



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Relatório e Parecer Prévio
Sobre as Contas do
Governador do Estado

Exercício de 2003

Conselheiro-Relator
Porfírio Peixoto

Detalhe da capa pertencente ao Acervo do TCE

Capa: Versão estilizada da Escultura-Símbolo, “*O Gaúcho*”, criada pela artista plástica Glória Corbetta e instituída pela Res. nº 660/2004.

Arte Gráfica: Márcia Maria Vecchio

CIP – CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

R585r	Rio Grande do Sul. Tribunal de Contas do Estado Relatório e parecer prévio sobre as contas do Governador do Estado: exercício de 2003 / rel. Porfírio Peixoto – Porto Alegre: TCE/RS, 2004. 470 p. 1. Governo do Estado – RS – Contas – 2003 – Parecer Prévio I. Peixoto, Porfírio José, rel. CDU 336.126:351.94 (816.5) “2003”

*Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca do Tribunal
de Contas do Estado do RS*

Conselheiros

VICTOR JOSÉ FACCIONI – Presidente

SANDRO DORIVAL MARQUES PIRES – 1º Vice-Presidente

TEREZINHA GISELA IRIGARAY – 2ª Vice-Presidente

ALGIR LORENZON – Presidente da 1ª Câmara

PORFÍRIO PEIXOTO – Presidente da 2ª Câmara

HELIO SAUL MILESKI – Corregedor-Geral

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS – Vice-Corregedor

Auditores Substitutos de Conselheiro

ADERBAL TORRES DE AMORIM

HELOISA TRIPOLI GOULART PICCININI

ROZANGELA MOTISKA BERTOLO

ROSANE HEINECK SCHMITT

CESAR VITERBO MATOS SANTOLIM

PEDRO HENRIQUE POLI DE FIGUEIREDO

ALEXANDRE MARIOTTI

Procurador do Ministério Público Especial junto ao TCE

CEZAR MIOLA

Adjunto de Procurador

GERALDO COSTA DA CAMINO

Procuradores de Justiça

MARIO ROMERA

ROBERTO RUDOLFO CARDOSO EILERT

Chefe do Gabinete da Presidência

Jorge Alberto dos Santos Arruda

Diretor-Geral

César Augusto Pinto Ribeiro

Diretor de Controle e Fiscalização

Jader Branco Cavaleiro

Diretor Administrativo

Eduardo Moreira Cordeiro

SUPERVISÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTAS ESTADUAIS – SICE
Serviço de Instrução do Parecer Prévio e Acompanhamento da Gestão Fiscal - SIPAG

Supervisor

Cont. Marcelo Winck Ramos

Assessor Superior

Cont. Ivan Parizotto

Coordenadora

Cont. Angela Terezinha da Costa Huve

EQUIPE

Contadores

Clayton Paim Moreira

Cristina Assmann

Flávio Flach

Ione Maria Carvalho dos Santos

Joir Pinto Brum

Luiz Carlos dos Santos Barbosa

Economistas

Elton Machado Lersch

Fernando Augusto Wobeto

Revisão Gramatical

Bel. em Letras Cristina Casado

Apoio

Supervisão de Informática

Supervisão de Auditoria Externa

MISSÃO

Fiscalizar a gestão dos recursos públicos do Estado e dos Municípios do Rio Grande do Sul em conformidade com os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade, moralidade, eficiência e eficácia, tendo em vista a plena satisfação do interesse público.

VISÃO

Estar, em 2005, entre os Tribunais do país que julgam no exercício as contas do exercício anterior para a plena satisfação do interesse público.

Até 2005, estar emitindo o Parecer Prévio sobre as contas do Governador no mês de junho do exercício subsequente.

Sumário

Siglas	17
Introdução	21
1 – Gestão Orçamentária	25
1.1 – Instrumentos Legais do Processo Orçamentário	25
1.2 – Plano Plurianual (PPA)	26
1.3 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	48
1.3.1 – Considerações Iniciais	48
1.3.2 – O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003	50
1.3.2.1 – Metas Fiscais	51
1.3.2.2 – Metas de Resultados Primário e Nominal	51
1.3.2.3 – Evolução do Saldo Patrimonial	52
1.3.2.4 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial dos Regimes de Previdência	52
1.3.2.5 – Renúncia de Receitas e Despesas de Caráter Continuado	53
1.3.2.6 – Riscos Fiscais	53
1.3.2.7 – Contingenciamento de Despesas	55
1.3.2.8 – Reserva de Contingência	55
1.3.2.9 – Conclusões	55
1.4 – Lei Orçamentária Anual (LOA)	56
1.5 – Balanço Orçamentário Consolidado	57
1.5.1 – Balanço Orçamentário na Administração Direta, Autarquias e Fundações	58
1.5.2 – Transferências Financeiras Intragovernamentais – TFI's	60
1.6 – Evolução das Receitas e Despesas Correntes e de Capital – Consolidado	61
1.7 – Índices de Avaliação da Execução Orçamentária	63

1.8 – Receitas Tributárias.....	65
1.8.1 – ICMS.....	65
1.9 – Receitas de Contribuições	66
1.10 – Transferências Correntes.....	67
1.11 – Outras Receitas Correntes	68
1.11.1 – Receitas de Anulações de Restos a Pagar.....	69
1.12 – Operações de Crédito.....	69
1.13 – Alienação de Bens.....	70
1.14 – Amortização de Empréstimos Concedidos	71
1.15 – Receita Corrente Líquida.....	71
1.16 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	72
1.17 – Despesas com Juros e Encargos da Dívida	77
1.18 – Outras Despesas Correntes	78
1.18.1 – Transferências Constitucionais e Legais a Municípios	79
1.19 – Investimentos.....	80
1.20 – Inversões Financeiras	80
1.21 – Amortização da Dívida	81
1.22 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	82
1.23 – Resultado Orçamentário	83
1.24 – Despesas por Função da Administração Estadual.....	85
1.24.1 – Encargos Especiais	86
1.24.2 – Segurança Pública.....	87
1.24.2.1 – Subfunção 061 – Ação Judiciária	89
1.24.2.1.1 – Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE	90
1.24.2.2 – Subfunção 0122 – Administração-Geral.....	93
1.24.2.2.1 – Instituto-Geral de Perícia – IGP	93
1.24.2.3 – Subfunção 181 – Policiamento	95
1.24.2.3.1 – Brigada Militar	96
1.24.2.3.2 – Polícia Civil.....	103
1.24.3 – Transporte.....	106
1.24.3.1 – Subfunção 0781 – Transporte Aéreo	111
1.24.3.2 – Subfunção 0784 – Transporte Hidroviário	112
1.24.3.3 – Subfunção 0785 – Transportes Especiais	114
1.24.3.4 – Subfunção 0782 – Transporte Rodoviário	116
1.24.3.5 – Análise dos Contratos e Obras Paralisadas do DAER.....	119
1.24.3.5.1 – Da Carteira de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia Rodoviária	120
1.24.3.5.2 – Da Origem do saldo da Carteira de Contratos do DAER.....	121
1.24.3.5.3 – Das Obras Paralisadas	125

1.24.3.5.4 – Desequilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Antigos.....	127
1.24.3.5.5 – Dívida com Empreiteiras Não Reconhecida.....	128
1.24.3.5.6 – Ressarcimento das Despesas Realizadas Pelo DAER em Estradas Federais	133
1.24.4 – Previdência	134
1.24.4.1 – Custeio da Previdência.....	137
1.24.4.2 – Instituto de Previdência do Estado do RGS – IPERGS	141
1.25 – Publicidade	146
2 – Vinculações Constitucionais	151
2.1 – Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT).....	151
2.2 – Financiamento da Educação	152
2.2.1 – Emenda Constitucional nº 14 e as Subvinculações de Recursos.....	153
2.2.2 – Vinculação de Recursos Para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (<i>art. 202 da C.E. e art 212 da C.F.</i>).....	156
2.2.3 – 1ª e 2ª Subvinculações Constitucionais: 15% da RLIT para o Ensino Fundamental e a Transferência de recursos para o FUNDEF	159
2.2.4 – 3ª Subvinculação Constitucional: 60% dos recursos do FUNDEF destinados à remuneração de professores em efetivo exercício no magistério	163
2.3 – Salário-Educação	167
2.3.1 – Transporte Escolar	172
2.4 – Financiamento da Saúde	173
2.4.1 – Emenda Constitucional Federal nº 29/2000.....	173
2.4.2 – Receita Tributária Líquida.....	178
2.4.3 – Emenda Constitucional Estadual nº 25/1999.....	179
2.5 – Receita Líquida de Impostos Próprios (RLIP).....	180
2.6 – Financiamento do Ensino Superior Comunitário.....	181
2.7 – Fomento à Educação e à Pesquisa Científica e Tecnológica	184
3 – Gestão Patrimonial.....	187
3.1 – Gestão Patrimonial Financeira	187
3.1.1 – Ativo Financeiro	187
3.1.2 – Passivo Financeiro	190
3.1.3 – Movimentação Financeira dos Recursos Vinculados.....	192
3.1.4 – Sistema Integrado de Administração de Caixa – SIAC.....	194
3.1.5 – Situação Líquida Financeira	205
3.2 – Gestão Patrimonial Permanente.....	206
3.2.1 – Ativo Permanente	206

3.2.1.1 – Participações	207
3.2.1.2 – Créditos	209
3.2.1.2.1 – Créditos Remanescentes da Extinção da CEE – Diversos	210
3.2.1.2.2 – Créditos Remanescentes da Extinção da CEE com a CEF.....	213
3.2.1.2.3 – Títulos de Emissão do Tesouro Nacional.....	214
3.2.1.3 – Dívida Ativa.....	215
3.2.1.3.1 – Composição do Saldo	215
3.2.1.3.2 – Efeitos das Ações de Cobrança (Programas de Recuperação de Créditos	217
3.2.2 – Passivo Permanente	223
3.2.2.1 – Dívida Fundada Estadual	223
3.2.2.1.1 – Dívida Fundada em Títulos	226
3.2.2.1.2 – Dívida Fundada em Contratos.....	227
3.2.2.1.3 – Dívida Fundada em Débitos Parcelados.....	232
3.2.2.1.4 – Precatórios	234
3.2.2.1.4.1 – Análise Gerencial dos Precatórios	236
3.2.2.1.4.2 – Dívida Apurada com Precatórios Judiciais	238
3.2.2.1.4.2.1 – Precatórios Registrados no TJE-RS	238
3.2.2.1.4.2.2 – Precatórios Registrados no TRT 4ª Região.....	239
3.2.2.1.4.2.3 – Total dos Precatórios Registrados no Poder Judiciário	240
3.2.2.1.4.3 – Precatórios a Pagar Registrados no Balanço Geral do Estado	241
3.2.2.1.4.4 – Fatos Relevantes	247
3.2.2.1.5 – Limite de Endividamento	248
3.3 – Análise do Compensado.....	251
3.3.1 – Aspectos Relevantes	251
3.3.1.1 – Fundo de Desenvolvimento para Complexos Industriais – (FDI/RS) ...	252
3.4 – Variações Patrimoniais Consolidadas.....	253
4 – Sociedades de Economia Mista e Entidades Controladas	255
4.1 – Análise do Balanço Patrimonial Consolidado	256
4.2 – Análise da Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado	259
4.3 – Destaques	261
4.3.1 – Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL	261
4.3.1.1 – Análise das Demonstrações Contábeis	262
4.3.1.2 – Análise do Desempenho Financeiro	269
4.3.1.3 – Análise do Desempenho Econômico	271
4.3.1.4 – Investimentos e Realizações	272
4.3.2 – Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE	274
4.3.2.1 – Análise das Demonstrações Contábeis	276
4.3.2.2 – Análise do Desempenho Financeiro	284

4.3.2.3 – Investimentos e Realizações	285
4.3.3 – Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN).....	291
4.3.3.1 – Análise das Demonstrações Contábeis	291
4.3.3.2 – Análise do Desempenho Financeiro	296
4.3.3.3 – Análise do Desempenho Econômico	298
4.3.3.4 – Investimentos Efetuados	300
5 – Lei de Responsabilidade Fiscal	305
5.1 – Aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal.....	305
5.1.1 – Da Publicação	305
5.1.2 – Sistema de Controle Interno	306
5.1.3 – Receita Corrente Líquida.....	306
5.1.4 – Despesa Total com Pessoal.....	307
5.1.5 – Restos a Pagar e Disponibilidades Financeiras	308
5.1.5.1 – Equilíbrio Financeiro	309
5.1.5.2 – Encerramento de Mandato	311
5.1.5.2.1 – Assembléia Legislativa.....	312
5.1.5.2.2 – Ministério Público	312
5.1.6 – Dívida Consolidada Líquida	313
5.1.7 – Garantias Concedidas	317
5.1.8 – Operações de Crédito.....	317
5.1.8.1 – Operações de Crédito X Despesa de Capital	317
5.1.8.2 – Operações de Crédito X Receita Corrente Líquida.....	318
5.1.9 – Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos	318
5.1.10 – Receitas e Despesas Previdenciárias e Projeções Atuariais do Regime Próprio de Previdência	320
5.1.11 – Resultado Primário e Nominal.....	321
5.1.11.1 – Metas Anuais	322
5.2 – Conclusões.....	324
5.2.1 – Poder Executivo.....	324
5.2.2 – Assembléia Legislativa.....	325
5.2.3 – Tribunal de Justiça.....	326
5.2.4 – Tribunal Militar do Estado.....	327
5.2.5 – Ministério Público	328
6 – Síntese	329
7 – Principais Pontos Passíveis de Esclarecimentos	372
Esclarecimentos	379

Análise de Esclarecimentos	415
Parecer MPE/TCE nº 1214/2004.....	435
Conclusões e Voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator.....	451
Voto da Exma. Sra. Conselheira Terezinha Irigaray	459
Pronunciamento do Exmo. Sr. Conselheiro – Presidente, Victor José Faccioni, Antes do Encerramento da Sessão	465
Parecer nº11.401/2004.....	469

Siglas

A seguir são apresentadas as siglas adotadas no trabalho:

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
AFE	Sistema de Administração Financeira do Estado
AGERGS	Agência Estadual de Regularização dos Serviços Públicos Delegados do RS
AL-GIA	Auto de Lançamentos – Guia de Informação do ICMS
BAGERGS	BANRISUL Armazéns Gerais S/A
BDP	Banco de Dados de Pessoal
BANRISUL	Banco do Estado do Rio Grande do Sul
BGE/2001	Balanço Geral do Estado – exercício 2001
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIRD	Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento
BJCI	Banco Japonês para Cooperação Internacional (Japan Bank for International Cooperation)
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CADIP	Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S/A
CAGE	Contadoria e Auditoria – Geral do Estado
CEASA	Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul S/A
CE	Constituição Estadual
CE-AF	Caixa Estadual S/A – Agência de Fomento
CEEE	Companhia Estadual de Energia Elétrica
CEERGS	Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul
CEF	Caixa Econômica Federal
CESA	Companhia Estadual de Silos e Armazéns
CIENTEC	Fundação de Ciência e Tecnologia
CIEL	Companhia de Indústrias Eletro-Químicas
CIOSP	Centro Integrado de Operações de Segurança Pública
COF	Capacidade Operacional Financeira
COHAB	Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul
COM	Companhia Operadora de Mineração
CORAG	Companhia Riograndense de Artes Gráficas
CORSAN	Companhia Riograndense de Saneamento
CRM	Companhia Riograndense de Mineração

DA/DRPE	Divisão de Arrecadação/Departamento da Receita Pública Estadual
DAER	Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
DAL	Departamento de Apoio Logístico
DAT	Sistema de Cobrança do Crédito Tributário Inscrito em Dívida Ativa
DCF	Direção de Controle e Fiscalização
DEA	Despesas do Exercício Anterior
DEE	Divisão de Estudos Econômico-Tributários
DEO	Divisão de Estudos e Orientação
DETRAN	Departamento Estadual de Trânsito
DIPLANCO	Divisão de Planejamento e Coordenação
DOE	Diário Oficial do Estado
DRI	Departamento de Relações Institucionais
DRPE	Departamento da Receita Pública Estadual
DRR	Distritos Regionais Rodoviários
DST	Doenças Sexualmente Transmissíveis
FADERGS	Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas Portadoras de Deficiência e Pessoas Portadoras de Altas Habilidades do Rio Grande do Sul
FAMURS	Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul
FAPERGS	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul
FASE	Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul
FCVS	Fundo de Compensação de Variações Salariais
FDRH	Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos
FEAPER	Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais
FEBEM	Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor
FEDUC	Fundo Especial da Educação
FEE	Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser
FEPAGRO	Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária
FEPAM	Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler
FEPPS	Fundação Estadual de Proteção e Pesquisa em Saúde
FES	Fundo Estadual da Saúde
FETLSVC	Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha
FGLTDPE	Fundo para Garantia de Liquidez dos Títulos da Dívida Pública Estadual
FGTAS	Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social
FIGTF	Fundação Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FOSPA	Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FRE	Fundo de Reforma do Estado
FTVE	Fundação Cultural Piratini Rádio e Televisão Educativa
FTSP	Fundação Teatro São Pedro
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
FUNDERGS	Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul
FUNDOPEM	Fundo de Operação Empresa do Rio Grande do Sul
FUNDOPIMES	Fundo de Investimento do Programa Integrado de Melhoria Social

FUNDURBANO	Fundo de Investimentos Urbanos
FZB	Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul
GRPS	Regime Geral de Previdência Social
ICMS	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipais de Comunicação
IGP-DI/FGV	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna / Fundação Getúlio Vargas
IPERGS	Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul
IPVA	Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores
IRGA	Instituto Riograndense do Arroz
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
ITBI	Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis
ITCD	Imposto sobre a Transmissão, Causa Mortis e Doação, de quaisquer bens ou Direitos
LC	Lei Complementar
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LFT-RS	Letra Financeira do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
METROPLAN	Fundação de Planejamento Metropolitano e Regional
OMS	Organização Mundial da Saúde
PAB	Piso de Atenção Básica
PNMRE	Programa Nacional de Manutenção das Rodovias Estaduais
PPA	Plano Plurianual
PPD	Planejamento e Programação da Despesa
PRE	Programa de Reforma do Estado
PROCERGS	Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul
PROCRED	Programa de Crédito Educativo
PROES	Programa de Estímulo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária
PRÓ-GUAÍBA	Fundo de Investimento do Programa para o Desenvolvimento Racional, Recuperação e Gerenciamento Ambiental da Bacia Hidrográfica do Guaíba
PROMOFAZ	Programa de Modernização Fazendária
PROTEÇÃO	Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul
QEOBMEX	Quadro Especial de Oficiais da Brigada Militar em Extinção
QOEM	Quadro de Oficiais do Estado-Maior
QOES	Quadro de Oficiais de Especialista em Saúde
QTPM	Quadro de Tenentes da Polícia Militar
RAFE	Relatório do Sistema de Administração Financeira do Estado
RCL	Receita Corrente Líquida
RDAT	Relatório da Dívida Ativa Tributária
REFAZ	Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RLIP	Receita Líquida de Impostos Próprios
RLIT	Receita Líquida de Impostos e Transferências

RTL	Receita Tributária Líquida
SAR	Sistema de Arrecadação da Secretaria da Fazenda
SES	Secretaria Estadual da Saúde
SIAC	Sistema Integrado de Administração de Caixa
SJS	Secretaria da Justiça e da Segurança
SPH	Superintendência de Portos e Hidrovias
STF	Supremo Tribunal Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SULGÁS	Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul
SUPRG	Superintendência do Porto de Rio Grande
SUS	Sistema Único de Saúde
SUSEPE	Superintendência dos Serviços Penitenciários
TCE/RS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
TFA	Transferência à Autarquia e Fundação
TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
TPR	Trabalho de Previsão da Receita
UERGS	Universidade Estadual do Rio Grande do Sul
UO	Unidade Orçamentária
ZOPERG	Companhia Administradora da ZPE do Rio Grande

Introdução

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em atenção ao que prescreve o artigo 71 da Constituição Estadual e dando cumprimento às atribuições estatuídas no artigo 70 do mesmo texto legal, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, Germano Antônio Rigotto, relativas ao exercício de 2003.

O presente Relatório compreende a análise do Balanço Geral do Estado, dos documentos que compõem a Prestação de Contas de Gestão Fiscal, elaborados pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado, além dos registros *on-line* da Contabilidade da Secretaria da Fazenda, e busca evidenciar os resultados alcançados pela Administração Pública Estadual e a observância aos princípios constitucionais de Eficiência, Eficácia e Economicidade.

Essa análise foi dividida em cinco grandes grupos, quais sejam: Gestão Orçamentária, Vinculações Constitucionais, Gestão Patrimonial, Sociedades de Economia Mista e Entidades Controladas e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na **Gestão Orçamentária** estão abordados os instrumentos legais do processo orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), bem como é demonstrada a execução do orçamento de forma consolidada. Essa execução é analisada em relação à previsão inicial e suas alterações, além dos respectivos valores empenhados, liquidados e pagos no exercício de 2003. Ainda, é destacada a evolução das receitas e despesas, segundo a classificação por fonte, por funções e por grupo de despesa, com ênfase para as mais importantes.

No grupo **Vinculações Constitucionais** consta a verificação do atendimento ou não aos limites constitucionais estabelecidos, nas Constituições Federal e Estadual, para os gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), Salário Educação, Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), Manutenção do Ensino Superior Comunitário e Aplicação no Fomento ao Ensino e à Pesquisa Científica e Tecnológica.

Na **Gestão Patrimonial**, são analisadas as demonstrações contábeis da Administração Direta, Autarquias e Fundações, com ênfase nos dados consolidados do Estado. Destacam-se o exame dos ingressos e desembolsos de recursos, o acompanhamento da administração dos recursos do Sistema Integrado de Administração de Caixa (SIAC), exame das ações de cobrança da Dívida Ativa, levantamento do saldo efetivo de créditos de longo prazo, além da avaliação dos limites de endividamento, da análise gerencial da dívida apurada com precatórios judiciais, da análise do compensado e outros aspectos relevantes.

As **Sociedades de Economia Mista e Entidades Controladas** estão apresentadas em grupo específico, evidenciando as análises consolidadas do Balanço Patrimonial e do Resultado do Exercício, com destaque para o Banco do Estado do Rio Grande do Sul (BANRISUL), Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE) e Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN).

No título **Lei de Responsabilidade Fiscal** é evidenciado o resultado da verificação do atendimento, pelos Poderes e Órgãos do Estado, às disposições da referida Lei, especificamente aqueles relacionados a gastos com pessoal, restos a pagar, disponibilidades financeiras, endividamento, garantias concedidas, operações de crédito, alienação de ativos, resultado primário e nominal, receitas e despesas previdenciárias e respectivas projeções atuariais do Regime Próprio de Previdência, bem como às metas anuais, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Estadual nº 11.823/2002), destacando-se o Voto do Conselheiro-Relator e a Decisão do Tribunal Pleno desta Corte, referente às Prestações de Contas da Gestão Fiscal.

Cabe ressaltar que, em alguns itens do presente Relatório, analisou-se a execução orçamentária da receita e da despesa, comparando os valores inicialmente previstos e as suas alterações, com aqueles arrecadados e liquidados no exercício de 2003, com base em quatro indicadores: Trabalho de Previsão da Receita – TPR¹, Planejamento e Programação da Despesa – PPD², Capacidade Operacional Financeira para a Receita – COF³, Capacidade Operacional Financeira para a Despesa – COF⁴. Tal avaliação refere-se, unicamente, a aspectos financeiros, não refletindo nem eficiência nem eficácia no campo real. Cumpre referir, ainda, que a Lei de Responsabilidade Fiscal trouxe destaque para o aspecto financeiro na administração dos recursos públicos, por isso o enfoque para os valores liquidados e pagos no exercício.

Quanto às atualizações dos valores deste trabalho, essas foram realizadas considerando-se o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) – média anual e dezembro/2003 (Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas/março/2004). Observa-se que o glossário, referente aos termos técnicos, está disponibilizado na internet, como

¹ TPR: obtido do quociente entre a receita realizada e a previsão inicial.

² PPD: obtido do quociente das dotações liquidadas em relação às dotações iniciais do exercício.

³ COF: obtido, para a receita, do quociente entre a receita realizada e a prevista para o exercício.

⁴ COF: obtido, para a despesa, do quociente das dotações liquidadas em relação às dotações alteradas para o exercício.

auxílio à compreensão da análise efetuada. Ainda, foram incluídas, logo após o Sumário, as siglas utilizadas neste Relatório.

Ao final, é apresentada a Síntese, contemplando os aspectos principais do Relatório, e o rol dos fatos passíveis de serem considerados como irregularidades, impropriedades ou inconsistências verificadas, dando condições ao Exmo. Sr. Governador do Estado, se assim o desejar, de apresentar os esclarecimentos que entender pertinentes, após ser cientificado do inteiro teor do Relatório.

Ressaltam-se, ainda, as modificações ocorridas ao longo do tempo e que influenciaram na nova visão trazida ao Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governador.

Com a edição da Emenda Constitucional nº 19/98, que acresceu ao artigo 37 da Constituição Federal o Princípio da Eficiência e com a edição da Lei Complementar nº 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, a avaliação e a análise da execução orçamentária e financeira sofreram uma revolução altamente modernizadora. Os reflexos da reforma foram inúmeros e profundos, atingindo em muito a cultura até aqui estabelecida.

Envolvido por esse ambiente de modernização, buscando agilizar suas ações tanto na área estadual quanto na municipal, esta Corte de Contas desenvolveu extensos estudos, resultando na reavaliação de procedimentos, no aprimoramento do corpo técnico, na implementação de mudanças na forma e no conteúdo das instruções técnicas, bem como na sistemática de auditoria, que passa a ser realizada concomitantemente com a gestão.

Assim, inicia-se uma nova fase no Tribunal de Contas do Estado, que desponta com as incumbências trazidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, marcada pela implantação das diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico e pela consolidação do Programa de Qualidade, a partir das decisões e das etapas já concretizadas, bem como do fortalecimento do sistema de gestão, na busca da Certificação na ISO 9001:2000.

A certificação terá, para o Tribunal de Contas, um valor extraordinário, pois comprovará que o mesmo, efetivamente, tornou-se um órgão público diferenciado, eficiente e eficaz no cumprimento de suas atribuições.

Na execução do planejamento estratégico, definiu-se como a “Visão” da Organização:

“Estar, em 2005, entre os Tribunais do país que julgam no exercício as contas do exercício anterior para a plena satisfação do interesse público.

Até 2005, estar emitindo o Parecer Prévio sobre as Contas do Governador no mês de junho do exercício subsequente.”

Assim, um dos principais objetivos desta Corte tem sido o de promover ações no sentido de abreviar o tempo entre:

Fato → Ação Fiscalizadora → Decisão

racionalizando os procedimentos fiscalizatórios e instrutivos e intensificando as ações de fiscalização, aproximando o Tribunal de Contas dos interesses de seus clientes – a sociedade rio-grandense.

Por fim, considerando a necessidade de reorganizar e adequar as atividades atualmente desenvolvidas no âmbito da Direção de Controle e Fiscalização, foi criado, por meio da Resolução nº 656/2003, o Serviço de Instrução do Parecer Prévio e Acompanhamento da Gestão Fiscal – SIPAG, o qual desenvolveu o presente trabalho de acordo com as novas diretrizes traçadas.

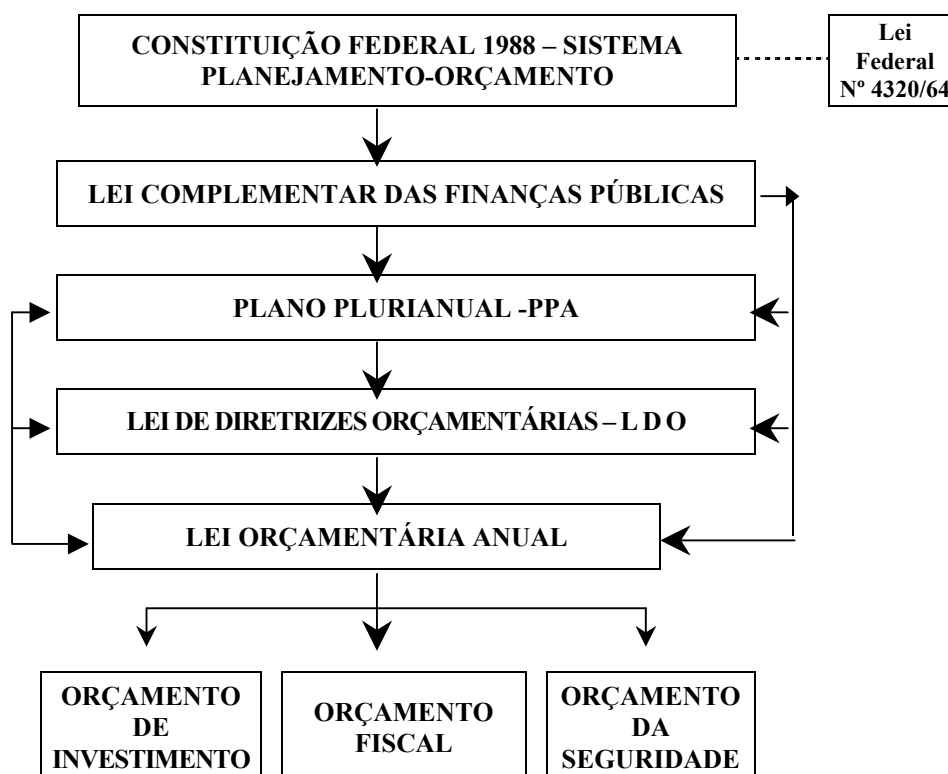
A conclusão deste Relatório, resultado da conjugação de esforços de diversos setores desta Casa, busca dar cumprimento à Missão de assegurar o controle eficiente e a plena transparência das contas públicas, tornando viável a Visão de estar emitindo o Parecer Prévio sobre as Contas do Governador no mês de junho do exercício subsequente.

1 – Gestão Orçamentária

1.1 – Instrumentos Legais do Processo Orçamentário

Os orçamentos públicos são mecanismos fundamentais de atuação dos Poderes Executivo e Legislativo no partilhamento e direcionamento dos recursos públicos. Norteiam as ações do governo, além de servirem de instrumento de acompanhamento da implementação das políticas públicas neles formuladas.

O texto constitucional, promulgado em 1988, trouxe inovações significativas na sistemática de elaboração e de apreciação dos instrumentos que compõem os orçamentos. O principal alicerce do processo de planejamento e de orçamento está inscrito nos arts. 165 a 169 da Constituição Federal, nos quais são destacados três documentos interdependentes: a Lei do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).



Além dos artigos precitados e de disposições operacionais contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000, o processo orçamentário estadual, relativo ao exercício financeiro de 2003, foi disciplinado pelos seguintes dispositivos legais:

- arts. 149 a 156 da Constituição Estadual;
- Leis Complementares Estaduais nºs 10.336/94 e 11.180/98, que determinam as normas para a elaboração e controle dos planos plurianuais, das diretrizes orçamentárias, dos orçamentos anuais e dos balanços da administração direta e indireta;
- Portaria do Ministério do Planejamento e Orçamento nº 117/98, em vigor até 15-04-1999, quando foi revogada pela Portaria nº 42/99 que atualizou a discriminação da despesa por funções (art. 2º, §1º, I, e art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64) e estabeleceu os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operações especiais;
- Decreto Estadual nº 39.349/99 e Portaria nº 01/99 que, respectivamente, estabeleceram e conceituaram os Programas Orçamentários;
- Lei Estadual nº 11.365, de 05-08-1999 (PPA/2000-2003);
- Lei Estadual nº 11.823, de 30-07-2002 (LDO/2003);
- Lei Estadual nº 11.862, de 16-12-2002 (LOA/2003).

1.2 – Plano Plurianual (PPA)

De acordo com a Constituição Federal, art. 165, I, §1º, “a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada”, constituindo-se, portanto, em um instrumento de planejamento amplo que, além de apresentar as despesas de capital e despesas dela decorrentes para a sua manutenção, indica as metas físicas a serem atingidas, por tipo de programa e ação, bem como as despesas de duração continuada, condicionando a programação a um planejamento de longo prazo.

A Constituição Estadual foi mais além:

Art. 149 - [...]

§ 1º - A lei que aprovar o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, **as diretrizes, objetivos e metas, quantificados física e financeiramente, dos programas da administração direta e indireta, de suas fundações, das empresas públicas e das empresas em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto. (grifo nosso)**

Logo, a Constituição Estadual, numa linha mais progressista e que atende ao Princípio do Planejamento Orçamentário, já determina formalizar a **quantificação física e financeira para os programas** da Administração Pública Estadual, no Plano Plurianual.

Osvaldo Maldonado Sanches *in* Dicionário de Orçamento, Planejamento e Áreas Afins, 1ª Edição, Brasília, Prisma, 1997, pp. 86, 152 e 163, assim define:

Diretrizes: Linhas gerais de ação estipuladas por uma instituição (governo, entidade pública ou privada), em consonância com as políticas definidas, tendo em vista o atingimento dos macroobjetivos relacionados à materialização de tais políticas. As diretrizes balizam o caminho a ser percorrido, num determinado período de tempo, com vistas a atingir os resultados mais expressivos visados pela ação da instituição. [...]

Metas: [...] As metas, conceitualmente, devem ser: 1) quantificadas em unidades de produto final (que retratam o resultado do trabalho); 2) definidas no tempo e no espaço territorial; 3) fixadas de modo a concorrer para o atingimento dos objetivos a que se relacionam; 4) compatíveis com os recursos efetivamente disponíveis e com a real capacidade de execução da unidade que ficará responsável pela sua concretização. [...] constituem a expressão quantitativa e qualitativa de um propósito, retratando os resultados de cada passo intermediário que conduz à realização dos objetivos. [...]

Objetivos: Resultados concretos que se pretende obter e manter por intermédio de um certo empreendimento (considerado no seu global e não apenas em relação à parte que será executada num determinado ano). [...]

A decomposição dos objetivos gerais até a identificação do conjunto completo das ações que devem ser realizadas é a forma mais adequada para a elaboração do PPA, pois garante o respeito aos propósitos da administração.

Os componentes do PPA podem, ainda, ser identificados como (Lei de Responsabilidade Fiscal – Cadernos IBAM 3, Elaboração do Plano Plurianual, pp. 31 e 32):

Os **objetivos estratégicos**, que estão vinculados com os propósitos governamentais.[...]

Os **macroobjetivos**, que resultam do desdobramento, em primeiro nível, dos objetivos estratégicos, e conformam as grandes linhas de ação do governo.

Os **programas**, resultantes da decomposição das grandes linhas de ação em objetivos mais analíticos, e, portanto, mais específicos. [...]

O passo final é o estabelecimento das **ações** que, executadas em conjunto, contribuirão para a concretização dos objetivos e programas. **(grifos do autor)**

Os **programas**, definidos com base nas linhas de ação propostas para cada macroobjetivo, devem apresentar os **objetivos** ou resultados esperados e os **indicadores** da situação atual e da desejada após a sua execução. O uso de indicadores no processo de planejamento, além de facilitar o acompanhamento, é necessário para a avaliação de resultados.

Assim, são requisitos essenciais para a definição de um Programa:

- objetivo;
- órgão responsável;
- valor global;
- prazo de conclusão;
- fonte de financiamento;
- indicador atual;
- indicador pretendido;
- bens e serviços necessários para atingir o objetivo;
- estabelecimento por regiões;
- as ações continuadas (atividades) devem conter metas de qualidade/produtividade com prazos definidos.

Pode-se afirmar que a implantação da metodologia de elaboração e controle dos programas de governo e do PPA ganhou força com o advento da Portaria nº 42 (instituiu a elaboração do PPA com indicadores), combinada com o art. 74, I, da CF (incumbiu o Controle

Interno de avaliar o cumprimento das metas previstas no PPA) e com o art. 4º, I, “e”, da LC 101/2000 (determina que a LDO deve dispor sobre a avaliação de programas).

A elaboração do Projeto de Lei do PPA do Estado do Rio Grande do Sul inicia-se no Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria da Coordenação e Planejamento.

Em cumprimento aos prazos legais fixados, para sua tramitação, na Constituição Estadual (art. 152, § 8º, I), o Projeto de Lei do PPA, nº 62/99 foi encaminhado, pelo Governador do Estado à Assembleia Legislativa, no dia 30 de março de 1999. Fundamentou-se nas propostas dos Órgãos da Administração Pública Estadual – Direta e Indireta –, embasadas no Programa de Governo previamente estabelecido, e nas sugestões dos vinte e dois (22) Conselhos Regionais de Desenvolvimento (COREDES).

A participação dos COREDES deu-se por meio de debates internos, realizados nas 22 regiões do Estado que eles representam, nos quais foram identificadas as demandas e elaboradas as propostas encaminhadas ao Governo em 05-02-1999. Essas foram distribuídas às Secretarias de Estado correspondentes para avaliação técnica e incorporação. A aprovação dos conteúdos básicos do Plano, após a compatibilização das contribuições dos COREDES, ocorreu no Seminário de Sistematização, realizado nos dias 10 e 11-03-1999, sob a organização e responsabilidade do Governo.

O período compreendido entre 31-03-1999 e 30-05-1999 foi estabelecido para a apresentação de emendas ao projeto inicial que foi votado na Assembleia Legislativa em 20-06-1999 e devolvido, para sanção do Governador, em 15-07-1999. A votação final ocorreu em 08-09 do mesmo ano, com a apreciação dos vetos do Governador.

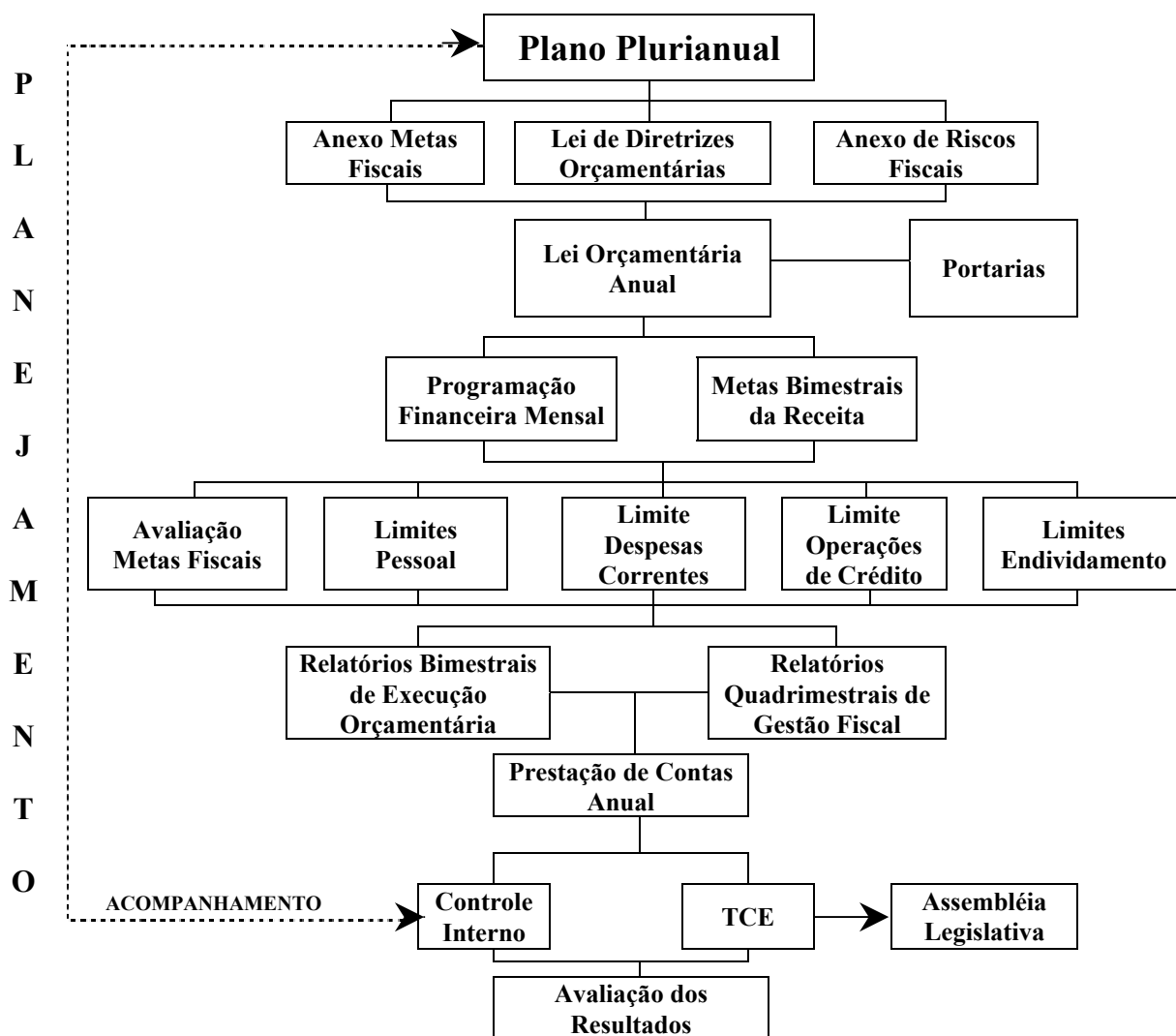
Conforme já referido, a CF, art. 74, I e II, estabeleceu ao sistema de controle interno a avaliação das metas previstas no plano plurianual, bem como dos resultados alcançados:

Art. 74 - [...]

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II – comprovar a legalidade e **avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial** nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; **(grifos nossos)**.

Assim, cabe à Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno no âmbito do Estado (art. 76 da CE), não só o acompanhamento da legalidade dos gastos públicos, mas também a verificação do progresso alcançado na consecução dos objetivos e metas dos programas de trabalho propostos, possibilitando, assim, um aperfeiçoamento e orientações na conduta orçamentária contínuas.



Além disso, respeitadas as soluções de continuidade administrativa é preciso que a avaliação dos programas de trabalho seja realizada periodicamente e abranja a adequação e relevância dos objetivos dos programas, a consistência entre as ações desenvolvidas e estabelecidas, a observância dos prazos fixados para a execução (horizonte temporal do programa), a consistência dos indicadores utilizados, as revisões ou readequações para correções de desvios ou rumos e, principalmente, as consequências trazidas em relação ao atendimento das necessidades da sociedade.

Para tanto, é imprescindível que o Plano Plurianual, assim como o Orçamento Anual sejam constituídos por programas bem estruturados, nos quais os objetivos e metas sejam estabelecidos em função dos resultados verdadeiramente pretendidos e medidos sistematicamente, preferencialmente, em termos de benefícios à população. Além disso, é importante a pesquisa de opinião em que o cliente-usuário manifeste-se a respeito daquilo que o Governo colocou à disposição da sociedade.

Com o objetivo de implementar esse acompanhamento no âmbito do Estado, o art. 12 da LC Estadual nº 10.336/94, com nova redação dada pela LC nº 11.180/98, determinou a publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), pelo Poder Executivo, até o dia 30 de maio de cada ano, de “quadros contendo informações sobre as realizações anuais de acordo com as especificações referidas no art. 3º, II a IV”, quais sejam:

II – o demonstrativo das receitas por fonte e das despesas
por Programa;

III – a estimativa das despesas de capital, especificadas por
Programa;

IV – **as metas, quantificadas física e financeiramente,
por órgão e por Programas**, que deverão ser atingidas relativamente à prestação de
serviços-fim. (grifo nosso)

Pelo art. 14 do Decreto 35.505/96, essa atribuição foi delegada à Secretaria da Coordenação e Planejamento, a cargo do Departamento de Acompanhamento das Ações Governamentais, **em detrimento às atribuições constitucionais estabelecidas ao sistema de controle interno** (incisos I e II do art. 74 da CF).

Assim, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Coordenação e Planejamento, publicou em 31-05-2001, 29-05-2002 e 30-05-2003 (Errata em 05-06-2003), os demonstrativos de acompanhamento do PPA dos exercícios de 2000, 2001 e 2002, respectivamente, atendendo ao prazo fixado na referida Lei Complementar. Entretanto, conforme já referido nos Relatórios e Pareceres Prévios das Contas do Governador do Estado – Exercícios de 2001 e 2002 – esse acompanhamento é limitado, tendo em vista a inexistência de indicadores específicos, relacionados aos objetivos propostos, consequência da não-adequação do PPA à nova metodologia orçamentária introduzida pela Portaria nº 42/99 e que, de fato, deveria ter sido implementada ao longo dos exercícios transcorridos desde a aprovação do PPA- 2000/2003.

Cumprе registrar que por ocasião do encaminhamento do Projeto de Lei do Plano Plurianual (30-03-1999) vigorava a Portaria MPO 117/1998, revogada quando da edição da Portaria nº42/99, em 14-04-1999. Portanto, o **Projeto de Lei do PPA não contemplou a mensuração dos programas com indicadores**, muito embora, à época da promulgação da Lei Estadual nº 11.365, de 05-08-1999, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2000-2003, as regras vigentes fossem as da Portaria nº 42/99. Tal fato prejudica a avaliação comparativa do “Planejado x Executado” pelo prisma da capacidade gerencial do gestor e da eficiência da administração de forma simples e objetiva, qual seja: a mensuração e avaliação dos resultados com base nos valores, nas ações e nos indicadores propostos pelo PPA.

A Lei Estadual nº 11.365/99 instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2000-2003. Na Mensagem do Governador no PPA 2000-2003 (pp. 64 a 71), identifica-se **a proposta governamental** para o período, expressa por meio de três objetivos estratégicos ou macrodiretrizes, e das estratégias de ação (macroobjetivos) concebidas para seu alcance:

1) Desenvolvimento de Verdade: ações de indução e regulação das atividades econômicas prioritárias, com o objetivo de implementar uma estratégia de desenvolvimento sustentável que incentive o crescimento do emprego e da renda, acompanhado da sua justa distribuição na sociedade (“crescer distribuindo”); uso racional e preservação do meio ambiente através do desenvolvimento ecologicamente sustentável; desenvolvimento de atividades integradas à dinâmica de cada região, integrando à sociedade, os cidadãos e localidades excluídas, ou seja, um desenvolvimento “integrado-integrador”.

2) Afirmar Direitos e Garantir a Inclusão Social: consecução de políticas sociais de forma articulada, intersetorial e transdisciplinar, por meio da “afirmação de direitos” dos cidadãos e de deveres do Estado e da “inclusão social”.

3) Gestão Democrática do Estado – Participação Popular: participação popular (discussão do orçamento, universalidade, auto-regulamentação, controle social), construção do “Estado democrático”, justiça tributária, inversão de prioridades, autonomia do Estado, desenvolvimento econômico.

Conforme já referido, a Lei Complementar Estadual nº 10.336/94, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 11.180/98, em seu artigo 3º, determina que devem integrar o PPA as despesas de capital e as despesas correntes relacionadas a serviços-fim, essas conceituadas no § 2º, VII, do mesmo artigo: “as ações que resultam em serviços prestados à comunidade passíveis de especificação e quantificação física”.

Assim, o PPA contemplou, por meio de Programas, as **Despesas de Capital** e as **Despesas Correntes em Serviços-Fim** da Administração Direta e Indireta.

Esses Programas não tiveram seu início e término fixados (horizonte temporal), do mesmo modo que não foram discriminadas as etapas e os prazos fatais estimados de desembolso financeiro.

As demais despesas não foram abarcadas, excetuando-se aquelas previstas para o quadriênio, com recursos da Administração Direta (p. 74 do PPA), apresentadas sinteticamente.

Objetivando a uniformidade de procedimentos, os valores iniciais do PPA 2000-2001 foram atualizados pela aplicação do IGP-DI Médio, da Fundação Getúlio Vargas (FGV), tendo como base o exercício de 1999.

TABELA 1.1
ADMINISTRAÇÃO DIRETA **
DISPÊNDIOS GLOBAIS PREVISTOS NO PPA* X EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS
2000, 2001, 2002 E 2003

Em R\$

	DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO PPA*** - VALORES CONSTANTES									
		2000	%	2001	%	2002	%	2003	%	TOTAL PPA	%
P P A	Pessoal	7.444.343.829,48	24,39	7.601.721.324,02	24,90	7.689.663.504,65	25,19	7.787.572.267,41	25,51	30.523.300.925,56	100
	Custeio	1.312.543.739,95	23,20	1.378.170.926,93	24,36	1.447.079.473,28	25,58	1.519.433.884,46	26,86	5.657.228.024,62	100
	Despesas de Capital	1.269.779.314,84	18,35	1.531.673.792,35	22,14	1.919.358.961,80	27,74	2.197.714.487,87	31,77	6.918.526.556,86	100
	Transf. Const. e Legais a Municípios	2.904.330.285,53	22,52	3.115.056.557,89	24,16	3.341.633.108,45	25,91	3.534.253.277,43	27,41	12.895.273.229,30	100
	Serviço da Dívida	581.778.887,52	22,77	618.145.099,41	24,19	659.974.993,38	25,82	695.669.182,87	27,22	2.555.568.163,18	100
	Soma (1)	13.512.776.057,32	23,08	14.244.767.700,60	24,33	15.057.710.041,56	25,72	15.734.643.100,04	26,87	58.549.896.899,52	100

	DISCRIMINAÇÃO	EMPENHADO	% A/	LIQUIDADO	% B/	PAGO	% C/
		(A)	PPA 2000	(B)	PPA 2000	(C)	PPA 2000
2 0 0 ***	Pessoal	7.624.841.272,30	102,42	7.395.411.945,46	99,34	7.349.892.205,05	98,73
	Custeio	1.526.657.252,61	116,31	1.142.852.074,62	87,07	950.805.922,36	72,44
	Despesas de Capital	1.177.326.795,68	92,72	809.955.135,31	63,79	760.105.531,67	59,86
	Transf. Const. e Leg. a Municípios	2.827.554.899,08	97,36	2.826.687.345,66	97,33	2.780.669.320,81	95,74
	Serviço da Dívida	1.294.322.366,85	222,48	1.293.275.894,01	222,30	1.212.278.561,40	208,37
	SOMA(2)	14.450.702.586,52	106,94	13.468.182.395,06	99,67	13.053.751.541,29	96,60

	DISCRIMINAÇÃO	EMPENHADO	% A/	LIQUIDADO	% B/	PAGO	% C/
		(A)	PPA 2001	(B)	PPA 2001	(C)	PPA 2001
2 0 0 ***	Pessoal	7.528.871.846,02	99,04	7.366.947.223,89	96,91	7.285.401.823,99	95,84
	Custeio	1.718.911.968,93	124,72	1.140.298.002,93	82,74	965.046.381,55	70,02
	Despesas de Capital	784.216.969,07	51,20	443.471.719,30	28,95	386.588.432,04	25,24
	Transf. Const. e Leg. a Municípios	3.104.085.243,18	99,65	3.104.085.243,18	99,65	3.074.661.159,85	98,70
	Serviço Da Dívida	1.349.999.721,05	218,40	1.349.999.721,05	218,40	1.286.150.434,83	208,07
	SOMA (3)	14.486.085.748,25	101,69	13.404.801.910,35	94,10	12.997.848.232,26	91,25

	DISCRIMINAÇÃO	EMPENHADO	% A/	LIQUIDADO	% B/	PAGO	% C/
		(A)	PPA 2002	(B)	PPA 2002	(C)	PPA 2002
2 0 0 ***	Pessoal	7.707.930.877,79	100,24	7.536.813.137,33	98,01	7.512.480.734,85	97,70
	Custeio	1.338.884.921,07	92,52	1.168.259.832,92	80,73	974.204.512,73	67,32
	Despesas de Capital	456.829.949,20	23,80	385.133.449,10	20,07	346.725.093,68	18,06
	Transf. Const. e Leg. a Municípios	2.945.776.096,81	88,15	2.945.776.096,81	88,15	2.804.479.690,10	83,93
	Serviço Da Dívida	1.471.687.991,11	222,99	1.471.687.991,11	222,99	1.411.380.136,28	213,85
	SOMA (4)	13.921.109.835,98	92,45	13.507.670.507,27	89,71	13.049.270.167,64	86,66

	DISCRIMINAÇÃO	EMPENHADO	% A/	LIQUIDADO	% B/	PAGO	% C/
		(A)	PPA 2003	(B)	PPA 2003	(C)	PPA 2003
2 0 0 3	Pessoal	6.279.548.321,49	80,64	6.253.332.383,59	80,30	5.874.160.763,43	75,43
	Custeio	1.434.430.898,50	94,41	1.409.102.158,06	92,74	1.087.020.920,21	71,54
	Despesas de Capital	419.545.023,28	19,09	368.652.272,98	16,77	319.133.499,65	14,52
	Transf. Const. e Leg. a Municípios	2.355.947.229,78	66,66	2.355.947.229,78	66,66	2.293.370.109,90	64,89
	Serviço Da Dívida	1.421.845.863,41	204,39	1.421.845.863,41	204,39	1.325.553.339,14	190,54
	SOMA (5)	11.911.317.336,46	75,70	11.808.879.907,82	75,05	10.899.238.632,33	69,27

TOTAL GERAL (2 + 3 + 4 + 5)	54.769.215.507,21	93,54	52.189.534.720,50	89,14	50.000.108.573,52	85,40

Fonte: Lei Estadual nº 11.365/99 (PPA 2000-2003, p. 74); Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Projeção das despesas públicas com recursos da Administração Direta - Total para o quadriênio 2000-2003: R\$ 33.455.968.000,00 (valor nominal).

(**) Em 2000, 2001 e 2002 foram consideradas as transferências intragovernamentais da Administração Direta a suas Autarquias e Fundações, extintas a contar de 2003, por força da Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores.

(***) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV - Médio. Ano-base do PPA : 1999.

Obs: Percentuais do Total Geral (2 + 3 + 4 + 5) obtidos em relação ao Total do PPA/ Soma (1).

De forma geral, a relação “execução orçamentária/ programação do PPA”, nos exercícios de 2000 e 2001 pode ser considerada satisfatória, pois os índices apurados em relação aos valores liquidados – 99,67% e 94,10%, respectivamente – encontram-se muito próximos do

ideal de 100%. Já em 2002, o total liquidado representou 89,71% do previsto no PPA, passando a 75,05% em 2003, portanto, 24,95 pontos percentuais abaixo do programado para o exercício (100%).

Comparando as despesas destacadas com as correspondentes previsões no PPA, verifica-se que, em 2003, o Serviço da Dívida, assim como nos exercícios anteriores, supera a previsão em mais de 100%, considerados os valores liquidados. As Despesas de Capital liquidadas vêm decrescendo no período compreendido pelo PPA, representando, nesse exercício, apenas, 16,77% do estabelecido para o mesmo período (100%). Comparativamente aos valores pagos, esse percentual passa ser 14,52%.

Os indicadores apurados em relação às Despesas de Capital e Serviço da Dívida revelam a precariedade da programação e falta de acompanhamento do PPA, pois aqueles se situaram na casa dos 20%, e o serviço da dívida ultrapassou os 200% da programação inicial.

Somando-se a execução orçamentária do quadriênio e comparando esse montante aos desembolsos originalmente previstos no PPA 2000-2003, os valores empenhados, liquidados e pagos pela **Administração Direta** apresentam percentuais acumulados de 93,54%, 89,14% e 85,40%, respectivamente. Esses índices, **do ponto de vista global**, são satisfatórios, pois representam uma realização próxima aos 100% (4/4) do PPA.

Outros programas não previstos no PPA, demonstrados a seguir, complementam a execução orçamentária de 2000, 2001, 2002 e 2003:

TABELA 1.2
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS NÃO ESPECIFICADOS NO PPA 2000-2003

EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS NAS ESPECIALIDADES NO PPA 2000-2003							Em R\$*
PROGRAMAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ACUMULADA (2000 + 2001 + 2002+ 2003)					
		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ALTERADA	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	
9	Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais	62.920.992,80	75.516.664,58	73.057.325,10	71.117.055,75	66.417.065,05	
12	Divulgação Oficial e Institucional	70.789.395,04	101.591.013,89	92.295.851,80	69.398.699,67	58.669.339,80	
14	Identificação e Perícia Técnica	102.209.669,41	107.946.625,72	100.408.454,58	99.417.367,70	93.323.895,27	
15	Serviços de Trânsito	497.892.897,14	632.557.974,11	583.475.206,87	574.038.405,60	512.342.203,97	
16	Perícia Médica	3.588.478,43	2.768.100,12	307.190,08	295.376,35	280.208,49	
17	Edificações Públicas	108.422.126,91	167.930.799,50	162.177.410,62	106.070.067,24	100.835.493,58	
20	Administração dos Rec. Financeiros do Estado	81.507.328,32	122.747.956,72	109.248.183,39	108.792.879,56	102.120.891,68	
21	Assistência Financeira	41.875.762,23	42.140.170,54	412.244,54	302.603,50	294.801,50	
22	Participação Societária	69.393.663,49	507.528.046,76	422.182.263,97	421.182.419,92	419.563.143,83	
24	Auditoria Contábil e Financeira	71.828.030,13	76.587.721,40	73.367.838,93	72.531.045,20	70.011.702,01	
25	Informações Geográficas e Estatísticas	8.211.202,55	7.676.206,57	1.720.089,04	1.583.609,67	1.495.445,96	
31	Arrecadação, Fisc. e Controle de Rec.Públicas	391.204.257,50	459.899.725,07	447.665.211,78	443.763.596,89	425.713.308,17	
33	Serviços de Comunicação Social	11.612.524,39	14.396.629,37	9.469.853,99	8.210.048,91	7.338.456,43	
34	Policamento Civil	726.888.515,80	813.097.321,15	799.767.966,81	793.162.783,87	785.727.808,44	
35	Policamento Militar	1.370.352.015,74	1.542.625.827,87	1.471.789.783,32	1.463.674.698,53	1.435.588.158,41	
38	Defesa Contra Sinistros	4.167.353,28	8.264.192,27	5.586.642,83	5.561.292,83	3.152.950,77	
43	Serviços de Assistência ao Idoso	17.468.133,56	8.542.907,07	6.023.672,43	3.113.465,21	2.140.514,28	
44	Serviços de Assistência ao Deficiente	9.720.652,54	11.677.156,47	7.022.678,42	3.837.851,66	3.438.134,75	
49	Previd. Social a Servidores Seg. do INSS	30.128.348,00	13.244.223,00	6.252.299,37	6.252.299,37	6.252.299,37	
52	Previd. Soc. a Não Seg. (ex-combatentes)	554.310.806,00	562.736.076,37	359.391.083,22	359.391.083,22	350.809.598,52	
53	Assist. Médica Suplem. a Serv. E Depend.	133.915.983,32	109.233.341,96	100.784.265,92	100.784.265,92	98.999.633,21	
54	Previd. Social a Deputados Estaduais	55.072.134,86	56.417.484,22	39.766.591,32	39.766.591,32	39.545.571,24	
55	Assistência Básica	130.561.467,58	116.227.109,97	39.429.917,69	32.014.929,71	30.634.785,95	
56	Ações de Prom., Prev., Tratamento e Reab.	827.475.696,78	911.463.620,36	596.003.828,08	463.587.847,83	419.046.107,38	
60	Normatização, Controle e Fisc. da Vig.Sanit.	103.081.848,85	224.546.710,02	105.720.422,40	98.180.397,41	54.154.605,78	

Continua

Continuação

PROGRAMAS	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ACUMULADA (2000 + 2001 + 2002 + 2003)				
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ALTERADA	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO
62 Vacinação	3.423.879,00	9.685.344,72	5.374.567,61	4.643.491,83	4.533.932,62
63 Zoonoses e Vetores	2.632.566,57	4.232.854,79	1.508.122,56	1.137.789,43	1.076.339,57
64 Orientação e Complementação Alimentar	41.381.876,18	80.428.208,91	10.624.586,79	-	-
68 Fiscalização das Relações do Trabalho	1.000,00	1.000,00	-	-	-
87 Planejamento Urbano	1.155.883,77	1.300.383,77	876.012,66	876.012,66	814.424,25
115 Inspeção de Produtos de Origem Animal	20.314.058,00	30.927.030,51	28.033.216,75	28.033.216,75	25.683.218,60
120 Cooperativismo e Associativismo	14.015.038,91	11.524.325,16	6.056.004,06	5.264.688,16	3.818.013,48
121 Assist. e Acomp. a Prod. Agrícola Familiar	64.000,00	379.000,00	-	-	-
128 Regularização Fundiária	1.115.045,79	-	-	-	-
139 Geração de Energia Não Convencional	1.385.896,63	1.385.896,63	207.479,88	205.105,38	205.093,59
140 Ampliar Matriz Energética	1.235.520,27	1.313.179,38	316.450,50	200.601,67	198.978,38
143 Fontes Alternativas de Energia	2.114.578,31	2.394.781,82	1.006.050,77	647.097,04	634.138,14
144 Eletrificação Rural	635.343,53	633.344,45	28.382,62	28.382,62	28.170,12
150 Recuperação Viária	529.229.921,00	561.339.075,06	358.558.159,27	343.271.858,15	273.851.205,74
159 Amortização e Encargos da Dívida Interna	2.445.567.496,06	4.088.215.705,42	3.640.532.978,16	3.639.486.505,33	3.432.505.661,12
160 Amortização e Encargos da Dívida Externa	987.984.228,72	1.647.234.652,28	1.637.117.628,93	1.637.117.628,93	1.540.790.909,60
161 Transferências Const. e Legais aos Municípios	7.825.724.207,02	8.530.187.219,98	8.283.330.383,49	8.283.330.383,49	8.148.276.839,99
162 Reserva de Contingência	2.875.115.457,62	2.394.888.191,13	2.284.925.380,84	2.284.925.380,84	2.246.811.920,19
9999 Encargos Especiais	3.364.345.674,01	3.875.991.221,83	3.641.753.936,49	3.497.405.067,37	3.383.287.441,51
SOMA	23.602.040.956,04	27.939.425.020,92	25.513.575.617,88	25.072.603.892,49	24.150.412.410,74

Fonte: Anexos da Lei Estadual nº 11.365/99 (PPA 2000-2003), Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores Indexados pelo IGPDI/FGV - Médio.

Assim, como constaram nos Relatórios e Pareceres Prévios – Exercícios de 2001 e 2002, alguns desses programas referem-se a **despesas de capital** e outras delas decorrentes, e **despesas correntes em serviços-fim**. Os programas com tais características, conforme dispõe o art. 165, I, §1º, da CF e o art. 3º da LC Estadual nº 10.336/94 (alterada pela LC Estadual nº 11.180/98), devem ser contemplados no Plano Plurianual.

Os conceitos dos programas relacionados a seguir foram extraídos da Portaria nº 001/99 da Secretaria Estadual da Fazenda, de 27-08-99, sendo que os mesmos constaram da execução orçamentária no período de 2000 a 2004, sem a devida previsão no PPA:

I – Programas Relacionados a Despesas de Capital e Outras delas decorrentes:

- **Programa 17 - Edificações Públicas** - compreende as ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos;

- **Programa 140 - Ampliar Matriz Energética** - conjunto de ações que visam a realizar pesquisas e elaborar diagnóstico da matriz energética do Estado, objetivando fornecer subsídios para um programa de investimentos em energia (elétrica, carvão, petróleo, gás, biomassa, eólica, solar, etc.);

- **Programa 143 - Fontes Alternativas de Energia** - compreende as ações relativas ao planejamento, construção, funcionamento e manutenção de unidades geradoras de energia e de outras fontes não-convencionais;

- **Programa 144 –Eletrificação Rural** - compreende as ações desenvolvidas com o objetivo de fornecer energia elétrica ao meio rural;

- **Programa 150 – Recuperação Viária** - Compreende as ações pertinentes ao planejamento, recuperação da resistência estrutural do pavimento, correção de pontos críticos, manutenção rotineiras de rodovias, inclusive obras de artes especiais.

II) Programas Relacionados a Serviços-Fim:

- **Programa 15 - Serviços de Trânsito** - compreende as ações que visam ao gerenciamento, à fiscalização, ao controle e à execução de atividades relacionadas ao trânsito;

- **Programa 34 – Policiamento Civil** - conjunto de ações relacionadas com as funções de Polícia Judiciária e apuração das infrações penais;

- **Programa 35 - Policiamento Militar** - conjunto de ações relacionadas com as funções de Polícia Ostensiva, visando à preservação e à manutenção da ordem pública;

- **Programa 43 - Serviço de Assistência ao Idoso** - conjunto de ações dirigidas ao idoso, visando a sua integração à família e comunidade, através de grupos de convivência, centros de convivência, abrigos, atendimento domiciliar, casa-lar, asilos e oficinas abrigadas, objetivando o bem-estar físico e social;

- **Programa 55 - Assistência Básica** - conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.

Além da inobservância dos ditames legais, a situação apresentada denota a falta de integração entre os instrumentos orçamentários, uma vez que a Lei que instituiu o PPA não sofreu alterações e as Leis Orçamentárias Anuais contemplam programas não previstos no mesmo.

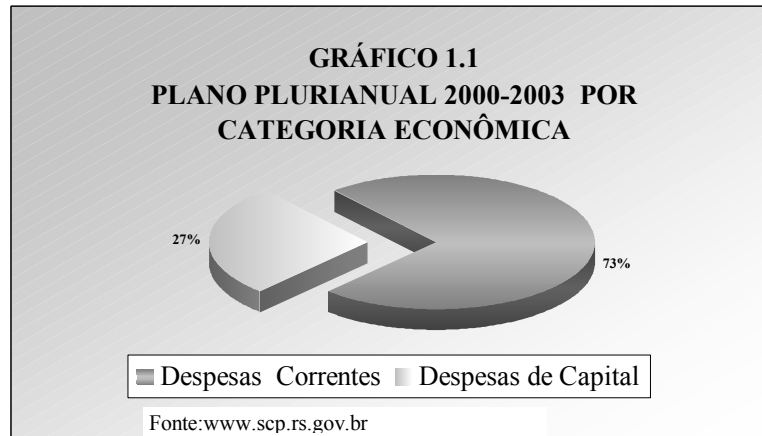
Vale lembrar que a **exclusão** ou **alteração** de programas constantes no Plano, ou a **inclusão** de novo programa, poderá ocorrer somente por meio da aprovação de Projeto de Lei específico, de iniciativa do Poder Executivo.

Ressalta-se, ainda, a vedação contida no art. 154 da CE:

Art.154 - [...]

§1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado **sem prévia inclusão no plano plurianual** ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (**grifo nosso**).

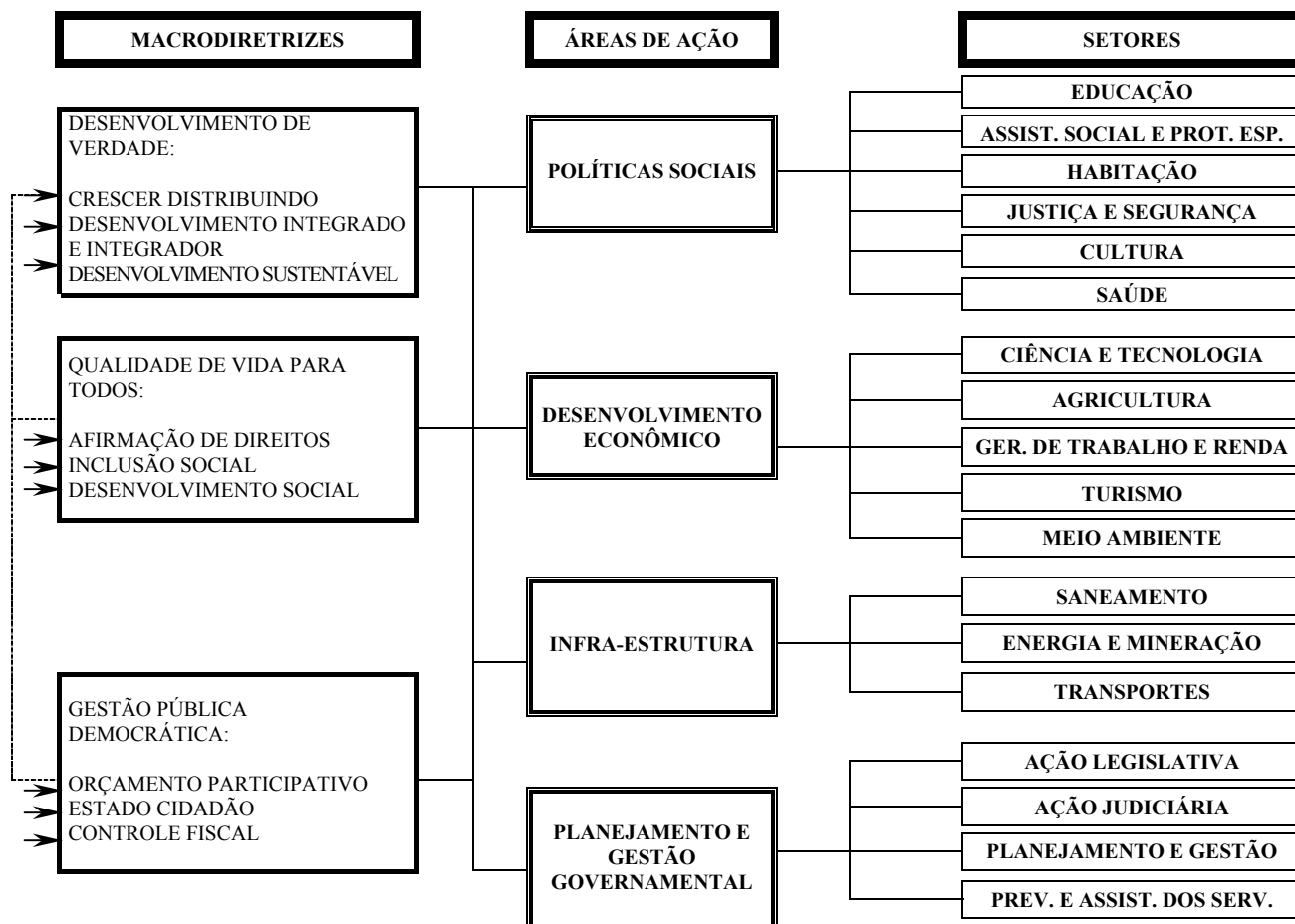
O PPA 2000-2003 foi originalmente concebido com **113 Programas** que contemplam os diversos setores da atividade estadual e que correspondem a uma previsão de recursos no montante de **R\$ 19,071 bilhões** (valores nominais), considerados os vetos do Governador do Estado, mantidos pela Assembléia Legislativa (DOE, 14-09-1999). Desse montante, R\$ 5,123 bilhões correspondem à estimativa das despesas de capital, enquanto R\$ 13,948 bilhões referem-se a despesas correntes em serviços-fim. Conforme já referido, não foram realizadas modificações posteriores.



Por intermédio de seus programas, as macrodiretrizes do Governo Estadual, expressas no PPA 2000-2003, podem ser desdobradas em três grandes áreas de ação: **Políticas Sociais, Desenvolvimento Econômico e Infra-Estrutura**. Os programas não enquadráveis nas três áreas referidas foram reunidos em um grupo à parte denominado **Planejamento e Gestão Governamental**, que engloba as ações relacionadas ao Planejamento e Gestão Governamental, Previdência e Assistência dos Servidores Públicos Estaduais, Ação Legislativa e Ação Judiciária

(critérios elencados *in* Diretrizes Estratégicas e Planejamento Integrador. Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria da Coordenação e Planejamento. Disponível em < <http://www.scp.rs.gov.br> >. Acesso em 02-09-2002).

MACRODIRETRIZES DE GOVERNO, ÁREAS DE AÇÃO E SETORES



Com a agregação dos programas que integram o Plurianual, segundo as áreas já definidas, quais sejam: **Desenvolvimento Econômico, Infra-Estrutura, Planejamento Governamental e Políticas Sociais** é possível acompanhar, em termos gerais, o desenvolvimento das propostas expressas nas macrodiretrizes de governo.

Os Programas do PPA 2000-2003 estão demonstrados a seguir, em valores nominais (R\$ 19,071 bilhões) e atualizados (R\$ 33,375 bilhões) para o exercício de 2003. Cabe destacar que os mesmos apresentam previsão total de gastos para o quadriênio 2000-2003.

TABELA 1.3
PROGRAMAS PPA 2000 – 2003
VALORES NOMINAIS E INDEXADOS PARA 2003

				Em R\$
SETOR	CÓDIGO	NOME	VALOR NOMINAL	VALOR INDEXADO
Agricultura	103	Corretivos, Fertilizantes e Agrotóxicos	7.650.000,00	13.387.946,15
Agricultura	104	Seguro Agrícola	40.000.000,00	70.002.332,80
Agricultura	105	Mecanização Agrícola	5.000.000,00	8.750.291,60
Agricultura	106	Sementes e Mudanças	18.700.000,00	32.726.090,59
Agricultura	108	Assistência Financeira e Material aos ProdutoresBaixa Renda	130.150.000,00	227.770.090,34
Agricultura	109	desenvolvimento da Produção Vegetal	2.073.500,00	3.628.745,92
Agricultura	110	Desenvolvimento da Produção Animal	23.670.000,00	41.423.880,43
Agricultura	111	Desenvolvimento da Aquicultura	2.950.000,00	5.162.672,04
Agricultura	112	SanidaVegetal	3.500.000,00	6.125.204,12
Agricultura	113	Inspeção e Fiscalização da Produção Vegetal erivados	2.125.000,00	3.718.873,93
Agricultura	114	SanidaAnimal	25.325.000,00	44.320.226,95
Agricultura	116	Estoques Reguladores	500.000,00	875.029,16
Agricultura	117	Armazenamento e Silagem	1.255.529,00	2.197.248,97
Agricultura	118	DistribuiçãoProdutos Agrícolas	20.537.500,00	35.941.822,75
Agricultura	119	Inspeção, Padronização e ClassificaçãoProdutos	24.500.000,00	42.876.428,84
Agricultura	122	Desenvolvimeno e Planejamento Rural	300.447.130,00	525.799.999,56
Agricultura	123	Promoção Agrícola	65.753.000,00	115.071.584,71
Agricultura	124	AbastecimentoÁgua para Consumo e Irrigação na Área Rural	31.528.000,00	55.175.838,71
Agricultura	125	AssentamentoAgricultores Sem-Terra	239.248.000,00	418.697.952,92
Agricultura	126	ReassentamentosProdutores Familiares	9.400.000,00	16.450.548,21
		1.1 - AGRICULTURA	954.312.659,00	1.670.102.808,70
Ciência e Tecnologia	96	Pesquisa Fundamental e Aplicada	260.804.600,00	456.423.260,11
Ciência e Tecnologia	97	Gestão e PlanejamentoPolíticas para Ciências e Tecnologia	3.570.000,00	6.247.708,21
Ciência e Tecnologia	98	Desenvolvimeno Experimental	20.958.000,00	36.677.722,27
Ciência e Tecnologia	99	Testes e AnalisesQualida	27.374.000,00	47.906.096,45
Ciência e Tecnologia	100	Capacitação Gerencial e Tecnológica	20.276.500,00	35.485.057,52
Ciência e Tecnologia	101	Apoio Tecnológico para odesenvolvimento	200.000,00	350.011,67
Ciência e Tecnologia	102	Informação Científica e Tecnológica	4.855.000,00	8.496.533,14
		1.2 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	338.038.100,00	591.586.389,37
Meio Ambiente	93	Proteção do Meio Ambiente	222.636.876,00	389.627.517,17
Meio Ambiente	94	Ações MitigadorasImpactos Ambientais	3.193.000,00	5.587.936,21
Meio Ambiente	95	Bacias Hidrográficas	21.500.000,00	37.626.253,88
Meio Ambiente	107	Produção e Fomento Florestal	17.259.606,00	30.205.317,08
		1.3 MEIO AMBIENTE	264.589.482,00	463.047.024,34
Trabalho e Renda	27	Desenvolvimento de Microrregiões	50.000,00	87.502,92
Trabalho e Renda	29	Desenvolvimento Regional	103.480.000,00	181.096.034,95
Trabalho e Renda	40	Promoção das Relações Consulares	1.560.000,00	2.730.090,98
Trabalho e Renda	42	Cooperação Técnico Internacional	3.590.000,00	6.282.709,37
Trabalho e Renda	66	Informação e Pesquisa sobre Trabalho	808.000,00	1.414.047,12
Trabalho e Renda	67	Conscientização dos Direitos do Trabalhador	2.569.600,00	4.496.949,85
Trabalho e Renda	69	Associativismo e Sindicalismo	1.118.000,00	1.956.565,21
Trabalho e Renda	70	Prevenção de Acidente do Trabalho	5.858.000,00	10.251.841,64
Trabalho e Renda	71	Intermediação de Emprego	5.220.000,00	9.135.304,42
Trabalho e Renda	72	Programa Primeiro Emprego	323.967.040,00	566.961.213,73
Trabalho e Renda	73	Geração de Emprego e Renda	178.888.400,00	313.065.132,76
Trabalho e Renda	74	Qualificação e Requalificação Profissional	104.943.064,00	183.656.482,28
Trabalho e Renda	86	Regiao Metropolitana	235.000,00	411.263,71
Trabalho e Renda	129	Complexos Industriais	79.800.000,00	139.654.653,93
Trabalho e Renda	130	Recuperação Industrial	19.085.000,00	33.399.863,03
Trabalho e Renda	131	Incremento de Atividade Industrial	104.152.000,00	182.272.074,14
Trabalho e Renda	132	Economia Popular e Solidária	13.055.000,00	22.847.011,36
		1.4 – TRABALHO E RENDA	948.379.104,00	1.659.718.741,40
Turismo	135	Promoção do Turismo	12.765.000,00	22.339.494,46
Turismo	136	DivulgaçãoRoteiros Turísticos	600.000,00	1.050.034,99
		1.5 - TURISMO	13.365.000,00	23.389.529,45
1- DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			2.518.684.345,00	4.407.844.493,26
Energia e Mineração	133	Pesquisa e Produção Mineral	116.102.752,00	203.186.587,11
Energia e Mineração	134	Distribuição e ComercializaçãoGás Natural	61.173.000,00	107.056.317,60
Energia e Mineração	137	Geração Hidrelétrica	503.387.000,00	880.956.607,49
Energia e Mineração	141	TransmissãoEnergia Elétrica	429.484.000,00	751.622.047,47
Energia e Mineração	142	DistribuiçãoEnergia Elétrica	2.856.089.000,00	4.998.322.316,90
		2.1 – ENERGIA E MINERAÇÃO	3.966.235.752,00	6.941.143.876,57
Saneamento	88	Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana	20.000.000,00	35.001.166,40
Saneamento	90	AbastecimentoÁgua	188.500.000,00	329.885.993,30
Saneamento	91	Saneamento Geral	52.500.000,00	91.878.061,80
Saneamento	92	SistemaEsgotos	91.820.000,00	160.690.354,93
		2.2 - SANEAMENTO	352.820.000,00	617.455.576,43
Transportes	145	Infra-estrutura Aeroportuária	9.775.000,00	17.106.820,07
Transportes	146	ServicosTransporte Aéreo	2.500.000,00	4.375.145,80
Transportes	147	ServicosTransporte Rodoviário	2.400.000,00	4.200.139,96
Transportes	148	Controle, Fiscalização e SegurançaRodovias	91.080.000,00	159.395.311,78
Transportes	149	Construção, Restauração e ConservaçãoRodovias	805.793.001,00	1.410.184.745,54
Transportes	151	Infra-estrutura e ServiçosTransporte Ferroviário	640.000,00	1.120.037,33
Transportes	152	Portos e Terminais Fluviais e Lacustres	300.000,00	525.017,49
Transportes	153	Portos e Terminais Marítimos	65.800.000,00	115.153.837,46
Transportes	154	Hidrovias	2.100.000,00	3.675.122,47
Transportes	155	Transporte Metropolitano	43.704.213,00	76.484.921,58
		2.3 - TRANSPORTES	1.024.092.214,00	1.792.221.099,48
2- INFRA-ESTRUTURA			5.343.147.966,00	9.350.820.552,48

Continua

Continuação

SETOR	CÓDIGO	NOME	VALOR NOMINAL	VALOR INDEXADO
Ação Judiciária	3	Execução da Ação Judiciária	1.144.246.000,00	2.002.497.232,34
Ação Judiciária	4	Execução da defesa e Acomp. dos Interesses da Soc. e do Po	19.905.000,00	34.834.910,86
		3.1 – AÇÃO JUDICIÁRIA	1.164.151.000,00	2.037.332.143,20
Ação Legislativa	1	Execução da Ação Legislativa	13.000.000,00	22.750.758,16
Ação Legislativa	2	Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa	8.890.530,00	15.558.945,99
		3.2 – AÇÃO LEGISLATIVA	21.890.530,00	38.309.704,15
Administração	5	Execução da Representação Judicial e Extra Judicial	-	-
Administração	8	Planejamento Governamental	61.817.916,00	108.184.958,22
Administração	10	Supervisão e Coordenação Administrativa	788.001,00	1.379.047,70
Administração	11	Documentação e Bibliografia	2.809.001,00	4.915.915,57
Administração	13	Supervisão e Coordenação Rec. Humanos na Adm. Pública	10.258.000,00	17.952.098,25
Administração	18	Administração Governamental	2.370.758,00	4.148.964,77
Administração	19	Organização e Modernização Administrativa	167.058.299,00	292.361.766,07
Administração	26	Informática	6.400.000,00	11.200.373,25
Administração	28	Programas Integrados	487.053.795,00	852.372.546,19
Administração	30	Formação e Capacitação Rec. Humanos para o Setor Público	3.600.000,00	6.300.209,95
Administração	32	Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos legados	8.600.000,00	15.050.501,55
Administração	39	Assistência Civil do Estado	498.805,00	872.937,84
		3.3 - ADMINISTRAÇÃO	751.254.575,00	1.314.739.319,36
Peregrinação e Assit. Serv	50	Previd. Social a Serv. Ativos, Inativos e Pensionistas do Estado	927.362.276,00	1.622.938.066,69
Prev. e Assit. Serv	51	Assistência Médico-Hospitalar	1.222.625.176,00	2.139.665.361,41
Total Prev. e Assit. Serv		3.4 – PREVIDÊNCIA E ASSIST. DO SERVIDOR	2.149.987.452,00	3.762.603.428,10
3- PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL			4.087.283.557,00	7.152.984.594,81
Assit. Social e Prot. Esp.	45	Serviços de Proteção à Criança e ao Adolescente	157.317.799,00	275.315.323,01
Assit. Social e Prot. Esp.	47	Assistência Social em Geral	307.989.379,00	538.999.375,16
Assit. Social e Prot. Esp.	48	Assistência Social Comunitária	3.600.000,00	6.300.209,95
Assit. Social e Prot. Esp.	85	Defesa do Consumidor	19.371.000,00	33.900.379,71
Assit. Social e Prot. Esp.	127	Apoio às Comunidades Indígenas	1.000.000,00	1.750.058,32
		4.1 – ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO ESPECIAL	489.278.178,00	856.265.346,15
Cultura	82	Rádiodifusão Educativa	5.116.559,00	8.954.276,64
Cultura	83	Desenvolvimento Cultural	94.639.817,00	165.625.199,13
		4.2 - CULTURA	99.756.376,00	174.579.475,77
Educação	46	Assistência ao Educando	78.000.000,00	2.882.346,06
Educação	75	Administração do Sistema Educacional	27.647.327,00	140.004,66
Educação	76	Acesso, Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental	2.532.028.000,00	136.504.548,96
Educação	77	Manutenção e Qualificação de Atividades Esportivas, Recreativas e Lazer	37.540.000,00	48.384.434,63
Educação	78	Acesso, Manutenção e Qualificação do Ensino Médio	607.630.600,00	4.431.196.667,68
Educação	79	Manutenção e desenvolvimento do Ensino Superior	88.460.000,00	65.697.189,33
Educação	80	Acesso, Manutenção e Qualificação da Educação Infantil	1.550.000,00	1.063.388.986,97
Educação	81	Manutenção e desenvolvimento da Educação Especial	11.125.000,00	154.810.158,98
Educação	156	Apoio ao desenvolvimento do Ensino Prioritariamente Educativo	60.000,00	2.712.590,40
Educação	157	Apoio ao desenvolvimento do Ensino Comunitário	1.647.000,00	105.003,50
Educação	158	Apoio ao desenvolvimento do Ensino Comunitário	80.000,00	19.469.398,81
		4.3 - EDUCAÇÃO	3.385.767.927,00	5.925.291.329,98
Habitação	89	Política Habitacional	207.694.042,00	363.476.686,20
		4.4 - HABITAÇÃO	207.694.042,00	363.476.686,20
Justiça e Segurança	6	Assistência Jurídica e Judicial aos Necessitados	68.918.000,00	120.610.519,29
Justiça e Segurança	36	Justiça e Segurança	1.745.719.371,00	3.055.110.709,46
Justiça e Segurança	37	Educação para o Trânsito	6.000,00	10.500,35
Justiça e Segurança	84	Sistema Correcional	51.213.566,00	89.626.727,27
		4.5 – JUSTIÇA E SEGURANÇA	1.865.856.937,00	3.265.358.456,37
Saúde	57	Regionalização e descentralização da Saúde	986.096.334,00	1.725.726.093,57
Saúde	58	Assistência Especializada	57.865.787,00	101.268.501,97
Saúde	59	Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos e Insumos	27.250.000,00	47.689.089,22
Saúde	61	Informação em Saúde	2.371.800,00	4.150.788,33
		4.6 - SAÚDE	1.073.583.921,00	1.878.834.473,09
4- POLÍTICAS SOCIAIS			7.121.937.381,00	12.463.805.767,56
5 – TOTAL (1 + 2 + 3 + 4)			19.071.053.249,00	33.375.455.408,11

Fonte: Lei Estadual nº 11.365/99 (PPA 2000-2003); "Diretrizes Estratégicas e Planejamento Integrador" - Secretaria da Coordenação e Planejamento. Disponível em Acesso em 02-09-2002.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Os programas não especificados no PPA estão demonstrados nas tabelas, a seguir, apenas pelo seu valor total (item “2 – Outros”) e não foram considerados para fim desta análise.

TABELA 1.4
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
DISPÊNDIOS EM PROGRAMAS PREVISTOS NO PPA 2000-2003**
INVESTIMENTOS E DESPESAS CORRENTES COM SERVIÇOS-FIM

PPA POR ÁREA X DOTAÇÕES INICIAIS EM 2000, 2001, 2002 E 2003

DISCRIMINAÇÃO	PPA 2000-2003*	DOTAÇÃO INICIAL*				Em RS (A+B+C+D)/PPA
		2000 (A)	2001 (B)	2002 (C)	2003 (D)	
DESENV. ECONÔMICO	4.407.844.493,26	676.607.697,50	632.635.138,24	684.091.322,40	518.018.864,00	56,97
Agricultura	1.670.102.808,70	319.736.550,76	298.521.742,20	365.121.831,03	277.133.429,00	75,48
Ciência e Tecnologia	591.586.389,37	153.254.880,68	147.385.155,01	128.484.717,99	123.995.048,00	93,50
Meio Ambiente	463.047.024,34	63.427.173,73	73.256.851,06	52.781.676,63	39.728.031,00	49,50
Trabalho e Renda	1.659.718.741,40	135.592.886,10	111.129.654,44	135.175.020,40	75.034.772,00	27,53
Turismo	23.389.529,45	4.596.206,23	2.341.735,53	2.528.076,35	2.127.584,00	49,57
INFRA-ESTRUTURA	9.350.820.552,48	627.584.721,81	612.244.103,55	754.542.084,45	148.907.853,00	22,92
Energia e Mineração	6.941.143.876,57	-	94.774,71	118.745,53	6.988.502,00	0,10
Saneamento	617.455.576,43	10.816.536,07	6.594.320,85	9.791.595,46	31.272.797,00	9,47
Transportes	1.792.221.099,48	616.768.185,74	605.555.007,99	744.631.743,46	110.646.554,00	115,92
PLANEJE GESTÃO GOVERN.	7.152.984.594,81	3.874.648.761,23	4.909.313.487,79	4.777.758.120,01	3.935.985.037,00	244,62
Ação Judiciária	2.037.332.143,20	632.237.653,06	684.722.241,48	740.325.423,95	846.320.591,00	142,52
Ação Legislativa	38.309.704,15	227.456.870,85	239.284.473,32	223.446.092,20	266.025.316,00	2.496,01
Administração	1.314.739.319,36	2.172.224.142,94	1.000.829.094,82	1.017.604.829,97	842.595.477,00	382,83
Prev.e Assit. Serv	3.762.603.428,10	842.730.094,38	2.984.477.678,17	2.796.381.773,89	1.981.043.653,00	228,69
POLÍTICAS SOCIAIS	12.463.805.767,56	2.732.482.445,34	2.462.444.936,61	2.721.601.837,20	3.031.413.125,00	87,84
Assit.Social e Prot.Esp.	856.265.346,15	42.871.312,05	50.656.226,33	73.175.883,54	149.778.485,00	36,96
Cultura	174.579.475,77	28.035.507,43	29.613.333,09	49.918.651,93	23.903.219,00	75,31
Educação	5.925.291.329,98	1.757.794.999,38	1.937.286.794,19	1.981.383.043,52	1.678.885.988,00	124,13
Habitação	363.476.686,20	16.259.590,22	22.428.135,53	24.055.498,73	-	17,26
Justiça e Segurança	3.265.358.456,37	141.268.627,03	156.880.040,28	188.156.379,84	591.881.667,00	33,02
Saúde	1.878.834.473,09	746.252.409,23	265.580.407,19	404.912.379,64	586.963.766,00	106,65
1- SOMA	33.375.455.408,11	7.911.323.625,88	8.616.637.666,19	8.937.993.364,06	7.634.324.879,00	99,18
2- OUTROS	-	6.260.585.232,50	6.129.665.283,45	5.772.504.481,09	5.439.285.959,00	-
3- DESPESA CONSOLIDADA (1 + 2)	-	14.171.908.858,38	14.746.302.949,64	14.710.497.845,15	13.073.610.838,00	-

Fonte: Anexos da Lei Estadual nº 11.365/99 (PPA 2000-2003); Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores Indexados pelo IGP-DI/FGV - Médio. Ano-base para o PPA: 1999.

(**) Previsão de dispêndios em Investimentos Públicos e Despesas Correntes em Serviços-fim (Valor nominal: R\$ 19.071.053.249,00). Para efeitos do quadro, os valores previstos no PPA não estão disponíveis por exercício.

A comparação dos valores constantes no PPA com as dotações iniciais das Leis Orçamentárias Anuais objetiva a verificação da consonância e o inter-relacionamento entre esses dois instrumentos, dado o caráter autorizável da LOA, pois não havendo dotação, presume-se que não haja execução.

Em termos globais, as dotações inicialmente autorizadas nas leis orçamentárias têm buscado refletir os dispêndios anuais previstos para os programas constantes no PPA 2000-2003, representando, se somadas, 99,18% do total.

Há que se notar, no entanto, certa discrepância entre o planejamento constante no PPA e a programação da execução orçamentária no que se refere à análise por áreas de ação:

- enquanto o percentual acumulado em **Planejamento e Gestão Governamental** ultrapassa em 144,62% o valor do quadriênio (100%), as áreas de **Infra-Estrutura** e **Desenvolvimento Econômico** apresentam, respectivamente, índices de 22,92% e 56,97% inferiores, portanto, ao índice ideal, uma vez que já transcorrido o período compreendido pelo PPA.

(2000, 2001, 2002 e 2003). A área de **Políticas Sociais** (87,84%) apresenta-se como a mais adequada à programação do PPA.

Na análise setorial, o percentual de **2.496,01%** acumulado na **Ação Legislativa** (Programas 01- Execução da Ação Legislativa e 02 – Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa) é o mais elevado enquanto o percentual mais baixo (0,10%) encontra-se na área de **Energia e Mineração** (Programas 133, 134, 137, 141 e 142). Destaca-se, pela importância, a área de **Justiça e Segurança** contemplada, no período, com dotações iniciais que representam, se somadas, 33,02% do total previsto no PPA, por intermédio dos Programas 06 – Assistência Jurídica e Judicial aos Necessitados, 36 – Justiça e Segurança, 37 – Educação para o Trânsito e 84 – Sistema Correcional.

A comparação entre as despesas constantes no PPA e as empenhadas, liquidadas e pagas, nos aludidos exercícios, está demonstrada a seguir:

TABELA 1.5
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
DISPÊNDIOS EM PROGRAMAS PREVISTOS NO PPA 2000-2003**
INVESTIMENTOS E DESPESAS CORRENTES EM SERVIÇOS-FIM

POR ÁREA X TOTAL EMPENHADO, LIQUIDADO E PAGO

DISCRIMINAÇÃO	PPA 2000/2003*	EXECUÇÃO DA DESPESA (2000+2001+2002+2003)*			REPRESENTAÇÃO %		
		EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	E/PPA	L/PPA	P/PPA
DESENV. ECONÔMICO	4.407.844.493,26	1.839.021.325,65	1.631.651.279,16	1.386.822.265,29	41,72	37,02	31,46
Agricultura	1.670.102.808,70	1.040.090.211,67	978.508.568,23	861.044.280,59	62,28	58,59	51,56
Ciência e Tecnologia	591.586.389,37	297.430.447,13	275.664.381,83	192.622.569,78	50,28	46,6	32,56
Meio Ambiente	463.047.024,34	154.464.358,92	136.205.988,92	125.550.526,19	33,36	29,42	27,11
Trabalho e Renda	1.659.718.741,40	340.047.860,29	234.789.173,39	202.467.341,19	20,49	14,15	12,2
Turismo	23.389.529,45	6.988.447,64	6.483.166,79	5.137.547,54	29,88	27,72	21,97
INFRA-ESTRUTURA	9.350.820.552,48	1.640.045.742,29	1.343.374.870,90	1.263.386.499,75	17,54	14,37	13,51
Energia e Mineração	6.941.143.876,57	287.094,60	287.094,60	64.738,07	0	0	0
Saneamento	617.455.576,43	45.192.444,16	36.541.330,91	29.405.815,27	7,32	5,92	4,76
Transportes	1.792.221.099,48	1.594.566.203,53	1.306.546.445,39	1.233.915.946,41	88,97	72,9	68,85
PLANEJE GESTÃO GOV.	7.152.984.594,81	20.732.428.702,78	20.409.791.550,25	19.151.766.558,66	289,84	285,33	267,75
Ação Judiciária	2.037.332.143,20	3.396.535.459,57	3.139.599.560,86	3.091.485.909,34	166,71	154,1	151,74
Ação Legislativa	38.309.704,15	1.097.447.886,19	1.076.581.925,62	1.041.592.149,89	2864,67	2810,21	2718,87
Administração	1.314.739.319,36	4.064.175.135,31	4.022.080.237,82	3.899.835.277,66	309,12	305,92	296,62
Prev.e Assit. Serv	3.762.603.428,10	12.174.270.221,71	12.171.529.825,95	11.118.853.221,77	323,56	323,49	295,51
POLÍTICAS SOCIAIS	12.463.805.767,56	11.579.851.912,79	10.075.747.893,66	9.353.201.485,96	92,91	80,84	75,04
Assit.Social e Prot.Esp.	856.265.346,15	379.604.114,60	352.619.663,84	297.707.008,87	44,33	41,18	34,77
Cultura	174.579.475,77	140.895.036,75	129.523.579,04	119.766.663,45	80,71	74,19	68,6
Educação	5.925.291.329,98	7.670.050.165,90	6.873.200.992,27	6.447.777.312,67	129,45	116	108,82
Habitação	363.476.686,20	74.441.349,33	33.943.881,71	32.496.079,88	20,48	9,34	8,94
Justiça e Segurança	3.265.358.456,37	1.253.676.005,71	1.199.088.892,24	1.102.736.733,45	38,39	36,72	33,77
Saúde	1.878.834.473,09	2.061.185.240,50	1.487.370.884,56	1.352.717.687,64	109,71	79,16	72
1- SOMA	33.375.455.408,11	35.791.347.683,51	33.460.565.593,97	31.155.176.809,66	107,24	100,26	93,35
2- OUTROS		25.513.575.617,88	25.072.603.892,49	24.150.412.410,74			
3-DESPESA CONSOLIDADA (1+2)	33.375.455.408,11	61.304.923.301,39	58.533.169.486,46	55.305.589.220,40			

Fonte: Anexos da Lei Estadual nº 11.365/99 (PPA 2000-2003); Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores Indexados pelo IGP-DI/FGV - Médio. Ano-base para o PPA 2000-2003: 1999.

(**) Previsão de dispêndios em Investimentos Públicos e Despesas Correntes em Serviços-fim (Valor nominal: R\$ 19.071.053.249,00). Para efeitos do quadro, os valores previstos no PPA não estão disponíveis por exercício.

O valor liquidado representa um percentual acumulado de 100,26%, referente à execução orçamentária no quadriênio, comparativamente aos dispêndios originalmente previstos no PPA 2000-2003. Pode-se afirmar que, em termos globais, esse percentual reflete muito bem a programação expressa no Plano Plurianual.

No entanto, as despesas liquidadas nos setores de **Saneamento** (5,92%), **Habitação** (9,34%), **Trabalho e Renda** (14,15%), **Turismo** (27,72%), **Meio Ambiente** (29,42%), **Justiça e Segurança** (36,72%), **Assistência Social e Proteção Especial** (41,18%) e **Ciência e Tecnologia** (46,60%) foram inferiores a 50% da previsão.

As maiores discrepâncias, já detectadas nos exercícios anteriores, são verificadas nos setores de **Ação Legislativa** (2.810,21%), **Previdência e Assistência aos Servidores** (323,49%) e **Administração** (305,92%). Os Programas da área de **Energia e Mineração** não foram executados.

A área de **Desenvolvimento Econômico**, compreendendo os setores de Agricultura, Ciência e Tecnologia, Meio Ambiente e Trabalho e Renda e Turismo, liquidou 37,02% das despesas previstas para o quadriênio.

As despesas liquidadas nas áreas de **Infra-Estrutura** (Energia e Mineração, Saneamento e Transportes) e **Políticas Sociais** (Assistência Social e Proteção Especial, Cultura, Educação, Habitação, Justiça e Segurança, e Saúde) refletiram liquidações acumuladas na ordem de 14,37% e 80,84%, respectivamente, em relação ao total previsto no Plano.

Já o montante liquidado em **Planejamento e Gestão Governamental** ultrapassou em 185,33% os valores programados para os quatro exercícios.

O processo de acompanhamento dos resultados desejados, mediante os objetivos estratégicos e macroobjetivos propostos no PPA 2000-2003, está vinculado ao monitoramento do conjunto de programas que norteiam a atuação setorial do governo. Assim, dá-se continuidade ao acompanhamento de alguns programas, iniciado nos Relatórios e Pareceres Prévios das Contas do Governador do Estado de 2001 e 2002, referentes às áreas de **Segurança, Saúde, Educação e Transporte**, desenvolvidos nas Secretarias de Estado respectivas:

TABELA 1.6
PPA * X EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS PROGRAMAS SELECIONADOS

ÓRGÃO/ PROGRAMA	PPA* (BASE 100)	SOMA (2000 + 2001 + 2002+2003)										Em R\$*
		DOT. INICIAL	%	DOT. AUTORIZADA	%	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%	
60 - DAER												
0147 - SERVIÇO TRANSP. RODOV.	4.200.139,96	3.719.159,11	88,55	4.070.999,43	96,93	2.089.810,98	49,76	2.043.165,96	48,65	1.989.492,51	47,37	
DESPESAS CORRENTES	1.050.034,99	2.901.715,01	276,34	3.253.555,33	309,85	2.074.307,37	197,55	2.033.693,85	193,68	1.982.408,41	188,79	
DESPESAS DE CAPITAL	3.150.104,97	817.444,09	25,95	817.444,09	25,95	15.503,61	0,49	9.472,11	0,30	7.084,11	0,22	
44- DETRAN												
037- EDUCAÇÃO P/ O TRÂNSITO	10.500,35	4.516.040,16	43.008,47	5.130.029,46	48.855,79	2.244.252,90	21.373,12	2.146.265,59	20.439,94	2.066.148,57	19676,95	
DESPESAS CORRENTES	10.500,35	6.673.653,76	63.556,49	7.287.643,06	69.403,81	2.274.891,57	21.664,91	2.172.165,32	20.686,60	2.092.048,30	19923,61	
19 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO												
0079 - M.D.E. SUPERIOR.	151.905.062,17	157.703.473,12	103,82	130.798.813,34	86,11	28.731.165,11	18,91	28.649.298,45	18,86	15.248.464,54	10,04	
DESPESAS CORRENTES	-	46.021.186,50		26.637.629,04		9.471.408,87	-	9.389.542,20	-	9.356.252,51	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	151.905.062,17	111.682.286,61	73,52	104.161.184,30	68,57	19.259.756,24	12,68	19.259.756,24	12,68	5.892.212,03	3,88	
20 - SECRETARIA DA SAÚDE												
0061 - INFORMAÇÃO EM SAÚDE	4.150.788,34	12.025.873,20	289,73	31.294.447,10	753,94	10.066.737,93	242,53	8.030.170,19	193,46	7.824.300,77	188,50	
DESPESAS CORRENTES	3.144.504,80	8.896.508,51	282,92	14.556.195,12	462,91	3.585.833,32	114,03	2.809.848,77	89,36	2.694.528,50	85,69	
DESPESAS DE CAPITAL	1.006.283,54	3.129.364,68	310,98	16.738.251,99	1.663,37	6.480.904,60	644,04	5.220.321,43	518,77	5.129.772,28	509,77	

Fonte: Anexos da Lei Estadual nº 11.365/99 (PPA 2000-2003); Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores Indexados pelo IGP-DI/FGV - Médio. Ano-base para o PPA 2000-2003: 1999.

a) **Programa: 147 – Serviços de Transporte Rodoviário** (p. 275, Vol. do PPA)

Órgão: DAER

Diretriz: Desenvolvimento do transporte coletivo municipal.

Objetivo: Qualificação do transporte coletivo intermunicipal de passageiros através de fiscalização e controle das operações, instalações e tarifas.

Meta: Fiscalizar e controlar o transporte coletivo intermunicipal

Região: RS

Quantidade: 01

Unidade: Sistema

Para a realização do Programa 147, foram previstos no PPA recursos no montante de R\$ 4,200 milhões (Valor Nominal: R\$ 2,400 milhões).

Dos valores previstos para os quatro anos exercícios, foram liquidados R\$ 2,043 mil, ou seja **48,65%**.

b) **Programa: 37 – Educação para o Trânsito** (p. 184, Vol. do PPA)

Órgão: DETRAN

Diretriz: Reduzir a acidentalidade no Estado

Objetivo: Atingir nível zero de acidentalidade no Estado.

Meta: Desenvolver campanhas de educação para o trânsito.

Região: RS

Quantidade: 1

Unidade: Campanha

Para a realização da Meta do Programa 37, foram previstos, no PPA, recursos no total de R\$ 10,500 mil (Valor Nominal: R\$ 6,000 mil). Dos valores previstos para quatro anos, foram liquidados R\$ 2,146 milhões, ou seja, **20.339,94% a mais**.

c) **Programa: 79 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Superior** (p. 284, Vol. do PPA)

Órgão: Secretaria da Educação

Diretriz: Potencialização de acesso ao ensino superior.

Objetivos: Priorização do ingresso ao Ensino Superior a jovens e adultos das classes populares.

Meta: Redefinir coletivamente a utilização dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do Ensino Superior.

Região: RS

Quantidade: 487

Unidade: Municípios

Para a realização do Programa 79, foram previstos no PPA recursos no montante de R\$ 151,905 milhões (Valor Nominal: R\$ 86,800 milhões), destinados, na totalidade, a despesas de capital. Do valor previsto para quatro exercícios, foram liquidados R\$ 28,649 milhões, ou seja, **18,86% apenas**.

d) **Programa: 61 – Informação em Saúde** (p. 332, Vol. do PPA)

Órgão: Secretaria da Saúde

Diretriz: Ampliação e aperfeiçoamento do sistema de Informação em Saúde visando a qualificação do processo decisório e da participação social.

Objetivo: Aperfeiçoar, desenvolver, implantar e implementar sistemas de informações em saúde [...] mantendo publicações analíticas atualizadas de indicadores de saúde, desenvolvendo sistemas de informações gerenciais e administrativas e outros que permitam maior eficiência e eficácia na gestão do SUS.

Meta: Ampliar e aperfeiçoar os sistemas de informação em saúde.

Região: RS

Quantidade: 20

Unidades: Sistemas

Para a realização da Meta do Programa 61, foram previstos no PPA recursos no total de R\$ 4,150 milhões, sendo R\$ 3,144 milhões para despesas correntes e R\$ 1,006 milhão para despesas de capital. (Em valores nominais: R\$ 2,371 milhões, R\$ 1,796 milhão e R\$ 575,000 mil, respectivamente). Dos valores previstos para quatro anos, foram liquidados R\$ 8,030 milhões, ou seja, **93,46% a mais**.

Na análise do acompanhamento desses programas, considerando-se os valores gastos, no período compreendido pelo PPA, verifica-se que há um significativo distanciamento entre as previsões e as ações efetivadas, concluindo-se que durante a execução orçamentária anual **não é observada a programação e planejamento estabelecidos e aprovados no Plano Plurianual**.

Permanecem, também, as inconsistências já relatadas nos Relatórios e Pareceres Prévios dos Exercícios de 2001 e 2002:

- O PPA não contemplou a mensuração dos programas com indicadores, introduzida pela Portaria nº 42/99 e que, de fato, deveria ter sido implementada ao longo dos exercícios transcorridos desde a aprovação do mesmo;

- o acompanhamento do PPA é limitado, tendo em vista a inexistência de indicadores específicos, relacionados aos objetivos propostos, consequência da não-adequação do PPA à nova metodologia orçamentária;

- os demonstrativos de acompanhamento do PPA dos exercícios de 2000, 2001 e 2002 foram elaborados e publicados, pelo Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Coordenação e Planejamento, em detrimento às atribuições constitucionais estabelecidas ao sistema de controle interno (CF, incisos I e II do art. 74);

- a programação original do PPA dificilmente será implementada, pois a execução orçamentária reflete um planejamento pouco consistente e, principalmente, a **não-observância dos conteúdos básicos do Plano Plurianual**, originados nos COREDES, avaliados e adequados nas Secretarias de Estado e na Assembléia Legislativa, e aprovados por esta;

- as inconsistências verificadas, como a execução de programas relativos a despesas de capital e de despesas correntes em serviços-fim, não inclusas no PPA, apontam, também, a necessidade de maior integração entre o Plano Plurianual e as leis orçamentárias anuais.

As impropriedades relatadas trazem prejuízo não só ao aspecto legal, mas também inviabilizam as ações de planejamento e, conseqüentemente, a eficácia e eficiência da ação estatal.

Portanto, a implantação de um sistema capaz de mensurar os gastos financeiros e os rendimentos físicos, embasado em dados estatísticos pertinentes e em ferramentas de informações que apresentem confiabilidade, bem como o aperfeiçoamento dos recursos humanos envolvidos, é necessária para que se adapte a estrutura organizacional à gestão por programas.

Em vista dos apontamentos efetuados pelo Tribunal de Contas, em relação às Contas do Governador do Estado em 2002, no que tange fundamentalmente às competências na área de planejamento (PPA-LDO-LOA), a Secretaria da Coordenação e Planejamento, por intermédio do Departamento de Estudos Econômicos e Sociais e Planejamento Estratégico – DEPLAN encaminhou, em 08-04-2004, o Of/SCP/DEPLAN Nº 02/2004, dirigido ao Diretor de Controle e Fiscalização desta Corte de Contas, no qual relata as medidas introduzidas na área de planejamento com a finalidade de solucionar os problemas apontados.

Informa o Diretor do DEPLAN que, a partir de janeiro de 2003, ocorreram diversas reuniões entre o referido Departamento, o Gabinete do Secretário e o Departamento de Programação Orçamentária, com o objetivo de discutir e validar uma estratégia de modernização metodológica do Plano Plurianual do Estado (PPA) e que enquadrasse esse instrumento de planejamento às normas da Portaria Interministerial nº42/99 e ao Decreto Federal nº 2829/98, já adotados pelos demais Estados da Federação.

Prossegue noticiando que o êxito desta almejada modernização metodológica pode ser comprovada no Projeto de Lei do Plano Plurianual 2004-2007, encaminhado pelo Governador do Estado à Assembléia Legislativa no dia 15-05-2003, aprovado pela mesma em julho e sancionado por aquele no mês de agosto do mesmo exercício.

Nos termos do consta no referido ofício, as principais características do PPA 2004-2007 (Lei Estadual nº 11.945/2003), são as seguintes:

- visão estratégica da realidade atual, com o estabelecimento de objetivos a serem alcançados;

- identificação dos problemas a enfrentar ou das oportunidades a aproveitar, buscando tornar realidade essa mudança estratégica;

- concepção dos programas a serem implementados com vistas à consecução dos objetivos propostos, que implicarão na solução dos problemas ou no aproveitamento das oportunidades;

- especificação das diferentes ações dos programas, com a identificação dos respectivos produtos, dando origem a projetos e atividades que deverão integrar os orçamentos anuais;

- atribuição de indicadores objetivos e de metas aos produtos.

- encadeamento lógico entre os planos e os orçamentos, ou seja, problemas, programas e produtos;

- atribuição de indicadores de resultado ou de desempenho a todos os programas finalísticos do PPA.

Segue, o Diretor do DEPLAN, fazendo referência à aprovação do primeiro orçamento (Lei Estadual nº 12.020/2003) derivado do PPA 2004-2007, no qual são atribuídas, pela primeira vez, metas físicas a cada projeto e atividade contemplados no mesmo.

Ainda, noticia a implantação de sistema informatizado destinado ao acompanhamento, monitoramento e avaliação do PPA.

Por fim, informa que, de todos os problemas apontados na área de planejamento, somente o acompanhamento do PPA 2000-2003 continua sendo realizado com insuficiências:

[...] pelo motivo da absoluta impossibilidade de modificá-lo, uma vez que o Plano Plurianual 2000-2003 não possui qualquer sistema informatizado de acompanhamento e não está integrado diretamente à execução orçamentária do Estado. Além disso, em virtude do enorme trabalho requerido para a elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Plurianual 2004-2007, essa Secretaria de Coordenação e Planejamento decidiu centrar esforços na elaboração de um novo Plano, com mudanças inovadoras do ponto de vista metodológico, **ao invés de tentar consertar um Plano que estava profundamente prejudicado em sua concepção e execução, além de estar no seu último exercício de implantação.** (grifamos)

Diante do exposto, verifica-se a adoção de medidas visando a solução das impropriedades constatadas, por esta Corte de Contas, na análise e acompanhamento do Plano Plurianual 2000-2003.

1.3 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

1.3.1 – Considerações Iniciais

Segundo a Constituição Federal, art. 165, § 1º, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A Constituição Estadual, recepcionando o que dispôs a Carta Magna, estabeleceu:

Art. 149 - [...]

§ 3º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública estadual, contidas no plano plurianual, para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração dos orçamentos anuais, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política tarifária das empresas de administração indireta e a de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Assim, a LDO institui, de forma antecipada, os programas e ações que devem ser considerados prioritários na alocação de recursos, e as normas e parâmetros que devem orientar a elaboração da lei orçamentária. É, portanto, a lei intermediária, entre a que institui o PPA, válido para um quadriênio, e a LOA, válida para o exercício seguinte.

O advento da LC 101/2000 trouxe novas atribuições à LDO:

Art. 4º - A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 65 da Constituição e:

I – disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea *b* do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- c) (Vetado)
- d) (Vetado)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas; [...]

A LC 101/2000 instituiu, ainda, novos mecanismos de avaliação e transparência no cumprimento das metas: o **Anexo de Metas Fiscais** e o **Anexo de Riscos Fiscais**, que devem integrar a LDO (§§ 1º, 2º e 3º do art. 4º).

No **Anexo de Metas Fiscais** serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referir a LDO e para os dois seguintes. O art. 4º determina também:

Art. 4º - [...]

§ 2º - O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

No **Anexo de Riscos Fiscais** deverão ser avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, informando, inclusive, as providências a serem tomadas no caso de sua concretização (§ 4º do art. 4º).

A metodologia de apuração do resultado primário e nominal (art. 30, IV, da LC 101/2000), em vigor por ocasião do encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003, estava estabelecida na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 560, de 14-12-2001, que instituiu o *Manual de Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária* (RREO). A Portaria STN nº 517, de 14-10-2002, aprovou a 2ª edição do referido Manual,

substituindo-o, na totalidade, a contar de 1º-01-2003. Conseqüentemente, os critérios utilizados para a fixação das metas de Resultado Primário e Nominal difere, em alguns aspectos, daquele utilizado no decorrer do exercício, prejudicando o acompanhamento e a avaliação dos resultados pretendidos.

1.3.2 – O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003

A Constituição Estadual preceitua que compete ao Governador, nos termos do art. 152, § 8º, II, a remessa anual do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Poder Legislativo até o dia 15 de maio, devendo esse ser devolvido, para sanção, até o dia 15 de julho de cada ano (§9º, art. 152).

O projeto de LDO para 2003, encaminhado tempestivamente pelo Poder Executivo à Assembléia Legislativa do Estado, por intermédio do °GG/SL-229, de 15-05-2002, transformou-se no PLDO nº 154/2002.

Durante doze sessões, o referido Projeto de Lei esteve à disposição para apresentação de emendas, não apenas dos Deputados Estaduais, como também por segmentos da sociedade, nos termos estabelecidos na Constituição Estadual. Foi discutido nas audiências públicas do Fórum Democrático realizado em Cruz Alta e Rio Grande, recebendo 234 emendas, sendo 203 dos deputados, 13 elaboradas pela FAMURS (Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul), em conjunto com a Associação dos Municípios do Vale do Rio Pardo; duas do COREDE-Sul, em conjunto com a Associação de Municípios da Zona Sul; uma emenda popular (500 assinaturas) e quinze retiradas.

Foi apreciado na Comissão de Finanças e Planejamento da Assembléia Legislativa do Estado, no dia 24-06-2002, tendo como Relator o Exmo. Sr. Deputado Estadual Adilson Troca, recebendo **Parecer Favorável** à aprovação do mesmo.

A Mensagem do Governador, que é a **Justificativa** do Projeto, apresenta um resumo das posições do Governo sobre questões básicas e um relato da situação geral do Estado, além de definir os três principais focos de sua atuação: desenvolvimento político, desenvolvimento social e econômico, e política para o funcionalismo.

Acompanham o Projeto:

- o Anexo I, no qual constam “Especificações e Conceitos dos Grupos de Despesa e das Fontes de Recursos”, usualmente constante em Leis anteriores; e

- o Anexo II, correspondente ao “Anexo de Metas Fiscais”, constando o Demonstrativo das Metas Anuais, a Avaliação da Situação Financeira e Atuarial dos Regimes de

Previdência, a Evolução do Saldo Patrimonial, a Renúncia de Receita e as Despesas de Caráter Continuado; e ao “Anexo de Riscos Fiscais”.

A análise da documentação encaminhada baseou-se, principalmente, na verificação do atendimento dos novos dispositivos introduzidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme segue.

1.3.2.1 – Metas Fiscais

No §1º do art. 4º, a LRF determinou que integraria o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o **Anexo de Metas Fiscais**, no qual seriam estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. No § 2º do mesmo artigo, foi determinada a apresentação de diversos demonstrativos, com vistas à avaliação dos resultados e cumprimento das metas.

De acordo com o que preconiza a lei complementar, a PLDO nº 154/2002 discorreu no Anexo de Metas Fiscais (Anexo II) sobre a avaliação das metas estabelecidas para o exercício anterior e para os dois seguintes (2004 e 2005), apresentou a evolução do Saldo Patrimonial, o demonstrativo das Projeções Atuariais do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos, discorrendo, ainda, sobre a renúncia de receitas e despesas de caráter continuado. A análise desses itens, consta a seguir.

1.3.2.2 – Metas de Resultados Primário e Nominal

Importa referir que o **Resultado Primário** é a diferença entre as *receitas não-financeiras* e as *despesas não-financeiras*. Pela apuração do Resultado Primário objetiva-se demonstrar quanto as ações correntes da Administração Pública afetam sua situação econômica, financeira e patrimonial. Quanto maior esse indicador, apurado *antes* da apropriação dos juros e outros encargos da dívida, maior será o volume de recursos disponíveis para abater dívidas ou realizar outros investimentos.

Consta no PLDO que os Resultados Primários obtidos, pela Administração Pública Estadual, em 2000 e 2001⁵, correspondem a R\$ 279,000 milhões (0,3% do PIB-RS⁶) e R\$ 455,000 milhões (0,5% do PIB-RS), respectivamente.

⁵ Valor ratificado no Relatório e Parecer Prévio das Contas do Governo do Estado – Exercício de 2001, p. 286.

⁶ PIB-RS - estimativa preliminar da FEE para 2001: R\$ 91,008 bilhões.

As metas de resultado primário, estabelecidas para os exercícios de 2003 e 2004, foram de 0,4% do PIB estadual enquanto a de 2005 foi fixada em 0,5%.

Já o **Resultado Nominal** é fruto da variação anual do estoque da Dívida Consolidada Líquida.

Em termos percentuais sobre o PIB-RS, as metas de **Resultado Nominal** foram fixadas em 1,3% para 2003, 1,0% para 2004 e também para 2005.

Em relação à Dívida Líquida, estimada em 22,6% do PIB-RS em 2003, foram previstas reduções de 0,6 ponto percentual, tanto de 2003 para 2004 quanto de 2004 para 2005.

Por fim, cabe observar que não foram encaminhadas a “memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos”, nos termos estabelecidos pela LRF (§2º, II, do art. 4º), e que a forma agregada com que foram apresentados os demonstrativos de Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Líquida não permitem maior análise de sua consistência.

1.3.2.3 – Evolução do Saldo Patrimonial

Consta, também, do Anexo de Metas Fiscais, em atendimento ao que dispõe o inciso III do § 2º do art. 4º da LRF, a evolução do Saldo Patrimonial (Anexo II) que, conforme dados do Balanço Geral do Estado, foi negativo em R\$ 9,424 bilhões no exercício de 2001. Observa-se que esse saldo negativo vem aumentando a cada ano, no período considerado.

Ressalta-se, entretanto, que não foram destacadas a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, conforme determina o artigo referido.

1.3.2.4 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial dos Regimes de Previdência

Buscando dar atendimento ao § 2º, IV, do art. 4º da LRF, foi apresentado o Demonstrativo das Projeções Atuariais do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos (Anexo II).

Os dados apresentados baseiam-se em relatório elaborado pelo Consórcio Azulprev, sem referência à metodologia utilizada pelo mesmo.

O **déficit previdenciário** foi estimado em R\$ 2,566 bilhões, para 2003, e em R\$ 2,614 bilhões, para 2004. Segundo as previsões, em 2037, o mesmo alcançará a cifra de R\$ 3,222 bilhões.

1.3.2.5 – Renúncia de Receitas e Despesas de Caráter Continuado

O § 2º do art. 4º, V, determinou a inclusão, no Anexo de Metas Fiscais, do demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Quanto à renúncia de receitas, a informação resume-se à “manutenção da queda de 5% nos benefícios concedidos do ICMS.”

Conforme já referido, o Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado é um dos documentos integrantes do Anexo de Metas Fiscais (§2º, V, do art. 4º). Deve-se esclarecer, entretanto, que a finalidade dessa margem de expansão não foi explicitamente estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Segundo consta em Nota Técnica da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional⁷, “tanto o próprio conceito de margem quanto a fixação de sua finalidade, montante e utilização, é um processo extremamente complexo, cujo objetivo primordial deve ser o cumprimento das exigências do art. 17 para geração de despesas obrigatórias de caráter continuado [...]”.

Assim sendo, apesar de o Anexo II, do PLDO nº 154/2002, ser sucinto em relação à renúncia de receita e de trazer apenas a informação de que “[...] a política será implementada de forma combinada com a necessidade de recuperação da receita pública para fazer frente às novas despesas de caráter continuado [...]”, em virtude da complexidade da elaboração do demonstrativo em questão, pode-se considerar o dispositivo como atendido.

Ressalta-se, entretanto, a necessidade de aprimoramento dos dados a serem apresentados nas próximas LDO’s para que se alcance o pleno atendimento do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

⁷ Nota Técnica Conjunta nº 04/2003– Congresso Nacional.

1.3.2.6 – Riscos Fiscais

Em seu art. 4º, § 3º, a LRF determinou que integraria o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o **Anexo de Riscos Fiscais**, o qual deve conter a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com informações sobre as providências a serem adotadas em caso de ocorrência dos mesmos.

Os riscos podem ser classificados em orçamentários e da dívida.

Os **orçamentários** relacionam-se com a possibilidade de ocorrerem desvios entre os montantes orçados e verificados das receitas e despesa. No caso da receita, pode-se mencionar, como exemplo, a frustração de parte da arrecadação de determinado imposto. Os gastos com pessoal e encargos, que são basicamente determinados por decisões associadas a planos de carreira e aumentos salariais, são exemplos de desvios em relação às projeções da despesa.

Os **riscos da dívida** podem ser decorrentes da variação das taxas de juros e câmbio nos títulos vincendos, com impacto tanto no serviço da dívida (títulos vincendos no exercício) quanto no seu estoque (títulos de longo prazo), ou referentes a passivos contingentes (fatores imprevisíveis), tais como os resultados de julgamentos de processos contra o Estado.

De acordo com o que preconiza a Lei Complementar, a PLDO nº 154/2002 discorreu no Anexo de Riscos Fiscais (Anexo II) sobre os riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, destacando-se:

- a possibilidade de não-confirmação do fluxo de receitas e despesas previstos no orçamento;
- os riscos com as garantias concedidas pelo Estado;
- as ações judiciais contra o Estado.

No referido Anexo é apontada, como medida compensatória para a ocorrência dos riscos previstos, a reavaliação bimestral das receitas de maneira a adequar a execução orçamentária e financeira às metas fiscais. Assim, esses riscos serão compensados com a realocação ou redução de despesas (limitação de empenho) em montante suficiente para corrigir os desequilíbrios, em cumprimento ao que determina a LC Federal nº 101/2000 (LRF).

1.3.2.7 – Contingenciamento de Despesas

O art. 9º da LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas na LDO, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias (art. 4º, I, “b”, da LRF).

Pode-se aferir, da análise do PLDO nº 154/2002, que o mesmo não guarda relação com o disposto nos arts. 4º e 9º da LRF, pois o mesmo não estabelece regras no que diz respeito aos critérios de limitação de empenho.

O art. 8º da LRF estabeleceu procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento Público prevendo que, até trinta dias após a publicação dos orçamentos, **nos termos que dispuser a LDO**, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. Tal dispositivo também não foi recepcionado no PLDO nº 154/2002.

1.3.2.8 – Reserva de Contingência

De acordo com o que determina o art. 5º, III, da LRF, o Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, cujo montante e utilização serão estabelecidos na LDO.

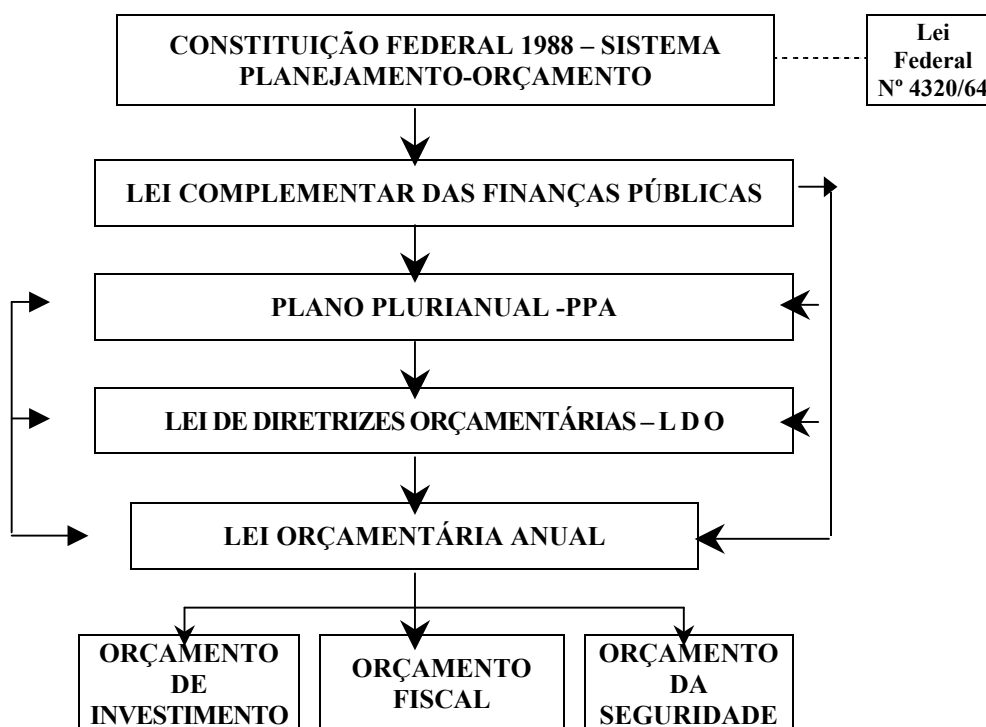
O PLDO nº 154/2002 recepcionou tal dispositivo em seu art. 24, fixando o montante para a reserva de contingência em, **no máximo**, 5% sobre a Receita Corrente Líquida. Sugere-se que, nas próximas LDO's, o termo “máximo” seja substituído pelo termo “**mínimo**”.

Entende-se que o termo “máximo” não é o mais adequado frente às novas exigências da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

1.3.2.9 – Conclusões

Como se observa, os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, apresentados pelo Poder Executivo, não estão propriamente adequados aos ditames da LC Federal nº 101/2000. Entretanto, em virtude da complexidade dessas novas exigências, pode-se considerá-los satisfatórios.

Assim, com a aprovação da Egrégia Casa Legislativa, o PLDO nº 154/2002, converteu-se na Lei Estadual Ordinária nº 11.823/2002. No Diário Oficial do Estado nº 145, de 31-07-2002, foram publicadas as partes vetadas pelo Governador do Estado e mantidas pela Assembléia Legislativa, as quais passaram a integrar a LDO para 2003.



1.4 – Lei Orçamentária Anual (LOA)

A Lei Orçamentária Anual nº 11.862, de 16-12-2002, elaborada conforme orientações da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 11.823, de 30-07-2002, alocou recursos na ordem de R\$ 13,246 bilhões, a preços de julho de 2002, para a Administração Pública Estadual, em Orçamento Único (compreendendo os Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta – Autarquias e Fundações).

Com a edição das Portarias STN/SOF 163/2001, STN 339/2001 e 519/2001, a partir de 2003, para evitar a dupla contagem dos recursos, as transferências entre a Administração Direta e Indireta, deixaram de ser empenhadas, sendo registradas como Variações Ativas e Passivas no Patrimônio Financeiro.

Assim, os repasses de recursos intragovernamentais passaram a ter tratamento exclusivamente extra-orçamentário, tendo a Portaria STN 339/2001 definido os procedimentos

relacionados aos registros decorrentes da execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada.

O empenho, portanto, só será emitido pelo órgão ou entidade beneficiária da despesa, ficando eliminado o empenho na modalidade de transferências intragovernamentais, resultando em Balanços Orçamentários por entidade desequilibrados.

Ressalta-se, porém, que as contribuições para a assistência médica ao Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS continuam a ser empenhadas nos órgãos de origem e lançadas como receita no IPERGS, resultando duplicidade de registro, tanto na receita como na despesa, no valor de R\$ 173,865 milhões, o qual foi eliminado na consolidação do Balanço Geral do Estado, que atingiu um valor total de R\$ 13,073 bilhões para o exercício de 2003.

Para a obtenção do montante de recursos necessários à execução orçamentária do exercício de 2003, foram abertos créditos adicionais, no total de R\$ 2,856 bilhões. Dessa forma, a Despesa Consolidada Autorizada atingiu o montante de R\$ 15,929 bilhões, representando um aumento de 21,85% da Dotação Inicial Consolidada, de R\$ 13,073 bilhões.

Ainda, o art. 4º da Lei do Orçamento previa a possibilidade de se proceder à atualização dos saldos de dotação orçamentária sempre que a variação do IGP-M/FGV fosse igual ou superior a 15%, a contar de 1º-01-2003, e tendo como limite o percentual de crescimento da Receita Corrente. Esse dispositivo passou a ter caráter facultativo, a contar de 2002, ao contrário das leis orçamentárias de exercícios anteriores, cujo dispositivo era de caráter coercitivo. Em 2003, não foi efetuada nenhuma atualização monetária de dotações.

No último dia do exercício (31-12-2003), a ocorrência de doze autorizações de abertura de créditos suplementares, no total de R\$ 1,590 bilhão, que corresponderam a 55,67% do número total de autorizações de créditos suplementares para o exercício, apontam para a necessidade de aperfeiçoamentos no planejamento ou na execução orçamentária.

1.5 – Balanço Orçamentário Consolidado

O Balanço Orçamentário da Administração Pública Estadual (Administração Direta e Indireta), no exercício de 2003, apresentou-se da seguinte forma:

TABELA 1.7
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
RECEITA REALIZADA X DESPESA EMPENHADA
2003

							Em R\$
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADA NO EXERCÍCIO	A REALIZAR	DESPESAS	DOTAÇÃO P/ O EXERCÍCIO	EMPENHADA NO EXERCÍCIO	SALDO
1.1 – RECEITAS CORRENTES	13.708.858.617,00	14.926.177.224,97	(1.217.318.607,97)	2.1 - DESPESAS CORRENTES	13.445.486.931,74	12.301.539.060,04	1.143.947.871,70
1.1.1 - Receita Tributária	9.013.592.569,00	10.084.160.310,30	(1.070.567.741,30)	2.1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	7.779.072.506,76	7.496.237.104,75	282.835.402,01
1.1.2 - Receita de Contribuições	841.921.615,00	701.822.016,11	140.099.598,89	2.1.2 - Juros e Encargos da Dívida	273.141.838,45	270.097.009,19	3.044.829,26
1.1.3 - Receita Patrimonial	311.751.340,00	341.808.001,21	(30.056.661,21)	2.1.3 - Outras Despesas Correntes	5.393.272.586,53	4.535.204.946,10	858.067.640,43
1.1.4 - Receita Agropecuária	2.249.597,00	717.574,08	1.532.022,92	2.2 - DESPESAS DE CAPITAL	2.462.508.808,62	1.925.859.114,33	536.649.694,29
1.1.5 - Receita Industrial	6.849.219,00	2.767.708,93	4.081.510,07	2.2.1 - Investimentos	990.216.060,11	572.643.668,80	417.572.391,31
1.1.6 - Receita de Serviços	182.005.570,00	162.976.539,02	19.029.030,98	2.2.2 - Inversões Financeiras	310.712.336,93	199.550.476,25	111.161.860,68
1.1.7 - Transferências Correntes	2.591.832.633,00	2.385.842.473,86	205.990.159,14	2.2.3 - Amortização da Dívida	1.161.580.411,58	1.153.664.969,28	7.915.442,30
1.1.8 - Outras Receitas Correntes	758.656.074,00	1.246.082.601,46	(487.426.527,46)	2.3 - RESERVA CONTINGÊNCIA	21.393.785,49	-	21.393.785,49
1.2-DEDUÇÕES REC CORRENTE	(1.074.289.209,00)	(1.512.991.810,52)	438.702.601,52				
1.3 - RECEITAS DE CAPITAL	438.661.430,00	431.812.096,84	6.849.333,16	2.4 - SOMA DA DESPESA	15.929.389.525,85	14.227.398.174,37	1.701.991.351,48
1.3.1 - Operações de Crédito	410.640.450,00	282.420.542,90	128.219.907,10				
1.3.2 - Alienação de Bens	4.674.800,00	132.769.972,59	(128.095.172,59)				
1.3.3 - Amortização de Empréstimos	4.836.000,00	4.853.428,87	(17.428,87)				
1.3.4 - Transferências de Capital	18.510.180,00	11.768.018,68	6.742.161,32				
1.3.5 - Outras Receitas de Capital	-	133,80	(133,80)				
1.4 - SOMA DA RECEITA	13.073.230.838,00	13.844.997.511,29	(771.766.673,29)				
DÉFICIT	2.856.158.687,85	382.400.663,08	2.473.758.024,77				
TOTAL	15.929.389.525,85	14.227.398.174,37	1.701.991.351,48	TOTAL	15.929.389.525,85	14.227.398.174,37	1.701.991.351,48

Fonte: Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

1 - O Balanço Orçamentário apresenta valores consolidados da execução orçamentária de todos os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Estadual, à exceção das empresas estatais.

2 - Na consolidação dos valores da execução orçamentária, foi deduzida a dupla contagem com as contribuições ao IPERGS para assistência médica (na despesa: Rubrica 1301; na receita: códigos 1210.49.100 a 1210.49.106).

O Resultado Orçamentário, considerando-se o montante consolidado da Administração Pública Estadual, foi deficitário em R\$ 382,400 milhões.

Esse resultado encontra-se melhor analisado em item específico da Gestão Orçamentária (1.23 – Resultado Orçamentário).

1.5.1 – Balanço Orçamentário na Administração Direta, Autarquias e Fundações

Os Resultados Orçamentários por Setores da Administração Pública Estadual (Administração Direta, Autarquias e Fundações) estão demonstrados conforme a arrecadação na origem e a despesa no destino, incluídas as despesas com as contribuições ao IPERGS para a assistência médica, empenhadas como obrigação patronal. Na sequência, é apresentado o Resultado Ajustado, com a inclusão das transferências de recursos entre as Administrações Direta e Indireta (Transferências Financeiras Intragovernamentais – TFI's), registradas extra-orçamentariamente.

TABELA 1.8
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
RECEITA REALIZADA X DESPESA EMPENHADA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA X AUTARQUIAS X FUNDAÇÕES
2003

Em R\$

TÍTULOS	SETORES	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		AUTARQUIAS		FUNDAÇÕES		EXCLUSÃO DUPLICIDADE*	CONSOLIDADO	
		VALOR (A)	%	VALOR (B)	%	VALOR (C)	%		(A + B + C)	%
1 - Receitas Correntes		13.715.770.243,32	108,60	1.332.845.962,39	99,80	60.300.446,30	95,87	(182.739.427,04)	14.926.177.224,97	107,81
Receita Tributária		9.818.893.706,82	77,75	265.266.603,48	19,86	-	-	-	10.084.160.310,30	72,84
Receita de Contribuições		50.756.860,96	0,40	833.804.582,19	62,43	-	-	(182.739.427,04)	701.822.016,11	5,07
Receita Patrimonial		316.291.025,83	2,50	20.842.612,41	1,56	4.674.362,97	7,43	-	341.808.001,21	2,47
Receita Agropecuária		48.925,78	0,00	-	-	668.648,30	1,06	-	717.574,08	0,01
Receita Industrial		1.682.143,45	0,01	123.818,06	0,01	961.747,42	1,53	-	2.767.708,93	0,02
Receita de Serviços		46.476.287,34	0,37	85.344.966,18	6,39	31.155.285,50	49,54	-	162.976.539,02	1,18
Transferências Correntes		2.368.802.174,16	18,76	3.799.826,53	0,28	13.240.473,17	21,05	-	2.385.842.473,86	17,23
Outras Receitas Correntes		1.112.819.118,98	8,81	123.663.553,54	9,26	9.599.928,94	15,26	-	1.246.082.601,46	9,00
2 - Deduções Rec. Correntes		(1.512.991.810,52)	(11,98)	-	-	-	-	-	(1.512.991.810,52)	(10,93)
3 - Receitas de Capital		426.572.222,15	3,38	2.645.261,69	0,20	2.594.613,00	4,13	-	431.812.096,84	3,12
Operações de Crédito		282.420.542,90	2,24	-	-	-	-	-	282.420.542,90	2,04
Alienação de Bens		131.356.582,13	1,04	1.340.575,43	0,10	72.815,03	0,12	-	132.769.972,59	0,96
Amortização de Empréstimos		4.022.411,64	0,03	831.017,23	0,06	-	-	-	4.853.428,87	0,04
Transferências de Capital		8.772.551,68	0,07	473.669,03	0,04	2.521.797,97	4,01	-	11.768.018,68	0,08
Outras Receitas de Capital		133,80	0,00	-	-	-	-	-	133,80	0,00
4 - TOTAL RECEITAS		12.629.350.654,95	100,00	1.335.491.224,08	100,00	62.895.059,30	100,00	(182.739.427,04)	13.844.997.511,29	100,00
5 - Despesas Correntes		10.339.612.959,62	86,80	1.837.034.675,65	84,51	328.370.759,35	94,96	(203.479.334,58)	12.301.539.060,04	86,46
Pessoal e Encargos Sociais		6.279.548.321,49	52,72	1.195.099.099,33	54,98	225.069.018,51	65,09	(203.479.334,58)	7.496.237.104,75	52,69
Juros e Encargos da Dívida		269.686.509,85	2,26	174.368,29	0,01	236.131,05	0,07	-	270.097.009,19	1,90
Outras Despesas Correntes		3.790.378.128,28	31,82	641.761.208,03	29,52	103.065.609,79	29,81	-	4.535.204.946,10	31,88
6 - Despesas de Capital		1.571.704.376,84	13,20	336.737.809,93	15,49	17.416.927,56	5,04	-	1.925.859.114,33	13,54
Investimentos		227.124.435,29	1,91	329.560.182,45	15,16	15.959.051,06	4,62	-	572.643.668,80	4,02
Inversões Financeiras		192.420.587,99	1,62	7.129.888,26	0,33	-	-	-	199.550.476,25	1,40
Amortização da Dívida		1.152.159.353,56	9,67	47.739,22	0,00	1.457.876,50	0,42	-	1.153.664.969,28	8,11
7 - TOTAL DESPESAS		11.911.317.336,46	100,00	2.173.772.485,58	100,00	345.787.686,91	100,00	(203.479.334,58)	14.227.398.174,37	100,00
8-Resultado Corrente (1 - 2 - 5)		1.863.165.473,18	-	(504.188.713,26)	-	(268.070.313,05)	-	20.739.907,54	1.111.646.354,41	-
9-Resultado de Capital (3 - 6)		(1.145.132.154,69)	-	(334.092.548,24)	-	(14.822.314,56)	-	-	(1.494.047.017,49)	-
10-Resultado Orçamentário (4 - 7)		718.033.318,49	-	(838.281.261,50)	-	(282.892.627,61)	-	20.739.907,54	(382.400.663,08)	-
Ajustes no Resultado:										
11 - Transferência do Detran para a Adm. Direta		78.042.201,36	-	(78.042.201,36)	-	-	-	-	-	-
12 - Total empenhado pela Adm. Indireta com recursos do Tesouro**		(859.273.756,09)	-	561.316.593,66	-	297.957.162,43	-	-	-	-
13 - Contribuição ao IPERGS p/ Assist. Médica a Receber		-	-	20.739.907,54	-	-	-	(20.739.907,54)	-	-
14 - Resultado Ajustado		(63.198.236,24)	-	(334.266.961,66)	-	15.064.534,82	-	-	(382.400.663,08)	-

Fonte: Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Excluídas as duplicidades com as transferências ao IPERGS para a assistência médica (na despesa: Rubrica 1301; na receita: códigos 1210.49.100 a 1210.49.106).

(**) Nas Autarquias, considerando-se o montante empenhado à conta de recursos do Tesouro do Estado (R\$ 432.853.140,10), somada a transferência de R\$ 128.463.453,56 para a cobertura do déficit do IPERGS.

- A Administração Direta arrecadou R\$ 12,629 bilhões e empenhou despesas em suas unidades no total de R\$ 11,911 bilhões, apresentando um Superávit Orçamentário de R\$ 718,033 milhões, incluindo-se as transferências ao IPERGS. Considerando-se, entretanto, as transferências de recursos do DETRAN (R\$ 78,042 milhões) e o montante empenhado pelas Autarquias e Fundações à conta de recursos do Tesouro do Estado (R\$ 859,273 milhões), o Resultado Orçamentário do Exercício, ajustado, foi deficitário em R\$ 63,198 milhões.

- As Autarquias, com a receita total arrecadada pelo DETRAN (da qual parte é transferida compulsoriamente para a Administração Direta, nos termos do art. 3º do Decreto Estadual nº 38.537/98), demonstraram um Déficit Orçamentário de R\$ 838,281 milhões, o qual, considerada a referida transferência à Administração Direta (R\$ 78,042 milhões), as Contribuições ao IPERGS para Assistência Médica a Receber (R\$ 20,740 milhões) e os recursos à conta do Tesouro, incluídas as transferências ao IPERGS para a cobertura de seu déficit (R\$ 561,316 milhões), representa um Déficit Orçamentário, ajustado, no montante de R\$ 334,267 milhões.

- As Fundações, com Déficit Orçamentário de R\$ 282,893 milhões, após considerados os recursos à conta do Tesouro do Estado (R\$ 297,957 milhões), demonstram um Superávit Orçamentário, ajustado, de R\$ 15,064 milhões.

1.5.2 – Transferências Financeiras Intragovernamentais – TFI's

TABELA 1.9
PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NA RECEITA DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
2002/2003

Em R\$								
ENTIDADES	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (A)	TRANSF. FINANCEIRA INTRAGOV – TFI's.* (B)	TOTAL (C)= (A + B)	PARTIC. % EM 2003		PARTIC. % EM 2002		Δ PONTOS PERCENTUAIS PART. ESTADO (H)=(D - F)
				ESTADO (D)=(B/C)	PRÓPRIA E OUTROS (E)=(A/C)	ESTADO (F)	PRÓPRIA E OUTROS (G)	
SPH	5.400.895,36	29.859.131,64	35.260.027,00	84,68	15,32	71,40	28,60	13,28
IPERGS	858.853.465,44	128.639.089,03	987.492.554,47	13,03	86,97	36,11	63,89	(23,08)
DAER	118.698.164,14	345.371.333,91	464.069.498,05	74,42	25,58	61,41	38,59	13,01
IRGA	28.051.011,49	-	28.051.011,49	-	100,00	-	100,00	-
FOSPA**	362.061,97	5.652.587,59	6.014.649,56	93,98	6,02	88,99	11,01	4,99
FIGTF**	1.338,16	984.425,79	985.763,95	99,86	0,14	96,65	3,35	3,21
SUPRG	46.560.846,77	-	46.560.846,77	-	100,00	-	100,00	-
AGERGS	7.414.441,72	-	7.414.441,72	-	100,00	-	100,00	-
DETRAN	270.148.999,03	-	270.148.999,03	-	100,00	-	100,00	-
AUTARQUIAS	1.335.491.224,08	510.506.567,96	1.845.997.792,04	27,65	72,35	38,10	61,90	(10,45)
FAPERGS	550.991,77	14.216.002,41	14.766.994,18	96,27	3,73	7,16	92,84	89,11
FASE	2.628.967,63	63.304.814,39	65.933.782,02	96,01	3,99	95,89	4,11	0,12
FGTAS	11.910.968,33	24.451.652,44	36.362.620,77	67,24	32,76	68,29	31,71	(1,05)
FTSP	230.482,42	651.827,50	882.309,92	73,88	26,12	73,71	26,29	0,17
FZB	1.744.143,45	9.919.504,52	11.663.647,97	85,05	14,95	88,85	11,15	(3,81)
CIENTEC	5.994.233,20	13.850.978,31	19.845.211,51	69,80	30,20	64,46	35,54	5,34
FEE	579.949,17	25.008.194,21	25.588.143,38	97,73	2,27	96,88	3,12	0,86
METROPLAN	3.688.798,26	15.812.219,24	19.501.017,50	81,08	18,92	77,16	22,84	3,93
FDRH	5.160.378,78	-	5.160.378,78	-	100,00	0,62	99,38	(0,62)
FTVE	859.861,88	15.469.004,76	16.328.866,64	94,73	5,27	80,91	19,09	13,82
FADERS	13.883,95	6.602.890,80	6.616.774,75	99,79	0,21	99,62	0,38	0,17
FEPAM	12.975.660,85	12.617.381,36	25.593.042,21	49,30	50,70	39,94	60,06	9,36
FETLSVC	2.128.209,14	13.710.475,15	15.838.684,29	86,56	13,44	78,71	21,29	7,86
FEPAGRO	1.590.908,35	3.478.036,99	5.068.945,34	68,61	31,39	60,25	39,75	8,36
FEPPS	9.764.908,65	4.529.082,01	14.293.990,66	31,69	68,31	34,45	65,55	(2,76)
UERGS	400.738,27	17.768.508,58	18.169.246,85	97,79	2,21	98,59	1,41	(0,80)
FUNDERGS	2.327.392,09	552.911,88	2.880.303,97	19,20	80,80	29,87	70,13	(10,67)
PROTEÇÃO	344.583,11	38.758.243,88	39.102.826,99	99,12	0,88	99,63	0,37	(0,51)
FUNDAÇÕES	62.895.059,30	280.701.728,43	343.596.787,73	81,70	18,30	50,38	49,62	31,32
TOTAL ADM. INDIRETA	1.398.386.283,38	791.208.296,39	2.189.594.579,77	36,13	63,87	40,72	59,28	(4,59)

Fonte: Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) As Transferências Financeiras do Estado para as Autarquias e Fundações foi de R\$ 790.795.562,92. A diferença de R\$ 412.733,47 em relação ao total do quadro de R\$ 791.208.296,39, refere-se às TFI's entre as Autarquias e Fundações.

(**) A Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - FOSPA e a Fundação Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore - FIGTF são consideradas, no Sistema AFE, como integrantes do grupo Autarquias.

O Estado contribuiu com 27,65% e 81,70% do total de recursos orçamentários e financeiros obtidos pelas Autarquias e Fundações, respectivamente.

Comparadas ao exercício de 2002 houve um aumento de 31,32 pontos percentuais na participação do Estado nas Fundações e uma diminuição de 10,45 pontos percentuais nas Autarquias.

O aumento de 89,11 pontos percentuais, na participação do Estado no total de recursos obtidos pela FAPERGS, deveu-se à distorção ocorrida, em 2002, nas receitas próprias da Fundação, com o registro de Anulação de Restos a Pagar Processados de recursos empenhados a favor do Estado, em exercícios anteriores, que geravam uma situação fictícia na aplicação do limite mínimo de recursos no Ensino e Fomento à Pesquisa.

1.6 – Evolução das Receitas e Despesas Correntes e de Capital – Consolidado

TABELA 1.10
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
RECEITA REALIZADA X DESPESA EMPENHADA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CONSOLIDADO
2000/2003

DISCRIMINAÇÃO	2000*		2001*			2002*			2003		
	VALOR*	%	VALOR*	%	Δ % 2001/2000	VALOR*	%	Δ % 2002/2001	VALOR	%	Δ% 2003/2002
1 - Receitas Correntes	13.506.612.856,48	91,60	14.236.893.946,62	95,31	5,41	14.573.520.911,13	96,96	2,36	14.926.177.224,97	107,81	2,42
Receita Tributária**	9.423.799.253,27	63,91	10.217.595.047,83	68,40	8,42	9.843.579.076,80	65,49	(3,66)	10.084.160.310,30	72,84	2,44
Receita de Contribuições	865.447.832,27	5,87	819.933.113,05	5,49	(5,26)	797.366.007,42	5,31	(2,75)	701.822.016,11	5,07	(11,98)
Receita Patrimonial	289.150.931,46	1,96	241.975.569,98	1,62	(16,32)	296.002.117,80	1,97	22,33	341.808.001,21	2,47	15,47
Receita Agropecuária	1.104.446,31	0,01	2.525.407,33	0,02	128,66	644.838,63	0,00	(74,47)	717.574,08	0,01	11,28
Receita Industrial	3.286.621,23	0,02	5.083.925,73	0,03	54,69	3.085.808,62	0,02	(39,30)	2.767.708,93	0,02	(10,31)
Receita de Serviços	174.716.266,50	1,18	196.823.126,06	1,32	12,65	173.717.778,33	1,16	(11,74)	162.976.539,02	1,18	(6,18)
Transferências Correntes**	2.282.749.263,62	15,48	2.212.635.714,93	14,81	(3,07)	2.493.802.482,16	16,59	12,71	2.385.842.473,86	17,23	(4,33)
Outras Receitas Correntes	466.358.241,81	3,16	540.322.041,71	3,62	15,86	965.322.801,37	6,42	78,66	1.246.082.601,46	9,00	29,08
2 - Deduções Rec. Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.512.991.810,52)	-10,93	-
3 - Receitas de Capital	1.237.890.101,28	8,40	701.120.295,79	4,69	(43,36)	456.512.064,53	3,04	(34,89)	431.812.096,84	3,12	(5,41)
Operações de Crédito	454.984.085,64	3,09	179.320.986,49	1,20	(60,59)	169.684.820,88	1,13	(5,37)	282.420.542,90	2,04	66,44
Alienação de Bens	655.751.748,88	4,45	436.813.108,45	2,92	(33,39)	228.405.497,18	1,52	(47,71)	132.769.972,59	0,96	(41,87)
Amortização de Empréstimos	78.537.713,50	0,53	41.346.521,93	0,28	(47,35)	27.916.975,51	0,19	(32,48)	4.853.428,87	0,04	(82,61)
Transferências de Capital	48.616.414,82	0,33	43.570.584,31	0,29	(10,38)	30.498.738,89	0,20	(30,00)	11.768.018,68	0,08	(61,41)
Outras Receitas de Capital	138,44	0,00	69.094,61	0,00	49.809,44	6.032,06	0,00	(91,27)	133,80	0,00	(97,78)
4 - Receita Consolidada	14.744.502.957,76	100,00	14.938.014.242,41	100,00	1,31	15.030.032.975,66	100,00	0,62	13.844.997.511,29	100,00	(7,88)
5 - Despesas Correntes	13.471.348.058,78	85,81	13.998.453.638,90	88,14	3,91	13.789.955.441,65	88,99	(1,49)	12.301.539.060,04	86,46	(10,79)
Pessoal e Encargos Sociais	7.751.572.959,84	49,37	7.925.719.443,59	49,91	2,25	8.169.972.302,83	52,72	3,08	7.496.237.104,75	52,69	(8,25)
Juros e Encargos da Dívida	350.309.719,83	2,23	341.134.665,81	2,15	(2,62)	337.036.526,33	2,17	(1,20)	270.097.009,19	1,90	(19,86)
Outras Despesas Correntes	5.369.465.379,12	34,20	5.731.599.529,49	36,09	6,74	5.282.946.612,49	34,09	(7,83)	4.535.204.946,10	31,88	(14,15)
6 - Despesas de Capital	2.228.152.308,75	14,19	1.882.925.296,13	11,86	(15,49)	1.706.690.375,95	11,01	(9,36)	1.925.859.114,33	13,54	12,84
Investimentos	700.205.922,41	4,46	729.587.870,73	4,59	4,20	418.346.056,64	2,70	(42,66)	572.643.668,80	4,02	36,88
Inversões Financeiras	565.844.108,18	3,60	137.298.493,60	0,86	(75,74)	128.527.119,62	0,83	(6,39)	199.550.476,25	1,40	55,26
Amortização da Dívida	962.102.278,17	6,13	1.016.038.931,79	6,40	5,61	1.159.817.199,70	7,48	14,15	1.153.664.969,28	8,11	(0,53)
7 - Despesa Consolidada	15.699.500.367,53	100,00	15.881.378.935,03	100,00	1,16	15.496.645.817,60	100,00	(2,42)	14.227.398.174,37	100,00	(8,19)
8-Resultado Corrente (1 - 2 - 5)	35.264.797,70	-	238.440.307,72	-	576,14	783.565.469,48	-	228,62	1.111.646.354,41	-	41,87
9-Resultado de Capital (3 - 6)	(990.262.207,47)	-	(1.181.805.000,34)	-	(19,34)	(1.250.178.311,42)	-	(5,79)	(1.494.047.017,49)	-	(19,51)
10-Resultado Orçamentário (4 - 7)	(954.997.409,77)	-	(943.364.692,62)	-	1,22	(466.612.841,95)	-	50,54	(382.400.663,08)	-	18,05

Fonte: Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/IGV - Médio.

(**) Ver alterações na contabilização, introduzidas pela Portaria STN/SOF nº 163/2001, comentadas em item próprio (1.9 e 1.11).

Ao final da série analisada (2000 a 2003), considerada a atualização monetária, observa-se o decréscimo ocorrido nas Receitas e Despesas Consolidadas (6,10% e 9,38%, respectivamente), cuja proporção, entretanto, acarretou uma melhora no Resultado Orçamentário, com a redução de 59,96% do Déficit apresentado em 2000.

Vale lembrar que esse resultado é obtido conforme orientação da Lei Federal nº 4.320/64, considerados, nas despesas, os valores empenhados e, nas receitas, também as Anulações de Restos a Pagar, sendo esse ajustado para uma melhor análise, realizada no item 1.23 – Resultado Orçamentário.

Em 2003, as Receitas Tributárias e de Transferências Correntes tiveram, no período, a maior participação na Receita Total Consolidada, com 72,84% e 17,23%, respectivamente, influenciadas pelas modificações na contabilização, introduzidas pela Portaria STN/SOF nº 163/2001, conforme mencionado na análise específica dessas receitas logo adiante.

Dentre as Receitas de Capital, as Operações de Crédito demonstraram um incremento de 66,44%, em 2003, ao contrário do comportamento das demais receitas desse grupo, as quais sofreram reduções ao longo dos quatro exercícios da série analisada.

Da mesma forma, as Despesas com Investimentos e Inversões Financeiras também aumentaram, em 2003, em 36,88% e 55,26%, respectivamente, ao contrário de todos os demais itens de despesa que foram reduzidos nesse mesmo exercício.

A análise da proporção dos gastos, na série apresentada, demonstra o aumento do comprometimento das despesas com Pessoal e com a Dívida, em contrapartida à redução das despesas de custeio e de investimentos, como observado a seguir:

TABELA 1.11
PARTICIPAÇÃO DOS ITENS DE DESPESA NO TOTAL DOS GASTOS
2000 X 2003

ITENS DE DESPESA	Em %	
	2000	2003
Pessoal	49,37%	52,69%
Dívida*	8,36%	10,01%
Custeio	34,20%	31,88%
Investimentos**	8,06%	5,42%
Total	100%	100%

Fonte: Tabela 1.10

(*) Juros e Encargos da Dívida + Amortização da Dívida.

(**) Investimentos + Inversões Financeiras.

1.7 – Índices de Avaliação da Execução Orçamentária

A avaliação do orçamento é realizada por intermédio da execução orçamentária da receita e da despesa, comparando os valores previstos inicialmente e as suas alterações, com aqueles arrecadados e liquidados no exercício, pelo exame dos seguintes indicadores, avaliados segundo a sua proximidade ao quociente ideal de 100%:

- Trabalho de Previsão da Receita – TPR, obtido do quociente entre a receita realizada e a previsão inicial;

- Planejamento e Programação da Despesa – PPD, obtido do quociente das dotações liquidadas em relação às dotações iniciais do exercício;

- Capacidade Operacional Financeira – COF, obtida, para a receita, do quociente entre a receita realizada e a prevista para o exercício, e para a despesa, do quociente das dotações liquidadas em relação às dotações alteradas para o exercício.

TABELA 1.12
ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA REALIZADA X DESPESA LIQUIDADADA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CONSOLIDADO
2002/2003

DISCRIMINAÇÃO	Em R\$									
	PREVISÃO INICIAL DOTAÇÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA DOTAÇÃO ATUALIZADA		RECEITA REALIZADA (*) DESPESA LIQUIDADADA (*)		TPR PPD		COF	
	2002 (A)	2003 (B)	2002 (C)	2003 (D)	2002 (E)	2003 (F)	2002 (G)=(E/A)	2003 (H)=(F/B)	2002 (I)=(E/C)	2003 (J)=(F/D)
1 - Receitas Correntes	11.214.474.811,00	13.708.858.617,00	11.214.474.811,00	13.708.858.617,00	11.867.895.023,74	14.926.177.224,97	105,83	108,88	105,83	108,88
Receita Tributária	7.685.155.954,00	9.013.592.569,00	7.685.155.954,00	9.013.592.569,00	8.016.083.680,38	10.084.160.310,30	104,31	111,88	104,31	111,88
Receita de Contribuições	616.679.527,00	841.921.615,00	616.679.527,00	841.921.615,00	649.332.177,81	701.822.016,11	105,29	83,36	105,29	83,36
Receita Patrimonial	251.538.115,00	311.751.340,00	251.538.115,00	311.751.340,00	241.048.273,94	341.808.001,21	95,83	109,64	95,83	109,64
Receita Agropecuária	2.965.010,00	2.249.597,00	2.965.010,00	2.249.597,00	525.122,05	717.574,08	17,71	31,90	17,71	31,90
Receita Industrial	6.373.481,00	6.849.219,00	6.373.481,00	6.849.219,00	2.512.917,30	2.767.708,93	39,43	40,41	39,43	40,41
Receita de Serviços	146.919.018,00	182.005.570,00	146.919.018,00	182.005.570,00	141.466.456,15	162.976.539,02	96,29	89,54	96,29	89,54
Transferências Correntes	1.667.602.452,00	2.591.832.633,00	1.667.602.452,00	2.591.832.633,00	2.030.819.199,33	2.385.842.473,86	121,78	92,05	121,78	92,05
Outras Receitas Correntes	837.241.254,00	758.656.074,00	837.241.254,00	758.656.074,00	786.107.196,78	1.246.082.601,46	93,89	164,25	93,89	164,25
2 - Deduções Rec. Correntes	-	(1.074.289.209,00)	-	(1.074.289.209,00)	-	(1.512.991.810,52)	-	140,84	-	140,84
3 - Receitas de Capital	670.946.686,00	438.661.430,00	670.946.686,00	438.661.430,00	371.758.979,31	431.812.096,84	55,41	98,44	55,41	98,44
Operações de Crédito	335.136.079,00	410.640.450,00	335.136.079,00	410.640.450,00	138.182.231,57	282.420.542,90	41,23	68,78	41,23	68,78
Alienação de Bens	5.839.906,00	4.674.800,00	5.839.906,00	4.674.800,00	186.001.205,88	132.769.972,59	3.185,00	2.840,12	3.185,00	2.840,12
Amortização de Empréstimos	1.396.410,00	4.836.000,00	1.396.410,00	4.836.000,00	22.734.089,91	4.853.428,87	1.628,04	100,36	1.628,04	100,36
Transferências de Capital	18.574.291,00	18.510.180,00	18.574.291,00	18.510.180,00	24.836.539,76	11.768.018,68	133,71	63,58	133,71	63,58
Outras Receitas de Capital	310.000.000,00	-	310.000.000,00	-	4.912,19	133,80	0,00	-	0,00	-
4 - Receita Consolidada	11.885.421.497,00	13.073.230.838,00	11.885.421.497,00	13.073.230.838,00	12.239.654.003,05	13.844.997.511,29	102,98	105,90	102,98	105,90
5 - Despesas Correntes	10.072.409.003,00	11.260.939.567,00	12.442.811.053,13	13.445.486.931,74	10.930.341.690,26	12.217.745.786,68	108,52	108,50	87,84	90,87
Pessoal e Encargos Sociais	5.630.116.360,00	6.118.007.027,00	7.449.814.744,59	7.779.072.506,76	6.499.181.872,62	7.459.861.578,25	115,44	121,93	87,24	95,90
Juros e Encargos da Dívida	212.401.864,00	181.387.701,00	293.278.342,00	273.141.838,45	274.464.498,87	270.097.009,19	129,22	148,91	93,58	98,89
Outras Despesas Correntes	4.229.890.779,00	4.961.544.839,00	4.699.717.966,54	5.393.272.586,53	4.156.695.318,77	4.487.787.199,24	98,27	90,45	88,45	83,21
6 - Despesas de Capital	1.722.602.808,00	1.762.291.271,00	2.408.544.789,78	2.462.508.808,62	1.315.653.193,34	1.852.122.784,96	76,38	105,10	54,62	75,21
Investimentos	817.726.574,00	1.025.182.499,00	967.618.480,80	990.216.060,11	268.621.219,96	503.696.062,10	32,85	49,13	27,76	50,87
Inversões Financeiras	247.719.370,00	135.793.473,00	276.622.562,62	310.712.336,93	102.538.953,70	194.761.753,58	41,39	143,42	37,07	62,68
Amortização da Dívida	657.156.864,00	601.315.299,00	1.164.303.746,36	1.161.580.411,58	944.493.019,68	1.153.664.969,28	143,72	191,86	81,12	99,32
7 - Reserva de Contingência	184.429.890,00	50.000.000,00	-	21.393.785,49	-	-	-	-	-	-
8 - Despesa Consolidada	11.979.441.701,00	13.073.230.838,00	14.851.355.842,91	15.929.389.525,85	12.245.994.883,60	14.069.868.571,64	102,23	107,62	82,46	88,33

Fonte: Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Excluídas as duplicidades com as transferências ao IPERGS para a assistência médica (na despesa: Rubrica 1301; na receita: códigos 1210.49.100 a 1210.49.106).

TPR: Trabalho de Previsão da Receita, obtido do quociente entre a Receita Realizada e a Previsão Inicial.

PPD: Planejamento e Programação da Despesa, obtido pelo quociente entre a Despesa Liquidada e a Dotação Inicial.

COF: Capacidade Operacional Financeira, obtida pelo quociente entre a Receita Realizada e a Previsão Atualizada e entre a Despesa Liquidada e a Dotação Alterada para o exercício.

As receitas como um todo apresentaram, em 2003, indicadores relacionados à previsão (TPR) e à capacidade operacional financeira (COF), de 105,90%, portanto, próximos ao quociente ideal de 100%. Tal fato deveu-se, fundamentalmente, ao desempenho da principal receita, a Tributária, representando 72,84% do total, tendo atingido o índice de 111,88%. Em 2002, esses indicadores estiveram mais próximos ao índice ideal, apresentando percentuais de 102,98%, para a Receita Consolidada, e de 104,31%, para a Receita Tributária.

Avaliando-se individualmente os itens de despesa, os Investimentos obtiveram o menor índice de capacidade operacional financeira (COF de 50,87%), entretanto com uma melhora em relação a 2002, quando foi de apenas 27,76%.

Considerando-se a execução do orçamento pelos montantes empenhados, liquidados e pagos, demonstrados na tabela a seguir, houve um decréscimo, em relação aos valores corrigidos de 2002, de 8,19%, 6,44% e 10,54%, respectivamente.

Em 2003, ocorreu um aumento dos percentuais obtidos do quociente entre os valores liquidados e empenhados (de 97,04% para 98,89%). Para os pagamentos, ao contrário, houve uma redução do quociente entre os valores pagos e empenhados (de 91,42% para 89,09%).

TABELA 1.13
DESPESA CONSOLIDADA
EMPENHADO X LIQUIDADO X PAGO
2002/2003

DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIO 2002*						EXERCÍCIO 2003						Em R\$ Δ % 2003/2002		
	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		EMP.	LIQ.	PAG.
													(G)	(H)	(I)
	(A)	(B)	(B/A)	(C)	(C/A)	(D)	(E)	(E/D)	(F)	(F/D)	(G)	(H)	(I)	(J)	(K)
Despesas Correntes	13.789.955.441,65	13.422.225.497,46	97,33	12.672.290.961,58	91,90	12.301.539.060,04	12.217.745.786,68	99,32	11.030.488.005,24	89,67	(10,79)	(8,97)	(12,96)		
Pessoal e Encargos Sociais	8.169.972.302,83	7.980.856.144,78	97,69	7.634.029.097,03	93,44	7.496.237.104,75	7.459.861.578,25	99,51	6.730.060.091,08	89,78	(8,25)	(6,53)	(11,84)		
Juros e Encargos da Dívida	337.036.526,33	337.036.526,33	100,00	328.546.148,94	97,48	270.097.009,19	270.097.009,19	100,00	258.518.045,70	95,71	(19,86)	(19,86)	(21,31)		
Outras Despesas Correntes	5.282.946.612,49	5.104.332.826,34	96,62	4.709.715.715,61	89,15	4.535.204.946,10	4.487.787.199,24	98,95	4.041.909.868,46	89,12	(14,15)	(12,08)	(14,18)		
Despesas de Capital	1.706.690.375,95	1.615.593.943,71	94,66	1.495.260.845,65	87,61	1.925.859.114,33	1.852.122.784,96	96,17	1.644.419.582,82	85,39	12,84	14,64	9,98		
Investimentos	418.346.056,64	329.861.104,98	78,85	282.833.399,87	67,61	572.643.668,80	503.696.062,10	87,96	413.173.614,07	72,15	36,88	52,70	46,08		
Inversões Financeiras	128.527.119,62	125.915.639,04	97,97	104.547.502,01	81,34	199.550.476,25	194.761.753,58	97,60	162.724.100,69	81,55	55,26	54,68	55,65		
Amortização da Dívida	1.159.817.199,70	1.159.817.199,70	100,00	1.107.879.943,77	95,52	1.153.664.969,28	1.153.664.969,28	100,00	1.068.521.868,06	92,62	(0,53)	(0,53)	(3,55)		
Despesa Consolidada	15.496.645.817,60	15.037.819.441,17	97,04	14.167.551.807,23	91,42	14.227.398.174,37	14.069.868.571,64	98,89	12.674.907.588,06	89,09	(8,19)	(6,44)	(10,54)		

Fonte: Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV - Médio.

A seguir é realizada análise individual das principais receitas e despesas da Administração Pública Estadual, em comparativos dos exercícios de 2002 e 2003.

1.8 – Receitas Tributárias

TABELA 1.14
RECEITA TRIBUTÁRIA
2002/2003

DISCRIMINAÇÃO	2002 (*)		2003		Em R\$
	VALOR	%	VALOR	%	Δ %
ICMS TOTAL	8.857.791.449,80	89,99	8.595.598.947,49	87,32	-2,96
ICMS	8.650.595.997,93	87,88	8.413.926.311,41	85,48	-2,74
ICMS antecipação	207.195.451,87	2,11	181.672.636,08	1,84	-12,32
IPVA TOTAL	574.239.420,41	5,83	600.237.392,89	5,95	4,53
IPVA	477.547.960,05	4,85	437.115.971,07	4,33	-8,47
IPVA antecipação	96.691.460,36	0,98	163.121.421,82	1,62	68,70
TAXAS	348.098.045,04	3,54	347.606.520,30	3,45	-0,14
ITCD	62.139.090,87	0,63	60.520.456,53	0,60	-2,60
ITBI	1.308.845,69	0,01	1.019.133,87	0,01	-22,13
IRRF**	2.224,99	0,00	479.177.859,22	4,75	21.536.112,55
Total Receita Tributária	9.843.579.076,80	100,00	10.084.160.310,30	100,00	2,44
Inclusão do IRRF, lançado em 2002 como Transferência Corrente**	516.693.042,05		-		
TOTAL AJUSTADO P/ FINS DE COMPARAÇÃO	10.360.272.118,85		- 10.084.160.310,30		-2,67

Fonte: Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV – Médio.

(**) Segundo a Portaria STN 212/2001, o IRRF, que era uma Receita de Transferência, passou a ser classificado como Receita Própria (Receita Tributária/Impostos)

– Vide Tabela 1.17 – Transferências Correntes.

As Receitas Tributárias atingiram o montante de R\$ 10,084 bilhões, refletindo um aumento de 2,44%, em relação ao montante inflacionado de 2002 (R\$ 9,843 bilhões), e estão representadas principalmente pelo ICMS (87,32%) e pelo IPVA (5,95%). Há que se ressaltar, entretanto, que a partir de 2003, o IRRF passou a integrar as Receitas Tributárias, enquanto em 2002, era contabilizado como Receita de Transferência. Assim, fazendo-se o ajuste dessa alteração, as Receitas Tributárias sofreram um decréscimo de 2,67% em relação ao ano anterior.

Devido à antecipação do IPVA, que obteve um incremento de 68,70%, esse imposto acabou por sofrer, no total, um acréscimo de 4,53%, ao contrário dos demais itens que foram reduzidos, quando comparados aos valores corrigidos de 2002.

1.8.1 – ICMS

TABELA 1.15
ICMS TRIBUTÁRIO E ICMS A QUALQUER TÍTULO
VARIAÇÃO ICMS X PIB/RS
2000/2003

EXERCÍCIO	ICMS TRIBUTÁRIO			ICMS A QUALQUER TÍTULO (1)			RECEITA CONSOLIDADA		Δ ANUAL %			
	VALOR	RELAT BASE FIXA	% RECEITA CONSOLID.	VALOR	RELAT BASE FIXA	% RECEITA CONSOLID.	VALOR	RELAT BASE FIXA	% RECEITA CONSOLIDADA	ICMS TRIBUT.	ICMS QUALQUER TÍTULO	PIB/RS (GLOBAL) (2)
2000	8.444.301.403,14	100,00	57,27	8.685.992.767,96	100,00	58,91	14.744.502.957,76	100,00	-	-	-	4,4
2001	9.080.897.994,03	107,54	60,79	9.347.364.709,64	107,61	62,57	14.938.014.242,41	101,31	1,31	7,54	4,49	3,0
2002	8.857.791.449,80	104,90	58,93	9.137.984.161,70	105,20	60,80	15.030.032.975,66	101,94	0,62	(2,46)	(1,40)	1,4**
2003	8.595.598.947,49	101,79	62,08	8.988.839.933,76	103,49	64,92	13.844.997.511,29	93,90	(7,88)	(2,96)	(0,99)	4,7**

Fonte: Sistema AFE, Cubos DW da SEFAZ/CAGE e FEE/Núcleo de Contabilidade Social.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

(**) Estimativa Preliminar.

(1) ICMS Arrecadado a Qualquer Título = Total do ICMS arrecadado no exercício, acrescido do ICMS em Dívida Ativa, dos Juros de Mora e das multas por pagamentos fora de prazo.

(2) Valores retificados pela FEE.

A arrecadação do ICMS tributário, entendido este como o seu valor depurado, ou seja, sem contar os valores arrecadados a título de multas, juros de mora, dívida ativa e adjudicações, foi de R\$ 8,595 bilhões, representando a parcela mais significativa da Receita Consolidada do Estado, com 62,08%. Em relação a 2002, essa arrecadação demonstrou um decréscimo de 2,96%.

Em dezembro de 2002, a antecipação de ICMS foi de R\$ 207,195 milhões (valores atualizados), determinada pelo Decreto 42.035, de 18-12-2002. Em dezembro de 2003, correspondeu ao montante nominal de R\$ 181,672 milhões (Decreto 42.764/2003), inferior em 12,32%.

O ICMS arrecadado a qualquer título, que inclui o ICMS em Dívida Ativa, juros de mora e multa por pagamentos em atraso, e que é utilizado para o cálculo do valor do repasse constitucional aos Municípios, atingiu o montante de R\$ 8,988 bilhões, com um decréscimo em relação ao exercício anterior de 0,99%. No tocante ao desempenho do Produto Interno Bruto (PIB/RS), ou seja, do quanto se conseguiu produzir em bens e serviços, foi estimado o crescimento de 4,7% da economia gaúcha.

1.9 – Receitas de Contribuições

A Receita de Contribuições, que totalizou R\$ 701,822 milhões, é relativa à Contribuição Previdenciária Suplementar, instituída pela Lei Complementar 10.588/95, correspondente ao desconto mensal de 2% sobre a remuneração líquida dos servidores públicos estaduais ativos, destinada a custear proventos de aposentadoria, bem como àquela referente à contribuição dos segurados do IPERGS para o custeio da assistência médica e das pensões.

Essa receita sofreu uma redução de 11,98%, comparada ao montante corrigido de 2002 (R\$ 797,366 milhões).

TABELA 1.16
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES
2002/2003

DISCRIMINAÇÃO	2002 (*)		2003		Em R\$*
	VALOR	%	VALOR	%	Δ % 2002/2003
Contribuição Previdenciária Suplementar	59.139.320,32	7,42	51.938.675,38	7,40	-12,18
Contr. Segurados IPERGS (assist. méd. e pensões)	738.226.687,10	92,58	649.883.340,73	92,60	-11,97
Total Receita de Contribuições	797.366.007,42	100,00	701.822.016,11	100,00	-11,98

Fonte: Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores Inflacionados IGP-DI/FGV – Médio.

Ressalta-se que, a partir de outubro de 2000, foi suspenso o recolhimento da Contribuição Previdenciária Complementar dos servidores inativos, com base na Lei Complementar nº 11.476/2000 que alterou a Lei Complementar nº 10.588/95. Ainda, observa-se que essa contribuição para custear os proventos da aposentadoria revelou-se como medida ineficaz, visto que a importância arrecadada não foi depositada em conta bancária vinculada, não sendo constituído e regulamentado o fundo a que se refere a Lei Estadual nº 10.588/95.

1.10 – Transferências Correntes

TABELA 1.17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
2002/2003

DISCRIMINAÇÃO	2002 (*)		2003		Em R\$ Δ % 2002/2003
	VALOR	%	VALOR	%	
FUNDEF	-	-	966.847.070,29	40,52	-
Cota-Parte FPE	603.592.219,70	24,20	511.343.669,86	21,43	-15,28
Cota-Parte IPI	382.251.908,18	15,33	292.622.754,15	12,26	-23,45
Cota-Parte Contrib. Salário-Educação	195.425.804,75	7,84	175.876.895,81	7,37	-10,00
Lei Complementar 87/96 - Lei Kandir	365.649.244,12	14,66	319.590.867,93	13,40	-12,60
Convênios com a União	82.266.028,38	3,30	53.426.801,01	2,24	-35,06
Termo Transf. Domínio Rodovias Federais	317.326.857,48	12,72	-	-	-100,00
IRRF**	516.693.042,05	20,72	-	-	-100,00
Demais	30.597.377,50	1,23	66.134.414,81	2,77	116,14
Total Transferências Correntes	2.493.802.482,16	100,00	2.385.842.473,86	100,00	-4,33
Exclusão do IRRF em 2002**	(516.693.042,05)	-	-	-	-
Inclusão do retorno do FUNDEF em 2002***	1.033.128.871,60	-	-	-	-
Total Ajustado p/ fins de comparação	3.010.238.311,71	-	2.385.842.473,86	-	-20,74

Fonte: Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores Inflacionados IGP-DI/FGV – Médio.

(**) O IRRF, que era uma Receita de Transferência, passou a ser classificado como Receita Tributária (Portaria STN/SOF nº 163/2001).

(***) O retorno dos recursos distribuídos ao FUNDEF passou a ser registrado, em 2003, em conta específica da Receita de Transferências Correntes (Portaria STN/SOF nº 163/2001). Assim para fins de comparação foi incluído, em 2002, o retorno do FUNDEF, que em valor nominal foi de R\$ 841.324.829,39, conforme fl. 117 do Relatório e Parecer Prévio/2002.

No exercício de 2003, as Transferências Correntes (R\$ 2,385 bilhões) sofreram uma redução de 4,33%, comparadas ao montante atualizado de 2002 (R\$ 2,493 bilhões).

Dentre os itens que compõem tais transferências, houve a alteração na contabilização do IRRF (Port. STN 212/2001), que deixou de integrar esse grupo de receita, e do FUNDEF (Port. STN 328/2001), cujo retorno dos recursos distribuídos ao fundo passaram a ser registrados em conta específica da Receita de Transferências Correntes (código 1724.01.000 – Port. STN 325/2001), sendo que as respectivas distribuições ao fundo também estão agora

demonstradas pelas contas de Dedução de Receitas para a Formação do FUNDEF (código 9000.00.000 – Port. STN 211/2002).

Diante dessas alterações, realizando-se os devidos ajustes para fins de comparação, tem-se o decréscimo de 20,74% das Receitas de Transferências Correntes.

A seguir demonstra-se a situação dos recursos financeiros transferidos pelas Leis Complementares 87/96 e 102/2000 (Lei Kandir):

TABELA 1.18
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA LEIS 87/96 E 102/2000 – LEI KANDIR
1998/2003

EXERCÍCIO	VALOR (*)	REL.BASE FIXA %	Δ %ANUAL
1998	578.159.694,04	100,00	-
1999	491.229.301,87	84,96	(15,04)
2000	448.237.802,11	77,53	(8,75)
2001	376.056.459,80	65,04	(16,10)
2002	365.649.244,12	63,24	(2,77)
2003	319.590.867,93	55,28	(12,60)

Fonte: Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores Inflacionados IGP-DI/FGV – Médio.

Denota-se que tais recursos transferidos ao Estado vêm sendo reduzidos substancialmente, atingindo, em 2003, 55,28% do montante repassado em 1998.

1.11 – Outras Receitas Correntes

TABELA 1.19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2002/2003

DISCRIMINAÇÃO	2002 (*)		2003		Em R\$
	VALOR	%	VALOR	%	Δ% 2002/2003
Anulação de Restos a Pagar	506.785.512,04	52,50	667.313.146,11	53,55	31,68
Dívida Ativa	224.965.855,97	23,30	316.947.360,12	25,44	40,89
Multas e Juros de Mora	179.681.378,80	18,61	204.596.720,07	16,42	13,87
Indenizações e Restituições	39.618.173,08	4,10	37.076.048,16	2,98	-6,42
Honorários Advocatícios e Periciais	7.862.489,52	0,81	11.582.328,42	0,93	47,31
Outras Receitas	6.409.391,96	0,66	8.566.998,58	0,69	33,66
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	965.322.801,37	100,00	1.246.082.601,46	100,00	29,08

Fonte: Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores Inflacionados IGP-DI/FGV – Médio

As Outras Receitas Correntes (R\$ 1,246 bilhão), a terceira maior arrecadação do Estado, representando 9,00%, obteve um aumento de 29,08%, considerando-se os valores inflacionados.

Dentre essas receitas, a Dívida Ativa, de R\$ 316,947 milhões, foi responsável por 25,44%, sendo que a Receita de Anulações de Restos a Pagar, de R\$ 667,313 milhões, foi a mais relevante, com 53,55%, merecendo destaque em item a seguir, pelo reflexo fictício gerado no Resultado Orçamentário do Exercício, já que não representa um ingresso financeiro.

1.11.1 – Receitas de Anulações de Restos a Pagar

As Anulações de Restos a Pagar, correspondentes a valores que foram empenhados em exercícios anteriores e cujos desembolsos não se efetivaram, alcançaram R\$ 667,313 milhões, representando 4,82% da Receita Consolidada do Estado (R\$ 13,844 bilhões). Ressalta-se, ainda, que tais anulações não representam um ingresso financeiro e, assim, devem ser excluídas da apuração da Receita Corrente Líquida.

A relevância dessas receitas, nos exercícios de 2002 e 2003, está demonstrada pela comparação com os valores dos exercícios anteriores, conforme segue:

TABELA 1.20
RECEITAS DE ANULAÇÕES DE RESTOS A PAGAR
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
2000/2003

EXERCÍCIO	VALORES NOMINAIS			VALORES INFLACIONADOS*		
	ANULAÇÕES DE RESTOS A PAGAR	RELATIVO BASE FIXA	Δ % ANUAL	ANULAÇÕES DE RESTOS A PAGAR	RELATIVO BASE FIXA	Δ % ANUAL
2000	45.298.436,25	100,00	-	69.679.034,44	100,00	-
2001	50.357.984,78	111,17	11,17	70.189.323,53	100,73	0,73
2002	412.698.982,84	911,07	719,53	506.785.512,04	727,31	622,03
2003	667.313.146,11	1.473,15	61,69	667.313.146,11	957,70	31,68

Fonte: Balanço Geral do Estado.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV - Médio.

1.12 – Operações de Crédito

O montante orçado para a cobertura do déficit orçamentário foi de R\$ 335,136 milhões, representando 2,82% da Receita Consolidada Prevista para o exercício de 2003 (R\$ 11,885 bilhões).

Na execução orçamentária, essas operações, registradas em Encargos Financeiros do Estado, responderam por 2,04% da Receita Total Consolidada (R\$ 13,844 bilhões), atingindo R\$ 282,420 milhões, e representando um aumento de 66,44%, influenciado pela emissão de Letras

Financeiras do Tesouro do Estado – LFTE's, em 25-09-2003, de R\$ 80,879 milhões, para fins de refinanciamento da dívida mobiliária (vide item 3.2.2.1.1 – Dívida Fundada em Títulos).

TABELA 1.21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2002/2003

							Em R\$
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	DATA DO CONTRATO	RECEITA EM 2002*		RECEITA EM 2003		Δ% 2002/2003	FINALIDADE
		VALOR	%	VALOR	%		
1 - OPER. DE CRÉDITO EXTERNAS	-	158.450.187,11	93,38	276.215.542,90	97,80	74,32	
BID	26-07-95	17.321.123,59	10,21	-	-	-100,00	Programa Pró-Guaíba
BID	10-07-97	12.817.281,21	7,55	61.642.246,82	21,83	380,93	Progr. de Pavimentação de
BIRD	11-07-97	70.946.255,26	41,81	43.727.521,92	15,48	-38,37	Pró-Rural 2000
BIRD	22-05-98	20.419.716,68	12,03	8.382.577,30	2,97	-58,95	PNMRE – Rodovias
BJCI	17-10-00	36.945.810,37	21,77	81.583.581,02	28,89	120,82	Programa Corredores de
EMIÇÃO LFTEs	25-09-03	-	-	80.879.615,84	28,64	-	Refinanciamento da Dívida
2 - OPER. DE CRÉDITO INTERNAS	-	11.234.633,77	6,62	6.205.000,00	2,20	-44,77	
CEF	01-09-97	5.183.297,60	3,05	6.205.000,00	2,20	19,71	PNAFE/PROMOFAZ
BNDES	27-04-98	6.051.336,17	3,57	-	-	-100,00	Linha Rápida
3 – TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	169.684.820,88	100,00	282.420.542,90	100,00	66,44	

Fonte: Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS..

(*) Valores Inflacionados IGP-DI/FGV - Médio.

A análise das Operações de Crédito, segundo os limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, consta de item específico, examinado no tópico 5 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.13 – Alienação de Bens

A Receita de Alienação de Bens atingiu o montante de R\$ 132,769 milhões, sofrendo uma redução de 41,87%, comparada ao exercício de 2002 (R\$ 228,405 milhões – valores corrigidos).

TABELA 1.22
ALIENAÇÃO DE BENS
2002/2003

DISCRIMINAÇÃO					Em R\$
	2002 (*)		2003		Δ % 2002/2003
	VALOR	%	VALOR	%	
Alienação de Bens Móveis	227.841.987,87	99,75	131.589.354,00	99,11	-42,25
Alienação de Bens Imóveis	563.509,31	0,25	1.180.618,59	0,89	109,51
Total Alienação de Bens	228.405.497,18	100,00	132.769.972,59	100,00	-41,87

Fonte: Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores Inflacionados IGP-DI/FGV - Médio

A receita com Alienação de Bens Imóveis (R\$ 1,180 milhão), apesar de ter obtido um incremento de 109,51%, não foi suficiente para compensar o decréscimo de 42,25% das Alienações de Bens Móveis (R\$ 131,589 milhões), pois responsáveis por 99% da Receita Total de Alienação de Bens.

A aplicação dos recursos provenientes de Alienação de Ativos, segundo o art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, consta de item específico, examinado no tópico 5 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.14 – Amortização de Empréstimos Concedidos

TABELA 1.23
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS
2002/2003

DISCRIMINAÇÃO	2002 (*)		2003		Em R\$
	VALOR	%	VALOR	%	Δ % 2002/2003
Carteira da extinta CEERGS	3.959.617,44	14,18	2.198.226,26	45,29	-44,48
Amortização de dívidas dos Municípios com a CEEE – Lei 11.018/97	7.565.051,58	27,10	107.922,00	2,22	-98,57
Resgate de Títulos de Crédito – Fundo Previdenciário	12.836.929,68	45,98	-	-	-100,00
Fundo de Investimentos Urbanos - FUNDURBANO	2.557.298,63	9,16	1.716.263,38	35,36	-32,89
Amortização Empréstimos Concedidos	36.913,18	0,13	11.144,99	0,23	-69,81
Amortização Empréstimo Imobiliário	961.164,99	3,44	25.429,74	0,52	-97,35
Amortização Financiamento Habitacional	-	-	794.442,50	16,37	-
TOTAL RECEITA AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMOS	27.916.975,51	100,00	4.853.428,87	100,00	-82,61

Fonte: Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV – Médio.

As Receitas decorrentes de Amortização de Empréstimos totalizaram R\$ 4,853 milhões, representando um decréscimo de 82,61%, em relação aos valores corrigidos de 2002 (R\$ 27,916 milhões), e estão representadas, principalmente, pela Carteira da extinta CEERGS (45,29%).

1.15 – Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida, a partir do exercício de 2000, passou a ser calculada com base na Lei Complementar 101, de 04-05-2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ainda, a partir de 2001, de acordo com entendimento deste Tribunal de Contas, foi realizado o ajuste da Receita Corrente Líquida publicada pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado -CAGE, para fins de análise da Prestação de Contas da Gestão Fiscal, acrescentando-se o valor referente à perda dos recursos aplicados no FUNDEF (Parecer Coletivo nº 1/2002, apreciado pelo Tribunal Pleno desta Casa, em Sessão do dia 28-08-2002), e deduzindo-se a receita advinda da retenção na fonte do Imposto de Renda sobre a folha de pessoal do Estado (Parecer Coletivo nº 2/2002, aprovado em Sessão Plenária de 08-05-02).

Assim, a Receita Corrente Líquida dos últimos quatro exercícios, segundo critérios utilizados na análise da Gestão Fiscal de 2001 e 2002, apresentou a seguinte variação:

TABELA 1.24
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2000/2003

DISCRIMINAÇÃO	Em R\$							
	2000		2001		2002		2003	
	VALOR INFLACIONADO* (A)	VALOR INFLACIONADO* (B)	% 2001/2000 (B/A)	VALOR INFLACIONADO* (C)	% 2002/2001 (C/B)	VALOR NOMINAL (D)	% 2003/2002 (D/C)	% 2003/2000 (D/A)
1 - RECEITA CORRENTE	13.508.148.432,80	14.236.893.946,62	5,39	14.573.520.911,13	2,36	14.926.177.224,97	2,42	10,50
2 - DEDUÇÕES	3.266.830.994,04	3.483.859.260,04	6,64	4.240.170.189,51	21,71	5.265.636.760,12	24,18	61,18
2.1 - TRANSF. CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS	2.758.309.619,93	3.023.096.784,10	9,60	2.864.122.740,91	-5,26	2.284.925.380,84	-20,22	-17,16
2.2 - CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES	344.128.046,09	331.944.004,81	-3,54	308.808.273,83	-6,97	279.087.896,37	-9,62	-18,90
2.3 - CONTRIB. PREV. SUPLEMENTAR SERVIDORES	94.714.293,59	58.629.147,60	-38,10	59.139.320,32	0,87	51.938.675,38	-12,18	-45,16
2.4 - ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	69.679.034,44	70.189.323,53	0,73	506.785.512,04	622,03	667.313.146,11	31,68	857,70
2.5 - COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REG. PREVID.	-	-	0,00	565.655,44	0,00	-	0,00	0,00
2.6 - IRRF SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS	-	-	0,00	500.748.686,96	0,00	469.379.850,90	0,00	0,00
2.7 - DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	-	-	0,00	-	-	1.512.991.810,52	-	-
3 - RCL PUBLICADA PELA CAGE (1 - 2)	10.241.317.438,76	10.753.034.686,57	5,00	10.333.350.721,62	-3,90	9.660.540.464,85	-6,51	-5,67
4 - AJUSTES CONFORME TCE	(304.115.287,04)	(281.785.893,63)	-7,34	176.106.984,68	-162,50	199.056.829,64	13,03	-165,45
4.1 - (+) RETENÇÃO FUNDEF	169.338.422,64	201.794.005,03	19,17	182.870.644,36	-9,38	199.056.829,64	8,85	17,55
4.2 - (-) IRRF SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENS.	473.453.709,68	483.579.898,66	2,14	6.763.659,69	-98,60	-	-100,00	-100,00
5 - RCL CONFORME TCE (3 + 4)	9.937.202.151,72	10.471.248.792,94	5,37	10.509.457.706,29	0,36	9.859.597.294,49	-6,18	-0,78

DISCRIMINAÇÃO	2000	2001	% 2001/2000 (B/A)	2002	% 2002/2001 (C/B)	2003	% 2003/2002 (D/C)	% 2003/2000 (D/A)
	VALOR NOMINAL (A)	VALOR NOMINAL (B)		VALOR NOMINAL (C)		VALOR NOMINAL (D)		
6 - RCL PUBLICADA PELA CAGE - VALORES NOMINAIS	6.657.894.571,14	7.714.865.022,45	15,88	8.414.927.480,84	9,07	9.660.540.464,85	14,80	45,10
7 - RCL CONFORME TCE - VALORES NOMINAIS	6.460.188.804,21	7.512.695.105,03	16,29	8.558.339.578,70	13,92	9.859.597.294,49	15,20	52,62

Fonte: Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV - Médio

O crescimento da Receita Corrente Líquida, segundo critérios do Tribunal de Contas, foi de 52,62% e 15,20%, comparada aos valores nominais de 2000 e 2002, respectivamente. Entretanto, considerando-se a inflação ocorrida no período, medida pelo IGP-DI/FGV (médio), essa variação, ao contrário, resultou no decréscimo de 0,78%, em relação a 2000, e de 6,18%, em relação a 2002.

1.16 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

O montante empenhado das despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Administração Pública Estadual atingiu R\$ 7,496 bilhões, perfazendo 52,69% da Despesa Total Consolidada do Estado (R\$ 14,227 bilhões). Comparadas ao exercício anterior, no total atualizado de R\$ 8,170 bilhões, sofreram uma redução de 8,25%.

Cabe referir que, devido à atualização da codificação e interpretação da Despesa Orçamentária, segundo a Portaria STN/SOF nº 163/2001, adotada a partir de 2003, houve a realocação de despesas do grupo Pessoal e Encargos Sociais para Outras Despesas Correntes. Dessa forma os valores de exercícios anteriores estão demonstrados de acordo com os novos critérios,

para fins de comparação com o exercício de 2003, e, portanto, alterando-se os dados informados nos Relatórios anteriores. A exemplo, o montante nominal dessas despesas, informado no Parecer Prévio de 2002 foi de R\$ 6,865 bilhões; com a nova contabilização passou a ser de R\$ 6,653 bilhões, correspondendo ao valor atualizado de R\$ 8,170 bilhões (IGP-DI/FGV médio: 1,227978583).

TABELA 1.25
DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – EMPENHADA
POR ÓRGÃOS DA ADM. DIRETA E INDIRETA
2002/2003

DISCRIMINAÇÃO	Em R\$						
	2002			2003		Δ % 2002/2003	
	VALOR NOMINAL	VALOR INFLACIONADO*	%	VALOR NOMINAL	%	VALOR NOMINAL	VALOR INFLAC.*
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.459.659.800,10	6.704.345.303,46	82,06	6.080.153.327,26	81,11	11,37	(9,31)
Assembleia Legislativa	178.873.105,55	219.652.342,64	2,69	190.659.400,16	2,54	6,59	(13,20)
Tribunal de Contas	128.095.079,81	157.298.014,56	1,93	132.582.391,11	1,77	3,50	(15,71)
Tribunal de Justiça	669.802.406,82	822.503.010,23	10,07	755.439.250,54	10,08	12,79	(8,15)
Sec. Do Meio Ambiente	3.136.519,89	3.851.579,25	0,05	3.090.341,70	0,04	(1,47)	(19,76)
Justiça Militar	6.370.599,06	7.822.959,20	0,10	14.479.341,35	0,19	127,28	85,09
Governo do Estado	24.264.268,77	29.796.002,37	0,36	24.264.651,49	0,32	0,00	(18,56)
Ministério Público	214.505.884,34	263.408.631,84	3,22	273.357.192,27	3,65	27,44	3,78
Procuradoria-Geral	33.268.532,01	40.853.044,79	0,50	42.729.563,81	0,57	28,44	4,59
Secretaria Cultura	5.351.419,63	6.571.428,69	0,08	5.647.436,17	0,08	5,53	(14,06)
Sec. Just. e Segurança	648.371.360,11	796.186.143,86	9,75	708.035.094,35	9,45	9,20	(11,07)
Sec. Coord. e Planej.	7.583.371,15	9.312.217,36	0,11	7.279.021,80	0,10	(4,01)	(21,83)
Sec. da Fazenda	140.422.964,50	172.436.392,93	2,11	134.071.996,82	1,79	(4,52)	(22,25)
Sec. Agric. e Abast.	26.435.190,58	32.461.847,86	0,40	28.238.336,23	0,38	6,82	(13,01)
Sec. Des. Assun. Internac.	6.884.579,11	8.454.115,70	0,10	6.665.937,60	0,09	(3,18)	(21,15)
Sec. Energ. Minas, Comum.	787.042,90	966.471,82	0,01	613.711,16	0,01	(22,02)	(36,50)
Sec. Transportes	4.402.206,27	5.405.815,02	0,07	4.393.339,21	0,06	(0,20)	(18,73)
Sec. da Educação	1.944.407.150,70	2.387.690.337,15	29,23	2.267.186.094,82	30,24	16,60	(5,05)
Secretaria da Saúde	187.419.744,29	230.147.431,97	2,82	204.908.828,32	2,73	9,33	(10,97)
Sec. Trab. Cid. Assis. Soc.	3.136.933,70	3.852.087,40	0,05	1.339.194,63	0,02	(57,31)	(65,23)
Sec. Obras e Saneam.	4.868.456,57	5.978.360,40	0,07	5.741.620,77	0,08	17,94	(3,96)
Sec. Turismo	2.039.966,50	2.505.035,17	0,03	1.774.598,23	0,02	(13,01)	(29,16)
Sec. Adm. e Rec. Hum.	64.133.226,90	78.754.229,07	0,96	67.621.027,64	0,90	5,44	(14,14)
Sec. Ciência/Tecnologia	8.767.016,95	10.765.709,05	0,13	8.943.789,37	0,12	2,02	(16,92)
Defensoria Pública	23.772.961,17	29.192.687,16	0,36	27.267.446,18	0,36	14,70	(6,59)
Secr. .Habit. Des. Urbano	2.657.836,68	3.263.766,52	0,04	2.610.932,97	0,03	-	(20,00)
Enc. Financ. Estado	1.119.901.976,14	1.375.215.641,45	16,83	1.161.212.788,56	15,49	3,69	(15,56)
AUTARQUIAS	1.002.825.019,72	1.231.447.646,43	15,07	1.191.099.508,82	15,89	18,77	(3,28)
SPH	41.345.700,56	50.771.634,78	0,62	32.427.052,74	0,43	(21,57)	(36,13)
IPERGS	839.099.829,50	1.030.396.619,39	12,61	1.033.536.994,98	13,79	23,17	0,30
DAER	83.891.920,44	103.017.481,56	1,26	83.855.541,26	1,12	(0,04)	(18,60)
IRGA	13.672.699,72	16.789.782,42	0,21	13.582.620,45	0,18	(0,66)	(19,10)
FOSPA	4.524.729,51	5.556.270,93	0,07	4.550.939,41	0,06	0,58	(18,09)
FIGTF	960.172,84	1.179.071,68	0,01	871.192,61	0,01	(9,27)	(26,11)
SUPRG	13.378.034,92	16.427.940,36	0,20	14.950.216,99	0,20	11,75	(9,00)
AGERGS	2.147.883,64	2.637.555,11	0,03	2.894.689,19	0,04	34,77	9,75
DETRAN	3.804.048,59	4.671.290,20	0,06	4.430.261,19	0,06	16,46	(5,16)
FUNDAÇÕES	190.703.124,82	234.179.352,94	2,87	224.984.268,67	3,00	17,98	(3,93)
FAPERGS	1.008.400,94	1.238.294,76	0,02	1.458.432,32	0,02	44,63	17,78
FASE	58.388.012,85	71.699.229,27	0,88	54.145.254,08	0,72	(7,27)	(24,48)
FGTAS	24.090.944,58	29.583.163,98	0,36	22.375.455,83	0,30	(7,12)	(24,36)
FTSP	552.592,50	678.571,75	0,01	443.918,26	0,01	(19,67)	(34,58)
FZB	6.503.860,80	7.986.601,77	0,10	8.542.531,51	0,11	31,35	6,96
CIENTEC	12.362.055,37	15.180.339,23	0,19	14.632.843,24	0,20	18,37	(3,61)
FEE	19.533.488,72	23.986.705,79	0,29	22.749.340,22	0,30	16,46	(5,16)
METROPLAN	9.656.936,51	11.858.511,21	0,15	11.193.951,76	0,15	15,92	(5,60)
FDRH	3.201.123,26	3.930.910,80	0,05	3.245.073,79	0,04	1,37	(17,45)
FTVE	10.455.661,50	12.839.328,39	0,16	10.167.378,18	0,14	(2,76)	(20,81)
FADERS	4.451.665,71	5.466.550,15	0,07	5.100.008,75	0,07	14,56	(6,71)
FEPAM	11.092.730,71	13.621.635,74	0,17	13.794.070,37	0,18	24,35	1,27
FETLSVC	11.959.703,53	14.686.259,79	0,18	13.331.645,48	0,18	11,47	(9,22)
FEPAGRO	1.434.444,59	1.761.467,23	0,02	2.040.291,04	0,03	42,24	15,83
FEPPS	520.477,93	639.135,75	0,01	1.436.904,29	0,02	176,07	124,82
UERGS	5.136.038,17	6.306.944,87	0,08	9.724.534,76	0,13	89,34	54,19
FUNDERGS	111.984,11	137.514,09	0,00	159.722,65	0,00	42,63	16,15
PROTEÇÃO	10.243.003,04	12.578.188,36	0,15	30.442.912,14	0,41	197,21	142,03
TOTAL CONSOLIDADO	6.653.187.944,64	8.169.972.302,83	100,00	7.496.237.104,75	100,00	12,67	(8,25)

Fonte: Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV - Médio

Os Órgãos com maior participação no total das despesas com Pessoal e Encargos Sociais foram a Secretaria da Educação (30,24%), o IPERGS (13,79%), o Tribunal de Justiça (10,08%) e a Secretaria da Justiça e Segurança (9,45%). Os Encargos Financeiros do Estado, também de grande relevância, representando 15,49%, referem-se, principalmente, às despesas com inativos.

Os gastos com inativos da Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde e das Autarquias, quais sejam: Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, Superintendência de Portos e Hidrovias – SPH, Instituto Riograndense do Arroz – IRGA e Instituto de Previdência do Estado – IPERGS, são empenhados nas respectivas unidades orçamentárias de cada Órgão. Para as demais entidades da Administração Direta e Indireta, tais despesas são empenhadas no denominado “Órgão 33 – Encargos Financeiros do Estado”, na Unidade Orçamentária 33.01 – Encargos Gerais do Poder Executivo.

De acordo com o Boletim Informativo de Pessoal nº 60 - Dezembro 2003, da Secretaria da Fazenda, em 2003 houve o aumento de 4.889 matrículas na Administração Direta, com destaque para a Secretaria da Educação e Brigada Militar, com o crescimento de 3.352 e 1.079 matrículas, respectivamente, demonstrado a seguir:

TABELA 1.26
ATIVOS X INATIVOS - Nº DE MATRÍCULAS
POR PODERES / ÓRGÃOS / ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
2002/2003

ÓRGÃO	2002			2003			DIFERENÇA		
	ATIVO	INATIVO	TOTAL	ATIVO	INATIVO	TOTAL	ATIVO	INATIVO	TOTAL
1 - PODER LEGISLATIVO	2.269	1.007	3.276	2.437	1.045	3.482	168	38	206
1.1 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	1.415	607	2.022	1.576	632	2.208	161	25	186
1.2 - TRIBUNAL DE CONTAS	854	400	1.254	861	413	1.274	7	13	20
2 - PODER JUDICIÁRIO	7.685	2.609	10.294	7.802	2.752	10.554	117	143	260
3 - MINISTÉRIO PÚBLICO	1.627	335	1.962	1.952	338	2.290	325	3	328
4 - PODER EXECUTIVO	172.181	113.124	285.305	173.114	116.286	289.400	933	3.162	4.095
4.1 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E SEG.	9.728	5.614	15.342	10.213	5.724	15.937	485	110	595
4.2 - BRIGADA MILITAR	25.397	14.385	39.782	25.839	15.022	40.861	442	637	1.079
4.3 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES	121	123	244	114	121	235	-7	-2	-9
4.4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	111.484	70.089	181.573	112.213	72.712	184.925	729	2.623	3.352
4.5 - SECRETARIA DA SAÚDE	6.394	4.368	10.762	6.277	4.434	10.711	-117	66	-51
4.6 - DEMAIS SECRETARIAS	9.543	9.060	18.603	8.944	9.057	18.001	-599	-3	-602
4.7 - INATIVOS FERROVIÁRIOS	-	3.378	3.378	-	3.109	3.109	-	-269	-269
4.8 - AUTARQUIAS *	4.337	6.107	10.444	4.337	6.107	10.444	-	-	-
4.9 - FUNDAÇÕES *	5.177	-	5.177	5.177	-	5.177	-	-	-
5 - TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA (1+2+3+4.1 a 4.7)	174.248	110.968	285.216	175.791	114.314	290.105	1.543	3.346	4.889
6 - TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (4.8 + 4.9)	9.514	6.107	15.621	9.514	6.107	15.621	0	0	0
7 - TOTAL ADM. DIRETA E INDIRETA (5 + 6)	183.762	117.075	300.837	185.305	120.421	305.726	1.543	3.346	4.889
8 - PENSÕES VITALÍCIAS E ESPECIAIS ADM DIRETA	-	-	1.812	-	-	1.740	-	-	-72
8.1 - EXECUTIVO E LEGISLATIVO	-	-	1.500	-	-	1.424	-	-	-76
8.2 - PODER JUDICIÁRIO	-	-	200	-	-	194	-	-	-6
8.3 - MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	112	-	-	122	-	-	10
9 - PENSÕES AO ENCARGO DO IPERGS E DAER*	-	-	48.948	-	-	48.948	-	-	-

Fonte: Boletim Informativo de Pessoal, Número 60 - Dezembro 2003 (site www.sefaz.rs.gov.br)

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Número de Matrículas da Adm. Indireta: dados atualizados até dez/2002.

- A Assembléia Legislativa inclui a Folha dos Deputados.

- Na Sec. de Just. e Segurança não está incluída a Brigada Militar, pois consta em separado, devido a sua relevância.

- O número de inativos da Administração Indireta inclui apenas as seguintes Autarquias: DAER, SPH, IRGA, SPRG e IPERGS. As demais entidades estão computadas na Administração Direta, nas respectivas Secretarias às quais se encontram vinculadas.

- Inativos Ferroviários: informado somente a parcela de responsabilidade do Estado.

- Pensões Vitalícias e Especiais discriminadas por Poder a/c de 2002.

A tabela a seguir demonstra os elementos de despesa integrantes do Grupo Pessoal e Encargos Sociais, e os respectivos valores empenhados, liquidados e pagos em 2003, comparados com os valores executados em 2002 (valores inflacionados).

Observa-se a redução do percentual obtido do quociente entre o montante pago e o total empenhado nesse grupo de despesa, passando de 93,44% para 89,78%. Ressalta-se, nesse caso, que parte do 13º vencimento dos servidores do Poder Executivo não foi pago dentro do exercício.

TABELA 1.27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
PRINCIPAIS ELEMENTOS DE DESPESA
2002/2003

Em R\$														
DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIO 2002*					EXERCÍCIO 2003					Δ % 2003/2002			
	EMPENHADO	LIQUIDADO		PAGO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		EMP.	LIQ.	PAG.
		(A)	(B)	% (B/A)	(C)	% (C/A)	(D)	%	(E)	% (E/D)	(F)	% (F/D)	(G)	(H)
Aposentadorias e Reformas	2.915.446.143,82	2.915.446.143,82	100,00	2.914.201.917,23	99,96	2.705.536.051,98	36,09	2.705.536.051,98	100,00	2.543.010.539,42	93,99	(7,20)	(7,20)	(12,74)
Pensões	745.457.516,55	745.457.516,55	100,00	734.648.660,71	98,55	715.073.784,85	9,54	715.073.784,85	100,00	673.683.389,55	94,21	(4,08)	(4,08)	(8,30)
Salário-Família	55.639.898,10	55.639.898,10	100,00	55.639.587,42	100,00	44.639.615,98	0,60	44.639.615,98	100,00	44.638.318,44	100,00	(19,77)	(19,77)	(19,77)
Venc. e Vant. Pessoal Civil	3.091.070.767,20	3.090.479.574,82	99,98	3.078.416.355,16	99,59	2.972.398.639,61	39,65	2.972.387.814,22	100,00	2.828.876.478,88	95,17	(3,84)	(3,82)	(8,11)
Venc. e Vant. Pessoal Militar	478.741.165,59	478.741.165,59	100,00	478.722.782,46	100,00	421.541.739,44	5,62	421.541.739,44	100,00	390.134.739,60	92,55	(11,95)	(11,95)	(18,51)
Obrigações Patronais	111.024.721,32	83.950.612,85	75,61	70.198.562,35	63,23	101.986.533,06	1,36	101.725.192,44	99,74	95.418.873,08	93,56	(8,14)	21,17	35,93
Outras Desp. Pers. Civil	-	-	-	-	-	163.586,64	0,00	163.586,64	100,00	163.586,64	100,00	-	-	-
Sentenças Judiciais	349.917.177,03	309.335.790,78	88,40	1.985.210,68	0,57	374.524.133,18	5,00	338.545.425,09	90,39	1.328.611,85	0,35	7,03	9,44	(33,07)
Desp. Exerc. Anteriores	404.323.637,97	283.500.764,74	70,12	283.424.695,11	70,10	141.585.964,22	1,89	141.585.964,22	100,00	138.079.525,32	97,52	(64,98)	(50,06)	(51,28)
Ressarcimento Pess. Requisitado	18.351.275,25	18.304.677,54	99,75	16.791.325,91	91,50	18.787.055,79	0,25	18.662.403,39	99,34	14.726.028,30	78,38	2,37	1,95	(12,30)
Total Pessoal e Enc. Sociais	8.169.972.302,83	7.980.856.144,78	97,69	7.634.029.097,03	93,44	7.496.237.104,75	100,00	7.459.861.578,25	99,51	6.730.060.091,08	89,78	(8,25)	(6,53)	(11,84)

Fonte: Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV - Médio.

Verifica-se, na tabela, que o percentual de Aposentadorias e Reformas (36,09%), somado ao de Pensões (9,54%) atinge 45,63%, o que supera os gastos com Pessoal Ativo (Civil e Militar) que representam juntos 45,27% (39,65% + 5,62%).

A seguir, demonstra-se a relação entre o Pessoal Inativo (sem considerar as pensões) e o Pessoal Ativo, tanto em número de matrículas, como em valores empenhados nos respectivos elementos de despesa:

TABELA 1.28
ATIVOS X INATIVOS - Nº MATRÍCULAS E VALOR EMPENHADO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
2000/2003

EXERCÍCIO	PESSOAL ATIVO				PESSOAL INATIVO				RELAÇÃO INATIVO/ATIVO	
	MATRÍCULAS		EMPENHADO (Elemento 11 + 12)		MATRÍCULAS		EMPENHADO (Elemento 01)		% Nº MATR.	% EMP.
	Nº MATR. (1)	Δ %	VALOR (2)	Δ %	Nº MATR. (3)	Δ %	VALOR (4)	Δ %	(3) / (1)	(4) / (2)
2000	174.428	-	3.514.962.158,09	-	114.694	-	3.078.284.488,03	-	65,75	87,58
2001	178.123	2,12	3.552.606.571,20	1,07	115.553	0,75	3.013.306.225,37	(2,11)	64,87	84,82
2002	183.762	3,17	3.569.811.932,79	0,48	117.075	1,32	2.915.446.143,82	(3,25)	63,71	81,67
2003	185.305	0,84	3.393.940.379,05	(4,93)	120.421	2,86	2.705.536.051,98	(7,20)	64,99	79,72

Fonte: Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV - Médio.

Critério utilizado no comparativo 2000 a 2003, com base nos Elementos de Despesa Portaria STN/SOF 163/2001.

A relação entre o número de servidores inativos por ativos do Estado atingiu 64,99%, ou seja, para cada 100 servidores ativos existem aproximadamente 65 inativos. Sob o aspecto financeiro, a relação entre os valores empenhados atingiu 79,72%, ou seja, para cada R\$ 100,00 pagos a servidor ativo, R\$ 79,72 são pagos aos inativos.

Ainda, no que se refere aos gastos com Inativos, conforme já mencionado em exercícios anteriores, ainda não foi constituído e regulamentado o Fundo a que se refere a Lei Complementar Estadual nº 10.588/95, destinado a custear os proventos de inatividade, com a Contribuição Previdenciária Suplementar, correspondente ao desconto mensal de 2% da remuneração líquida dos servidores públicos estaduais.

Destaca-se que as regras para o controle das despesas com pessoal passaram a ser ditadas pela Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000, em que tais gastos são avaliados sob a responsabilidade de cada Poder/Órgão referidos no art. 20 (Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário e Ministério Público), estando demonstrados no Tópico 5 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cabe ressaltar que, para fins de atendimento aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, a apuração das Despesas com Pessoal, visando ao atendimento do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, segue critérios diferentes daquele apresentado para compor o Grupo de Despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, em especial, pela exclusão das pensões e, a partir de 2001, pela dedução do Imposto de Renda Retido na Fonte dos Servidores (IRRF), segundo determinação do Parecer Coletivo nº 2/2002, deste Tribunal.

Assim, os gastos segundo o grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” representaram 76,03% da Receita Corrente Líquida, enquanto, na apuração da Despesa Total com Pessoal, segundo a LRF, foi obtido o percentual de 58,73%, estando adequado ao limite estabelecido, conforme se demonstra a seguir:

TABELA 1.29
GRUPO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS X DESPESA TOTAL COM PESSOAL/LRF
EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
2000/2003

EXERCÍCIO	GRUPO DE DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PORT. STN/SOF 163/1001 (A)	DESPESA COM PESSOAL SEGUNDO INTERPRETAÇÃO DA LRF À ÉPOCA DOS RESPECTIVOS PARECERES PRÉVIOS(*) (B)	RCL À ÉPOCA DOS RESPECTIVOS PARECERES PRÉVIOS (*) (C)	Em R\$ (valores nominais)	
				% SOBRE A RCL GRUPO DESPESA (A/C)	DESPESA LRF (B/C)
2000	5.039.308.256,55	4.875.272.000,00	6.657.894.571,14	75,69	73,23
2001	5.686.381.332,84	4.392.591.146,92	7.512.695.105,03	75,69	58,47
2002	6.653.187.944,64	4.971.060.498,59	8.558.339.578,70	77,74	58,08
2003	7.496.237.104,75	5.790.259.370,62	9.859.597.294,49	76,03	58,73

Fonte: Sistema AFE, Cubos DW da SEFAZ/CAGE e Relatórios e Pareceres Prévios de 2000 (p. 49/52), 2001 (p. 242) e 2002 (p. 242/243).

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Despesa Total com Pessoal e Receita Corrente Líquida segundo interpretação da LRF à época da elaboração dos respectivos Relatórios e Pareceres Prévios. Em 2000 foram computados os gastos com os auxílios funeral, creche, bolsa de estudos, refeição (e/ou etapas de alimentação), transporte e a despesa do IPERGS com a assistência médica dos servidores (projetos 2852, 2859 e 2864), passando a não mais serem considerados na Despesa Total com Pessoal-LRF a partir de 2001. Na receita, os ajustes do FUNDEF e do IRRF passaram a ser efetuados a partir de 2001 (vide item 1.16 – Receita Corrente Líquida).

Em 2000, a despesa com pessoal segundo a LRF obteve um percentual da Receita Corrente Líquida (73,23%) próximo àquele apurado pelo grupo Pessoal e Encargos Sociais (75,69%). A partir de 2001, no entanto, deixou de fazer parte do cômputo a despesa do IPERGS com a assistência médica dos servidores (projetos 2852, 2859 e 2864), os auxílios funeral, creche, bolsa de estudos, transportes e refeição (e/ou etapas de alimentação), bem como o Imposto de Renda Retido na Fonte dos Servidores, com base em jurisprudência formada por decisões deste Tribunal.

1.17 – Despesas com Juros e Encargos da Dívida

TABELA 1.30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ELEMENTOS DE DESPESA - EMPENHADA
2002/2003

DISCRIMINAÇÃO	2002 (*)		2003		Em R\$
	VALOR	%	VALOR	%	Δ % 2002/2003
Jur.Sobre Div. Contrato	315.411.683,51	93,58	253.067.760,26	93,70	(19,77)
Outros Enc. Sobre Div.	13.858.761,24	4,11	11.360.351,85	4,21	(18,03)
Jur. E Desc. Da Div. Mob.	-	-	5.526.687,32	2,05	-
Outros Enc. Sobre Div Mob	-	-	113.029,38	0,04	-
Enc. Pela Honra De Avais	94.693,38	0,03	-	-	(100,00)
Desp De Exerc. Anteriores	7.671.388,20	2,28	29.180,38	0,01	(99,62)
Total Juros e Encargos da Dívida	337.036.526,33	100,00	270.097.009,19	100,00	(19,86)

Fonte: Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores Inflacionados IGP-DI/FGV - Médio

As despesas empenhadas com Juros e Encargos da Dívida, de R\$ 270,097 milhões, diminuíram 19,86% em relação ao exercício anterior (R\$ 337,036 milhões – valores atualizados). Essas despesas foram totalmente liquidadas no exercício de 2003, com o respectivo pagamento de 95,71% (R\$ 258,518 milhões).

Ressalta-se que, do total empenhado, a parcela de R\$ 5,639 milhões (R\$ 5,526 milhões + R\$ 113,029 mil), refere-se à contabilização de deságio resultante do refinanciamento da Dívida Mobiliária, registrada nas Operações de Crédito, no total de R\$ 80,879 milhões (Tabela 1.21), representando 6,97% do total da operação, situação essa melhor analisada no item 3.2.2.1.1 – Dívida Fundada em Títulos.

1.18 – Outras Despesas Correntes

As Outras Despesas Correntes, no montante empenhado de R\$ 4,535 bilhões, relacionadas à manutenção da máquina administrativa, à prestação de serviços públicos e às transferências correntes para outras entidades, representaram 31,88% da Despesa Total do Estado

(R\$ 14,227 bilhões), sofrendo uma redução de 14,15%, em relação aos valores corrigidos de 2002 (R\$ 5,282 bilhões).

Conforme já mencionado preliminarmente no item 1.17, houve a realocação de despesas do grupo Pessoal e Encargos Sociais para o grupo Outras Despesas Correntes, estando o exercício de 2002 (demonstrado na tabela a seguir) ajustado aos novos critérios para fins de comparação.

TABELA 1.31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
ELEMENTOS DE DESPESA - EMPENHADA
2002/2003

DISCRIMINAÇÃO	Em R\$				
	2002 (*)		2003		VAR % 2002/2003
	VALOR	%	VALOR	%	
Distribuição de Receitas	2.945.583.411,83	55,76	2.354.711.915,58	51,92	(20,06)
Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	856.294.601,13	16,21	820.815.925,98	18,10	(4,14)
Material de Consumo	233.361.824,66	4,42	252.720.075,61	5,57	8,30
Desp de Exerc. Anteriores	216.884.444,36	4,11	269.405.443,53	5,94	24,22
Auxílio-Alimentação	163.524.928,92	3,10	133.432.334,57	2,94	(18,40)
Contribuições	157.616.426,61	2,98	108.567.032,55	2,39	(31,12)
Serviços de Consultoria	139.940.270,13	2,65	124.241.045,67	2,74	(11,22)
Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física	102.913.421,59	1,95	69.401.313,65	1,53	(32,56)
Subvenções Sociais	101.100.546,59	1,91	65.216.158,95	1,44	(35,49)
Diárias-Civil	67.331.044,91	1,27	46.418.717,19	1,02	(31,06)
Obrig. Trib.e Contrib.	65.741.606,34	1,24	76.868.437,59	1,69	16,93
Locação de Mão-De-Obra	51.695.566,29	0,98	55.506.858,59	1,22	7,37
Auxílio-Transporte	36.673.898,01	0,69	37.092.215,46	0,82	1,14
Outros Aux. a Pess. Fis.	34.085.181,43	0,65	13.823.568,12	0,30	(59,44)
Indenizações e Restituições	21.949.007,98	0,42	30.337.819,51	0,67	38,22
Contrat.Tempo Determinado	17.353.136,58	0,33	13.003.902,22	0,29	(25,06)
Aux. Finac. Pesquisadores	13.300.939,29	0,25	4.458.825,50	0,10	(66,48)
Passagem e Desp. Com Loc.	13.123.240,82	0,25	11.872.724,78	0,26	(9,53)
Outros Benef. Previdência	10.525.771,13	0,20	1.874.026,27	0,04	(82,20)
Sentenças Judiciais	9.747.509,79	0,18	12.995.911,20	0,29	33,33
Outros Benef. Assisten.	8.103.141,22	0,15	7.438.481,39	0,16	(8,20)
Aux. Financ.a Estudantes	5.495.106,44	0,10	9.405.898,78	0,21	71,17
Equalização Prec. e Tax.	5.084.571,78	0,10	2.968.641,52	0,07	(41,61)
Prem. Culturais e Outras	4.628.288,90	0,09	3.235.406,34	0,07	(30,09)
Enc. Pela Honra de Avais	812.409,32	0,02	488.646,97	0,01	(39,85)
Mat. de Distrib.Gratuita	76.316,41	0,00	-	-	(100,00)
Diárias-Militar	-	-	8.343.674,34	0,18	-
Outros Enc. sobre Div.	-	-	559.944,24	0,01	-
TOTAL OUTRAS DESP.CORRENTES	5.282.946.612,49	100,00	4.535.204.946,10	100,00	(14,15)

Fonte: Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores Inflacionados IGP-DI/FGV - Médio

Dentre as despesas com Material de Consumo, destacam-se os Medicamentos Especiais (R\$ 66,246 milhões), os Combustíveis e Lubrificantes (R\$ 45,325 milhões) e os Gêneros Alimentícios (R\$ 37,335 milhões), perfazendo 58,92% do total dessas despesas e 3,28% do total do grupo Outras Despesas Correntes.

Nesse grupo, foi contabilizada a maioria das Despesas de Exercícios Anteriores (ver Tabela 1.36), cuja dotação foi suplementada pela Lei Estadual nº 11.992, de 18-10-2003, obtendo crescimento de 24,22% em relação a 2002.

O Elemento de despesa denominado Distribuição de Receitas (R\$ 2,355 bilhões), refere-se às Transferências Constitucionais e Legais a Municípios, e representam a maior participação nos gastos com a manutenção da máquina pública, merecendo destaque, ainda, pela expressiva participação na Despesa Total Consolidada, conforme demonstrado a seguir.

1.18.1 – Transferências Constitucionais e Legais a Municípios

As Transferências Constitucionais e Legais a Municípios, no total empenhado de R\$ 2,355 bilhões, representando 16,56% da Despesa Consolidada do Estado (R\$ 14,227 bilhões), sofreram uma redução de 20,02%, em relação aos valores corrigidos de 2002 (R\$ 2,946 bilhões).

TABELA 1.32
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS A MUNICÍPIOS
2002/2003

DISCRIMINAÇÃO	Em RS								
	2002(*) TOTAL EMPENHADO		2003 TOTAL EMPENHADO			2003 TOTAL LIQUIDADO	2003 TOTAL PAGO	RESTOS A PAGAR	
	VALOR (A)	%	VALOR (B)	%	Δ % 2002/2003	VALOR (C)	VALOR (D)	VALOR (E) = (B - D)	% E/B
Distribuição de Receitas	2.762.712.767,47	17,83	2.354.711.915,58	16,55	(14,77)	2.354.711.915,58	2.292.842.712,80	61.869.202,78	2,63
FUNDEF	182.870.644,36	1,18	-	-	(100,00)	-	-	-	-
Desp. Exerc. Anterior	192.684,31	0,00	1.235.314,20	0,01	541,07	1.235.314,20	527.397,10	707.840,64	57,30
Total Transf. Const. e Legais a Municípios	2.945.776.096,14	19,01	2.355.947.229,78	16,56	(20,02)	2.355.947.229,78	2.293.370.109,90	62.577.043,42	2,66
Despesa Consolidada	15.496.645.817,60	100,00	14.227.398.174,37	100,00	(8,19)				

Fonte: Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores Inflacionados IGP-DI/FGV – Médio

Comparando-se 2003 com 2002, constata-se a redução no percentual de participação na Despesa Consolidada (de 19,01% para 16,56%), pois as Transferências ao FUNDEF, referentes à parcela dos Municípios, passaram a ser registradas em conta retificativa da Receita Corrente (Port. STN nº 328/2001).

A execução das despesas com as Transferências Constitucionais e Legais a Municípios resultou em um montante de Restos a Pagar de R\$ 62,577 milhões, representando 2,66% do total empenhado.

1.19 – Investimentos

Os investimentos (R\$ 572,643 milhões), representando as despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis necessários à realização destas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente, demonstraram um aumento de 36,88%, após ter sofrido um decréscimo de 42,66% no exercício de 2002 (vide Tabela 1.10).

TABELA 1.33
INVESTIMENTOS
ELEMENTOS DE DESPESA - EMPENHADA
2002/2003

DISCRIMINAÇÃO	2002 (*)		2003		Em R\$
	VALOR	%	VALOR	%	Δ % 2002/2003
Obras e Instalações	273.841.948,01	65,46	374.060.794,52	65,32	36,60
Equip. e Material	103.911.158,61	24,84	97.528.333,50	17,03	(6,14)
Outros Aux. a Pess. Fis.	-	-	48.157.719,46	8,41	-
Desp de Exerc. Anteriores	39.097.307,12	9,35	41.403.198,05	7,23	5,90
Auxílios	-	-	5.490.981,13	0,96	-
Aquisição de Imóveis	1.495.642,90	0,36	4.158.124,81	0,73	178,02
Contribuições	-	-	1.785.017,33	0,31	-
Sentenças Judiciais	-	-	59.500,00	0,01	-
Total Investimentos	418.346.056,64	100,00	572.643.668,80	100,00	36,88

Fonte: Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores Inflacionados IGP-DI/FGV - Médio

Dentre os Órgãos da Administração Pública Estadual, o DAER foi aquele que mais aplicou recursos em Investimentos, tendo empenhado despesas no montante de R\$ 315,697 milhões, e efetuado o pagamento de 75,95% (R\$ 239,781 milhões). Em segundo lugar, o Tribunal de Justiça empenhou R\$ 81,740 milhões, com recursos do Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário, entretanto pagou apenas R\$ 47,423 milhões (58,02%) no exercício de 2003.

1.20 – Inversões Financeiras

As Inversões Financeiras correspondem às despesas com aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie já constituídas, quando a operação não importe aumento de capital; e com a constituição ou aumento de capital de empresas.

TABELA 1.34
INVERSÕES FINANCEIRAS
ELEMENTOS DE DESPESA - EMPENHADA
2002/2003

DISCRIMINAÇÃO	2002 (*)		2003		Em R\$
	VALOR	%	VALOR	%	Δ % 2002/2003
Constituição de Capital	5.512.613,22	4,29	123.000.000,00	61,64	2.131,25
Aquisição de Produtos	9.323.786,18	7,25	29.145.776,06	14,61	212,60
Desp de Exerc. Anteriores	988.807,49	0,77	22.986.831,68	11,52	2.224,70
Concessão Emprést. e Fin.	15.627.133,58	12,16	8.972.088,33	4,50	(42,59)
Sentenças Judiciais	982.382,87	0,76	6.752.286,00	3,38	587,34
Aquisição de Imóveis	20.402.900,06	15,87	5.169.657,69	2,59	(74,66)
Auxílios	-	-	3.521.676,70	1,76	-
Contribuições	73.913.818,32	57,51	2.159,79	0,00	(100,00)
Obras e Instalações	634.189,54	0,49	-	-	(100,00)
Equip. e Material	1.141.488,37	0,89	-	-	(100,00)
Total Inversões Financeiras	128.527.119,62	100,00	199.550.476,25	100,00	55,26

Fonte: Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores Inflacionados IGP-DI/FGV - Médio

A Constituição de Capital (R\$ 123,000 milhões) foi o item com maior participação nesse grupo de despesa, com 61,64%, sendo R\$ 9,000 milhões na Companhia Estadual de Silos e Armazens (CESA) e R\$ 114,000 milhões na Caixa Estadual SA – Agência de Fomento. No total, as Inversões Financeiras (R\$ 199,550 milhões) sofreram um aumento de 55,26%.

1.21 – Amortização da Dívida

O total da despesa com a Amortização da Dívida (R\$ 1,153 bilhão) foi reduzida em 0,53%, comparada aos valores corrigidos de 2002 (R\$ 1,159 bilhão). Ressalta-se, entretanto, que tal montante inclui a contabilização da amortização da Dívida Mobiliária (R\$ 53,044 milhões), a qual foi paga por Responsáveis (sem a emissão de empenho) no exercício de 2001, todavia, mantida no saldo contábil da Dívida Fundada Interna – Títulos, pois, à época, o Estado pleiteava o seu refinanciamento, consumado em 2003 com a emissão de novos Títulos.

TABELA 1.35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
ELEMENTOS DE DESPESA - EMPENHADA
2002/2003

DISCRIMINAÇÃO	2002 (*)		2003		Em R\$
	VALOR	%	VALOR	%	2002/2003
Principal Corrigido Cont.	-	-	958.860.883,77	83,11	-
Principal da Div. Contrat.	1.135.080.799,13	97,87	74.433.589,68	6,45	(93,44)
Correção Monetária da Div	-	-	67.310.490,04	5,83	-
Desp de Exerc. Anteriores	24.736.400,57	2,13	53.060.005,79	4,60	114,50
TOTAL AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.159.817.199,70	100,00	1.153.664.969,28	100,00	(0,53)

Fonte: Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores Inflacionados IGP-DI/FGV – Médio

Tais Amortizações (R\$ 1,153 bilhão), somadas aos Juros e Encargos da Dívida (R\$ 270,097 milhões – Tabela 1.30), compõem o Serviço da Dívida (R\$ 1,423 bilhão), que representa 10,00% da Despesa Consolidada do Estado (R\$ 14,227 bilhões) e 14,43% da Receita Corrente Líquida (R\$ 9,859 bilhões).

Efetuados os devidos ajustes, com a exclusão do deságio pela emissão de LFTE's (R\$ 5,639 milhões) e da amortização da Dívida Mobiliária paga por Responsáveis em 2001 (R\$ 53,044 milhões), o Serviço da Dívida perfaz R\$ 1,365 bilhão, representando 13,84% da Receita Corrente Líquida.

1.22 – Despesas de Exercícios Anteriores

As Despesas de Exercícios Anteriores, orçadas inicialmente em R\$ 218,258 milhões, foram suplementadas em 182,93%, alcançando o montante autorizado de R\$ 617,514 milhões.

Para tais suplementações foram utilizados recursos da Reserva de Contingência, com a finalidade de atender a despesas não processadas na época própria, bem como de empenhos cancelados e estornados em 2002.

A Reserva de Contingência, por sua vez, foi suplementada em R\$ 500,624 milhões, conforme a Lei 11.992, de 18-10-2003, com destinação, portanto, vinculada ao atendimento de passivos contingentes, ou seja, de Despesas de Exercícios Anteriores.

Essas despesas, com o total empenhado de R\$ 530,486 milhões, ocorreram em maior parte no grupo Outras Despesas Correntes (50,78%), conforme demonstrado a seguir:

TABELA 1.36
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA
GRUPO DE DESPESA - EMPENHADA
2000/2003

Em R\$*												
DISCRIMINAÇÃO	2000		2001			2002			2003			
	VALOR*	%	VALOR*	%	Δ%	VALOR*	%	Δ%	VALOR	%	Δ%	Δ%
					2001/2000			2002/2001			2003/2002	2003/2000
Pessoal e Encargos Sociais	333.933.595,43	49,54	253.009.775,30	45,49	(24,23)	418.900.805,69	53,71	65,57	143.601.390,37	27,07	(65,72)	(57,00)
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	7.671.388,20	0,98	-	29.180,38	0,01	(99,62)	-
Outras DespesasCorrentes	165.792.088,99	24,60	175.260.417,03	31,51	5,71	255.923.868,31	32,81	46,02	269.405.443,53	50,78	5,27	62,50
Investimentos	161.454.532,61	23,95	127.894.231,13	23,00	(20,79)	71.700.842,24	9,19	(43,94)	41.403.198,05	7,80	(42,26)	(74,36)
Inversões Financeiras	12.863.186,90	1,91	5.575,23	0,00	(99,96)	988.807,49	0,13	17.635,73	22.986.831,68	4,33	2.224,70	78,70
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	24.736.400,57	3,17	-	53.060.005,79	10,00	114,50	-
Total Desp. Ex. Ant. – DEA	674.043.403,93	100,00	556.169.998,70	100,00	(17,49)	779.922.112,50	100,00	40,23	530.486.049,80	100,00	(31,98)	(21,30)
Despesa Total Consolidada	15.699.500.367,53		15.881.378.935,03			15.496.645.817,60			14.227.398.174,37			
% DEA/Despesa Total	4,29		3,50			5,03			3,73			

Fonte: Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores Inflacionados IGP-DI/FGV – Médio

Ao longo da série analisada, as Despesas de Exercícios Anteriores representaram entre 3,50% a 5,03% da Despesa Consolidada do Estado.

1.23 – Resultado Orçamentário

A execução orçamentária dos Recursos Livres apresentou um Déficit de R\$ 445,261 milhões, enquanto para os Recursos Vinculados houve um Superávit de R\$ 62,860 milhões, perfazendo no total um Resultado Orçamentário Deficitário de R\$ 382,400 milhões.

TABELA 1.37
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS LIVRES X VINCULADOS
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
2003

DISCRIMINAÇÃO	RECEITA CONSOLIDADA	DESPESA CONSOLIDADA	Em R\$
			RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO
Recursos Livres	9.374.997.316,78	9.820.258.559,81	(445.261.243,03)
Recursos Vinculados	4.470.000.194,51	4.407.139.614,56	62.860.579,95
TOTAL CONSOLIDADO	13.844.997.511,29	14.227.398.174,37	(382.400.663,08)

Fonte: Sistema AFEE CUBOS DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

Quanto aos Recursos Vinculados, a não-aplicação das respectivas receitas no fim a que se destinavam, no total de R\$ 62,860 milhões, influenciou positivamente no Resultado do exercício, pois ao serem consideradas no montante das receitas acabaram por reduzir o Déficit do Exercício de R\$ 445,261 milhões para R\$ 382,400 milhões.

Há de se ressaltar ainda, no caso das despesas, que não estão considerados os pagamentos efetuados por Responsáveis, pois realizados sem a existência de dotação orçamentária, e, conseqüentemente, sem o respectivo empenho da despesa.

Em 2003, tais pagamentos por Responsáveis atingiram R\$ 6,244 bilhões, tendo sido regularizado o montante de R\$ 6,259 bilhões, resultando na redução de 10,32% do saldo contábil, de R\$ 143,809 milhões para R\$ 128,975 milhões. Desse montante, a parcela de R\$ 60,121 milhões refere-se a despesas de competência de 2003, conforme se demonstra a seguir:

TABELA 1.38
MOVIMENTAÇÃO DA CONTA RESPONSÁVEIS
PAGAMENTOS X REGULARIZAÇÕES
2003

DISCRIMINAÇÃO	Em R\$
	VALOR
1 - SALDO EM 31-12-2002	143.809.484,60
2 - PAGAMENTO POR RESPONSÁVEIS EM 2003	6.244.794.180,41
3 - REGULARIZAÇÕES EM 2003	6.259.628.303,53
3.1 - REGULARIZAÇÕES COM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE 2002	6.235.484.488,11
3.1.1 - Regularizações Responsáveis Exercício	6.163.323.913,82
3.1.2 - Regularizações Responsáveis Exercício Anterior	72.160.574,29
3.2 - REGULARIZAÇÕES COM RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	24.143.815,42
3.2.1 - Regularizações Responsáveis Exercício (com Receita e/ou Nota Financeira)	21.348.586,72
3.2.2 - Regularizações Responsáveis Exercício Anterior (com Receita e/ou Nota Financeira)	2.795.228,70
4 - SALDO EM 31-12-2003 (1 + 2 - 3)	128.975.361,48
4.1 - SALDO DE PAGAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (1 - 3.1.2 - 3.2.2)	68.853.681,61
4.2 - SALDO DE PAGAMENTOS DO EXERCÍCIO 2003 (2 - 3.1.1 - 3.2.1)	60.121.679,87

Fonte: Sistema AFE

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

1 e 4 - Transação: BAL-EST-INT; Conta Responsáveis 2.03.25.0032

2 - Transação: BAL-EST-INT; Conta Responsáveis 2.03.25.0032 (débito)

3.1 - Transação: DOT-CON-EST; 3, Com TFA's; Despesa Exercício Atual e Despesa Ex. Anterior

3.2 - Transação: NFI-TOT-EST; conta Depósitos (5000.00.000) e Outras Receitas Extra-Orçamentárias (7000.00.000)

Assim, ajustando-se o Resultado Orçamentário, nas despesas, pelos pagamentos realizados sem o respectivo empenho, e nas receitas, pelos Recursos Vinculados não utilizados, bem como pelas Anulações de Restos a Pagar que não representam um ingresso financeiro, tem-se,

no exercício de 2003, um Déficit de R\$ 1,097 bilhão, 2,87 vezes superior àquele registrado no Balanço Orçamentário, de R\$ 382,400 milhões, conforme segue:

TABELA 1.39
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO AJUSTADO
2003

DISCRIMINAÇÃO	Em R\$		
	RECEITA REALIZADA DESPESA EMPENHADA	RECEITA REALIZADA DESPESA LIQUIDADA	RECEITA REALIZADA DESPESA PAGA
1. Receita Orçamentária Consolidada	13.844.997.511,29	13.844.997.511,29	13.844.997.511,29
2. Despesa Orçamentária Consolidada	14.227.398.174,37	14.069.868.571,64	12.674.907.588,06
3. Resultado Orçamentário Consolidado	(382.400.663,08)	(224.871.060,35)	1.170.089.923,23
4. Ajustes	(790.295.405,93)	(790.295.405,93)	(790.295.405,93)
4.1. Receita Anulações de Restos a Pagar	(667.313.146,11)	(667.313.146,11)	(667.313.146,11)
4.2. Receita Vinculada Não Aplicada	(62.860.579,95)	(62.860.579,95)	(62.860.579,95)
4.3. Despesas Não Empenhadas Pagas por Responsáveis	(60.121.679,87)	(60.121.679,87)	(60.121.679,87)
4.4. Regularizações de Pagto por Responsáveis anteriores a 2003*	74.955.802,99	74.955.802,99	74.955.802,99
5 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO AJUSTADO	(1.097.740.266,02)	(940.210.663,29)	454.750.320,29

Fonte: Sistema AFE e CUBOS DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valor resultante da soma dos itens 3.1.2 e 3.2.2 da Tabela 1.38 – Movimentação da Conta Responsáveis.

Cabe ressaltar que o comparativo da Receita Realizada com a Despesa Paga não inclui os pagamentos de Restos a Pagar e outros passivos financeiros registrados no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

No comparativo ajustado pela despesa empenhada, mesmo sem considerar o ajuste da Receita de Anulação de Restos a Pagar, evidencia-se o desequilíbrio orçamentário apresentado pelo Estado do Rio Grande do Sul, que já vem de longa data, o chamado Déficit Estrutural, o qual deve ser urgentemente combatido pelo Governo por meio de medidas de controle de gastos e incremento de receitas, principalmente no que diz respeito à sonegação e à busca de uma maior participação das receitas advindas da União, as quais vêm sendo reduzidas significativamente em relação às demais receitas.

A busca de recursos extraordinários e a constante utilização de recursos vinculados por meio do Caixa Único são medidas apenas paliativas que não resolvem a questão do déficit estrutural enfrentado há vários exercícios e contribuem para o agravamento da situação financeira do Estado.

1.24 – Despesas por Função da Administração Estadual

A classificação por função, ou funcional, procura identificar a área de atuação característica do órgão/unidade em que as despesas são executadas, fornecendo a alocação dos recursos públicos por finalidade de gasto. A função representa o maior nível de agregação da classificação da despesa por finalidade.

TABELA 1.40
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
2003

Em R\$

FUNÇÕES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ALTERADA		EMPENHADO			LIQUIDADO				PAGO		
	(A)	(B)	% B/A	(C)	% GRUPO	% TOTAL	(D)	PPD% D/A	COF% D/B	% D/C	(E)	% E/C	% E/D
I FUNÇÕES TÍPICAS DO ESTADO	2.259.257.487,00	2.579.317.033,62	114,17	2.495.311.150,39	100,00	17,54	2.429.294.135,97	107,53	94,18	97,35	2.246.518.447,68	90,03	92,48
1 Legislativa	314.253.843,00	332.478.907,00	105,80	319.005.967,29	12,78	2,24	312.691.248,00	99,50	94,05	98,02	292.128.130,08	91,57	93,42
2 Judiciária	666.411.615,00	732.031.653,49	109,85	727.516.967,47	29,16	5,11	682.185.805,97	102,37	93,19	93,77	671.628.236,79	92,32	98,45
3 Essencial à Justiça	273.790.812,00	294.210.921,37	107,46	287.346.959,95	11,52	2,02	278.942.816,85	101,88	94,81	97,08	271.600.783,05	94,52	97,37
6 Segurança Pública	1.004.000.120,00	1.220.008.758,02	121,51	1.161.233.447,37	46,54	8,16	1.155.266.456,84	115,07	94,69	99,49	1.010.968.186,19	87,06	87,51
7 Relações Exteriores	801.097,00	586.793,74	73,25	207.808,31	0,01	0,00	207.808,31	25,94	35,41	100,00	193.111,57	92,93	92,93
II ADMINISTRAÇÃO GERAL	427.931.065,00	690.480.159,87	161,35	589.503.777,48	100,00	4,14	588.151.744,18	137,44	85,18	99,77	534.335.495,32	90,64	90,85
4 Administração	427.931.065,00	690.480.159,87	161,35	589.503.777,48	100,00	4,14	588.151.744,18	137,44	85,18	99,77	534.335.495,32	90,64	90,85
III FUNÇÕES SOCIAIS	4.846.472.850,00	5.744.406.919,19	118,53	4.750.719.616,40	100,00	33,39	4.733.928.440,17	97,68	82,41	99,65	3.999.573.250,89	84,19	84,49
8 Assistência Social	119.777.880,00	149.995.115,21	125,23	114.524.190,82	2,41	0,80	114.389.796,36	95,50	76,26	99,88	102.035.582,11	89,10	89,20
9 Previdência Social	367.972.192,00	1.005.034.468,89	273,13	999.557.970,64	21,04	7,03	999.557.970,64	271,64	99,46	100,00	654.806.203,14	65,51	65,51
10 Saúde	1.407.572.424,00	1.505.967.207,67	106,99	924.622.418,45	19,46	6,50	916.480.925,59	65,11	60,86	99,12	799.720.732,63	86,49	87,26
11 Trabalho	59.850.537,00	52.185.926,80	87,19	21.709.016,01	0,46	0,15	18.266.457,41	30,52	35,00	84,14	15.041.839,17	69,29	82,35
12 Educação	2.842.963.228,00	2.974.846.107,41	104,64	2.646.809.963,08	55,71	18,60	2.645.720.148,76	93,06	88,94	99,96	2.393.228.311,14	90,42	90,46
13 Cultura	40.605.550,00	47.223.868,39	116,30	39.608.734,47	0,83	0,28	35.625.818,48	87,74	75,44	89,94	31.428.851,84	79,35	88,22
14 Direitos da Cidadania	5.230.704,00	4.668.227,33	89,25	543.695,27	0,01	0,00	543.695,27	10,39	11,65	100,00	232.978,53	42,85	42,85
27 Desporto e Lazer	2.500.335,00	4.485.997,49	179,42	3.343.627,66	0,07	0,02	3.343.627,66	133,73	74,53	100,00	3.078.752,33	92,08	92,08
IV REC. NATURAIS E MEIO AMBIENTE	54.597.093,00	75.016.257,97	137,40	43.071.915,69	100,00	0,30	41.483.401,80	75,98	55,30	96,31	38.121.296,47	88,51	91,90
18 Gestão Ambiental	54.597.093,00	75.016.257,97	137,40	43.071.915,69	100,00	0,30	41.483.401,80	75,98	55,30	96,31	38.121.296,47	88,51	91,90
V INFRA-ESTRUTURA	773.309.617,00	882.142.523,44	114,07	610.236.487,62	100,00	4,29	579.913.302,29	74,99	65,74	95,03	487.800.055,22	79,94	84,12
15 Urbanismo	245.800,00	773.800,00	314,81	168.309,75	0,03	0,00	168.309,75	68,47	21,75	100,00	168.309,75	100,00	100,00
16 Habitação	25.045.872,00	21.180.029,08	84,56	9.219.304,72	1,51	0,06	9.219.304,72	36,81	43,53	100,00	7.601.977,46	82,46	82,46
17 Saneamento	16.334.363,00	22.528.114,99	137,92	14.587.040,58	2,39	0,10	14.461.085,99	88,53	64,19	99,14	10.094.419,36	69,20	69,80
25 Energia	2.925.947,00	2.957.660,99	101,08	1.036.492,38	0,17	0,01	1.036.492,38	35,42	35,04	100,00	919.557,31	88,72	88,72
26 Transporte	728.757.635,00	834.702.918,38	114,54	585.225.340,19	95,90	4,11	555.028.109,45	76,16	66,49	94,84	469.015.791,34	80,14	84,50
VI FUNÇÕES DE PRODUÇÃO	518.820.514,00	451.983.407,71	87,12	356.695.112,40	100,00	2,51	355.805.111,03	68,58	78,72	99,75	289.170.803,82	81,07	81,27
19 Ciência e Tecnologia	120.980.459,00	63.923.038,87	52,84	49.532.437,38	13,89	0,35	49.118.863,87	40,60	76,84	99,17	45.042.773,31	90,94	91,70
20 Agricultura	334.471.420,00	362.045.515,93	108,24	288.012.013,75	80,74	2,02	287.540.351,79	85,97	79,42	99,84	234.416.704,85	81,39	81,52
22 Indústria	45.525.827,00	14.095.375,37	30,96	9.158.618,76	2,57	0,06	9.158.618,76	20,12	64,98	100,00	2.470.427,92	26,97	26,97
23 Comércio e Serviços	17.842.808,00	11.919.477,54	66,80	9.992.042,51	2,80	0,07	9.987.276,61	55,97	83,79	99,95	7.240.897,74	72,47	72,50
SOMA	8.880.388.626,00	10.423.346.301,80	117,37	8.845.538.059,98	-	62,17	8.728.576.135,44	98,29	83,74	98,68	7.595.519.349,40	85,87	87,02
VII ENCARGOS ESPECIAIS	4.142.842.212,00	5.484.649.438,56	132,39	5.381.860.114,39	100,00	37,83	5.341.292.436,20	128,93	97,39	99,25	5.079.388.238,66	94,38	95,10
28 Encargos Especiais	4.142.842.212,00	5.484.649.438,56	132,39	5.381.860.114,39	100,00	37,83	5.341.292.436,20	128,93	97,39	99,25	5.079.388.238,66	94,38	95,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000.000,00	21.393.785,49	42,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	13.073.230.838,00	15.929.389.525,85	121,85	14.227.398.174,37	100,00	100,00	14.069.868.571,64	107,62	88,33	98,89	12.674.907.588,06	89,09	90,09

Fonte: Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

PPD: Planejamento e Programação da Despesa, obtido pelo quociente entre a Despesa Liquidada e a Dotação Inicial.

COF: Capacidade Operacional Financeira, obtida pelo quociente entre a Despesa Liquidada e a Dotação Alterada para o exercício.

As Funções Típicas do Estado representaram 17,54% do total empenhado pela Administração Pública Estadual, com destaque para a Segurança Pública (8,16%) e a Função Judiciária (5,11%).

As Funções Sociais, com 33,39% do total, foram desenvolvidas, em especial, pela Função Educação (18,60%), Saúde (6,50%) e Previdência Social (7,03%). Na área de Infra-Estrutura (4,29%), refletindo a carência de recursos para investimentos, foram aplicados 4,11% na Função Transporte.

Pela relevância dos valores envolvidos nas Funções Educação e Saúde e, principalmente, pela aplicação mínima desses recursos, determinada pelas Constituições Federal e Estadual (abordada em item específico deste Relatório), ressalta-se que os valores nelas empenhados não alcançaram os montantes das dotações iniciais, evidenciando como dispensáveis as alterações realizadas no decorrer do exercício. A efetiva operacionalização dessas despesas,

verificada pela capacidade financeira existente para a liquidação do total dessas dotações (COF), foi de 88,94% (Educação) e 60,86% (Saúde).

Destaca-se, ainda, a subavaliação ocorrida no orçamento da função Previdência Social, uma vez que as suplementações realizadas representaram 173,13% das dotações iniciais, sendo liquidado 99,46% da dotação alterada. Essa área encontra-se analisada em item específico neste Relatório.

Também merecem análise especial as funções Encargos Especiais, pela relevância dos valores (37,83% do total empenhado pelo Estado), Segurança Pública (8,16%) e Transporte (4,11%), estas pela sua importância nas funções primordiais do organismo estatal.

1.24.1 – Encargos Especiais

TABELA 1.41
FUNÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS
ELEMENTOS DE DESPESA - EMPENHADA
2003

DISCRIMINAÇÃO	Em R\$				
	ENCARGOS ESPECIAIS		DEMAIS FUNÇÕES		TOTAL ELEMENTO
	VALOR	%	VALOR	%	
Aposentadorias e Reformas*	1.521.772.717,11	28,28	1.238.577.966,98	14,00	2.760.350.684,09
Transferências Constitucionais e Legais a Municípios*	2.284.925.380,84	42,46	71.021.848,94	0,80	2.355.947.229,78
Juros e Amortização da Dívida*	1.421.845.863,41	26,42	1.916.115,06	0,02	1.423.761.978,47
Demais Despesas	153.316.153,03	2,85	7.534.022.129,00	85,17	7.687.338.282,03
TOTAL	5.381.860.114,39	100,00	8.845.538.059,98	100,00	14.227.398.174,37

Fonte: Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Incluídas as respectivas Despesas de Exercícios Anteriores – DEA.

A Função Encargos Especiais, na ordem de R\$ 5,381 bilhões, foi representada, principalmente, pelas despesas com Transferências Constitucionais e Legais a Municípios (42,46%), Aposentadorias e Reformas (28,28%) e Serviço da Dívida Pública (26,42%).

1.24.2 – Segurança Pública

A Função Segurança Pública foi desenvolvida pela Secretaria da Justiça e da Segurança e pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN).

TABELA 1.42
FUNÇÃO 06 – SEGURANÇA PÚBLICA
PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
2003

Em R\$											
ÓRGÃO/UO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	% B/A	EMPENHADO (C)	LIQUIDADADO (D)	% D/A	% D/B	% D/C	PAGO (E)	% E/C	% E/D
DIRETA	872.119.074,00	1.030.211.469,18	118,13	985.482.828,55	980.411.091,96	112,42	95,17	99,49	862.859.410,56	87,56	88,01
12 – SEC. JUSTICA E SEGURANCA	872.119.074,00	1.030.211.469,18	118,13	985.482.828,55	980.411.091,96	112,42	95,17	99,49	862.859.410,56	87,56	88,01
1201 – Gab. e Órgãos Centrais	7.145.379,00	10.972.596,59	153,56	10.972.596,59	10.972.596,59	153,56	100,00	100,00	9.391.150,28	85,59	85,59
1202 – SUSEPE	81.472.928,00	136.064.340,82	167,01	129.476.185,37	129.190.583,94	158,57	94,95	99,78	99.278.019,54	76,68	76,85
1203 – Brigada Militar	502.791.311,00	538.759.004,11	107,15	538.622.064,48	538.622.064,48	107,13	99,97	100,00	486.346.194,18	90,29	90,29
1204 – Policia Civil	192.219.852,00	216.861.094,33	112,82	216.489.865,93	216.489.865,93	112,63	99,83	100,00	196.915.053,61	90,96	90,96
1205 – IGP	21.560.993,00	23.859.794,84	110,66	23.857.512,63	23.857.512,63	110,65	99,99	100,00	20.461.429,46	85,77	85,77
1206 – Fundo Protege	1.167.800,00	827.328,10	70,85	587.690,27	587.690,27	50,32	71,03	100,00	537.336,66	91,43	91,43
1260 – FESP	59.684.293,00	94.744.323,24	158,74	61.017.777,48	56.231.642,32	94,22	59,35	92,16	45.977.906,81	75,35	81,77
1296 – Fundo Penitenciário	6.076.518,00	8.122.987,15	133,68	4.459.135,80	4.459.135,80	73,38	54,90	100,00	3.952.320,02	88,63	88,63
AUTARQUIAS	131.881.046,00	189.797.288,84	143,92	175.750.618,82	174.855.364,88	132,59	92,13	99,49	148.108.775,63	84,27	84,70
299 – DETRAN	131.881.046,00	189.797.288,84	143,92	175.750.618,82	174.855.364,88	132,59	92,13	99,49	148.108.775,63	84,27	84,70
TOTAL	1.004.000.120,00	1.220.008.758,02	121,51	1.161.233.447,37	1.155.266.456,84	115,07	94,69	99,49	1.010.968.186,19	87,06	87,51

Fontes: Sistema Cubos DW da SEFAZ/CAGE e Sistema AFE

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

D/A: Índice de Planejamento e Programação da Despesa (PPD) obtido pelo quociente entre a Despesa Liquidada e a Dotação Inicial.

D/B: Índice de Capacidade Operacional Financeira (COF) obtido pelo quociente entre a Despesa Liquidada e a Dotação Autorizada para o Exercício.

As dotações orçamentárias iniciais foram fixadas em R\$ 1,004 bilhão, sendo alteradas para 1,220 bilhão, ou seja, 21,51% a mais do que o inicialmente fixado.

A despesa liquidada, R\$ 1,155 bilhão, comparada à dotação inicial (R\$ 1,004 bilhão), demonstra que a mesma representou 115,07% do inicialmente previsto no Orçamento.

Com relação à despesa empenhada no exercício, foram liquidados 99,49% e pagos 87,06%, sendo inscritos em restos a pagar processados R\$ 144,298 milhões e não processados R\$ 5,966 milhões.

Quanto à Capacidade Operacional Financeira (COF) da despesa, comparando a liquidação com a dotação alterada, tem-se o índice de 94,69%, ou seja, a implementação da despesa é 5,31% inferior à projetada, não atingindo o índice ideal de 100%.

TABELA 1.43
DESPESA REALIZADA POR FUNÇÕES
FUNÇÃO 06 – SEGURANÇA PÚBLICA **
1999 / 2003

Em R\$											
EXERCÍCIO	DESPESA FUNÇÃO SEGURANÇA					DESPESA TOTAL DO ESTADO			PART.%NA DESPESA TOTAL		
	EM VALOR CONSTANTE *					EM VALOR CONSTANTE *					
	EMPENHADO	LIQUIDADADO	RELATIVO BASE FIXA	Δ % ANUAL	PAGO	EMPENHADO (A)	LIQUIDADADO (B)	PAGO (C)	(A)	(B)	(C)
1999	1.264.572.376,27	1.243.276.171,49	100,00	-	1.218.327.102,24	14.685.013.870,90	13.784.836.659,64	13.507.513.212,50	8,61	9,02	9,02
2000	1.178.983.000,03	1.150.343.127,93	92,53	-7,47	1.128.478.834,52	15.699.500.367,53	14.693.662.565,93	14.205.455.576,74	7,51	7,83	7,94
2001	1.229.707.947,40	1.186.476.172,58	95,43	3,14	1.165.446.698,38	15.881.378.935,02	14.731.818.897,57	14.257.674.238,53	7,74	8,05	8,17
2002	1.169.036.270,56	1.165.758.096,52	93,77	-1,75	1.126.674.813,29	15.496.645.817,60	15.037.819.441,17	14.167.551.807,23	7,54	7,75	7,95
2003	1.161.233.447,37	1.155.266.456,84	92,92	-0,90	1.010.968.186,19	14.227.398.174,37	14.069.868.571,64	12.674.907.588,06	8,16	8,21	7,98

Fonte: Sistema Cubos DW da SEFAZ/CAGE e Sistema AFE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores atualizados pelo IGP-DI/FGV – médio

(**) Em virtude das alterações na classificação funcional-programática (Portaria nº42/99), considerou-se, até 1999, o total da Função 06 – Defesa Nacional e Segurança Pública: a partir de 2000, Função 06 – Segurança Pública.

As despesas liquidadas na Função Segurança (R\$ 1,155 bilhão) revelam um decréscimo de 7,08% em relação a 1999 e de 0,90 % em relação a 2002. No que concerne à despesa liquidada total do Estado, essa representa 8,21%.

TABELA 1.44
FUNÇÃO 06 – SEGURANÇA
PARTICIPAÇÃO DAS SUBFUNÇÕES E PROJETOS/ATIVIDADES
2003

SUBFUNÇÃO/PROJ./ATIV.	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	% (B/A)	EMPENHADO (C)	LIQUIDAD O (D)	Em R\$					
						% (D/A)	% (D/B)	% (D/C)	PAGO (E)	% (E/C)	% (E/D)
0061 – AÇÃO JUDICIÁRIA	86.818.675,00	143.617.958,21	165,42	133.365.951,41	133.080.349,98	153,29	92,66	99,79	102.697.452,97	77,00	77,17
1014 – Reap. Sist. Penitenciário	3.200.000,00	1.073.156,81	33,54	1.069.410,71	1.069.410,71	33,42	99,65	100,00	1.029.583,56	96,28	96,28
1015 – Const. de Presídios	7.750.000,00	4.800.035,17	61,94	2.604.519,18	2.318.917,75	29,92	48,31	89,03	2.181.881,15	83,77	94,09
2053 – Administ. Penitenciária	4.937.893,00	30.022.765,84	608,01	30.022.765,84	30.022.765,84	608,01	100,00	100,00	29.229.063,53	97,36	97,36
2054 – Manut Sistema de Reclusão	59.565.749,00	93.042.516,47	156,20	91.182.584,23	91.182.584,23	153,08	98,00	100,00	62.652.329,41	68,71	68,71
2055 – Manut. Inst. Psiquiátrico	4.521.143,00	6.479.348,20	143,31	3.959.655,11	3.959.655,11	87,58	61,11	100,00	3.584.394,76	90,52	90,52
2059 – Tratamento Penal	739.719,00	77.148,57	10,43	67.880,54	67.880,54	9,18	87,99	100,00	67.880,54	100,00	100,00
2060 – Trabalho Prisional	27.653,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8136 – Man. Sist. Rec.	6.076.518,00	8.122.987,15	133,68	4.459.135,80	4.459.135,80	73,38	54,90	100,00	3.952.320,02	88,63	88,63
0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	64.217.511,00	107.582.051,21	167,53	75.490.612,79	70.631.488,26	109,99	65,65	93,56	57.285.920,36	75,88	81,11
2131 – Coordenação-Geral	6.294.698,00	10.758.396,55	170,91	10.758.396,55	10.758.396,55	170,91	100,00	100,00	9.190.536,94	85,43	85,43
2148 – Man.Coord.Geral-Pericias	21.560.993,00	23.859.794,84	110,66	23.857.512,63	23.857.512,63	110,65	99,99	100,00	20.461.429,46	85,77	85,77
4077 – Publicidade	1.800.000,00	1.800.000,00	100,00	1.775.509,51	1.615.507,46	89,75	89,75	90,99	820.637,15	46,22	50,80
4107 – Educação para o Trânsito	2.232.000,00	2.232.000,00	100,00	186.480,00	161.130,00	7,22	7,22	86,41	107.980,00	57,90	67,01
8007 – Manutenção Reap. do Igip	3.888.399,00	4.678.408,15	120,32	2.463.004,81	2.371.104,69	60,98	50,68	96,27	1.839.447,20	74,68	77,58
8023 – Política Seg. Pública	28.441.421,00	64.253.451,67	225,92	36.449.709,29	31.867.836,93	112,05	49,60	87,43	24.865.889,61	68,22	78,03
0125 – NORMATIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	127.849.046,00	185.765.288,84	145,30	173.788.629,31	173.078.727,42	135,38	93,17	99,59	147.180.158,48	84,69	85,04
4039 – Manut. Aparel. Detran/RS	127.849.046,00	185.765.288,84	145,30	173.788.629,31	173.078.727,42	135,38	93,17	99,59	147.180.158,48	84,69	85,04
0128 – FORMAÇÃO REC.HUMANOS	840.529,00	1.181.593,00	140,58	785.207,88	785.207,88	93,42	66,45	100,00	785.207,88	100,00	100,00
2057 – Manut. Esc. Serv. Penit.	730.771,00	569.369,76	77,91	569.369,76	569.369,76	77,91	100,00	100,00	532.886,59	93,59	93,59
8051 – Polit. Desenvolv. de Rh	2.000.000,00	200.000,00	10,00	22.561,41	22.561,41	1,13	11,28	100,00	338,37	1,50	1,50
0131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	130.000,00	70.000,00	53,85	70.000,00	70.000,00	53,85	100,00	100,00	70.000,00	100,00	100,00
2633 – Publicidade	130.000,00	70.000,00	53,85	70.000,00	70.000,00	53,85	100,00	100,00	70.000,00	100,00	100,00
0181 – POLICIAMENTO	717.136.159,00	778.476.251,86	108,55	775.361.964,80	775.249.602,12	108,10	99,59	99,99	701.003.636,32	90,41	90,42
1528 – Viaturas BM - Sul	1.708.500,00	1.221.736,00	71,51	1.221.736,00	1.221.736,00	71,51	100,00	100,00	1.221.736,00	100,00	100,00
1529 – Viat BM-Vale do Taquari	31.500,00	27.650,00	87,78	27.650,00	27.650,00	87,78	100,00	100,00	27.650,00	100,00	100,00
1530 – Viaturas BM – Litoral	400.500,00	110.600,00	27,62	110.600,00	110.600,00	27,62	100,00	100,00	110.600,00	100,00	100,00
1535 – Viat.PC Região Alto Jacuí	126.500,00	55.300,00	43,72	55.300,00	55.300,00	43,72	100,00	100,00	55.300,00	100,00	100,00
1536 – Viat.BM Região Alto Jacuí	404.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1537 – Prédios BM/PC Hortênsias	125.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1538 – Pred./Viat.Pc Front.Oeste	466.210,00	261.937,58	56,18	34.646,00	34.646,00	7,43	13,23	100,00	34.646,00	100,00	100,00
1547 – Equip. BM - Reg. Central	1.123.386,00	627.943,00	55,90	627.943,00	627.943,00	55,90	100,00	100,00	627.943,00	100,00	100,00
1549 – Equip. BM- Reg. Paranhana	504.000,00	193.550,00	38,40	193.550,00	193.550,00	38,40	100,00	100,00	193.550,00	100,00	100,00
1550 – BM - Reg. Hortênsias	40.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1551 – Equip. BM - Reg. dos Sinos	2.118.421,00	819.772,00	38,70	786.211,86	786.211,86	37,11	95,91	100,00	589.638,00	75,00	75,00
1552 – BM - Reg. Metropolitana	1.634.973,00	362.018,00	22,14	362.018,00	362.018,00	22,14	100,00	100,00	362.018,00	100,00	100,00
1553 – BM - Reg. Fronteira Oeste	593.000,00	101.485,83	17,11	-	-	-	-	-	-	-	-
1556 – Equip. PC - Reg. Paranhana	147.500,00	276.154,00	187,22	276.154,00	276.154,00	187,22	100,00	100,00	138.250,00	50,06	50,06
1583 – Equip. PC - Reg. Metrop.	29.500,00	27.650,00	93,73	27.650,00	27.650,00	93,73	100,00	100,00	27.650,00	100,00	100,00
1601 – Prédios BM- Região Sul	107.592,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1602 – Constr. Cisp Vale Taquari	150.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1603 – Constr. Prédio BM Campanha	66.700,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1604 – Viat. e Equip. BM - Campanha	1.467.473,00	331.800,00	22,61	331.800,00	331.800,00	22,61	100,00	100,00	331.800,00	100,00	100,00
1605 – Viaturas BM – Missões	65.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1606 – Prédios BM/PC Litoral	59.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1607 – Construção Cisp. Campanha	130.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1608 – Prédios BM – Litoral	45.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1609 – Equipamentos BM - Litoral	9.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1610 – Equip. PC - Região Central	87.140,00	27.650,00	31,73	27.650,00	27.650,00	31,73	100,00	100,00	27.650,00	100,00	100,00
1611 – Viat. PC Med. Alto Uruguai	65.000,00	43.949,62	67,61	-	-	-	-	-	-	-	-
1612 – Pred.Eq.BM Med. Alto Uruguai	461.300,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1613 – Prédios BM – Produção	99.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1614 – Equip.BM Vale Rio Pardo	62.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1615 – Prédio/Viat. BM Centro Sul	140.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1616 – Constr.Cisp Centro Sul	150.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1617 – Prédio/Viat. BM Nor. Colonial	163.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1618 – Viat. PC Noroeste Colonial	29.500,00	27.650,00	93,73	27.650,00	27.650,00	93,73	100,00	100,00	27.650,00	100,00	100,00
1619 – Constr. Prédio BM Região Nord.	75.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1620 – Pred. Equip. BM Região Norte	326.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1639 – Prédios BM Paranhana	105.079,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2064 – Serviço de Policiamento	483.219.811,00	499.713.722,35	103,41	499.712.845,35	499.712.845,35	103,41	100,00	100,00	451.353.148,57	90,32	90,32
2067 – Manut. Serv. Bombeiros	7.391.394,00	29.922.674,88	404,83	29.922.674,88	29.922.674,88	404,83	100,00	100,00	26.244.868,18	87,71	87,71
2350 – Manut. Serv. PC	191.268.502,00	216.140.803,13	113,00	216.040.815,93	216.040.815,93	112,95	99,95	100,00	196.603.907,61	91,00	91,00
2713 – Segurança nas Escolas	382.705,00	5.326.052,05	1.391,69	5.325.035,39	5.325.035,39	1.391,42	99,98	100,00	5.283.242,43	99,22	99,22
8020 – Manut./Reaparelhamento BM	7.385.322,00	8.687.002,42	117,63	6.808.858,70	6.808.858,70	92,19	78,38	100,00	5.344.675,78	78,50	78,50
8021 – Manut./Reaparelhamento PC	14.069.151,00	14.069.151,00	100,00	13.441.175,69	13.328.813,01	94,74	94,74	99,16	12.397.712,75	92,24	93,01
9026 – Integração Op. Seg. Pública	100.000,00	100.000,00	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-

Continua

Continuação

SUBFUNÇÃO/PROJ./ATIV.	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	% (B/A)	EMPENHADO (C)	LIQUIDAD O (D)	% (D/A)	% (D/B)	% (D/C)	PAGO (E)	% (E/C)	% (E/D)
0183 – INFORM. E INTELIGÊNCIA	1.167.800,00	827.328,10	70,85	587.690,27	587.690,27	50,32	71,03	100,00	537.336,66	91,43	91,43
8035 – Prot. Aux. Ass. Test. Ameac.	1.167.800,00	827.328,10	70,85	587.690,27	587.690,27	50,32	71,03	100,00	537.336,66	91,43	91,43
0301 – ATENÇÃO BÁSICA	3.800.000,00	2.756.310,00	72,53	1.832.467,58	1.832.467,58	48,22	66,48	100,00	1.529.843,10	83,49	83,49
8050 – Manut. e Reap. da Saúde BM	2.600.000,00	2.600.000,00	100,00	1.802.767,66	1.802.767,66	69,34	69,34	100,00	1.500.143,18	83,21	83,21
8062 – Ações de Saúde da SJS	1.200.000,00	156.310,00	13,03	29.699,92	29.699,92	2,47	19,00	100,00	29.699,92	100,00	100,00
0333 – EMPREGABILIDADE	200.000,00	200.000,00	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-
2068 – Man. Plano Prof. Adolesc.	44.277,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0421 – CUSTÓDIA E REINT SOCIAL	135.170,00	146.170,00	108,14	135.711,55	135.711,55	100,40	92,85	100,00	135.711,55	100,00	100,00
2141 – Conselho Penitenciário	105.881,00	144.200,04	136,19	144.200,04	144.200,04	136,19	100,00	100,00	130.613,34	90,58	90,58
TOTAL GERAL	1.004.000.120,00	1.220.008.758,02	121,51	1.161.233.447,37	1.155.266.456,84	115,07	94,69	99,49	1.010.968.186,19	87,06	87,51

Fontes: Sistema Cubos DW da SEFAZ/CAGE e Sistema AFE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

D/A: Índice de Planejamento e Programação da Despesa (PPD) obtido pelo quociente entre a Despesa Liquidada e a Dotação Inicial.

D/B: Índice de Capacidade Operacional Financeira (COF) obtido pelo quociente entre a Despesa Liquidada e a Dotação Autorizada para o Exercício.

A Função Segurança foi desenvolvida por diversas Subfunções, sendo que a Subfunção Policiamento é a única típica de segurança, representando 67,11% do total liquidado na Função. Destacam-se, também, as Subfunções 0125 – Normatização e Fiscalização, 0061 - Ação Judiciária e 0122 - Administração-Geral, com 14,98%, 11,52 % e 6,12% da despesa liquidada, respectivamente.

1.24.2.1 – Subfunção 061 – Ação Judiciária

A Subfunção Ação Judiciária, própria da Função Judiciária, foi desenvolvida na Função Segurança Pública, tendo sido executada pela Secretaria da Justiça e da Segurança Pública, por intermédio da Superintendência dos Serviços Penitenciários.

Destacam-se as Atividades 2053 – Administração Penitenciária e a Atividade 2054 – Manutenção do Sistema de Reclusão, representando 91,08% do total liquidado na Subfunção.

A Atividade 2053 – Administração Penitenciária – visa proporcionar o atendimento e o controle geral do sistema penitenciário por intermédio de seus setores técnicos especializados. Para a execução dessa atividade foram orçados R\$ 4,937 milhões, que foram alterados para R\$ 30,022 milhões, indicando um acréscimo de 508,01% na despesa programada para o período. A despesa liquidada, no mesmo valor da dotação autorizada, representa 608,01% do valor inicialmente previsto e 2,60% do total liquidado na Função. Quanto à Capacidade Operacional Financeira, comparada a liquidação em relação à dotação alterada, tem-se o índice ideal de 100,00%.

A atividade 2054 – Manutenção do Sistema de Reclusão – visa atender às despesas geradas pela rede penitenciária do Estado, envolvendo a manutenção dos presos e a segurança das casas prisionais. A dotação inicial de R\$ 59,565 milhões foi alterada para R\$ 93,042 milhões, com acréscimo de 56,20%. A despesa liquidada atingiu R\$ 91,182 milhões, representando 100% do valor empenhado, e a despesa paga de R\$ 62,652 milhões representa 68,71% da empenhada.

1.24.2.1.1 – Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE

A Superintendência dos Serviços Penitenciários, constituída pelo Decreto nº 18.951, de 07-03-1968, e estruturada pela Lei Estadual nº 5.745, de 28-12-1968, tem por objetivo o planejamento e a execução da política penitenciária do Estado.

Com a Lei Estadual nº 11.758, de 05-04-2002, foi criado o quadro de Servidores Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul.

TABELA 1.45
DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO – SUSEPE
2003

CARGOS	EFETIVO			% DE CARGOS	
	PREVISTO	PROVIDO	DIFERENÇA	PROVIDOS	NÃO PROVIDOS
Agente Penitenciário	3.000	2.052	948	68,40	31,60
Auxiliar de Serv. Penitenciários	700	199	501	28,43	71,57
Monitor Penitenciário	700	100	600	14,29	85,71
Monitor Penitenciário-em extinção	61	56	05	91,80	8,20
Criminólogo	250	0	250	0	100,00
TOTAL	4.711	2.407	2.304	51,09	48,91

Fontes: Superintendência dos Serviços Penitenciários Lei nº 11.758, de 05 de abril de 2002.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

O quadro funcional previsto para 2003 era de 4.711 cargos, divididos em cinco categorias funcionais, todos voltados para a atividade-fim. No entanto, somente 2.407 cargos estavam providos, representando 51,09%. Desses, 2.052 são agentes penitenciários.

TABELA 1.46
EVOLUÇÃO DO EFETIVO – SUSEPE
2001/2003

EXERCÍCIO	EFETIVO			% DE CARGOS	
	PREVISTO	PROVIDO	DIFERENÇA	PROVIDOS	NÃO PROVIDOS
2001	3.270	1.998	1.272	61,10	38,90
2002	4.711	2.452	2.259	52,05	47,95
2003	4.711	2.407	2.304	51,09	48,91

Fontes: Superintendência dos Serviços Penitenciários Lei nº 11.758, de 05 de abril de 2002.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

O efetivo provido da SUSEPE, comparado ao exercício anterior, demonstra um decréscimo de 1,84%, ou seja, menos 45 servidores.

A Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE) para o atendimento de suas atividades, no exercício de 2003, contou com um grupo de 607 Policiais Militares, denominado Força-Tarefa, que pertence à Subfunção Policiamento, segundo informações da Brigada Militar.

TABELA 1.47
POPULAÇÃO CARCERÁRIA – SUSEPE
2002/2003

REGIME	TOTAL 2002 (A)	2003		TOTAL 2003 (D)	%	% PARTICIPAÇÃO 2003 BASE: 100
		MASCULINO (B)	FEMININO (C)			
Fechado	8.934	10.526	249	10.775	20,61	54,42
Semi-Aberto	3.694	4.129	125	4.254	15,16	21,48
Aberto	1.200	1.317	63	1.380	15,00	6,97
Provisório	2.440	2.575	294	2.869	17,58	14,49
Medida de Segurança	399	469	29	498	24,81	2,51
Centro Clínico	-	11	-	11	100,00	0,06
Hospital	25	13	1	14	-44,00	0,07
TOTAL	16.692	19.040	761	19.801	18,63	100,00

Fonte: Superintendência dos Serviços Penitenciários.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

A população carcerária do Estado, no exercício de 2003, somou 19.801 apenados que, comparando com a população do exercício anterior (16.692), resulta um acréscimo de 18,63%.

Do total de apenados existentes no exercício, 54,42% estão no regime fechado, 21,48% estão no semi-aberto, 6,97% no regime aberto, e 14,49% estão no regime provisório.

A relação Preso/Agente Penitenciário é de 9 (nove) presos para 1 (um) Agente. Se considerada a escala de vinte e quatro horas de serviço por setenta e duas horas de folga temos, então, 38 (trinta e oito) presos por Agente Penitenciário.

TABELA 1.48
VEÍCULOS DISPONÍVEIS - SUSEPE
2002/2003

TIPO	SALDO 2002	MOVIMENTO		SALDO 2003	DISTRIBUIÇÃO			FAIXA ETÁRIA			
		INGRESSO	BAIXA		XADREZ	ADMINISTRATIVO	AMBULÂNCIA	0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	MAIS DE 10 ANOS	
Ônibus	2	-	-	2	1	1	-	-	-	2	
Micro-ônibus	-	9	-	9	7	2	-	-	2	7	
Automóvel	104	2	-	106	-	106	-	21	64	21	
Caminhonete	81	2	-	83	49	32	2	21	22	40	
Caminhões	5	-	-	5	-	5	-	-	1	4	
Furgões	15	4	-	19	17	-	2	17	2	-	
TOTAL	207	17	-	224	74	146	4	59	91	74	
					100,00%	33,03%	65,18%	1,79%	26,34%	40,63%	33,03%

Fonte: Superintendência dos Serviços Penitenciários.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Em 2003, a SUSEPE contava com 224 veículos para o atendimento de suas atividades. Desses, 33,03% possuem mais de 10 anos de uso, 40,63% estão com idade entre 5 e 10 anos, e 26,34% estão com idade até 5 anos.

Observa-se, ainda, que 33,03% destes veículos são classificados como “Xadrez”, ou seja, são usados no transporte de presos, 65,18% são usados nos serviços administrativos, e 1,79% são ambulâncias.

Conforme Of. nº 169/04-GAB, o Senhor Manoel Leopoldo Lima Aristimunha, Chefe de Gabinete da SUSEPE, retifica a informação prestada no OF. nº 100/2003-GAB que, por um equívoco de classificação de veículos, constou como sendo 04 (quatro) ônibus, quando o correto é 02 (dois), os outros dois informados pertencem à classificação de microônibus.

TABELA 1.49
ARMAMENTO DISPONÍVEL - SUSEPE
2002/2003

ESPÉCIE	SALDO 2002	MOVIMENTO		SALDO 2003	Δ%
		CARGA	DESCARGA		
Revólver calibre 38	881	2	1	882	0,11
Revólver calibre 32	43	-	-	43	-
Revólver calibre 22	02	-	-	2	-
Espingarda calibre 12	101	31	-	132	30,69
Espingarda calibre 16	08	-	-	08	-
Espingarda calibre 20	06	-	-	06	-
Escopeta calibre 28	01	-	-	01	-
Carabina calibre 38	147	-	-	147	-
TOTAL	1.189	33	1	1.221	2,69

Fonte: Superintendência do Serviço Penitenciário
Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

O armamento disponível, no exercício de 2003, totaliza 1.221 (um mil duzentos e vinte e uma) armas, 32 (trinta e duas) a mais que no exercício anterior, ou seja, um aumento de 2,69%.

TABELA 1.50
FAIXA ETÁRIA DO ARMAMENTO - SUSEPE
2003

ESPÉCIE	ATÉ 5 ANOS	DE 5 A 10 ANOS	ACIMA DE 10 ANOS	TOTAL
Revólver calibre 38	597	73	212	882
Revólver calibre 32	-	-	43	43
Revólver calibre 22	-	-	02	02
Espingarda calibre 20	-	-	06	06
Espingarda calibre 16	-	-	08	08
Espingarda calibre 12	91	10	31	132
Escopeta calibre 28	-	-	01	01
Carabina Calibre 38	-	147	-	147
TOTAL	688	230	303	1.221
% SOBRE O TOTAL	56,35	18,84	24,81	100,00%

Fonte: Superintendência dos Serviços Penitenciários, (SUSEPE).
Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

Do armamento utilizado, 24,81% são armas com mais de 10 anos de uso, 18,84% estão entre 5 e 10 anos, e 56,35% possuem idade de até 5 anos.

1.24.2.2 – Subfunção 0122 – Administração-Geral

Na Subfunção Administração-Geral, destacam-se as atividades 8023 - Política de Segurança Pública e a atividade 2148 - Manutenção e Coordenação-Geral de Perícia, representando 45,12% e 33,78%, respectivamente, do total liquidado na Subfunção.

A atividade 8023 - Política de Segurança Pública - visa dotar o órgão central e instituições vinculadas da Secretaria da Justiça e da Segurança com meios disponíveis para execução da política de segurança pública, assim como dar início ou prosseguimento à ampliação e reforma de prédios por intermédio de parceria, mediante convênio com as Prefeituras Municipais.

A atividade 2148 - Manutenção e Coordenação-Geral de Perícia, visa assegurar a manutenção e implementar melhorias nas atividades administrativas e operacionais da UO 1.205-IGP Instituto-Geral de Perícias, mediante a aquisição de equipamentos e serviços.

1.24.2.2.1 – Instituto-Geral de Perícia – IGP

O Instituto-Geral de Perícia - IGP, órgão vinculado à Secretaria da Justiça e da Segurança Pública, foi criado pela Emenda Constitucional nº 19, de 16-07-97, que alterou o artigo 136 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, bem como a Lei Complementar nº 10.998, de 18-08-97, que alterou a redação do artigo 2º da Lei Complementar nº 10.687, de 09-01-96.

Ao IGP incumbem as seguintes atribuições: perícias criminalísticas, médicos-legais, laboratoriais e papiloscópicas, os serviços de identificação civil e criminal e o desenvolvimento de estudos e pesquisas na área pericial, tendo como objetivo a produção da prova técnica, vital para a persecução penal.

A Lei nº 10.999, de 18 de agosto de 1997, em seu artigo 1º, criou o quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e, conforme o artigo 2º, alterou a disposição dos cargos técnicos e auxiliares existentes.

Posteriormente, a Lei nº 11.638, de 06 de julho de 2001, autorizou a contratação emergencial de 190 (cento e noventa) servidores para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público pelo período de 1 (um) ano. Essa autorização foi prorrogada, por mais 1 (um) ano conforme Lei nº 11.833, de 10 de outubro de 2002, e a Lei nº 11.955, de 05 de setembro de 2003, prorrogou essa contratação por mais 1 (um) ano, ou seja, até 06 de junho de 2004.

A Lei nº 11.770, de 05 de abril de 2002, criou o quadro de pessoal do IGP, a qual estabelece a nomenclatura e o número de cargos.

Em cumprimento à determinação do Senhor Governador do Estado no Expediente nº 10-12.05/00.7, de 05 de agosto de 2002, o Senhor Diretor-Geral do Instituto-Geral de Perícia publicou o Edital nº 01/2002, abrindo inscrições ao Concurso Público para o provimento dos cargos criados pela Lei nº 11.770/2002, que em 31-12-2003 encontrava-se em fase de conclusão.

TABELA 1.51
DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO – IGP
LEI Nº 11.770
2003

CARGOS	EFETIVO			% DE CARGOS	
	PREVISTO	PROVIDO	DIFERENÇA	PROVIDOS	NÃO PROVIDOS
Auxiliar de perícia	366	85	281	23,22	76,78
Fotógrafo Criminalístico	229	49	180	21,40	78,60
Papiloscopista	437	110	327	25,17	74,83
Perito Criminalístico	103	41	62	39,81	60,19
Perito Criminal	230	0	230	0	100,00
Perito Criminalístico Engenheiro	64	25	39	39,06	60,94
Perito Criminalístico Químico	16	7	9	43,75	56,25
Perito Químico Toxicologista	9	5	4	55,56	44,44
Perito Químico Forense	29	0	29	0	100,00
Perito Médico-Legista	257	103	154	40,08	59,92
Perito Odonto-Legista	26	7	19	26,92	73,08
TOTAL	1.766	432	1.334	24,46	75,54

Fontes: Instituto Geral de Perícia.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

De acordo com a tabela, 75,54% do efetivo não estava provido em 31-12-2003, demonstrando lentidão no processo de seleção, visto que as contratações emergenciais ocorreram em junho de 2001.

Cabe salientar, entretanto, que as nomeações do Concurso Público realizado ocorreram no início de 2004.

TABELA 1.52
DEMONSTRAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS - I G P
2003

CATEGORIA FUNCIONAL	CAPITAL	INTERIOR	TOTAL
Auxiliar de Perícia (contratados)	4	65	69
Papiloscopista (contratados)	24	36	60
Perito Criminalístico (contratados)	15	0	15
Perito Crimin engenheiro (contratados)	19	0	19
Perito Químico Toxicologista (contratados)	7	0	7
Perito Médico-Legista (contratados)	0	13	13
TOTAL DO EFETIVO	69	114	183

Fontes: Instituto Geral de Perícia.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Dos 190 técnicos contratados emergencialmente em 2001, 183 permaneciam em 31-12-2003, conforme o demonstrado na tabela acima.

TABELA 1.53
VEÍCULOS DISPONÍVEIS – IGP
2003

TIPO	NÚMERO DE VEÍCULOS DISPONÍVEIS			FAIXA ETÁRIA		
	VEÍCULOS DE REMOÇÕES	ADMINISTRATIVO	TOTAL	0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	MAIS DE 10 ANOS
Automóveis	-	40	40	16	23	01
Caminhonetes	-	15	15	08	05	02
Furgões	-	04	04	02	-	02
Veículos de remoções	02	-	02	01	-	01
Total	02	59	61	27	28	06
% S/TOTAL	3,28%	96,72%	100,00%	44,26%	45,90%	9,84%

Fonte: Instituto Geral de Perícia.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Para o atendimento de suas atividades, o IGP dispunha, no exercício de 2003, de 61 (sessenta e um) veículos, sendo 59 (cinquenta e nove) administrativos e apenas dois de remoção, o que merece avaliação por parte de sua Administração.

A faixa etária demonstra que 44,26% são veículos com idade até cinco anos, 45,90% estão com idade entre cinco e dez anos, e 9,84% são veículos com mais de dez anos.

1.24.2.3 – Subfunção 181 – Policiamento

Na Subfunção Policiamento, destacam-se as Atividades 2064 – Serviço de Policiamento e a Atividade 2350 – Manutenção dos Serviços da Polícia Civil, representando 61,96% do total liquidado na Subfunção.

A Atividade 2064 - Serviço de Policiamento - visa manter a capacidade real e potencial das unidades da Brigada Militar, seus efetivos, materiais e equipamentos para o serviço de policiamento ostensivo, custeando pessoal, combustível, conserto de viaturas, armamento e outros itens imprescindíveis à execução das atividades de Segurança Pública. A dotação inicial de R\$ 483,219 milhões foi alterada para R\$ 499,712 milhões, com acréscimo de 3,41%. A despesa liquidada atingiu R\$ 499,712 milhões, representando 100% do valor empenhado, e a despesa paga de R\$ 451,353 milhões representa 90,32% da empenhada.

A Atividade 2350 – Manutenção dos Serviços da Polícia Civil – visa à manutenção das unidades Policiais Cíveis, seus efetivos, equipamentos, móveis e utensílios necessários à execução das atividades. A dotação inicial de R\$ 191,268 milhões foi alterada para R\$ 216,140 milhões, com acréscimo de 13%. A despesa liquidada atingiu R\$ 216,040 milhões, representando 100% do valor empenhado, e a despesa paga de R\$ 196,603 milhões representa 91% da empenhada.

TABELA 1.54
FUNÇÃO 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO 181 – POLICIAMENTO
PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
2003

ÓRGÃO/UO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	% B/A	EMPENHADO (C)	LIQUIDADO (D)	% D/A	% D/B	% D/C	PAGO (E)	% E/C	% E/D
12 - SEC. JUST. SEGURANÇA	619.791.904,00	696.969.706,61	112,45	668.533.309,70	668.438.334,54	107,85	95,91	99,99	661.676.390,93	98,97	98,99
1203 – Brigada Militar	422.343.915,00	481.023.915,10	113,89	459.428.323,56	459.428.323,56	108,78	95,51	100,00	455.307.261,84	99,10	99,10
1204 – Polícia Civil	175.275.121,00	192.115.121,00	109,61	190.319.544,12	190.271.410,98	108,56	99,04	99,97	188.795.184,23	99,20	99,22
1260 - FESP	22.172.868,00	23.830.670,51	107,48	18.785.442,02	18.738.600,00	84,51	78,63	99,75	17.573.944,86	93,55	93,78
TOTAL	619.791.904,00	696.969.706,61	112,45	668.533.309,70	668.438.334,54	107,85	95,91	99,99	661.676.390,93	98,97	98,99

Fonte: Sistema Cubos DW da SEFAZ/CAGE e Sistema AFE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

D/A: Índice de Planejamento e Programação da Despesa (PPD) obtido pelo quociente entre a Despesa Liquidada e a Dotação Inicial.

D/B: Índice de Capacidade Operacional Financeira (COF) obtido pelo quociente entre a Despesa Liquidada e a Dotação Autorizada para o Exercício.

Durante a execução do orçamento houve um acréscimo de 12,45% nas dotações inicialmente previstas.

A despesa liquidada (R\$ 668,438 milhões), comparada com o orçamento, indica insuficiência nas dotações inicialmente programadas para o período, em 7,85%.

1.24.2.3.1 – Brigada Militar

A atribuição exclusiva da Brigada Militar é o policiamento ostensivo em todo território do Rio Grande do Sul, com o objetivo de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos. Sua estrutura compreende os órgãos de Direção, Apoio e Execução.

A Direção-Geral da Brigada Militar compete ao Comando-Geral, enquanto aos Departamentos, que são órgãos de Apoio, competem o planejamento, a direção, o controle e a execução das diretrizes emanadas do Comando.

TABELA 1.55
BRIGADA MILITAR
EVOLUÇÃO DO EFETIVO E DA POPULAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL
1999/2003

EFETIVO DA BRIGADA MILITAR				POPULAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL		
EXERCÍCIO	Nº	% RELATIVO		Nº DE HABITANTES	% RELATIVO	
		BASE FIXA	BASE MÓVEL		BASE FIXA	BASE MÓVEL
1999	24.757	100,00	-	9.907.687	100,00	-
2000	24.478	98,87	98,87	10.179.801	102,75	102,75
2001	24.305	98,17	99,29	10.289.396	103,85	101,08
2002	23.090	93,27	95,00	10.398.133	104,95	101,06
2003	23.537	95,07	101,94	10.512.283	106,10	101,10

Fontes: Brigada Militar /DA e FEE – Núcleo de Indicadores Sociais.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

No exercício em análise, observou-se a retomada do crescimento do efetivo da corporação num total de 447 Policiais Militares em relação ao ano anterior, o que representa um aumento de 1,94% em seu quadro, ao passo que a população do Estado teve um crescimento de 1,10%, no mesmo período.

TABELA 1.56
BRIGADA MILITAR –ATIVIDADE
2003

LOTAÇÃO	ATIVIDADE				TOTAL	PART. % S/TOTAL
	MEIO	%	FIM	%	QUANT.	
Capital	1.525	6,48	4.052	17,22	5.577	23,69
Interior	231	0,98	17.729	75,32	17.960	76,31
TOTAL	1.756	7,46	21.781	92,54	23.537	100,00

Fonte: Brigada Militar /DA.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Do total de policiais registrados, 92,54% pertencem à atividade-fim; os demais fazem parte da atividade-meio, com índice de maior concentração na Capital, 6,48%, onde se localiza o Comando da Corporação.

TABELA 1.57
BRIGADA MILITAR - EVOLUÇÃO DO EFETIVO
PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL SOBRE TOTAL
1999/2003

LOTAÇÃO	Em %				
	1999	2000	2001	2002	2003
Capital	25,10	24,78	24,45	22,43	23,69
Interior	74,90	75,22	75,55	77,57	76,31
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Brigada Militar /DA.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Quanto à distribuição do efetivo da Brigada Militar, verifica-se que o número de policiais destinados à Capital que vinha diminuindo gradativamente, voltou a crescer, ficando com uma participação de 23,69% do total, ou seja, um aumento de 1,26 pontos percentuais em relação ao ano anterior.

TABELA 1.58
EFETIVO PREVISTO X EFETIVO EXISTENTE
1999/2003

EXERCÍCIO	EFETIVO			% DE OCUPAÇÃO	% DE DEFASAGEM
	PREVISTO	EXISTENTE	DIFERENÇA		
1999	29.356	24.757	4.599	84,33	15,67
2000	31.304	24.478	6.826	78,19	21,81
2001	33.650	24.305	9.345	72,23	27,77
2002	33.650	23.090	10.560	68,62	31,38
2003	33.650	23.537	10.113	69,94	30,06

Fontes: Brigada Militar, de acordo com a lei de fixação do efetivo (Lei nº10.993/97, de 18/08/1997).

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

O efetivo previsto está regulamentado no artigo 1º da Lei Estadual nº 10.993, de 18-08-97, que fixou em 33.650 cargos da Brigada Militar, distribuídos entre Oficiais e Praças.

Conforme se observa no quadro, há uma defasagem de 10.113 policiais em relação ao que fora previsto legalmente, representando 30,06%, apesar do aumento de 447 Policiais Militares no exercício.

Assim, sem a pretensão de qualquer espécie de ingerência nos preceitos da legislação estadual, entende-se pertinente suscitar a questão para reexame, haja vista que o número de policiais previsto na Lei 10.993, de 18-08-97, editada há duas legislaturas, está muito além da capacidade real financeira enfrentada pelo Estado nos dias atuais, principalmente se considerarmos os limites de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

TABELA 1.59
BRIGADA MILITAR
DISTRIBUIÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES

EFETIVO	2002		2003	
	TOTAL	% SOBRE O TOTAL	TOTAL	% SOBRE O TOTAL
Direção	239	1,04	231	0,98
Apoio	1.492	6,46	1.150	4,89
Cedidos	297	1,29	313	1,33
Outros Afastamentos	-	-	62	0,26
Corpo de Bombeiros	2.751	11,91	2.787	11,84
Especiais	1.432	6,20	1.544	6,56
Batalhão Rodoviário (BPRV)	847	3,67	765	3,25
Batalhão Fazendário (BFAZ)	234	1,01	229	0,97
Batalhão Ambiental (BPA)	351	1,52	349	1,48
Comando de Operações Especiais(COE)	-	-	22	0,09
Esqua de Guar exter do Presi de Poa(EGEPPOA)	-	-	133	0,57
Grupo de Polícia Militar Aérea (GPMA)	-	-	23	0,10
Grupo de Supervisão Vigilância e Guarda	-	-	23	0,10
Força-Tarefa	610	2,64	607	2,58
Policiamento Ostensivo	16.269	70,46	16.843	71,56
TOTAL DO EFETIVO	23.090	100,00	23.537	100,00

Fonte: Brigada Militar DA.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Dos 23.537 policiais militares, 71,56% pertencem aos Comandos Regionais de Polícia Ostensiva, e 11,84% pertence ao Corpo de Bombeiros. A participação do policiamento ostensivo no total aumentou 1,1 ponto percentual, passando de 70,46%, no ano anterior, para 71,56% no exercício de 2003. Comparando-se com a população total do Estado (10.512.283 habitantes), a relação é de um policial militar para cada 602 habitantes. No ano anterior, essa relação era de um policial para cada 639 habitantes.

A Portaria da Secretaria da Justiça e da Segurança nº 071, de 02-05-2000, baseando-se em recomendações da UNESCO, estipulou a relação recomendável de policiais militares/habitantes por município, em uma escala populacional, não prevendo a relação ideal no Estado como um todo. Para municípios com mais de um milhão de habitantes, por exemplo, é recomendável um policial para cada 350 habitantes.

TABELA 1.60
BRIGADA MILITAR
VIATURAS
2003

TIPO	CAPITAL		REGIÃO METROPOLITANA		INTERIOR		TOTAL
	OPERACIONAL	ADMINIST.	OPERACIONAL	ADMINIST.	OPERACIONAL	ADMINIST.	
Ônibus	-	03	-	-	-	02	05
Microônibus	26	05	07	-	56	05	99
Caminhão	30	15	13	-	173	-	231
Automóvel	305	70	163	06	1.518	136	2.198
Utilitário	35	18	16	-	237	06	312
Ambulância	-	13	-	01	-	44	58
OUTROS							
Motocicleta	73	05	22	-	205	-	305
Retroescavadeira	-	01	-	-	-	-	01
Trator	-	05	-	-	-	05	10
Avião	06	-	-	-	-	-	06
Barco	02	-	01	-	25	-	28
Basculante	-	02	-	-	01	-	03
Bicicleta	04	-	-	-	13	-	17
Bote	-	-	-	-	21	-	21
Caiaque	-	-	-	-	01	-	01
Gerador de Energia	-	01	-	-	-	-	01
Helicóptero	03	-	-	-	-	-	03
Lancha	08	-	-	-	14	-	22
Motoaquática	06	-	01	-	17	-	24
Reboque	18	-	03	-	56	-	77
Trailer	-	-	-	-	01	-	01
SUB-TOTAL	516	138	226	07	2.338	198	3.423
Não informado	-	-	1	-	17	-	18
TOTAL	516	138	227	07	2.355	198	3.441

Fonte: Brigada Militar- DLP.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

A Brigada Militar, no exercício de 2003, dispunha de 3.441 viaturas para o atendimento de suas atividades administrativas e operacionais. Em relação a 2002, houve significativas baixas nas viaturas do tipo automóveis utilizados nas atividades operacionais, com o conseqüente aumento de automóveis para a área administrativa.

TABELA 1.61
BRIGADA MILITAR
EVOLUÇÃO DA FROTA
1999/2003

NÚMERO DE VEÍCULOS DISPONÍVEIS					
EXERCÍCIO	CAPITAL	% S/ TOTAL	INTERIOR	%S/TOTAL	TOTAL
1999	555	19,56	2.283	80,44	2.838
2000	563	19,56	2.315	80,44	2.878
2001	513	16,38	2.619	83,62	3.132
2002	635	18,34	2.827	81,66	3.462
2003	653	18,98	2.788	81,02	3.441

Fonte: Brigada Militar

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

A frota de veículos para o atendimento tanto da atividade-fim como da atividade-meio em 2003, comparada com o exercício anterior, diminuiu em 21 veículos, ou seja, -0,61%.

No que se refere à distribuição, em relação ao exercício anterior, houve um crescimento de 2,83% na frota de veículos lotados na Capital, e uma diminuição de 1,38% no Interior.

TABELA 1.62
BRIGADA MILITAR
FAIXA ETÁRIA DAS VIATURAS
2003

FAIXA ETÁRIA	Nº DE VIATURAS			
	CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA	INTERIOR	TOTAL	%SOBRE O TOTAL
VIATURAS ORÇAMENTÁRIAS			2.426	70,51
0 a 2 Anos	38	40	78	2,27
2 a 5 Anos	124	190	314	9,13
5 a 10 Anos	309	880	1.189	34,55
Mais de 10 Anos	239	606	845	24,56
VIATURAS EM CONVÊNIO			424	12,32
0 a 2 Anos	99	186	285	8,28
2 a 5 Anos	75	63	138	4,01
5 a 10 Anos	1	0	1	0,03
Mais de 10 Anos	0	0	0	
VIATURAS EM COMODATO			199	5,78
0 a 2 Anos	0	9	9	0,26
2 a 5 Anos	1	35	36	1,05
5 a 10 Anos	5	79	84	2,44
Mais de 10 Anos	6	64	70	2,03
VIATURAS EM CESSÃO DE USO			230	6,68
0 a 2 Anos	10	4	14	0,40
2 a 5 Anos	20	25	45	1,31
5 a 10 Anos	13	41	54	1,57
Mais de 10 Anos	1	116	117	3,40
VIATURAS DOADAS			158	4,59
0 a 2 Anos	4	19	23	0,67
2 a 5 Anos	8	40	48	1,39
5 a 10 Anos	6	29	35	1,02
Mais de 10 Anos	9	43	52	1,51
VIATURAS FIEL DEPOSITÁRIO			04	0,12
0 a 2 Anos	0	0	0	0
2 a 5 Anos	0	0	0	0
5 a 10 Anos		1	1	0,03
Mais de 10 Anos	0	3	3	0,09
TOTAL DE VIATURAS À DISP. DA BM EM 2003	968	2.473	3.441	100,00

Fonte: Brigada Militar – DLP.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Do total dos veículos (3.441) à disposição da Brigada Militar, no exercício em exame, 70,51% foram adquiridos orçamentariamente. Os demais, 29,49% da frota, correspondem a diversas fontes de procedência: veículos em convênio 12,32%; em comodato 5,78%; em cessão de uso 6,68%; doados, 4,59%; e fiel depositário 0,12%.

Da faixa etária da frota, à disposição da Brigada Militar em 2003, 31,59% são veículos com mais de 10 anos de uso; 39,64% estão entre 5 e 10 anos; 16,89% possuem entre 2 e 5 anos e 11,88% são veículos com até 2 anos de uso.

TABELA 1.63
BRIGADA MILITAR
ARMAMENTO DISPONÍVEL
2002/2003

NOMENCLATURA	SALDO 2002	MOVIMENTO		2003	ALTERAÇÃO 2002/2003	%
		CARGA	DESCARGA			
Carabina calibre 22	5	-	3	2	-3	-60,00
Carabina calibre 4,5	8	-	5	3	-5	-62,50
Carabina calibre 38	158	-	7	151	-7	-4,43
Escopeta calibre 12	1.456	7	3	1.460	4	0,27
Fuzis diversos calibres	104	-	2	102	-2	-1,92
Metralhadora diversos calibres	2	-	1	1	-1	-50,00
Pistola calibre 9mm	32	-	-	32	-	-
Pistola calibre 380	50	-	-	50	-	-
Pistola calibre 40	6.046	92	8	6.130	84	1,39
Revólver calibre 22	20	-	20	-	-20	-100,00
Revólver calibre 32	6	-	6	-	-6	-100,00
Revólver calibre 38	14.702	4	263	14.443	-259	-1,76
Revólver calibre 45	12	-	12	-	-12	-100,00
Revólver calibre 357	178	-	1	177	-1	-0,56
Submetralhadora calibre 9mm	118	-	43	75	-43	-36,44
Mosquetão calibre 7,62	2.254	-	2	2.252	-2	-0,09
ARMAMENTO TOTAL	25.151	103	376	24.878	-273	-1,08

Fonte: Brigada Militar-DLP.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

O armamento disponível para a Brigada Militar no exercício de 2003, comparado com o exercício anterior, demonstra uma queda de 1,08%. Quanto ao armamento de porte diário, pistolas calibre 40, e revólveres calibre 38, em que estes vêm sendo substituídos por aquelas, houve uma variação líquida negativa de 175 armas, pois enquanto as pistolas aumentaram 84 unidades, os revólveres diminuíram em 259 unidades.

TABELA 1.64
BRIGADA MILITAR
FAIXA ETÁRIA DO ARMAMENTO
2003

NOMENCLATURA	ATÉ 5 ANOS	DE 5 A 10 ANOS	ACIMA DE 10 ANOS	TOTAL
Carabinas e escopetas	296	425	895	1.616
Fuzil diversos calibres	0	0	2.354	2.354
Metralhadoras	0	0	1	1
submetralhadora	0	0	75	75
Pistolas diversos calibre	6.045	167	0	6.212
Revólver calibre 38	59	287	14.097	14.443
Revólver calibre	-	-	-	-
Revólver calibre	-	-	-	-
Revólver calibre	-	-	177	177
TOTAL	6.400	879	17.599	24.878
% SOBRE O TOTAL	25,73	3,53	70,74	100,00

Fonte: Brigada Militar – DAL.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Constata-se que 41,29% do armamento da Corporação têm idade superior a 10 anos, 15,11% fica entre 5 e 10 anos e 43,60% são de idade inferior a 5 anos. O armamento mais usado no policiamento ostensivo é o revólver calibre 38 e a pistola ponto 40, atualmente com 14.443 e 6.130 unidades, respectivamente. Constata-se, ainda, que 47,51% dos revólveres têm idade superior a 10 anos, enquanto 97,31% das pistolas estão com idade inferior a 5 anos, o que evidencia a substituição daqueles por estas.

Segundo documento enviado pelo Departamento de Apoio Logístico da Brigada Militar, a idade do armamento refere-se ao tempo em que as armas estão na Corporação, pois existem muitas que foram doadas e que já estavam em uso.

1.24.2.3.2 – Polícia Civil

À Polícia Civil incumbe o exercício, com exclusividade, das funções de polícia judiciária e de apuração de infrações penais, exceto as militares. Para a consecução dessa finalidade, contou, em 2003, com 6.532 servidores ativos de diferentes quadros, o que representa um decréscimo de 5,13% se comparado aos 6.885 servidores existentes no exercício anterior.

Nos termos da Lei nº 10.995, de 18 de agosto de 1997, o efetivo da Polícia Civil foi fixado em 9.457 cargos distribuídos entre Delegado, Comissário, Comissário de Diversões Públicas, Escrivão, Inspetor, Inspetor de Diversões Públicas e Investigador de Polícia.

TABELA 1.65
POLÍCIA CIVIL
SERVIDORES ATIVOS
2003

SERVIDORES	2002	2003	Δ %
QUADRO POLICIAL	5.487	5.225	-4,77
QUADRO TÉCNICO CIENTÍFICO	73	65	-10,95
QUADRO GERAL	102	101	-0,98
QUADRO INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS	1	1	0
EFETIVADOS	232	201	-13,36
QUADRO ESPECIAL (DAE)	4	4	0
OUTROS			
Celetistas	6	8	1,33
Estagiários (FDRH)	862	824	-4,41
À Disposição da Pol. Civil (CEE)	156	148	-5,13
Cedidos para Outros Órgãos	(12)	(22)	83,33
Mandato Eletivo	(15)	(14)	-6,66
Servidores em LIP	(11)	(9)	-18,18
TOTAL	6.885	6.532	-5,13

Fonte: Polícia Civil – DIPLANCO.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

O quadro policial apresentou um decréscimo de 4,77%, comparado com o exercício anterior, o que significa uma diminuição de 262 policiais civis. No total de servidores da corporação, houve um decréscimo de 5,13%, ou seja, 353 servidores.

TABELA 1.66
POLÍCIA CIVIL
DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO POR REGIÃO - (QUADRO POLICIAL)
2003

CATEGORIA FUNCIONAL	CAPITAL	Δ %	ÁREA METROP.	Δ %	INTERIOR	Δ %	TOTAL	Δ %
Delegado de Polícia	119	35,00	32	9,42	189	55,58	340	100,00
Comissário de Polícia	167	60,28	15	5,42	95	34,30	277	100,00
Com. Div. Públicas	7		0		0		7	100,00
Inspetor de Polícia	662	31,97	279	13,47	1.130	54,56	2.071	100,00
Insp. Div. Públicas	0		0		0		0	100,00
Escrivão de Polícia	626	32,67	184	9,60	1.106	57,73	1.916	100,00
Investigador	324	52,77	90	14,66	200	32,57	614	100,00
TOTAL DO EFETIVO	1.905	36,46	600	11,48	2.720	52,06	5.225	100,00

Fontes: Polícia Civil – DIPLANCO.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Comparativamente ao número de habitantes, a Capital, apesar de possuir uma população numericamente inferior à da Região Metropolitana, detém um efetivo três vezes maior.

TABELA 1.67
POLÍCIA CIVIL
EVOLUÇÃO DO EFETIVO - (QUADRO POLICIAL)
1999/2003

EXERCÍCIO	EFETIVO			% DE OCUPAÇÃO	% DE DEFASAGEM
	PREVISTO	EXISTENTE	DIFERENÇA		
1999	10.791	5.477	5.314	50,76	49,24
2000	10.791	5.449	5.342	50,50	49,50
2001	9.454	5.602	3.852	59,26	40,74
2002	9.454	5.487	3.967	58,04	41,96
2003	9.454	5.225	4.229	55,27	44,73

Fontes: Polícia Civil – DIPLANCO

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Com base na tabela acima, consta-se uma queda de 262 Policiais no efetivo da Polícia Civil no último exercício, aumentando o percentual de defasagem em relação ao previsto legalmente, o qual figura em 44,73%.

Como foi comentado, com relação ao efetivo previsto e existente na Brigada Militar, também aplicável a Polícia Civil, há a necessidade de revisão da atual legislação que trata da matéria, tendo em vista a grande defasagem existente e os limites impostos pela LRF.

TABELA 1.68
POLÍCIA CIVIL
EVOLUÇÃO DO EFETIVO E DA POPULAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL
1999/2003

EFETIVO DA POLÍCIA CIVIL				POPULAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL			
EXERCÍCIO	Nº DE POLICIAIS EXISTENTE	% RELATIVO		% RELATIVO			
		BASE FIXA	BASE MÓVEL	Nº DE HABITANTES	BASE FIXA	BASE MÓVEL	RELAÇÃO HABITANTES POR POLICIAL CIVIL
1999	5.477	100,00	-	9.907.687	100,00	-	1.809
2000	5.449	99,49	99,49	10.179.801	102,74	102,74	1.868
2001	5.602	102,28	102,81	10.289.396	103,85	101,07	1.836
2002	5.487	100,18	97,95	10.398.133	104,95	101,05	1.895
2003	5.225	95,40	95,23	10.512.283	106,10	101,09	2.011

Fontes: Polícia Civil – DIPLANCO e FEE – Núcleo de Indicadores Sociais.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Constata-se que piorou a relação do número de policiais e o número de habitantes do Estado, pois enquanto a população aumentou, o efetivo policial decresceu. Assim, o efetivo atual representa a existência de 2.011 habitantes para cada policial, quando no ano anterior era 1.895 hab/policial.

TABELA 1.69
POLÍCIA CIVIL
EVOLUÇÃO DA FROTA
1999/2003

EXERCÍCIO	Nº VEÍCULOS	Δ %
1999	1.173	-2,25
2000	1.113	-5,12
2001	1.123	0,90
2002	1.138	1,34
2003	1.084	-4,75

Fonte: Polícia Civil – DIPLANCO.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

A frota de veículos decresceu 4,75%, em relação ao exercício anterior, representando 54 veículos a menos na frota da Polícia Civil.

TABELA 1.70
POLÍCIA CIVIL
FAIXA ETÁRIA DAS VIATURAS
2003

FAIXA ETÁRIA	Nº VIATURAS	% S/TOTAL
0 a 1 Ano	25	2,31
1 a 2 Anos	46	4,24
2 a 3 Anos	132	12,18
3 a 04 Anos	05	0,46
Mais de 04 Anos	876	80,81
TOTAL	1.084	100,00

Fonte: Polícia Civil - DIPLANCO.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Do total de viaturas que compõem a frota da Polícia Civil, 80,81% possuem mais de 04 anos de uso, 0,46% representam às que possuem entre três e quatro de uso, 12,18% correspondem às que possuem de dois a três anos, 4,24% correspondem às que têm de um a dois anos de uso, e 2,31% são viaturas com até um ano de uso.

TABELA 1.71
POLÍCIA CIVIL
ARMAMENTO DISPONÍVEL
2002/2003

NOMENCLATURA	EXERCÍCIO 2002	SALDO 2003	Δ%
Carabina / diversas marcas	385	386	0,26
Espingardas / diversas marcas	547	542	-0,91
Lança Rojão / Winchester	1	0	-100,00
Submetralhadora	60	57	-5,00
Revólver / diversas marcas	8.741	8.961	2,52
Mosquetão / diversas marcas	17	15	-11,76
Trabuco AGR	8	8	0
Pistola Taurus / Mauser	2.280	2.555	12,06
Lança Bomba	5	5	0
TOTAL GERAL	12.044	12.529	4,03

Fonte: Polícia Civil

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

Sobre o armamento disponível para a Polícia Civil, registra-se que a quantidade empregada pelo efetivo, no exercício em análise, foi de 12.529 armas, 485 a mais que no exercício anterior, acusando um acréscimo de 4,03%.

1.24.3 – Transporte

Na análise dos recursos aplicados nesse setor, conforme autoriza a Lei de Meios para 2003 (Lei Estadual n.º 11.862, de 16 de dezembro de 2002), verificou-se que as ações da Função 26 - Transporte foram desenvolvidas pela Secretaria dos Transportes e por órgãos da Administração Indireta: Superintendência de Portos e Hidrovias (SPH), Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER), Superintendência do Porto de Rio Grande (SUPRG) e Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional (METROPLAN).

Segundo a base legal, as principais atribuições dos referidos órgãos na área de Transporte são:

TABELA 1.72
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS NA ÁREA DE TRANSPORTE

ÓRGÃO	ATRIBUIÇÃO PREVISTAS
METROPLAN	- Prestar apoio ao Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiro – CETM; - Planejar, coordenar, fiscalizar e gerir o Sistema Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros – SETM das regiões metropolitanas e das aglomerações urbanas.
SECRETARIA DOS TRANSPORTES	- Realizar pesquisa e elaborar planos visando o equacionamento dos problemas de transportes; - Coordenar e supervisionar as atividades dos órgãos vinculados; - Coordenação-geral dos transportes, objetivando a política adotada pelo Governo do Estado em consonância com o governo da União; - Fiscalizar as obras vinculadas ao programa de estradas alimentadoras; - Planejar, coordenar e controlar os grandes fluxos de carga do comércio exterior do Estado, visando a racionalização e otimização do sistema e sub-sistemas de transportes nas esferas municipal, estadual e federal; - Manter em operação a frota aérea destinada aos serviços do Estado e de utilização pública; - Manter os aeroportos existentes e orientar a construção e melhoramentos de aeroportos no Estado; - Construir novos aeroportos a fim de melhorar a rede aeroportuária do Estado.
DAER	- Planejamento rodoviário; - Estudos, projetos e desenvolvimento tecnológico rodoviário; - Expedição de normas rodoviárias; - Construção, operação e conservação rodoviárias; - Concessão, permissão e autorização, gerência e planejamento e fiscalização do transporte coletivo intermunicipal e de rodovias; - Controle e otimização do transporte de carga; - Administração das faixas de domínio público; - Planejamento e implantação de pedágio em rodovias; - Assessoramento técnico aos municípios; - Policiamento de trânsito rodoviário; - Outras atribuições determinadas pelo Poder Executivo.
SPH	- Planejar, executar e fiscalizar os serviços concernentes a conservação, melhoramento, ampliação, construção e balizamento dos portos, dos canais de acesso e das vias fluviais, lacustres e marítimas do Estado; - Administrar os portos a cargo do Estado e dirigir a sua exploração comercial, estudando e propondo medidas necessárias ao seu desenvolvimento e aperfeiçoamento, nos termos da legislação portuária em vigor; - Executar e manter atualizado o Plano Hidroviário do Estado; - Coordenar assuntos entre o Estado e a União, resultantes de “Contrato de Novação” das concessões portuárias; - Regular e fiscalizar a retirada de areia, cascalhos e outros materiais do leito dos rios; - Manter estatísticas, divulgar informações e dados referentes ao transporte hidroviário; - Exercer outras atividades referentes à política hidroviária do Estado.
SUPRG	- Administrar o Porto de Rio Grande, na qualidade de executor da concessão da União ao Estado como autoridade executiva, fiscalizando e coordenando a atividade portuária; - Aplicar a legislação federal sobre os portos; - Propor plano de desenvolvimento e zoneamento do porto, e administrar as áreas portuárias destinadas a operações de carga, descarga, armazenagem, ensilhagem e frigorificação; - Exercer quaisquer outras atividades compatíveis com a legislação portuária.

Fonte: Orçamento Anual 2003 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, volume I.

Para alcançar os objetivos do Setor Transportes, os referidos órgãos, no exercício de 2003, programaram e executaram as seguintes despesas:

TABELA 1.73
FUNÇÃO 26 – TRANSPORTE
PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
2003

Em R\$											
ÓRGÃO/VO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	% B/A	EMPENHADO (C)	LIQUIDADO (D)	% D/A	% D/B	% D/C	PAGO (E)	% E/C	% E/D
DIRETA	6.885.459,00	13.062.269,78	189,71	8.570.016,19	8.203.793,59	119,15	62,81	95,73	6.949.755,63	81,09	84,71
18 – SEC. DOS TRANSPORTES	6.885.459,00	13.062.269,78	189,71	8.570.016,19	8.203.793,59	119,15	62,81	95,73	6.949.755,63	81,09	84,71
AUTARQUIAS	716.722.383,00	815.326.081,34	405,85	573.250.509,64	543.419.501,50	75,82	66,65	94,80	459.040.018,32	80,08	84,47
18.36 - SPH	37.132.595,00	43.471.446,98	117,07	32.965.338,85	32.965.338,85	88,78	75,83	100,00	30.443.844,02	92,35	92,35
18.35 – DAER	647.679.788,00	714.928.234,36	110,38	490.636.786,77	469.284.856,73	72,46	65,64	95,65	396.600.826,95	80,83	84,51
18.43 – SUPRG	31.910.000,00	56.926.400,00	178,40	49.648.384,02	41.169.305,92	129,02	72,32	82,92	31.995.347,35	64,44	77,72
FUNDAÇÕES	5.149.793,00	6.314.567,26	122,62	3.404.814,36	3.404.814,36	66,12	53,92	100,00	3.026.072,47	88,88	88,88
13.64 – METROPLAN	5.149.793,00	6.314.567,26	122,62	3.404.814,36	3.404.814,36	66,12	53,92	100,00	3.026.072,47	88,88	88,88
TOTAL	728.757.635,00	834.702.918,38	114,54	585.225.340,19	555.028.109,45	76,16	66,49	94,84	469.015.846,42	80,14	84,50

Fonte: Sistema Cubos DW da SEFAZ/CAGE e Sistema AFE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

D/A: Índice de Planejamento e Programação da Despesa (PPD) obtido pelo quociente entre a Despesa Liquidada e a Dotação Inicial.

D/B: Índice de Capacidade Operacional Financeira (COF) obtido pelo quociente entre a Despesa Liquidada e a Dotação Autorizada para o Exercício.

A dotação inicial de recursos foi fixada em R\$ 728,757 milhões, porém, com alteração a dotação representou 114,54% da previsão inicial, atingindo R\$ 834,702 milhões.

A despesa liquidada, de R\$ 555,028 milhões, comparada à dotação inicial, sinaliza que 76,16% da despesa foi efetivada. No entanto, considerada a dotação com alteração, esse percentual cai para 66,49%. Esses indicadores, referentes ao planejamento e à capacidade financeira, respectivamente, situaram-se aquém do quociente ideal de 100%.

Quanto à despesa empenhada no exercício (R\$ 585,225 milhões), foram liquidados 94,84% e pagos 80,14%, sendo R\$ 86,012 milhões inscritos em Restos a Pagar Processados e R\$ 30,197 milhões em Restos a Pagar Não Processados.

Em relação ao planejamento, a SPH obteve a melhor relação despesa liquidada/dotação inicial (mais próxima de 100%), com um percentual de 88,78%, enquanto a METROPLAN sinalizou a menor, isto é, 66,12%.

Considerando o referencial de despesa liquidada/dotação com alteração, averigua-se que todos apresentaram indicadores de desempenhos financeiros abaixo do esperado.

A seguir, demonstra-se os gastos realizados na Função Transporte no âmbito do Estado, nos últimos cinco exercícios, fazendo um comparativo com o total dos gastos realizados pelo Estado.

TABELA 1.74
DESPESA REALIZADA POR FUNÇÕES
FUNÇÃO 26 – TRANSPORTE
2003

EXERCÍCIO	DESPESA FUNÇÃO TRANSPORTE					DESPESA TOTAL DO ESTADO			PART. % NA		
	EM VALOR CONSTANTE *					EM VALOR CONSTANTE *			DESPESA TOTAL		
	EMPENHADO	LIQUIDADO			PAGO	EMPENHADO (A)	LIQUIDADO (B)	PAGO (C)	(A)	(B)	(C)
		VALOR	RELATIVO BASE FIXA	Δ % ANUAL							
1999*	689.940.237,90	581.575.835,18	100,00	-	563.694.960,51	14.685.013.870,90	13.784.836.659,64	13.507.513.212,50	4,70	4,22	4,17
2000*	664.980.462,36	562.363.561,24	96,70	-3,30	549.087.481,96	15.699.500.367,53	14.693.662.565,93	14.205.455.576,74	4,24	3,83	3,87
2001*	654.948.117,01	494.417.688,44	85,01	-11,68	487.457.086,33	15.881.378.935,02	14.731.818.897,57	14.257.674.238,53	4,12	3,36	3,42
2002*	498.008.496,78	480.008.864,26	82,54	-2,48	439.386.197,22	15.496.645.817,60	15.037.819.441,17	14.167.551.807,23	3,21	3,19	3,10
2003	585.225.340,19	555.028.109,45	95,44	12,90	469.015.846,42	14.227.398.174,37	14.069.868.571,64	12.674.907.588,06	4,11	3,94	3,70

Fonte: Sistema Cubos DW da SEFAZ/CAGE e Sistema AFE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores atualizados pelo IGP-DI/FVG-médio., expurgado as contribuições ao IPERGS

Em valores constantes, comparando a despesa liquidada na área de Transporte, verifica-se, em 2003, uma redução de 4,56% dos gastos realizados, tomando por base o exercício de 1999. Já quando comparado com os gastos do exercício anterior, houve um aumento de 12,90%.

As despesas liquidadas na Função Transporte, em 2003, somaram R\$ 555,028 milhões, representando 3,94% da despesa total liquidada do Estado, enquanto as empenhadas e pagas participaram com 4,11% e 3,70%, respectivamente.

Embora em relação a 1999, houvesse redução na participação dos gastos, cujos índices eram 4,70%, 4,22% e 4,17%, respectivamente, para despesas empenhadas, liquidadas e pagas, os recursos da execução orçamentária, em 2003, indicam a reversão das reduções sistemáticas por remanejamento para outras funções, ocorridas em anos anteriores.

Dos recursos comprometidos com a Função Transporte, 97,95% couberam às Autarquias, sendo 83,84% ao DAER, 8,48% à SUPRG e 5,63% à SPH.

TABELA 1.75
FUNÇÃO 26 – TRANSPORTE
RECURSOS UTILIZADOS POR ÓRGÃOS E UNIDADES
2003

ÓRGÃO/UO/RECURSOS	Em RS		
	VALOR UTILIZADO PARA EMPENHO	DISTRIBUIÇÃO %	PART. % GLOBAL
DIRETA	8.570.016,19	1,46	1,46
18 – SEC. DOS TRANSPORTES	8.570.016,19	100,00	1,46
- Recurso do Tesouro Livre	7.056.792,23	82,34	1,21
- Recurso do Tesouro -Contrapartida	169.572,00	1,98	0,03
- Convênios e Outras Receitas	1.343.651,96	15,68	0,23
AUTARQUIAS	573.250.509,64	97,95	97,95
18.36 - SPH	32.965.338,85	100,00	5,63
- Recursos do Tesouro Livre	28.215.446,01	85,59	4,82
- Convênios e Outras Receitas	2.444,12	0,01	0,00
- Recursos Próprios	4.747.448,72	14,40	0,81

Continua

Continuação			
ÓRGÃO/UO/RECURSOS	VALOR UTILIZADO PARA EMPENHO	DISTRIBUIÇÃO %	PART. % GLOBAL
18.35 – DAER	490.636.786,77	100,00	83,84
- Recursos do Tesouro Livre	112.137.016,30	22,86	19,16
- Recursos de Origem Estadual	65.623.342,32	13,38	11,21
- Fundo de Reforma Estadual	59.748.195,10	12,18	10,21
- Taxa e Multas Trânsito - DAER	5.875.147,22	1,20	1,00
- Recursos de Operações de Crédito	201.910.078,78	41,15	34,50
- Lei 10912/97 - BID-PPR	50.690.792,95	10,33	8,66
- Lei 10.918/97-BIRD/PNMRE	18.916.069,85	3,86	3,23
- Lei 10912 Eximbank/JBIC	132.303.215,98	26,97	22,61
- Recursos Próprios	110.966.349,37	22,62	18,96
- Recursos Próprios- da Autarquia	13.308.738,53	2,71	2,27
- Multas Transito BPR/DAER	20.511.717,19	4,18	3,50
- Multas Controladores Eletrônicos -DAER	58.044.700,52	11,83	9,92
- Tarifa Pedágio – RS 135	3.038.987,99	0,62	0,52
- Tarifa Pedágio – RS 239	6.960.856,95	1,42	1,19
- Tarifa Pedágio – RS 240	8.488.125,44	1,73	1,45
- C MJ-DRPF/DAER-PJ 002/99	613.222,75	0,12	0,10
18.43 – SUPRG	49.648.384,02	100,00	8,48
- Recursos Próprios	49.648.384,02	100,00	8,48
FUNDAÇÕES	3.404.814,36	0,58	0,58
13.64 – METROPLAN	3.404.814,36	100,00	0,58
- Recursos do Tesouro Livre	2.145.088,77	63,00	0,37
- Recursos Próprios	1.259.725,59	37,00	0,22
TOTAL	585.225.340,19	100,00	100,00

Fonte: Sistema Cubos DW da SEFAZ/CAGE e Sistema AFE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

O DAER utilizou recursos provenientes de Operações de Crédito do BID, BIRD e JBIC, representando 34,50% do total na Função, e a SUPRG utilizou somente recursos próprios. Já a SPH necessitou de 85,59% dos recursos do Estado para desempenhar suas atividades.

Os gastos nas áreas de Transportes desenvolveram-se em diversas subfunções, conforme demonstrado na tabela a seguir:

TABELA 1.76
FUNÇÃO 26 – TRANSPORTE
PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS E DAS SUBFUNÇÕES
2003

ÓRGÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	% B/A	EMPENHADO (C)	LIQUIDADO (D)	% D/A	% D/B	% D/C	PAGO (E)	% E/C	% E/D	Em R\$
DIRETA	6.885.459,00	13.062.269,78	189,71	8.570.016,19	8.203.793,59	119,15	62,81	95,73	6.949.755,63	81,09	84,71	
18 – SEC. DOS TRANSPORTES	6.885.459,00	13.062.269,78	189,71	8.570.016,19	8.203.793,59	119,15	62,81	95,73	6.949.755,63	81,09	84,71	
0781 - Transporte Aéreo	6.885.459,00	13.062.269,78	189,71	8.570.016,19	8.203.793,59	119,15	62,81	95,73	6.949.755,63	81,09	84,71	
AUTARQUIAS	716.722.383,00	815.326.081,34	113,76	573.250.509,64	543.419.501,50	75,82	66,65	94,80	459.040.018,32	80,08	84,47	
18.36 – SPH	37.132.595,00	43.471.446,98	117,07	32.965.338,85	32.965.338,85	88,78	75,83	100,00	30.443.844,02	92,35	92,35	
0122 - Administração Geral	13.000,00	63.000,00	484,62	2.327,72	2.327,72	17,91	3,69	100,00	2.327,72	100,00	100,00	
0784 - Transporte Hidroviário	37.119.595,00	43.408.446,98	116,94	32.963.011,13	32.963.011,13	88,80	75,94	100,00	30.441.516,30	92,35	92,35	
18.35 – DAER	647.679.788,00	714.928.234,36	110,38	490.636.786,77	469.284.856,73	72,46	65,64	95,65	396.600.826,95	80,83	84,51	
0122 - Administração Geral	231.000,00	231.000,00	100,00	226.344,69	226.344,69	97,98	97,98	100,00	26.006,72	11,49	11,49	
0572 - Desenv. Tecnol. Engenharia	185.450,00	195.450,00	105,39	54.905,23	45.530,63	24,55	23,30	82,93	13.924,59	25,36	30,58	
0631 - Reforma Agrária	5.000,00	6.898.185,85	137.963,72	493.185,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0782 - Transporte Rodoviário	608.586.681,00	652.103.904,39	107,15	438.693.059,21	417.843.689,62	68,66	64,08	95,25	345.558.896,10	78,77	82,70	
0846 - Outros Encargos Especiais	38.671.657,00	55.499.694,12	143,52	51.169.291,79	51.169.291,79	132,32	92,20	100,00	51.001.999,54	99,67	99,67	
18.43 – SUPRG	31.910.000,00	56.926.400,00	178,40	49.648.384,02	41.169.305,92	129,02	72,32	82,92	31.995.347,35	64,44	77,72	
0784 - Transporte Hidroviário	31.910.000,00	56.926.400,00	178,40	49.648.384,02	41.169.305,92	129,02	72,32	82,92	31.995.347,35	64,44	77,72	
FUNDAÇÕES	5.149.793,00	6.314.567,26	122,62	3.404.814,36	3.404.814,36	66,12	53,92	100,00	3.026.072,47	88,88	88,88	
13.64 – METROPLAN	5.149.793,00	6.314.567,26	122,62	3.404.814,36	3.404.814,36	66,12	53,92	100,00	3.026.072,47	88,88	88,88	
0785 - Transportes Especiais	5.149.793,00	6.314.567,26	122,62	3.404.814,36	3.404.814,36	66,12	53,92	100,00	3.026.072,47	88,88	88,88	
TOTAL	728.757.635,00	834.702.918,38	114,54	585.225.340,19	555.028.109,45	76,16	66,49	94,84	469.015.846,42	80,14	84,50	

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE (dot-con-est).

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

D/A: Índice de Planejamento e Programação da Despesa (PPD) obtido pelo quociente entre a Despesa Liquidada e a Dotação Inicial.

D/B: Índice de Capacidade Operacional Financeira (COF) obtido pelo quociente entre a Despesa Liquidada e a Dotação Autorizada para o Exercício.

As subfunções típicas de Transporte desenvolvidas pelo Estado são: transporte aéreo, hidroviário e transportes especiais.

1.24.3.1 – Subfunção 0781 – Transporte Aéreo

As despesas na área do Transporte Aéreo, em 2003, foram realizadas pelo Departamento Aeroportuário da Secretaria dos Transportes, que empenhou R\$ 8,570 milhões, utilizando 82,34% de recursos do Tesouro Livre, 15,98% de Convênios e 1,98% de Tesouro-Contrapartida, totalizando 1,46% do total dos gastos da Função Transporte comprometidos pelo Estado.

TABELA 1.77
FUNÇÃO 26 – TRANSPORTE
RECURSOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA DOS TRANSPORTES
2003

ÓRGÃO/UO/RECURSOS	VALOR UTILIZADO PARA EMPENHO	DISTRIBUIÇÃO %	Em RS
			PART. % GLOBAL
DIRETA	8.570.016,19	1,46	1,46
18 – SEC. DOS TRANSPORTES	8.570.016,19	100,00	1,46
- Recurso do Tesouro Livre	7.056.792,23	82,34	1,21
- Recurso do Tesouro-Contrapartida	169.572,00	1,98	0,03
- Convênios e Outras Receitas	1.343.651,96	15,68	0,23
TOTAL	585.225.340,19	100,00	1,46

Fonte: Sistema Cubos DW da SEFAZ/CAGE e Sistema AFE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

A execução orçamentária, em 2003, na Subfunção Transporte Aéreo, teve o seguinte comportamento:

TABELA 1.78
FUNÇÃO 26 – TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO 0781 – TRANSPORTE AÉREO
2003

ÓRGÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	% B/A	EMPENHADO (C)	LIQUIDADO (D)	% D/A	% D/B	% D/C	PAGO (E)	% E/C	% E/D
18 – Secretaria dos Transportes	6.885.459,00	13.062.269,78	189,71	8.570.016,19	8.203.793,59	119,15	62,81	95,73	6.949.755,63	81,09	84,71
TOTAL	6.885.459,00	13.062.269,78	189,71	8.570.016,19	8.203.793,59	119,15	62,81	95,73	6.949.755,63	81,09	84,71

Fonte: Sistema Cubos DW da SEFAZ/CAGE e Sistema AFE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

D/A: Índice de Planejamento e Programação da Despesa (PPD) obtido pelo quociente entre a Despesa Liquidada e a Dotação Inicial.

D/B: Índice de Capacidade Operacional Financeira (COF) obtido pelo quociente entre a Despesa Liquidada e a Dotação Autorizada para o Exercício.

Com base no “Relatório Anual de Atividades e a Evolução dos Principais Serviços Executados no exercício de 2003 pelo Departamento Aeroportuário”, destacam-se as obras nos Aeroportos Regionais de Caxias do Sul, de Vacaria, de Torres, de Passo Fundo, de Rio Grande e de Santo Ângelo, além dos serviços de roçamento, limpeza, terraplanagem, escavação para drenagem, recuperação de cercas e manutenção de sinalização noturna e de equipamentos de proteção, que foram executados nos diversos aeroportos regionais do Estado. Também foram realizados estudos de gestão e implantação de novos aeroportos.

A seguir, demonstram-se os investimentos realizados no setor, a partir do exercício de 2000, quando a classificação funcional da Portaria 42/99 passou a ser adotada, fazendo um comparativo com o total dos gastos realizados pelo Estado em valores constantes.

TABELA 1.79
FUNÇÃO 26 – TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO 0781 – TRANSPORTE AÉREO
2003

EXERCÍCIO	DESPESA TRANSPORTE AÉREO					DESPESA TOTAL DO ESTADO			PART. % NA		
	EM VALOR CONSTANTE *					EM VALOR CONSTANTE *			DESPESA TOTAL		
	EMPENHADO	LIQUIDADO			PAGO	EMPENHADO (A)	LIQUIDADO (B)	PAGO (C)	(A)	(B)	(C)
		VALOR	RELATIVO BASE FIXA	Δ % ANUAL							
2000	11.006.833,91	7.209.749,59	100,00	100,00	7.019.599,50	15.699.500.367,53	14.693.662.565,93	14.205.455.576,74	0,07	0,05	0,05
2001	15.543.048,06	9.526.209,94	132,13	32,13	8.392.296,51	15.881.378.935,02	14.731.818.897,57	14.257.674.238,53	0,10	0,06	0,06
2002	13.203.435,60	13.203.335,33	183,13	51,00	12.069.828,48	15.496.645.817,60	15.037.819.441,17	14.167.551.807,23	0,09	0,09	0,09
2003	8.570.016,19	8.203.793,59	113,79	-69,34	6.949.755,63	14.227.398.174,37	14.069.868.571,64	12.674.907.588,06	0,06	0,06	0,05

Fonte: Sistema Cubos DW da SEFAZ/CAGE e Sistema AFE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores atualizados pelo IGP-DI/FVG-médio.

As despesas liquidadas na Subfunção Transporte Aéreo, em 2003, somaram R\$ 8,203 milhões, representando 0,06% da despesa total do Estado. Já quando comparado com os gastos do exercício anterior, houve um decréscimo de 69,34% na despesa liquidada e um aumento de 13,79% dos gastos liquidados, tomando por base o exercício de 2000.

1.24.3.2 – Subfunção 0784 – Transporte Hidroviário

Para desempenhar as atividades no setor de Transporte Hidroviário, em 2003, as ações foram coordenadas por meio da Secretaria dos Transportes e realizadas pelas autarquias Superintendência de Portos e Hidrovias – SPH e a Superintendência do Porto de Rio Grande – SUPRG, que empenharam, juntas, R\$ 82,613 milhões, uma participação de 14,11% sobre o total das despesas empenhadas na Função Transportes.

TABELA 1.80
FUNÇÃO 26 – TRANSPORTE
RECURSOS UTILIZADOS PELAS AUTARQUIAS
2003

ÓRGÃO/UO/RECURSOS	VALOR UTILIZADO PARA EMPENHO	DISTRIBUIÇÃO %	Em R\$
			PART. % GLOBAL
18.36 - SPH	32.965.338,85	100,00	5,63
- Recursos do Tesouro Livres	28.215.446,01	85,59	4,82
- Convênios e Outras Receitas	2.444,12	0,01	0,00
- Recursos Próprios	4.747.448,72	14,40	0,81
18.43 – SUPRG	49.648.384,02	100,00	8,48
- Recursos Próprios	49.648.384,02	100,00	8,48
TOTAL	585.225.340,19	100,00	14,11

Fonte: Sistema Cubos DW da SEFAZ/CAGE e Sistema AFE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

A execução orçamentária, em 2003, na Subfunção Transporte Hidroviário, por essas Autarquias apresenta o seguinte comportamento:

TABELA 1.81
FUNÇÃO 26 – TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO 0784 – TRANSPORTE HIDROVIÁRIO
2003

Em R\$											
ÓRGÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	% B/A	EMPENHADO (C)	LIQUIDADO (D)	% D/A	% D/B	% D/C	PAGO (E)	% E/C	% E/D
18.36 - SPH	37.119.595,00	43.408.446,98	116,94	32.963.011,13	32.963.011,13	88,80	75,94	100,00	30.441.516,30	92,35	92,35
18.43 – SUPRG	31.910.000,00	56.926.400,00	178,40	49.648.384,02	41.169.305,92	129,02	72,32	82,92	31.995.347,35	64,44	77,72
TOTAL	69.029.595,00	100.334.846,98	145,35	82.611.395,15	74.132.317,05	107,39	73,88	89,74	62.436.863,65	75,58	84,22

Fonte: Sistema Cubos DW da SEFAZ/CAGE e Sistema AFE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

D/A: Índice de Planejamento e Programação da Despesa (PPD) obtido pelo quociente entre a Despesa Liquidada e a Dotação Inicial.

D/B: Índice de Capacidade Operacional Financeira (COF) obtido pelo quociente entre a Despesa Liquidada e a Dotação Autorizada para o Exercício.

A dotação autorizada foi igual a R\$ 100,334 milhões, indicando um acréscimo de 45,35% sobre a dotação inicial. A despesa liquidada (R\$ 74,132 milhões) comparada à dotação inicial revela que 107,39% das despesas foram efetivadas; se considerada a dotação autorizada, esse percentual cai para 73,88%. Quanto à despesa empenhada, no montante de R\$ 82,611 milhões, foram liquidados 89,74% e pagos 75,58%.

Segundo o Relatório Anual de Atividades, relativo ao exercício de 2003, pela Superintendência do Porto do Rio Grande – SUPRG, destaca-se a movimentação de 21,491 milhões de toneladas de carga, um aumento de 32% em relação ao exercício de 2002, movimentando 2.777 embarcações, 15% superior ao ano anterior. Entre as principais obras e serviços realizados, salienta-se a recuperação de embarcações (Draga Governador Dornelles e do Batelão Lameiro Araça), recuperação de veículos, equipamentos, guindastes, telhado de armazéns e prédios, serviços de dragagem, sondagem e batimetria no canal de acesso ao Porto de Rio Grande e ao Porto Novo, rede hidráulica e recalçamento de área no interior do Porto e obras de modernização do Cais do Porto Novo, com a construção de dois berços de atracação de navios.

Já a Superintendência de Portos e Hidrovias – SPH é responsável pelo gerenciamento dos portos de Porto Alegre, Pelotas, Cachoeira do Sul, além do Estaleiro Naval de Triunfo. Conforme o relatório das “Principais Ações Desenvolvidas em 2003”, a autarquia desenvolveu ações de revitalização da navegação no interior, reestruturação, reaparelhamento e modernização dos portos existentes. O Órgão não forneceu a informação solicitada pelo Of. DCF-Gab. nº 381/2004, deste Tribunal de Contas, quanto à movimentação de cargas (embarque + desembarque) no Porto de Porto Alegre (incluindo terminais da PETROBRÁS, em Tramandaí, e da COPESUL, em TRIUNFO) e no Porto de Pelotas. Destaca, o Órgão, que as principais obras e serviços realizados em 2003 são as dragagens no Rio Gravataí, Canal da Barra, no acesso ao Porto de Pelotas, a conclusão do Projeto de Modernização do Balizamento na Lagoa dos Patos, estabelecendo condições para a implantação da navegação noturna.

Na tabela a seguir, as despesas liquidadas na Subfunção Transporte Hidroviário, em 2003, somaram R\$ 74,132 milhões, representando 0,53% da despesa total do Estado, enquanto as empenhadas e pagas participaram com 0,58% e 0,49%, respectivamente.

TABELA 1.82
FUNÇÃO 26 – TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO 0784 – TRANSPORTE HIDROVIÁRIO
2003

EXERCÍCIO	DESPESA TRANSPORTE HIDROVIÁRIO					DESPESA TOTAL DO ESTADO			PART. % NA		
	EM VALOR CONSTANTE *					EM VALOR CONSTANTE *			DESPESA TOTAL		
	EMPENHADO	LIQUIDADO			PAGO	EMPENHADO (A)	LIQUIDADO (B)	PAGO (C)	(A)	(B)	(C)
		VALOR	RELATIVO BASE FIXA	Δ % ANUAL							
2000	99.936.392,84	89.812.157,11	100,00	100,00	85.595.082,90	15.699.500.367,53	14.693.662.565,93	14.205.455.576,74	0,64	0,61	0,60
2001	75.539.683,40	65.349.447,55	72,76	-27,24	61.031.879,73	15.881.378.935,02	14.731.818.897,57	14.257.674.238,53	0,48	0,44	0,43
2002	108.287.676,70	99.096.096,27	110,34	37,57	94.719.576,91	15.496.645.817,60	15.037.819.441,17	14.167.551.807,23	0,70	0,66	0,67
2003	82.611.395,15	74.132.317,05	82,54	-27,80	62.436.808,57	14.227.398.174,37	14.069.868.571,64	12.674.907.588,06	0,58	0,53	0,49

Fonte: Sistema Cubos DW da SEFAZ/CAGE e Sistema AFE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores atualizados pelo IGP-DI/FVG-médio.

Quanto à evolução dos investimentos no setor Transporte Hidroviário, a partir do exercício de 2000, fazendo um comparativo com o total dos gastos realizados pelo Estado, em valores constantes, houve redução de 17,46% dos gastos liquidados, tomando por base o exercício de 2000. Já quando comparado com os gastos do exercício anterior, o decréscimo foi de 27,80%.

No comparativo da série de 2000 a 2003, destacam-se os dispêndios ocorridos no exercício de 2002.

1.24.3.3 – Subfunção 0785 – Transportes Especiais

As despesas realizadas no setor de Transportes Especiais foram realizadas pela Secretaria da Coordenação e Planejamento, por intermédio da fundação METROPLAN, em ações de apoio ao Conselho e ao Sistema Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiro (CETM e SETM), com uma participação de 0,58% sobre o total dos recursos aplicados na Função Transporte. Foram empenhados R\$ 3,404 milhões, utilizando 63% de recursos do Tesouro Livre e 37% de Recursos Próprios da Fundação.

TABELA 1.83
FUNÇÃO 26 – TRANSPORTE
RECURSOS UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO METROPLAN
2003

Em R\$			
ÓRGÃO/UO/RECURSOS	VALOR UTILIZADO PARA EMPENHO	DISTRIBUIÇÃO %	PART. % GLOBAL
13.64 – METROPLAN	3.404.814,36	100,00	0,58
- Recursos do Tesouro Livre	2.145.088,77	63,00	0,37
- Recursos Próprios	1.259.725,59	37,00	0,22
TOTAL	585.225.340,19	100,00	0,58

Fonte: Sistema Cubos DW da SEFAZ/CAGE e Sistema AFE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

A execução orçamentária para o exercício de 2003 observou o seguinte comportamento:

TABELA 1.84
FUNÇÃO 26 – TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO 0785 – TRANSPORTES ESPECIAIS
2003

ÓRGÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	% B/A	EMPENHADO (C)	LIQUIDADO (D)	% D/A	% D/B	% D/C	PAGO (E)	% E/C	% E/D
13.64 – METROPLAN	5.149.793,00	6.314.567,26	122,62	3.404.814,36	3.404.814,36	66,12	53,92	100,00	3.026.072,47	88,88	88,88
TOTAL	5.149.793,00	6.314.567,26	122,62	3.404.814,36	3.404.814,36	66,12	53,92	100,00	3.026.072,47	88,88	88,88

Fonte: Sistema Cubos DW da SEFAZ/CAGE e Sistema AFE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

D/A: Índice de Planejamento e Programação da Despesa (PPD) obtido pelo quociente entre a Despesa Liquidada e a Dotação Inicial.

D/B: Índice de Capacidade Operacional Financeira (COF) obtido pelo quociente entre a Despesa Liquidada e a Dotação Autorizada para o Exercício.

A dotação autorizada foi igual a R\$ 6,314 milhões, indicando um acréscimo de 22,62% sobre a dotação inicial. Quanto à despesa empenhada, no montante de R\$ 3,404 milhões, foram liquidados 100% e pagos 88,88%. A despesa liquidada, quando comparada à dotação inicial revela que 66,12% das despesas foram efetivadas; se considerada a dotação autorizada, esse percentual cai para 53,92%. Tais indicadores evidenciam que a programação orçamentária e a capacidade financeira não atingiram a meta-alvo de 100%, ficando bem aquém desse percentual.

A Fundação METROPLAN passou a realizar ações no setor de Transportes Especiais a partir do exercício de 2001, e as despesas empenhadas e liquidadas, em 2003, representaram 0,02% da despesa total do Estado na Função Transporte, como demonstra a tabela a seguir:

TABELA 1.85
FUNÇÃO 26 – TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO 0785 – TRANSPORTES ESPECIAIS
2003

EXERCÍCIO	DESPESA TRANSPORTES ESPECIAIS					DESPESA TOTAL DO ESTADO			PART. % NA DESPESA TOTAL		
	EM VALOR CONSTANTE *					EM VALOR CONSTANTE *					
	EMPENHADO	LIQUIDADO			PAGO	EMPENHADO (A)	LIQUIDADO (B)	PAGO (C)	(A)	(B)	(C)
		VALOR	RELATIVO BASE FIXA	Δ % ANUAL							
2000	-	-	-	-	-	15.699.500.367,53	14.693.662.565,93	14.205.455.576,74	0,00	0,00	0,00
2001	4.552.776,57	3.948.249,48	100,00	0,00	3.442.720,54	15.881.378.935,02	14.731.818.897,57	14.257.674.238,53	0,03	0,03	0,02
2002	3.780.110,09	3.552.512,27	89,98	-10,02	2.578.438,28	15.496.645.817,60	15.037.819.441,17	14.167.551.807,23	0,02	0,02	0,02
2003	3.404.814,36	3.404.814,36	86,24	-3,74	3.026.072,47	14.227.398.174,37	14.069.868.571,64	12.674.907.588,06	0,02	0,02	0,02

Fonte: Sistema Cubos DW da SEFAZ/CAGE e Sistema AFE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores atualizados pelo IGP-DI/FVG-médio.

Quanto à evolução desses gastos, em valores constantes, quando comparados às despesas liquidadas, houve um decréscimo de 3,74% em relação ao exercício anterior e de 13,76% em relação ao início da série, quando ocorreu o maior comprometimento, atingindo o índice de 0,03% de participação nas despesas totais empenhadas do Estado.

1.24.3.4 – Subfunção 0782 – Transporte Rodoviário

As despesas realizadas no setor de Transportes Rodoviário foram gerenciadas pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER), uma Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 750, de 11-08-37, e reorganizada pelo Decreto-Lei 1.371, de 11-02-47, com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa, vinculada à Secretaria dos Transportes.

No exercício de 2003, a Autarquia teve uma participação de 83,84% do total dos recursos aplicados na Função Transporte. Foram empenhados R\$ 490,636 milhões, com a utilização de 41,15% de recursos advindos de Operações de Créditos (BID, BIRD e JBIC), 22,86% de recursos do Tesouro Livre, 13,38% de Recursos Vinculados de Origem Estadual e 22,62% de Recursos Próprios da Autarquia, dentre eles os decorrentes de Multas dos Controladores Eletrônicos de Tráfego, Multa de Trânsito BPR/DAER e Tarifas de Pedágios.

TABELA 1.86
FUNÇÃO 26 – TRANSPORTE
RECURSOS UTILIZADOS PELA AUTARQUIA - DAER
2003

ÓRGÃO/UO/RECURSOS	VALOR UTILIZADO PARA EMPENHO	DISTRIBUIÇÃO %	Em RS
			PART. % GLOBAL
18.35 – DAER	490.636.786,77	100,00	83,84
- Recursos do Tesouro Livre	112.137.016,30	22,86	19,16
- Recursos de Origem Estadual	65.623.342,32	13,38	11,21
- Fundo de Reforma Estadual	59.748.195,10	12,18	10,21
- Taxa e Multas Trânsito - DAER	5.875.147,22	1,20	1,00
- Recursos de Operações de Crédito	201.910.078,78	41,15	34,50
- Lei 10912/97 – BID-PPR	50.690.792,95	10,33	8,66
- Lei 10.918/97-BIRD/PNMRE	18.916.069,85	3,86	3,23
- Lei 10912 Eximbank/JBIC	132.303.215,98	26,97	22,61
- Recursos Próprios	110.966.349,37	22,62	18,96
- Recursos Próprios- da Autarquia	13.308.738,53	2,71	2,27
- Multas Trânsito BPR/DAER	20.511.717,19	4,18	3,50
- Multas Contr. Eletrônicos -DAER	58.044.700,52	11,83	9,92
- Tarifa Pedágio – RS 135	3.038.987,99	0,62	0,52
- Tarifa Pedágio – RS 239	6.960.856,95	1,42	1,19
- Tarifa Pedágio – RS 240	8.488.125,44	1,73	1,45
- C MJ-DRPF/DAER-PJ 002/99	613.222,75	0,12	0,10
TOTAL	585.225.340,19	100,00	83,84

Fonte: Sistema Cubos DW da SEFAZ/CAGE e Sistema AFE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

Os custos de manutenção de rodovias pavimentadas podem ser relativamente pequenos quando comparados com os de construção de uma rodovia, quando apenas operações “tapa-buracos” são suficientes, porém igualmente alcançam custos significativos quando há a necessidade da restauração completa do pavimento da rodovia. A malha rodoviária existente no Estado do Rio Grande do Sul, atualmente, possui uma extensão total de quase 16.000 km, sendo mais de 10.500 km sob a responsabilidade do DAER, dos quais cerca de 6.000 km encontram-se pavimentados e quase 4.500 km a pavimentar.

TABELA 1.87
EXTENSÃO DA MALHA RODOVIÁRIA NO RS

Em Km			
MALHA RODOVIÁRIA	PAVIMENTADA	NÃO PAVIMENTADA	TOTAL
Rede Estadual	6.039,21	4.494,55	10.533,76
Rede Federal	5.085,38	352,20	5.437,58
TOTAL	11.124,59	4.846,75	15.971,34

Fonte: Site Oficial do DAER na Internet (www.daer.rs.gov.br/w_estradas.html)

Cálculos: Serviço de Auditoria de Obras Públicas e Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

A Autarquia responsável para desenvolver as ações na área de Transporte Rodoviário, durante o exercício de 2003, apresentou o seguinte comportamento:

TABELA 1.88
FUNÇÃO 26 – TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO 0782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
2003

Em RS											
ÓRGÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	% B/A	EMPENHADO (C)	LIQUIDADO (D)	% D/A	% D/B	% D/C	PAGO (E)	% E/C	% E/D
18.36 - DAER	608.586.681,00	652.103.904,39	107,15	438.693.059,21	417.843.689,62	68,66	64,08	95,25	345.558.896,10	78,77	82,70
TOTAL	608.586.681,00	652.103.904,39	107,15	438.693.059,21	417.843.689,62	68,66	64,08	95,25	345.558.896,10	78,77	82,70

Fonte: Secretaria da Fazenda – AFE (dot-con-est).

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

D/A: Índice de Planejamento e Programação da Despesa (PPD) obtido pelo quociente entre a Despesa Liquidada e a Dotação Inicial.

D/B: Índice de Capacidade Operacional Financeira (COF) obtido pelo quociente entre a Despesa Liquidada e a Dotação Autorizada para o Exercício.

A dotação com alteração sinalizou um acréscimo de 7,15% em relação ao previsto no Orçamento, atingindo R\$ 652,103 milhões. Ao comparar a despesa liquidada (R\$ 417,843 milhões) com a dotação inicial, constata-se que 68,66% das despesas foram efetivadas; se considerada a dotação autorizada, o percentual cai para 64,08%. Tais indicadores evidenciam que a programação orçamentária e a capacidade financeira não atingiram a meta-alvo de 100%, ficando bem aquém do programado.

Do total empenhado no exercício (R\$ 438,693 milhões), foram liquidados e pagos 95,25% e 78,77%, respectivamente, havendo inscrição em Restos a Pagar de R\$ 93,134 milhões. Do “Relatório de Atividades – 2003” do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, ao longo do exercício as seguintes ações merecem destaques:

- no Programa de Pavimentação Rodoviária – BID, “não foi iniciado nenhum projeto novo”, sendo realizados vários estudos para resolver problemas surgidos na implantação das obras, com projetos de várias “variantes”. As obras do programa “tiveram um bom ritmo”, com avanço físico global “de 58% para 67% e o avanço financeiro de 57% para 64%”; concluídos os trechos das rodovias “RS/471: Ponte sobre o Rio Camaquã com extensão de 360 m” e da “RS/101: Capivari do Sul – Passinhos – Linha Geral (Contrato 1), extensão de 20,0 Km”; as atividades de mitigação e compensação tiveram avanço físico global dos convênios e contratados “ de 37% para 96% e o avanço financeiro de 30% para 77%”; implantação do Centro de Pesquisas Rodoviárias do DAER/RS, com aquisição de equipamentos de laboratórios; desenvolvimento de módulos de estudos do cadastro da malha rodoviária, a estruturação do sistema de informação rodoviária (base de dados), procedimentos e metodologia para estudos de tráfego, rede matemática da malha no TRANSCAD e os ensaios com o módulo de gerência da malha HDM-IV;

- no Programa de Restauração da Rede Pavimentada – BIRD, por intermédio de um plano “plurianual de cinco anos”, com a meta de recuperação de 2.500 Km de rodovias estaduais, 500 Km de obras de restauração por ano, ao final do projeto, as empresas contratadas entregariam esta quantidade física de pavimento rodoviário totalmente recuperado. A partir de então, a conservação ficaria a cargo da Autarquia. Em 2003, houve renegociações, “estabelecendo-se novas metas e a remodelação da Carta de Monitoramento”, com modificação nas paridades de financiamento, “reduzindo a participação do Estado e, conseqüentemente, o tamanho do Projeto”. Pelo programa, destacam-se as principais atividades desenvolvidas:

a) no fortalecimento institucional, foram promovidos vários cursos de aperfeiçoamento, atualização e treinamento aos profissionais da área técnica do DAER, por meio de cursos, seminários, “Workshop”, Sistema de Monitoramento do Projeto (SMP), Sistema de Planejamento, Gerência da Rede Rodoviária (SGMR), Sistema de Fiscalização do Programa CREMA e também foram adquiridos equipamentos e softwares;

b) nas obras de recuperação, do montante contratado no primeiro ano, em 1998, o Lote nº 9 não chegou a ser contratado por terem sido ofertados preços acima do mercado na época da licitação. Do volume de 396,78 km contratados, as empresas concluíram, até o final de 2001, “o montante de 394,20 km de extensão de rodovias restauradas, equivalendo a 99,35% do contrato. Atualmente, dos 9 lotes em que foram divididas as obras, somente o Lote nº 4 “encontra-se concluído e possui Termo de Recebimento de Obras Definitivo”. Os Lotes nº 6 e 8 possuem o “Termo de Recebimento Provisório” emitido, entretanto apresentam defeitos de construção e no pavimento, sendo acionadas administrativamente as empresas responsáveis pela Fiscalização do DAER. Já os Lotes nº 1, 2, 3, 5, 7 e 10 ainda não possuem o Termo de Recebimento Provisório emitido, por apresentar defeitos, por encontrar-se ou aguardar “medição financeira-técnica final”, por “sofrer constantes intervenções” para corrigir defeitos construtivos e por estarem “inconclusos”.

c) das obras do CREMA, de manutenção e restauração, incluindo a sinalização, de cerca “de 5.350 Km de rodovias estaduais pavimentadas, num período de 5 anos,” agrupadas em 15 lotes e, conseqüentemente, 15 contratos de longo prazo. As obras e serviços serão avaliados conforme quantitativos executados, e a manutenção das rodovias será avaliada qualitativamente por meio de indicadores de desempenho predeterminados. Para os Lotes nº 01 à 07, totalizando em média 2.486 Km, denominado CREMA I, as empresas vencedoras da licitação foram contratadas pelo valor total de R\$ 134,649 milhões, sendo o percentual físico dos contratos, em média, de 11,5% já executado, importando em pagamento de R\$ 20,528 milhões (com reajuste). O Lote nº 01 encontra-se sob decisão judicial para a rescisão contratual. Os Lotes nº 08 a 15, totalizando em média 2.861 Km, denomina-se CREMA II, durante o ano de 2003, foram concluídas e pré-qualificadas as empresas no processo licitatório dos 8 lotes, com a publicação do Resultado no Diário Oficial em 30-12-2003;

- na Divisão de Normas e Pesquisas, desenvolveram-se sondagens para obras de arte e escorregamentos, de subleito para fins de projeto de pavimentação, de jazidas para reforço de subleito e complementação de terraplanagem, avaliação do estado dos pavimentos, projetos de concreto asfáltico e de tratamento superficiais, estudos de composição granulométricas para bases de brita graduada, bases e sub-bases de solos, controle de qualidade de materiais, assistência técnica às obras, pesquisas, etc.

- pelo Departamento de Estudos e Projetos – DEP, no ano de 2003, se realizou controle de registro de processos, de contratos, de fiscalização de projetos contratados, serviços e levantamentos topográficos, realização de cálculos, planilhas de controles, coordenação do andamento e fiscalização das obras da “Rota do Sol”, elaboração dos “Projetos Complementares da Variante Ambiental”, atendimento a Consultoras, Prefeituras e outros órgãos públicos como DNIT, IBAMA, FEPAM e DEFAP, para execução e liberação de obras, elaboração de projetos de interseção, de hidrologia e drenagens, de obras de arte, de sinalização e paisagismo, etc. e;

- pela Coordenadoria Técnica de Meio Ambiente, desenvolveram-se atividades de acompanhamento dos processos de licenciamento junto aos órgãos ambientais, vistorias de obras, relatórios técnicos e palestras de impacto e conservação ambiental, medidas compensatórias, etc.

Na tabela que segue, demonstra-se que as despesas liquidadas na Subfunção 0782 - Transporte Rodoviário, em 2003, somaram R\$ 417,843 milhões, representando, 2,97% da despesa total consolidada do Estado, enquanto as empenhadas e pagas participaram com 3,08% e 2,73%, respectivamente. Em comparação com as despesas liquidadas do exercício anterior, verifica-se que houve um aumento de 30,06%.

TABELA 1.89
FUNÇÃO 26 – TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
DESPESA REALIZADA EM 2003

EXERCÍCIO	DESPESA TRANSPORTE RODOVIÁRIO					DESPESA TOTAL DO ESTADO			PART. % NA		
	EM VALOR CONSTANTE *					EM VALOR CONSTANTE *			DESPESA TOTAL		
	EMPENHADO	LIQUIDADO			PAGO	EMPENHADO (A)	LIQUIDADO (B)	PAGO (C)	(A)	(B)	(C)
		VALOR	RELATIVO BASE FIXA	Δ % ANUAL							
2000	486.016.133,52	400.283.980,52	100,00	100,00	391.416.220,01	15.699.500.367,53	14.693.662.565,93	14.205.455.576,74	3,10	2,72	2,76
2001	487.459.104,60	353.343.430,90	88,27	-11,73	352.340.201,89	15.881.378.935,02	14.731.818.897,57	14.257.674.238,53	3,07	2,40	2,47
2002	305.855.210,81	297.532.732,29	74,33	-13,94	267.007.959,66	15.496.645.817,60	15.037.819.441,17	14.167.551.807,23	1,97	1,98	1,88
2003	438.693.059,21	417.843.689,62	104,39	30,06	345.558.896,10	14.227.398.174,37	14.069.868.571,64	12.674.907.588,06	3,08	2,97	2,73

Fonte: Sistema Cubos DW da SEFAZ/CAGE e Sistema AFE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores atualizados pelo IGP-DI/FVG-médio.

Quanto à evolução dos investimentos nesse segmento, comparando os gastos realizados, em valores constantes verifica-se um acréscimo de 4,39% dos gastos liquidados, em 2003, tomando por base o exercício de 2000, quando ocorreu o maior comprometimento com os dispêndios em Transporte Rodoviário, em relação à Despesa total Consolidada liquidada.

1.24.3.5 – Análise dos Contratos e Obras Paralisadas do DAER

A análise da carteira de contratos de obras do DAER e suas respectivas obras paralisadas foi realizada pelo Serviço de Auditoria de Obras Públicas – SAOP, deste Tribunal de Contas, e está contida na Informação Técnica nº 005/2004-SAOP, tendo-se utilizado da Planilha de Controle de Contratos de Obras fornecida pela Divisão de Obras Contratadas do DAER, atualizada até 10-02-2004, e de visitas “in loco”.

1.24.3.5.1 – Da Carteira de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia Rodoviária

Atualmente, o DAER possui uma carteira de 870 contratos de obras e serviços de engenharia rodoviária. Em valores atualizados (10-02-2004), esses contratos envolvem a cifra de R\$ 4,137 bilhões, com saldo a realizar de R\$ 1,850 bilhão (44,73% do contratado) a ser executado. Essa carteira compreende:

a) obras de construção ou restauração de pavimentos cujos contratos são denominados TP – “Terraplanagem e Pavimentação”;

b) obras de construção ou recuperação de pontes e viadutos, contratos denominados tipo OA – “Obras de Arte Especiais”;

c) obras de sinalização, conservação ou manutenção de rodovias, consultorias e projetos, denominados contratos tipo CD – “Consultoria/Conservação e Desenvolvimento”;

d) outros, menos representativos.

A seguir apresenta-se a composição dessa carteira, em 10-02-2004, em termos de valores e quantidades (n.º) de contratos:

TABELA 1.90
CLASSIFICAÇÃO DOS CONTRATOS VIGENTES DO DAER
POR TIPO

Em R\$							
TIPO	N.º	%	VALOR CONTRATADO*	%	SALDO A EXECUTAR*	%	VALOR PAGO EM 2003
TP	329	37,82	3.507.851.375,04	84,80	1.667.374.018,53	90,10	267.051.616,74
CD	450	51,72	494.419.555,07	12,00	142.794.008,40	7,72	68.037.796,13
OA	18	2,07	41.623.340,32	1,00	9.628.419,24	0,52	9.007.022,16
Outros	73	8,39	93.118.201,94	2,20	30.799.044,88	1,66	558.635,77
SOMA	870	100,00	4.137.012.472,37	100,00	1.850.595.491,05	100,00	344.655.070,80

Fonte: Planilha de Controle de Contratos de Obras da Divisão de Obras Contratadas do DAER

Cálculos: Serviço de Auditoria de Obras Públicas e Equipe Técnica responsável por este Relatório – SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores atualizados em 10/02/2004, por índices setoriais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas

Os contratos de construção ou restauração de pavimentos de rodovias - contratos TP - abrangem 84,80% do valor total dos contratos e 90,10% do saldo contratual a executar, apesar de estes representarem 37,82% do número total de contratos vigentes. Considerando o elevado saldo contratual de R\$ 1,850 bilhão e o volume de recursos despendidos em 2003, na ordem de R\$ 344 milhões, seriam necessários mais de 5 (cinco) anos para a conclusão de todos os 870 contratos existentes, desconsiderando futuras contratações e pagamentos de dívidas.

Salienta-se que diferentes índices são utilizados para a atualização dos itens de serviços de uma obra rodoviária. Para os itens referentes aos serviços de terraplanagem (tais como escavação, carga e transporte de materiais, execução e compactação de aterros, decapagem

de pedreiras, desmatamentos, preenchimentos de cortes, reaterros, remoção de solos moles, entre outros), drenagem, obras de arte corrente e inclusive obrigações contratuais, tem sido utilizado para reajustamento o índice da Fundação Getúlio Vargas de Terraplenagem (IFGV-Terr). Nos serviços de execução de pavimentação propriamente dita (regularização de sub-leito, transporte e execução de sub-base e base, execução de pavimento asfáltico, entre outros), tem sido empregado o índice da Fundação Getúlio Vargas de Pavimentação (IFGV-Pav.). Os preços relacionados aos serviços para execução de Obras Especiais e Sinalização são reajustados por índices específicos também calculados pela Fundação Getúlio Vargas, denominados IFGV-OE e IFGV-Sin, respectivamente.

1.24.3.5.2 – Da Origem do saldo da Carteira de Contratos do DAER

Conforme o Relatório de Auditoria desta Corte de Contas, referente ao exercício de 1998, Processo nº 6798-02.00/98-0, ainda sem decisão, na década de 1990 houve uma elevada contratação de obras acima da capacidade técnica e financeira do DAER, sem dotação orçamentária e sem compatibilidade com o plano plurianual de investimento de obras, fatos que explicam a tamanha quantidade e saldo de contratos antigos, ainda vigentes, com destaque para o exercício de 1998.

A seguir, apresentam-se os contratos firmados pela Autarquia e, ainda, vigentes, classificados pelo ano de sua assinatura:

TABELA 1.91
CARTEIRA DE CONTRATOS VIGENTES DO DAER
CLASSIFICAÇÃO POR ANO DE ASSINATURA

EXERCÍCIO	QUANT. CONTRATO	VALOR DOS CONTRATOS EM 10/02/04			Em R\$
		CONTRATADO *	EXECUTADO*	A EXECUTAR*	
1988	1	82.487.518,60	61.560.776,15	20.926.742,45	
1989	1	46.020.139,72	44.786.032,36	1.234.107,36	
1990	41	860.067.202,68	732.922.926,55	127.144.276,13	
1991	3	40.509.743,76	10.287.295,99	30.222.447,77	
1992	2	12.621.973,51	12.120.170,61	501.802,90	
1993	4	90.629.722,87	79.959.805,82	10.669.917,05	
1994	20	186.736.046,58	135.458.458,63	51.277.587,95	
1995	8	115.864.526,40	91.939.440,68	23.925.085,72	
1996	13	111.590.259,39	63.703.044,35	47.887.215,04	
1997	42	50.603.248,56	39.295.570,67	11.307.677,89	
1998	343	1.575.702.943,85	574.199.222,33	1.001.503.721,52	
1999	11	12.338.792,92	10.868.133,88	1.470.659,04	
2000	35	68.635.887,53	58.327.468,18	10.308.419,35	
2001	113	456.362.716,92	199.050.254,11	257.312.462,81	
2002	191	409.672.308,89	167.214.714,63	242.457.594,26	
2003	40	15.507.988,90	5.210.808,97	10.297.179,93	
2004	2	2.148.593,88	0,00	2.148.593,88	
TOTAL	870	4.137.499.614,96	2.286.904.123,91	1.850.595.491,05	

Fonte: Planilha de Controle de Contratos de Obras da Divisão de Obras Contratadas do DAER

Cálculos: Serviço de Auditoria de Obras Públicas e Equipe Técnica responsável por este Relatório – SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores atualizados em 10/02/2004, por índices setoriais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas

Nota-se que existem contratos vigentes desde 1988. Segundo apontamentos constantes nos itens 1.1 a 1.3 daquele relatório, houve um fenômeno cíclico e reincidente nos anos de 1990 e 1998, qual seja, a contratação de obras incompatível com os recursos existentes e previsíveis à época, implicando a existência de obras com prazos de duração elevadíssimos, que acarreta incremento de custos de fiscalização e de valores para a realização de serviços acima dos de mercado. A parcela dos contratos firmados em 1998 é a de maior representatividade entre os contratos vigentes, ou seja, são 343 contratos firmados em 1998 (cerca de 40% do volume total de contratos vigentes) com um saldo contratual a executar superior a R\$ 1 bilhão (cerca de 54% do saldo total dos contratos vigentes).

Segundo o Relatório, o DAER contratou em 1998, aproximadamente 3.281 km de estradas para pavimentação, enquanto a extensão média anualmente pavimentada pelo DAER nos anos de 1995 a 1997, era de 236,87 km/ano e, atipicamente, em 1998, foram pavimentados 400,26 km. Isso levou à seguinte conclusão da Equipe de Auditoria:

Portanto, somente os contratos firmados pela Autarquia no exercício de 1998 levarão, ao ritmo do exercício de 1998, ano atípico na série, visto expressiva extensão pavimentada, em torno de 8 (oito) anos para serem executados. Sem que seja considerado os contratos anteriormente firmados pela Auditada.

...

O conjunto desta situação demonstra a existência do que poderíamos denominar de “contratos papel”, visto que não são assegurados os recursos para suas realizações nos prazos previstos, sendo que, se mantidos, exigirão um significativo número de anos para serem cumpridos, embora não previstos no plano plurianual. Na verdade, mesmo o cancelamento destes contratos implicaria custos para a Auditada, visto que sem dúvida estas empresas demandariam ressarcimentos.

Nos exercícios de 2001 e 2002, ocorreram mais um ciclo de grandes contratações em obras de engenharia rodoviária (304 contratos ainda vigentes), que resultam atualmente em um saldo contratual de aproximadamente R\$ 500 milhões. Porém, a maior parcela dos valores contratados nesse período utiliza recursos oriundos de empréstimos internacionais com o BID e BIRD, resultando assim em uma maior garantia da sua total execução, já que são recursos externos vinculados, diferentemente do caso ocorrido em 1998, quando não havia previsão orçamentária suficiente para todos os contratos firmados. No entanto, ao utilizar os recursos externos conveniados com o BID e BIRD, há a necessidade de alocação de recursos próprios, como contrapartida do Estado, prevista contratualmente (Recurso 005), em detrimento da sua utilização para a conclusão dos contratos antigos.

TABELA 1.92
CARTEIRA DE CONTRATOS DO DAER
CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA
CONTRATOS VIGENTES DE 2001 E 2002

				Em RS
PROGRAMA	QUANT. CONTRATO	VALOR DOS CONTRATOS EM 10/02/04		
		CONTRATADO*	EXECUTADO*	A EXECUTAR*
RECURSOS EXTERNOS				
BID GRUPO IV	4	63.525.448,84	38.124.926,17	25.400.522,67
BID GRUPO V	9	129.746.006,30	59.993.216,85	69.752.789,45
BID GRUPO VI	3	213.438.145,99	76.972.651,22	136.465.494,77
BID-PROG.COMPL.DA REDE ESTADUA	1	1.714.262,95	1.215.327,11	498.935,84
CONSULTORAS SUPERV.-GRUPO VI	3	5.202.287,70	2.920.704,82	2.281.582,88
CONSULTORAS SUPERV.BID-GRUPO V	5	5.595.688,16	3.843.438,81	1.752.249,35
CONSULTORAS SUPERVISAO-BID	4	7.459.083,37	6.120.341,54	1.338.741,83
CONSULTORIA – PROJETOS BID	6	3.919.620,07	3.593.740,20	325.879,87
RESTAURAÇÃO-RS/BIRD	7	237.270.291,60	70.545.187,35	166.725.104,25
SUBTOTAL	42	667.870.834,98	263.329.534,07	404.541.300,91
OUTROS RECURSOS				
ADM.PLANJ.CONTR.PROG.RODOVIARIAS	1	271.540,22	114.882,40	156.657,82
CONSULTORAS SUPERV.-PEDAGIADAS	1	474.277,67	139.694,12	334.583,55
CONSULTORAS SUPERVISAO- MT	2	911.902,90	528.524,50	383.378,40
CONSULTORAS SUPERVISAO -APT/PC	3	2.672.274,93	690.148,53	1.982.126,40
CONSULTORIA - PROJETOS	12	3.789.190,86	761.193,86	3.027.997,00
CONTRATOS EMERGENCIAIS	16	3.432.155,95	3.303.879,61	128.276,34
DMR	8	1.439.587,84	1.133.958,91	305.628,93
DSS	1	0,00	0,00	0,00
EXPANSAO MALHA-TESOURO 3001	8	70.478.723,51	39.249.331,13	31.229.392,38
FISCALIZAÇÃO ELETRONICA	24	10.518.217,60	8.156.265,96	2.361.951,64
MASSAS	14	16.098.876,71	11.037.837,36	5.061.039,35
MEIO AMBIENTE	67	2.375.981,18	1.667.805,22	708.175,96
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	6	8.391.433,30	5.134.433,73	3.256.999,57
PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA 3094	6	37.583.905,80	11.928.741,81	25.655.163,99
POLIEDRICAS	59	9.546.480,79	180.596,80	9.365.883,99
RECURSOS EXTERNOS	1	3.394.214,90	3.356.762,30	37.452,60
REVESTIMENTO PRIMARIO	6	8.616.361,95	8.457.710,89	158.651,06
ROCADAS	1	448.728,03	380.099,71	68.628,32
SEDAI	3	9.872.611,85	730.005,04	9.142.606,81
SINALIZACAO	13	5.169.664,96	3.350.042,59	1.819.622,37
SINALIZAÇÃO PARDAIS	5	777.390,23	777.390,23	0,00
TREVOS	5	1.900.669,65	1.856.129,97	44.539,68
SUBTOTAL	262	198.164.190,83	102.935.434,67	95.228.756,16
TOTAL	304	866.035.025,81	366.264.968,74	499.770.057,07

Fonte: Planilha de Controle de Contratos de Obras da Divisão de Obras Contratadas do DAER

Cálculos: Serviço de Auditoria de Obras Públicas e Equipe Técnica responsável por este Relatório – SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores atualizados em 10/02/2004, por índices setoriais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas

A seguir, apresenta-se a distribuição dos 870 contratos existentes em vigor, por programa, o valor contratado e o saldo contratual a executar de R\$ 1,850 bilhão, atualizado até 10-02-2004, considerando, ainda, os recursos despendidos para pagamento em 2003 no valor de R\$ 344,655 milhões:

TABELA 1.93
CARTEIRA DE CONTRATOS VIGENTES DO DAER
CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

PROGRAMA	QUANT. CONTRATO	VALOR DOS CONTRATOS EM 10/02/04*			Em R\$ VALOR PAGO EM 2003
		CONTRATADO	EXECUTADO	A EXECUTAR	
Adm. Planj. Contr. Prog. Rodoviário	2	271.540,22	114.882,40	156.657,82	97.150,89
Asfalto P/ Todos	47	328.262.111,39	64.146.798,01	264.115.313,38	640.410,60
Asfalto P/Todos - CEPN	17	26.477.183,55	20.089.267,66	6.387.915,89	502.718,63
Aterros	1	63.280,73	63.280,73	0,00	63.280,73
Auditoria - Programa BID	1	0,00	0,00	0,00	32.316,53
BID Grupo IV	4	63.525.448,84	38.124.926,17	25.400.522,67	19.848.028,45
BID Grupo V	9	129.746.006,30	59.993.216,85	69.752.789,45	47.813.408,26
BID Grupo VI	3	213.438.145,99	76.972.651,22	136.465.494,77	76.972.650,95
BID Grupo VII	1	11.000.104,28	9.559.864,93	1.440.239,35	3.679.986,21
BID - Prog. Compl. da Rede Estadual	1	1.714.262,95	1.215.327,11	498.935,84	1.201.008,83
BIRD - Reabilitação	3	10.232.756,13	9.923.752,60	309.003,53	589.014,59
Coletoras	4	26.402.738,62	18.750.779,44	7.651.959,18	0,00
Consultoras Superv. - Grupo VI	3	5.202.287,70	2.920.704,82	2.281.582,88	2.887.153,83
Consultoras Superv. BID - Grupo V	5	5.595.688,16	3.843.438,81	1.752.249,35	3.351.401,49
Consultoras Superv. - Pedagiadas	1	474.277,67	139.694,12	334.583,55	9.305,56
Consultoras Supervisão- MT	15	97.112.703,80	72.367.022,70	24.745.681,10	2.600.027,86
Consultoras Supervisão - BID	9	25.810.287,40	20.915.562,05	4.894.725,35	4.646.091,59
Consultoras Supervisão- BIRD	4	5.354.549,86	4.554.676,83	799.873,03	0,00
Consultoras Supervisão - APT/PC	16	73.509.137,55	52.753.490,04	20.755.647,51	10.435.712,42
Consultoria - Projetos	98	45.995.881,39	25.109.330,81	20.886.550,58	3.897.565,91
Consultoria - Projetos BID	13	8.498.216,89	5.747.794,34	2.750.422,55	890.564,90
Contratos Emergenciais	23	8.351.712,51	6.044.645,33	2.307.067,18	3.383.954,90
Convênios	3	113.614.358,75	77.932.738,97	35.681.619,78	400.960,90
COREDES	7	87.699.973,32	6.186.579,00	81.513.394,32	457.513,39
Curto Prazo	1	3.188.478,79	3.188.461,30	17,49	160.401,81
DMR	10	7.186.370,33	4.731.667,95	2.454.702,38	250.713,90
DSS	1	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Caráter Experimental	6	25.076.241,22	14.221.664,54	10.854.576,68	39.507,61
Estratégias e Interfaces	4	35.465.857,02	6.214.853,95	29.251.003,07	154.891,84
Exp. Malha - BID (1.Fase)	1	34.115.921,47	34.103.355,15	12.566,32	734.366,72
Exp. Malha - BID (2.Fase)	2	51.666.151,73	50.643.634,09	1.022.517,64	0,00
Exp. Malha - BID - Contrapartida	1	19.834.937,13	19.741.434,33	93.502,80	0,00
Expansão Malha - Tesouro 3001	56	706.250.405,15	479.672.122,11	226.578.283,04	24.168.941,90
Fiscalização Eletrônica	41	101.646.478,50	75.591.515,29	26.054.963,21	23.907.541,26
Massas	35	55.282.512,10	43.882.302,77	11.400.209,33	4.171.282,06
Meio Ambiente	88	2.473.860,45	1.696.448,00	777.412,45	599.490,08
Obras Arte Espec. - Pedagiadas	1	3.864.075,76	3.859.134,25	4.941,51	747.339,78
Obras De Arte Especiais	17	28.264.107,73	17.083.336,87	11.180.770,86	2.756.075,52
Pavimentação Comunitária 2000	2	23.434.610,29	11.465.303,33	11.969.306,96	183.599,88
Pavimentação Comunitária 3094	97	1.044.447.415,28	521.272.879,64	523.174.535,64	29.680.555,67
Pedagiadas	4	110.187.202,68	93.101.255,88	17.085.946,80	11.610.646,22
Pedágios Comunitários	6	17.182.325,79	16.422.414,95	759.910,84	4.274.569,54
Poliedricas	61	9.546.480,79	180.596,80	9.365.883,99	155.112,04
Prodetr/Interfaces	2	23.284.903,64	1.484.582,39	21.800.321,25	48.211,82
Recursos Externos	6	29.804.137,88	25.291.637,89	4.512.499,99	1.844.577,09
Restauração - RS/BIRD	7	237.270.291,60	70.545.187,35	166.725.104,25	33.083.187,30
Revestimento Primário	22	53.048.890,36	48.715.979,00	4.332.911,36	3.344.192,68
Roçadas	2	649.598,31	580.969,99	68.628,32	163.670,16
Rota Do Sol	3	184.420.569,47	152.153.098,29	32.267.471,18	16.157.687,28
Sedai	3	9.872.611,85	730.005,04	9.142.606,81	0,00
Sinalização	78	25.304.439,60	9.325.645,48	15.978.794,12	1.392.375,73
Sinalização Pardais	6	979.045,17	979.045,17	0,00	356.642,41
Sistema de Gerencia Rodoviária	1	92.080,80	92.080,80	0,00	0,00
Trevo	16	5.306.960,07	2.463.086,37	2.843.873,70	269.263,08
TOTAL	870	4.137.499.614,96	2.286.904.123,91	1.850.595.491,05	344.655.070,80

Fonte: Planilha de Controle de Contratos de Obras da Divisão de Obras Contratadas do DAER

Cálculos: Serviço de Auditoria de Obras Públicas e Equipe Técnica responsável por este Relatório - SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores atualizados em 10/02/2004, por índices setoriais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas

Os maiores saldos contratuais referem-se aos programas Pavimentação Comunitária 3094 (R\$ 523,174 milhões, no qual, dos 97 contratos em vigor, 72 encontram-se paralisados, ou

seja, 74,22%), Asfalto para Todos (R\$ 264,115 milhões, sendo que apenas 2 contratos estão em execução, com paralisação de 95,74% do contratado), Expansão Malha - Tesouro 3001 (R\$ 226,578 milhões cuja paralisação é de 48,21%, 27 de um total de 56 contratos), Restauração-RS/BIRD (R\$ 166,725 milhões) e BID Grupo VI (R\$ 136,465 milhões). Nestes dois programas, todos os contratos encontram-se em execução.

Assim, de uma forma geral, resumidamente, a origem do elevado saldo contratual da carteira de contratos, bem como do significativo número de obras paralisadas, vem de um errôneo planejamento sobre as obras rodoviárias. Ao longo dos últimos 14 anos, o Estado contratou serviços de obras rodoviárias além de sua capacidade técnica e financeira, acabando por paralisar ou executar lentamente uma gama significativa dos contratos.

1.24.3.5.3 – Das Obras Paralisadas

Do levantamento feito pelo Serviço de Auditoria de Obras Públicas e conforme a Planilha de Controle de Contratos de Obras da Divisão de Obras Contratadas do DAER, atualizada em 10-02-2004, aferiu-se que dos 870 contratos vigentes, 40,34% encontram-se paralisados, com uma média de 61,61% dos seus objetos ainda a executar, projetando-se a necessidade de cerca de um bilhão de reais para a conclusão dos contratos hoje paralisados, como está evidenciado na tabela a seguir:

TABELA 1.94
CARTEIRA DE CONTRATOS DO DAER
CLASSIFICAÇÃO POR TIPO
CONTRATOS VIGENTES PARALISADOS

							Em R\$
TIPO	CONTRATOS		%	VALOR DOS CONTRATOS PARALISADOS *			A REALIZAR %
	EM VIGOR	PARALISADOS		CONTRATADO	EXECUTADO	A EXECUTAR	
PJ/TP	329	177	53,80	1.523.286.198,01	533.460.094,30	989.826.103,71	64,98
PJ/CD	450	170	37,78	109.049.451,58	63.543.749,48	45.505.702,10	41,73
PJ/AO	18	2	11,11	4.283.774,56	1.276.870,53	3.006.904,03	70,19
Outros	73	2	2,74	82.578.742,51	61.636.550,69	20.942.191,82	25,36
TOTAL	870	351	40,34	1.719.198.166,66	659.917.265,00	1.059.280.901,66	61,61

Fonte: Planilha de Controle de Contratos de Obras da Divisão de Obras Contratadas do DAER

Cálculos: Serviço de Auditoria de Obras Públicas e Equipe Técnica Parecer Prévio – SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores atualizados em 10/02/2004, por índices setoriais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas.

Apresenta-se a análise dos contratos paralisados, classificados pelo ano de assinatura, nos quais 38,39% do valor dos contratos já foram executados, sendo os contratos de 1996, 1999 e 1998, respectivamente, os que apresentam o menor índice de execução.

TABELA 1.95
CARTEIRA DE CONTRATOS DO DAER
CONTRATOS VIGENTE PARALISADOS
CLASSIFICAÇÃO POR ANO DE ASSINATURA

ANO	QUANT. CONTRATO	%	VALOR DOS CONTRATOS EM 10/02/04 *							Em RS
			CONTRATADO		EXECUTADO		A EXECUTAR		PART. %	
				%		%		%		
1988	1	0,28	82.487.518,60	4,80	61.560.776,2	74,63	20.926.742,45	25,37	1,98	
1989	0	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	
1990	21	5,98	394.304.915,21	22,94	320.707.612,0	81,33	73.597.303,26	18,67	6,95	
1991	1	0,28	9.057.174,48	0,53	8.781.910,5	96,96	275.264,02	3,04	0,03	
1992	1	0,28	3.511.997,87	0,20	3.302.253,0	94,03	209.744,87	5,97	0,02	
1993	0	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	
1994	12	3,42	101.779.024,34	5,92	68.579.209,0	67,38	33.199.815,33	32,62	3,13	
1995	2	0,57	10.245.398,99	0,60	7.958.099,6	77,67	2.287.299,44	22,33	0,22	
1996	3	0,85	25.805.506,69	1,50	2.165.800,9	8,39	23.639.705,82	91,61	2,23	
1997	19	5,41	17.632.807,66	1,03	13.201.131,5	74,87	4.431.676,18	25,13	0,42	
1998	229	65,24	1.013.321.581,37	58,94	159.250.322,0	15,72	854.071.259,33	84,28	80,63	
1999	2	0,57	434.028,43	0,03	42.646,7	9,83	391.381,75	90,17	0,04	
2000	4	1,14	1.345.224,67	0,08	476.300,9	35,41	868.923,81	64,59	0,08	
2001	14	3,99	40.116.285,17	2,33	9.499.388,1	23,68	30.616.897,04	76,32	2,89	
2002	40	11,40	19.153.428,98	1,11	4.391.814,8	22,93	14.761.614,16	77,07	1,39	
2003	2	0,57	3.274,20	0,00	0,0	0,00	3.274,20	100,00	0,00	
Total	351	100,00	1.719.198.166,66	100,00	659.917.265,00	38,39	1.059.280.901,66	61,61	100,00	

Fonte: Planilha de Controle de Contratos de Obras da Divisão de Obras Contratadas do DAER

Cálculos: Serviço de Auditoria de Obras Públicas e Equipe Técnica do Parecer Prévio –SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores atualizados em 10/02/2004, por índices setoriais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas

Nota-se, ainda, que 65,24% dos 351 contratos paralisados tiveram sua origem no ano de 1998, cujos valores a executar resultam em 80,63% do total desses contratos. Segundo a Informação Técnica do SAOP, os programas Pavimentação Comunitária 3094 e Asfalto para Todos somam juntos cerca de 65% do saldo total a executar dos contratos paralisados.

Das irregularidades apontadas em Relatório de Auditoria deste Tribunal de Contas, os valores elevados a realizar dos contratos de 1998, que se encontram paralisados, demonstram as consequências da contratação de obras, naquele ano, acima da capacidade técnica e financeira do DAER, sem dotação orçamentária e sem compatibilidade com o plano plurianual de investimento de obras.

A paralisação dos contratos não apenas acarreta prejuízos financeiros ao Estado, por necessitar, quando do reinício da obra, refazer determinados serviços já executados e prejudicados pela ação da intempérie e do próprio tráfego sobre a estrada não concluída, mas também causa à população a desilusão de ver adiados indefinidamente os benefícios anteriormente prometidos e tão aguardados pelo uso da nova estrada.

Ao longo do segundo bimestre de 2003, como consta na Informação Técnica nº 005/2004 – SAOP, uma amostra de 119 contratos paralisados foram vistoriados por diversos auditores do TCE, verificando-se *in loco* a real situação das obras, sendo então confirmada a efetiva paralisação desses contratos.

1.24.3.5.4 – Desequilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Antigos

Segundo a Informação Técnica nº 005/2004 - SAOP, existem indícios de desequilíbrio econômico-financeiro para todos os contratos vigentes assinados até 1996, originando pagamentos por serviços com preços superiores aos praticados no mercado. Tal fato havia sido inicialmente detectado em Relatório de Auditoria do DAER do exercício de 1998, Processo nº 6798-02.00/98-0, item 1.4 do mesmo, quando da análise específica do contrato PJ/TP/093/90:

Verifica-se que a prática sistemática de o Auditado dar continuidade e paralisar obras, levou a execução de contratos antigos no exercício de 1998, muitos dos quais datam de 1990. Tais contratos tiveram seus preços unitários, à época da contratação, reajustados por índices de correção, sendo que muitos sofreram o processo de conversão de moeda ocorrido em 1994. Constata-se que as correções efetuadas distorceram os preços unitários, levando, em muitos casos, a pagamento de serviços por valores maiores que os de mercado no exercício de 1998, ou, no mínimo, superiores aos da Tabela de Preços do DAER.

A captação e destino de recursos financeiros suficientes para o reinício e conclusão das obras paralisadas não evita por si só os prejuízos mencionados. Contratos antigos do tipo TP, anteriores a 1996, apresentam significativas distorções nos preços contratuais quando aplicados os índices de reajustamento pactuados, os quais não conseguem refletir de forma eficaz a variação dos preços dos serviços rodoviários ao longo dos planos econômicos de 1989, 1990, 1993 e 1994. Reiniciar tais contratos sem uma análise de equilíbrio econômico-financeiro e repactuação dos mesmos significará prejuízo financeiro ao Erário.

Segundo o Serviço de Auditoria de Obras Públicas – SAOP, deste Tribunal de Contas, atualmente existem 57 contratos vigentes firmados até 1996, totalizando um saldo contratual superior a R\$ 258 milhões e, com um sobrepreço médio em torno de 30%, estimando-se um prejuízo próximo a R\$ 60 milhões caso todos estes venham a ser concluídos nos moldes pactuados, demonstrado a seguir:

TABELA 1.96
CARTEIRA DE CONTRATOS DO DAER
CONTRATOS VIGENTES PARALISADOS
ANO DE ASSINATURA ATÉ 1996

Em R\$			
SITUAÇÃO	QUANT.	VALOR A EXECUTAR	SOBREPREÇO ESTIMADO
Contratos Paralisados	31	130.422.387,94	30.097.474,14
Contratos em execução	26	127.866.761,67	29.507.714,23
TOTAL	57	258.289.149,61	59.605.188,37

Fonte: Planilha de Controle de Contratos de Obras da Divisão de Obras Contratadas do DAER

Cálculos: Serviço de Auditoria de Obras Públicas e Equipe Técnica do Parecer Prévio – SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores atualizados em 10/02/2004, por índices setoriais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas.

Note-se que, dos 57 contratos antigos ainda vigentes, 26 encontram-se em execução e necessitam urgentemente de uma análise de reequilíbrio econômico-financeiro, e, caso efetivamente constatado o desequilíbrio financeiro, repactuação de preços a fim de evitar perdas financeiras ao Erário. Da mesma forma, os 31 contratos assinados até 1996 e atualmente paralisados

também necessitam receber a mesma análise antes da emissão da sua ordem de reinício, de forma a evitar o prosseguimento de um contrato que possa trazer prejuízos financeiros ao Estado.

Com base na análise do Relatório de Auditoria do DAER do exercício de 2001, Processo nº 9974-02.00/01-0, conclui-se:

“Com tantas dificuldades impostas pela economia nacional, o conjunto de índices setoriais nacionais utilizados para atualização dos preços contratuais não conseguiram manter de modo eficaz o valor dos preços contratuais reajustados alinhados com os valores de mercado por um período tão longo (de até 11 anos)”.

...

"Ainda, considerando a relevância dos fatos, a repercussão financeira envolvida e a importância social das obras e visando a garantia da observância do princípio constitucional da eficiência e economicidade e a adequada utilização dos recursos públicos, entende a Equipe de Auditoria que seria necessário implementar medidas acauteladoras com o objetivo de resguardar o erário”.

Assim, registra-se a necessidade da realização de um estudo específico *de economicidade* formalizado em procedimentos administrativos individualizados para cada contrato firmado até 1996 e ainda vigente, contendo análise de economicidade, sobrepreço constatado, negociação formalizada e ação final da Autarquia, para evitar pagamentos por serviços com preços superiores aos praticados no mercado.

1.24.3.5.5 – Dívida com Empreiteiras Não Reconhecida

Em recente auditoria realizada pelo Serviço de Auditoria da Administração Indireta Estadual, deste Tribunal de Contas, constatou-se, no exercício de 2003, a reincidência do procedimento histórico adotado pelo Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem – DAER que é a existência de dívidas com empreiteira, não reconhecidas nas Demonstrações Contábeis da Autarquia, na ordem de **R\$ 33.094.978,05**, a qual deve ser somada à dívida com empreiteiros constante no Balanço Patrimonial, encerrado em 31-12-2003, nas contas Empreiteiros a Pagar e Empreiteiros a Liquidar, no valor total de R\$ 70.946.521,24 (R\$ 62.183.060,93 relativos a despesas liquidadas e R\$ 8.763.460,31 referentes a despesas a liquidar). Assim, acentuam-se as dificuldades financeiras da Autarquia em concluir os contratos em execução e reiniciar as obras paralisadas.

A dívida não contabilizada, no valor de R\$ 33,094 milhões, resulta do duplo controle efetuado pelo DAER na execução de seus contratos, o qual é realizado por meio dos *Relatórios de Produção e Medição*. Os Relatórios de Produção identificam, mensalmente, os quantitativos dos

serviços efetivamente executados, conforme as medições prévias que refletem a execução física das obras. Esses relatórios somente são considerados aceitos, para fins de liquidação da despesa, após a confirmação de sua qualidade, passando a incorporar os Relatórios de Medição. A partir de então, a despesa é **dada como liquidada**, sendo **emitida a nota de empenho**, processando, assim, a despesa e o reconhecimento contábil da obrigação e posterior pagamento.

O procedimento adotado pelo DAER, inicialmente, é salutar, visto que seu objetivo é evitar o pagamento por serviços sem qualidade, mas está sendo distorcido ao longo dos últimos anos pela escassez de recursos financeiros. Atualmente, mesmo que a qualidade do serviço executado já esteja atestada, seus quantitativos somente são repassados aos *Relatórios de Medição* quando efetivamente há recursos financeiros para o seu pagamento. Portanto, apenas parte dos serviços executados é empenhada (até o limite da disponibilidade financeira), gerando uma dívida com as empreiteiras que não vem sendo reconhecida nas Demonstrações Contábeis do DAER.

Esse procedimento está em desacordo com vários dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, como o art. 35, que trata do Princípio da Competência e da Oportunidade para o reconhecimento de despesa, o art. 60 em relação ao controle da despesa que deve ser prévio e não *a posteriori*, ou seja, antes de contrair obrigações é necessário verificar-se a existência de recursos orçamentários e financeiros, e, ainda, os arts. 85 e 87, pois uma vez contraída a obrigação, o respectivo registro contábil deve ser efetuado, a fim de que o Balanço represente fidedignamente o controle contábil das obrigações, a execução orçamentária, a composição da situação patrimonial e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros da Autarquia.

Esse procedimento histórico adotado pela Autarquia é uma irregularidade que merece ser adequada às normas de Administração Financeira e Orçamentária, contrariando, pois, em especial, ao art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64 e o art. 167, inciso II, da Constituição Federal, além da própria Lei de Responsabilidade Fiscal, que visa à manutenção do equilíbrio das contas públicas.

Por fim, destaca-se o posicionamento da Equipe de Auditoria sobre o Balanço Geral da Autarquia, relativo ao exercício de 2003, no que tange ao não reconhecimento da dívida com empreiteiros, corroborado com o parecer da Comissão de Controle do DAER, composta por um representante da Secretaria da Fazenda, um representante da Secretaria dos Transportes e um representante da Secretaria da Coordenação e Planejamento:

*...verificamos: que persistem os problemas, citados nos relatórios de exercícios anteriores, que os demonstrativos contábeis não apresentam adequadamente a posição patrimonial, financeira e orçamentária da Entidade. Isso ocorre, porque **não está registrado o débito real do Órgão para com as empresas prestadoras de serviços provenientes de serviços executados e não medidos pelo DAER.***
(Grifou-se)

Tal situação foi abordada em Relatório de Auditoria do exercício de 1998 e do exercício de 2001, Processos nº 6798-02.00/98-0 e nº 8218.02.00/02-4, respectivamente, conforme textos a seguir destacados:

Como a execução física das obras do DAER não corresponde à execução financeira do contrato porque decisões do Conselho Executivo determinam a suspensão das medições de serviços em períodos em que não há recursos financeiros disponíveis para cumprir integralmente os contratos vigentes, são geradas situações como estas: (fl. 361)

1 - O valor total da produção (serviços executados) é superior ao valor total das medições (valor faturado). Este fato demonstra a existência de uma dívida não formalizada, portanto ausente nos demonstrativos contábeis da Auditada, agravando a situação de descontrole orçamentário.

2 - Medições parciais diferentes da produção no mesmo período, havendo casos em que o valor da medição é inferior ao da produção em razão da indisponibilidade de recursos; e outros em que o valor da medição supera o da produção no período em razão da disponibilidade momentânea de recursos para pagamento de serviços anteriormente produzidos (executados) mas não medidos (faturados). Este fato configura procedimento irregular de liquidação da despesa, contrariando as normas legais supracitadas, como se demonstrará na análise da execução do contrato PJ/TP/158/98 que será exposta adiante.

(grifou-se, Processos nº 6798-02.00/98-0)

Em vista do disposto nos arts. 35, 36 e 58 da Lei nº 4.320/64, o reconhecimento formal das dívidas nas Demonstrações Contábeis ocorre com a emissão dos empenhos. Quando os empenhos não são pagos até o final do exercício passam a integrar o Passivo Financeiro da Entidade, podendo apresentar duas classificações: na conta de Empreiteiros a Pagar do Grupo de Restos a Pagar Processados, quando se referirem a despesas que já tenham sido liquidadas, ou na conta Empreiteiros a Liquidar, do Grupo Restos a Pagar Não Processados quando relacionados a despesas não liquidadas.

PRODUÇÃO, corresponde portanto, à dívida do DAER, não reconhecida nas suas Demonstrações Contábeis, decorrente de parcela de serviços executados por empreiteiros, que ainda não foram MEDIDOS e para os quais não foram emitidos os respectivos empenhos.

A ausência do registro da dívida, distorce as Demonstrações Contábeis da Autarquia e infringe os arts. 85 e 87 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como os Princípios Contábeis da Oportunidade e da Competência, previstos nos arts. 6º e 9º da Resolução nº 750 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

(grifou-se, Processos nº 8218.02.00/02-4)

No Relatório e Parecer Prévio Sobre as Contas do Governador do Estado, exercício 2002 (p. 282), atendendo à Representação nº 04/2003 do Ministério Público Especial, junto a este Tribunal, foi evidenciado que nas peças contábeis do DAER, daquele ano, deixaram de constar

R\$ 41,344 milhões no Passivo Financeiro referente “Dívidas Não Reconhecidas” de despesas liquidadas. O Ex-Governador Olívio de Oliveira Dutra, nos esclarecimentos (p.472) reconhece que:

*Históricamente, o DAER tem contratado a execução das obras antes das autorizações das SROs (Solicitação de Recursos Orçamentários), efetuando empenhos e liquidações no momento que dispõe do recurso para pagamento. Essa prática, ao que podemos constatar, já vem de muitos anos, pois quando assumimos o governo, em janeiro de 1999, havia um montante de **R\$ 88 milhões, em valores da época, referentes a anos anteriores, sem qualquer registro.** (Grifou-se)*

O fato esclarecido pelo Gestor se confirma na análise dos documentos acostados ao Relatório e Parecer Prévio daquele ano (pp. 499 à 508), o “Termo de Ajuste” entre o DAER e o Sindicato da Indústria da Construção de Estradas Pavimentação e Obras de Terraplanagem no Estado do Rio Grande do Sul –SICEPOT, que acordaram, “para fins de quitação de dívida referente ao ano fiscal de 1998, regulado pela Lei Estadual nº 11.495, de 28 de junho de 2000, na consolidação dos valores referentes à dívida, fixando como data para esta consolidação 30 de abril de 2000”. Para tanto, foi necessária a abertura de crédito especial para empenhar essa despesa, no montante de R\$ 88,514 milhões e parcelá-la com os credores, em até 24 parcelas mensais e sucessivas.

Destaca-se, ainda, que na “Análise dos Contratos e Obras Paralisadas do DAER”, Informação Técnica nº 005/2004 – SAOP, o Serviço de Auditoria de Obras Públicas, deste TCE, apurou que o valor da dívida não contabilizada pelo DAER, posição atualizada para o dia **10-02-2004**, encontra-se na ordem de R\$ 65,040 milhões, evidenciado a seguir:

TABELA 1.97
CARTEIRA DE CONTRATOS VIGENTES DO DAER
CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA
SERVIÇOS EXECUTADOS E NÃO CONTABILIZADOS

PROGRAMA	QUANT. CONTRATO	VALOR DOS CONTRATOS EM 10/02/04*		SERVIÇOS EXECUTADOS NÃO CONTABILIZADOS	Em R\$ %
		EXECUTADO	A EXECUTAR		
Adm. Planj. Contr. Prog. Rodoviário	2	114.882,40	156.657,82	0,00	0,00
Asfalto P/ Todos	47	64.146.798,01	264.115.313,38	236.418,83	0,36
Asfalto P/Todos - CEPN	17	20.089.267,66	6.387.915,89	(**) -16.096,09	-0,02
Aterros	1	63.280,73	0,00	0,00	0,00
Auditoria - Programa BID	1	0,00	0,00	58.580,71	0,09
BID Grupo IV	4	38.124.926,17	25.400.522,67	5.020.606,49	7,72
BID Grupo V	9	59.993.216,85	69.752.789,45	6.398.150,89	9,84
BID Grupo VI	3	76.972.651,22	136.465.494,77	10.173.668,30	15,64
BID Grupo VII	1	9.559.864,93	1.440.239,35	0,00	0,00
BID - Prog. Compl. da Rede Estadual	1	1.215.327,11	498.935,84	271.333,39	0,42
BIRD – Reabilitação	3	9.923.752,60	309.003,53	153.657,96	0,24
Coletoras	4	18.750.779,44	7.651.959,18	0,88	0,00
Consultoras Superv.- Grupo VI	3	2.920.704,82	2.281.582,88	677.336,11	1,04
Consultoras Superv. BID - Grupo V	5	3.843.438,81	1.752.249,35	608.965,36	0,94
Consultoras Superv. – Pedagiadas	1	139.694,12	334.583,55	(**) -89.703,37	-0,14
Consultoras Supervisão- MT	15	72.367.022,70	24.745.681,10	2.805.305,15	4,31
Consultoras Supervisão – BID	9	20.915.562,05	4.894.725,35	1.028.383,36	1,58
Consultoras Supervisão- BIRD	4	4.554.676,83	799.873,03	277.636,65	0,43
Consultoras Supervisão – APT/PC	16	52.753.490,04	20.755.647,51	2.399.311,86	3,69
Consultoria – Projetos	98	25.109.330,81	20.886.550,58	325.179,23	0,50

Continua

Continuação

PROGRAMA	QUANT. CONTRATO	VALOR DOS CONTRATOS EM 10/02/04*		SERVIÇOS EXECUTADOS NÃO CONTABILIZADOS	%
		EXECUTADO	A EXECUTAR		
Consultoria - Projetos BID	13	5.747.794,34	2.750.422,55	210.318,30	0,32
Contratos Emergenciais	23	6.044.645,33	2.307.067,18	199.361,51	0,31
Convênios	3	77.932.738,97	35.681.619,78	1.302.325,53	2,00
COREDES	7	6.186.579,00	81.513.394,32	765,30	0,00
Curto Prazo	1	3.188.461,30	17,49	0,00	0,00
DMR	10	4.731.667,95	2.454.702,38	688.198,16	1,06
DSS	1	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Caráter Experimental	6	14.221.664,54	10.854.576,68	471.884,32	0,73
Estratégicas e Interfaces	4	6.214.853,95	29.251.003,07	17.675,84	0,03
Exp. Malha – BID (1.Fase)	1	34.103.355,15	12.566,32	0,00	0,00
Exp. Malha – BID (2.Fase)	2	50.643.634,09	1.022.517,64	0,44	0,00
Exp. Malha – BID - Contrapartida	1	19.741.434,33	93.502,80	604.378,31	0,93
Expansão Malha – Tesouro 3001	56	479.672.122,11	226.578.283,04	3.760.990,97	5,78
Fiscalização Eletrônica	41	75.591.515,29	26.054.963,21	2.137.449,86	3,29
Massas	35	43.882.302,77	11.400.209,33	1.297.695,45	2,00
Meio Ambiente	88	1.696.448,00	777.412,45	71.084,30	0,11
Obras Arte Espec.- Pedagiadas	1	3.859.134,25	4.941,51	0,00	0,00
Obras De Arte Especiais	17	17.083.336,87	11.180.770,86	467.596,41	0,72
Pavimentação Comunitária 2000	2	11.465.303,33	11.969.306,96	63.392,01	0,10
Pavimentação Comunitária 3094	97	521.272.879,64	523.174.535,64	7.380.347,07	11,35
Pedagiadas	4	93.101.255,88	17.085.946,80	1.389.062,56	2,14
Pedágios Comunitários	6	16.422.414,95	759.910,84	783.401,51	1,20
Poliedricas	61	180.596,80	9.365.883,99	281.252,97	0,43
Produtor/Interfaces	2	1.484.582,39	21.800.321,25	0,00	0,00
Recursos Externos	6	25.291.637,89	4.512.499,99	26.005,03	0,04
Restauração - RS/BIRD	7	70.545.187,35	166.725.104,25	11.835.398,98	18,20
Revestimento Primário	22	48.715.979,00	4.332.911,36	635.444,79	0,98
Roçadas	2	580.969,99	68.628,32	59.130,20	0,09
Rota Do Sol	3	152.153.098,29	32.267.471,18	910.585,34	1,40
Sedai	3	730.005,04	9.142.606,81	17.053,54	0,03
Sinalização	78	9.325.645,48	15.978.794,12	96.789,69	0,15
Sinalização Pardais	6	979.045,17	0,00	0,00	0,00
Sistema de Gerencia Rodoviária	1	92.080,80	0,00	3.750,00	0,01
Trevo	16	2.463.086,37	2.843.873,70	71,92	0,00
Total	870	2.286.904.123,91	1.850.595.491,05	65.040.146,02	100,00

Fonte: Planilha de Controle de Contratos de Obras da Divisão de Obras Contratadas do DAER

Cálculos: Serviço de Auditoria de Obras Públicas e Equipe Técnica do Parecer Prévio – SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores atualizados em 10/02/2004, por índices setoriais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas

(**) Refere-se a serviços executados e pagos que posteriormente foram rejeitados, originando uma dívida da empreiteira com o DAER

As maiores dívidas, segundo o *Relatório de Produção e Relatório de Medição* do DAER, são os programas Restauração – RS/BIRD, Pavimentação Comunitária 3094, e BID Grupos IV, V e VI, que somam 62,75% dos quantitativos dos serviços efetivamente executados pelos contratados, mediante medições prévias refletindo a execução física das obras.

Atendendo à “Requisição de Documentos nº 37-B/04”, de 01-04-04, da Equipe de Auditoria do TCE, o Diretor-Geral do DAER, por meio do of. DG-0459/04, de 06-04-2004, informa que:

O sistema controle de PRODUÇÃO/MEDIÇÕES/PAGAMENTOS, desenvolvido e constantemente aperfeiçoado pelo Departamento, constitui-se em uma importantíssima ferramenta disponível aos administradores, planejadores e gestores, servindo como base de dados para ações empreendidas pelo Órgão.[...] Os elementos precisos são criados a partir das medições para pagamento, quando assinadas eletronicamente, os fiscais de campo autenticam os valores medidos. [...] Os empenhos são emitidos quando satisfeitas as duas condições, ou seja, a disponibilidade financeira da autarquia e o atendimento aos requisitos técnico para Medição.(Grifou-se)

Nesse contexto, fica evidenciada a ausência de uma fonte de recursos para suportar tais despesas, contrariando as normas de Administração Financeira e Orçamentária previstas na Lei Federal nº 4.320/64 e no art. 167, inciso II, da Constituição Federal, além da própria Lei de Responsabilidade Fiscal, o que, ainda, não invalida o reconhecimento contábil dessa dívida, a fim de que o Balanço represente a real situação patrimonial do Estado.

A esse respeito, referimos a desobediência aos seguintes Princípios Fundamentais de Contabilidade e Normas Brasileira de Contabilidade aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade:

1 – *Princípio Contábil da Oportunidade*, que estabelece que os registros contábeis devem ser tempestivos e integrais, devendo ser efetuados de maneira imediata e na extensão correta, independentemente das causas que os originaram, mesmo que tecnicamente estimável, o registro deve ser feito quando existir razoável certeza da ocorrência;

2 – *Princípio Contábil da Competência*, aplicável, na Contabilidade Pública, às despesas, e determinado no art. 35, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo qual as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, independentemente de pagamento;

3 – *Princípio Contábil da Prudência*, no reconhecimento de exigibilidades, sempre que envolver o elemento incerteza em algum grau, deve-se adotar o critério do maior valor para os componentes do PASSIVO, de forma a obter-se o menor Patrimônio Líquido;

4 – *Norma Brasileira de Contabilidade T1 – Das Características da Informação Contábil* – aprovada pela Resolução CFC nº 785, de 28-07-1995, segundo a qual a informação contábil deve ser, antes de tudo, veraz, e equitativa e revestir-se dos atributos da confiabilidade, tempestividade, compreensibilidade e comparabilidade.

5 - *Norma Brasileira de Contabilidade T6 – Da divulgação das Demonstrações Contábeis*, onde devem integrar nas “Notas Explicativas”, as informações relevantes, complementares e/ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis propriamente ditas.

1.24.3.5.6 – Ressarcimento das Despesas Realizadas Pelo DAER em Estradas Federais

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul vem implementando ações junto ao Governo Federal, as quais pretendem viabilizar o ressarcimento das despesas por ele realizadas por intermédio do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER em estradas de jurisdição federal.

De acordo com a documentação apresentada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a pretensão do ressarcimento das despesas efetuadas pelo Estado em estradas federais está amparada em convênios firmados entre as partes – DAER (Autarquia Estadual) e o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, cujo objeto específico visava delegar àquele os encargos para execução de serviços e obras, a fim de que as executassem e, posteriormente, buscassem a indenização junto ao DNER.

Em 25 de março de 2003, o Executivo Estadual encaminhou o Ofício GG/SJ-102 ao Digníssimo Presidente da República, solicitando: *“a imperiosa necessidade de ressarcimento por parte da União dos custos de execução de obras e serviços em rodovias federais executados pelo Estado do Rio Grande do Sul, por delegação, mediante convênio firmado celebrado entre as partes.”*

Diante do exposto, é necessário que o Governo do Estado continue a envidar esforços no sentido de obter o completo ressarcimento dos valores gastos na manutenção das rodovias federais, em obras delegadas ao DAER.

1.24.4 – Previdência

Na análise dos recursos aplicados na área de Previdência Social, a Lei de Meios para 2003 (Lei Estadual n.º 11.862, de 16 de dezembro de 2002), autorizou que as ações de Previdência Básica e a do Regime Estatutário, tanto a Complementar como a Especial fossem desenvolvidas na Função 28 - Encargos Especiais e na Função 09 – Previdência Social.

Para alcançar os objetivos do setor previdenciário, o Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de 2003, programou e executou as despesas com encargos dos inativos, pensionistas e abono-família nas subfunções típicas da área de Previdência Social, com exceção do DAER e da SPH que utilizaram, respectivamente, as subfunções 0846 – Outros Encargos Especiais (Atividade 2705 para os proventos dos inativos, cujo valor empenhado foi de R\$ 50,202 milhões) e a 0784 – Transporte Hidroviário (Atividade 2732, na qual se inserem R\$ 14,884 milhões para proventos de inativos), atípicas para processar esse tipo de gasto.

A subfunção 0272 - Previdência do Regime Estatutário, que contempla principalmente os gastos com aposentadorias, participa com 73,03% do total das despesas liquidadas no setor, e a subfunção 0271 – Previdência Básica que processa os gastos com os

proventos dos pensionistas, participa com 26,52%, restando apenas 0,45% para a Previdência Complementar e Especial.

TABELA 1.98
DESPESAS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL
PARTICIPAÇÃO DAS SUBFUNÇÕES
2003

Em R\$											
SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	% B/A	EMPENHADO (C)	LIQUIDADO (D)	% D/A	% D/B	% D/C	PAGO (E)	% E/C	% E/D
0271 - Previdência Básica	356.071.192,00	984.786.734,58	276,57	980.720.569,52	980.720.569,52	275,43	99,59	100,00	636.022.953,22	64,85	64,85
0272 - Prev. Regime Estatutário	2.006.737.248,00	2.735.134.301,89	136,30	2.700.783.189,16	2.700.783.189,16	134,59	98,74	100,00	2.537.481.602,10	93,95	93,95
0273 - Previdência Complementar	9.177.400,00	9.210.040,00	100,36	7.921.398,26	7.921.398,26	86,31	86,01	100,00	7.825.681,25	98,79	98,79
0274 - Previdência Especial	7.800.000,00	9.820.000,00	125,90	8.614.489,53	8.607.080,46	110,35	87,65	99,91	8.607.080,46	99,91	100,00
TOTAL	2.379.785.840,00	3.738.951.076,47	157,11	3.698.039.646,47	3.698.032.237,40	155,39	98,91	100,00	3.189.937.317,03	86,26	86,26

Fonte: Sistema Cubos DW da SEFAZ/CAGE e Sistema AFE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

D/A: Índice de Planejamento e Programação da Despesa (PPD) obtido pelo quociente entre a Despesa Liquidada e a Dotação Inicial.

D/B: Índice de Capacidade Operacional Financeira (COF) obtido pelo quociente entre a Despesa Liquidada e a Dotação Autorizada para o Exercício.

A dotação orçamentária com alteração sinalizou um acréscimo de 57,11% em relação ao previsto no orçamento, atingindo R\$ 3,738 bilhões, revelando um planejamento orçamentário inadequado, quando se compara com a dotação inicial.

Na análise da execução orçamentária, constata-se que o índice de capacidade operacional financeira (COF) ficou próximo da meta-alvo (100%), justificando o aumento das dotações, pois os empenhos e as liquidações dessas despesas atingiram 98,91% das despesas autorizadas. As dotações orçamentárias autorizadas para as subfunções 0271 – Previdência Básica e 0272 – Previdência do Regime Estatutário, respectivamente, evidenciaram o melhor desempenho.

Dos órgãos do Estado do Rio Grande do Sul que planejaram e executaram despesas na área previdenciária, destacam-se a Secretaria de Educação, com uma participação de 28,36%, e o IPERGS, com 26,57%, sobre o total liquidado.

TABELA 1.99
DESPESAS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL
PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS
2003

Em R\$											
ÓRGÃOS	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	% B/A	EMPENHADO (C)	LIQUIDADO (D)	% D/A	% D/B	% D/C	PAGO (E)	% E/C	% E/D
DIRETA	2.014.537.248,00	2.744.954.301,89	102,04	2.709.397.678,69	2.709.390.269,62	134,49	98,70	100,00	2.546.088.682,56	93,97	93,97
01 – Assembléia Legislativa	79.480.015,00	81.100.015,00	102,04	79.382.257,05	79.374.847,98	99,87	97,87	99,99	79.374.847,98	99,99	100,00
02 - Tribunal Contas Do Estado	43.917.040,00	56.125.648,62	127,80	56.125.648,62	56.125.648,62	100,00	100,00	100,00	56.125.648,62	100,00	100,00
03 - Tribunal De Justiça	247.235.000,00	276.575.848,00	111,87	254.855.848,00	254.855.848,00	103,08	92,15	100,00	254.855.848,00	100,00	100,00
07 – Justiça Militar Do Estado	6.120.000,00	7.643.619,67	124,90	7.293.015,17	7.293.015,17	119,17	95,41	100,00	7.293.015,17	100,00	100,00
09 – Ministério Público	66.357.172,00	85.207.172,00	128,41	85.121.565,58	85.121.565,58	128,28	99,90	100,00	85.121.565,58	100,00	100,00
19 - Secretaria Da Educação	975.045.136,00	1.054.199.597,76	108,12	1.048.829.544,16	1.048.829.544,16	107,57	99,49	100,00	972.353.568,98	92,71	92,71
20 - Secretaria Da Saúde	83.052.885,00	86.820.229,74	104,54	80.507.629,01	80.507.629,01	96,94	92,73	100,00	74.889.315,59	93,02	93,02
33 - Encargos Financ. Estado	513.330.000,00	1.097.282.171,10	213,76	1.097.282.171,10	1.097.282.171,10	213,76	100,00	100,00	1.016.074.872,64	92,60	92,60
AUTARQUIAS	365.248.592,00	993.996.774,58	272,14	988.641.967,78	988.641.967,78	270,68	99,46	100,00	643.848.634,47	65,12	65,12
24.42 - IPERGS	358.922.192,00	987.637.734,58	275,17	982.531.527,53	982.531.527,53	273,74	99,48	100,00	637.795.686,04	64,91	64,91
15.38 - IRGA	6.326.400,00	6.359.040,00	100,52	6.110.440,25	6.110.440,25	96,59	96,09	100,00	6.052.948,43	99,06	99,06
TOTAL	2.379.785.840,00	3.738.951.076,47	157,11	3.698.039.646,47	3.698.032.237,40	155,39	98,91	100,00	3.189.937.317,03	86,26	86,26

Fonte: Sistema Cubos DW da SEFAZ/CAGE e Sistema AFE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

D/A: Índice de Planejamento e Programação da Despesa (PPD) obtido pelo quociente entre a Despesa Liquidada e a Dotação Inicial.

D/B: Índice de Capacidade Operacional Financeira (COF) obtido pelo quociente entre a Despesa Liquidada e a Dotação Autorizada para o Exercício.

As dotações previstas inicialmente para o IPERGS e para Encargos Financeiros do Estado sofreram alterações significativas no período, com acréscimos de 175,17% (R\$ 628,715 milhões) e 113,76% (R\$ 583,952 milhões), respectivamente, totalizando um incremento de R\$ 1,212 bilhão nas dotações iniciais, sendo os principais responsáveis pelo inadequado planejamento orçamentário. Os demais órgãos executaram gastos próximos ao índice ideal planejado e programado, de 100%.

Os índices que medem a capacidade operacional financeira (COF) dos órgãos que realizaram gastos previdenciários indicam um bom desempenho da execução orçamentária no decorrer do exercício de 2003, uma vez que se situaram nas proximidades do percentual da meta-alvo de 100%.

Do total empenhado no exercício nas subfunções típicas de Previdência Social (R\$ 3,698 bilhões), foram liquidados e pagos 100% e 86,26%, respectivamente, havendo inscrição em Restos a Pagar de R\$ 508,102 milhões, representando 32,73% do total dos valores inscritos em Restos a Pagar pelo Estado (de R\$ 1,552 bilhão), sendo que nesse valor estão computados R\$ 304,940 milhões de precatórios do IPERGS.

Dos recursos comprometidos com a Previdência Social, verifica-se, na tabela a seguir, que 42,63% foram financiados com Recursos do Tesouro Livre, 28,36% com Recurso da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e 25,60% com recursos próprios do IPERGS.

TABELA 1.100
DESPESAS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL
RECURSOS UTILIZADOS
2003

ÓRGÃO/RECURSOS	VALOR UTILIZADO PARA EMPENHO	Em R\$
		PART. % NA DESPESA TOTAL
DIRETA	2.709.397.678,69	73,27
- Recurso do Tesouro Livre	1.576.415.719,39	42,63
- Recurso do Tesouro - MDE	1.048.829.544,16	28,36
- Recurso do Tesouro - Vinculado Saúde	80.507.629,01	2,18
- Contribuição Prev. Parlamentar	3.644.786,13	0,10
AUTARQUIAS	988.641.967,78	26,73
- Recursos Próprios do IPERGS	946.531.527,71	25,60
- Quota Melhorias de Pensões	35.999.999,82	0,96
- Recursos Próprios do IRGA	6.110.440,25	0,17
TOTAL	3.698.039.646,47	100,00

Fonte: Sistema Cubos DW da SEFAZ/CAGE e Sistema AFE.
Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

Quanto à evolução dos gastos nas subfunções típicas de Previdência social, verifica-se, no exercício de 2003, uma redução de 5,75% na despesa liquidada, em comparação com as despesas realizadas no exercício anterior, representando 26,28% da despesa total do Estado.

TABELA 1.101
DESPESAS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL X DESPESA CONSOLIDADA DO ESTADO
POR SUBFUNÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
2003

EXERCÍCIO	DESPESA NA ÁREA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					DESPESA TOTAL DO ESTADO			PART. % NA DESPESA TOTAL		
	EM VALOR CONSTANTE *					EM VALOR CONSTANTE *					
	EMPENHADO	LIQUIDADO			PAGO	EMPENHADO (A)	LIQUIDADO (B)	PAGO (C)	(A)	(B)	(C)
		VALOR	RELATIVO BASE FIXA	Δ % ANUAL							
2000*	2.998.736.458,88	2.998.647.221,72	100,00	-	2.923.582.939,56	15.699.500.367,53	14.693.662.565,93	14.205.455.576,74	19,10	20,41	20,58
2001*	3.803.224.025,52	3.803.224.025,52	126,83	26,83	3.638.777.759,35	15.881.378.935,02	14.731.818.897,57	14.257.674.238,53	23,95	25,82	25,52
2002*	3.923.744.483,02	3.923.744.483,02	130,85	3,16	3.651.456.619,22	15.496.645.817,60	15.037.819.441,17	14.167.551.807,23	25,32	26,09	25,77
2003	3.698.039.646,47	3.698.032.237,40	123,32	-5,75	3.189.937.317,03	14.227.398.174,37	14.069.868.571,64	12.674.907.588,06	25,99	26,28	25,17

Fonte: Sistema Cubos DW da SEFAZ/CAGE e Sistema AFE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores atualizados pelo IGP-DI/FVG-médio.

O IPERGS passou a integrar o Sistema AFE a partir do exercício de 2000.

Ressalta-se, porém, que o decréscimo em relação ao exercício de 2002, deu-se à alta variação do IGP-DI/FGV médio do período, pois quando se toma por base o ano de 2000, em valores constantes, constata-se um incremento dos gastos (23,32%), apresentando, inclusive, crescimento da participação na despesa total realizada pelo Estado.

Segundo estudos da Secretaria da Previdência Social/MPAS, o Rio Grande do Sul é o Estado Brasileiro que possui o maior grau de comprometimento de despesas com inativos e pensionistas, chegando a 50% da Despesa Total de Pessoal, ou seja, para cada R\$ 1,00 destinado para servidores ativos, a mesma quantia é comprometida com os que estão na inatividade.

Na tabela que segue, demonstra-se que as despesas empenhadas nas subfunções de Previdência Social, em 2003, representam 49,33% da Despesa Total com Pessoal e Encargos Sociais. Se forem acrescidos os gastos com os proventos dos inativos da SPH e do DAER (que somam R\$ 65,086 milhões), contabilizados em função atípica de Previdência Social, a participação dos gastos atinge 50,20%.

TABELA 1.102
DESPESAS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL X DESPESA COM PESSOAL
POR SUBFUNÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
2003

EXERCÍCIOS	DESPESA COM PREVIDÊNCIA	%	** DESPESA COM PESSOAL	%	PART. % DA DESPESA
2000*	2.998.736.458,88	100,00	7.751.572.959,84	100,00	38,69
2001*	3.803.224.025,52	126,83	7.925.719.443,59	102,25	47,99
2002*	3.923.744.483,02	130,85	8.169.972.302,83	105,40	48,03
2003	3.698.039.646,47	123,32	7.496.237.104,75	96,71	49,33

Fonte: Sistema Cubos DW da SEFAZ/CAGE e Sistema AFE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

Obs.: O IPERGS passou a integrar o Sistema AFE a partir do exercício de 2000.

(*) Valores atualizados pelo IGP-DI/FVG-médio.

(**) Considerando todo o grupo "Pessoal e Encargos Sociais"

Quanto à evolução desses gastos, há um incremento de 23,32% em relação a 2000, enquanto a despesa total com pessoal e encargos sociais reduziu 3,29% no mesmo período.

1.24.4.1 – Custeio da Previdência

De acordo com o Boletim Informativo de Pessoal nº 48 – Dezembro 2002, da Secretaria da Fazenda, o Estado tinha 183.762 servidores ativos e 117.075 inativos, totalizando 300.837 servidores e ainda 50.760 pensionistas do IPERGS, DAER, vitalícias e especiais, totalizando 351.597 matrículas. A seguir, com base no Boletim Informativo de Pessoal nº 60 – Dezembro 2003, apresenta-se a distribuição do número dos servidores ativos, inativos e pensionistas, em 2003, que são os contribuintes e beneficiários do Sistema Previdenciário do Estado.

TABELA 1.103
CONTRIBUINTES E BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
POR SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS
2003

PODERES / ÓRGÃOS / ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	2003		
	ATIVO	INATIVO	TOTAL
1 - PODER LEGISLATIVO	2.437	1.045	3.482
1.1 - Assembléia Legislativa	1.576	632	2.208
1.2 - Tribunal de Contas	861	413	1.274
2 - PODER JUDICIÁRIO	7.802	2.752	10.554
3 – MINISTÉRIO PÚBLICO	1.952	338	2.290
4 - PODER EXECUTIVO	173.114	116.286	289.400
4.1 - Secretaria da Justiça e Segurança	10.213	5.724	15.937
4.2 - Brigada Militar	25.839	15.022	40.861
4.3 - Secretaria dos Transportes	114	121	235
4.4 - Secretaria da Educação	112.213	72.712	184.925
4.5 - Secretaria da Saúde	6.277	4.434	10.711
4.6 - Demais Secretarias	8.944	9.057	18.001
4.7 - Inativos Ferroviários	-	3.109	3.109
4.8 - Autarquias	4.337	6.107	10.444
4.9 - Fundações	5.177	-	5.177
5 - TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA (1+2+3+4.1 a 4.7)	175.791	114.314	290.105
6 - TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (4.8 + 4.9)	9.514	6.107	15.621
7 - TOTAL ADM. DIRETA E INDIRETA (5 + 6)	185.305	120.421	305.726
8 - PENSÕES VITALÍCIAS E ESPECIAIS ADM. DIRETA	-	1.740	1.740
8.1 - Executivo e Legislativo	-	1.424	1.424
8.2 - Poder Judiciário	-	194	194
8.3 - Ministério Público	-	122	122
9 - PENSÕES AO ENCARGO DO IPERGS E DAER	-	48.948	48.948
TOTAL SERVIDORES ATIVOS + INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO	185.305	171.109	356.414

Fonte: Boletim Informativo de Pessoal, Número 60 - Dezembro 2003 (site www.sefaz.rs.gov.br - Adm. Direta: atualizado até dez/2003; Adm. Indireta: atualizado até dez/2002).

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Notas: - A Assembléia Legislativa inclui a Folha dos Deputados.

- Na Sec. de Justiça e Segurança não está incluída a Brigada Militar, pois consta em separado, devido a sua relevância.

- O número de inativos da Administração Indireta inclui apenas as seguintes Autarquias: DAER, SPH, IRGA, SPRG e IPERGS.

- As demais entidades estão computadas na Administração Direta, nas respectivas Secretarias às quais se encontram vinculadas.

- Inativos Ferroviários: informado somente a parcela de responsabilidade do Estado.

- Pensões Vitalícias e Especiais discriminadas por Poder a/c de 2002.

Constata-se que houve um aumento de 1.543 matrículas de servidores ativos e 3.346 inativos. Já o número de pensionistas reduziu em 72 matrículas. Também, se verifica que a proporção de servidores na ativa em relação ao número de inativos e pensionistas é de 1,08, ocorrendo quase a paridade entre os inativos e ativos. Isso em número de matrículas, pois se comparado em termos financeiros os gastos com inativos e pensionistas superam os da ativa, alcançando o percentual de 50,20% da execução orçamentária do grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais.

Para o custeio da previdência do Estado do Rio Grande do Sul, é descontado, compulsoriamente na folha de pagamento, 5,4% dos proventos dos servidores ativos e inativos a título de contribuição para o IPERGS, responsável pelo pagamento das pensões (60 % da contribuição de 9% dos segurados, fixada na alínea “a” do art. 42 da Lei Estadual nº 7.672, de 18 de junho de 1982), e 2% (a partir de 1995) da remuneração dos servidores ativos, nos termos da Lei Complementar nº 10.588, de 28-08-1995, para o Tesouro do Estado, responsável pelo pagamento das aposentadorias.

Durante o exercício de 2003, com os descontos compulsórios dos servidores ativos e inativos na folha de pagamento, foram arrecadados R\$ 333,322 milhões para fins previdenciários, financiando 9,01% das despesas do setor, como as aposentadorias e pensões, sendo que 84,42% desse valor foram destinados para o IPERGS.

TABELA 1.104
SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO
RECEITAS X DESPESAS
2003

		Em R\$
ESPECIFICAÇÃO	VALOR NOMINAL	PARTICIPAÇÃO %
a) Receita Previdenciárias	333.322.072,93	100,00
- Contribuições Previdenciárias ao IPERGS	281.383.397,55	84,42
- Contribuições Prev. Suplementar	51.938.675,38	15,58
b) Despesa com Previdência Social	3.698.039.646,47	100,00
- 0271 - Previdência Básica	980.720.569,52	26,52
- 0272 - Prev. Regime Estatutário	2.700.783.189,16	73,03
- 0273 – Previdência Complementar	7.921.398,26	0,22
- 0274 – Previdência Especial	8.614.489,53	0,23
DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO (A-B)	(3.364.717.573,54)	-90,99

Fonte: Sistema Cubos DW da SEFAZ/CAGE e Sistema AFE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

O déficit previdenciário apurado de R\$ 3,364 bilhões é custeado por contribuições do Tesouro do Estado, no caso das aposentadorias e para o custeio das pensões, por contribuições do Estado e de suas Autarquias, com a denominada “Quota de Previdência” ao IPERGS. Essa quota, segundo alínea “c” do art. 42 da Lei Estadual nº 7.672/82, corresponde “em quantia a ser calculada anualmente pelo órgão atuarial do Instituto e comunicada ao órgão do Estado incumbido da programação orçamentária, o qual providenciará inclusão, nos orçamentos do Estado e de suas Autarquias, dotação destinada a cobertura de despesas administrativas”.

Com relação às pensões, é bem verdade que parte desse déficit não vem sendo pago pelo Estado, o que tem aumentado significativamente o número de precatórios a pagar pelo Instituto, já abordado em item específico deste Relatório.

A recente Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004, implementou novas regras para as contribuições mensais destinadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande Sul, que entrará em vigor dia 27-06-2004, entre as quais destacam-se:

a) a contribuição mensal dos servidores civis e militares passa ser de 11% sobre os Salários de Contribuição dos servidores ativos;

b) incidirá 11% sobre o Salário de Contribuição que exceder a 50% do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, ou seja, o que exceder a R\$ 1.200,00, para **os que já adquiriram** direito aos proventos e pensões na forma do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03 a partir da concessão do benefício, e para inativos e pensionistas em gozo do benefício;

c) também incidirá desconto de 11% sobre o Salário de Contribuição que exceder o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, hoje em R\$ 2.400,00, para os servidores que se inativarem e para os pensionistas que cumprirem os requisitos para concessão do benefício após a vigência da Emenda nº 41 da Constituição Estadual;

d) a contribuição mensal do Estado ao RPPS/RS será correspondente ao dobro da contribuição de seus servidores ativos, inativos e pensionistas, a cargo das dotações próprias de cada Poder ou Órgão, adotando-se o regime contributivo de repartição simples, com contribuição patronal 2:1;

e) a eventual diferença (déficit) entre o valor necessário ao pagamento das aposentadorias e pensões e o valor das contribuições previdenciárias (patronal e do servidor) correspondentes ao mês anterior, será objeto de transferência de recursos do Tesouro do Estado, a cargo das dotações orçamentárias próprias do respectivo Poder ou Órgão, configurando, assim, o regime solidário e contributivo de previdência.

Com a recente edição da Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004, tomando por referência o mês de dezembro de 2003, encontram-se demonstrados na tabela a seguir:

TABELA 1.105
SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO
REFLEXOS FINANCEIROS DA REFORMA PREVIDENCIÁRIA
REFERÊNCIA BASE DEZEMBRO DE 2003

PODER/ÓRGÃO	RECEITA ATUAL (5,4% + 2%)	RECEITA FUTURA (11%)	REPERCUSSÃO MENSAL	Em R\$ REPERCUSSÃO ANUAL
Poder Executivo	19.618.800,00	25.030.100,00	5.411.300,00	70.346.900,00
Poder Legislativo	920.000,00	1.818.400,00	898.400,00	11.679.200,00
Poder Judiciário	3.250.000,00	5.316.200,00	2.066.200,00	26.860.600,00
Ministério Público	1.060.000,00	1.920.000,00	860.000,00	11.180.000,00
Pensionistas	0,00	2.787.000,00	2.787.000,00	36.231.000,00
Adm. Indireta	640.000,00	1.303.700,00	663.700,00	8.628.100,00
TOTAL	25.488.800,00	38.175.400,00	12.686.600,00	164.925.800,00

Fonte: Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

Estima-se que a arrecadação anual com os descontos no Salário de Contribuição dos servidores ativos, inativos e dos benefícios dos pensionistas da Administração Direta e Indireta, aumentará em torno de R\$ 164,925 milhões, atingindo, aproximadamente a quantia de R\$ 496,280 milhões. A Contribuição Patronal dos Poderes e Órgãos de governo, no regime 2:1, equivale a, aproximadamente, R\$ 992,560 milhões, totalizando, assim, as receitas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS/RS a uma cifra aproximada de R\$ 1,488 bilhão.

Considerando a receita estimada para o RPPS/RS e os gastos apurados com Previdência Social, no exercício de 2003, na ordem de R\$ 3,700 bilhões, ainda restaria um déficit de R\$ 2,212 bilhões, o qual deverá ser custeado por recursos do Tesouro do Estado.

Em resumo, nesse contexto, para custear os benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul, para cada R\$ 1,00 de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas, o Estado deverá aportar, entre a Contribuição Patronal e as transferências de recursos, a quantia de R\$ 6,50 para preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do Sistema.

Encontra-se tramitando na Assembléia Legislativa, o Projeto de Lei Complementar nº 91/04, que propõe a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Estado Rio Grande do Sul, em conformidade aos artigos 40 da Constituição Federal e 41 da Constituição Estadual, tendo o IPERGS como órgão gestor do RPPS/RS.

1.24.4.2 – Instituto de Previdência do Estado do RGS – IPERGS

O Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPERGS), criado pelo Decreto nº 4.842, de 08-08-31, é uma Autarquia de Previdência Social dotada de personalidade jurídica de direito público com autonomia administrativa e financeira, tendo por objetivo primordial realizar o seguro oficial dos servidores do Estado do Rio Grande do Sul, praticando as operações de previdência e assistência e, ainda, de pecúlio, na forma determinada em legislação específica, como demonstra a tabela a seguir:

TABELA 1.106
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO IPERGS
EM 2003

ATRIBUIÇÕES PREVISTAS
- Promover e desenvolver a previdência e assistência social em favor de seus associados, dependentes e pensionistas, sendo sua principal função específica: a) Benefícios Básicos aos segurados e aos dependentes: - Auxílio Natalidade; - Pensão por Morte do Associado; - Pecúlio “<i>Post-Mortem</i>”; - Pecúlio Facultativo; - Auxílio Reclusão. b) Serviços Básicos aos segurados, dependentes e pensionistas: - Assistência Financeira; - Assistência Habitacional; - Financiamentos Assistenciais; - Assistência Médica. c) Serviços Suplementares aos segurados e dependentes: - Plano de Assistência Complementar; - Plano de Assistência Suplementar.

Fonte: Orçamento Anual 2003 volume I do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Dentro das atribuições da Autarquia, foram programados e executados R\$ 1,368 bilhão de despesas, no exercício de 2003, sendo que 71,79% dos gastos foram destinados para a Função Previdência Social, para pagamentos de benefícios básicos de segurados e seus dependentes, e 27,90% para a Função Saúde, para a assistência médica dos segurados, dependentes e pensionistas.

TABELA 1.107
DESPESAS DO IPERGS POR FUNÇÕES
TODAS AS ÁREAS
2003

Em R\$											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	% B/A	EMPENHADO (C)	LIQUIDADO (D)	% D/A	% D/B	% D/C	PAGO (E)	% E/C	% E/D
04 – Administração	1.728.707,00	1.728.707,00	100,00	1.357.332,50	1.357.332,50	78,52	78,52	100,00	1.309.267,60	96,46	96,46
09 – Previdência Social	359.372.192,00	988.087.734,58	274,95	982.611.236,33	982.611.236,33	273,42	99,45	100,00	637.859.468,83	64,91	64,91
10 – Saúde	586.980.856,00	596.210.496,87	101,57	381.870.889,66	381.870.889,66	65,06	64,05	100,00	373.066.535,06	97,69	97,69
28 – Encargos Especiais	2.934.617,00	2.934.617,00	100,00	2.934.617,00	2.934.617,00	100,00	100,00	100,00	236,40	0,01	0,01
TOTAL	951.016.372,00	1.588.961.555,45	167,08	1.368.774.075,49	1.368.774.075,49	143,93	86,14	100,00	1.012.235.507,89	73,95	73,95

Fonte: Sistema Cubos DW da SEFAZ/CAGE e Sistema AFE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

D/A: Índice de Planejamento e Programação da Despesa (PPD) obtido pelo quociente entre a Despesa Liquidada e a Dotação Inicial.

D/B: Índice de Capacidade Operacional Financeira (COF) obtido pelo quociente entre a Despesa Liquidada e a Dotação Autorizada para o Exercício.

A Subfunção 0271 – Previdência Básica, que contempla os gastos com pensionistas, participa com 71,65% do total das despesas liquidadas, sendo 22,46% destinados para a Subfunção 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Salienta-se que os gastos com a Administração-Geral participam com 5,54% do total das despesas liquidadas pela Autarquia, no exercício de 2003.

TABELA 1.108
DESAPESAS DO IPERGS POR SUBFUNÇÕES
TODAS AS ÁREAS
2003

Em R\$											
SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	% B/A	EMPENHADO (C)	LIQUIDADO (D)	% D/A	% D/B	% D/C	PAGO (E)	% E/C	% E/D
0122 – Administração Geral	73.689.895,00	82.944.560,87	112,56	75.806.693,20	75.806.693,20	102,87	91,39	100,00	70.410.817,88	92,88	92,88
0123 – Administração Financeira	50.000,00	50.000,00	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-
0271 – Previdência Básica	356.071.192,00	984.786.734,58	276,57	980.720.569,52	980.720.569,52	275,43	99,59	100,00	636.022.953,22	64,85	64,85
0273 – Previdência Complementar	2.851.000,00	2.851.000,00	100,00	1.810.958,01	1.810.958,01	63,52	63,52	100,00	1.772.732,82	97,89	97,89
0301 – Atenção Básica	50.050,00	25.025,00	50,00	-	-	-	-	-	-	-	-
0302 – Assist. Hosp./Ambulatorial	515.369.618,00	515.369.618,00	100,00	307.501.237,76	307.501.237,76	59,67	59,67	100,00	304.028.767,57	98,87	98,87
0061 – Ação Judiciária	2.934.617,00	2.934.617,00	100,00	2.934.617,00	2.934.617,00	100,00	100,00	100,00	236,40	0,01	0,01
TOTAL	951.016.372,00	1.588.961.555,45	167,08	1.368.774.075,49	1.368.774.075,49	143,93	86,14	100,00	1.012.235.507,89	73,95	73,95

Fonte: Sistema Cubos DW da SEFAZ/CAGE e Sistema AFE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

D/A: Índice de Planejamento e Programação da Despesa (PPD) obtido pelo quociente entre a Despesa Liquidada e a Dotação Inicial.

D/B: Índice de Capacidade Operacional Financeira (COF) obtido pelo quociente entre a Despesa Liquidada e a Dotação Autorizada para o Exercício.

Da dotação inicialmente prevista para o Instituto, houve alterações significativas, aumentando em 67,08%, revelando falta de planejamento e programação da despesa (PPD). Da análise da execução orçamentária, quanto à capacidade operacional financeira (COF), constata-se que somente a Previdência Básica, com índice de 99,59%, ficou próximo da meta-alvo, de liquidação de 100% das despesas autorizadas. O pior desempenho foi obtido pela subfunção Assistência Hospitalar/Ambulatorial, com índice de apenas 59,67%.

Do total empenhado no exercício de 2003, foram liquidados e pagos R\$ 1,012 bilhão, havendo a inscrição em Restos a Pagar Processados de R\$ 356,538 milhões, sendo que deste valor R\$ 304,940 milhões referem-se a Precatórios Judiciais.

A seguir, demonstram-se os gastos realizados pela Autarquia, nos últimos 4 exercícios, fazendo um comparativo com o total dos gastos realizados pelo Estado.

TABELA 1.109
DESPESA REALIZADA PELO IPERGS X DESPESA CONSOLIDADA DO ESTADO
TODAS AS ÁREAS
2003

EXERCÍCIO	DESPESA REALIZADAS PELO IPERGS					DESPESA TOTAL DO ESTADO			Em RS		
	EM VALOR CONSTANTE					EM VALOR CONSTANTE *			PART. % NA		
	LIQUIDADO								DESPESA TOTAL		
	EMPENHADO	VALOR	RELATIVO BASE FIXA	Δ % ANUAL	PAGO	EMPENHADO (A)	LIQUIDADO (B)	PAGO (C)	(A)	(B)	(C)
2000**	1.224.933.588,45	1.224.215.187,88	100,00	100,00	1.134.595.147,98	15.699.500.367,53	14.693.662.565,93	14.205.455.576,74	7,80	8,33	7,99
2001	1.360.314.529,96	1.359.581.505,84	111,06	11,06	1.186.047.260,76	15.881.378.935,02	14.731.818.897,57	14.257.674.238,53	8,57	9,23	8,32
2002	1.504.260.796,44	1.504.259.703,54	122,88	11,82	1.207.093.545,29	15.496.645.817,60	15.037.819.441,17	14.167.551.807,23	9,71	10,00	8,52
2003	1.368.774.075,49	1.368.774.075,49	111,81	-11,07	1.012.235.507,89	14.227.398.174,37	14.069.868.571,64	12.674.907.588,06	9,62	9,73	7,99

Fonte: Sistema Cubos DW da SEFAZ/CAGE e Sistema AFE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores atualizados pelo IGP-DI/FVG-médio.

(**) O IPERGS passou a integrar o Sistema AFE a partir do exercício de 2000.

Em valores constantes, comparando a despesa liquidada do Instituto, verifica-se, em 2003, que representam 9,73% da despesa total liquidada do Estado e um acréscimo de 11,81% dos gastos realizados, tomando por base o exercício de 2000. Já quando se compara com os gastos do exercício anterior, houve uma redução de 11,07%, a qual, conforme já comentado na Área Previdenciária, se deve mais em razão da elevação do IGP-DI médio, do que propriamente de uma redução de despesas.

Para o financiamento das despesas, as principais fontes de recursos da Autarquia são aquelas instituídas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “o” do artigo 42 da Lei Estadual nº 7672/82 e respectiva alteração na Lei Estadual nº 8191/86, destacando-se:

a) a Contribuição do Segurado, equivalente a 9% do salário contribuição (40% deverá ser destinado para o Fundo de Assistência Médica);

b) a Quota para Custeio de Assistência Médica, correspondente a 3,5% do salário contribuição, custeados pelo Estado e suas Autarquias;

c) a Quota de Previdência para Despesas Administrativas, contribuição do Estado e suas Autarquias, em quantia a ser calculada anualmente pelo órgão atuarial do Instituto;

d) 2% do valor da Quota de Pensão e do Auxílio Reclusão, destinado à assistência médica, retido pelo Instituto nos pagamentos mensais das pensões e auxílios.

Na demonstração, a seguir, do total das receitas arrecadadas pelo órgão, em 2003, as Contribuições para a Assistência Médica são responsáveis por 63,82% dos recursos, e as Contribuições Previdenciárias de servidores ativos e inativos respondem por 32,76%.

TABELA 1.110
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO IPERGS
RECEITAS X DESPESAS
2003

		Em R\$
ESPECIFICAÇÃO	VALOR NOMINAL	PARTICIPAÇÃO %
A) RECEITA ARRECADADA	858.853.465,44	100,00
- Contribuições Previdenciárias de Servidores Ativos e Inativos	281.383.397,55	32,76
- Contribuições Previdenciária Suplementar - Autarquias	930.777,89	0,11
- Prêmio do Pecúlio Facultativo	3.150.583,35	0,37
- Contribuições Para Assistência Médica	548.088.786,87	63,82
- Dos Sevidores Vinculados ao Regime Previd. Próprio	195.710.278,69	22,79
- Quota Patronal da Adm. Direta e Indireta	182.739.427,04	21,28
- Contribuições do PAMES	43.060.331,99	5,01
- Contribuições do PAC	69.040.195,78	8,04
- Contribuições Para Assistência Médica – Prefeituras	47.505.539,86	5,53
- Contribuições Para Assistência Médica – Convênios	10.033.013,51	1,17
- Receitas Patrimoniais	1.861.276,13	0,22
- Receitas de Serviços	1.120.494,73	0,13
- Outras Receitas Correntes	642.839,08	0,07
- Anulações de Restos a Pagar	19.455.152,50	2,27
- Receitas Eventuais	334.164,68	0,04
- Receitas com alienações de Bens	1.054.975,43	0,12
- Receitas com Amortizações de Empréstimos	831.017,23	0,10
B) DESPESA EMPENHADA E LIQUIDADA	1.368.774.075,49	100,00
- 04 – Administração	1.357.332,50	0,10
- 09 – Previdência Social	982.611.236,33	71,79
- 10 – Saúde	381.870.889,66	27,90
-28 – Encargos Especiais	2.934.617,00	0,21
DÉFICIT DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (A-B)	(509.920.610,05)	-37,25
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	128.639.089,03	
DÉFICIT FINANCEIRO	(381.281.521,02)	

Fonte: Sistema Cubos DW da SEFAZ/CAGE e Sistema AFE.
Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

No confronto das receitas arrecadas e as despesas realizadas, em 2003, constata-se um Déficit de Execução Orçamentária de R\$ 509,920 milhões, 37,25% das despesas executadas não tiveram suficiente cobertura financeira, ou seja, para cada R\$ 1,00 de despesa realizada, foram arrecadados R\$ 0,63 para financiar os dispêndios.

Para amenizar o quadro financeiro, em 2003, segundo a Divisão de Contabilidade do IPERGS, o Tesouro do Estado repassou a título de “quota extra”, por intermédio de transferência de numerário, a quantia de R\$ 128,463 milhões e R\$ 175,635 mil foram repassados por meio de transferências financeiras intragovernamentais dos órgãos da Administração Indireta (DAER, DETRAN, SUPRG, AGERGS, IRGA e METROPLAN), restando, assim, um déficit financeiro de R\$ 381,281 milhões para a Autarquia administrar.

Conforme já comentado, foram inscritos em Restos a Pagar a quantia de R\$ 356,538 milhões, em sua maioria de precatórios judiciais, no valor de R\$ 304,940 milhões, os quais não vêm sendo pagos.

Das principais atividades desenvolvidas pelo IPERGS, em 2003, Previdência (excluída a aposentadoria) e Assistência Médica, quando comparadas as respectivas receitas e despesas, constata-se a seguinte situação:

TABELA 1.111
RESULTADO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DO IPERGS
RECEITAS ARRECADADAS X DESPESAS REALIZADAS
2003

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA	EM R\$	
			SALDO	%
Previdência Social	285.464.758,79	982.611.236,33	(697.146.477,54)	-70,95
Assistência Médica	548.088.786,87	381.870.889,66	166.217.897,21	43,53

Fonte: Sistema Cubos DW da SEFAZ/CAGE e Sistema AFE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

Da execução dessas atividades, verifica-se que a Área de Previdência apresenta um significativo déficit de R\$ 697,146 milhões, que corresponde a 70,95% de suas despesas, fator determinante para que a administração, no cumprimento de suas obrigações, se valha do superávit da área médica e das quotas extras repassadas pelo Tesouro do Estado.

Dentre as principais causas do desequilíbrio financeiro do IPERGS estão as modificações ocorridas na Constituição Federal de 1988, que garantiu às pensionistas a integralidade dos vencimentos recebidos na ativa pelos servidores falecidos, que vem sendo obtida judicialmente pelos segurados. A norma estabelecida no art. 40 da Constituição autorizou o aumento da despesa e não previu a fonte ou a ampliação da arrecadação para fazer frente a esse incremento de gastos.

As conseqüências começaram a surgir em 1999, quando o volume de sentenças judiciais concedendo o pagamento integral das pensões cresceu significativamente. No Balanço Patrimonial da Entidade, em 31-12-2003, consta registrado no Passivo Financeiro uma dívida com Precatórios Judiciais a Pagar de R\$ 699,403 milhões, no entanto, segundo dados obtidos junto ao TJE-RS e no TRT 4ª Região, a Autarquia possui um dívida atualizada de R\$ 1,324 bilhão, 89,33% superior ao que encontra-se contabilizado em seu balanço.

A composição dessa dívida, referente a 10.615 precatórios pendentes de pagamento é a seguinte:

TABELA 1.112
DÍVIDAS COM PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO IPERGS
APURADOS NOS TRIBUNAIS EM 31-12-2003

ESPECIFICAÇÃO	TJE-RS	TRT 4ª REGIÃO	TOTAL	Em R\$	
					%
- Precatórios Vencidos em 31/12/03	1.043.106.203,40	17.709.594,49	1.060.815.797,89		80,10
- Precatórios Orçados para 2004	261.011.781,94	1.393.586,31	262.405.368,25		19,82
- Precatórios parcelados até 2013	999.483,56	-	999.483,56		0,08
TOTAL PRECATÓRIOS	1.305.117.468,90	19.103.180,80	1.324.220.649,70		100,00
NÚMEROS DE PRECATÓRIOS	10.431	184	10.615		

Fonte: Relatório de Valores Devidos Sintéticos por Devedor do TJE-RS e Relatório do Serviço de Precatório do TRT 4ª Região.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

Obs.: Valores do TJE-RS estão atualizados pelo IGP-M e os do TRT 4ª Região estão atualizados pela TR acrescidos de juros simples, pro rata.

De acordo com o § 1º do art. 100 da Constituição Federal os precatórios deveriam ter sido empenhados e pagos no decorrer do ano que foram orçados. Dessa forma, 80,10% dessa dívida encontra-se com o prazo de pagamento vencido e 19,82% corresponde aos precatórios que encontram-se orçados e programados para pagamento no decorrer do exercício de 2004.

Outro fator a ser considerado é o desequilíbrio entre o tempo de contribuição e o tempo de pensão. Registra-se, também, a existência do grupo Vitalícias Filhas, que somente poderão ter cancelado o benefício quando constatada a situação marital, cujo procedimento de comprovação é bastante difícil, em face da negativa da situação de convivência por parte das pensionistas.

Destaca-se que o Instituto adotou providências e rito processual específico, para o cancelamento das pensões concedidas indevidamente às filhas que, à data da Lei nº 7672/82, ainda não possuíam 21 anos, pois firmou-se a orientação de que não mais fosse concedido o benefício às filhas solteiras que completaram a maioridade posteriormente a 18-06-82, haja vista a revogação do art. 73 da referida Lei (Processo nº 3120-02.00/00-3). Segundo informações da Autarquia, foram notificadas 7.971 pensionistas enquadradas nessa situação, destas, 3.073 não contestaram a notificação e 2.956 tiveram a contestação negada administrativamente, sendo que 262 tiveram a contestação aceita. Em decorrência de demandas judiciais, 439 tiveram suas quotas restabelecidas.

Ainda, destaca-se por ser relevante, que a Autarquia contabilizou no Sistema Compensado, em 2003, o montante de R\$ 150,885 milhões, à conta de “Valores Pendentes Pensões Integrais” referente ao saldo da Folha da Integralidade, valores retroativos à inicial da ação até à sua inclusão na folha de pagamento. Também, verifica-se a existência de R\$ 179,106 milhões a título de “Valores Médicos Hospitalares a Processar”, referente a serviços prestados na área médica. Isso corresponde a dívidas reconhecidas pelo Instituto, de despesas processadas, no montante de R\$ 329,991 milhões, fato que exigirá aporte de recursos extras superiores ao que vêm sendo repassados pelo Tesouro do Estado.

Nesse contexto, mais uma vez fica evidenciada a ausência de uma fonte de recursos para suportar tais despesas, contrariando as normas de Administração Financeira e Orçamentária previstas na Lei Federal nº 4.320/64 e no art. 167, inciso II, da Constituição Federal, além da própria Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.25 – Publicidade

Objetivando levar ao conhecimento da sociedade, para que ela possa exercer o direito que lhe é constitucionalmente assegurado, de controlar o exercício do Poder Público, o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Administração Direta (incluindo-se os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público), Autarquias e Fundações, no exercício de 2003, empenhou R\$ 52,356 milhões com gastos em publicidade de matéria que constituiu, por qualquer forma, divulgação de atividades ou propósitos dos administradores.

No levantamento das Despesas, foram consideradas as processadas e contabilizadas nos Projetos específicos de Publicidade e, também, as contabilizadas em Projetos diversos nas seguintes rubricas:

TABELA 1.113
CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE
2003

RUBRICA	DENOMINAÇÃO
3029	- Material de Divulgação Promocional e Institucional
3902	- Serviço de Divulgação Promocional e Institucional
3933	- Serviços de Divulgação Obrigatória;
3934	- Serviços Gráficos

Fonte: Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE

Os gastos com publicidade da Administração Direta, Autarquias e Fundações estão estabilizados, mantendo-se abaixo de 0,5%, quando comparados à Despesa Total Consolidada do Estado. Em 2003, os gastos representaram: 0,37% do total empenhado, 0,35% do total liquidado e 0,26% do total pago.

TABELA 1.114
DESPESAS COM PUBLICIDADE X DESPESA CONSOLIDADA DO ESTADO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
1999 / 2003

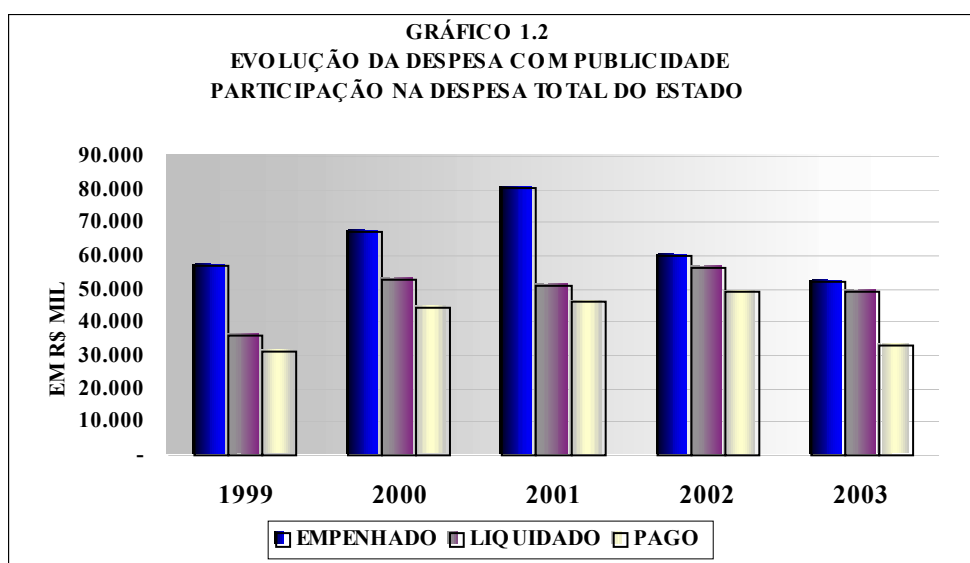
Em R\$											
EXERCÍCIO	DESPESA COM PUBLICIDADE EM VALOR CONSTANTE					DESPESA TOTAL DO ESTADO EM VALOR CONSTANTE			PARTICIPAÇÃO %		
	VALOR EMPENHADO	LIQUIDADO			VALOR PAGO	EMPENHADO (A)	LIQUIDADO (B)	PAGO (C)	NA DESPESA TOTAL		
		VALOR	% BASE FIXA	Δ% BASE FIXA					(A)	(B)	(C)
1999*	57.280.632,98	35.996.079,33	100	-	31.314.293,77	14.685.013.870,90	13.784.836.659,64	13.507.513.212,50	0,39	0,26	0,23
2000*	67.217.072,19	52.835.543,42	147	47	44.598.552,47	15.699.500.367,53	14.693.662.565,93	14.205.455.576,74	0,43	0,36	0,31
2001*	80.376.357,13	51.199.885,74	142	42	45.948.758,90	15.881.378.935,02	14.731.818.897,57	14.257.674.238,53	0,51	0,35	0,32
2002*	59.797.069,90	56.245.259,44	156	56	49.072.354,14	15.496.645.817,60	15.037.819.441,17	14.167.551.807,23	0,39	0,37	0,35
2003	52.355.899,54	49.447.697,10	137	37	32.780.410,85	14.227.398.174,37	14.069.868.571,64	12.674.907.588,06	0,37	0,35	0,26

Fonte: Sistema Cubos DW da SEFAZ/CAGE e Sistema AFE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores Atualizados pelo IGP-DI/FGV - médio

O gráfico, a seguir, representa a evolução dessa participação nos últimos cinco exercícios:



Quanto à evolução das despesas com publicidade, em relação à Despesa Total Consolidada do Estado, o índice vem apresentando pequenas oscilações. Em 2001, foi o ápice da série, e no exercício de 2003, ocorreu o menor índice. Se considerada a despesa liquidada, o índice manteve-se praticamente constante a partir de 2000.

Já, quando se compara os valores totais gastos com publicidade, em valores absolutos, tomando-se por base os gastos do exercício de 1999, verifica-se um aumento médio no índice de 45,5% nos gastos liquidados, sendo que, em 2003, houve redução de 8,60% do total empenhado e aumento de 37,37% do total liquidado e 4,68% do total pago. O gráfico, a seguir apresenta a evolução desse comportamento.

Em 2003, as despesas de publicidade empenhadas, liquidadas e pagas, no Estado do Rio Grande do Sul, encontravam-se assim distribuídas:

TABELA 1.115
DESPESAS COM PUBLICIDADE ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
2003

PODER/ADMINISTRAÇÃO	DESPESA COM PUBLICIDADE								Em R\$
	EMPENHADA (A)	PART %	LIQUIDADA (B)	PART %	% (B/A)	PAGA (C)	PART %	% (C/A)	
1 - PODER LEGISLATIVO	6.394.881,19	12,21	5.536.144,43	11,20	86,57	5.378.914,75	16,41	84,11	
2 - PODER JUDICIÁRIO	4.614.330,45	8,81	3.922.087,43	7,93	85,00	3.922.087,43	11,96	85,00	
3 - MINISTÉRIO PÚBLICO	1.106.720,15	2,11	673.673,12	1,36	60,87	672.179,12	2,05	60,74	
4 - PODER EXECUTIVO	40.239.967,75	76,86	39.315.792,12	79,51	97,70	22.807.229,55	69,58	56,68	
4.1 - Administração Direta	22.261.792,31	42,52	22.035.677,60	44,56	98,98	9.955.301,86	30,37	44,72	
4.2 - Administração Indireta	17.978.175,44	34,35	17.280.114,52	34,95	96,12	12.851.927,69	39,21	71,49	
4.2.1 - Autarquias	15.027.018,88	28,70	14.617.789,19	29,56	97,28	11.306.068,46	34,49	75,24	
4.2.2 - Fundações	2.951.156,56	5,64	2.662.325,33	5,38	90,21	1.545.859,23	4,72	52,38	
TOTAL (1 + 2 + 3 + 4)	52.355.899,54	100,00	49.447.697,10	100,00	94,45	32.780.410,85	100,00	62,61	

Fonte: Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

No exercício em análise, do total das despesas empenhadas com publicidade da Administração Direta (incluindo todos os poderes), Autarquias e Fundações, foram liquidadas 94,45% e pagas 62,61%.

Em relação ao total empenhado, o Poder Executivo realizou 76,86% dessas despesas, sendo que 42,52% foram efetuados pelas Secretarias de Governo, 28,70% pelas Autarquias e 5,64% pelas Fundações. Os gastos do Poder Legislativo atingiram 12,21%, os do Poder Judiciário 8,81% e os do Ministério Público 2,11%. Da despesa liquidada, o Poder Executivo foi responsável por 79,51%.

No tocante às Estatais, foram utilizados os valores informados pela Secretaria de Comunicação Social. Tratando-se de Empresa Pública ou de Economia Mista, este tipo de sociedade é regido pela Lei Federal n.º 6.404/76, não sujeitas, portanto, às fases da despesa pública.

TABELA 1.116
DESPESAS COM PUBLICIDADE DAS ESTATAIS
1999 / 2003

EMPRESAS	EXERCÍCIOS					Em R\$	
	1999 *	2000*	2001*	2002 *	2003	PART %	% (2003/1999)
BANRISUL S/A	6.048.292,56	28.778.833,05	32.743.000,10	26.922.932,47	23.496.048,11	78,46	288,47
BANRISUL ARMAZÊNS GERAIS	47.159,63	54.562,32	67.645,98	78.285,40	54.846,60	0,18	16,3
BANRISUL AS - CORRETORA	75.622,33	47.542,59	45.328,79	-	-	0,00	-100
CAIXA ESTADUAL - AG. DE FOMENTO	37.268,16	46.102,38	25.394,02	412.364,20	492.605,30	1,64	1221,79
CADIP	43.039,57	14.374,97	12.181,89	15.309,49	34.041,14	0,11	-20,91
SULGÁS	37.026,53	307.250,10	480.063,77	280.056,43	44.667,71	0,15	20,64
CIEL	44.572,31	39.289,24	78.319,02	38.606,59	56.393,59	0,19	26,52
PROCERGS	325.508,48	360.954,12	502.959,79	695.719,41	301.656,83	1,01	-7,33
CEEE	6.886.478,44	7.712.788,77	9.501.937,81	8.914.125,06	1.947.251,42	6,50	-71,72
CESA	39.720,60	97.811,31	40.851,90	60.813,77	48.517,82	0,16	22,15
CORAG	248.645,87	271.487,07	420.117,74	348.290,51	385.553,91	1,29	55,06
CRM	146.123,17	169.946,19	313.460,29	77.189,94	210.016,26	0,70	43,73
CORSAN	407.918,03	5.032.457,07	9.670.699,93	5.238.873,07	2.806.182,51	9,37	587,93
CEASA	46.246,92	38.298,63	73.172,11	74.835,34	70.523,99	0,24	52,49
TOTAL EMPRESAS	14.433.622,60	42.971.697,81	53.975.133,14	43.157.401,68	29.948.305,19	100,00	107,49
COMPARAÇÃO BASE FIXA 1999	100,00%	297,72%	373,95%	299,01%	207,49%		
VARIAÇÃO BASE FIXA 1999	100,00%	197,72%	273,95%	199,01%	107,49%		

Fonte: Secretaria de Comunicação Social.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores indexados pelo IGP-DI Médio da FGV.

Os gastos efetuados pelas empresas apresentam variações significativas de um ano para outro. Na série analisada, o exercício de 2001 apresentou o maior dispêndio e o exercício de 1999, o menor. Comparando os gastos de 1999 com os do exercício de 2003, verifica-se um aumento de 107,49% das despesas de publicidade das empresas estatais. Já quando comparado com os gastos do exercício anterior, houve um decréscimo de 30,61%.

No exercício de 2003, o Banrisul S/A foi responsável por 78,46% dos gastos, seguido pela CORSAN e pela CEEE, com 9,37% e 6,50%, respectivamente, concentrando, juntas, mais de 94% do total do gasto realizado com publicidade pelas empresas.

A seguir, apresenta-se o total das despesas com publicidade no âmbito do Estado, nos últimos cinco exercícios, considerando-se os gastos das estatais e os valores empenhados pelos órgãos de governo, incluindo todos poderes.

TABELA 1.117
TOTAL DA DESPESA COM PUBLICIDADE
2003

EXERCÍCIO	EM VALOR CONSTANTE *					Em R\$	
						BASE FIXA 1999	
	GOVERNO (1)	%	EMPRESAS (2)	%	TOTAL (1 + 2)	RELATIVO	VARIAÇÃO
1999*	57.280.632,98	80%	14.433.622,60	20%	71.714.255,58	100%	-
2000*	67.217.072,19	61%	42.971.697,81	39%	110.188.770,00	154%	54%
2001*	80.376.357,13	60%	53.975.133,14	40%	134.351.490,27	187%	87%
2002*	59.797.069,90	58%	43.157.401,68	42%	102.954.471,58	144%	44%
2003	52.355.899,54	64%	29.948.305,19	36%	82.304.204,73	115%	15%

Fonte: Sistema Cubos DW da SEFAZ/CAGE, Sistema AFE e informações fornecidas pela Secretaria de Comunicação Social.

(*) Valores indexados pelo IGP-DI Médio da FGV.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

Assim, em 2003, o total dos gastos, incluindo as estatais, atingiu a cifra de R\$ 82,304 milhões; o menor gasto da série foi em 1999, enquanto os valores despendidos em 2001 foram os mais elevados.

Da série apresentada, verifica-se que as estatais, em média, respondem por 39% do total do gastos registrados, exceto em 1999, quando representaram 20%.

2 – Vinculações Constitucionais

2.1 – Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT)

TABELA 2.1
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
2003

	Em R\$
TÍTULOS	VALOR
1.1 - ORIGEM DOS RECURSOS	
1.1.1 - IMPOSTOS ESTADUAIS	9.736.553.790,00
1.1.1.1 - ICMS	8.595.598.947,49
1.1.1.2 - IPVA	600.237.392,89
1.1.1.3 - AD/IR E IRRF	479.177.859,22
1.1.1.4 - ITCD	60.520.456,53
1.1.1.5 - ITBI	1.019.133,87
1.1.2 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.123.557.291,94
1.1.2.1 – Quota-Parte do FPE	511.343.669,86
1.1.2.3 – Quota-Parte do IPI - Exportação	292.622.754,15
1.1.2.4 – Transferência LC 87/96	319.590.867,93
1.1.3 – MULTAS E JUROS DE MORA	110.459.784,71
1.1.3.1 – ICMS	88.266.054,10
1.1.3.2 – IPVA	21.502.677,27
1.1.3.3 – AD/IR	-
1.1.3.4 – ITCD	689.907,11
1.1.3.5 – ITBI	1.146,23
1.1.4 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	308.229.262,99
1.1.4.1 – ICMS	304.974.932,17
1.1.4.2 – IPVA	2.101.132,82
1.1.4.3 – AD/IR	-
1.1.4.4 – ITCD	1.110.408,19
1.1.4.5 – ITBI	42.789,81
1.2 – TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS	(2.632.817.808,43)
1.2.1 - ICMS (25%)	(2.247.209.983,44)
1.2.2 - IPVA (50%)	(311.920.601,49)
1.2.3 - ITBI (50%)	(531.534,96)
1.2.4 - IPI s/exportação (25%)	(73.155.688,54)
RECEITA LÍQUIDA DE IMP. E TRANSF.	8.645.982.321,21

Fonte: Sistema Cubos DW da CAGE/SEFAZ.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

A Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT), base de cálculo dos limites constitucionais mínimos a serem aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 202 da CE e art. 212 da CF) e nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art. 77, II, do ADCT da CF), alcançou, no exercício de 2003, a cifra de R\$ 8,645 bilhões, incluindo multas e juros no valor de R\$ 110,459 milhões.

2.2 – Financiamento da Educação

Na Constituição Federal, são várias as referências à educação. Considerada um *direito social* (art. 6º), deve ser assegurada pela família, pela sociedade e pelo Estado, *com absoluta prioridade* à criança e ao adolescente (art. 227, “caput”). Ainda, o art. 205 define a educação como *dever do Estado e da família e direito de todos*.

A Educação é, também, elemento essencial para o pleno exercício da cidadania, justificando-se, por isso, o dever do Estado em garantir seu acesso.

Estabelecidas as obrigações do Estado, a Constituição Federal de 1988 e, posteriormente, a Emenda Constitucional nº 14/96, definiram os meios financeiros pelos quais o poder público atenderá seus deveres educacionais relacionados à oferta, permanência, qualidade e garantia de ensino aos cidadãos.

Os mecanismos mais importantes são a vinculação de recursos de impostos para o desenvolvimento e manutenção do ensino e a subvinculação, de parte desses impostos, para o financiamento do Ensino Fundamental.

O art. 212 da Carta Magna, assim determina:

Art. 212 – A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **vinte e cinco por cento**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (**grifo nosso**).

§ 1º - A parcela de arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

A Constituição Estadual, art. 202, elevou o percentual de aplicação mínima para **35%** da receita resultante de impostos, incluídas as transferências.

Importante referir que a expressão “*manutenção e desenvolvimento do ensino*” - MDE tem sentido técnico-jurídico preciso, com base no art. 70 da Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, não se confundindo, portanto, com educação *lato sensu*, tampouco, com a Função 12 – Educação – uma vez que várias de suas despesas não estão contempladas na conceituação trazida pelo artigo citado.

A Emenda Constitucional nº 14 deu nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 211 da Constituição Federal, inserindo, ainda, dois novos parágrafos. O §3º é o que delimita a área de atuação dos Estados no sistema educacional:

Art. 211 - [...]

§3º - Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e Médio.

Além disso, a Lei Federal nº 9.394, de 20-12-96, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em seu art. 10, inciso VI, dispõe:

Art. 10 – Os Estados incumbir-se-ão de: [...]

VI- assegurar o Ensino Fundamental e **oferecer, com prioridade, o Ensino Médio (grifo nosso).**

A utilização do termo “prioritário”, à evidência, não quer dizer exclusivo. Contudo, o legislador, ao instituir as competências dos Municípios, dispôs que é “permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal” (art. 11, inciso V).

Por analogia, o disposto também se aplica aos Estados. Portanto, sua atuação é permitida em outros níveis de ensino, diferentes daqueles especificados na legislação precitada, desde que sem a utilização dos recursos vinculados pela Constituição Federal. No caso do Rio Grande do Sul, com indicação de recursos diferentes do 002- vinculado à MDE e do 1025- vinculado ao FUNDEF, que compõem os 35%, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

2.2.1 – Emenda Constitucional nº 14 e as Subvinculações de Recursos

Com o intuito de dar prioridade ao Ensino Fundamental na distribuição dos recursos previstos no art. 212, § 3º, da CF, o legislador, na Emenda Constitucional nº 14, subvinculou a aplicação de 60% desses recursos no Ensino Fundamental (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 60, *caput*). Dessa forma, 60% dos 25% da receita resultante de impostos e

transferências devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental. Estava criada a **1ª subvinculação** de recursos destinados ao ensino.

No mesmo art. 60, § 1º, foi prevista a criação de um Fundo de natureza contábil, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, com duração de dez anos (até 2006), com o objetivo de garantir a universalização do Ensino Fundamental e a remuneração condigna do magistério. Surgiu, então, a **2ª subvinculação** de recursos destinados ao ensino: o FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

O FUNDEF foi regulamentado pela Lei Federal nº 9.424, de 24-12-96, e pelo Decreto nº 2.264/97. Foi implantado a partir de 01-01-98, tornando-se um mecanismo de redistribuição dos recursos destinados ao Ensino Fundamental.

As receitas do Fundo são constituídas de 15% do:

- Fundo de Participação dos Estados - FPE;
- Fundo de Participação dos Municípios – FPM;
- Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, inclusive os recursos relativos à desoneração de exportações, de que trata a Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir); e
- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações – IPI Exp.

Nos termos do artigo 2º, § 1º, I, da Lei Federal nº 9.424/96, a distribuição dos recursos no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, dar-se-á entre o governo estadual e os governos municipais, na proporção do número de alunos matriculados anualmente nas escolas cadastradas das respectivas redes públicas de ensino, considerando-se para esse fim as matrículas de 1ª a 8ª séries do Ensino Fundamental, admitidas, também, as matrículas de alunos em cursos organizados em uma das formas previstas no artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (ciclos, períodos, etc.).

O número de matrículas que serve de base de cálculo para essa distribuição é apurado pelo *Censo Escolar* (Lei Federal nº 9.424/96, art. 2º, §2º) e refere-se sempre às matrículas do ano letivo anterior.

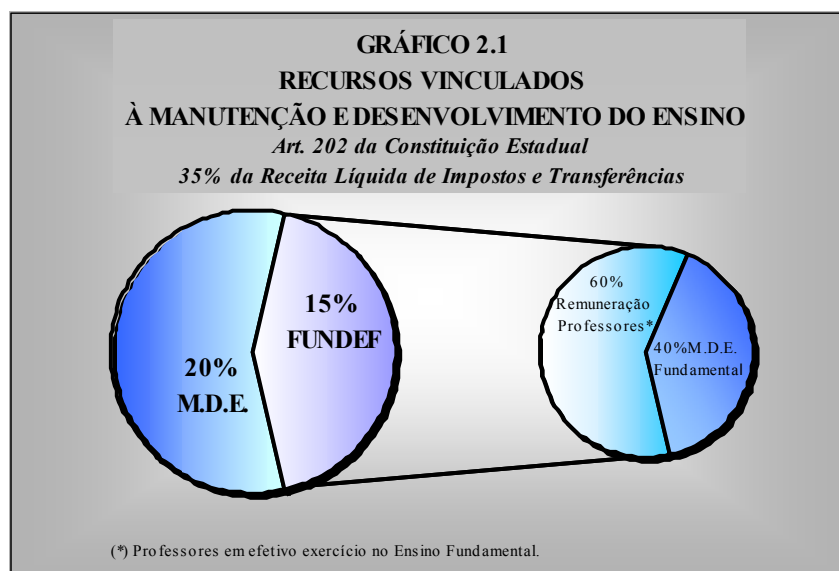
O FUNDEF caracteriza-se, portanto, como um fundo de natureza contábil de *âmbito estadual*. Não é gerido pelo governo do Estado ou por qualquer estrutura administrativa, pertencendo, simultaneamente, a cada Município e ao Estado. Existem, na realidade, vinte e sete fundos, incomunicáveis entre si, que representam cada Unidade da Federação.

As transferências constitucionais da União (vinculadas ao Fundo) sofrem retenção automática de 15%, efetuado pelo Banco do Brasil, no ato do repasse. O valor total descontado é depositado numa conta especial no Banco do Brasil S.A. O retorno dessa retenção se dará em uma

conta bancária específica do FUNDEF de cada Município ou Estado, e será proporcional ao número de alunos matriculados no Ensino Fundamental de cada rede de ensino, no exercício anterior.

No caso do ICMS, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, os valores retidos para o FUNDEF são depositados na conta FUNDEF RS, mantida junto ao Banco do Brasil (Ag. 3798-2, c/c nº 39.925.001-8), onde recebem o mesmo tratamento dado às Transferências da União, ou seja, são distribuídos com débito nessa conta e crédito nas respectivas contas de cada participante do Fundo. A parcela do Estado (retorno) é depositada na conta GOV RS SF FUNDEF (Banco do Brasil, Ag. 3798-2, c/c nº 58.020-1).

A forma de aplicação dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com as determinações legais expostas, está sintetizada no gráfico a seguir. Conforme já referido, o percentual mínimo de aplicação, no Estado do Rio Grande do Sul, é de **35%** (art. 202, CE).



Portanto, a institucionalização do FUNDEF trouxe uma nova sistemática de distribuição de recursos. Trouxe, também, a **3ª subvinculação** de recursos destinados à educação, como dispõe o §5º do art. 60 do ADCT:

Art.60-[...]

§5º – Uma proporção não inferior a sessenta por cento dos recursos de cada Fundo referido no §1º será destinado ao pagamento dos professores do Ensino Fundamental em efetivo exercício do magistério.

Destaca-se, ainda, que a repartição (60% remuneração + 40% MDE/Fundamental) tem por base o valor que **efetivamente retorna** por conta da redistribuição de recursos promovida por este Fundo.

2.2.2 – Vinculação de Recursos Para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 202 da C.E. e art 212 da C.F.)

A melhoria do sistema educacional está vinculada à correta aplicação de seus recursos. Assim, passamos à análise das despesas realizadas em MDE.

No exercício de 2003, para efeito do cálculo das vinculações constitucionais com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, foram consideradas as despesas liquidadas totais, computadas as despesas de exercícios anteriores e sentenças judiciais efetivamente liquidadas, tendo em vista o entendimento desta Corte exarado no Parecer Coletivo nº 01/03, aprovado pelo Tribunal Pleno em 01-12-2003.

TABELA 2.2
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
APURAÇÃO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
RECURSOS 002-MDE E 1025-FUNDEF
2003

GRUPO DE DESPESA	DESPESA LIQUIDADADA TOTAL					Em R\$
	Do Exercício Atual (a)	% (a/c)	De Exercícios Anteriores (b)	% (b/c)	TOTAL (c)	
01 – Pessoal e Encargos Sociais	2.367.561.928,18	99,56	10.418.447,46	0,44	2.377.980.375,64	
02 - Juros e Encargos da Dívida	7.409,85	100,00	-	-	7.409,85	
03 – Outras Despesas Correntes	209.820.401,27	94,62	11.939.800,30	5,38	221.760.201,57	
04 – Investimentos	11.798.804,27	48,23	12.664.710,15	51,77	24.463.514,42	
05 – Inversões Financeiras	-	-	200.000,00	100,00	200.000,00	
06 – Amortização da Dívida	58.521,35	100,00	-	-	58.521,35	
SOMA:	2.589.247.064,92	98,66	35.222.957,91	1,34	2.624.470.022,83	
REDISTRIBUIÇÃO FUNDEF*						199.056.829,64
AMORT. E CUSTEIO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**						1.422.955,50
1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)						2.824.949.807,97
2 – RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS						8.645.982.321,21
3 – ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM MDE						32,67
4 – VALOR APLICADO A MENOR [(item 2X35%)-item1]						201.144.004,45

Fonte: Sistema Cubos DW da CAGE/SEFAZ.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) A partir de 2003, a “perda com o FUNDEF” deixou de ser empenhada, devendo-se apurar esse valor extracontabilmente: transferências do FUNDEF (cód. 1724.01.001)

(-) deduções de receita para formação do FUNDEF (cód. 9000.00.000 a 9999.99.999/rec. 001, 195 e 217).

(**) Valor obtido junto ao Departamento da Despesa Pública Estadual – DDPE/SEFAZ.

Segundo consta no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 6º bimestre de 2003, publicado no DOE de 30-01-2004, a Despesa Realizada na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no exercício de 2003, alcançou R\$ 2,825 bilhões, considerados R\$ 199,056 milhões relativos à redistribuição de recursos realizada pelo FUNDEF e R\$ 1,422 milhão referente à amortização e custeio de operações de crédito relacionadas ao ensino (art. 70, VII, da LDB), representando **32,67%** sobre a Receita Líquida de Impostos e Transferências de R\$ 8,646 bilhões.

Os valores foram confirmados por meio de consultas aos sistemas informatizados disponibilizados pela Secretaria Estadual da Fazenda – AFE e Cubos DW – e, ainda junto ao Departamento da Despesa Pública Estadual/Divisão da Dívida Pública - DPE/DDP, concluindo-se que a **Despesa Liquidada Total** relativa à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **foi inferior em 2,33 pontos percentuais, ao limite mínimo de 35% previsto na Constituição Estadual** (art. 202), mas **superior em 7,67 pontos percentuais, ao mínimo de 25% estabelecido na Constituição Federal** (art. 212).

Assim, com base no índice estabelecido na Constituição Estadual, constata-se que **deixaram de ser aplicados, nesse exercício, R\$ 201,144 milhões** na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

A seguir apresenta-se a execução orçamentária do exercício na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

TABELA 2.3
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
RECURSOS 002-MDE E 1025-FUNDEF
2003

GRUPO DE DESPESA	DESPESA					INSCRIÇÃO EM RESTOS				Em R\$
	EMPENHADA (A)	LIQUIDADADA (B)	% B/A	PAGA (C)	% C/A	NÃO PROCESSADOS (D)	% D/A	PROCESSADOS (E)	% E/A	
1) Rec. 002 - MDE + Rec. 1025 - FUNDEF	2.589.292.879,92	2.589.247.064,92	100,00	2.376.703.909,54	91,79	45.815,00	-	212.543.155,38	8,21	
01 – Pessoal e Encargos Sociais	2.367.607.743,18	2.367.561.928,18	100,00	2.194.994.515,19	92,71	45.815,00	-	172.567.412,99	7,29	
02 – Juros e Encargos da Dívida	7.409,85	7.409,85	100,00	7.409,85	100,00	-	-	-	-	
03 – Outras Despesas Correntes	209.820.401,27	209.820.401,27	100,00	172.776.829,76	82,35	-	-	37.043.571,51	17,65	
04 – Investimentos	11.798.804,27	11.798.804,27	100,00	8.867.237,23	75,15	-	-	2.931.567,04	24,85	
05 – Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
06 – Amortização da Dívida	58.521,35	58.521,35	100,00	57.917,51	98,97	-	-	603,84	1,03	
2) REDISTRIBUIÇÃO DE REC FUNDEF*	199.056.829,64	199.056.829,64	100,00	199.056.829,64	100,00	-	-	-	-	
3) AMORT. E CUSTEIO OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	1.422.955,50	1.422.955,50	100,00	1.422.955,50	100,00	-	-	-	-	
TOTAL	2.789.772.665,06	2.789.726.850,06	100,00	2.577.183.694,68	92,38	45.815,00	-	212.543.155,38	7,62	

Fonte: Sistema Cubos DW da CAGE/SEFAZ.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) A partir de 2003, a "perda com o FUNDEF" deixou de ser empenhada, devendo-se apurar esse valor extracontabilmente: transferências do FUNDEF (Cód.. 1724.01.001) – deduções de receita para formação do FUNDEF (cód. 9000.00.000 a 9999.99.999/rec. 001, 195 e 217).

(**) Valor obtido junto ao Departamento da Despesa Pública Estadual – DDPE/SEFAZ.

Na execução orçamentária, do total empenhado (R\$ 2,789 bilhões), 92,38% foram pagos e o restante inscrito em Restos a Pagar, sendo R\$ 212,543 milhões em processados e R\$ 45,815 mil em Não Processados.

Além dos valores inscritos em Restos a Pagar em 2003, existem, ainda, despesas realizadas com MDE em exercícios anteriores, pendentes de liquidação e pagamento. A tabela a seguir espelha a composição dos Restos a Pagar em 31-12-2003:

TABELA 2.4
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR – EXERCÍCIOS DE 1999 A 2003
POSIÇÃO EM 31-12-2003

EXERCÍCIOS	RESTOS NÃO PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Em R\$	
	REC. 02	REC.1025	SOMA	PART%	REC.02	REC. 1025	SOMA	PART%	TOTAL	PART. %
1999	5.901,46	-	5.901,46	4,16	176.064,03	-	176.064,03	0,07	181.965,49	0,07
2000	-	-	-	-	1.714.659,22	-	1.714.659,22	0,67	1.714.659,22	0,67
2001	90.000,00	-	90.000,00	63,51	8.798.510,85	8.127.938,01	16.926.448,86	6,65	17.016.448,86	6,68
2002	-	-	-	-	8.912.830,93	14.281.175,99	23.194.006,92	9,11	23.194.006,92	9,11
2003	45.815,00	-	45.815,00	32,33	191.935.095,33	20.608.060,05	212.543.155,38	83,50	212.588.970,38	83,47
TOTAL	141.716,46	-	141.716,46	100,00	211.537.160,36	43.017.174,05	254.554.334,41	100,00	254.696.050,87	100,00

Fonte: CAGE, Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

O total de Restos a Pagar com recursos vinculados à MDE alcançaram a cifra de R\$ 254,696 milhões. Desses, 83,47% foram inscritos no exercício, e 16,53%, R\$ 42,107 milhões, são provenientes de exercícios anteriores.

Em 2003, o total de prescrições e anulações de Restos a Pagar alcançaram R\$ 369,246 milhões, abrangendo despesas vinculadas à MDE, inscritas nos exercícios de 1997 a 2002. Desse montante, 50,37% referem-se a valores inscritos em 2001, e 34,89 %, a valores inscritos em 2002.

TABELA 2.5
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
PRESCRIÇÕES E ANULAÇÕES DE RESTOS A PAGAR – 1997 A 2003
CLASSIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE INSCRIÇÃO

EXERCÍCIO DE INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO DE PRESCRIÇÃO ou ANULAÇÃO							Part. %/ total 2003	TOTAL
	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003		
1997	-	2.975.245,66	43.141,63	-	359.808,83	210.749,41	724.863,36	0,20	4.313.808,89
1998	-	-	2.051.359,54	1.822.440,01	1.576.669,47	82.726,74	1.140.643,31	0,31	6.673.839,07
1999	-	-	-	927.247,62	2.159.520,56	146.032,97	1.519.423,28	0,41	4.752.224,43
2000	-	-	-	-	2.820.133,94	3.648.200,12	51.062.431,00	13,83	57.530.765,06
2001	-	-	-	-	-	2.532.145,23	185.973.230,42	50,37	188.505.375,65
2002	-	-	-	-	-	-	128.825.520,52	34,89	128.825.520,52
TOTAL	-	2.975.245,66	2.094.501,17	2.749.687,63	6.916.132,80	6.619.854,47	369.246.111,89	100,00	390.601.533,62

Fonte: CAGE, Cubos DW da SEFAZ/CAGE. e Discovery/Oracle TCE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Na tabela a seguir observa-se a evolução dos índices de aplicação em MDE apurados com base nos valores empenhados, liquidados e pagos, bem como do critério atualmente em vigor (Liquidado Total, Parecer Coletivo TCE nº 01/2003).

TABELA 2.6
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO DO ÍNDICE NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2003

EXERCÍCIO	RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	DESPESA**			DESPESA**		ÍNDICES				Em R\$
		EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	LIQUIDADA EX ANT.	LIQUIDADA TOTAL	E	L	P	LT	
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(= 2/1)	(= 3/1)	(= 4/1)	(= 6/1)	
1998	4.409.838.986,49	1.568.311.273,66	1.549.073.892,35	1.531.495.272,67	18.994.844,70	1.568.068.737,05	35,56%	35,13%	34,73%	35,56%	
1999	4.709.462.592,61	1.649.997.775,73	1.587.567.269,53	1.576.697.904,14	15.957.236,26	1.603.524.505,79	35,04%	33,71%	33,48%	34,05%	
2000	5.575.419.981,14	1.956.049.592,88	1.824.746.863,37	1.789.423.876,83	53.973.107,31	1.878.719.970,68	35,08%	32,73%	32,09%	33,70%	
2001*	6.526.170.710,45	2.307.827.980,65	2.070.067.881,74	2.036.032.553,68	44.803.300,84	2.114.871.182,58	35,36%	31,72%	31,20%	32,41%	
2002*	7.321.272.008,87	2.525.549.316,94	2.379.061.971,26	2.335.623.002,96	67.027.517,16	2.446.089.488,42	34,50%	32,50%	31,90%	33,41%	
2003	8.645.982.321,21	2.789.772.665,06	2.789.726.850,06	2.577.183.694,68	35.222.957,91	2.824.949.807,97	32,27%	32,27%	29,81%	32,67%	

Fonte: Pareceres Prévios, Balanços Gerais do Estado e Sistema Cubos DW da CAGE/SEFAZ.

Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

(*) Nos Pareceres Prévios desses exercícios foram deduzidas as Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) e Sentenças Judiciais, conforme Informações da Consultoria Técnica deste Tribunal nºs 261 e 277/99, as quais estão incluídas nesta tabela para efeitos comparativos.

(**) A Despesa com MDE está composta por valores relativos à amortização e custeio de operações de crédito, os quais são obtidos junto ao Departamento da Despesa Pública Estadual – DDPE/SEFAZ.

(1) A partir de 2002, foram computadas as multas e juros relativas aos impostos e à dívida ativa (OT DCF 03/2002).

(6) A partir de 2003, o critério de cálculo da despesa com MDE passa a ter como base o total da despesa liquidada no exercício (liquidação de despesas do exercício + liquidação de restos no exercício), conforme Parecer Coletivo nº 01/2003.

Com o critério atual de aplicação das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Liquidado Total – LT), observa-se que somente no exercício de 1998 teria sido atingido o índice de 35 % exigido pela Constituição Estadual.

2.2.3 – 1ª e 2ª Subvinculações Constitucionais: 15% da RLIT para o Ensino Fundamental e a Transferência de recursos para o FUNDEF

Para a apuração do montante aplicado no Ensino Fundamental, pelo Governo do Estado, consideraram-se as despesas da Subfunção 361 - Ensino Fundamental, com indicação dos Recursos 002 - Vinculado à MDE e 1025 - Vinculado ao FUNDEF.

TABELA 2.7
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
APURAÇÃO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL*
2003

GRUPO DE DESPESA	DESPESA LIQUIDADADA TOTAL					Em R\$
	Do Exercício Atual (a)	% (a/c)	De Exercícios Anteriores (b)	% (b/c)	TOTAL (c)	
01 – Pessoal e Encargos Sociais	953.260.267,95	98,92	10.418.447,46	1,08	963.678.715,41	
02 – Outras Despesas Correntes	104.900.008,42	95,28	5.192.649,70	4,72	110.092.658,12	
04 – Investimentos	6.534.858,06	53,57	5.663.103,42	46,43	12.197.961,48	
SOMA	1.064.695.134,43	98,04	21.274.200,58	1,96	1.085.969.335,01	
REDISTRIBUIÇÃO FUNDEF**						199.056.829,64
1- APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL						1.285.026.164,65
2 – RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS						8.645.982.321,21
3 – ÍNDICE DE APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL						14,86
4 – VALOR APLICADO A MENOR [(item 2 X 15%)-item 1]						11.871.183,53

Fonte: Sistema Cubos DW da CAGE/SEFAZ.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores obtidos a partir de consulta à Subfunção 361 – Ensino Fundamental, Recursos 002 e 1025.

(**) A partir de 2003, a “perda com o FUNDEF” deixou de ser empenhada, devendo-se apurar esse valor extracontabilmente: transferências do FUNDEF (Código 1724.01.001) (–) deduções de receita para formação do FUNDEF (cód. 9000.00.000 a 9999.99.999/Recursos 001, 195 e 217).

Do total de despesas liquidadas no exercício, o valor aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental alcançou o montante de R\$ 1,285 bilhão, representando 14,86% da Receita Líquida de Impostos e Transferências, **ficando 0,14 ponto percentual abaixo do limite mínimo estabelecido no art. 60, caput, do ADCT (1ª Subvinculação Constitucional).**

A seguir apresenta-se a execução orçamentária do exercício no Ensino Fundamental:

TABELA 2.8
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ENSINO FUNDAMENTAL*
2003

GRUPO DE DESPESA	DESPESA					INSCRIÇÃO EM RESTOS				Em R\$
	EMPENHADA (A)	LIQUIDADADA (B)	% B/A	PAGA (C)	% C/A	NÃO PROCESSADOS (D)	% D/A	PROCESSADOS (E)	% E/A	
01 – Pessoal e Encargos Sociais	953.260.267,95	953.260.267,95	100,00	888.606.620,17	93,22	-	-	64.653.647,78	6,78	
02 – Outras Despesas Correntes	104.900.008,42	104.900.008,42	100,00	79.754.192,67	76,03	-	-	25.145.815,75	23,97	
04 – Investimentos	6.534.858,06	6.534.858,06	100,00	5.490.135,59	84,01	-	-	1.044.722,47	15,99	
Redistribuição FUNDEF**	199.056.829,64	199.056.829,64	100,00	199.056.829,64	100,00	-	-	-	-	
Despesa do Exercício Destinada ao Ensino Fundamental	1.263.751.964,07	1.263.751.964,07	100,00	1.172.907.778,07	92,81	-	-	90.844.186,00	7,19	

Fonte: Sistemas AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) valores obtidos a partir de consulta à subfunção 361 – Ensino Fundamental, Recursos 002 e 1025.

(**) A partir de 2003, a “perda com o FUNDEF” deixou de ser empenhada, devendo-se apurar esse valor extracontabilmente: Transferências do FUNDEF (Código 1724.01.001) (–) Deduções de Receita para Formação do FUNDEF (cód. 9000.00.000 a 9999.99.999/rec. 001, 195 e 217).

Na execução orçamentária, constata-se que, do total empenhado (R\$ 1,263 bilhão), 92,81% foram pagos e o restante, R\$ 90,844 milhões, inscrito em Restos a Pagar processados.

TABELA 2.9
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
ARRECADAÇÃO DE ICMS – TOTAL X REPASSE AO FUNDEF
2003

CLASSIFICAÇÃO DE RECEITA	ACUMULADO	Em R\$*
		%
111302002 – ICMS	8.595.598.947,49	
191142001 – JUROS DE MORA DO ICMS	51.857.406,28	
191142002 – MULTAS DO ICMS	36.398.544,77	
191142003 – MULTAS ICMS – FUNAMEP	3.899,93	
191315001 - JRS MORA DIV ATIV ICMS	6.203,12	
193115001 – REC ICMS DIVIDA ATIVA	160.378.292,35	
193115002 – MULTAS ICMS DIVIDA ATIVA	28.728.692,70	
193115003 - JRS MORA DIV ATIVA ICMS	115.867.947,12	
TOTAL	8.988.839.933,76	100,0000%
1 - VALOR DEVIDO AO FUNDEF SOBRE O ICMS (15%)	1.348.325.990,06	15,0000%
2 - VALOR DISPONIBILIZADO AO FUNDEF – COMP. 2003	1.348.457.505,19	15,0015%
2.1 Créditos na Conta do FUNDEF RS em 2003 **	1.334.522.114,82	
2.2 (-) Valores Repassados em jan/2003, relativos à arrecadação de 2002	11.933,64	
2.3 (+) Valores Repassados em jan/2004, relativos à arrecadação de 2003	13.947.324,01	
3 - REPASSE A MAIOR EM 2003 (3 = 1-2)	131.515,13	0,0015%

Fonte: Informações da CAGE, Sistema Cubos DW da CAGE/SEFAZ e extratos bancários.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores Nominais

(**) Valores líquidos, creditados na Conta FUNDEF RS, nº 39.925.001-8, Banco do Brasil, Ag. 3798-2.

Antes de entrar no mérito dos valores apresentados, entende-se necessário o esclarecimento da dinâmica financeira que envolve a contribuição e distribuição de recursos do FUNDEF, relativamente ao ICMS arrecadado no Rio Grande do Sul:

- os Municípios recebem sua participação sobre a arrecadação do ICMS no Estado (25%) já deduzida dos 15% destinados ao FUNDEF, logo, não interferem na disponibilização desse recurso ao Fundo, que fica a cargo da Secretaria da Fazenda do Estado;

- o repasse, ao Estado e aos Municípios, do valor correspondente ao ICMS arrecadado *via* Banrisul não é diário, mas, sim, semanal. O valor destacado diariamente sobre o ICMS é direcionado para uma conta transitória, que acumula os valores, de segunda a sexta-feira, e os disponibiliza para o Banco do Brasil na segunda-feira subsequente. Esse, por sua vez, efetua a distribuição dos recursos do FUNDEF no dia seguinte (às terças-feiras), de acordo com o índice de participação do Estado e de cada Município (base: número de alunos matriculados anualmente no Ensino Fundamental, das respectivas redes públicas de ensino). Esse sistema de operacionalização foi acordado no início da vigência do FUNDEF entre os Bancos do Brasil e Banrisul e Secretaria da Fazenda do Estado;

- os valores do ICMS (nacional), que entram pelo próprio Banco do Brasil S.A., sofrem o destaque de 15%, valor que é imediata e automaticamente disponibilizado na conta do FUNDEF RS.

Assim, a contribuição ao FUNDEF, relativa à arrecadação de ICMS (100%), é **equivalente ao montante efetivamente depositado na conta 39.925.001-8, Agência 3798-2, do Banco do Brasil**, denominada FUNDEF RS.

Deve-se, entretanto, proceder o devido ajuste, pois, em virtude do lapso temporal existente entre a data de arrecadação (diária) e a data de transferência dos recursos ao Fundo (semanal), do Banrisul para o Banco do Brasil, o montante depositado na conta do FUNDEF RS, em determinado exercício, por estar composto de uma parcela relativa à arrecadação de ICMS do exercício anterior, ao mesmo tempo que lhe faltam valores relativos ao exercício em análise, e que são repassados nos primeiros dias do exercício seguinte.

Com base nos extratos bancários e nas informações constantes no Ofício CAGE/DILEG 03/2004, de 30-03-2004, procedeu-se o levantamento do repasse mensal efetuado ao FUNDEF, concluindo-se que o montante depositado, na referida conta bancária, em 2003, foi equivalente a R\$ 1,334 bilhão.

Resta, ainda, apurar quanto desse montante compete ao exercício de 2003.

De acordo com informações obtidas junto à Contadoria e Auditoria Geral do Estado/ Divisão de Informações Legais, tem-se que:

- dos valores creditados em janeiro de 2003, **R\$ 11,933 mil referem-se ao exercício de 2002;**

- dos valores creditados em janeiro de 2004, **R\$ 13,947 milhões referem-se ao exercício de 2003.**

Portanto, o total depositado na conta do FUNDEF RS em 2003, R\$ 1,334 bilhão, está composto de valores que competem ao exercício de 2002 (R\$ 11,933 mil), ao mesmo tempo que lhe faltam valores pertencentes ao exercício em análise, depositados em 2004 (R\$ 13,947 milhões).

O total devido ao FUNDEF sobre a arrecadação do ICMS a qualquer título (R\$ 8,988 bilhões) corresponde a R\$ 1,348 bilhão, em 2003. Comparando-se esse montante com a quantia depositada na conta FUNDEF RS, competente ao mesmo exercício, verifica-se um repasse a maior no valor de **R\$ 131,515 mil**. Cabe ressaltar que, em 2002, o Estado havia repassado, a menor, a importância de R\$ 668.526,43 (p. 114, Parecer Prévio de 2002).

2.2.4 – 3ª Subvinculação Constitucional: 60% dos recursos do FUNDEF destinados à remuneração de professores em efetivo exercício no magistério

No exercício financeiro de 2003, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul repassou, efetivamente, a quantia de R\$ 1,165 bilhão ao FUNDEF, valor equivalente a sua “contribuição”. Desse montante, recebeu a devolução de R\$ 966,847 milhões, que correspondem a sua Quota-Parte, conforme depósitos na conta bancária nº 58.020-1, do Banco do Brasil, denominada GOV RS SF FUNDEF. A diferença entre a contribuição do Estado e o retorno dos recursos, ou seja, R\$ 199,056 milhões, corresponde ao valor redistribuído aos Municípios.

TABELA 2.10
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
ACOMPANHAMENTO MENSAL DA MOVIMENTAÇÃO
DOS RECURSOS DO FUNDEF
2003

Em R\$					
MÊS	RETENÇÃO / REPASSE	RETORNO	DIFERENÇA	RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL RECURSOS FUNDEF REF. 2003
	(1)	(2)	(3 = 1 – 2)	(4)	(5 = 2 + 4)
Jan/03	102.905.044,03	78.415.506,89	24.489.537,14		78.415.506,89
Fev/03	103.551.094,33	103.908.764,73	(357.670,40)	11,06	103.908.775,79
Mar/03	83.620.659,03	76.663.595,81	6.957.063,22	884,42	76.664.480,23
Abr/03	79.977.629,66	66.530.941,75	13.446.687,91	9,99	66.530.951,74
Mai/03	88.705.937,72	76.098.576,19	12.607.361,53	29,46	76.098.605,65
Jun/03	107.925.858,68	51.203.229,02	56.722.629,66	4,07	51.203.233,09
Jul/03	83.046.075,05	104.379.606,43	(21.333.531,38)	4.626,53	104.384.232,96
Ago/03	88.594.554,38	73.110.285,03	15.484.269,35	-	73.110.285,03
Set/03	90.000.614,77	65.482.244,25	24.518.370,52	-	65.482.244,25
Out/03	98.193.222,40	86.501.830,66	11.691.391,74	35,35	86.501.866,01
Nov/03	115.969.643,52	75.286.531,22	40.683.112,30	171,36	75.286.702,58
Dez/03	123.413.566,36	109.265.958,31	14.147.608,05	16,10	109.265.974,41
TOTAL	1.165.903.899,93	966.847.070,29	199.056.829,64	5.788,34	966.852.858,63

Fonte: Balanço Geral do Estado, Sistema AFÉ e Cubos DW da CAGE/SEFAZ, e extratos bancários da conta GOV RS SF FUNDEF (Banco do Brasil, Ag. 3798-2 c/c 58.020-1).

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(1) Dedução de receita para formação do FUNDEF (cód. 9.000.00.000 a 9999.99.999/ Recursos 001, 195 e 217/saldo disponível).

(2) Receita de transferência do FUNDEF (Cód. 1724.01.001/saldo disponível).

(3) Corresponde aos recursos redistribuídos por conta do FUNDEF.

(4) Receita de Aplicação Financeira de Recursos vinculados ao FUNDEF (código 13.25.01.143/saldo disponível).

O valor que retornou ao Tesouro do Estado (R\$ 966,847 milhões), acrescido da Receita de Aplicação Financeira (R\$ 5,788 mil), o ingresso de recursos do FUNDEF monta R\$ 966,852 milhões.

Acrescendo-se a Receita de Restituições, no valor de R\$ 244,871 mil, tem-se o valor dos recursos que devem ser obrigatoriamente aplicados no Ensino Fundamental, equivalente a R\$ 967,097 milhões.

Da análise da movimentação dessa conta bancária, e dos registros contábeis efetuados na conta 2.03.04.015 – Bancos conta Vinculada FUNDEF, constata-se que os procedimentos apontados no exercício anterior permanecem inalterados, ou seja, os recursos continuam sendo transferidos, logo após seu ingresso, para contas do Grupo Disponível (2.03.03.0010 – Caixa; 2.03.03.0011 – Bancos conta Disposição), passando a compor os recursos livres do Tesouro, aplicados no SIAC.

A adoção desse procedimento prejudica a transparência exigida na Lei Federal nº 9.424/96, pois a transferência dos recursos para a conta Caixa/Bancos – Recursos Livres, além de não obedecer à disciplina estabelecida no art. 3º da Lei Federal nº 9.424/96, dificulta a realização do efetivo acompanhamento dos valores transferidos (art. 5º), quando impede a identificação dos empenhos/despesas que estão sendo pagos com os recursos do FUNDEF, assim como a verificação das receitas financeiras auferidas com a aplicação dos recursos.

A utilização de conta em rede bancária que não a do Banco do Brasil, para os recursos do FUNDEF, poderá ser admitida se constituída nos mesmos moldes explicitados na Lei Federal nº 9.424/96, arts. 3º e 5º, ou seja, específica, vinculada e disponível para consulta, a qualquer tempo, aos membros do Conselho do FUNDEF, ao Legislativo, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas.

Com a prática contábil adotada pela CAGE, apurou-se extracontabilmente o valor correspondente à perda com o Fundo, R\$ 199,056 milhões, acrescentando-o às demais despesas realizadas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

TABELA 2.11
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
CONTA VINCULADA /FUNDEF
2003

	Em R\$
Saldo da conta bancária nº 58 020-1, em 31/12/2002	0,00
(+) Retorno do FUNDEF (Depósitos)	966.847.070,29
(+) Receitas de Aplicações Financeiras – FUNDEF	5.788,34
(+) Receitas de Restituições – FUNDEF	15.928,34
(+) Receitas de Restituições – FUNDEF/ingresso C/C BANRISUL/SIAC	228.942,83
(-)Saldo da conta bancária nº 58 020-1, em 31/12/2003	41.517,98
(=) RECURSOS TRANSFERIDOS PARA O CAIXA/BANCOS – REC. LIVRES	967.056.211,82
(-) PAGAMENTOS EFETUADOS NO EXERCÍCIO	949.107.105,91
(+) Pagamentos de Despesas do Exercício Atual	926.035.815,58
(+) Pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores	23.071.290,33
VALORES SACADOS QUE EXCEDERAM AOS PAGAMENTOS DO FUNDEF	17.949.105,91

Fonte: Sistema AFE e extratos da Conta Bancária nº 58 020-1, Ag. 3252-2, Banco do Brasil.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

O resultado da movimentação financeira indica que o total de recursos transferidos da conta Banco do Brasil – FUNDEF para a conta Caixa/Banrisul – Recursos Livres excederam em R\$ 17,949 milhões os pagamentos efetuados no exercício de 2003, os quais deveriam ser mantidos em conta vinculada.

A ocorrência de situação similar foi registrada nos exercícios de 2000 e 2001, com devolução de parte do valor em 2002, conforme se depreende da tabela a seguir.

TABELA 2.12
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF
2003

DISCRIMINAÇÃO	Em R\$				
	2000 (1)	2001 (2)	2002 (3)	2003 (4)	TOTAL (5)
1 – Valores a Restituir Nominais	66.702.799,00	9.425.242,72	-	17.949.105,91	94.077.147,63
2 – Valores Restituídos Nominais			(64.995.985,00)		(64.995.985,00)
3 – SALDO A RESTITUIR CORRIGIDO* (5=1+2-3+4)	102.603.688,20	13.136.971,49	(79.813.677,65)	17.949.105,91	53.876.087,95

Fonte: Sistema AFE; extratos da Conta Bancária nº 58 020-1, Ag. 3252-2, Banco do Brasil; Discovery/Oracle TCE e Pareceres Prévios dos Exercícios de 2000, 2001 e 2002.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) IGP-DI/FGV – Médio.

Essa tabela demonstra o montante utilizado a maior, em valores corrigidos, de 2000 a 2003, equivalente a R\$ 53,876 milhões.

Ressalta-se ainda que, se considerássemos o total de Restos a Pagar – Recurso 1025 – FUNDEF – (R\$ 43,017 milhões) e o saldo do Passivo Potencial - Recurso 1025 - (R\$ 47,315 mil), em 31-12-2003, o saldo disponível na conta do FUNDEF deveria ser de, no mínimo, R\$ 43,064 milhões.

Para a verificação do atendimento da 3ª subvinculação constitucional, qual seja, a aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEF em remuneração de professores em efetivo exercício do magistério, elaborou-se a tabela a seguir, a partir dos valores que **efetivamente ingressaram no período** (Regime de Caixa para a Receita: art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64), já que esses são os valores disponíveis para aplicação.

TABELA 2.13
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF DESTINADOS AO ESTADO
2003

GRUPO E NATUREZA DA DESPESA	DESPESA					RESTOS A PAGAR				Em R\$
	EMPENHADA (A)	LIQUIDADADA (B)	% B/A	PAGA (C)	% C/A	PROCESSADOS (D= B-C)	% D/A	NÃO PROC. (E= A-B)	% E/A	
01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	849.891.683,32	849.891.683,32	100,00	849.891.683,32	100,00	-	0,00	-	-	
3.01.90.11.1102 – VENCIMENTO, SALÁRIO E SUB	437.878.769,93	437.878.769,93	100,00	437.878.769,93	100,00	-	0,00	-	-	
3.01.90.11.1103 – 13º VENCIMENTO	16.345.510,22	16.345.510,22	100,00	16.345.510,22	100,00	-	0,00	-	-	
3.01.90.11.1104 – GRATIFICAÇÕES	256.809.800,05	256.809.800,05	100,00	256.809.800,05	100,00	-	0,00	-	-	
3.01.90.11.1105 – VANTAGENS TEMPORAIS	104.282.416,70	104.282.416,70	100,00	104.282.416,70	100,00	-	0,00	-	-	
3.01.90.11.1107 – OUTRAS VANTAGENS	26.968.760,41	26.968.760,41	100,00	26.968.760,41	100,00	-	0,00	-	-	
3.01.90.92.0106 – 13º VENC-INATIVOS MILITAR	49.296,98	49.296,98	100,00	49.296,98	100,00	-	0,00	-	-	
3.01.90.92.0107 – INATIVOS – CIVIL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	-	0,00	-	-	
3.01.90.92.1102 – VENCIMENTO, SALÁRIO E SUB	3.567.848,51	3.567.848,51	100,00	3.567.848,51	100,00	-	0,00	-	-	
3.01.90.92.1103 – 13º VENCIMENTO	881.225,50	881.225,50	100,00	881.225,50	100,00	-	0,00	-	-	
3.01.90.92.1104 – GRATIFICAÇÕES	2.226.622,48	2.226.622,48	100,00	2.226.622,48	100,00	-	0,00	-	-	
3.01.90.92.1105 – VANTAGENS TEMPORAIS	646.850,08	646.850,08	100,00	646.850,08	100,00	-	0,00	-	-	
3.01.90.92.1107 – OUTRAS VANTAGENS	234.482,46	234.482,46	100,00	234.482,46	100,00	-	0,00	-	-	
03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.119.962,93	91.119.962,93	100,00	71.084.766,29	78,01	20.035.196,64	21,99	-	-	
3.03.40.41.4102 – ASSIST FIN A MUNICÍPIOS	7.103.102,82	7.103.102,82	100,00	6.343.666,99	89,31	759.435,83	10,69	-	-	
3.03.40.92.4102 – ASSIST FIN A MUNICÍPIOS	209.500,35	209.500,35	100,00	107.937,37	51,52	101.562,98	48,48	-	-	
3.03.40.92.8108 – FUNDEF	42.189,57	42.189,57	100,00	-	0,00	42.189,57	100,00	-	-	
3.03.50.43.4301 – SUBVENCOES SOCIAIS	42.002,10	42.002,10	100,00	42.002,10	100,00	-	0,00	-	-	
3.03.90.39.3901 – ÁGUA E ESGOTO	9.827.349,73	9.827.349,73	100,00	440.851,18	4,49	9.386.498,55	95,51	-	-	
3.03.90.39.3918 – ENERGIA ELÉTRICA	15.126.052,38	15.126.052,38	100,00	8.545.040,16	56,49	6.581.012,22	43,51	-	-	
3.03.90.39.3965 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	31.781.030,14	31.781.030,14	100,00	28.618.663,89	90,05	3.162.366,25	9,95	-	-	
3.03.90.46.4601 – AUXÍLIO-REFEIÇÃO	583,84	583,84	100,00	583,84	100,00	-	0,00	-	-	
3.03.90.49.4901 – AUXÍLIO-TRANSPORTE	26.764.141,71	26.764.141,71	100,00	26.764.141,71	100,00	-	0,00	-	-	
3.03.90.92.3901 – ÁGUA E ESGOTO	54.624,69	54.624,69	100,00	53.567,94	98,07	1.056,75	1,93	-	-	
3.03.90.92.3918 – ENERGIA ELÉTRICA	169.385,60	169.385,60	100,00	168.311,11	99,37	1.074,49	0,63	-	-	
04 – INVESTIMENTOS	5.632.229,38	5.632.229,38	100,00	5.059.365,97	89,83	572.863,41	10,17	-	-	
4.04.90.52.5224 – GESTAO DEMOCRÁTICA DO ENS	5.632.229,38	5.632.229,38	100,00	5.059.365,97	89,83	572.863,41	10,17	-	-	
I - APLICAÇÃO MDE/FUNDAMENTAL	946.643.875,63	946.643.875,63	100,00	926.035.815,58	97,82	20.608.060,05	2,18	-	-	
II - RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF				966.852.858,63						
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF				966.847.070,29						
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				5.788,34						
III – DESEMBOLSO A MENOR				(40.817.043,05)						
IV - PERCENTUAL APLICADO EM REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL (01/II)	87,90%	87,90%		87,90%						

Fonte: Balanço Geral do Estado, Sistema Cubos DW da CAGE e Conta Bancária nº 58.020-1, Ag. 3252, Banco do Brasil.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

A despesa realizada com remuneração de professores do Ensino Fundamental totalizou R\$ 849,891 milhões, sendo totalmente paga no exercício. Esse valor representa 87,90% da receita do FUNDEF no exercício (R\$ 966,852 milhões), atendendo ao que dispõe o art. 60 da Emenda Constitucional nº 14.

Importa referir que, para atendimento desse dispositivo constitucional, foram considerados os termos do Parecer nº 22/2003, aprovado pelo Tribunal Pleno em 29-10-2003, que assim dispõe:

“...para fins de aplicação do § 5º do art. 60 do ADCT, são consideradas as atividades tão-somente de professor do ensino fundamental, inclusive as atividades inerentes ao magistério relativas à direção ou administração escolar, planejamento, inspeção e orientação

educacional, em efetivo exercício em uma ou mais escolas da respectiva rede de ensino.”

2.3 – Salário-Educação

Fonte adicional de financiamento do Ensino Fundamental Público, previsto no art. 212, §5º, da CF, o salário-educação é contribuição social recolhida pelas empresas e corresponde a 2,5% do total de remunerações pagas ou creditadas aos empregados segurados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Tratando-se de “contribuição social” e não de “imposto”, esses recursos não podem ser considerados para cálculo dos 25% da receita líquida de impostos destinados a despesas da MDE.

A Lei Federal nº 9.766, de 18-12-1998, determinou em seu art. 2º que os recursos da Quota Estadual do Salário-Educação, de que trata o art. 15, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 9.424/96, deverão ser distribuídos entre o Estado e seus Municípios, segundo os critérios definidos em lei estadual.

No âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, essa distribuição está regulamentada pela Lei Estadual nº 11.126, de 09-02-1998, Seção II, arts. 7º a 10, estabelecendo que a repartição da Quota Estadual do Salário-Educação, transferida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), se daria de forma proporcional ao número de alunos matriculados na rede de Ensino Fundamental, estadual e municipal.

Os coeficientes de cada Município e do Estado, bem como a previsão anual de ingresso do Salário-Educação, deverão ser publicados, anualmente, no Diário Oficial pelo Governo do Estado.

A partir de 2004, em virtude de alterações introduzidas pelo art. 2º da Lei Federal nº 10.832, de 29-12-2003, perdem a eficácia os critérios estabelecidos em lei estadual, a menos que sejam coincidentes com o novo dispositivo federal, segundo o qual a Quota Estadual e Municipal será integralmente redistribuída entre o Estado e seus Municípios de forma proporcional ao número de alunos matriculados no ensino fundamental das respectivas redes e **creditada mensal e automaticamente** em favor das Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa nova sistemática evita a retenção, por parte dos Estados, da parcela que cabe aos Municípios, agilizando o financiamento de programas, projetos e ações no ensino fundamental.

Os coeficientes de participação no Salário-Educação, para o exercício de 2003, são os seguintes:

2003	
ESTADO:	0,5494
MUNICÍPIOS:	0,4506.

Os valores transferidos pela União, com depósitos mensais na Ag. 3798-2 do Banco do Brasil, conta nº 72.076-3, são registrados na receita de código 1721.01.30 – Quota-Parte da

Contribuição do Salário-Educação, sendo, posteriormente, transferidos para a Ag. 100 do Banrisul, conta nº 03.202768.0-1, que integra o SIAC (Sistema Integrado de Administração de Caixa).

Para fins de controle da repartição e aplicação dos valores transferidos, foram instituídos o Recurso 292, correspondente à quota Estado, e o Recurso 298 – correspondente à quota Municípios.

TABELA 2.14
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
QUOTA-PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
2003

	Em R\$	
1 - QUOTA PARTE SALÁRIO-EDUCAÇÃO RECEBIDA EM 2003	175.876.895,81	
1.1 DISTRIBUIÇÃO DA QUOTA DO SAL. EDUCAÇÃO ESTADUAL 2003 (FNDE E INSS)	181.442.465,10	
1.2 (-) QUOTA REF. DEZ/2003 (INGRESSO JAN/2004)		31.913.219,96
1.3 (+) QUOTA REF. DEZ/2002 (INGRESSO JAN/2003)		26.347.650,67
2 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO/QUOTA ESTADO- Recurso 292 (2 = 54,94% de 1)	96.626.657,63	
3 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO/QUOTA MUNICÍPIOS Recurso 298 (3 = 45,06% de 1)	79.250.238,18	

Fonte: Sistema Cubos DW da CAGE/SEFAZ, conta bancária do Salário Educação (c/c 72.076-3, Ag. 3798-2, Banco do Brasil), site www.fnde.gov.br.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Conforme o *site* do FNDE, do total arrecadado em 2003, por intermédio das Guias de Recolhimento à Previdência Social - GRPS, coube ao Estado o montante de R\$ 181,442 milhões, valor a ser repartido entre o Estado e os Municípios. Em virtude de esses valores serem depositados sempre no mês seguinte àquele a que se referem, e de a receita ser apurada pelo regime de caixa, o ingresso verificado no período foi de R\$ 175,876 milhões.

Com a aplicação do índice de repartição sobre o valor arrecadado no exercício, tem-se que:

- R\$ 96,626 milhões corresponderam à quota Estado (Recurso 292) e

- R\$ 79,250 milhões corresponderam à quota Municípios (Recurso 298) e devem ser transferidos aos mesmos.

O comportamento dos recursos relativos ao salário-educação, no exercício de 2003, e o total dos valores inscritos em Restos a Pagar estão demonstrados na tabela a seguir:

TABELA 2.15
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
SALÁRIO-EDUCAÇÃO
2003

Em R\$

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA				INSCRIÇÃO EM RESTOS					
	EMPENHADA	LIQUIDADADA	% (L/E)	PAGA	% (P/E)	PROCESSADOS	% (RP/E)	NÃO PROCESSADOS	% (RPNP/E)	
I - QUOTA ESTADO (RECURSO 292)	29.480.282,23	29.480.282,23	100,00	8.338.884,08	28,29	21.141.398,15	71,71	-	-	
DESPESAS DO EXERCÍCIO	25.374.455,79	25.374.455,79	100,00	5.942.790,52	23,42	19.431.665,27	76,58	-	-	
03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.823.968,75	23.823.968,75	100,00	5.531.800,54	23,22	18.292.168,21	76,78	-	-	
3.03.40.41.4102 - Assist. Fin. a Municípios	16.060.818,20	16.060.818,20	100,00	1.813.626,77	11,29	14.247.191,43	88,71	-	-	
3.03.50.43.4301 - Subvenções Sociais	222.457,04	222.457,04	100,00	176.154,92	79,19	46.302,12	20,81	-	-	
3.03.90.14.1402 - Diárias de Viagem	29.716,60	29.716,60	100,00	27.214,51	91,58	2.502,09	8,42	-	-	
3.03.90.18.1801 - Bolsas de Estudos	2.399.621,21	2.399.621,21	100,00	1.272.604,01	53,03	1.127.017,20	46,97	-	-	
3.03.90.30.3006 - Gêneros para Alimentação	396.144,40	396.144,40	100,00	391.067,95	98,72	5.076,45	1,28	-	-	
3.03.90.30.3008 - Esportes e/ou Recreação	57.281,58	57.281,58	100,00	30.671,88	53,55	26.609,70	46,45	-	-	
3.03.90.30.3009 - Material de Expediente	4.548,10	4.548,10	100,00	4.548,10	100,00	-	-	-	-	
3.03.90.30.3014 - Material Didático	312,00	312,00	100,00	312,00	100,00	-	-	-	-	
3.03.90.30.3701 - Limpeza e Higiene	128,10	128,10	100,00	128,10	100,00	-	-	-	-	
3.03.90.30.3930 - Conservação de Bens Imóveis	364,00	364,00	100,00	364,00	100,00	-	-	-	-	
3.03.90.31.3201 - Diplomas, Condecorações	67.413,96	67.413,96	100,00	59.499,66	88,26	7.914,30	11,74	-	-	
3.03.90.33.3301 - Locação de Veículos	557.421,00	557.421,00	100,00	556.621,00	99,86	800,00	0,14	-	-	
3.03.90.33.3302 - Transporte de Pessoal	8.679,35	8.679,35	100,00	8.679,35	100,00	-	-	-	-	
3.03.90.35.3502 - Assessoria e Consultoria	1.708.872,22	1.708.872,22	100,00	-	-	1.708.872,22	100,00	-	-	
3.03.90.36.3611 - Honorários	15.125,00	15.125,00	100,00	8.548,49	56,52	6.576,51	43,48	-	-	
3.03.90.39.3602 - Armazenagens, Fretes	2.000,00	2.000,00	100,00	2.000,00	100,00	-	-	-	-	
3.03.90.39.3907 - Organização Feiras Amostr.	88.205,56	88.205,56	100,00	85.755,56	97,22	2.450,00	2,78	-	-	
3.03.90.39.3924 - Processamento de Dados	769.191,38	769.191,38	100,00	73.303,76	9,53	695.887,62	90,47	-	-	
3.03.90.39.3930 - Conservação de Bens Imóveis	519.336,08	519.336,08	100,00	232.811,23	44,83	286.524,85	55,17	-	-	
3.03.90.39.3934 - Serviços Gráficos	128.985,47	128.985,47	100,00	3.791,75	2,94	125.193,72	97,06	-	-	
3.03.90.39.3935 - Ensino e Treinamento	49.459,00	49.459,00	100,00	47.714,00	96,47	1.745,00	3,53	-	-	
3.03.90.39.3936 - Aliment. e/ou Hosp. Serv.	414.631,50	414.631,50	100,00	414.631,50	100,00	-	-	-	-	
3.03.90.39.3977 - Arbitragem - PJ	320.232,00	320.232,00	100,00	320.232,00	100,00	-	-	-	-	
3.03.90.47.4701 - Obrigação Patronal	3.025,00	3.025,00	100,00	1.520,00	50,25	1.505,00	49,75	-	-	
04 - INVESTIMENTOS	1.550.487,04	1.550.487,04	100,00	410.989,98	26,51	1.139.497,06	73,49	-	-	
4.04.40.41.4102 - Assist. Fin. a Municípios	825.256,09	825.256,09	100,00	-	-	825.256,09	100,00	-	-	
4.04.90.51.5103 - Construção ou Ampliação	722.099,07	722.099,07	100,00	410.344,10	56,83	311.754,97	43,17	-	-	
4.04.90.52.3008 - Esportes e/ou Recreação	1.852,00	1.852,00	100,00	-	-	1.852,00	100,00	-	-	
4.04.90.52.5213 - Material Bibliogr. Software	645,88	645,88	100,00	645,88	100,00	-	-	-	-	
4.04.90.52.5222 - Som e/ou Imagem	634,00	634,00	100,00	-	-	634,00	100,00	-	-	
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (DEA)	4.105.826,44	4.105.826,44	100,00	2.396.093,56	58,36	1.709.732,88	41,64	-	-	
03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.543.112,54	2.543.112,54	100,00	1.854.157,87	72,91	688.954,67	27,09	-	-	
3.03.40.92.4102 - Assist. Fin. a Municípios	100.911,96	100.911,96	100,00	85.683,93	84,91	15.228,03	15,09	-	-	
3.03.50.92.4301 - Subvenções Sociais	83.211,72	83.211,72	100,00	83.211,72	100,00	-	-	-	-	
3.03.90.92.1801 - Bolsas de Estudos	525.285,00	525.285,00	100,00	525.285,00	100,00	-	-	-	-	
3.03.90.92.3008 - Esportes e/ou Recreação	1.552,50	1.552,50	100,00	1.515,60	97,62	36,90	2,38	-	-	
3.03.90.92.3201 - Diplomas, Condecorações,	7.828,80	7.828,80	100,00	7.828,80	100,00	-	-	-	-	
3.03.90.92.3304 - Transp. Pessoal Via Aérea	3.386,34	3.386,34	100,00	-	-	3.386,34	100,00	-	-	
3.03.90.92.3502 - Assessoria e Consultoria	23.149,61	23.149,61	100,00	-	-	23.149,61	100,00	-	-	
3.03.90.92.3924 - Processamento de Dados	1.224.998,73	1.224.998,73	100,00	1.120.080,20	91,44	104.918,53	8,56	-	-	
3.03.90.92.3930 - Conservação de Bens Imóveis	405.228,88	405.228,88	100,00	22.699,12	5,60	382.529,76	94,40	-	-	
3.03.90.92.3935 - Ensino e Treinamento	159.705,50	159.705,50	100,00	-	-	159.705,50	100,00	-	-	
3.03.90.92.3936 - Aliment. e/ou Hosp N. Servid.	4.033,50	4.033,50	100,00	4.033,50	100,00	-	-	-	-	
3.03.90.93.9304 - Ressarcimento de Despesas	3.820,00	3.820,00	100,00	3.820,00	100,00	-	-	-	-	
04 - INVESTIMENTOS	1.562.713,90	1.562.713,90	100,00	541.935,69	34,68	1.020.778,21	65,32	-	-	
4.04.90.92.5103 - Construção ou Ampliação	1.394.132,50	1.394.132,50	100,00	541.935,69	38,87	852.196,81	61,13	-	-	
4.04.40.92.4102 - Assist. Financ. a Municípios	168.581,40	168.581,40	100,00	-	-	168.581,40	100,00	-	-	
II - QUOTA MUNICÍPIOS (REC 298)	71.021.848,94	71.021.848,94	100,00	46.558.189,71	65,55	24.463.659,23	34,45	-	-	
03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.021.848,94	71.021.848,94	100,00	46.558.189,71	65,55	24.463.659,23	34,45	-	-	
3.03.40.81.8107 - Salário-Educação	69.786.611,20	69.786.611,20	100,00	46.030.792,61	65,96	23.755.818,59	34,04	-	-	
3.03.40.92.8107 - Salário-Educação (DEA)	1.235.237,74	1.235.237,74	100,00	527.397,10	42,70	707.840,64	57,30	-	-	
III - TOTAL DA APLICAÇÃO (I + II)	100.502.131,17	100.502.131,17	100,00	54.897.073,79	54,62	45.605.057,38	45,38	-	-	
IV - REC. VINC. - SAL. EDUC./QUOTA EST. (Rec. 292)				97.172.628,81						
1325.01.001 - Aplic. Financ. - Salário Educação				43.254,86						
1721.01.030 - Quota-parte do Salário-Educação				96.626.657,63						
1922.92.002 - Restituições - Salário Educação				502.716,32						
V - REC. VINC. - SAL. EDUC./QUOTA MUN. (Rec. 298)				79.250.238,18						
1721.01.030 - Quota-parte do Salário-Educação				79.250.238,18						
VI - TOTAL DE REC. VINC. AO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (IV + V)				176.422.866,99						
VII - APLICAÇÃO A MENOR (VI - III)										
S/ Valor empenhado				(75.920.735,82)						
s/ Valor Liquidado				(75.920.735,82)						
s/ Valor Pago				(121.525.793,20)						

Fonte: Sistema Cubos DW da CAGE/SEFAZ, conta bancária Salário Educação (c/c 72.076-3, Ag. 3798-2, Banco do Brasil).

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

Depreende-se do demonstrativo retro que o valor empenhado na quota Município (R\$ 71,022 milhões) não foi equivalente ao valor a ser transferido no período (R\$ 79,250 milhões), devendo ser efetuado um empenho adicional de R\$ 8,228 milhões.

	Em R\$
Total da Quota Municípios /2003 – Recebida	79.250.238,18
(-) Valor Empenhado	<u>71.021.848,94</u>
(=) Valor Pendente de Empenho	8.228.389,24
(+) Inscrição em Restos a Pagar no Exercício :	24.463.659,23
(=) Valor Recebido e não Repassado aos Municípios	<u>32.692.048,47</u>

Considerando a quantia não empenhada no exercício e os valores inscritos em Restos a Pagar, **deixou-se de repassar a cifra de R\$ 32,692 milhões da quota Municípios/Salário-Educação** – Recebida em 2003. Esse procedimento, além de comprometer uma série de projetos municipais na área de educação, configura-se em retenção indevida de recurso previsto na Constituição, e cuja distribuição está regulamentada na Lei Federal nº 9.766/98 e Lei Estadual nº 11.126/98.

A seguir, demonstram-se os valores realizados pelo Estado, referentes a sua Quota do Salário-Educação:

	Em R\$
Total da Quota Estado /2003 + Outras Rec. Vinc.	97.172.628,81
(-) Valor Empenhado	29.480.282,23
(=) Valor Não Empenhado no Exercício	67.692.346,58
(+) Despesas Inscritas em Restos a Pagar :	21.141.398,15
Processados do Exercício	19.431.665,27
Processados – DEA	1.709.732,88
(=) Valor Recebido no Exercício e não Desembolsado	<u>88.833.744,73</u>

Dos recursos correspondentes à quota Estado/Salário-Educação, no valor de R\$ 97,172 milhões, foram empenhados R\$ 29,480 milhões, sendo R\$ 25,374 milhões em despesas do exercício e R\$ 4,105 milhões em despesas de exercícios anteriores. O valor não empenhado acrescido dos valores inscritos em Restos a Pagar somam **R\$ 88,833 milhões** e representa o montante não desembolsado, correspondendo a 91,42% da quota recebida.

Ainda, do total de receita vinculada ao Salário-Educação de R\$ 176,422 milhões (quota Estado + quota Municípios + aplicação financeira + restituições) **foi aplicada a menor a importância de R\$ 75,920 milhões**, em relação às despesas liquidadas (R\$ 100,502 milhões). Se consideradas as despesas pagas (R\$ 54,897 milhões), **o desembolso a menor foi de R\$ 121,525 milhões**, que financiaram o Caixa Único do Estado.

Os restos do recurso 292/quota Estado e 298/quota Municípios são compostos por empenhos dos exercícios de 2001 a 2003, todos processados, no valor de R\$ 22,828 milhões e R\$ 72,845 milhões, respectivamente.

TABELA 2.16
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
SALÁRIO-EDUCAÇÃO
SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR
POSIÇÃO EM 31-12-2003

EXERCÍCIOS	REC.292 – SALÁRIO-EDUCAÇÃO				REC. 298 – SALÁRIO- EDUCAÇÃO/MUNICÍPIOS				Em R\$	
	NÃO-PROCESSADOS	PROCESSADOS	SOMA	% SOBRE TOTAL	NÃO-PROCESSADOS	PROCESSADOS	SOMA	% SOBRE TOTAL	TOTAL	PART. %
2001	-	750,00	750,00	0,00	-	11.362.328,19	11.362.328,19	15,60	11.363.078,19	11,88
2002	-	1.686.209,18	1.686.209,18	7,39	-	37.019.931,92	37.019.931,92	50,82	38.706.141,10	40,46
2003	-	21.141.398,15	21.141.398,15	92,61	-	24.463.659,23	24.463.659,23	33,58	45.605.057,38	47,67
TOTAL	-	22.828.357,33	22.828.357,33	100,00	-	72.845.919,34	72.845.919,34	100,00	95.674.276,67	100,00

Fonte: CAGE e sistema AFEE Discovery/Oracle TCE/RS.

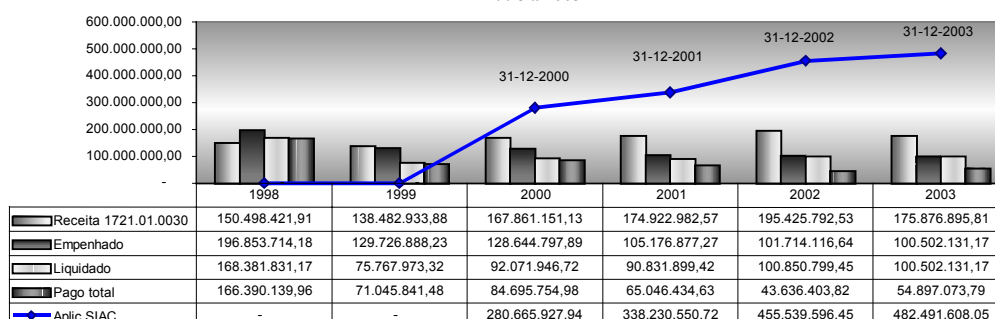
Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Cabe ressaltar, ainda, a existência de um Passivo Potencial no valor de R\$ 25,226 milhões relativamente à quota dos municípios, sendo R\$ 16,884 milhões (incluídas as prescrições de restos) provenientes de exercícios anteriores e R\$ 8,342 milhões correspondentes ao valor não empenhado no exercício.

Em relação à quota Estadual, o Passivo Potencial em 31-12-2003 é de R\$ 369,504 milhões.

O gráfico a seguir apresenta, em valores constantes, as despesas empenhadas, liquidadas e pagas no Salário-Educação, de 1998 a 2003, bem como a receita auferida e os respectivos valores aplicados no SIAC:

GRÁFICO 2.2
SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Utilização dos Recursos x Aplicações Financeiras no SIAC
1998 a 2003



Os recursos excedentes do Salário-Educação, ou seja, a diferença entre os valores recebidos e pagos, passaram a compor as aplicações financeiras do SIAC no exercício de 2000. Em 31-12-2003, essa aplicação alcançou a cifra de R\$ 482,491 milhões, representando a maior conta em volume financeiro, equivalente a 28,97% do total aplicado no SIAC (R\$ 1,665 bilhão). Esses recursos, assim como os demais que integram o Caixa Único, têm sido utilizados para financiar as insuficiências de caixa do Tesouro do Estado, em virtude de seguidos déficits orçamentários, de ordem estrutural.

Destaca-se, ainda, que a renda acumulada no Caixa Único corresponde a R\$ 36,126 milhões, sendo que a mesma não foi incorporada ao recurso.

2.3.1 – Transporte Escolar

Conforme já referido no item 2.2 – Financiamento da Educação, a Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), estabeleceu os deveres e as prioridades de cada uma das esferas de governo, em relação à educação. Entre as atribuições do Estado consta “assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio” (art. 10, inciso VI).

A Lei Federal nº 10.709, de 31-07-2003, entretanto, acrescentou, ao art. 10 da LDB, o inciso VII, que assim dispõe:

Art. 10 – Os Estados incumbir-se-ão de:

[...]

VII – assumir o transporte escolar da rede estadual.

Assim, objetivando atender ao referido dispositivo e, também, satisfazer as necessidades dos **alunos da rede estadual de ensino**, o Estado firmou convênios com os Municípios estabelecendo as condições e periodicidades dos repasses de valores para o transporte escolar.

Para o exercício de 2003, foram firmadas duas espécies de convênio: uma, voltada ao atendimento do transporte de **alunos do ensino fundamental**, cuja fonte de financiamento é o Salário-Educação/Quota Estado; outra, objetivando suprir as necessidades dos **alunos matriculados no ensino médio**.

Tais regramentos legais estabeleceram os critérios de cálculo e repasses de verbas para os Municípios, ficando acordado que os mesmos seriam efetuados em até oito parcelas, a contar do mês de maio de 2003.

Entretanto, de acordo com as informações obtidas na Secretaria de Educação – Divisão de Apoio aos Municípios, **o Estado não efetivou integralmente os acordos pactuados**, gerando uma dívida para com os Municípios no valor de **R\$ 14,931 milhões**, sendo R\$ 13,047 milhões do exercício de 2003 e R\$ 1,884 milhões relativamente ao exercício de 2002. Cabe ressaltar que consta registrado no Balanço Geral do Estado, Restos a Pagar Processados, o valor de R\$ 13,148 milhões, que integra os Restos do Recurso 292 (item 2.3).

TABELA 2.17
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
2003

MODALIDADE	Em R\$		
	2002	2003	TOTAL A PAGAR
ENSINO FUNDAMENTAL	1.444.639,40	10.173.587,37	11.618.226,77
ENSINO MÉDIO	439.649,33	2.873.470,07	3.313.119,40
TOTAL	1.884.288,73	13.047.057,44	14.931.346,17

Fonte: Secretaria da Educação Divisão de Apoio aos Municípios
Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

Ressalta-se que o transporte escolar do ensino fundamental foi devidamente empenhado no Recurso 292 – Salário-Educação/ quota Estado, cujo montante recebido e não desembolsado no exercício monta R\$ 88,833 milhões e está aplicado no SIAC.

2.4 – Financiamento da Saúde

2.4.1 – Emenda Constitucional Federal nº 29/2000

A Emenda Constitucional nº 29, de 13-09-2000, que alterou os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescentou o artigo 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estabeleceu a base de cálculo e os recursos mínimos a serem aplicados pelo Estado nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Pelo referido dispositivo constitucional, o Estado deveria aplicar, no exercício financeiro de 2000, no mínimo 7% (sete por cento) do produto da arrecadação dos impostos estabelecidos no art. 155, e incisos, da Constituição Federal, bem como os recursos provenientes da

União de que tratam os arts. 157 e 159, I, “a”, II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos Municípios.

Citada Emenda dispõe, ainda, que o percentual a ser atingido, até o exercício financeiro de 2004, é de no mínimo 12% (doze por cento), reduzindo a diferença, caso houver, à razão de, pelo menos, um quinto por ano.

Objetivando disciplinar os dispositivos da Emenda Constitucional Federal nº 29/2000, o Conselho Nacional de Saúde, em 08-05-2003, aprovou a Resolução nº 322, a qual passou a ter qualificação de diretriz para a aplicação uniforme do referido ditame constitucional.

Esta Corte de Contas, por sua vez, com o propósito de firmar e padronizar o entendimento operacional para atuação do controle externo acerca do que dispõe a referida Emenda, definiu a base de cálculo da receita e da despesa, assim como a trajetória de evolução dos gastos com ações e serviços públicos de saúde, como veremos a seguir:

a) no tocante à receita, a base será a mesma utilizada para o cálculo da aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;

b) quanto à despesa, serão consideradas as despesas de custeio e de capital que atendam, simultaneamente, aos seguintes critérios:

- que sejam de acesso universal, igualitário e gratuito;

- providos em conformidade com objetivos e metas explicitados no Plano de Saúde de cada ente federativo;

- que sejam de responsabilidade específica do setor de saúde, não se confundindo com despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos da situação de saúde (renda, educação, alimentação, saneamento, lazer, habitação);

c) em relação à regra geral de evolução dos gastos em ações e serviços públicos de saúde, serão observados os seguintes percentuais mínimos de aplicação:

Exercício	Percentual
2000	7%
2001	8%
2002	9%
2003	10%
2004	12%

De acordo com a Emenda Constitucional Federal nº 29/2000 e jurisprudência firmada a partir da aprovação do Relatório e Parecer Prévio das Contas do Governador do Estado – Exercício de 2002, o Estado deveria aplicar em Ações e Serviços Públicos de Saúde, no exercício financeiro de 2003, no mínimo, 10% (dez por cento) da Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT).

Para efeito do cálculo das vinculações constitucionais com as Ações e Serviços Públicos de Saúde, no exercício de 2003, foram consideradas as liquidações totais, computadas as despesas de exercícios anteriores e sentenças judiciais efetivamente liquidadas, tendo em vista o entendimento desta Corte exarado no Parecer Coletivo nº 01/2003, aprovado pelo Tribunal Pleno em 01-12-2003.

O Relatório Resumido de Execução Orçamentária, referente ao 6º bimestre de 2003, publicado no DOE. de 30-01-2004, p. 25, demonstra que a despesa realizada em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), discriminada no Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde, atingiu o valor de R\$ 507,200 milhões no exercício de 2003, representando 5,87% da Receita Líquida de Impostos e Transferências (R\$ 8,645 bilhões).

Apesar de o cálculo da RLIT encontrar-se adequado às determinações deste Tribunal, não ocorre o mesmo com o da despesa própria com Saúde, pois, para a obtenção de seu montante, foi computado o valor relativo às despesas com a Atividade 2696 – Contribuição ao IPERGS para Assistência Médica dos servidores lotados na Secretaria Estadual da Saúde (Órgão 20).

A divergência constatada, embora mereça reflexão, haja vista que atende especificamente aos servidores lotados na Secretaria da Saúde e desafoga o Sistema de Saúde Universal e gratuito (SUS), não se coaduna com a jurisprudência deste Tribunal, bem como com as diretrizes operacionais emanadas pelo Conselho Nacional de Saúde, no sentido de que não devem ser consideradas como despesas com ações e serviços públicos de saúde as que não atendam ao princípio da universalidade, ou seja, que atendam clientela fechada.

Dessa forma, houve a necessidade do ajuste do cálculo da Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde, deduzindo-se do seu montante a parcela de R\$ 7,782 milhões, estabelecendo-se um novo gasto e, por consequência, um novo índice. Os valores ajustados encontram-se na tabela a seguir:

TABELA 2.18
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
APURAÇÃO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 29/2000
2003

Em R\$					
GRUPO DE DESPESA	DESPESA LIQUIDADADA TOTAL				
	Do Exercício Atual (a)	% (a/c)	De Exercícios Anteriores (b)	% (b/c)	TOTAL (c)
01 - Pessoal e Encargos Sociais	206.437.426,13	99,99	25.202,15	0,01	206.462.628,28
03 - Outras Despesas Correntes	257.459.585,57	88,53	33.355.232,98	11,47	290.814.818,55
04 - Investimentos	601.705,77	56,97	454.396,49	43,03	1.056.102,26
05 - Inversões Financeiras	896.034,36	82,65	188.157,05	17,35	1.084.191,41
SOMA	465.394.751,83	93,19	34.022.988,67	6,81	499.417.740,50
1 - APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)					499.417.740,50
2 - RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS					8.645.982.321,21
3 - ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM ASPS					5,78
4 - VALOR APLICADO A MENOR [(item 2 x 10%) – item 1]					365.180.491,62

Fonte: Sistema Cubos DW da CAGE/SEFAZ.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(a) O valor da despesa foi ajustado com a exclusão do montante de R\$ 7.782.232,06 relativo à Contribuição ao IPERGS para Assistência Médica (Recurso 006, Atividade 2696, Órgão 20).

A despesa liquidada total, relativa a Ações e Serviços Públicos de Saúde, após ajustes, atingiu o montante de R\$ 499,417 milhões, representando 5,78% da Receita Líquida de Impostos e Transferências, situando-se em 4,22 pontos percentuais abaixo do limite mínimo de 10%, estabelecido para o exercício de 2003, de acordo com as disposições antes referidas.

Com base no índice estabelecido e no total liquidado, **deixaram de ser aplicados em ASPS, neste exercício, R\$ 365,180 milhões.**

A seguir, apresenta-se a execução orçamentária do exercício em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

TABELA 2.19
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
2003

Em R\$									
GRUPO DE DESPESA	DESPESA					INSCRIÇÃO EM RESTOS			
	EMPENHADA (A)	LIQUIDADADA (B)	% B/A	PAGA * (C)	% C/A	NÃO PROCESSADOS (D)	% D/A	PROCESSADOS (E)	% E/A
01 - Pessoal e Encargos Sociais	206.437.426,13	206.437.426,13	100,00	190.971.532,31	92,51	-	-	15.465.893,82	7,49
03 - Outras Despesas Correntes	258.124.628,35	257.459.585,57	99,74	178.866.778,86	69,29	665.042,78	0,26	78.592.806,71	30,45
04 - Investimentos	601.705,77	601.705,77	100,00	180.281,68	29,96	-	-	421.424,09	70,04
05 - Inversões Financeiras	896.034,36	896.034,36	100,00	593.075,42	66,19	-	-	302.958,94	33,81
DESPESA DO EXERCÍCIO DESTINADA ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	466.059.794,61	465.394.751,83	99,86	370.611.668,27	79,52	665.042,78	0,14	94.783.083,56	20,34

Fonte: Sistema Cubos DW da CAGE/SEFAZ.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Soma dos valores pagos e retidos.

Da análise da execução orçamentária, constata-se que, do total empenhado (R\$ 466,059 milhões), 79,52% foram pagos e a diferença (R\$ 95,448 milhões) inscrita em Restos a Pagar, sendo R\$ 94,783 milhões Processados e R\$ 665,042 mil Não Processados.

Além dos valores inscritos em Restos a Pagar em 2003, existem, ainda, despesas realizadas com ASPS em exercícios anteriores, pendentes de pagamento (R\$ 18,563 milhões). A tabela a seguir espelha a composição dos Restos a Pagar em 31-12-2003:

TABELA 2.20
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR – EXERCÍCIOS DE 1999 A 2003
POSIÇÃO EM 31-12-2003

EXERCÍCIOS	RESTOS NÃO PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Em R\$	
	REC. 05	REC.06	SOMA	PART%	REC.05	REC. 06	SOMA	PART%	TOTAL	PART. %
1999	-	-	-	-	3.823,00	-	3.823,00	-	3.823,00	0,00
2000	-	-	-	-	2.816,16	12.053.577,44	12.056.393,60	10,64	12.056.393,60	10,57
2001	-	-	-	-	1.358.258,87	4.207.417,93	5.565.676,80	4,91	5.565.676,80	4,88
2002	-	-	-	-	0,00	938.092,74	938.092,74	0,83	938.092,74	0,82
2003	-	665.042,78	665.042,78	100,00	2.046.742,60	92.736.340,96	94.783.083,56	83,62	95.448.126,34	83,72
TOTAL	-	665.042,78	665.042,78	100,00	3.411.640,63	109.935.429,07	113.347.069,70	100,00	114.012.112,48	100,00

Fonte: CAGE, Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

O total de Restos a Pagar com recursos vinculados à Saúde alcançam a cifra de R\$ 114,012 milhões. Desses, 83,72% foram inscritos no exercício e 16,28% são provenientes de exercícios anteriores.

TABELA 2.21
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
AÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS
PRESCRIÇÕES E ANULAÇÕES DE RESTOS A PAGAR – 2000 A 2003

CLASSIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE INSCRIÇÃO

EXERCÍCIO DE INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO DE PRESCRIÇÃO ou ANULAÇÃO				PART % S/ TOTAL 2003	Em R\$ TOTAL
	2000	2001	2002	2003		
1999	18.851,59		6.420,76			25.272,35
2000		1.745.191,82	6.556.485,96	23.174.510,32	9,83	31.476.188,10
2001			18.761.761,97	120.378.809,47	51,06	139.140.571,44
2002				92.227.862,46	39,12	92.227.862,46
TOTAL	18.851,59	1.745.191,82	25.324.668,69	235.781.182,25	100,00	262.869.894,35

Fonte: CAGE, Cubos DW da SEFAZ/CAGE. e Discovery/Oracle TCE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Em 2003, o total de prescrições e anulações de Restos a Pagar atingiram R\$ 235,781 milhões, abrangendo despesas vinculadas em ASPS, inscritas nos exercícios de 2000 a 2002, destacando-se que 51,06% desse montante corresponde à anulação de empenhos gravados em 2001.

Na tabela a seguir, observa-se a evolução dos índices de aplicação em ASPS apurados com base nos valores empenhados, liquidados e pagos, inclusive o critério atualmente em vigor (Liquidado Total, Parecer Coletivo TCE nº 01/2003).

TABELA 2.22
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO DO ÍNDICE NO ASPS
EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 29/2000
2003

EXERCÍCIO	RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	DESPESA			DESPESA		ÍNDICES			
		EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	LIQUIDADA EX ANT.	LIQUIDADA TOTAL	E	L	P	LT
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6 = 3+5)	(= 2/1)	(= 3/1)	(= 4/1)	(= 6/1)
2000 (Min. 7%)	5.575.419.981,14	442.855.250,93	282.727.843,66	269.600.238,36	-	282.727.843,66	7,94	5,07	4,84	5,07
2001 (Min. 8%)	6.526.170.710,45	535.051.600,92	300.050.884,43	282.588.147,13	122.212.782,05	422.263.666,48	8,20	4,60	4,33	6,47
2002 (Min. 9%)	7.321.272.008,87	453.604.398,04	344.568.311,07	287.754.566,39	128.942.514,14	473.510.825,21	6,20	4,71	3,93	6,47
2003 (Min. 10%)	8.645.982.321,21	466.059.794,61	465.394.751,83	370.611.668,27	34.022.988,67	499.417.740,50	5,39	5,38	4,29	5,78

Fonte: Pareceres Prévios, Balanços Gerais do Estado e Sistema Cubos DW da CAGE/SEFAZ.

Cálculos: Equipe Técnica - TCE/RS.

(1) A partir de 2002, foram computadas as multas e juros relativas aos impostos e dívida ativa (Parecer Prévio – Exercício de 2002).

(6) A partir de 2003, o critério de cálculo da despesa com ASPS passa a ter como base o total da despesa liquidada no exercício (liquidação de despesas do exercício + liquidação de restos no exercício), conforme Parecer Coletivo 01/2003.

Considerando-se o critério atual, em nenhum dos exercícios o índice estabelecido teria sido atingido. Frisa-se que o índice apenas foi obtido nos exercícios de 2000 e de 2001, quando foram considerados os valores empenhados.

2.4.2 – Receita Tributária Líquida

TABELA 2.23
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA
2003

Em R\$	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
I - RECEITAS TRIBUTÁRIAS	10.084.160.310,30
ITBI	1.019.133,87
AD/IR E IRRF	479.177.859,22
IPVA	600.237.392,89
ITCD	60.520.456,53
ICMS	8.595.598.947,49
TAXAS	347.606.520,30
II - MULTA E JUROS DE MORA	110.497.880,20
ITBI	1.146,23
IPVA	21.502.677,27
ITCD	689.907,11
ICMS	88.266.054,10
TAXAS	38.095,49
III - RECEITAS DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	314.860.614,08
REC ITCD EM DÍVIDA ATIVA	1.110.408,19
REC ICMS EM DÍVIDA ATIVA	304.974.932,17
REC IPVA EM DÍVIDA ATIVA	2.101.132,82
REC TAXAS EM DÍVIDA ATIVA	6.631.351,09
REC ITBI EM DÍVIDA ATIVA	42.789,81
SOMA I + II + III	10.509.518.804,58
(-) TRANSFERÊNCIA AOS MUNICÍPIOS	2.559.662.119,89
25% ICMS	2.247.209.983,44
50% IPVA	311.920.601,49
50% ITBI	531.534,96
RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA*	7.949.856.684,69

Fonte: Sistema Cubos DW da CAGE/SEFAZ.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

A Receita Tributária Líquida (RTL), base de cálculo do limite constitucional mínimo a ser aplicado em Ações e Serviços de Saúde (Emenda Constitucional Estadual nº 25, de 22-06-1999), alcançou, no exercício de 2003, a cifra de R\$ 7,949 bilhões, computados as multas e juros.

2.4.3 – Emenda Constitucional Estadual nº 25/1999

No âmbito estadual, a Emenda Constitucional nº 25/99, de 22-06-99, que alterou o art. 244 da Constituição Estadual, estabeleceu em seu parágrafo 3º que “o Estado deverá aplicar, em ações e serviços de saúde, no mínimo 10% (dez por cento) da Receita Tributária Líquida, excluídos os repasses federais oriundos do Sistema Único de Saúde, considerando ações e serviços de saúde os Programas Saúde no Orçamento do Estado.”

Apesar de, no corrente ano, os índices estarem fixados em idêntico percentual (10%), tanto na esfera federal como na estadual, a base de incidência desta é menor.

TABELA 2.24
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
APURAÇÃO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº 25/1999
2003

GRUPO DE DESPESA	DESPESA LIQUIDADADA TOTAL					Em R\$
	Do Exercício Atual	%	De Exercícios Anteriores	%	TOTAL	
	(a)	(a/c)	(b)	(b/c)	(c)	
01 - Pessoal e Encargos Sociais	206.437.426,13	99,99	25.202,15	0,01	206.462.628,28	
03 - Outras Despesas Correntes	257.459.585,57	88,53	33.355.232,98	11,47	290.814.818,55	
04 - Investimentos	601.705,77	56,97	454.396,49	43,03	1.056.102,26	
05 - Inversões Financeiras	896.034,36	82,65	188.157,05	17,35	1.084.191,41	
SOMA	465.394.751,83	93,19	34.022.988,67	6,81	499.417.740,50	
1 - APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)					499.417.740,50	
2 - RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA					7.949.856.806,56	
3 - ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM ASPs					6,28	
4 - VALOR APLICADO A MENOR [(item 2 x 10%) – item 1]					295.567.940,156	

Fonte: Sistema Cubos DW da CAGE/SEFAZ.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(a) O valor da despesa foi ajustado com a exclusão do montante de R\$ 7.782.232,06 relativo à Contribuição ao IPERGS para Assistência Médica (Recurso 006, Atividade 2696, Órgão 20).

(2) As multas relativas aos tributos e dívida ativa passam a compor o cálculo da RTL a partir de 2002 (Parecer Prévio – Exercício de 2002).

Não obstante o índice estadual possuir amparo em base de cálculo menor (R\$ 7,949 bilhões), o gasto em ações e serviços de saúde, ainda assim, ficou abaixo do mínimo

estabelecido, atingindo 6,28%. Para que a determinação constitucional fosse cumprida, seriam necessários, ainda, gastos na ordem de R\$ 295,567 milhões, equivalente a uma elevação de 3,72 pontos percentuais no índice atingido.

Na tabela a seguir, observa-se a evolução dos índices de aplicação em ASPS - Emenda Constitucional nº 25/1999 - apurados com base nos valores empenhados, liquidados e pagos, inclusive o critério atualmente em vigor (Liquidado Total, Parecer Coletivo TCE nº 01/2003).

TABELA 2.25
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO DO ÍNDICE NO ASPS
EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº 25/1999
2003

EXERCÍCIO	RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA	DESPESA			DESPESA		ÍNDICES			
		EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	LIQUIDADA EX ANT.	LIQUIDADA TOTAL	E	L	P	LT
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6 = 3+5)	(= 2/1)	(= 3/1)	(= 4/1)	(= 6/1)
2000	3.782.883.134,78	442.855.250,93	282.727.843,66	269.600.238,36	-	282.727.843,66	11,71	7,47	7,13	7,47
2001	5.250.536.387,12	535.051.600,92	300.050.884,43	282.588.147,13	122.212.782,05	422.263.666,48	10,19	5,71	5,38	8,04
2002*	6.164.766.529,95	453.604.398,04	344.568.311,07	287.754.566,39	128.942.514,14	473.510.825,21	7,36	5,59	4,67	7,68
2003**	7.949.856.806,56	466.059.794,61	465.394.751,83	370.611.668,27	34.022.988,67	499.417.740,50	5,86	5,85	4,66	6,28

Fonte: Pareceres Prévios, Balanços Gerais do Estado e Sistema Cubos DW da CAGE/SEFAZ.

Cálculos: Equipe Técnica -TCE/RS.

* A partir de 2002, computadas as multas e juros relativas aos impostos e dívida ativa (Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governador do Estado – Exercício de 2002).

**A partir de 2003, o critério de cálculo da despesa com ASPS passa a ter como base o total da despesa liquidada no exercício (liquidação de despesas do exercício + liquidação de restos no exercício), conforme Parecer Coletivo 01/2003.

Da análise pelo atual procedimento, em nenhum dos exercícios haveria o cumprimento do índice. Frisa-se que a obtenção do índice ocorreu apenas nos exercícios 2000 e 2001, quando foi considerado o valor empenhado.

2.5 – Receita Líquida de Impostos Próprios (RLIP)

A Receita Líquida de Impostos Próprios (RLIP), base de cálculo dos limites constitucionais mínimos a serem aplicados no Financiamento do Ensino Superior Comunitário e na Pesquisa Científica e Tecnológica, alcançou, no exercício de 2003, o valor de **R\$ 7,595 bilhões**.

TABELA 2.26
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS PRÓPRIOS
2003

Em R\$	
ESPECIFICAÇÃO	Valor
IMPOSTOS PRÓPRIOS	9.736.553.790,00
ICMS	8.595.598.947,49
IPVA	600.237.392,89
AD/IR E IRRF	479.177.859,22
ITCD	60.520.456,53
ITBI	1.019.133,87
MULTAS E JUROS DE MORA	110.459.784,71
ICMS	88.266.054,10
IPVA	21.502.677,27
AD/IR	-
ITCD	689.907,11
ITBI	1.146,23
REC. DÍVIDA ATIVA IMPOSTOS	308.229.262,99
ICMS	304.974.932,17
IPVA	2.101.132,82
AD/IR	-
ITCD	1.110.408,19
ITBI	42.789,81
(-) TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS	2.559.662.119,89
ICMS (25%)	2.247.209.983,44
IPVA (50%)	311.920.601,49
ITBI (50%)	531.534,96
RECEITA LÍQUIDA DE IMP.PRÓPRIOS	7.595.580.717,81

2.6 – Financiamento do Ensino Superior Comunitário

O artigo 201, § 3º, da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional n.º 29, de 13-12-2001, assim dispõe:

§ 3º - O Estado aplicará 0,5% da receita líquida de impostos próprios na manutenção e desenvolvimento do ensino superior comunitário, **através de crédito educativo e de bolsa de estudos, integral ou parcial**, cabendo à lei complementar regular a alocação e fiscalização desses recursos. (grifamos)

A Lei Estadual Complementar nº 10.713, de 16-01-1996, alterada pela Lei Complementar nº 11.977, de 07-10-2003, regulamenta o Sistema Estadual de Financiamento do Ensino Superior Comunitário, integrado pelo Programa de Crédito Educativo – PROCRED e pelo Programa Comunitário de Ensino Superior – PROCENS, que atuam em parceria com as empresas apoiadoras do ensino superior.

O Sistema Estadual de Financiamento do Ensino Superior Comunitário tem como finalidade a concessão de recursos, aos alunos de graduação com insuficiência de recursos próprios

ou familiares, visando ao custeio de matrículas e mensalidades escolares nas Instituições de Ensino Superior Comunitário em que os mesmos estiverem inscritos.

Ressalta-se que a Lei Estadual nº 11.646, de 11-07-2001, que autorizou a criação da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS), em seu artigo 14, apresenta a seguinte redação: “Para custeio das despesas e investimentos da UERGS é vedada a aplicação dos recursos previstos nos artigos 201, § 3º, e 202 da Constituição Estadual.

Do acima exposto, depreende-se que a Lei de criação da UERGS veda expressamente a assunção de despesas de custeio ou mesmo de investimentos naquela Universidade, a partir de recursos reservados constitucionalmente para o PROCENS e para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

Com a Lei Estadual nº 10.859, de 08-11-96, foi criado o Fundo Rotativo de Crédito Educativo - FUNPROCRED, com a finalidade de movimentar os recursos do PROCRED, o qual é administrado pelo BANRISUL.

Em Auditoria realizada pela SAE - Supervisão de Auditoria Externa no BANRISUL, foi constatado que o FUNPROCRED possuía, em 31-10-2003, um Ativo de R\$ 34,406 milhões, estando representado, em sua maioria, por operações de crédito relativas a financiamentos a alunos, num total de R\$ 33,363 milhões. Desse total, R\$ 6,724 milhões referem-se a prestações vencidas, o que revela o índice de inadimplência de 20,16%.

De acordo com a Lei Orçamentária Anual, o objetivo da institucionalização da **Atividade 2371- Acesso ao Ensino Superior** é “garantir a continuidade de estudos aos alunos já beneficiados pelo Programa de Crédito Educativo (PROCRED), bem como conceder novas bolsas rotativas de estudo, com vistas ao custeio de matrículas e mensalidades escolares nas instituições de Ensino Superior Comunitário”.

Assim, à medida que ingressam as prestações, mais recursos sobram para novos investimentos e concessões de novos créditos, beneficiando um número maior de alunos.

Os novos recursos disponibilizados pelo Estado, em 2003, constam na tabela a seguir:

TABELA 2.27
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
DESPESAS COM ENSINO SUPERIOR COMUNITÁRIO
ART. 201, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL
2003

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA LIQUIDADA TOTAL					Em R\$
	Do Exercício Atual (a)	% (a/c)	De Exercícios Anteriores (b)	% (b/c)	TOTAL (c)	
05 – INVERSOES FINANCEIRAS						-
4.05.90.66.6603 – BOLSAS DE ESTUDO REEMBOLSÁVEIS	4.508.250,00	100,00	-	-		4.508.250,00
REC. LÍQUIDA DE IMPOSTOS PRÓPRIOS						7.595.580.717,81
ÍNDICE DE APLICAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR COMUNITÁRIO						0,0594%

Fonte: Sistema Cubos DW da CAGE/SEFAZ.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

Do total de despesas liquidadas no exercício, o valor aplicado no Ensino Superior Comunitário alcançou o montante de R\$ 4,508 milhões, representando 0,0594 % da Receita Líquida de Impostos Próprios que foi de R\$ 7,595 bilhões.

O valor mínimo a ser aplicado, nos termos da Constituição Estadual, corresponde a R\$ 37,977 milhões (0,5% da RLIP), tendo sido aplicado a menor R\$ 33,469 milhões.

TABELA 2.28
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
ENSINO SUPERIOR COMUNITÁRIO
SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR – EXERCÍCIOS DE 1999 A 2003
POSIÇÃO EM 31-12-2003

EXERCÍCIOS	RESTOS A PAGAR				Em R\$	
	NÃO PROCESSADOS	Part.%	PROCESSADOS	Part.%	TOTAL	PART.%
2002	-	-	5.590.810,62	65,78	5.590.810,62	65,78
2003	-	-	2.908.250,00	34,22	2.908.250,00	34,22
TOTAL	-	-	8.499.060,62	100,00	8.499.060,62	100,00

Fonte: CAGE, Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

Os valores inscritos em Restos a Pagar vinculados ao Ensino Superior Comunitário, todos processados, somam R\$ 8,499 milhões, sendo 65,78 % inscritos no exercício de 2002.

TABELA 2.29
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
ENSINO SUPERIOR COMUNITÁRIO
PRESCRIÇÃO E ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR – 1996 A 2003
CLASSIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE INSCRIÇÃO

EXERCÍCIO DE INSCRIÇÃO										Em R\$
	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	Part.%	TOTAL
1997	-	-	-	-	-	-	870.650,88	32.750,52	0,45	903.401,40
1998	18.673,56	41.778,15	-	-	-	-	-	7.200.000,00	98,19	7.260.451,71
1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2001	-	-	-	-	-	-	191.704,45	100.192,32	1,37	291.896,77
2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	18.673,56	41.778,15	-	-	-	-	1.062.355,33	7.332.942,84	100,00	8.455.749,88

Fonte: CAGE, Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

O total de prescrições e anulações de Restos a Pagar alcançaram R\$ 8,455 milhões, abrangendo despesas com o Ensino Superior Comunitário, inscritas nos exercícios de 1996 a 2003.

O valor mais expressivo de prescrições ocorreu no exercício de 2003, representando 86,72%.

TABELA 2.30
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
EVOLUÇÃO NA APLICAÇÃO EM ENSINO SUPERIOR COMUNITÁRIO
EXERCÍCIO 2003

EXERCÍCIO	RLIP (1)	DESPESA					ÍNDICES				Em R\$
		EMPENHADA (2)	LIQUIDADA (3)	PAGA (4)	LIQUIDADO NO EXERC. ANTERIOR (5)	LIQ.TOTAL (6)	E=(2/1)	L=(3/1)	P=(4/1)	LT=(6/1)	
2000	4.389.823.908,22	2.578.476,00	2.578.476,00	-	-	2.578.476,00	0,059	0,059	-	0,059	
2001	5.251.752.824,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2002	5.877.742.405,06	5.590.810,62	5.590.810,62	-	-	5.590.810,62	0,095	0,095	-	0,095	
2003	7.595.580.717,81	4.508.250,00	4.508.250,00	1.600.000,00	-	4.508.250,00	0,059	0,059	0,021	0,059	

Fonte: Pareceres Prévios, Balanços Gerais do Estado e Sistema Cubos DW da CAGE/SEFAZ.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Da Despesa Liquidada Total, verifica-se, na série, que a aplicação em Ensino Superior Comunitário em nenhum exercício analisado atingiu o índice mínimo constitucional determinado, ou seja, 0,5 %.

2.7 – Fomento à Educação e à Pesquisa Científica e Tecnológica

O artigo 236 da Constituição Estadual estabelece que o Estado deverá destinar, no mínimo, o equivalente a 1,5% de sua Receita Líquida de Impostos Próprios à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS), para aplicação no fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica.

As condições e periodicidade dos repasses, assim como o gerenciamento e o controle democráticos das dotações previstas foram disciplinados pela Lei Estadual Complementar nº 9.103/90.

No exercício de 2003, a Receita Líquida de Impostos Próprios foi de R\$ 7,595 bilhões, portanto o valor da aplicação mínima no Fomento à Educação e Pesquisa Científica e Tecnológica (1,5% da RLIP) corresponde a R\$ 113,933 milhões.

TABELA 2.31
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
2003

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA					RESTOS A PAGAR			
	Empenhada	Liquidada	% (L/E)	Paga Total*	% (P/E)	Não Processados	% (NP/E)	Processados	% (P/E)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
3.03.90.18.1801 – BOLSAS DE ESTUDOS	4.408.506,52	4.408.506,52	100,00	4.358.506,52	98,87			50.000,00	1,13
3.03.90.20.2001 – CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES	3.864.363,50	3.864.363,50	100,00	3.806.428,56	98,50			57.934,94	1,50
3.03.90.92.1801 – BOLSAS DE ESTUDOS	502.790,00	502.790,00	100,00	502.790,00	100,00			-	-
3.03.90.92.2001 – CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES	1.500.000,00	1.500.000,00	100,00	1.500.000,00	100,00	-		-	-
TOTAL	10.275.660,02	10.275.660,02	100,00	10.167.725,08	98,95	-		107.934,94	1,05

Fonte: Sistema Cubos DW da CAGE/SEFAZ.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

Com base na Despesa Liquidada Total, conclui-se que a aplicação no Ensino e Fomento à Pesquisa Científica e Tecnológica, realizada pelo Governo do Estado, por intermédio da FAPERGS, corresponde a R\$ 10,275 milhões, representando 0,135% da Receita Líquida de Impostos Próprios, não alcançando o limite mínimo de 1,5%, estabelecido no art. 236 da Constituição Estadual, o que corresponde a uma aplicação a menor de R\$ 103,658 milhões.

TABELA 2.32
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR – EXERCÍCIOS DE 1999 A 2003
POSIÇÃO EM 31-12-2003

EXERCÍCIOS	RESTOS A PAGAR				Em R\$	
	NÃO PROCESSADOS	Part. %	PROCESSADOS	Part. %	TOTAL	PART .%
2001	-	-	500,00	0,46	500,00	0,46
2003	-	-	107.934,94	99,54	107.934,94	99,54
TOTAL	-	-	108.434,94	100,00	108.434,94	100,00

Fonte: CAGE, Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

Os Restos a Pagar com recursos vinculados à Pesquisa Científica e Tecnológica totalizaram R\$ 108,434 mil, sendo totalmente processados.

TABELA 2.33
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
PRESCRIÇÃO E ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR – 1996 A 2003
CLASSIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE INSCRIÇÃO

Em R\$						
EXERCÍCIO DE INSCRIÇÃO	1999	2000	2001	2002	2003	TOTAL
1994				4.735.735,00	-	4.735.735,00
1995				40.033.635,00	-	40.033.635,00
1996	1.500,00	-	-	45.399.842,00	-	45.401.342,00
1997	406.255,00	-	-	36.231.060,00	-	36.637.315,00
1998	905.994,00	-	-	77.572.524,00	-	78.478.518,00
1999	-	1.775,00	852.918,00	74.703.639,00	-	75.558.332,00
2000	-	-	72.636,00	84.127.038,00	-	84.199.674,00
2001	-	-	-	92.530.600,00	-	92.530.600,00
2002	-	-	-	-	-	-
2003	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.313.749,00	1.775,00	925.554,00	455.334.073,00	-	457.575.151,00

Fonte: CAGE, Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

O total de prescrições e anulações de Restos a Pagar alcançou R\$ 457,575 milhões, abrangendo despesas com a Pesquisa Científica e Tecnológica, correspondente a valores inscritos nos exercícios de 1994 a 2003, sendo que no exercício de 2002 ocorreu quase a totalidade das prescrições, determinadas a partir da decisão do Processo nº 42.090-14.00/02-5, conforme comentado na pág. 137 do Relatório e Parecer Prévio Sobre as Contas do Governador do Estado, Exercício de 2002.

TABELA 2.34
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO NO FOMENTO AO ENSINO E À PESQUISA CIENTÍFICA
EXERCÍCIO 2003

Em R\$										
EXERCÍCIO	RLIP (1)	DESPESA					ÍNDICES			
		EMPENHADA (2)	LIQUIDADADA (3)	PAGA (4)	LIQUIDADADO EXERCÍCIO ANTERIOR (5)	LIQ. TOTAL (6)	E=(2/1)	L=(3/1)	P=(4/1)	LT=(6/1)
2000	4.389.823.908,22	56.468.014,12	56.468.014,12	11.648.117,69	-	56.468.014,12	1,286	1,286	0,265	1,286
2001	5.251.752.824,68	20.082.394,60	20.082.394,60	18.491.218,02	-	20.082.394,60	0,382	0,382	0,352	0,382
2002	5.877.742.405,06	10.871.651,25	10.871.651,25	10.868.373,13	-	10.871.651,25	0,185	0,185	0,185	0,185
2003	7.595.580.717,81	10.275.660,02	10.275.660,02	10.167.725,08	-	10.275.660,02	0,135	0,135	0,134	0,135

Fonte: Pareceres Prévios, Balanços Gerais do Estado e Sistema Cubos DW da CAGE/SEFAZ.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Na série apresentada, embora o exercício de 2000 apresente índice de liquidação próximo ao mínimo exigido constitucionalmente (1,5%), o melhor comparativo entre os exercícios é em relação à despesa paga (P=4/1), em face das prescrições de restos a pagar ocorridas em 2002, conforme já comentado.

3 – Gestão Patrimonial

3.1 – Gestão Patrimonial Financeira

3.1.1 – Ativo Financeiro

O Ativo Financeiro da Administração Pública Estadual compreende os valores cuja movimentação independe de autorização orçamentária. Sua composição no exercício de 2003, foi a seguinte:

TABELA 3.1
ATIVO FINANCEIRO CONSOLIDADO
2003

TÍTULO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		CONSOLIDADO		Em R\$
	VALOR	% TOTAL	VALOR	% TOTAL	ADM DIRETA/ CONSOLIDADO %
Disponível	102.946.966,72	4,50	322.716.435,52	12,75	31,90
Vinculado	1.356.657.558,73	59,31	1.374.944.249,24	54,30	98,67
Realizável *	827.658.859,62	36,19	834.257.333,99	32,95	99,21
TOTAL	2.287.263.385,07	100,00	2.531.918.018,75	100,00	90,34

Fonte: Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) O grupo Realizável não foi ajustado, para efeito de consolidação, da exclusão do valor de R\$ 389,056 milhões, referentes a Depósitos do SIAC, conforme critério utilizado pela CAGE (BGE, Volume III, p. 258) – Ver grupo Depósitos no Passivo Financeiro.

A representação total da Administração Direta no Ativo Financeiro Consolidado é de 90,34%, principalmente pautada no Ativo Realizável e Vinculado, que atinge 99,21% e 98,67%, respectivamente. A Administração Indireta, por sua vez, engloba recursos representativos no Disponível, chegando a atingir 68,1% do total escriturado.

O comportamento dos subgrupos e principais contas, na comparação com o ano de 2002, tem a seguinte configuração:

TABELA 3.2
ATIVO FINANCEIRO CONSOLIDADO
2002/2003

TÍTULO	2002		2003		Em R\$*
	VALOR	%	VALOR	%	2003/2002
Disponível	220.511.032,87	8,85	322.716.435,52	12,75	46,35
Vinculado	1.488.081.794,00	59,73	1.374.944.249,24	54,30	-7,60
Realizável	782.884.683,82	31,42	834.257.333,99	32,95	6,56
FGLTDPE **	437.893.087,40	17,58	498.628.040,92	19,69	13,87
Responsáveis	143.809.484,60	5,77	128.975.361,48	5,09	-10,32
Devedores	119.773.490,99	4,81	124.773.144,50	4,93	4,17
FdosPatrimoniais	76.526.786,17	3,07	76.526.786,17	3,02	-
Outros	4.881.834,66	0,20	5.354.000,92	0,21	9,67
Total	2.491.477.510,69	100,00	2.531.918.018,75	100,00	1,62

Fonte: Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores nominais

(**)A conta FGLTDPE não foi ajustada, para efeito de consolidação, da exclusão do valor de R\$ 389,056 milhões, referentes a Depósitos do SIAC, conforme critério utilizado pela CAGE (BGE, Volume III, p. 258) Ver grupo Depósitos no Passivo Financeiro.

No exercício em análise, o total do grupo situou-se na ordem de R\$ 2,531 bilhões, apresentando um aumento de 1,62% em relação ao exercício de 2002.

O subgrupo Disponível, cujo saldo era de R\$ 220,511 milhões em 2002, registrou um acentuado acréscimo de 46,35% em 2003, passando para R\$ 322,716 milhões.

Já o subgrupo Vinculado foi o principal responsável pela relativa estabilização do saldo do Ativo Financeiro, pois, embora mantendo-se como o subgrupo mais representativo, apontou um decréscimo de 7,60%, ou R\$ 113,138 milhões.

O motivo dessa queda, vale ressaltar, foi especificamente o ajuste contábil de cancelamento de valores do PRE - Programa de Reforma do Estado, na ordem de R\$ 143.977.582,76, ocorrida no dia 26-12-2003, e FRE/FEDUC - Fundo de Reforma do Estado/Fundo Especial de Educação, no valor integral da conta de R\$ 152.359.638,64, no dia 25-03-2003, que integravam o saldo da conta 2.03.04.0026 Aplicações Financeiras – SIAC.

Com relação à composição do subgrupo Realizável, cujo saldo cresceu 6,56% no período, destacam-se quatro contas: FGLTDPE (19,69% do total do grupo), que engloba valores do SIAC e sustentou o crescimento do subgrupo no exercício, Responsáveis, Devedores e Fundos Patrimoniais (5,09%, 4,93% e 3,02% do grupo, respectivamente).

A conta Responsáveis apresentou uma reversão no quadro histórico de crescimento contínuo, especificamente no ano de 2003, quando registrou uma queda de 10,32%. Em números nominais, seu saldo em 1999 era de R\$ 46,862 milhões e chegou a atingir R\$ 143,809 milhões em 2002, decaindo para R\$ 128,975 milhões em 2003.

Vale lembrar que são pressupostos fundamentais, na realização da despesa pública, a existência de dotação orçamentária e o prévio empenho, a fim de se deduzir a referida despesa do montante das disponibilidades orçamentárias autorizadas pelo Legislativo e para fins de garantir o equilíbrio do Orçamento Anual.

Portanto, os pagamentos sem prévio empenho (ou pagamentos por Responsáveis, decorrentes da insuficiência de dotações orçamentárias) ocorrem em desacordo com o ordenamento jurídico estabelecido na Lei Federal n.º 4.320/64 e no inciso II do artigo 167 da Constituição Federal.

Tais pagamentos são efetuados mediante documento de crédito, em nome do Ordenador de Despesa ou autoridade competente, e contabilizados pela CAGE - Contadoria e Auditoria-Geral do Estado como “*pagamento por Responsáveis*”, na conta Responsáveis do Ativo Financeiro Realizável.

A utilização dessa conta contábil, com saldos pendentes no encerramento de cada exercício, em suma, evidencia ausência de planejamento administrativo nos procedimentos formais dos processos de despesas e está assim demonstrada:

TABELA 3.3
ATIVO FINANCEIRO REALIZÁVEL - SALDO CONTA RESPONSÁVEIS
1999/2003

DISCRIMINAÇÃO	1999 VALOR	2000		2001		2002		2003			Em R\$*
		VALOR	Δ %	VALOR	Δ %	VALOR	Δ %	VALOR	Δ % 2003/2002	Δ % 2003/1999	
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	73.081.769,60	121.645.947,32	66,5%	190.636.803,60	56,7%	152.446.266,65	-20,0%	127.997.412,29	-16,0%	75,1%	
Tribunal de Justiça	3.120,63	1.988,90	-36,3%	4.948,53	148,8%	380,24	-92,3%	1.652,72	334,7%	-47,0%	
Governo do Estado	-	-		25.823,93	100,0%	20.428,60	-20,9%	18.972,83	-7,1%	100,0%	
Ministério Público	45.271,05	51.874,66	14,6%	101.754,68	96,2%	46.913,18	-53,9%	69.339,39	47,8%	53,2%	
Secretaria da Fazenda	58.882.376,13	108.704.874,32	84,6%	106.657.637,39	-1,9%	86.024.200,94	-19,3%	108.054.002,46	25,6%	83,5%	
Sec. Agricultura e Abastecimento	31.304,57	28.508,84	-8,9%	-	-100,0%	-		-		-100,0%	
Secretaria da Saúde	-	-		-		5.414,76	100,0%	11.295.889,69	208512,8%	100,0%	
Sec. Obras e Saneamento	-	-		-		20.157,66	100,0%	-	-100,0%		
Sec. Administ. E Rec.Hum.	14.119.697,22	12.858.700,59	-8,9%	11.647.693,56	-9,4%	9.214.170,18	-20,9%	8.557.555,20	-7,1%	-39,4%	
Encargos Financ. Estado	-	-		72.198.945,51	100,0%	57.114.601,08	-20,9%	-	-100,0%		
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (3 + 4)	4.239.719,53	3.529.912,28	-16,7%	2.985.579,03	-15,4%	2.397.615,01	-19,7%	977.949,19	-59,2%	-76,9%	
3 – AUTARQUIAS	1.024.425,35	13.355,35	-98,7%	15.057,32	12,7%	12.502,51	-17,0%	12.266,03	-1,9%	-98,8%	
DAER	26.712,45	13.355,35	-50,0%	13.112,05	-1,8%	10.749,28	-18,0%	9.679,23	-10,0%	-63,8%	
IRGA	-	-		1.945,26	100,0%	1.753,23	-9,9%	2.586,80	47,5%	100,0%	
SUPRG	997.712,90	-	-100,0%	-		-		-		-100,0%	
4 – FUNDAÇÕES	3.215.294,18	3.516.556,93	9,4%	2.970.521,73	-15,5%	2.385.112,51	-19,7%	965.683,16	-59,5%	-70,0%	
FOSPA	11.862,69	-	-100,0%	0,00		-		-		-100,0%	
FASE	2.596,52	237.407,33	9043,3%	0,03	-100,0%	0,02	-33,3%	0,02	-7,1%	-100,0%	
FGTAS	3.195.122,22	3.272.421,19	2,4%	2.964.231,01	-9,4%	2.344.921,67	-20,9%	962.305,33	-59,0%	-69,9%	
FTSP	-	-		0,00		35.316,72	100,0%	-	-100,0%		
FZB	82,50	1.652,88	1903,5%	1.497,21	-9,4%	1.082,11	-27,7%	-	-100,0%	-100,0%	
CIENTEC	56,01	-	-100,0%	-		-		-		-100,0%	
METROPLAN	-	-		195,93	100,0%	155,00	-20,9%	-	-100,0%		
FDRH	0,96	-	-100,0%	-		-		-		-100,0%	
FTVE	153,13	139,46	-8,9%	126,32	-9,4%	99,93	-20,9%	92,81	-7,1%	-39,4%	
FEPAGRO	5.420,15	4.936,08	-8,9%	4.471,22	-9,4%	3.537,06	-20,9%	3.285,00	-7,1%	-39,4%	
5 – CONSOLIDADO (1 + 2) (*)	77.321.489,14	125.175.859,60	61,9%	193.622.382,63	54,7%	154.843.881,66	-20,0%	128.975.361,48	-16,7%	66,8%	
6 – CONSOLIDADO – VAL. NOMINAIS (**)	46.862.400,89	83.305.410,24	77,8%	142.254.277,18	70,8%	143.809.484,60	1,1%	128.975.361,48	-10,3%	175,2%	

Fonte: Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro)

(**) Valores nominais

A abertura da movimentação entre os órgãos, ainda, possibilita a constatação de que a Secretaria da Fazenda concentrou a movimentação de valores na Conta no período sob análise. No ano de 2003, em detalhe, não ocorreu a reversão desse processo, quando o saldo de Responsáveis, nessa Secretaria, teve, inclusive, um crescimento de 25,6%.

Cabe salientar que o principal motivo da redução do saldo de Responsáveis em 31-12-2003 ocorreu junto à Unidade Orçamentária Encargos Financeiros do Estado, especificamente quanto ao resgate das Letras Financeiras do Tesouro Estadual (LFTES), decorrentes das 7ª e 8ª parcelas de precatórios judiciais, que estavam pendentes de execução orçamentária. Esse valor, pago por responsáveis ainda no ano de 2001, somente foi baixado quando da emissão de novos títulos pelo Estado, ocasião em que foram empenhados os valores pendentes.

Situação semelhante, porém regularizada em 2004, é encontrada no saldo integral de R\$ 76,526 milhões da conta Fundos Patrimoniais – Valores a Realizar. Neste caso, ainda no exercício de 1999 ocorreram pagamentos por conta do FUNDOPIMES, sem a existência de dotação orçamentária. Tais pagamentos foram registrados “temporariamente” no Ativo Realizável, e encontrando-se pendentes no Balanço de 31-12-2003.

3.1.2 – Passivo Financeiro

O Balanço Geral do Estado apresentou um Passivo Financeiro Consolidado na ordem de R\$ 5,164 bilhões, integrado por obrigações de curto prazo que constituíam a Dívida Flutuante em 31-12-2003, conforme tabela a seguir:

TABELA 3.4
PASSIVO FINANCEIRO CONSOLIDADO
2002/2003

ESPECIFICAÇÃO	2002		2003	
	VALOR	%	VALOR	%
Restos a Pagar	1.883.002.922,08	39,83	2.209.805.410,30	42,79
Restos a Pagar Processados	1.050.835.017,64	22,23	1.936.193.495,02	37,49
Restos a Pagar Não Processados	832.167.904,44	17,60	273.611.915,28	5,30
Serviço da Dívida a Pagar	49.666.771,82	1,05	96.762.893,04	1,87
Depósitos **	2.764.926.224,42	58,49	2.831.932.030,80	54,83
Diversos	29.888.676,08	0,63	26.223.136,15	0,51
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	4.727.484.594,40	100,00	5.164.723.470,29	100,00

Fonte: Cubos DW SEFAZ/RS/CAGE

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores Nominais

(**) O grupo Depósitos não foi ajustado, para efeito de consolidação, da exclusão do valor de R\$ 730,823 milhões, referentes a Depósitos do SIAC (R\$ 389,056 milhões), retenções do IRRF (R\$ 298,967 milhões) e outros, conforme critério utilizado pela CAGE (BGE, Volume III, p. 258).

Os Depósitos representaram 54,83% do total do Passivo Financeiro, sendo que, do total de R\$ 2,831 bilhões, R\$ 2,160 bilhões referem-se a Depósitos do SIAC – Sistema Integrado de Administração de Caixa, que é analisado a seguir, em subitem próprio.

No exercício em análise, não foram realizadas operações de crédito por antecipação de receita orçamentária (empréstimos ARO).

A composição do saldo da totalidade da conta Restos a Pagar representou 42,79% do total do Passivo Financeiro, sendo integrado por R\$ 1,936 bilhão processados e R\$ 273,611 milhões não processados.

A tabela a seguir registra a evolução, em números atualizados, para dezembro de 2003, das contas que compõem a Dívida Flutuante do Estado:

TABELA 3.5
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
1999/2003

TÍTULO	1999		2000		2001		2002		2003		Em R\$*	
	VALOR (*)	%	VALOR (*)	%	VALOR (*)	%	VALOR (*)	%	VALOR	%	Δ% 2003/1999	Δ% 2003/2002
Restos a Pagar	1.245.880.042,40	39,20	1.838.783.663,31	40,22	2.539.343.688,83	45,26	2.027.297.436,00	39,83	2.209.805.410,30	42,79	77,37	9,00
Serv.Div.Pagar	7.870.798,67	0,25	81.995.022,60	1,79	62.939.844,06	1,12	53.472.736,54	1,05	96.762.893,04	1,87	1.129,39	80,96
Depósitos **	1.908.743.955,50	60,05	2.633.870.144,87	57,61	2.982.661.780,19	53,17	2.976.802.521,00	58,49	2.831.932.030,80	54,83	48,37	-4,87
Diversos	15.963.378,55	0,50	16.983.060,87	0,37	25.209.923,03	0,45	32.179.045,33	0,63	26.223.136,15	0,51	64,27	-18,51
TOTAL	3.178.458.175,13	100,00	4.571.631.891,66	100,00	5.610.155.236,12	100,00	5.089.751.738,87	100,00	5.164.723.470,29	100,00	62,49	1,47

Fonte: BALANÇOS Gerais do Estado e Cubos DW SEFAZ/RS/CAGE

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

(**) O grupo Depósitos não foi ajustado, para efeito de consolidação, da exclusão do valor de R\$ 730,823 milhões, referentes a Depósitos do SIAC (R\$ 389,056 milhões), retenções do IRRF (R\$ 298,967 milhões) e outros, conforme critério utilizado pela CAGE (BGE, Volume III, p. 258).

O comparativo de cinco anos, em valores atualizados monetariamente, indica um crescimento da Dívida Flutuante bastante significativo, passando de R\$ 3,178 bilhões, em 1999, para R\$ 5,164 bilhões, em 2003 (acréscimo de 62,49%), evidenciado principalmente pela variação das contas Restos a Pagar e Depósitos, R\$ 2,209 bilhões (77,37%) e R\$ 2,831 bilhões (48,37%), respectivamente, em 31-12-2003. Entretanto, restringindo-se a análise para a variação dos últimos três exercícios, encontra-se um quadro diferenciado, pois nota-se a estabilização da dívida de curto prazo na casa dos R\$ 5 bilhões.

Com relação à variação no ano de 2003, há queda no saldo da conta Depósitos na ordem de 4,87%, reflexo da retração dos depósitos do SIAC, cujo total de R\$ 296,337 milhões foi ajustado, contabilmente, pelo cancelamento de valores do PRE - Programa de Reforma do Estado e FRE/FEDUC - Fundo de Reforma do Estado/Fundo Especial de Educação, conforme já referido anteriormente.

Cabe salientar, ainda, a exemplo do ocorrido em 2002, que não foram reconhecidos, no Passivo Financeiro, as despesas com a Integralidade das Pensões (período retroativo), no valor de R\$ 150,885 milhões, bem como a dívida do IPERGS com Médicos/Hospitais (R\$ 179,106 milhões), os rendimentos a pagar do SIAC (R\$ 131 milhões) e as obras executadas pelo DAER (R\$ 33,094 milhões).

Especificamente com relação às três primeiras impropriedades citadas, informa-se que esses valores foram contabilizados nas contas de Ativo e Passivo Compensado.

Em que pese o caráter informativo desses registros, entende-se que as contas de compensação não se prestam para o reconhecimento de dívidas líquidas e certas do Estado, mas, sim, para o registro de bens, valores e obrigações e outras situações que possam vir a afetar o patrimônio (art.105, §5º, da Lei Federal n.º 4.320/64).

3.1.3 – Movimentação Financeira dos Recursos Vinculados

A parcela da receita orçamentária vinculada representou 35,4% da arrecadação do Estado, equivalente a R\$ 4,468 bilhões. A movimentação financeira desses Recursos Vinculados é composta pelos valores recebidos e suas aplicações, cujo resultado altera o saldo do Passivo Potencial do Estado.

TABELA 3.6
MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS VINCULADOS
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - 2003

Em R\$			
RECURSO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO
Estadual	3.786.759.276,40	3.754.469.966,72	32.289.309,68
Federal	397.915.009,73	282.277.013,07	115.637.996,66
Exterior	480.307,05	451.282,52	29.024,53
Inst. Privada	68.481,83	-	68.481,83
Operação de Crédito	282.975.481,78	129.600.008,13	153.375.473,65
TOTAL	4.468.198.556,79	4.166.798.270,44	301.400.286,35

Fonte: Balanço Geral do Estado, vol. III.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

No resultado orçamentário obtido, devem, contudo, ser consideradas as transferências entre recursos vinculados e livres, além das transferências intragovernamentais, como segue:

Especificação	Valor em R\$
Superávit Orçamentário dos Recursos Vinculados	301.400.286,35
(-) Déficit Financeiro nas Transf. Intragovernamentais	176.293.117,78
(-) Transf. de Recursos Vinculados para Rec. Livres	144.455.225,49
+ Transf. de Recursos Livres para Rec. Vinculados	198.753.211,10
Aumento do Passivo Potencial	179.405.154,18

A inclusão de R\$ 198,753 milhões é, em sua maioria, 99,97%, representada pelos Juros sobre o Capital Próprio repassados pelo BANRISUL ao Estado no período de 1999 a 2002, os quais haviam sido contabilizados, à época, como Recursos Livres. Esses recursos foram vinculados ao FRE, com base na Informação CAGE/DEO n.º 25/2003, e utilizados para pagamento dos Serviços da Dívida Pública.

Já entre as exclusões, destaca-se a transferência de R\$ 102,224 milhões do Recurso 158 – FUNDOPIMES para Recursos Livres, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 12.012, de

27-11-2003, no seu artigo 4º. Esse saldo, por ocasião da elaboração dos demonstrativos contábeis, em 31-12-2003, ainda não havia sido baixado do saldo aplicado no SIAC, conforme se verifica no item 3.1.4. Tal situação já foi regularizada no decorrer do ano de 2004.

Dessa forma, pode-se resumir as operações de receitas e despesas dos recursos vinculados, considerando os ajustes já anotados.

TABELA 3.7
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS VINCULADOS
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - 2003

Em R\$			
RECURSO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO
Estadual	4.029.240.987,73	3.918.965.577,28	110.275.410,45
Federal	397.915.084,93	283.322.757,42	114.592.327,51
Exterior	480.307,05	451.282,52	29.024,53
Inst. Privada	68.481,83	1690,16	66.791,67
Operação de Crédito	282.975.661,98	328.534.061,96	-45.558.399,98
TOTAL	4.710.680.523,52	4.531.275.369,34	179.405.154,18

Fonte: Balanço Geral do Estado, vol. III.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

O Superávit Financeiro dos Recursos Vinculados, que totalizou R\$ 179,405 milhões, somado ao saldo de Recursos Vinculados do exercício anterior, no montante de R\$ 1,048 bilhão, resultou em novo Passivo Financeiro Potencial, de R\$1,228 bilhão, representando um acréscimo de 17,11%, em relação ao exercício anterior, conforme tabela a seguir:

TABELA 3.8
PASSIVO FINANCEIRO POTENCIAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - 2003

Em R\$				
TÍTULO	SALDO 31-12-02	MOVIMENTO	SALDO 31-12-03	Var. %
Recurso Estadual	438.229.701,14	110.275.410,45	548.505.111,59	25,16
Recurso Federal	439.118.628,03	114.592.327,51	553.710.955,54	26,10
Recurso Municipal	1.877,00	-	1.877,00	-
Recurso Inst. Privada	60.517,38	66.791,67	127.309,05	110,37
Recurso de Op. Crédito	171.273.073,34	-45.558.399,98	125.714.673,36	-26,60
Recurso do Exterior	35.387,56	29.024,53	64.412,09	82,02
SITUAÇÃO LÍQUIDA	1.048.719.184,45	179.405.154,18	1.228.124.338,63	17,11%

Fonte: Balanço Geral do Estado.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Observa-se, na composição da tabela acima, a evolução do Passivo Potencial, em 2003, na ordem de R\$ 179,405 milhões, devido, principalmente, à execução de Recursos Federais, mais significativos no saldo final de 2003, que representou um crescimento de 26,10%. Os Recursos Estaduais, também relevantes, tiveram um acréscimo de 25,16%.

Cabe, ainda, salientar, que o Passivo Financeiro Potencial, de R\$ 1,228 bilhão, é resultado de recursos vinculados recebidos (vinculados em c/c bancária – Ativo Financeiro do BGE) e que ainda não foram gastos (empenhados) nas finalidades a que se destinam.

O principal recurso federal não utilizado é o 292 - Salário-Educação, cujo passivo potencial em 31-12-2003 montou R\$ 369,504 milhões, enquanto o recurso estadual de maior repercussão é o 1153 – Fundo Previdenciário, no valor de R\$ 176,489 milhões.

3.1.4 – Sistema Integrado de Administração de Caixa – SIAC

O Decreto nº 33.959, de 31-05-91, que instituiu o SIAC, determinou a centralização, em conta única denominada “Governo do Estado”, de todas as disponibilidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta. Essa conta contém subcontas próprias que representam os órgãos, entidades, fundos, contratos e convênios, evidenciando suas movimentações e seus saldos, havendo a possibilidade de remuneração, de acordo com o que foi previamente acordado.

À época de sua implantação (1991), a necessidade de buscar financiamentos diários derivava da Administração do Fundo de Garantia de Liquidez dos Títulos da Dívida Pública Estadual (FGLTDPE), representando a Dívida Mobiliária do Estado; quanto maior o volume de recursos administrado no Caixa Único, menor a necessidade de buscar financiamento junto às instituições financeiras.

Em decorrência da Renegociação da Dívida Pública do Estado, que basicamente transformou a dívida de títulos em dívida contratual, o Governo Estadual passou a aplicar recursos, ao invés de ser tomador, gerenciando e administrando o Caixa Único, com a finalidade de suprir as demandas no cumprimento dos seus programas. Ou seja, até então, diariamente, o Tesouro buscava recursos para financiar as posições de seus Títulos Mobiliários. A partir de 1999, passou a aplicar as disponibilidades diárias de recursos no Mercado Financeiro.

Assim, as contas bancárias livres e vinculadas do Estado e as contas “centralizadoras” de cada Órgão, Fundo ou Entidade, mantidas no BANRISUL, são cadastradas no Sistema Integrado de Administração de Caixa (SIAC), sendo seus saldos transferidos para uma conta específica no BANRISUL, denominada “Conta Única”.

Portanto, a Conta Única representa o somatório das disponibilidades diárias apresentadas em todas as contas integrantes do Sistema, cujo montante é remunerado pelo Banco.

Quando da necessidade de se efetuar um pagamento, cujos recursos correspondentes estão aplicados no SIAC, é feita a transferência da Conta Única para a respectiva conta integrante do SIAC e desta para a conta pagamento de cada Órgão, Fundo ou Entidade.

A situação dos saldos das contas que envolvem a representação do SIAC na Administração Direta do Estado, nos Balanços Gerais do Estado - exercícios de 2002 e 2003, é a seguinte:

TABELA 3.9
SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE CAIXA – SIAC
DADOS CONTÁBEIS - 2002/2003

				EM R\$*			
CONTAS	2002	2003	Δ% 2002/2003	CONTAS	2002	2003	Δ% 2002/2003
ATIVO FINANCEIRO	1.759.011.873,57	1.663.585.761,87	-5,42	PASSIVO FINANCEIRO	2.224.481.161,51	2.160.082.949,33	-2,89
DISPONÍVEL				DEPÓSITOS ADM. DIRETA			
2.03.03.0026 – Aplic. Financeiras – SIAC	68.012.477,55	100.403.772,99	47,63	5610.00.000 – Adm. Direta	201.526.138,39	183.289.198,09	-9,05
VINCULADO EM CTA/CORRENTE				DEPÓSITOS ADM. INDIRETA	233.798.323,17	312.770.216,99	33,78
2.03.04.0026 – Aplic. Financeiras - SIAC	1.255.674.934,46	1.067.122.573,80	-15,02	5620.00.000 – Autarquias	102.308.906,56	178.027.945,61	74,01
				5630.00.000 – Fundações	17.445.325,82	27.738.947,17	59,01
				5640.00.000 – Empresas	114.044.090,79	107.003.324,21	-6,17
				RENDIMENTOS DO SIAC			
REALIZÁVEL				5660.00.001 – Rend. a Distribuir	-	704.168,03	100,00
Aplicações do SIAC – Depósitos (**)	435.324.461,56	496.059.415,08	13,95	RESGATES DO SIAC			
				5650.00.001 – Resgates	1.728.728.202,30	1.663.319.366,22	-3,78
				APLICAÇÕES DO FGLTDPE			
				5680.00.001 - Valores a Resgatar	60.428.497,65	-	-100,00

Fonte: BGE 2002 E 2003

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores Nominais (Dados Contábeis)

(**) contrapartida dos Depósitos do SIAC da Administração Indireta (Autarquias, Fundações e Empresas) e Fundos Patrimoniais Administrados pelo Banrisul, contabilizada na conta 2.03.25.8814-FGLTDPE, a qual possui, também, um saldo residual de R\$ 2.568.625,84 do Fundo de Garantia de Liquidez da Dívida Pública Estadual, inalterado desde 2002.

Além desses registros contábeis, consta, também, no Sistema Compensado, a escrituração de R\$ 131 milhões nas contas 3.08.54.0281 e 3.09.64.0281- “Remuneração Calculada, Pendente de Pagamento/SIAC”. Esse saldo demonstra a insuficiência de caixa do Tesouro, que fez com que o SIAC deixasse de pagar remuneração às entidades aplicadoras. O procedimento contábil correto para o registro desse débito, diga-se, seria o lançamento no Passivo Financeiro.

Junto ao Departamento de Despesa Pública Estadual - SIAC, da Secretaria da Fazenda, contudo, obteve-se relatório que informou que o saldo não remunerado a título de aplicações financeiras a essas Entidades foi, inclusive, superior ao valor contabilizado no Sistema de Compensação, na ordem de R\$ 150,209 milhões, conforme se detalha a seguir:

TABELA 3.10
REMUNERAÇÃO DAS CONTAS DO SIAC
SALDO PENDENTE DE PAGAMENTO EM 31-12-2003

				Em R\$
Nº ORDEM	ENTIDADE	VALOR ACUMULADO	%	
1	EDUCAÇÃO	36.108.991,74	24,04	
2	CEEE/ESPECIAL	29.736.267,70	19,80	
3	SUPRG	19.533.902,18	13,00	
4	FPIMES	13.897.288,63	9,25	
5	CORSAN	13.320.045,19	8,87	
6	CEEE/ESPECIAL 2	10.538.597,56	7,02	
7	FRH/DNAEE	8.808.365,74	5,86	
8	CADIP/EMPR	4.522.417,82	3,01	
9	ARMAZENS 1	2.515.342,76	1,67	
10	ASSEMBL/CASA	1.557.665,01	1,04	
	OUTROS	9.670.899,25	6,44	
TOTAL		150.209.783,58	100,00	

Fonte: Relatório de Passivo de Remuneração do –SIAC – Departamento de Despesa Pública do Estado- SEFAZ

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

Independente dessa divergência, a crescente evolução desse saldo não remunerado é evidente. Basta ver que o BGE de 2001 apontava o total de R\$34 milhões no Compensado. No ano

seguinte (2002), a contabilidade passou a informar o saldo de R\$ 85 milhões, um crescimento, portanto, de 150%. Para o exercício atual, o crescimento foi de 54%, se considerado o valor apresentado na contabilidade, e 76%, quando calculado pelo valor informado pelo Relatório de Passivo de Remuneração/SIAC.

Tal fato demonstra, em suma, a inegável dificuldade do Estado em repor aplicações financeiras de valores “sacados” junto às contas vinculadas e empresas, em montante cada vez mais expressivo. Ressalta-se que a maioria das contas que integram o SIAC não tem sua remuneração exigida, pois de acordo com o Decreto nº 38.113/98, ocorreu a eliminação dessa obrigatoriedade para os recursos alocados, exceto àqueles cuja remuneração é devida por imposição legal.

Os valores pendentes tomaram vulto à medida que o saldo efetivamente disponível para aplicações no SIAC, controlado pela conta Rendas (código 03.248629.0.6), tornou-se insuficiente, em face do crescente resgate acumulado, para fazer frente à necessidade de remunerar esses casos particulares. Durante o exercício, diga-se, o total remunerado foi de apenas R\$ 20,120 milhões, cabendo ressaltar que essa distribuição, na verdade, nada mais é do que um acréscimo de valor às contas gráficas que compõem o SIAC, não havendo equivalente “desembolso financeiro” por parte do Governo.

Apesar disso, a sistemática adotada pela contabilidade para o registro dessas operações aponta para a dificuldade de visualização da real situação financeira do Estado, particularmente com relação ao registro das operações do SIAC. Isso acontece pela apresentação de ativo a maior, pois o Balanço contempla um saldo gráfico para as contas integrantes do SIAC que não corresponde ao saldo financeiro existente, quando descontados os valores resgatados. Embora a sistemática de funcionamento do SIAC não possibilite a identificação das contas que sofreram as retiradas, entende-se que, para uma maior transparência, a conta Resgate deveria figurar no Balanço Patrimonial reduzindo o Ativo Financeiro.

Da tabela seguinte, depreende-se que o saldo registrado nas contas de ativo, R\$ 1,663 bilhão, deve ser cotejado com a conta Resgate Acumulado, que figura no Passivo Financeiro, apontando o saldo contábil efetivo das contas que envolvem as operações do SIAC, no valor de R\$ 266,396 mil em 31-12-2003.

TABELA 3.11
CONTAS QUE ENVOLVEM A ESCRITURAÇÃO DO SIAC
SALDOS CONTÁBEIS 2002/2003

DISCRIMINAÇÃO	Em R\$*		
	31/12/02	31/12/03	Δ% 2002/2003
Disponível:	68.012.477,55	100.403.772,99	47,63
Vinculado:	1.255.674.934,46	1.067.122.573,80	-15,02
Depósitos da Adm. Indireta + Fundos **	435.324.461,56	496.059.415,08	13,95
Soma:	1.759.011.870,57	1.663.585.761,87	-5,42
(-) Resgate Acumulado:	1.728.728.202,30	1.663.319.366,22	-3,78
Valor total aplicado no SIAC, conforme Contabilidade	30.283.668,27	266.395,65	-99,12

Fonte: BGE 2002 e 2003 – Administração Direta

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores Nominais

(**) contrapartida dos Depósitos do SIAC da Administração Indireta (Autarquias, Fundações e Empresas) e Fundos Patrimoniais Administrados pelo Banrisul, contabilizada na conta 2.03.25.8814-FGLTDPE, a qual possui, também, um saldo residual de R\$ 2.568.625,84 do Fundo de Garantia de Liquidez da Dívida Pública Estadual, inalterado desde 2002.

Cabe salientar que a queda de 99,12% do saldo total, em relação ao ano de 2002, não representa efetivamente uma diminuição de numerário disponível no SIAC, pois, como consta no Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governador do Estado de 2002 (pp.148 e 149), ocorreram uma série de incorreções na contabilidade naquele exercício, em especial o registro em duplicidade de R\$ 38,464 milhões de rendimentos do recurso Rural/2000, que majorou a conta “Aplicações do SIAC”, no Ativo Financeiro Vinculado.

A seguir, efetua-se o comparativo dos valores registrados na contabilidade com o total das aplicações financeiras constantes no Relatório SIAC (último dia de movimento 30-12-2003). Este trabalho revela uma divergência entre ambos, no total de R\$ 2,158 milhões, a qual não foi conciliada.

TABELA 3.12
APURAÇÃO DAS DIFERENÇAS
RELATÓRIO SIAC X BALANÇO PATRIMONIAL
2003

Em R\$			
VALORES APLICADOS NO SIAC	RELATÓRIO SIAC	BALANÇO PATRIMONIAL (CONTÁBIL)	DIFERENÇA DE SALDOS
Disponível	100.380.497,16	100.403.772,99	(23.275,83)
Vinculado	1.069.317.969,49	1.067.122.573,80	2.195.395,69
Soma:	1.169.698.466,65	1.167.526.346,79	2.172.119,86
Depósitos (Aplic. da Adm. Direta (Fundos não Orç.) e Indireta: (contrapartida da conta FGLTDPE- Vlrs Realizáveis no Ativo Realizável)	496.045.699,87	496.059.415,08	(13.715,21)
Total	1.665.744.166,61	1.663.585.761,87	2.158.404,74
(-) Resgate Acumulado	1.663.319.366,22	1.663.319.366,22	
Saldo em 31/12/2003	2.424.800,39	266.395,65	2.158.404,74

Fonte: Balanços Gerais do Estado 2003- Administração Direta, Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.
Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Uma vez conhecido o saldo efetivamente aplicado no SIAC, pode-se quantificar a utilização dos recursos financeiros das empresas controladas pelo Estado, incluindo as contas da EMATER.

TABELA 3.13
SIAC – RECURSOS DAS EMPRESAS
2003

Em R\$	
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PERTENCENTES ÀS EMPRESAS	2003
Total das Empresas de Economia Mista	95.400.700,35
(+) Emater/Pró-água	3.203.257,38
(+) Emater/Rotativo	8.385.651,24
1-Depósitos das Empresas	106.989.608,97
2-Saldo do Caixa Único	2.424.800,39
3-Valor sacado junto às empresas:(1-2)	104.564.808,58

Fonte: Relatório SIAC – SEFAZ/RS e Sistema AFE
Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Assim, com base no Relatório do SIAC, conclui-se que R\$ 104,564 milhões, pertencentes às empresas estatais (incluída a EMATER), continuam sendo utilizados para financiar as insuficiências de caixa do Tesouro Estadual.

No comparativo entre os exercícios 2002 e 2003, verifica-se a origem dos valores das empresas:

TABELA 3.14
SIAC – RECURSOS DAS EMPRESAS
2002/2003

ENTIDADES	Em R\$*	
	2002	2003
ARMAZENS 1	-	10.738.616,33
ARMAZENS 2	-	170.028,76
CADIP/EMPR	-	57.441.590,82
CADIP/GIRO	556.794,64	320.455,75
CEASA	96,03	96,03
CEEE/ESPECIAL	-	7.252.013,21
CEEE/ESPECIAL2	32.867.271,18	-
CORAG	297.967,39	1.335.967,39
CORSAN	53.049.263,49	8.000.000,00
CRM	3.000.000,00	1.500.000,00
SULGAS/OBRAS	14.382.980,08	5.597.725,83
SULGAS/RESERV	1.693.878,99	3.044.206,23
ZOPERG	107,03	-
Grupo Empresas – Relatório SIAC	105.848.358,83	95.400.700,35
EMATER/PRÓ-ÁGUA	3.304.742,81	3.203.257,38
EMATER/ROTATIVO	4.890.989,15	8.385.651,24
Total Geral das Empresas	114.044.090,79	106.989.608,97

Fonte: Relatórios SIAC 2002 e 2003

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores Nominais

Como se observa, ocorreu uma retração na ordem de 6,19% no total aplicado pelas empresas no SIAC, passando de R\$ 114,044 milhões em 2002 para R\$ 106,989 milhões em 2003, em valores nominais. Essa redução foi pautada, principalmente, nas empresas CEEE e CORSAN, onde o somatório de R\$ 77,916 milhões deixou o SIAC, e compensada pelo ingresso de novas empresas para recuperação do saldo aplicado, com destaque especial para a CADIP, cujos recursos provêm da emissão de debêntures.

As insuficiências financeiras do Estado, diga-se, passaram a ser supridas pelo SIAC com a criação da conta “Resgates do SIAC” (código 5660.00.001), no Passivo Financeiro, que representa o total sacado das disponibilidades do Caixa Único. Os valores dos saques e as respectivas devoluções, de 1996 até 2003, estão a seguir arrolados.

TABELA 3.15
SIAC – CONTA RESGATE
1996/2003

EXERCÍCIO	Em R\$*			
	SALDO ANTERIOR (1)	RESGATES (2)	DEVOLUÇÕES (3)	RESGATES ACUMULADOS (4) = (1) + (2) - (3)
1996	-	911.541.030,29	508.997.811,21	402.543.219,08
1997	402.543.219,08	325.998.594,40	728.541.813,48	-
1998	-	1.278.414.351,53	1.278.414.351,53	-
1999	-	767.307.404,12	-	767.307.404,12
2000	767.307.404,12	294.407.019,06	21.386.220,88	1.040.328.202,30
2001	1.040.328.202,30	311.500.000,00	-	1.351.828.202,30
2002	1.351.828.202,30	378.871.711,44	1.971.711,44	1.728.728.202,30
2003**	1.728.728.202,30	234.100.000,00	299.508.836,08	1.663.319.366,22

Fonte: Sistema FPE – Finanças Públicas do Estado – (<http://fpe.procergs.reders/apl/fpe>) – extrato conta Resgates/SIAC

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores nominais

(**) do total de devoluções, R\$ 296.337.221,40 referem-se à baixa ou cancelamento de valores do PRE-Progr. de Reforma do Estado e FRE/FEDUC – Fundo de Reforma do Estado e Fundo Especial de Educação, conforme recomendação técnica do Relatório e Parecer Prévio das Contas do Governador Estado de 2002.

Cabe ressaltar que, antes de 1999, as insuficiências financeiras foram cobertas com a venda do patrimônio público. A Lei Estadual nº 11.235, de 26-11-98, permitiu que os recursos do Fundo de Reforma do Estado (FRE), advindos das privatizações, fossem utilizados "no suprimento transitório de insuficiências do Tesouro do Estado", e autorizou, expressamente, o Executivo a "convalidar" os suprimentos de insuficiência de caixa" e "cancelar o saldo escritural do FRE".

Assim, o saldo da conta Resgate foi zerado em dezembro de 1998. Até essa data, os recursos vinculados foram repostos dentro do próprio exercício em que foram resgatados (em 1997 e 1998), ou, no máximo, no exercício seguinte (de 1996, em 1997). A partir de então, o acompanhamento da conta Resgates do SIAC evidenciou o crescimento do Resgate Acumulado até o exercício de 2002, período em que, invariavelmente, os “saques” foram superiores às restituições.

No atual exercício, apesar de a Tabela apresentar uma reversão desse quadro, sendo o total das devoluções, R\$ 299,508 milhões, superiores aos “saques”, que atingiram R\$ 234,100 milhões, na prática, essa devolução líquida de R\$ 65,408 milhões não foi reflexo de uma melhor saúde financeira do Estado. A redução decorreu especificamente do cancelamento de valores do PRE - Programa de Reforma do Estado, na ordem de R\$ 143,977 milhões, ocorrida no dia 26-12-2003, e FRE/FEDUC - Fundo de Reforma do Estado/Fundo Especial de Educação, no valor integral da conta de R\$ 152,360 milhões, no dia 25-03-2003. A baixa dessas contas do SIAC já havia sido recomendada no Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governador do Estado de 2002 (p.150).

Em resumo, o valor de devolução às entidades aplicadoras, na realidade, foi de R\$ 3,172 milhões, que conjugado com o resgate do ano, de R\$ 234,100 milhões, perfaz um resgate líquido de R\$ 230,928 milhões, evidenciando, mais uma vez, a necessidade de financiamento do Governo Estadual com a utilização dos recursos do Caixa Único.

Os principais valores aplicados por entidades no SIAC, no comparativo 2003 e 2002, foram os seguintes:

TABELA 3.16
PRINCIPAIS CONTAS QUE COMPÕEM O SIAC
SALDO DE 30-12-2003

Nº	ENTIDADE	Em R\$*			
		2002		2003	
		Valor Aplicação	%	Valor Aplicação	%
1º	EDUCAÇÃO	370.967.053,27	21,46	482.491.608,05	28,97
2º	DDP/DEPO JUDIC	186.760.409,89	10,80	207.425.729,04	12,45
3º	FPIMES	138.868.695,06	8,03	157.880.527,78	9,48
4º	CADIP/EMPR	-	-	57.441.590,82	3,45
5º	SUPRG	50.145.992,52	2,90	57.271.277,40	3,44
6º	DETRAN	15.673.055,91	0,91	43.341.761,58	2,60
7º	DDP/DISPOSICAO	15.625.295,47	0,90	41.387.825,76	2,48
8º	(**) DDP/PRE	184.567.012,15	10,68	38.458.429,39	2,31
9º	FRH/DNAEE	25.886.964,28	1,50	35.369.306,50	2,12
10º	DAER MULTAS	15.893.046,80	0,92	31.833.669,63	1,91
11º	DDP MUNICIP	31.544.301,99	1,82	31.649.404,43	1,90
12º	PJ RGS	35.083.650,51	2,03	31.193.337,35	1,87
13º	DDP/CX JURAMOR	28.826.236,22	1,67	28.826.236,22	1,73
14º	DDP/FUNDOVITIS	24.949.551,85	1,44	28.637.745,95	1,72
15º	DDP/DAER-BID	4.159.839,08	0,24	21.520.800,57	1,29
16º	REND D J 835	47.319.536,26	2,74	18.066.223,70	1,08
17º	FESP/REC 8008	7.450.677,91	0,43	17.568.639,53	1,05
18º	DAER	6.396.538,16	0,37	12.642.150,48	0,76
19º	FUNDURBANO	10.077.572,71	0,58	11.783.845,22	0,71
20º	RURAL2000 MUNIC	38.695.194,07	2,24	11.706.817,98	0,70
-	(**) FRE / FEDUC	152.359.638,64	8,81	-	-
	OUTROS	337.651.320,81	19,53	299.247.339,23	17,96
SOMA		1.728.901.583,56	100,00	1.665.744.266,61	100,00
RESGATE		1.728.728.202,30	99,99	1.663.319.366,22	99,85
SALDO EM 30-12-2003		173.381,26	0,01	2.424.900,39	0,15

Fonte: Relatório SIAC –SEFAZ/RS 2002 e 2003

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores nominais

(**) A diminuição do saldo é decorrente de cancelamento, conforme já comentado.

O saldo da conta Resgate em 2003, no valor total de R\$ 1,663 bilhão, representou 99,85% do total de valores aplicados, portanto, apenas 0,15% dos recursos permaneciam disponíveis para aplicação e/ou utilização pelas entidades.

Já as 20 contas de entidades apresentadas concentram 82,04% do total dos recursos disponíveis para o Caixa Único. Em relação ao ano anterior, não ocorreram mudanças significativas

entre essas contas de maior aplicação, além da baixa das contas PRE (Programa de Reforma do Estado) e FRE/FEDUC (Fundo de Reforma do Estado e Fundo Especial de Educação), já referidas. Merecem destaque, porém, algumas situações.

O ingresso de R\$ 57,441 milhões, na entidade CADIP/EMPR passou a representar a quarta de maior valor no ano de 2003.

A disponibilização desse numerário para o Estado via Caixa Único é proveniente de operações de crédito com emissão de 60.000 debêntures, ao valor nominal de R\$ 1 mil, por parte da CADIP – Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S/A. O prazo de resgate foi estipulado em 40 meses, ou 15-11-2006, ocasião que a Emissora estará obrigada a proceder o pagamento das debêntures que ainda estiverem no mercado, acrescido de remuneração.

Essa emissão, aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária daquela Companhia no dia 27-06-2003, vem ao encontro do objeto social da CADIP, ou seja, prestar serviços tendentes a auxiliar o Tesouro Estadual na administração da dívida pública, podendo, para tanto, emitir e colocar no mercado obrigações, como ocorreu no presente caso.

No caso do Salário-Educação, a de maior saldo, verifica-se um sensível crescimento dos valores empregados no SIAC, em relação ao ano anterior, mesmo considerando-se números atualizados monetariamente. O saldo de 2002, corrigido pelo IGP-DI (dez), monta R\$ 399,431 milhões, ocorrendo um crescimento real para o saldo final do atual exercício, R\$ 482,492 milhões, de 28,7%. A relevância dessa aplicação também é notada pelo percentual de quase 29% do montante aplicado.

Tal fato denota do ingresso de receita correspondente ao valor de R\$ 175,877 milhões, incluindo a parcela dos Municípios, enquanto apenas R\$ 100,502 milhões foram empenhados e somente R\$ 54,897 milhões foram pagos. Conforme já referido no item “Gestão Orçamentária-Vinculações Constitucionais”, a não-utilização dos recursos disponíveis, além de comprometer uma série de projetos educacionais, no caso da quota-Municípios, configura-se em retenção indevida de recurso previsto na Constituição, e cuja distribuição está regulamentada na Lei Federal nº 9.766/98 e Lei Estadual nº 11.126/98.

Nesse mesmo sentido, verificou-se a manutenção de recursos provenientes da Secretaria Estadual da Saúde, relativas a convênios firmados com o Governo Federal, em prejuízo às ações de saúde preconizadas nos mesmos. Nesse caso, ainda em 2002, foi assinado o Ofício 3626, de 30-08-2002, do Ministério da Saúde, que autorizou o Executivo Estadual a transferir os recursos vinculados de diversos convênios das contas bancárias do Banco do Brasil para o Banrisul.

Em 2003, não ocorreu o ingresso de novas contas, ocorrendo a seguinte movimentação:

TABELA 3.17
CONVÊNIOS FIRMADOS COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE INTEGRAM O SIAC
POSIÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RELATÓRIO SIAC EM 31-12-2003

CONVÊNIOS	MOVIMENTAÇÃO DE RECEITA E DESPESA NO ANO DE 2003					Em R\$	
	INGRESSO	DOT. INICIAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	DEZ-2003	DEZ-2002
1060 - CONVÊNIO MS/SSMA 2552/98	147.009,74	950.000,00	149.800,00	149.800,00	149.800,00	583.790,28	637.724,99
1087 - CONVÊNIO MS/SSMA 2886/98	40.862,69	650.000,00	180.032,00	180.032,00	180.032,00	188.990,51	328.159,82
1400 - CONVÊNIO MS/SS 3244/98	3.195,04	24.078,61	-	-	-	22.862,65	19.667,61
1405 - CONV. SERH/AUE/SUS 3210/98	747.799,35	5.503.321,10	4.202.915,79	281.015,79	275.004,79	4.381.427,07	3.896.639,09
1414 - CONVÊNIO MS/FNS 3192/98	198.230,49	2.994.300,00	628.074,60	336.647,06	152.795,45	1.303.875,63	1.288.829,07
1416 - CONVÊNIO MS/SS 783/99	154.980,76	1.320.200,00	73.595,61	73.595,61	73.595,61	1.045.446,23	968.203,08
1423 - CONVÊNIO MS/SS 1073/99	14.525,96	215.000,00	13.536,59	95,88	95,88	105.194,44	90.764,36
1424 - CONVÊNIO MS/SS 463/99	80.238,44	633.800,00	284.846,37	217.678,66	217.582,78	200.894,34	352.261,19
1426 - CONVÊNIO MS/SS 1.481	6.498.778,15	15.163.677,21	12.903.487,74	11.985.778,59	11.936.588,85	402,90	7.086.902,30
1431 - CONVÊNIO MS/SS 1319/99	6.871,03	68.029,80	24.540,00	-	-	49.488,41	42.617,38
1432 - CONVÊNIO MS/SS 1833/99	14.018,20	92.194,28	3.242,00	3.242,00	3.242,00	98.464,58	87.688,38
1435 - CONVÊNIO MS/SS 2515/99	52.957,73	305.000,00	2.949,55	2.949,55	2.949,55	365.847,55	327.783,60
1481 - C MS-SES 1318/00	22.736,22	671.005,23	133.268,20	130.988,15	130.988,15	39.579,34	151.699,39
1482 - C MS-SES 765/00	1.597,89	54.311,85	24.665,60	24.665,60	24.665,60	3.611,23	26.250,54
1483 - CONVÊNIO MS/SS 2623/2000	18.865,46	1.228.792,88	38.988,31	38.988,31	38.440,16	1.017,41	21.492,11
1489 - CONVÊNIO MS/SS 2386/2000	23.959,17	260.594,00	100.594,00	100.594,00	100.594,00	85.845,69	162.480,52
1496 - CONVÊNIO MS/SS 1464/00	12.088,93	115.296,48	37.567,41	37.505,61	37.505,61	55.203,18	80.544,76
1609 - C MS/SES 3033/00-HEMOCENT	184.310,05	1.004.500,00	90.195,44	89.700,44	89.700,44	1.274.807,37	1.216.197,36
1625 - CONVÊNIO FNS/SES 87/2001	15.047,06	152.949,81	64.792,51	64.792,51	64.792,51	2.067,37	80.902,82
1639 - CONVÊNIO MS/SES 2743/01	114.117,44	735.000,00	510.300,00	-	-	828.182,54	714.065,10
1647 - C MS/SES 026/02-S MENTAL	1.661,87	34.605,51	18.505,51	18.505,51	18.505,51	-	16.743,64
1648 - CONVÊNIO INCA/SES 068/02	76.443,53	497.864,00	33.639,40	26.159,40	24.838,05	530.586,72	479.181,24
1649 - CONVÊNIO MS/SES 085/2002	16.300,10	179.000,00	12.775,35	11.731,35	11.553,35	107.768,36	102.838,01
TOTAL	8.446.595,30	32.853.520,76	19.532.311,98	13.774.466,02	13.533.270,29	11.275.353,80	18.179.636,76

Fonte: Sistema AFE

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

A totalidade de recursos federais da saúde, empregados no Caixa Único em 31-12-2002, era de R\$ 18,179 milhões, ocorrendo uma redução para 2003, quando montou R\$ 11,275 milhões.

De pronto, cabe ressaltar que o Estado procedeu a regularização praticamente integral do apontamento consignado no Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governador do Estado de 2002, com relação à transferência indevida para o SIAC dos recursos do Convênio 1426 (Portaria 1481/99 Média e Alta Complexidade), não autorizado pelo Ofício 3626/2002 do Ministério da Saúde, haja vista que restou um saldo no SIAC de apenas R\$ 402,90.

Com relação às demais contas, a situação não se modificou para o exercício de 2003. Apesar de haver um saldo de R\$ 11,275 milhões de recursos federais aplicados no SIAC, deixaram de ser empenhados R\$ 13,321 milhões (R\$ 32,853 milhões- R\$ 19,532 milhões), equivalente a 40,55% do saldo da dotação inicial com alterações, o que vem em prejuízo dos objetivos dos respectivos convênios.

Com base nos relatórios do SIAC, e fruto de conciliação efetuada pela Equipe do Parecer Prévio, analisa-se também a origem dos “saques”, conforme comparativo realizado para os anos 2002 e 2003:

TABELA 3.18
SALDO APLICADO NO SIAC
DADOS FINANCEIROS
2002/2003

DISCRIMINAÇÃO	R\$ mil*			
	2002	%	2003	%
Disponível	68.025	3,93	100.380	6,03
Vinculado	1.264.017	73,11	1.069.318	64,19
Administração Indireta e Empresas	396.860	22,96	496.046	29,78
Total Aplicado no SIAC	1.728.902	100,00	1.665.744	100,00

Fonte: Relatórios SIAC- SEFAZ/RS 2002 e 2003

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores nominais

Assim, a aplicação do SIAC está concentrada em recursos vinculados, na ordem de 64,19% em 2003, enquanto a Administração Indireta e Empresas respondem por 29,78% do total.

Para efeito de comparação com o ano anterior, entretanto, se faz necessário o ajuste dos cancelamentos de aplicações com o FRE/FEDUC e PRE, que já poderiam ter sido regularizados no ano de 2002, e que, entretanto, não ocorreu. Dessa forma, reapresenta-se o demonstrativo com a subtração desse valor em 2002, sob forma de adequar os números cotejados.

TABELA 3.19
SALDO APLICADO NO SIAC – AJUSTADO
2002/2003

DISCRIMINAÇÃO	R\$ mil*			
	2002	%	2003	%
Disponível	68.025	3,93	100.380	6,03
Vinculado – Ajustado	967.680	67,55	1.069.318	64,19
Vinculado	1.264.017			
(-) Ajuste – cancelamento FRE/FREDUC e PRE	296.337			
Empresas	396.860	22,96	496.046	29,78
Total Aplicado no SIAC	1.432.565	100,00	1.665.744	100,00

Fonte: Relatórios SIAC- SEFAZ/RS 2002 (com ajuste) e 2003

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores Nominiais

Como se observa, não ocorreram variações profundas no atual exercício, há, contudo, uma recuperação dos recursos disponíveis aplicados, que passaram de 3,93% para 6,03%. De outro lado, nota-se o crescimento do saldo da Administração Indireta e Empresas, que subiu de 22,96% para 29,78%, principalmente amparado na emissão de debêntures por parte da CADIP, integralmente à disposição do Executivo via Caixa Único, além das entidades DAER/MULTAS e DETRAN.

O demonstrativo a seguir apresenta números colhidos dos Relatórios do SIAC comparativamente ao saldo do exercício anterior, corrigido monetariamente pelo IGP-DI

(dezembro). Para efeito de comparação em critérios idênticos, novamente recorre-se ao ajuste dos saldos de 2002 pela baixa (cancelamento) do FRE/FEDUC e PRE.

TABELA 3.20
MOVIMENTAÇÃO DO SIAC – AJUSTADO
2002/2003

DISCRIMINAÇÃO	2002	%	2003	%	Em RS mil*
					$\Delta\%$ 2002/2003
Total Aplicações no SIAC - Ajustado	1.542.484	100,00	1.665.744	100,00	7,99
Total Aplicações no SIAC	1.861.559				
(-) Ajuste cancelamentos FRE/FEDUC e PRE	319.075				
Resgates – Ajustado	1.542.297	99,99	1.663.319	99,85	7,85
Resgate	1.861.372				
(-) Ajuste cancelamentos FRE/FEDUC e PRE	319.075				
Saldo Disponível SIAC	187	0,01	2.425	0,15	1.194,31
Rendimentos não contabilizados **	84.486	5,48	150.210	9,02	77,79

Fonte: Relatórios SIAC- SEFAZ/RS 2202 (ajustado) e 2003

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores atualizados pelo IGP-DI – dezembro

(**)valor colhido de levantamento no Relatório SIAC

Depreende-se da tabela apresentada que o acréscimo de 7,85% dos saques do Caixa Único – Conta Resgate – ocorreu à mesma proporção do aumento dos saldos das contas aplicadas no SIAC pelos novos ingressos (7,99%). Dessa forma, embora, praticamente, não haja recursos disponíveis no SIAC, haja vista que os resgates atingiram 99,99% (2002) e 99,85% (2003) do montante aplicado, os ingressos anuais nas contas que integram o sistema têm sido, na realidade, uma das alternativas utilizadas pelo Poder Executivo para financiar o seu déficit público nos últimos exercícios.

Consequência desse fato é o crescimento desenfreado de valores registrados no Ativo Compensado, a título de rendimentos não repassados. Com base em levantamento da Secretaria da Fazenda, são devidos rendimentos em 2002 na ordem de 5,48% da totalidade dos valores administrados no SIAC, situação agravada em 2003, que passou para 9,02%.

Aqui, volta-se a ressaltar que esse saldo deveria constar no Passivo Financeiro – Depósitos, e não como no Sistema Compensado, pois não há incerteza da existência desse débito.

Com essa análise, fica transparente a dificuldade de o Estado repor os valores “sacados” do Caixa Único, como já ressaltado nos Pareceres de anos anteriores, uma vez que o Governo continua dependendo dos novos recursos que ingressam no SIAC, para seu autofinanciamento.

3.1.5 – Situação Líquida Financeira

A Situação Líquida Financeira é representada pela conjugação do Ativo Financeiro (disponibilidades e créditos de curto prazo) subtraído do Passivo Financeiro (obrigações de curto prazo). A Tabela a seguir evidenciada, demonstra a SLF do Estado, em números consolidados.

TABELA 3.21
SITUAÇÃO LÍQUIDA FINANCEIRA
2002/2003

							Em R\$
ATIVO				PASSIVO			
TÍTULO	EXERCÍCIO			TÍTULO	EXERCÍCIO		
	2002 *	2003	Δ %		2002 *	2003	Δ %
Ativo Financeiro				Passivo Financeiro			
Disponível	237.430.683,89	322.716.435,52	35,92	Restos a Pagar Proc.	1.131.464.823,54	1.936.193.495,02	71,12
Vinculado em C.C. Banc.	1.602.261.226,73	1.374.944.249,24	-14,19	Restos a Pagar Não-Proc.	896.019.541,93	273.611.915,28	-69,46
Realizável	842.954.855,67	834.257.333,99	-1,03	Serviço da Dívida a Pagar	53.477.667,06	96.762.893,04	80,94
				Depósitos	2.977.077.000,75	2.831.932.030,80	-4,88
				Diversos	32.182.012,44	26.223.136,15	-18,52
Total do Grupo	2.682.646.766,29	2.531.918.018,75	-5,62	Total	5.090.221.045,72	5.164.723.470,29	1,46
Passivo Fin. a descoberto	2.407.574.279,43	2.632.805.451,54	9,36				
Total	5.090.221.045,72	5.164.723.470,29	1,46	Total	5.090.221.045,72	5.164.723.470,29	1,46

Fonte: Balanços Gerais do Estado - Consolidado.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro)

Segundo os números extraídos dos Balanços, as obrigações de curto prazo foram superiores aos créditos no exercício de 2003 em R\$ 2,632 bilhões, sendo que o levantamento de 2002 foi atualizado monetariamente. Em relação ao ano anterior, como o Passivo Financeiro a Descoberto foi de R\$ 2,407 bilhões, a variação indica um acréscimo, na ordem de 9,36%.

Por fim, cabe ainda demonstrar a Situação Líquida Ajustada com base no Passivo Potencial. O Passivo Potencial, diga-se, indica o reflexo de recursos vinculados no resultado financeiro, quando, apesar de compor o Ativo do Estado, deixaram de ser emitidos os respectivos empenhos, não figurando, pois, no Passivo Financeiro.

Considerando-se, em 2003, o Passivo Potencial de R\$ 1,228 bilhão, já evidenciado anteriormente no item 3.1.3-Recursos Vinculados, apresenta-se a composição dos saldos contábeis com base nos recursos vinculados, na série histórica de cinco anos.

TABELA 3.22
SLF AJUSTADA PELO PASSIVO POTENCIAL
1999/2003

EXERCÍCIO	SALDO PATRIMONIAL FINANCEIRO		
	REAL	POTENCIAL	AJUSTADO
1999	-482.054.609,21	-1.065.451.900,36	-1.547.506.509,57
2000	-1.123.481.472,43	-967.391.960,69	-2.090.873.433,12
2001	-1.847.984.321,55	-1.334.841.281,40	-3.182.825.602,95
2002	-2.236.007.083,71	-1.048.719.184,45	-3.284.726.268,16
2003	-2.632.805.451,54	-1.228.124.338,63	-3.860.929.790,17

Fonte: Balanços Gerais do Estado - Consolidado.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores nominais

Considerando-se, dessa forma, o Saldo Patrimonial Financeiro Real de R\$ 2,632 bilhões, acrescido do Passivo Financeiro Potencial, de R\$ 1,228 bilhão, chega-se ao montante a descoberto no Patrimônio Financeiro de R\$ 3,860 bilhões em 2003.

Cabe salientar que não foram consideradas para efeito desse demonstrativo, as despesas com a Integralidade das Pensões (período retroativo), no valor de R\$ 150,885 milhões, além da dívida do IPERGS com Médicos/Hospitais (R\$ 179,106 milhões), os rendimentos a pagar do SIAC (R\$ 131,000 milhões) e as obras executadas do DAER (R\$ 33,094 milhões).

Especificamente com relação às três primeiras impropriedades citadas, informa-se que esses valores foram contabilizados nas contas de Ativo e Passivo Compensado.

3.2 – Gestão Patrimonial Permanente

3.2.1 – Ativo Permanente

O Ativo Permanente, grupo que registra os bens permanentes do Estado, assim como as participações, os créditos, a dívida ativa e outros valores, somava, em 31-12-03, R\$ 21,627 bilhões, apresentando um acréscimo real de 18,77% em relação a 2002.

TABELA 3.23
ATIVO PERMANENTE CONSOLIDADO
2002/2003

ATIVO PERMANENTE	2002	%	2003	%	Em R\$ *
					Δ % ANUAL
Bens do Estado	1.843.160.792,29	10,12	1.936.761.447,47	8,96	5,08
Participações	2.074.405.292,27	11,39	2.029.929.725,27	9,39	-2,14
Créditos	4.653.169.976,58	25,55	6.677.411.611,61	30,87	43,50
Dívida Ativa	9.129.417.232,89	50,14	10.500.732.954,18	48,55	15,02
Diversos	509.430.731,42	2,80	482.517.630,66	2,23	-5,28
TOTAL	18.209.584.025,45	100,00	21.627.353.369,19	100,00	18,77

Fonte: Balanços Gerais do Estado.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV – dezembro.

3.2.1.1 – Participações

As Participações do Estado montaram, em 31-12-2003, R\$ 2,029 bilhões, o equivalente a 9,39% do Ativo Permanente, constituindo-se, assim, no seu terceiro maior subgrupo.

As participações em empresas controladas, R\$ 2,023 bilhões, representaram quase a integralidade (99,67%) das participações societárias, e estão contabilizadas na conta “Participações Societárias em Empresas sob Controle do Estado”, conforme segue:

TABELA 3.24
COMPOSIÇÃO DA CONTA
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EM EMPRESAS SOB CONTROLE DO
ESTADO
SALDO EM 31-12-2003

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	Em R\$
		%
AUTARQUIAS		
BANRISUL	549.339,12	0,03
CRT	65.168,23	0,00
PROCERGS	117.616,26	0,01
CIA UNIÃO SEGUROS	152,35	0,00
CEEE	744,80	0,00
CRT	6,44	0,00
AÇUCAR GAÚCHO S/A	0,01	0,00
CELULAR CRT	1.308,60	0,00
BRASIL TELECOM	38.792,01	0,00
TOTAL AUTARQUIAS	773.127,82	0,04
DIRETA		0,00
BANRISUL	516.881.084,86	25,55
CEASA	9.290.797,42	0,46
COHAB	10.220.348,53	0,51
CORSAN	340.685.410,70	16,84
PROCERGS	36.178.361,13	1,79
CESA	106.518.329,20	5,26
CEEE	390.518.065,57	19,30
CORAG	7.953.835,36	0,39
CRM	235.377.574,26	11,63
SULGÁS	4.272.765,34	0,21
ZOPERGS	6.538.565,72	0,32
CADIP	63.613.922,36	3,14
CEE-AF	294.273.000,00	14,55
TOTAL DIRETAS	2.022.322.060,45	99,96
FUNDAÇÕES		0,00
CRT	32.128,27	0,00
CRM	0,01	0,00
CELULAR CRT	535,54	0,00
CELULAR CRT PARTICIPAÇÕES	11.424,60	0,00
BRASIL TELECOM	19.485,54	0,00
TOTAL FUNDAÇÕES	63.573,96	0,00
TOTAL GERAL	2.023.158.762,23	100,00

Fonte: Cubos DW – SEFAZ/RS

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Nota-se que as participações estão predominantemente vinculados à Administração Direta, atingindo R\$ 2,022 bilhões, ou 99,96% do total.

Com relação às Autarquias e Fundações, que respondem por participações no total de R\$ 773,127 mil e R\$ 63,573 mil, respectivamente, há, entre esses registros, empresas que o Estado não possui controle acionário, tais como, CRT, Brasil Telecom e Cia União. Esses valores deveriam estar contabilizados na conta “Participações Societárias em Empresas Diversas”.

Nesse sentido, especificamente com relação ao saldo contabilizado de participações na Administração Direta do Estado, buscou-se o cotejo em relação ao Patrimônio Líquido das empresas.

TABELA 3.25
PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS DO ESTADO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2003

ENTIDADE	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO EM RELAÇÃO AO PL DAS EMPRESAS A	VALOR REGISTRADO NA CONTABILIDADE B	Em R\$ DIFERENÇA A
			AJUSTAR C = A – B
BANRISUL	796.024.026,00	516.881.084,86	279.142.941,14
CEASA	4.357.413,98	9.290.797,42	- 4.933.383,44
COHAB	- 106.989.811,40	10.220.348,53	- 117.210.159,93
CORSAN	296.940.439,69	340.685.410,70	- 43.744.971,01
PROCERGS	42.805.020,81	36.178.361,13	6.626.659,68
CESA	- 1.875.138,47	106.518.329,20	- 108.393.467,67
CEEE	187.108.104,38	390.518.065,57	- 203.409.961,19
CORAG	14.789.246,13	7.953.835,36	6.835.410,77
CRM	67.118.158,20	235.377.574,26	- 168.259.416,06
SULGÁS	8.333.651,79	4.272.765,34	4.060.886,45
ZOPERGS	5.067.204,87	6.538.565,72	- 1.471.360,85
CADIP	10.397.960,10	63.613.922,36	- 53.215.962,26
CEE-AF	278.539.981,06	294.273.000,00	- 15.733.018,94
TOTAL	1.602.616.257,14	2.022.322.060,45	- 419.705.803,31

Fonte: Balanço Geral do Estado.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Conforme se observa, há divergência na integralidade das participações das empresas, sendo que, no total, essas apontam para a distorção (registro a maior) do saldo contábil na ordem de R\$ 419,705 milhões.

As principais divergências ficam por conta do BANRISUL, COHAB “Em Liquidação”, CESA, CEEE, CRM e CADIP, sendo apenas o primeiro com diferença positiva.

Cabe registrar que a tabela acima não inclui o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE por ser uma autarquia especial interestadual, cujo capital pertence aos três Estados membros (RS, SC e PR) com participação de 33,33% a cada um deles. A participação do Estado no BRDE está registrada na conta Participações Societárias em Empresas Diversas pelo valor de R\$ 1.818,18, enquanto seu Patrimônio Líquido é de R\$ 478,392 milhões, correspondendo a uma participação efetiva do Estado no montante de R\$ 159,448 milhões.

Tal situação não é novidade na análise das demonstrações contábeis do Estado. O demonstrativo, a seguir, aponta que a participação do Estado, em relação ao Patrimônio Líquido das empresas, apresentou uma divergência constante e crescente ao longo dos últimos anos:

TABELA 3.26
PARTICIPAÇÃO DO ESTADO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DAS EMPRESAS
1999/2003

Em R\$ (*)				
EXERCÍCIO	PARTICIPAÇÕES EM RELAÇÃO AO PL (1)	VALOR REGISTRADO NO BALANÇO DO ESTADO** (2)	DIFERENÇA	(2)/(1) %
1999	1.552.140.142,56	1.607.905.217,29	-55.765.074,73	103,59
2000	1.679.603.684,31	1.787.695.209,50	-108.091.525,19	106,44
2001	1.690.819.484,43	1.858.891.341,85	-168.071.857,42	109,94
2002	1.644.196.139,70	1.908.322.060,45	-264.125.640,75	116,06
2003	1.602.616.257,14	2.022.322.060,45	- 419.705.803,31	126,19

Fonte: Balanços Gerais do Estado.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores nominais.

(**) Participações Societárias em empresas sob controle do Estado, não incluídas as participações das Autarquias e Fundações.

A contabilidade apresentava uma participação a maior na ordem de 3,59% em 1999. Esse percentual teve crescimento constante até atingir a diferença de R\$ 264,125 milhões em 2002, ou 16,06%. Em 2003, o crescimento foi ainda mais acentuado, passando para R\$ 419,705 milhões (26,19%).

O Estado deve proceder, visando ao cumprimento, em especial, do Princípio Fundamental da Oportunidade (Resolução CFC n.º 750/93), a regularização do registro contábil dessas operações, resguardando a tempestividade e integridade da sua real participação nessas empresas.

3.2.1.2 – Créditos

Os Créditos do Estado somam R\$ 6,677 bilhões, constituindo o segundo subgrupo mais representativo do Ativo Permanente, respondendo ao equivalente a 30,87% do seu saldo em 31-12-2003. Demonstra-se a seguir o detalhamento das contas mais representativas, cotejando-as com saldos do final do ano anterior.

TABELA 3.27
CRÉDITOS
2002/2003

CONTAS	2002	%	2003	%	Em R\$ *
					Δ%. 2003/2002
205230189 – Créditos Remanescentes da Extinção da CEE - diversos	2.552.438.609,08	59,06	4.957.535.298,44	74,24	94,23
205230106 – Devedores por Prestações de Serviços	414.961.778,28	9,60	695.248.554,38	10,41	67,55
205230069 – Devedores por financiamentos Habit. Concedidos	723.801.714,78	16,75	539.023.277,66	8,07	-25,53
205230104 – Devedores por Empréstimos Concedidos	381.707.601,07	8,83	386.299.226,43	5,79	1,20
205230134 – Crédito de Correção Monetária e Outros Encargos s/avais	23.714.117,71	0,55	39.419.398,28	0,59	66,23
205230174 – Devedores por Financ.de Dividas c/ CEEE-Lei 11018/97	14.962.582,44	0,35	14.948.451,44	0,22	-0,09
205230053 – Créd. p/futuro Aumento Cap. em Empr sob Contr. do Estado	287.218,96	0,01	9.287.218,96	0,14	3133,50
205230192 – Créditos remanescentes da Extinção da CEE - c/CEF	96.171.404,55	2,23	8.246.733,49	0,12	-91,42
205230063 – Créditos por pagamentos Indevidos	7.542.419,60	0,17	7.208.593,33	0,11	-4,43
205230079 – Devedores por consignações	6.842.553,10	0,16	5.572.458,17	0,08	-18,56
205230105 – Devedores por Operações Mercantis	3.395.793,33	0,08	4.759.743,33	0,07	40,17
205230164 – Títulos de Crédito	2.803.333,85	0,06	2.803.333,85	0,04	0,00
205230047 – Devedores por Encargos de Locação	1.633.807,59	0,04	2.417.201,83	0,04	47,95
205230190 – Créd. Remanescentes da Extinção da CEE - c/UNIÃO	1.734.445,99	0,04	1.734.445,99	0,03	0,00
Outros	89.581.030,87	2,07	2.907.676,03	0,04	-96,75
-205230207 - Títulos de emissão do Tesouro Nacional	87.443.072,62	2,02	-	0,00	-100,00
- Demais Contas	2.137.958,25	0,05	2.907.676,03	0,00	36,00
Total	4.321.578.411,20	100	6.677.411.611,61	100	54,51

Fonte: Cubos DW – CAGE/SEFAZ

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) valores nominais

Conforme se observa, ocorreu um importante crescimento (54,51%) no saldo de Créditos em 2003. O principal motivo deve-se à variação de 94,23% da conta “Créditos Remanescentes da Extinção da CEE – Diversos”, cujo saldo representou, em 2003, o equivalente a 74,24% do total do subgrupo.

A conta “Devedores por Prestação de Serviços” passou a ser a segunda de maior valor em 2003, reflexo de seu crescimento de 67,55%, combinado com a queda de 25,53% da conta “Devedores por Financiamentos Habitacionais Concedidos”, que concentra créditos do IPERGS.

Merece também destaque a variação da conta “Créditos Remanescentes da Extinção da CEE - c/ CEF”, composta fundamentalmente pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, que apresentou uma redução de 91,42%, fruto da alienação de parte desse Fundo administrado pelo Estado.

3.2.1.2.1 – Créditos Remanescentes da Extinção da CEE – Diversos

Por sua representatividade e importância, buscou-se o detalhamento dos créditos diversos da extinta Caixa Econômica Estadual - CEERGS, conforme se visualiza por subcontas:

TABELA 3.28
COMPOSIÇÃO DA CONTA
CRÉDITOS REMANESCENTES DA CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL - DIVERSOS
SALDOS CONTÁBEIS
2002/2003

SUBCONTA	2002	2003	Em R\$
			$\Delta\%$ 2003/2002
0018 - Carteira de Créd. Comercial	2.534.188.306,86	4.939.287.400,66	94,91
0019 - Financ.Rurais e Agro-Industriais	22.297,26	22.297,26	0,00
0022 - Dep. Int. de Rec. Trabalhistas	947.527,71	947.527,71	0,00
0023 - Pagtos a Ressarcir de Funcionários	2.067.417,48	2.067.417,48	0,00
0024 - Dev. De Ações CRT	7.560,01	7.560,01	0,00
0025 – Adquirentes de Imóveis não em uso	23.385,27	23.385,27	0,00
0026 - Prec. Pref. Munic. São Jerônimo	10,07	10,07	0,00
0027 - Cheques Admin. Habitasul	0,17	0,17	0,00
0028 - Cedidos para Prefeituras	184.369,63	184.369,63	0,00
0033 - Carteira de Crédito Imobiliário	14.997.734,62	14.995.330,18	-0,02
TOTAL	2.552.438.609,08	4.957.535.298,44	94,23

Fonte: Sistema AFE – SEFAZ/RS

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

É transparente que a subconta 018 – Carteira de Crédito Comercial sustentou integralmente o crescimento da conta, chegando ao saldo de R\$ 4,939 bilhões em 31-12-2003.

Essa Carteira representa cerca de 30.000 créditos herdados pelo Estado por ocasião da extinção da Caixa Econômica Estadual - CEERGS, não incorporados pelo BANRISUL na oportunidade. Somam-se, assim, contas devedoras de antigos correntistas daquela Autarquia: limites de saques individuais, cheques acolhidos e não compensados, acúmulo de tarifas bancárias, entre outros.

O saldo desse crédito, em 31-12-1998, montava R\$ 254,687 milhões. A partir de então, a contabilidade passou a atualizar o valor mediante aplicação de taxas bancárias bastante elevadas, estabelecidas nos contratos individuais com os ex-correntistas. Tal fato justifica a elevação desenfreada do saldo da Carteira, muito acima dos principais indicadores de indexação monetária, pois em 5 anos (1999/2003) verifica-se uma variação de cerca de 1.839,35%, enquanto o IGP-DI, por exemplo, variou 94,81%.

Ocorre, contudo, que o ajuizamento de cobrança desses créditos, por parte do Estado, tem comprovado que o Poder Judiciário reconhece invariavelmente o direito dos ex-correntistas da CEERGS em saldar suas dívidas mediante pagamento de juros mais baixos, na ordem de 12% ao ano, considerando abusivos os juros aplicados pelo Estado para a correção do montante registrado na contabilidade.

Pode-se, assim, concluir que o saldo contábil não está refletindo a realidade, considerando-se, em especial, o Princípio Contábil da Prudência (Resolução CFC – 750/93), que preconiza que, havendo dúvidas sobre o valor a ser registrado, os créditos devem refletir o menor valor a receber:

“O Princípio da PRUDÊNCIA determina a adoção do menor valor para os componentes do ATIVO e do maior para os do PASSIVO, sempre que se apresentem alternativas igualmente válidas para a quantificação das mutações patrimoniais (...)”

Tal situação foi inclusive informada à CAGE pelo Departamento de Crédito da Extinta Caixa Estadual – DECRE, subordinado à SEFAZ, no dia 18-12-2003, mediante Ofício DECRE-1599/2003, em que estão caracterizadas as divergências de procedimentos de atualização entre aquele Departamento e a Contadoria Estadual, sendo sugerido o registro pela “importância efetivamente credora pelo Estado do RGS”.

Adotando-se esse critério, pode-se demonstrar a real composição da Carteira de Crédito Comercial do Estado, com dados colhidos no DECRE. Consideram as seguintes categorias, constituídas a partir das negociações e ações de cobrança realizadas com os Devedores nos últimos anos: “Normal”, “Adiantamentos – Depositantes” e “Empréstimos”, conforme demonstrado na tabela.

TABELA 3.29
COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO COMERCIAL
SALDOS FINANCEIROS
POSIÇÃO EM 31-12-2003

CARTEIRA	VALOR ATUALIZADO 31/12/03	Em R\$ (mil)
		FÍSICO QUANTIDADE DE CONTRATOS
Normal	24.293	1.253
Pessoas Física	22.557	1.194
Pessoa Jurídica	1.736	59
Adiantamentos - Depositantes	32.878	9.891
Pessoas Física	26.492	9.104
Pessoa Jurídica	6.386	787
Empréstimos	570.546	17.078
Pessoas Física	367.590	14.260
Pessoa Jurídica	202.956	2.818
TOTAL	627.717	28.222

Fonte: Divisão de Arrecadação – DECRE _ Departamento de Crédito da Extinta Caixa Econômica Estadual – SEFAZ/RS

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

A primeira, denominada “Normal”, evidencia créditos renegociados, com cobrança em andamento ou já ajustada, a segunda categoria, “Adiantamentos - Depositantes”, caracteriza valores que dificilmente ingressarão nos cofres do Estado, em face das dificuldades de cobrança, e a terceira, “Empréstimos”, engloba contratos ajuizados ou com negociações em andamento.

Observa-se, assim, que os 28.222 Contratos que compõem atualmente a Carteira, quando atualizados a juros de 12% ao ano, acrescidos da indexação do IGP-M ou TR, conforme o caso, totalizam o equivalente a R\$ 627,717 milhões em 31-12-2003. Esse valor representa apenas 12,7% do saldo contábil apresentado no Balanço Patrimonial.

Além da conta estar superavaliada, registra-se que o DECRE enfrenta sérias dificuldades para efetivar os créditos aqui analisados, pois, conforme a tabela anterior, 9.891 contratos estão classificados como créditos de difícil realização.

De outro lado, independente de negociações administrativas, conduzidas por esse Departamento diretamente com os Devedores, situam-se as ações em execução judicial, promovidas pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE. A posição demonstrada a seguir é de 31-12-2003:

TABELA 3.30
CARTEIRA DE CRÉDITO COMERCIAL
POSIÇÃO DE CONTRATOS AJUIZADOS -2003

Em R\$ (mil)		
CARTEIRA	VALOR ATUALIZADO 31/12/03	FÍSICO QUANTIDADE DE CONTRATOS
Adiantamentos de Depositantes	4.205	228
Pessoa Física	3.008	187
Pessoa Jurídica	1.197	41
Empréstimos	272.423	5.807
Pessoa Física	166.577	4.470
Pessoa Jurídica	105.846	1.337
TOTAL	276.628	6.035

Fonte: Divisão de Arrecadação – DECRE - Departamento de Crédito da Extinta Caixa Econômica Estadual – SEFAZ/RS
Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Verifica-se que 44,06% do total da conta está sendo cobrada judicialmente. Apesar disso, o retorno efetivo dos créditos no ano de 2003, contabilizados na conta de receita n.º 230070016 – Amortização de Empréstimos da Carteira CEERGS, foi de R\$ 1.813.784,26, equivalente a 0,29% do saldo total da Carteira, de R\$ 627,717 milhões, atualizados pelo critério do DECRE/SEFAZ-RS.

O pequeno valor da receita anual é explicado, conforme se demonstrou, pelo próprio perfil da Carteira, de difícil realização, mais uma vez corroborando para que a contabilidade busque expressá-la, nos demonstrativos, da forma mais aproximada possível à sua realidade.

3.2.1.2.2 – Créditos Remanescentes da Extinção da CEE com a CEF

O saldo dessa conta, que em 2002 montava R\$ 96,171 milhões, foi reduzido para R\$ 8,246 milhões, representando uma queda de 91,42%.

TABELA 3.31
COMPOSIÇÃO DA CONTA
CRÉDITOS REMANESCENTES DA CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL – COM A CEF
SALDOS CONTÁBEIS

SUBCONTAS	2002	%	2003	%	Em R\$
					Δ% 2003/2002
0001 - Cotas de Fundo de Investimento	643.768,66	0,67	643.768,66	7,81	0,00
0002 - Prêmio Seguro SFH.- atraso	1.372.700,58	1,43	1.372.700,58	16,65	0,00
0003 - Sist. Financeiro Habitação - atraso	63.084,05	0,07	63.084,05	0,76	0,00
0004 - Pendências Registros SFH	6.653,94	0,01	6.653,94	0,08	0,00
0005 - Adiantamento p/Fiel - OC 4/89	37,96	0,00	37,96	0,00	0,00
0006 - Reat. Contrato Imóveis Adjudicado	281.363,70	0,29	281.363,70	3,41	0,00
0008 - Depósitos no FAL	4.802.987,96	4,99	4.802.987,96	58,24	0,00
0031 - CEF - Fundo Comp. Variações Salariais	88.878.337,39	92,42	953.666,33	11,56	-98,93
0035 - CEF - FGTS a Ressarcir	93.457,31	0,10	93.457,31	1,13	0,00
0036 - CEF - Carteira de Crédito Imobiliário	29.013,00	0,03	29.013,00	0,35	0,00
TOTAL	96.171.404,55	100,00	8.246.733,49	100,00	-91,42

Fonte: Cubos DW – CAGE/SEFAZ

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Conforme se observa, a única subconta que apresentou variação no período foi CEF – Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), que teve seu saldo reduzido em 98,93%, passando de uma representação de 92,42% do total da conta, em 2002, para apenas 11,56% em 2003, fruto de alienações no período.

Salienta-se que, de acordo com a Lei Estadual n.º 11.402/1999, o Estado foi autorizado a vender sua carteira de crédito imobiliário, bem como suas cotas junto ao FCVS, para a Caixa Econômica Federal - CEF. Essas operações ocorreram em duas oportunidades durante o exercício de 2003, 30-04 e 30-10, resultando no ingresso de R\$ 22,522 milhões, contabilizado em Receita de Capital (221900009 – Receita da Cessão de Créditos do FCVS, recurso 001-Tesouro Livre), e R\$ 39,632 milhões, lançado igualmente como Receita de Capital (221900012 – Receita da Cessão de Créditos FCVS – Fundo Previdenciário, recurso 1153 - vinculado ao respectivo Fundo), totalizando uma arrecadação de R\$ 62,154 milhões.

3.2.1.2.3 – Títulos de Emissão do Tesouro Nacional

Cabe ainda destacar que o Estado recebeu da Caixa Econômica Federal - CEF, como parte do pagamento pela alienação de créditos do FCVS, no ano 2000, 87.443 Letras Hipotecárias, no total de R\$ 87,443 milhões, registrados na conta 205230207 – Títulos de Emissão do Tesouro Nacional.

Essas Letras foram também alienadas pelo Estado, ainda em 2002 (29-11-2002), sendo arrecadado o total líquido de R\$ 60,428 milhões, ocorrendo deságio na operação de R\$ 27,015 milhões.

O registro contábil dessa venda, em 2002, foi realizado como receita extra-orçamentária, não ocorrendo, portanto, o reconhecimento orçamentário da receita e despesa, permanecendo os títulos compondo o saldo de Créditos no Ativo Permanente do Estado.

Já em 2003, o Estado regularizou o saldo do Ativo Permanente e efetuou a conversão da receita extra-orçamentária para orçamentária. Contudo, o lançamento da Receita Orçamentária, conta 221900014 – Receita com Alienação de Títulos de Crédito, ocorreu pelo seu valor líquido de R\$ 60,428 milhões, enquanto o correto seria o lançamento da receita bruta, R\$ 87,443 milhões, e o consecutivo empenho do deságio apurado de R\$ 27,015 milhões, ocasionando o lançamento em Despesas de Exercícios Anteriores.

3.2.1.3 – Dívida Ativa

A Dívida Ativa, Tributária e Não-Tributária, representa os créditos vencidos do Estado perante contribuintes e outros devedores, apresentando o montante da receita que, por não ter sido arrecadada, foi inscrita como crédito, com vista à realização em exercícios seguintes.

3.2.1.3.1 – Composição do Saldo

O Balanço Patrimonial Consolidado apresentou um saldo de Dívida Ativa, de R\$ 10,500 bilhões, constituindo-se no subgrupo do ativo mais expressivo no patrimônio do Estado, correspondendo a 48,55% do total do Ativo Permanente Consolidado (R\$ 21,627 bilhões) e 44,17% do Ativo Real (R\$ 23,770 bilhões – BGE, vol. III, p.239).

TABELA 3.32
DÍVIDA ATIVA CONSOLIDADA
2002/2003

Em R\$*					
ANO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	%	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	%	DÍVIDA ATIVA CONSOLIDADA*
2002	8.462.543.057,95	99,81	16.298.800,94	0,19	8.478.841.858,89
2003	10.458.898.618,13	99,60	41.834.336,05	0,40	10.500.732.954,18

Fonte: BGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores nominais

Observa-se que a Dívida Ativa está concentrada na Administração Direta, sendo responsável por 99,6% do total. A Administração Indireta detém apenas 0,4% desse montante.

A totalização desses créditos das Administrações Direta e Indireta considerou os ajustes para fins de consolidação, conforme Balanço Patrimonial do Setor Governamental (BGE, 2003, vol. III, p. 240, 241 e 258), que evidenciou, em especial, a exclusão da Dívida Ativa do IPERGS com outras Entidades Governamentais.

Pode-se, dessa forma, verificar a origem dos créditos, com relação ao saldo do dia 31-12-2003:

TABELA 3.33
DÍVIDA ATIVA CONSOLIDADA
2003

DÍVIDA ATIVA CONSOLIDADA	VALOR (R\$)	Em R\$
		%/ TOTAL
Tributária	10.392.382.253,59	98,97
Não-Tributária	96.609.531,02	0,92
Por Prestação de Serviços	11.704.162,47	0,11
Por Pagamentos Indevidos	33.727,61	0,00
Por Imputação de Responsabilidade	3.279,49	0,00
TOTAL	10.500.732.954,18	100,00

Fonte: BGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Nota-se que os créditos tributários são os mais representativos, responsáveis por 98,97% do total da Dívida Ativa, enquanto os créditos de natureza não tributárias respondem por 0,92% desse montante.

Assim, tomando-se por base a Demonstração de Variações Patrimoniais, Setor Governamental e Administração Direta, pode-se resumir a movimentação do subgrupo durante o exercício de 2003.

TABELA 3.34
MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA
2003

SALDO CONTÁBIL (BGE) EM 31-12-2002	CONSOLIDADO	Em R\$
		ADMINISTRAÇÃO DIRETA
SALDO CONTÁBIL (BGE) EM 31-12-2002	8.478.841.858,89	8.462.543.057,95
(+) Variações Ativas	2.557.817.009,99	2.509.955.401,76
<u>Independente da execução orçamentária</u>	<u>2.557.817.009,99</u>	<u>2.509.955.401,76</u>
Inscrição de Dívida Ativa Tributária	2.485.454.028,73	2.485.454.028,73
Inscrição de Dívida Ativa não Tributária	72.362.981,26	24.501.373,03
(-) Variações Passivas	535.925.914,70	513.599.841,58
<u>Mutações patrimoniais</u>	<u>316.366.389,42</u>	<u>316.366.389,42</u>
Recebimento de Dívida Ativa Tributária	314.866.694,43	314.866.694,43
Recebimento de Dív. Ativa não Tributária	1.499.694,99	1.499.694,99
<u>Independente da execução orçamentária</u>	<u>219.559.525,28</u>	<u>197.233.452,16</u>
Baixa de Dívida Ativa Tributária	195.358.598,27	195.358.598,27
Baixa de Dívida Ativa não Tributária	24.200.927,01	1.874.853,89
SALDO CONTÁBIL (BGE) EM 31-12-2003	10.500.732.954,18	10.458.898.618,13

Fonte: BGE – Demonstr. das Variações Patrimoniais CUBOS DW – SEFAZ/RS

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

3.2.1.3.2 – Efeitos das Ações de Cobrança (Programas de Recuperação de Créditos)

Os dados já apresentados demonstram a importância do grupo Dívida Ativa no Patrimônio do Estado. Assim, também importante se faz a análise das medidas tomadas pelo Governo para a cobrança desses créditos e seus reflexos para o consecutivo aumento da arrecadação.

Do total arrecadado pelo Sistema de Arrecadação (SAR) (R\$ 317.030.796,70), R\$ 664.407,28 referem-se à dívida ativa do IRGA e R\$ 316.366.389,42 à dívida ativa da Administração Direta.

No entanto, conforme a Nota Explicativa 9, no Balanço da Administração Direta (DOE de 30-01-2004), originária do Departamento da Receita Pública Estadual (DRPE), além do ingresso por recebimentos de R\$ 316.366.389,42, foram arrecadados R\$ 15.115.952,33 por compensação de créditos tributários, totalizando o montante de R\$ 331.482.341,75.

Cabe ressaltar que os valores registrados no Sistema de Arrecadação (SAR), como pagamentos da Dívida Ativa, somaram R\$ 317.030.796,70, enquanto os pagamentos que ingressaram no sistema da Dívida Ativa (DAT) somaram R\$ 318.979.021,47, evidenciando uma diferença não conciliada pela CAGE de R\$ 1.948.224,77.

Ainda com relação à Dívida Ativa do IRGA, incluída no montante da Dívida Ativa Tributária da Administração Direta, esta refere-se à Taxa de Orizicultura, de competência da Autarquia. O tratamento contábil desta receita é extra-orçamentária na Administração Direta, sendo a baixa da dívida efetuada por variação passiva extra-orçamentária.

Ressalta-se, ainda, que a composição da Dívida Ativa da Administração Direta, considerando as instâncias de cobrança e seu estoque, está demonstrada a seguir:

TABELA 3.35
INSTÂNCIAS DE COBRANÇA
DÍVIDA ATIVA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ¹
1994/2003

EXERCÍCIO	COBRANÇA JUDICIAL	Em %
		COBRANÇA ADMINISTRATIVA
1994	90,0	10,0
1995	90,1	9,9
1996	86,5	13,5
1997	88,0	12,0
1998	91,5	8,5
1999	81,7	18,3
2000	86,6	13,4
2001	91,7	8,3
2002	92,9	7,1
2003	93,4	6,6

Fonte: Balanços Gerais do Estado.

(1) Excluída a Dívida Ativa da Administração Indireta não administrada pela Divisão de Arrecadação/DRPE.

Conforme se observa, houve um incremento no montante em cobrança judicial de 81,7%, em 1999 (o menor da série), para 93,4%, em 2003, que representou o maior percentual de cobrança dos últimos dez anos. Tal fato resultou na conseqüente redução no estoque em cobrança administrativa, que chegou ao máximo de 18,3% em 1999 e atingiu o ponto mínimo de 6,6% no ano 2003.

Assim, do total da Dívida Ativa da Administração Direta, de R\$ 10,459 bilhões, R\$ 9,769 bilhões encontram-se em processo de cobrança judicial, enquanto, em cobrança administrativa, encontram-se créditos no total de R\$ 690,287 milhões.

Demonstra-se a seguir o resultado da cobrança da Dívida Ativa em relação ao seu estoque:

TABELA 3.36
DÍVIDA ATIVA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA¹
COBRANÇA X SALDO INICIAL
1999/2003

EXERCÍCIO	COBRANÇA NO EXERCÍCIO ²	SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO	Em R\$*
			%
1999	105.785.446,16	3.799.982.652,74	2,78
2000	128.723.844,07	4.816.988.386,02	2,67
2001	171.398.846,73	6.346.223.246,01	2,70
2002	206.064.536,11	7.118.294.257,53	3,45
2003	331.482.341,75	8.462.543.057,95	3,92

Fonte: Balanços Gerais do Estado.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores nominais.

(1) Dívida Ativa sob controle da Divisão de Arrecadação, excluída a Dívida Ativa do IRGA.

(2) Incluído R\$ 15,115 milhões de compensação de créditos tributários

A cobrança da Dívida Ativa no exercício de 2003 representou, em valores nominais, 3,92% em relação ao saldo existente no início do exercício (R\$ 8,462 bilhões), mantendo um crescimento constante desde o ano 2001.

Cumpre salientar que, no exercício de 2003, o Governo promoveu dois programas para recuperação dos créditos inscritos em Dívida Ativa, assim como créditos vencidos e ainda não lançados.

O primeiro deles foi instituído pela Lei Estadual 11.911, de 15-05-2003, e alterado pela Lei Estadual 11.921, de 11-06-2003, intitulado de Programa REFAZ/RS. Esse programa teve por objetivo a criação de incentivos para recebimentos dos créditos a curto prazo, em até três vezes, chegando a dispensar totalmente a incidência de multas sobre o montante devido e reduzindo para até 20% os juros a pagar.

Os benefícios podem ser assim resumidos:

Para pagamento em uma parcela:

- redução de 100% da multa e 20% dos juros

Para pagamentos em duas parcelas:

- a primeira com redução de 100% da multa e 20% dos juros.

- a segunda com redução de 90% da multa e 10% dos juros.

Para pagamento em três parcelas:

- a primeira com redução de 100% da multa e 20% dos juros.

- a segunda e terceira parcelas com redução de 80% da multa e 10% dos juros.

Para pagamento exclusivamente de penalidades de obrigações acessórias:

- 50% do valor atualizado.

Esses benefícios contribuíram para a adesão de 5.968 contribuintes ao Programa, equivalente a 8,9% dos cerca de 67 mil devedores do ICMS do Estado à época inscritos em Dívida Ativa. O total de créditos renegociados foi de R\$ 239,554 milhões, resultando no ingresso de R\$ 150,668 milhões. O montante de benefício concedido a título de redução de multa e juros, dessa forma, foi de R\$ 88,886 milhões, representando um percentual de redução na ordem de 37,10%.

O perfil das empresas que renegociaram seus débitos está a seguir resumido, discriminando-o inicialmente por categoria e, após, por ramo de atividade econômica.

TABELA 3.37
PERFIL DE DEVEDORES POR CATEGORIA – REFAZ
2003

CATEGORIA	QUANT.	%	ARRECADADO	%	DÉBITO	REDUÇÃO	Em R\$ % DE
							REDUÇÃO E = D / C
	A		B		C	D = C - B	
Microempresa	183	3,07	153.314,01	0,10	264.822,57	111.508,56	42,11
Empr. Pequeno Porte	2.616	43,83	10.198.912,56	6,77	14.625.772,74	4.426.860,18	30,27
Empresas em Geral	2.436	40,82	136.962.599,07	90,90	218.979.573,05	82.016.973,98	37,45
Produtor Rural	501	8,39	2.486.286,10	1,65	4.331.402,63	1.845.116,53	42,60
Não Cadastrado	232	3,89	867.781,71	0,58	1.353.053,88	485.272,17	35,86
Total	5.968	100,00	150.668.893,45	100,00	239.554.624,87	88.885.731,42	37,10

Fonte: Divisão de Arrecadação SEFAZ/RS

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Observa-se que a maioria das empresas a participar do REFAZ é de Pequeno Porte (43,83%), embora, em termos financeiros, a categoria Empresas em Geral acumule quase a totalidade (90,9%) do ingresso de receita oriunda desse programa.

Em relação à redução dos créditos inscritos em Dívida Ativa, que representa o benefício para essas empresas regularizarem sua situação com o Tesouro Estadual, nota-se que as Microempresas e Produtores Rurais foram os maiores beneficiados, com redução de 42,11% e 42,6%.

TABELA 3.38
PERFIL DE DEVEDORES POR RAMO DE ATIVIDADE – REFAZ
2003

CATEGORIA	QUANT.	%	ARRECADADO	%	DÉBITO	REDUÇÃO	Em R\$
							% DE REDUÇÃO
	A		B		C	D = C - B	E = D / C
Indústria	1591	26,66	79.881.592,93	53,02	128.068.688,46	48.187.095,53	37,63
Comércio	3326	55,73	61.675.796,58	40,93	96.801.225,37	35.125.428,79	36,29
Serviços	318	5,33	5.757.436,13	3,82	9.000.254,53	3.242.818,40	36,03
Produtor Rural	501	8,39	2.486.286,10	1,65	4.331.402,63	1.845.116,53	42,60
Não Cadastrado	232	3,89	867.781,71	0,58	1.353.053,88	485.272,17	35,86
TOTAL	5968	100,00	150.668.893,45	100,00	239.554.624,87	88.885.731,42	37,10

Fonte: Divisão de Arrecadação SEFAZ/RS

Já por ramo de atividade, observa-se que as renegociações estão concentradas nas empresas do ramo industrial e comercial, respectivamente 26,66% e 55,73%. Financeiramente, há uma inversão na importância dessas categorias, sendo o ramo industrial responsável por 53,02% dos ingressos e o comercial por 40,93%.

A redução do débito é relativamente estável entre as atividades arroladas, com ênfase para Produtor Rural, que concentra maior percentual de benefício, na ordem de 42,6%.

Posteriormente, em 11-11-2003, o Governo lançou o segundo programa de recuperação de créditos, o REFAZ II, tendo como suporte legal o Convênio ICMS 104/03, do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ). Ao contrário do primeiro REFAZ, que priorizou pagamentos em curto prazo, este programa buscou alternativas de negociações no curto e também longo prazo, parcelando os créditos entre 6 e 120 meses.

Conforme o Convênio ICMS 104/2003, o Estado foi autorizado a reduzir em até 100% o pagamento de multa e juros para regularizações até o final do ano, e 80% da multa e dos juros para regularizações em no máximo seis parcelas. Autorizou, também, o parcelamento dos créditos em 120 meses.

Os benefícios pactuados, em resumo:

Para pagamentos até o final do ano de 2003:

- 100% da multa e juros.

Para pagamento em até seis parcelas

- 80% da multa e juros.

Para pagamento exclusivamente de penalidades de obrigações acessórias:

- 70% do valor atualizado.

Note-se que, em comparação ao primeiro REFAZ, esses benefícios foram ainda maiores, principalmente no que tange aos juros, que anteriormente atingiam o máximo de redução de 20%. Esse fato proporcionou uma adesão maior no REFAZ II, inclusive com relação aos valores arrecadados no exercício.

No total, foram 6458 créditos renegociados, sendo que as micro e pequenas empresas foram as principais beneficiadas, equivalente a 64,34% do total de empresas que ingressaram no programa. Em termos financeiros, porém, esses créditos renegociados representaram apenas 5,9%.

TABELA 3.39
VALORES RENEGOCIADOS POR CATEGORIA – REFAZ II
2003

Em R\$				
CATEGORIA	QUANT.	%	VALOR RENEGOCIADO	%
micros e pequenas empresas	4155	64,34	78.619.658,04	5,90
modalidade geral	2303	35,66	1.254.000.627,06	94,10
TOTAL	6458	100,00	1.332.620.285,10	100,00

Fonte: Divisão de Arrecadação SEFAZ/RS

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Situação semelhante é notada quando as empresas são analisadas por ramo de atividade. Nesse caso, as empresas relacionadas ao comércio, embora responsáveis por 66,57% das adesões, correspondem a apenas 26,81% dos créditos renegociados, enquanto o ramo industrial, 29,64% das adesões, responde por 71,29% do total.

TABELA 3.40
VALORES RENEGOCIADOS POR RAMO DE ATIVIDADE – REFAZ II
2003

Em R\$				
CATEGORIA	QUANT.	%	VALOR RENEGOCIADO	%
Indústria	1.914	29,64	949.951.164,43	71,29
Comércio	4.299	66,57	357.290.257,22	26,81
Serviços	245	3,79	25.378.863,45	1,90
Total	6.458	100,00	1.332.620.285,10	100,00

Fonte: Divisão de Arrecadação SEFAZ/RS

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Buscando situar no curto prazo o impacto do Programa nas finanças estaduais, verifica-se que, do total renegociado de R\$ 1,332 bilhão, os valores para pagamento em até seis meses, com redução de multa e juros entre 80% e 100%, foi de R\$ 317,883 milhões, enquanto o efetivo ingresso em 2003 foi de R\$ 209,127 milhões.

TABELA 3.41
RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS – REFAZ II
2003

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	Em R\$
		%
Total Renegociado	1.332.620.285,10	100,00
Renegociado em até 6 meses com Redução de Multa e Juros	317.883.392,74	23,85
Valor Pago	<u>209.127.341,76</u>	<u>15,69</u>
Ingresso Efetivo em Espécie	204.257.720,59	15,33
Pago por Compensação	4.869.621,17	0,36

Fonte: Divisão de Arrecadação SEFAZ/RS

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Pode-se assim concluir que o esforço do Governo para incrementar sua receita, com a implantação dos programas de recuperação de créditos, desconsiderando-se as compensações, resultou no ingresso de R\$ 354,927 milhões para o Estado, sendo R\$ 150,669 milhões provenientes do REFAZ I e R\$ 204,258 milhões do REFAZ II. Além disso, estabeleceu um cronograma de recebimento de créditos, em até 120 meses, de R\$ 1,123 bilhão (R\$ 1,333 bilhão - R\$ 209,127 milhões).

O efeito dos programas, junto à receita anual do Estado, pode ser também situado na arrecadação dos exercícios de 2002 e 2003, considerando-se o ingresso de cobrança de Dívida Ativa e, além dessa, a cobrança de créditos vencidos e ainda não lançados, constituídos na fase do auto de lançamento, entre os quais os REFAZ I e II estiveram também inseridos.

TABELA 3.42
INGRESSO DE CRÉDITOS VENCIDOS
2002/2003

ESPECIFICAÇÃO	Em R\$ *		
	2002	2003	Var. %
Cobrança da Dívida Ativa	224.026.906,08	316.366.389,42	41,22
Ingresso de Créditos Vencidos antes do Lançamento	265.334.314,36	438.658.867,00	65,32
TOTAL ARRECADADO DE CRÉDITOS VENCIDOS	489.361.220,45	755.025.256,42	54,29

Fonte: BGE 2003 (Volume III, p.102) e BGE 2002 (Volume III, p. 206)

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Obs: Arrecadação desconsidera cobrança de créditos do IRGA e Compensações.

(*) Valores atualizados pelo IGP-DI (médio)

Analisando-se números atualizados monetariamente, verifica-se que a arrecadação de créditos vencidos cresceu 54,29% no exercício de 2003, o equivalente a R\$ 265,664 milhões (R\$ 755,025 milhões – R\$ 489,361 milhões), inferior, portanto, ao efeito dos programas de recuperações de créditos de R\$ 354,926 milhões.

Por derradeiro, diga-se que, apesar de a cobrança da Dívida Ativa ter sido maior em 2003, conforme demonstrado, tal fato não foi suficiente para conter a retomada do crescimento do estoque dos créditos inscritos.

TABELA 3.43
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1999/2003

EXERCÍCIO	SALDO DE BALANÇO	BASE FIXA	BASE MÓVEL
1999	7.947.904.282,80	100,00	
2000	9.535.952.768,90	119,98	119,98
2001	9.688.745.572,13	121,90	101,60
2002	9.111.867.826,06	114,64	94,05
2003	10.458.898.618,13	131,59	114,78

Fonte: Balanços Gerais do Estado.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV – dezembro.

3.2.2 – Passivo Permanente

O Passivo Permanente registra os saldos das Dívidas Fundadas Interna e Externa, oriundos de empréstimos ou de lançamento de títulos no mercado, bem como assunção de débitos com o INSS, com prazo de amortização superior a doze meses. No saldo apresentado no Balanço Patrimonial Consolidado, que contempla os passivos da Administração Direta e Indireta, também estão incluídas as Reservas Técnicas, integradas em sua totalidade pelas Reservas Atuariais do IPERGS.

A Administração Direta concentra 88,23% do Passivo Permanente do Estado, cabendo à Administração Indireta o equivalente a 11,77%. Verifica-se, igualmente, na tabela a seguir, que a Dívida Fundada Interna e Externa estão basicamente concentradas na Administração Direta, na ordem de 99,14% e 100% do total, respectivamente.

TABELA 3.44
PASSIVO PERMANENTE CONSOLIDADO
2003

SALDO EM 31-12-2003	ADMINISTRAÇÃO				TOTAL	%	% DIRETA / TOTAL	% INDIRETA / TOTAL
	DIRETA	%	INDIRETA	%				
Dívida Fundada Interna	25.148.845.549,95	95,03	217.882.293,88	6,17	25.366.727.843,83	84,57	99,14	0,86
Dívida Fundada Externa	1.316.382.502,97	4,97	-	-	1.316.382.502,97	4,39	100,00	-
Reservas Técnicas	-	-	3.312.695.942,74	93,83	3.312.695.942,74	11,04	-	100,00
TOTAL	26.465.228.052,92	100,00	3.530.578.236,62	100,00	29.995.806.289,54	100,00	88,23	11,77

Fonte: Balanço Geral do Estado.

Cálculo: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

3.2.2.1 – Dívida Fundada Estadual

A Dívida Fundada do Estado somou R\$ 26,683 bilhões, sendo R\$ 25,367 bilhões relativos à Dívida Fundada Interna e R\$ 1,316 bilhão proveniente da Dívida Fundada Externa.

Durante o exercício de 2003, a movimentação dessa Dívida, em números consolidados, foi a seguinte:

TABELA 3.45
DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA
2003

ESPECIFICAÇÃO	DÍVIDA FUNDADA		Em R\$
	INTERNA	EXTERNA	DÍVIDA TOTAL
SALDO EM 31-12-2002	23.295.390.241,50	1.491.044.913,49	24.786.435.154,99
Em Títulos	53.044.532,75	-	53.044.532,75
Em contratos	23.061.477.906,81	1.491.044.913,49	24.552.522.820,30
Débitos Parcelados	180.867.801,94	-	180.867.801,94
MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO			
(+)Captações Realizadas:	87.084.615,84	195.335.927,06	282.420.542,90
Por títulos	80.879.615,84	-	80.879.615,84
Por contratos	6.205.000,00	195.335.927,06	201.540.927,06
(+)Reajuste Líquido	3.013.302.357,86	(245.608.775,67)	2.767.693.582,19
Por títulos	3.768.869,45	-	3.768.869,45
Por contratos	2.979.386.891,92	(245.608.775,67)	2.733.778.116,25
Por débitos parcelados	30.146.596,49	-	30.146.596,49
(-)Amortizações:	1.029.049.371,37	124.389.561,91	1.153.438.933,28
De títulos	53.044.532,75	-	53.044.532,75
De contratos	974.056.832,41	124.389.561,91	1.098.446.394,32
De débitos parcelados	1.948.006,21	-	1.948.006,21
SALDO EM 31-12-2003	25.366.727.843,83	1.316.382.502,97	26.683.110.346,80
Em Títulos	84.648.485,29	-	84.648.485,29
Em contratos	25.073.012.966,32	1.316.382.502,97	26.389.395.469,29
Débitos Parcelados	209.066.392,22	-	209.066.392,22

Fonte: Balanço Geral do Estado, Volume III: Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidadas e Demonstração da Dívida Fundada Interna.

Cálculo: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

O crescimento nominal da dívida total no exercício foi de R\$ 1,897 bilhão, equivalente a 7,65%.

Vale ressaltar que o saldo das Mutações Patrimoniais de Amortizações, R\$ 1,153 bilhão, apresenta uma divergência de R\$ 226.036,05, quanto cotejado com o total empenhado no Grupo de Despesa 06-Amortização da Dívida. Isso ocorreu devido a incorreções de contabilizações de pagamentos de Débitos Parcelados, no âmbito da Administração Indireta, principalmente no órgãos FGTAS, METROPLAN e FDRH.

O Estado não assinou novos contratos de empréstimos, sendo as captações realizadas, R\$ 284,534 milhões, provenientes de liberações de parcelas de contratos assinados em anos anteriores e emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado (LFTes):

TABELA 3.46
CAPTAÇÕES DE RECURSOS POR EMPRÉSTIMOS
2003

DÍVIDA FUNDADA	DÍVIDA	
	VALOR	%
<u>Títulos</u>	<u>80.879.615,84</u>	<u>28,64</u>
Emissão de LTES	80.879.615,84	28,64
<u>Contratos</u>	<u>201.540.927,06</u>	<u>71,36</u>
Dívida Interna	6.205.000,00	2,20
Caixa Econômica Federal – PROMOFAZ	6.205.000,00	2,20
Dívida Externa	195.335.927,06	69,16
BIRD – Contrato Pró-Rural 2000	43.727.521,92	15,48
BIRD – Contrato PMNRE	8.382.577,30	2,96
BID – Contrato Progr. de Pavimentação Rodoviária	61.642.246,82	21,83
JBIC-Bco Japonês p/Cooperação Internacional	81.583.581,02	28,89
TOTAL DE CAPTAÇÕES	282.420.542,90	100,00

Fonte: CUBOS DW – SEFAZ/RS/CAGE.

Cálculo: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

Os contratos foram responsáveis por 71,36% dos ingressos totais, enquanto a emissão de títulos engloba 28,64%.

O total de captações em relação ao ano anterior (R\$ 138,182 milhões) indicam um acréscimo de R\$ 144,238 milhões (104,38%), decorrente do aumento das captações externas e da emissão de novos títulos pelo Tesouro Estadual, no valor de R\$ 80,879 milhões.

As demais variações ocorridas no exercício ficaram por conta das atualizações monetárias, que somaram R\$ 2,765 bilhões, e as amortizações, cujo total do ano foi de R\$ 1,153 bilhão. Na comparação dessas duas grandezas com o saldo de 31-12-2003, a atualização monetária representa 10,36%, enquanto as amortizações representaram 4,32%.

Situação semelhante tem ocorrido ao longo dos últimos anos, quando, embora o Estado não tenha contraído novos empréstimos, e as liberações de contratos antigos tenham sido limitadas, o saldo acumulado da dívida mantém uma tendência de crescimento, devido à atualização monetária ser superior às amortizações.

Tal situação foi amenizada em 2003, em face, principalmente, da relativa estabilização econômica nacional, que se refletiu na variação dos indicadores de atualização da dívida interna e, particularmente, na dívida externa, conforme se demonstra:

TABELA 3.47
MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA
1999/2003

Em R\$*						
DÍVIDA FUNDADA INTERNA						
EXERCÍCIO	SALDO Em 31-12	CAPTAÇÃO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	AMORTIZAÇÃO**	% CAPTAÇÃO S/ AMORTIZAÇÃO	% ATUALIZ. MONET. S/ AMORTIZAÇÃO
1999	15.382.839.723,81	79.036.328,76	2.339.283.061,30	481.124.756,73	16,43	486,21
2000	17.099.588.536,63	187.716.458,85	2.162.256.362,47	633.224.008,50	29,64	341,47
2001	19.044.395.765,07	20.902.712,00	2.621.930.086,25	698.025.569,81	2,99	375,62
2002	23.295.390.241,50	9.148.884,13	5.095.763.538,83	853.917.946,53	1,07	596,75
2003	25.366.727.843,83	87.084.615,84	3.013.302.357,86	1.029.049.371,37	8,46	292,82
DÍVIDA FUNDADA EXTERNA						
EXERCÍCIO	SALDO Em 31-12	CAPTAÇÃO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	AMORTIZAÇÃO	% CAPTAÇÃO S/ AMORTIZAÇÃO	% ATUALIZ. MONET. S/ AMORTIZAÇÃO
1999	627.754.050,17	79.012.765,83	184.469.805,14	43.333.731,33	182,34	425,70
2000	738.775.178,52	108.538.730,67	46.473.385,55	43.990.987,87	246,73	105,64
2001	942.221.159,71	107.752.802,17	126.890.216,76	31.197.037,74	345,39	406,74
2002	1.491.044.913,49	129.033.347,44	510.347.750,88	90.557.344,54	142,49	563,56
2003	1.316.382.502,97	195.335.927,06	-245.608.775,67	124.389.561,91	158,73	-199,15
DÍVIDA FUNDADA TOTAL						
EXERCÍCIO	SALDO Em 31-12	CAPTAÇÃO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	AMORTIZAÇÃO	% CAPTAÇÃO S/ AMORTIZAÇÃO	% ATUALIZ. MONET. S/ AMORTIZAÇÃO
1999	16.010.593.773,98	158.049.094,59	2.523.752.866,44	524.458.488,06	30,14	481,21
2000	17.838.363.715,15	296.255.189,52	2.208.729.748,02	677.214.996,37	43,75	326,15
2001	19.986.616.924,78	128.655.514,17	2.748.820.303,01	729.222.607,55	17,64	376,95
2002	24.786.435.154,99	138.182.231,57	5.606.111.289,71	944.475.291,07	14,63	593,56
2003	26.683.110.346,80	282.420.542,90	2.767.693.582,19	1.153.438.933,28	24,67	239,77

Fonte: Balanço Geral do Estado.

Cálculo: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores Nominais

A série histórica demonstra que, embora a Dívida Fundada Interna tenha sofrido amortizações bastante superiores às captações de novos recursos, bem caracterizando o esforço empregado pelo Estado para o cumprimento do acordo de renegociação da Dívida com a União, assinado no ano de 1998, neste mesmo período a atualização monetária superou em muito as amortizações, chegando a atingir 596,75% em 2002, sendo este o fator determinante do crescimento da dívida. No exercício de 2003, embora ainda bastante elevado, o índice dessa proporção caiu consideravelmente, apresentando-se como o melhor da série de cinco anos, na ordem de 292,82%, em consequência da queda na variação do IGP-DI em 2003.

Com relação à Dívida Externa, as liberações apresentam-se invariavelmente superiores às amortizações, na proporção de 158,73% em 2003, contudo a comparação entre atualização monetária e amortizações, devido principalmente à variação cambial negativa de 2003, proporcionou uma redução do saldo acumulado dessa dívida.

3.2.2.1.1 – Dívida Fundada em Títulos

Conforme registra o Balanço Geral do Estado de 2001 (Vol. III, p. 102), o Estado resgatou, em 15-05-2001 e em 16-11-2001, as Letras Financeiras do Tesouro do Estado (LFT-RS) decorrentes da 7ª e da 8ª parcelas de precatórios judiciais, nos montantes de R\$ 37.390.349,53 e de

R\$ 15.654.183,17. Na oportunidade, o Estado estava pleiteando o refinanciamento dos referidos títulos e, assim, optou pela manutenção do saldo contábil da conta Dívida Fundada Interna – Títulos, no valor de R\$ 53.044.532,75, estando os valores correspondentes aos resgates lançados contabilmente na conta Responsáveis.

Somente em 2003, o Estado recebeu autorização para proceder o refinanciamento dessa dívida, pela Resolução Senatorial n.º 04/2003, de 24-04-2003.

Dessa forma, no dia 25-09-2003, o Estado procedeu Leilão Especial de venda de 37.390 LFTE-RS, com vencimento em 15-05-2008, e 15.654 LFTE-RS, com vencimento em 15-11-2008. O leilão eletrônico desses títulos, posicionados àquela data no valor de R\$ 80.879.615,84, na Bolsa de Mercadorias & Futuros- BM&F, rendeu ao Estado a quantia líquida de R\$ 75.239.899,14, uma vez que houve um deságio na venda de R\$ 5.526.687,32, regularmente empenhado, sob número 030779671, no elemento de despesas Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária, além de um custo de R\$ 113.029,38 de Emolumentos e Corretagem, empenhados no elemento Encargos da Dívida Mobiliária.

Considerando que a dívida objeto dessa rolagem já havia sido honrada em 2001 com a utilização da conta Responsáveis, os registros contábeis de amortização realizados pelo Executivo foram apenas no sentido de regularizar orçamentariamente a operação. Assim, foram emitidos os empenhos 03750059 e 030750114, elemento de Despesas de Exercícios Anteriores, no valor total de R\$ 53.044.532,75, ocorrendo as consecutivas baixas nos lançamentos pendentes no Ativo Realizável e Passivo Permanente.

3.2.2.1.2 – Dívida Fundada em Contratos

Houve uma mudança significativa no trato da Dívida Fundada por Contratos, interna e externa, a partir do processo de renegociação da dívida mobiliária do Estado, quando foi celebrado, em 15-04-98, o Contrato de n.º 014/98/STN/COAFI de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas.

Com base no acordo firmado entre a União e o Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, a dívida mobiliária (representativa de títulos) e a dívida contratual com a Caixa Econômica Federal – CEF, foram refinanciadas, passando a ser atualizadas pela variação positiva do IGP-DI/FGV e acrescidas da taxa de juros de 6% ao ano, calculados e debitados mensalmente, por um prazo de 30 anos, para pagamento pelo sistema de amortização Tabela Price, podendo haver prorrogação por mais 10 anos, se houver saldo residual. Foram oferecidas, como garantia, as receitas próprias do Estado, transferências constitucionais e créditos de que trata a Lei Complementar Federal n.º 87/96, recursos esses que podem ser bloqueados em caso de inadimplência.

Atualmente, o limite das prestações corresponde a 13% da Receita Líquida Real (Parágrafo único do art. 2º da Lei Federal n.º 9.496/97), com dedução dos pagamentos de serviço da dívida da Administração Direta perante a União e da dívida externa contratada até 30/09/91 (art. 6º da Lei Federal n.º 9.496/97). O valor da prestação que exceder ao limite, a ser pago no mês, será transferido para Conta-Resíduo, que será amortizado no prazo excedente de dez anos.

A Receita Líquida Real, de acordo com o parágrafo primeiro da cláusula quinta do Contrato assinado, “corresponderá à receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou de doações recebidas com fim específico de atender despesas de capital e as transferências aos municípios por participações constitucionais e legais.”

A existência desse limite transformou a Dívida Fundada Interna e Externa de contratos em duas categorias, a saber:

a) a **Intralimite**, que contempla os contratos da dívida renegociada com a União, com comprometimento máximo de 13% da Receita Líquida Real anual com os encargos da dívida, e

b) a **Extralimite**, que contempla os demais contratos existentes.

Dessa forma, a composição da Dívida Fundada em contratos, em 31/12/2003, é a seguinte:

TABELA 3.48
DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA – CONTRATOS
2003

CONTRATOS DÍVIDA FUNDADA	DÍVIDA		SALDO EM 31/12/03	Em R\$
	INTERNA	EXTERNA		EM %
Total Contrato Intralimite	22.527.530.098,41	22.038.522,25	22.549.568.620,66	85,45%
Total Contrato Extralimite	2.545.482.867,91	1.294.343.980,72	3.839.826.848,63	14,55%
TOTAL DÍVIDA FUNDADA – CONTRATOS	25.073.012.966,32	1.316.382.502,97	26.389.395.469,29	100,00%

Fonte: Balanço Geral do Estado.

Cálculo: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

Assim, 85,45% da dívida interna e externa do Estado do Rio Grande do Sul, por contratos, estão disciplinados pela Lei Federal n.º 9.496/97, decorrente do processo de renegociação.

Em decorrência de auditoria realizada nos controles exercidos sobre os contratos existentes e nos registros contábeis do Balanço Geral do Estado, elaborou-se a tabela que segue, na qual é possível a visualização da movimentação financeira da dívida individualizada por contratos:

TABELA 3.49
DÍVIDA FUNDADA – CONTRATOS
2003

ESPECIFICAÇÃO (análisecontábil)	SALDO EM 31/12/02	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2003			SALDO EM 31/12/03	CONTRATOS		Em R\$
		CAPTACÕES	ATUALIZAÇÕES	AMORTIZAÇÕES		INTRALIMITE	EXTRALIMITE	
00136310/LF9496/97 – Contrato de 15/04/1998(*)	12.028.415.623,15		775.388.202,09		12.803.803.825,24	12.803.803.825,24		
00136310/LF9496/97R - Contrato de 15/04/1998 – Resíduo	2.785.197.980,25		1.695.141.936,73	637.927.575,72	3.842.412.341,26	3.842.412.341,26		
00136310/PROES – Contrato 31/03/98(*)	3.099.638.118,61		198.603.574,68		3.298.241.693,29	3.298.241.693,29		
00136310/PROES – Contrato 31/03/98 – BANRISUL – Extralimite	1.188.843.231,61		129.560.154,04	53.084.290,53	1.265.319.095,12		1.265.319.095,12	
00000019/8727/93 – IPERGS	3.291.281,89		4.545.319,37		7.836.601,26		7.836.601,26	
00000019/LEB727/93 – IPERGS	31.194.553,00				31.194.553,00		31.194.553,00	
00136310/90005082 – 31/12/90 – Emp-Ponte (MF 030)	188.681.619,83		-33.044.133,99	23.392.291,49	132.245.194,35	132.245.194,35		
00136310/90224-225 – 30/12/87 – Contrato Unificado	177.423.690,16		7.768.689,28	26.049.879,82	159.142.499,62	159.142.499,62		
00136310/9400108-1 – Assunção – COHAB – Vincenda	869.252.053,03		71.344.757,14	22.921.192,17	917.675.618,00	917.675.618,00		
00136310/9400108-1.1 – Assunção – COHAB – Vincenda	24.170.122,87		1.132.981,08	1.687.322,58	23.615.781,37	23.615.781,37		
00136310/9400109-X – Assunção IPE – Vincenda	3.873.324,81		182.333,22	233.166,39	3.822.491,64	3.822.491,64		
00136310/9400109-X.1 – Assunção IPE – Vincenda	365.888.775,95		41.339.172,67	105.375.844,24	301.852.104,38	301.852.104,38		
00136310/9400110-3 – Assunção – CEERGS – Vincenda	36.320.658,77		3.742.322,12	2.363.620,23	37.699.360,66	37.699.360,66		
00136310/9400110-3.1 – Assunção – CEERGS – Vincenda	4.494.610,88		211.500,43	274.410,85	4.431.700,46	4.431.700,46		
00136310/9400111-1 – Assunção CINTEA	4.563.097,77		228.881,08	315.517,81	4.476.461,04	4.476.461,04		
00136310/9400112 – 30/03/94 – Estado – Contrato Unificado	694.411.805,96		59.228.152,48	46.025.614,42	707.614.344,02	707.614.344,02		
00136310/9605050 – Bônus – DMPLP – Contrato Unificado	364.127.433,56		-65.940.431,49	9.328.365,72	288.858.636,35	288.858.636,35		
00136310/KFW – 30/06/99 – Clube de Paris	2.097.838,57		-48.641,37	411.150,47	1.638.046,73	1.638.046,73		
00136310/L.11208/98 – Perdas FUNDEF 1998/1999 – Unificado	92.255.080,04			13.179.297,12	79.075.782,92		79.075.782,92	
00136816/6396054700 – 08/02/96 – FINEP	1.597.330,30		40.574,38	1.637.904,68				
00137359/306803484 – 01/11/90 – Renegociação	2.760.446,56		226.521,93	614.095,73	2.372.872,76		2.372.872,76	
00137405/97216231011 – 27/04/98 – Linha Rápida	13.374.876,94		635.954,67	2.537.316,01	11.473.515,60		11.473.515,60	
00137405/CP/PROES/UMB – 14/08/98 – Contrapartida	1.721.615,15		-232.596,66	1.489.018,49				
00137405/CP/PROES/URT2 – 14/08/98 – Contrapartida	20.308.467,70		885.979,07	7.806.250,07	13.388.196,70		13.388.196,70	
00137413/L.11018 – Convênio Estado/CEEE/Município	81.095.657,14		9.723.798,20		90.819.455,34		90.819.455,34	
03293505/CEFNR – 31/08/96 – Mensal CEF	6.294.346,76		284.475,34	972.760,61	5.606.061,49		5.606.061,49	
03293505/CEFNR – 31/08/96 – Trimestral CEF	3.627.570,10		128.339,28	2.177.447,76	1.578.461,62		1.578.461,62	
03293505/PNAE/PROMOFAZ – 31/09/97 – CEF	51.082.487,41	6.205.000,00	-9.672.978,76		47.614.508,65		47.614.508,65	
03293505/PROMORAR – 16/12/97 – CEF	5.397.402,61		256.998,96	176.998,88	5.477.402,69		5.477.402,69	
03392660/CP/PROES – 31/03/98 – Contrapartida/Fund. Banrisul	898.044.738,67		87.123.021,47	9.122.593,39	976.045.166,75		976.045.166,75	
26820536/CP/PROES – 14/08/98 – Contrapartida	3.043.867,58		158.490,97		3.202.358,55		3.202.358,55	
26820536/CP/PROES/UMB – 14/08/98 – contrapartida	55.227,04		-7.376,76	47.850,28				
26820536/CP/PROES/URT2 – 14/08/98 – Contrapartida	8.932.972,14		450.920,27	4.905.056,95	4.478.835,46		4.478.835,46	
TOTAL CONTRATOS DÍVIDA FUNDADA INTERNA	23.061.477.906,81	6.205.000,00	2.979.386.891,92	974.056.832,41	25.073.012.966,32	22.527.530.098,41	2.545.482.867,91	
06681590/3129BR – 22/01/90 – PIMES US\$ 100 Milhões – BIRD	48.908.284,89		(4.438.197,67)	22.431.564,97	22.038.522,25	22.038.522,25		
06681590/4139BR – Prog. Ref. Est. US\$ 125 Milhões – BIRD	315.968.544,38		(56.002.958,23)	35.296.902,69	224.668.683,46		224.668.683,46	
06681590/4148BR – PRO-RURAL US\$ 100 Milhões – BIRD	174.820.902,80	43.727.521,92	(30.725.767,47)	32.245.900,67	155.576.756,58		155.576.756,58	
06681590/4165BR – PNMRE US\$ 70 Milhões – BIRD	72.031.692,52	8.382.577,30	(12.850.703,35)	3.956.249,64	63.607.316,83		63.607.316,83	
06681794/121/23566 – 19/12/74 – DM 10Milhões – KFW	1.892.393,53		(78.588,13)	880.546,88	933.258,52		933.258,52	
06681794/121/23566.1 – 23/12/83 – DM 10,9 Milhões – KFW	1.377.662,47		(95.586,20)	1.282.076,27	0,00		0,00	
06685641/52020047 – Prefeitura de Pelotas – Lei 978/45	137.874,94		(12.990,40)	14.944,44	109.940,10		109.940,10	
22864709/776OCBR – 26/07/95 US\$ 110,2 Milhões – BID	370.191.545,93		(64.765.079,46)	17.912.188,37	287.514.278,10		287.514.278,10	
22864709/911SFBR – 26/07/95 US\$ 22,1 Milhões – BID	78.085.930,43		(13.738.342,22)	4.043.563,34	60.304.024,87		60.304.024,87	
22864709/998OCBR – 10/07/97 US\$ 150 Milhões – BID	300.930.001,57	61.642.246,82	(55.769.681,70)		306.802.566,69		306.802.566,69	
30267099/JBIC – 17/10/00 – IENS 10 Bilhões ou US\$ 75 Milhões	126.700.080,03	81.583.581,02	(7.130.880,84)	6.325.624,64	194.827.155,57		194.827.155,57	
TOTAL CONTRATOS DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	1.491.044.913,49	195.335.927,06	-245.608.775,67	124.389.561,91	1.316.382.502,97	22.038.522,25	1.294.343.980,72	
TOTAL	24.552.522.820,30	201.540.927,06	2.733.778.116,25	1.098.446.394,32	26.389.395.469,29	22.549.568.620,66	3.839.826.848,63	

Fonte: Balanço Geral do Estado, Sistema AFE, CUBOS DW da SEFAZ/CAGEe Anexo 16 da CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Não apresenta valores contabilizados a título de “amortizações”, pois os mesmos, valores parciais limitados pelo teto de 13% da RLR, foram registrados na análise “Resíduo”.

A conta análise contábil “Resíduo”, no total de R\$ 3,842 bilhões, representa o total não amortizado, em face da adequação da Dívida Intralimite ao teto mensal de 13% da Receita Líquida Real – RLR. O saldo apresentado em cada contrato, dessa forma, representa a posição em 31-12-2003, com a premissa de cumprimento das amortizações devidas em cada instrumento.

A partir da abertura constante nesse tabela, foi possível calcular, separadamente, o total de amortização da dívida intralimite e extralimite, evidenciando-se, somados os encargos da dívida respectivos, o percentual de comprometimento da Receita para cada grupo, e o total do Estado, como segue:

TABELA 3.50
VARIAÇÃO DÍVIDA FUNDADA POR CONTRATOS
2003

CONTRATOS DA DÍVIDA FUNDADA	DÍVIDA FUNDADA		Em R\$
	INTRA LIMITE	EXTRA LIMITE	TOTAL
SALDO ANTERIOR EM 31-12-2002	20.697.465.039,06	3.855.057.781,24	24.552.522.820,30
MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO	1.852.103.581,60	-15.230.932,61	1.836.872.648,99
(+) Captações Realizadas:	0,00	201.540.927,06	201.540.927,06
(+) Atualização Monetária	2.750.841.098,48	-17.062.982,23	2.733.778.116,25
(-) Amortizações:	898.737.516,88	199.708.877,44	1.098.446.394,32
SALDO ATUAL EM 31-12-2003	22.549.568.620,66	3.839.826.848,63	26.389.395.469,29
Serviço Da Dívida (Juros+Comissões)	94.745.513,38	170.242.542,97	264.988.056,35
TOTAL AMORTIZAÇÃO + SERVIÇO DA DÍVIDA	993.483.030,26	369.951.420,41	1.363.434.450,67
RECEITA LÍQUIDA REAL / MÉDIA ANUAL DE 2003	7.592.145.175,00	7.592.145.175,00	7.592.145.175,00
COMPROMETIMENTO RECEITA LÍQUIDA REAL	13%	4,9%	17,9%

Fonte: Balanço Geral do Estado, Sistema AFE, CUBOS DW da SEFAZ/CAGE e Anexo 16 da CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.(

Conclui-se, assim, que o comprometimento do Estado com a dívida, em relação à Receita Líquida Real - RLR, que ampara o teto de 13% para os contratos intralimite, foi, na verdade, na casa de 17,9% no exercício de 2003.

Cabe ressaltar que para o cálculo da Receita Líquida Real - RLR é utilizada uma base diferente da que se utiliza para apuração da Receita Corrente Líquida- RCL, definida nos termos do art. 2º da Lei Complementar 101/2000. O percentual de comprometimento em relação a esta, no valor ajustado por este Tribunal de R\$ 9,859 bilhões, é de 13,8%.

Ao longo da vigência do Termo de Renegociação com a União, em relação ao Contrato 014/98, o Estado efetuou em diversas oportunidades o pagamento das parcelas de amortização com atraso, quando os pagamentos ocorreram mediante retenções de repasses federais.

A respeito do descumprimento dos prazos contratuais estabelecidos, em sua Cláusula Décima-Oitava, o Termo determina a incidência de juros e a troca do indexador - IGP-DI, no caso, para Taxa SELIC -, ou seja:

" ...implicará durante todo o período que persistir o descumprimento a substituição dos encargos financeiros mencionados na Cláusula Oitava por encargos equivalentes ao custo médio de captação da dívida mobiliária interna do Governo Federal, acrescidos de juros moratórios de 1% e a elevação de 4 pontos percentuais, do percentual da RLR tomando como base a apuração do limite de dispêndio mensal previstos nas cláusulas Quinta e Sétima".

A elevação do percentual de 13% para 17% da Receita Líquida Real – RLR, embora também expresso no Contrato, jamais foi aplicado pela União, ao contrário dos juros e da troca de indexador, que foi aplicada indistintamente.

Naturalmente, em relação ao fluxo de caixa do Estado, o atraso não representa qualquer reflexo, pois o pagamento das parcelas de amortizações continuam vinculados ao percentual da RLR. Há, contudo, variações no montante acumulado da Dívida Interna, em especial nas análises que compõem o Contrato 014/1998.

Com as informações contidas no Ofício 021/2004 DDP-SEFAZ/RS), em resposta à Requisição 01/2004 deste Tribunal (SICE-TCE/RS), buscou-se recompor o montante atualizado da dívida, comparando-se os valores contabilizados, nos quais há utilização de dois indexadores, IGP-DI (nos períodos de adimplência) e Taxa SELIC (nos períodos de inadimplência), e uma situação hipotética de adimplência desde a assinatura do Contrato, aplicando-se, assim, apenas o IGP-DI.

Ocorreram diversos períodos de atraso no pagamento das prestações, resultando na consecutiva troca de indicador, ao longo da vigência do Contrato. Tal fato ocorreu nos meses de fevereiro e março de 1999, no período entre maio de 1999 e fevereiro de 2000, e outubro a dezembro de 2002. No atual exercício, ocorreram atrasos em abril e no período de agosto a dezembro de 2003.

TABELA 3.51
CONTRATO 014/1998
1999-2003

Em RS

Mês	Situação Hipotética de Adimplência (atualização pelo IGP-DI)				Situação Contábil (atualização pelo IGP-DI e SELIC)				Diferença I = D - H
	Intralimite A	Extralimite B	Resíduo C	Total D = (A+B+C)	Intralimite E	Extralimite F	Resíduo G	Total H = (E+F+G)	
jan/99	9.505.203.701,43	-	93.004.550,30	9.598.208.251,73	9.505.203.701,43	-	93.004.550,30	9.598.208.251,73	-
dez/99	11.134.909.979,59	-	441.753.491,17	11.576.663.470,76	11.082.003.416,89	-	440.550.263,86	11.522.553.680,75	54.109.790,01
dez/00	11.409.955.835,46	891.842.200,04	1.057.930.940,33	13.359.728.975,83	11.349.298.177,47	891.842.200,04	1.056.589.458,74	13.297.729.836,25	61.999.139,58
dez/01	12.485.912.995,23	975.539.527,72	1.669.489.689,43	15.130.942.212,38	12.414.403.561,28	975.539.527,72	1.667.908.214,12	15.057.851.303,12	73.090.909,26
dez/02	15.157.146.967,41	1.183.711.234,72	2.725.920.701,06	19.066.778.903,19	14.854.098.178,07	1.167.253.815,26	2.686.839.212,44	18.708.191.205,77	358.587.697,42
jan/03	15.546.923.158,55	1.214.103.938,28	2.813.743.513,61	19.574.770.610,44	15.166.156.623,46	1.191.775.762,44	2.817.231.342,90	19.175.163.728,80	399.606.881,64
fev/03	15.864.532.101,32	1.238.858.495,23	2.948.074.601,05	20.051.465.197,60	15.437.627.846,59	1.213.108.314,38	2.944.981.668,48	19.595.717.829,45	455.747.368,15
mar/03	16.096.604.331,95	1.256.931.457,96	3.065.510.058,95	20.419.045.848,86	15.660.743.839,41	1.230.641.051,19	3.062.352.238,21	19.953.737.128,81	465.308.720,05
abr/03	16.343.196.704,92	1.276.136.400,38	3.177.335.972,82	20.796.669.078,12	15.897.885.449,32	1.249.275.938,72	3.174.109.681,05	20.321.271.069,09	475.398.009,03
mai/03	16.389.337.508,04	1.279.688.029,10	3.272.260.329,76	20.941.285.866,90	15.950.424.916,03	1.253.404.556,45	3.271.136.037,38	20.474.965.509,86	466.320.357,04
jun/03	16.258.155.393,92	1.269.393.799,26	3.322.803.700,60	20.850.352.893,78	15.904.645.753,50	1.249.807.171,98	3.339.039.879,86	20.493.492.805,34	356.860.088,44
jul/03	16.123.018.248,52	1.258.791.223,47	3.346.496.876,02	20.728.306.348,01	15.770.228.000,23	1.239.244.454,98	3.362.700.014,64	20.372.172.469,85	356.133.878,16
ago/03	16.069.378.377,51	1.254.551.688,54	3.417.589.637,23	20.741.519.703,28	15.715.533.286,38	1.234.946.475,21	3.433.841.223,25	20.384.320.984,84	357.198.718,44
set/03	16.147.442.645,19	1.260.593.978,91	3.484.317.572,42	20.892.354.196,52	15.779.042.637,15	1.239.937.120,30	3.498.420.886,99	20.517.400.644,44	374.953.552,08
out/03	16.294.951.464,08	1.272.056.439,61	3.573.638.052,69	21.140.645.956,38	15.942.198.009,63	1.252.758.075,75	3.592.708.187,30	20.787.664.272,68	352.981.683,70
nov/03	16.344.050.969,95	1.275.835.393,97	3.657.112.312,96	21.276.998.676,88	16.042.289.815,07	1.260.623.416,39	3.688.643.539,15	20.991.556.770,61	285.441.906,27
dez/03	16.399.635.910,72	1.280.119.817,08	3.763.584.128,45	21.443.339.856,25	16.102.045.518,53	1.265.319.095,12	3.797.044.684,53	21.164.409.298,18	278.930.558,07

Fonte: Ofício 021/2004 (Divisão da Dívida Pública-DDP/SEFAZ-RS) Cubo's DW SEFAZ/RS

Cálculo: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

Apesar de não cumprir das bases contratuais estabelecidas em diversas oportunidades, o Estado não foi prejudicado pela majoração do saldo devedor. Considerando números atualizados desde a assinatura do Contrato, a eventual inadimplência gerou uma redução de R\$ 278,930 milhões do montante devido, justamente pela aplicação da Taxa SELIC em períodos em que, na maioria das vezes, esta apresentou-se mais vantajosa.

Por outro lado, especificamente no atual exercício, o IGP-DI teve uma variação bastante inferior à Taxa SELIC, 7,66% e 23,33%, respectivamente, invertendo esse panorama. Assim, a diferença entre as situações, que apresentava em dezembro de 2002 um ganho de R\$ 358,587 milhões, apresentou uma queda em 2003 de R\$ 79,657 milhões.

Cumpra ainda destacar que, do exame nas contas analíticas “00000019/8727/93” e “00000019/LEI8727/93” do Instituto de Previdência do Estado do RS - IPERGS, no valor de R\$ 7.836.601,26 e R\$ 31.194.553,00, respectivamente, essa dívida não representa obrigação com terceiros, pois esses saldos têm origem em parcelas de “dívida de avais IPERGS – Lei 8727/93” de 06/2001 a 12/2001 (Habitacional) honrados pelo Estado. Em outras palavras, a dívida do IPERGS passou a ser com o Estado, o qual mantém registro desse crédito nas contas “203250030 – Devedores”, no valor de R\$ 30.474.216,90 (valor histórico original), e “205230134 – Crédito de Correção Monetária e Outros Encargos s/Avais” no valor de R\$ 8.556.937,36, correspondente à atualização monetária, esta classificada no Ativo Permanente.

Esses valores deveriam ter sido eliminados por ocasião da elaboração do Balanço Consolidado do Estado.

Em 28-12-2001, o Estado do Rio Grande do Sul assinou contrato de confissão e assunção de toda a dívida do IPERGS com o Banco do Brasil, vencida e vincenda, no valor total de R\$ 429.953.676,05, baixada da contabilidade do IPERGS e transferida para o Estado, no exercício de 2001, passando a integrar a dívida renegociada com a União, com pagamentos dos contratos incluídos na categoria “Intralimite”, nos termos da Lei Federal n.º 9.496/97. Essa dívida, em 31-12-2003, soma R\$ 305,674 milhões.

Assim, tais valores deverão ser compensados com a chamada “dívida histórica”, no caso de haver um futuro encontro de contas entre o Estado e o IPERGS.

3.2.2.1.3 – Dívida Fundada em Débitos Parcelados

O saldo apresentado no Balanço Patrimonial como Dívida Fundada em Débitos Parcelados foi de R\$ 209,066 milhões. Desse valor, apenas R\$ 30,215 milhões refere-se à Administração Direta, ou seja, 14,45%. O restante, 85,55%, equivalente a R\$ 178,851 milhões, refere-se a parcelamentos das autarquias e fundações que compõem a Administração Indireta do Estado.

Contudo, em auditoria realizada pela Equipe do Parecer Prévio, constatou-se que o saldo contábil, apresentado nas contas de Débitos Parcelados, omitiu algumas operações realizadas pelo Executivo que, se registradas oportunamente, demonstrariam uma dívida superior a R\$ 547,000 milhões, conforme segue:

TABELA 3.52
AJUSTE DO SALDO DE DÉBITOS PARCELADOS
2003

Em R\$	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Saldo de Débitos Parcelados conforme BGE 2003	209.066.392,22
Ajustes – valores não registrados	
INSS parcelado (*)	180.967.153,92
PASEP parcelado	157.854.895,19
Saldo Ajustado de Débitos Parcelados	547.888.441,33

Fonte: Balanço Geral do Estado

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Saldo atualizado até 31-12-2003 de R\$ 207.669.940,18, subtraído de R\$ 26.702.786,26, já contabilizados.

O respeito à tempestividade e à integralidade no registro do patrimônio e das suas mutações, diga-se, deve ser traduzido pelo lançamento imediato e na extensão correta, de acordo com o Princípios Contábeis da Oportunidade e Competência (Resolução CFC – 750/93).

A primeira deficiência visualizada diz respeito ao Termo de Amortização da Dívida Fiscal - TADF, firmado pelo Executivo Estadual, no dia 31 de agosto de 2001, para o parcelamento de dívida com INSS. Esse contrato contempla, além de novas autuações da fiscalização do INSS, a renegociação de antigos parcelamentos vinculados à Administração Indireta, no caso CINTEA, COHAB, CORLAC, CESA e PROGASA. Em valores preliminares informados pela Divisão da Dívida Pública da Secretaria Estadual da Fazenda (Ofício 021/2004), atualizados para 31-12-2003, o saldo devido referente a esse contrato de parcelamento é de R\$ 207,669 milhões, já consideradas as amortizações realizadas no período.

A contabilidade, entretanto, contempla apenas os antigos contratos de parcelamentos no Passivo Permanente, no valor de R\$ 26.702.786,26. Ainda assim, esse registro está desatualizado, pois não considerou as atualizações monetárias e amortizações ocorridas após 31-08-2001. As autuações da fiscalização do INSS, já parceladas e, inclusive, em processo de amortização, não foram contabilizadas.

Ao ignorar a escrituração deste Termo de Amortização da Dívida Fiscal, deixou de ser incorporado ao saldo final da Dívida Fundada o débito de R\$ 180,967 milhões. Por outro lado, as amortizações do período, diga-se, foram lançadas, de forma equivocada, na conta Responsáveis, no Ativo Financeiro.

De forma similar, o débito pendente para com o PASEP não foi reconhecido nas demonstrações contábeis, apesar de, no dia 14 de junho de 2002, a Secretaria Estadual da Fazenda ter apresentado Termo de Opção pelo Regime Especial de Parcelamento à Secretaria da Receita Federal, com amparo na Medida Provisória 38/2002. Com base neste Termo, o Estado passou a pagar, a título de amortização, um adicional de 5% sobre a contribuição mensal ao PASEP. Esses pagamentos estão sendo empenhados, regularmente, na rubrica 4702 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, mas o saldo devedor dessa dívida, no total de R\$ 157,854 milhões, constante no Demonstrativo apresentado pela Divisão da Dívida Pública da Secretaria Estadual da Fazenda (Ofício 021/2004), não está registrado contabilmente.

3.2.2.1.4 – Precatórios

Em decorrência de sentenças judiciais transitadas em julgado, desenvolvem-se tarefas de processamento dos atos administrativos necessários a conferir exeqüibilidade às requisições de pagamento de quantia certa a que for condenada a Fazenda Pública. Cabe ao Poder Judiciário consignar e determinar o pagamento segundo as possibilidades de depósito do devedor, obedecendo sempre à ordem cronológica, com especial atenção para os casos de preterimento e ao direito de precedência dos créditos.

As regras sobre os precatórios judiciais encontram-se dispostas no art. 100 da Constituição Federal, art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), nas Emendas Constitucionais n.º 30, de 13-09-2000, e n.º 37, de 12-06-2002, que acrescentaram os parágrafos na redação do art. 100 da Constituição Federal e os arts. 78, 86 e 87 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Segundo o texto constitucional, eles devem ser apresentados para inclusão no orçamento até 1º de julho de cada ano, devendo ser pagos até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente, obedecendo sempre à ordem cronológica de apresentação.

As sentenças judiciais de valor igual ou inferior a quarenta (40) salários-mínimos, consideradas como débitos de pequeno valor, podem ser pagas sem a necessidade de emissão de precatórios. Se o valor da execução ultrapassar o limite de 40 salários-mínimos, o pagamento far-se-á, sempre, por meio de precatório, salvo se o credor renunciar ao valor excedente a esse limite, podendo, nesse caso, optar pelo pagamento sem o precatório.

Nesse caso, as Requisições de Pequenos Valores (RPV), alimentares e não-alimentares (iguais ou inferiores a 40 salários-mínimos), definidas pelo Juízo requisitante, recebidas e ordenadas cronologicamente, serão encaminhadas para pagamento aos devedores (Fazenda Pública), por ofício da Presidência do TJE-RS, fixando-se o prazo de 60 dias para o seu cumprimento, nos termos estabelecidos no Ato do Tribunal de Justiça n.º 03, de 23-01-03, quando, então, o procedimento passou a ser adotado em sentenças judiciais que se enquadram na situação.

Assim, o pagamento deve obedecer à ordem cronológica de apresentação, dos quais os débitos de natureza alimentícia têm preferência em relação aos demais, seguido pelos débitos ou obrigações consignados em precatórios definidos como de pequeno valor, em virtude de sentenças transitadas em julgado (até 40 salários-mínimos), que passam a ter precedência sobre os de maior valor; sendo vedado toda e qualquer forma tendente a repartir o valor da execução, objetivando que o pagamento se faça em parte sem expedição de precatório (como de pequeno valor) e em parte mediante precatório.

Por outro lado, os que se encontravam pendentes de pagamento, na data da promulgação da Emenda Constitucional n.º 30, em 13 de setembro de 2000, e os decorrentes de

ações iniciais ajuizadas até 31 de dezembro de 1999, ressalvados os de pequeno valor e os de natureza alimentícia, puderam ser parcelados em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de dez anos, sendo permitida a cessão dos créditos (caput do art. 78 do ADCT).

Por fim, é obrigatório para a Fazenda Pública o pagamento integral dos débitos oriundos de sentença transitada em julgado (não se aplicando a regra do parcelamento) quando preenchem, cumulativamente, as seguintes condições; I – tenham sido objeto de emissão de precatório; II – tenham sido definidos como de pequeno valor e III – estar parcial ou totalmente pendentes de pagamento na data da publicação da Emenda Constitucional nº 37, em 13-06-2002.

Depreende-se que há três ordens de requisição judiciária de pagamento: a) de natureza alimentícia; b) de pequeno valor e c) os precatórios em geral. Dessa forma, as precedências de pagamento dos débitos e obrigações decorrentes de sentenças judiciais, far-se-ão, por ano, na seguinte ordem:

1º - as Obrigações de Pequeno Valor (OPV) - precatório alimentar (igual ou inferior a 40 salários-mínimos);

2º - as Obrigações de Pequeno Valor (OPV) - precatório não-alimentar (igual ou inferior a 40 salários-mínimos);

3º - os precatórios alimentares de maior valor (acima de 40 salários mínimos);

4º - os precatórios parcelados (somente não-alimentares);

5º - os precatórios não-alimentares que não puderam ser parcelados (ações que ingressaram depois de 31-12-1999).

A Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, no art. 10, determina que “a execução orçamentária e financeira indentificará os beneficiários de pagamentos de sentenças judiciais, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira, para fins de observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.” Já no § 7º do art. 30, diz que: “Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação de limites” da Dívida Pública.

A Lei Federal n.º 10.482, de 03 de julho de 2002, ao dispor sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de valores referentes a tributos, em cujos processos litigiosos ou administrativos a Fazenda dos Estados seja parte, autorizou as instituições financeiras depositárias a repassarem, até o limite de 50% (cinquenta por cento) dos depósitos, para a conta única de cada Estado. Os Estados ficaram com a obrigação de constituir um fundo de reserva, na instituição financeira que repassou os recursos, contendo, no mínimo, cumulativamente, 20% (vinte por cento)

desse valor (equivale a 10% do total dos depósitos judiciais e extrajudiciais existentes) ou o montante correspondente aos vinte maiores depósitos, prevalecendo o que for maior, com remuneração de juros equivalente à taxa referencial SELIC para os títulos federais. O saldo dos recursos repassados ao caixa único, nos termos desta Lei, *“serão aplicados exclusivamente no pagamento de precatórios judiciais relativos a créditos de natureza alimentar”* (art. 4º).

A Resolução do Senado Federal n.º 40/2001, no item III do § 1º do art. 1º, também determina que os precatórios judiciais, emitidos a partir de 05-05-2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, devem ser computados para fins do limite da Dívida Consolidada Líquida. Também os arts. 730 e 731 do Código de Processo Civil tratam da matéria.

A Lei Estadual n.º 11.823, de 30-07-2002, que dispôs sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício econômico-financeiro de 2003, no Anexo de Riscos Fiscais, consubstanciado no Anexo II, diz que: “As ações judiciais contra o Estado são passivos a considerar.”

No relatório sobre a Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Exercício de 2003, encontra-se um montante significativo dos precatórios que não estão suficientemente evidenciados nas demonstrações contábeis. Este fato não permite que se demonstre a real situação patrimonial do Estado, ocultando dívidas reais por ele devidas e não registradas na contabilidade.

3.2.2.1.4.1 – Análise Gerencial dos Precatórios

A Secretaria da Fazenda, por intermédio da Seção de Encontro de Contas e Precatórios, do Departamento da Despesa Pública Estadual, realiza o gerenciamento dos repasses financeiros ao Tribunal de Justiça do Estado – TJE e ao Tribunal Regional do Trabalho – TRT, objetivando o controle da ordem cronológica, tanto dos valores sob responsabilidade do Estado quanto aos relativos às Autarquias e Fundações, principalmente no que tange às retenções e contribuições sociais e fiscais incidentes sobre os pagamentos, tais como: Imposto de Renda Retido na Fonte, INSS e FGTS. Exceção a esses procedimentos são os Precatórios do IPERGS, IRGA e FEPAM, que administram seus próprios pagamentos.

Encontra-se em implantação, na Secretaria da Fazenda Estadual, o módulo 3 do Sistema de Precatórios (PRT), que inclui novas demandas, sendo desenvolvido pela Supervisão de Sistemas de Informações – SSI e busca a integração com o TJE para importar os devidos dados dos precatórios, sob responsabilidade do Estado, de suas Autarquias e Fundações. O sistema também fará interface com a Procuradoria-Geral do Estado – PGE que, por sua vez, validará as informações (conferência dos dados e cálculos constantes nos processos), liberando os precatórios para a Secretaria da Fazenda gerar o empenho e programar o seu gerenciamento até o respectivo pagamento.

Esse sistema provisório de informações e gerenciamento, sob responsabilidade direta do Estado, conforme verificado “in loco”, identificará os beneficiários das sentenças judiciais, atendendo o art. 10 da Lei de Responsabilidade Fiscal e evidenciará o período de referência, a ordem cronológica, a classificação (alimentares de pequeno valor, não-alimentares de pequeno valor, alimentares de maior valor, parcelados não-alimentares e os que não puderam ser parcelados), o número, e o valor de precatórios junto ao TJE e ao TRT, atualizáveis monetariamente pelo índice definido nas sentenças (TR ou IGP-M). Também, fornecerá informações dos cálculos financeiros (atualização monetária e juros), das retenções (IPE, INSS, IRRF, honorários advocatícios e de peritos) que devem ser desmembradas do principal do precatório, individualizado por credor ou beneficiário, e dos encargos incidentes sobre os pagamentos (FGTS, IPE e INSS patronal), no caso de precatórios trabalhistas.

Atualmente, o fato de os Tribunais (TJE e TRT) não informarem nos precatórios todas as partes envolvidas no processo (beneficiários, advogados, peritos, etc.), principalmente, nos casos decorrentes de ações coletivas, quando somente identificam o primeiro beneficiário seguido da expressão “e outros”, está dificultando a implantação integral do sistema retrocitado, nos termos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, que exige a identificação dos beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, na execução orçamentária e financeira.

Dessa forma, em face da não implantação integral do referido sistema, o Controle Interno do Estado não possui, ainda, o pleno conhecimento de todos os precatórios existentes e emitidos contra o Estado, suas Fundações e Autarquias, dependendo, para isso, de informações externas fornecidas pelos respectivos Tribunais para ter acesso aos dados individualizados dos que estão vencidos, dos orçados e dos a vencer.

O Tribunal de Justiça do Estado e o Tribunal Regional do Trabalho são responsáveis pelo acompanhamento do processo de pagamento dos precatórios judiciais devidos pelas Entidades sob responsabilidade direta do Estado do Rio Grande do Sul, cada qual com processo específico de controle. O TJE, com auxílio do Serviço de Processamento de Precatórios, administra e controla os pagamentos devidos pelos órgãos públicos e envia, anualmente, até o mês de julho, uma relação em ordem seqüencial, no período de 02 de julho do ano anterior a 1º de julho do ano atual, para que esses valores possam ser incluídos no orçamento seguinte.

Por sua vez, o TRT oficia individualmente cada órgão executado, solicitando a inclusão obrigatória, no orçamento dessa entidade, de verba necessária para o pagamento dos débitos constantes dos precatórios decorrentes de sentenças judiciais trabalhistas.

Na época do pagamento, ano da execução do orçamento em que foram incluídos, é efetuado o respectivo empenho, para pagamento posterior, de acordo com as disponibilidades financeiras. Quando os órgãos vão realizar os pagamentos, solicitam aos respectivos Tribunais competentes guias de recolhimento, com valor atualizado do débito, efetuando as devidas retenções. O valor líquido é depositado em consignação ao Poder Judiciário, para então, os respectivos Tribunais, procederem à expedição do alvará ao beneficiário.

3.2.2.1.4.2 – Dívida Apurada com Precatórios Judiciais

Conforme já citado, por ainda inexistir o controle do total da dívida com precatórios sob responsabilidade direta do Executivo Estadual e diante da dificuldade em apurar o montante dessa dívida, no exercício financeiro de 2003, a Equipe do Parecer Prévio procedeu diligências aos Serviços de Processamento de Precatórios do TJE-RS e do TRT da 4ª Região, a fim de levantar os débitos pendentes de pagamentos.

3.2.2.1.4.2.1 – Precatórios Registrados no TJE-RS

Verificou-se que, no Serviço de Processamento de Precatórios do TJE-RS, existe o “Sistema de Gerência de Precatórios” informatizado, onde se encontram processados todos os precatórios emitidos e pendentes de pagamentos, ordenados cronologicamente por ano, individualizados por credores, órgãos devedores, os de caráter alimentar ou não-alimentar, parcelados ou não.

Atendendo o ofício DCF-Gab n.º 11.144/2003, deste Tribunal de Contas, o Grupo Executivo de Precatórios do TJE-RS, mediante ofício n.º 005/2004 – CGEP, encaminha o “Relatório de Valores Devidos Sintético por Devedor”, informando a situação da dívida pendente de pagamento junto àquele Tribunal, de responsabilidade do Estado, suas Autarquias e Fundações, por ordem cronológica anual, entidades devedoras e com os respectivos valores devidos e atualizados até a data de 31-12-2003.

Assim, a seguir, demonstram-se os débitos com precatórios pendentes de pagamento registrados no TJE-RS, naquela data:

TABELA 3.53
PRECATÓRIOS A PAGAR REGISTRADOS NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DISCRIMINAÇÃO	VENCIDOS - ATÉ 31/12/2003		ORÇADOS - 2004		A ORÇAR - ATÉ 2013		TOTAL PRECATÓRIOS	
	QUANT.	VALOR EM R\$	QUANT.	VALOR EM R\$	QUANT.	VALOR EM R\$	QUANT.	VALOR EM R\$
1 - ADM. DIRETA	2.687	162.818.429,19	822	26.553.642,41	2.756	77.632.827,70	6.265	267.004.899,30
Encargos Financeiros	2.687	162.818.429,19	822	26.553.642,41	2.756	77.632.827,70	6.265	267.004.899,30
2 - AUTARQUIAS	8.462	1.067.535.892,65	2.733	266.611.502,64	1.355	31.609.531,12	12.550	1.365.756.926,41
SPH	53	5.966.091,91	13	769.723,29	77	4.131.397,92	143	10.867.213,12
IPERGS	7.840	1.043.106.203,40	2.506	261.011.781,94	85	999.483,56	10.431	1.305.117.468,90
DAER	568	18.462.307,91	205	4.812.508,32	1.185	26.468.334,20	1.958	49.743.150,43
DETRAN	1	1.289,43	8	9.599,39	8	10.315,44	17	21.204,26
BRDE	0	-	1	7.889,70	-	0,00	1	7.889,70
3 - FUNDAÇÕES	15	2.970.007,96	5	528.558,13	25	731.671,70	45	4.230.237,79
FASE/FEBEM	5	13.336,81	2	6.838,89	14	53.319,97	21	73.495,67
FZB	6	2.790.127,12	2	480.671,69	6	473.113,98	14	3.743.912,79
METROPLAN	3	123.142,65	1	41.047,55	5	205.237,75	9	369.427,95
FEPAGRO	1	43.401,38	-	-	-	0	1	43.401,38
TOTAL GERAL	11.164	1.233.324.329,80	3.560	293.693.703,18	4.136	109.974.030,52	18.860	1.636.992.063,50

Fonte: Relatório de Valores Devidos Sintéticos por Devedor do TJE-RS, não considerando os RPV's.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Obs.: Os valores estão atualizados pelo IGP-M, pela Contadoria do TJE-RS, até 31 de dezembro de 2003.

Do quadro, verifica-se que as Autarquias são responsáveis por 83,4% dos precatórios, sendo o IPERGS responsável por 80% dessa dívida. Os valores totais importam em uma dívida de R\$ 1,636 bilhão, totalizando 18.860 precatórios junto ao TJE-RS, sendo que 12.166 precatórios, no valor de R\$ 1,446 bilhão, são de caráter alimentar, e 6.694, no valor de R\$ 190,396 milhões, são de caráter não-alimentar.

Em 31-12-03, o Estado possuía uma dívida vencida, junto ao TJE-RS, de R\$ 1,233 bilhão, referente a 11.164 precatórios, sendo R\$ 19,674 mil de 1989, R\$ 156,084 mil de 1997, R\$ 11,628 milhões de 1998, R\$ 27,533 milhões de 1999, R\$ 119,801 milhões de 2000, R\$ 269,699 milhões de 2001, R\$ 375,411 milhões de 2002 e R\$ 429,031 milhões de 2003.

No orçamento de 2004, foram reservadas dotações para a inclusão de 3.560 precatórios, decorrentes de sentenças judiciais, emitidos entre 02 de julho de 2002 até 1º de julho de 2003, que, de acordo com § 1º do art. 100 da Constituição Federal, devem ser empenhados e pagos no decorrer do ano em curso. Os valores dessa dívida, atualizados pelo IGP-M até 31-12-2003, importam em R\$ 293,693 milhões.

Constata-se, também, que, com a publicação das Emendas n.º 30 e n.º 37, existem 4.136 precatórios não-alimentares que foram parcelados em até dez anos, no valor atualizado de R\$ 109,974 milhões, e estão tramitando dentro de seu período de pagamento, ou seja, para serem orçados e pagos até o ano de 2013. Destaca-se que esses precatórios parcelados, também não vêm sendo pagos no ano do seu empenhamento e encontram-se novamente na fila, por ordem cronológica de apresentação, dos demais precatórios vencidos para efetuar o pagamento.

3.2.2.1.4.2.2 – Precatórios Registrados no TRT 4ª Região

Da mesma forma, atendendo o ofício DCF-Gab n.º 11.145/2003, deste Tribunal de Contas, a Secretaria Judiciária - Serviço de Precatórios, da Justiça do Trabalho da 4ª Região, informou em planilhas impressas todos os precatórios emitidos pelo TRT contra o Estado, suas Autarquias e Fundações, pendentes de pagamentos, por ordem cronológica anual, entidades devedoras e com os respectivos valores devidos. Os valores encontram-se atualizados até a data de 31 de dezembro de 2003, pela variação da TR mais juros simples, *pro rata temporis*, de 1% ou 0,5% a. m., observando-se o que consta nos autos de cada processo.

O TRT não possui sistema informatizado para gerenciar os precatórios. Os controles são exercidos por de planilhas eletrônicas. Demonstram-se, desta forma, os débitos com precatórios registrados no TRT 4ª Região, pendentes de pagamentos, com valores atualizados até 31-12-2003:

TABELA 3.54
PRECATÓRIOS A PAGAR REGISTRADOS NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DISCRIMINAÇÃO	VENCIDOS - ATÉ 31/12/2003		ORÇADOS - 2004		TOTAL PRECATÓRIOS	
	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
1 - ADM. DIRETA	1.799	122.020.487,88	235	14.929.211,90	2.034	136.949.699,78
Encargos Financeiros	1.799	122.020.487,88	235	14.929.211,90	2.034	136.949.699,78
2 - AUTARQUIAS	837	148.361.018,24	90	15.011.110,98	927	163.372.129,22
SPH	405	117.471.341,39	35	8.299.190,75	440	125.770.532,14
IPERGS	163	17.709.594,49	21	1.393.586,31	184	19.103.180,80
DAER	265	11.534.282,12	27	1.771.324,16	292	13.305.606,28
IRGA	0	0,00	7	3.547.009,76	7	3.547.009,76
CINTEA (1)	1	6.795,54	-	-	1	6.795,54
CEE (1)	3	1.639.004,70	-	-	3	1.639.004,70
3 - FUNDAÇÕES	849	65.558.098,90	138	10.066.868,31	987	75.624.967,21
FASE (FEBEM)	405	27.659.895,19	68	4.289.794,95	473	31.949.690,14
FZB	54	2.509.459,32	8	114.449,65	62	2.623.908,97
METROPLAN	63	2.751.862,36	14	285.972,55	77	3.037.834,91
FADERS	5	113.145,11	4	109.932,11	9	223.077,22
CIENTEC	45	3.915.227,15	6	1.954.850,92	51	5.870.078,07
FETLSVC	17	1.403.846,03	-	-	17	1.403.846,03
FEPAM	0	0,00	4	1.226.491,71	4	1.226.491,71
FDRH	15	1.700.047,66	3	601.192,02	18	2.301.239,68
FGTAS	179	22.396.484,86	19	771.114,16	198	23.167.599,02
FOSPA	9	327.079,70	1	28.862,63	10	355.942,33
FTSP	4	115.741,27	1	241.055,55	5	356.796,82
FEE	9	477.621,54	7	353.000,31	16	830.621,85
FCPRT - TVE	44	2.187.688,71	2	85.538,32	46	2.273.227,03
FEPPS	0	0,00	1	4.613,43	1	4.613,43
TOTAL GERAL	3.485	335.939.605,02	463	40.007.191,19	3.948	375.946.796,21

Fonte: Relatório da Secretaria Judiciária - Serviço de Precatório

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Obs.: Os valores estão atualizados até 31 de dezembro de 2003, pela TR e acrescidos de juros simples, *pro rata*, de 1% a. m. ou 0,5%a. m., conforme os autos dos respectivos processos.

(1) Empresa e autarquia extintas.

Os precatórios trabalhistas estão divididos em 43,46% nas Autarquias, 36,43% na Administração Direta e 20,11% nas Fundações. Entre as Autarquias e Fundações, destacam-se a SPH (antigo Deprec-POA), a FASE (antiga Febem) e a FGTAS, com a participação de 33,45%, 8,50% e 6,16% do total, respectivamente. Os valores devidos, inclusive incluídos no orçamento de 2004, chegaram a um montante bruto de R\$ 375,946 milhões, num total de 3.948 precatórios. Todos de caráter alimentar, portanto não podem ser parcelados.

Foram incluídos, no orçamento do exercício de 2004 das entidades da Administração Direta e Indireta, 463 precatórios judiciais decorrentes de sentenças trabalhistas, emitidos entre 02 de julho de 2002 até 1º de julho de 2003, para serem empenhados e pagos no decorrer do ano em curso. A dívida atualizada até 31 de dezembro de 2003, importa em R\$ 40,007 milhões.

Em 31-12-03, existiam 3.485 precatórios impagos junto ao TRT, no valor total de R\$ 335,939 milhões, os quais encontram-se com seu prazo legal, para pagamento, vencido. Deveriam ter sido pagos ao longo do ano para o qual foram orçados, sendo R\$ 40,098 milhões relativos a 1998, R\$ 40,280 milhões a 1999, R\$ 74,835 milhões a 2000, R\$ 63,619 milhões a 2001, R\$ 68,144 milhões a 2002 e R\$ 48,961 milhões relativo a 2003.

3.2.2.1.4.2.3 – Total dos Precatórios Registrados no Poder Judiciário

Assim, uma vez apurado o montante da dívida com precatórios registrados nos respectivos Tribunais contra o Estado, suas Autarquias e Fundações, em 31-12-2003, demonstra-se, a seguir, o total desses débitos, para posterior análise comparativa com os registros existentes no Balanço Geral do Estado, na mesma data:

TABELA 3.55
TOTAL DA DÍVIDA DO ESTADO COM PRECATÓRIOS REGISTRADOS NOS TRIBUNAIS
(POSIÇÃO ATUALIZADA ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2003)

DISCRIMINAÇÃO	REGISTRADOS NO TRT		REGISTRADOS NO TJE-RS		TOTAL PRECATÓRIOS		Em R\$
	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	%
1 - ADM. DIRETA	2.034	136.949.699,78	6.265	267.004.899,30	8.299	403.954.599,08	20,07%
Encargos Financeiros	2.034	136.949.699,78	6.265	267.004.899,30	8.299	403.954.599,08	20,07%
2 - AUTARQUIAS	927	163.372.129,22	12.550	1.365.756.926,41	13.477	1.529.129.055,63	75,97%
SPH	440	125.770.532,14	143	10.867.213,12	583	136.637.745,26	6,79%
IPERGS	184	19.103.180,80	10.431	1.305.117.468,90	10.615	1.324.220.649,70	65,79%
DAER	292	13.305.606,28	1.958	49.743.150,43	2.250	63.048.756,71	3,13%
IRGA	7	3.547.009,76	-	-	7	3.547.009,76	0,18%
DETRAN	-	-	17	21.204,26	17	21.204,26	0,00%
CINTEA	1	6.795,54	-	-	1	6.795,54	0,00%
BRDE	-	-	1	7.889,70	1	7.889,70	0,00%
CEE	3	1.639.004,70	-	-	3	1.639.004,70	0,08%
3 - FUNDAÇÕES	987	75.624.967,00	45	4.230.238,00	1.032	79.855.205,00	3,97%
FASE (FEBEM)	473	31.949.690,14	21	73.495,67	494	32.023.185,81	1,59%
FZB	62	2.623.908,97	14	3.743.912,79	76	6.367.821,76	0,32%
METROPLAN	77	3.037.834,91	9	369.427,95	86	3.407.262,86	0,17%
FADERS	9	223.077,22	-	-	9	223.077,22	0,01%
FEPAGRO	-	-	1	43.401,38	1	43.401,38	0,00%
CIENTEC	51	5.870.078,07	-	-	51	5.870.078,07	0,29%
FETLSVC	17	1.403.846,03	-	-	17	1.403.846,03	0,07%
FEPAM	4	1.226.491,71	-	-	4	1.226.491,71	0,06%
FDRH	18	2.301.239,68	-	-	18	2.301.239,68	0,11%
FGTAS	198	23.167.599,02	-	-	198	23.167.599,02	1,15%
FOSPA	10	355.942,33	-	-	10	355.942,33	0,02%
FTSP	5	356.796,82	-	-	5	356.796,82	0,02%
FEE	16	830.621,85	-	-	16	830.621,85	0,04%
FCPRT – TVE	46	2.273.227,03	-	-	46	2.273.227,03	0,11%
FEPPS	1	4.613,43	-	-	1	4.613,43	0,00%
TOTAL GERAL	3.948	375.946.796,21	18.860	1.636.992.063,50	22.808	2.012.938.859,71	100,00%

Fonte: Relatório de Valores Devidos Sintéticos por Devedor do TJE-RS e do Relatório do Serviço de Precatório do TRT 4ª Região.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Obs.: 1) Os valores do TJE-RS estão atualizados pelo IGP-M até 31 de dezembro de 2003.

2) Os valores do TRT 4ª Região estão atualizados pela TR e acrescidos de juros simples, *pro rata*, até 31 de dezembro de 2003.

Verifica-se que são 22.808 processos, tramitando no TJE-RS e no TRT, aguardando o pagamento, o que significa uma dívida real, atualizada, líquida e certa, de R\$ 2,012 bilhões, que deve merecer registro e destaque no Balanço Geral do Estado. As Autarquias são responsáveis por 75,97% dos débitos; a Administração Direta responde com 20,07%; e as Fundações, com 3,97%. O IPERGS, com 65,79%, é o órgão que concentra a maior dívida. Do total dos precatórios, 16.114 são de caráter alimentar, no valor de R\$ 1,822 bilhão, e 6.694, no valor de R\$ 190,396 milhões, são de caráter não-alimentar.

Em 31-12-03, existiam 14.649 com seu prazo legal para pagamento extrapolado, atingindo a cifra, atualizada, de R\$ 1,569 bilhão. Foram incluídos no orçamento do exercício de 2004, para serem pagos no decorrer desse ano, 4.023 precatórios, importando em uma dívida a vencer, atualizada, de R\$ 333,701 milhões. Também, existem 4.136 precatórios parcelados, no valor atualizado de R\$ 109,974 milhões, de acordo com as Emendas n.ºs. 30 e 37, para serem incluídos nos orçamentos dos anos de 2005 a 2013, e serem pagos nos respectivos prazos legais, ou seja, nos anos em que forem orçados.

3.2.2.1.4.3 – Precatórios a Pagar Registrados no Balanço Geral do Estado

Considerando que os precatórios deveriam ter sido pagos ao longo do ano para o qual foram orçados, mas que, por dificuldades financeiras, ainda encontram-se pendentes de pagamento, em 31-12-03, esses débitos devem compor a dívida de curto prazo no Balanço Patrimonial, na conta Restos a Pagar Processados.

Do exame dos saldos das contas “Precatórios Judiciais a Pagar” do Balanço Geral do Estado, inscritos em Restos a Pagar Processados (conta 204050110 com saldo de R\$ 832,883 milhões) e em Restos a Pagar Não Processados (conta 204060110 com saldo de R\$ 152,690 milhões), constata-se que totalizam R\$ 985,573 milhões, representando um acréscimo (em valores nominais e históricos) de 64,29%, em relação ao exercício anterior, e de 1.347,57%, em relação ao ano de 1999, conforme quadro a seguir.

TABELA 3.56
PRECATÓRIOS JUDICIAIS
SALDO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS
1999/2003

DISCRIMINAÇÃO	1999	2000		2001		2002		2003		Em R\$
	(A)	(B)	Δ % (B/A)	(C)	Δ % (C/B)	(D)	Δ % (D/C)	(E)	Δ % (E/D)	
1 - ADM. DIRETA	56.907.806,41	136.121.231,60	139,20	190.254.034,40	39,77	149.601.763,54	-21,37	203.807.555,57	36,23	
Tribunal De Justica	-	-	-	13.173.496,59	-	13.173.496,59	0,00	13.173.496,59	0,00	
Sec. Da Fazenda	10.848.181,44	4.104.232,23	-62,17	41.382.135,50	908,28	55.781.153,14	34,80	89.534.615,83	60,51	
Encargos Financeiros	46.059.624,97	132.016.999,37	186,62	135.698.402,31	2,79	80.647.113,81	-40,57	101.099.443,15	25,36	
2 - AUTARQUIAS	3.287.360,76	60.340.777,33	1.735,54	194.823.896,44	222,87	419.711.094,47	115,43	742.736.555,23	76,96	
SPH	601.671,60	585.961,61	-2,61	15.268.173,89	2.505,66	16.712.154,52	9,46	23.809.440,82	42,47	
IPERGS *	-	55.270.273,63	-	172.060.959,63	211,31	390.368.280,14	126,88	699.403.121,60	79,16	
DAER	2.685.689,16	4.484.542,09	66,98	7.494.762,92	67,12	12.630.659,81	68,53	19.521.992,81	54,56	
DETRAN	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00	-	
3 - FUNDAÇÕES	7.889.296,18	15.168.485,78	92,27	19.860.947,77	30,94	30.588.974,19	54,02	39.028.899,08	27,59	
FOSPA	-	-	-	222.927,11	-	225.518,61	1,16	235.622,67	4,48	
FEBEM	4.982.944,09	7.866.489,41	57,87	9.064.566,79	15,23	12.995.273,58	43,36	16.026.275,94	23,32	
FGTAS	682.486,20	3.744.698,20	448,68	6.093.905,78	62,73	10.414.005,57	70,89	11.358.602,51	9,07	
FZB	-	219.294,43	-	628.016,86	186,38	741.298,37	18,04	1.996.808,42	169,37	
CIENTEC	757.434,14	962.307,87	27,05	1.547.307,14	60,79	1.869.558,02	20,83	2.912.354,96	55,78	
FEE	20.465,48	219.508,60	972,58	352.218,21	60,46	368.372,68	4,59	427.556,35	16,07	
METROPLAN	954.104,47	1.113.825,47	16,74	1.273.582,17	14,34	1.387.414,17	8,94	1.759.248,17	26,80	
FDRH	49.441,44	49.441,44	-	123.853,44	150,51	963.660,79	678,07	1.715.962,57	78,07	
FTVE	436.518,90	622.958,90	42,71	392.376,23	-37,01	1.023.215,94	160,77	1.170.666,94	14,41	
FADERS	5.901,46	369.961,46	6.168,98	95.901,46	-74,08	95.901,46	0,00	141.716,46	47,77	
FEPAM	-	-	-	42.502,58	-	-	-100,00	-	-	
FEPAGRO	-	-	-	23.790,00	-	23.790,00	0,00	23.790,00	0,00	
FTSP	-	-	-	-	-	83.004,00	-	93.302,00	12,41	
FETLSVC	-	-	-	-	-	397.961,00	-	1.166.992,09	193,24	
4 - CONSOLIDADO Valores Nominais	68.084.463,35	211.630.494,71	210,84	404.938.878,61	91,34	599.901.832,20	48,15	985.573.009,88	64,29	

Fonte: Sistema AFE e CUBOS DW da SEFA/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) O IPERGS passou a integrar o Sistema AFE a partir do exercício de 2000.

Observação: Valores nominais e históricos

No entanto, fazendo a análise pelos dados da execução orçamentária, dos valores empenhados na rubrica “9101 – Pagamento determinado por Sentenças Judiciais”, nos elementos 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, liquidados e a liquidar, procedimentos utilizados para demonstrar os precatórios para fins de análise da Gestão Fiscal, constatou-se que o montante de precatórios pendente de pagamento eleva-se para R\$ 987,849 milhões, apresentando uma diferença de R\$ 2,276 milhões, quando comparado com os valores registrados no Passivo Financeiro como Restos a Pagar de “Precatórios Judiciais a Pagar” processados e não processados, contas 204050110 e 204060110. A divergência é decorrente das custas judiciais e de alguns precatórios a pagar, que foram registrados na conta de “Sentenças Judiciais a Pagar” e vice-versa, como no caso de auxílio para medicamentos por determinação judicial. Na tabela seguinte, estão os precatórios a pagar registrados no Passivo Financeiro, comparando-os com a execução orçamentária, e a divergência apurada:

TABELA 3.57
PRECATÓRIOS JUDICIAIS
SALDO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS
E OS RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2003

DISCRIMINAÇÃO	RESTOS A PAGAR DE PRECATÓRIOS REGISTRADOS EM 2003			Em R\$
	PASSIVO FINANCEIRO PRECATÓRIOS JUDICIAIS A PAGAR	PELA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DIFERENÇA	
1 - ADM. DIRETA	203.807.555,57	203.820.905,76	(13.350,19)	
Tribunal De Justica	13.173.496,59	-	13.173.496,59	
Sec. Da Fazenda	89.534.615,83	-	89.534.615,83	
Encargos Financeiros	101.099.443,15	203.820.905,76	(102.721.462,61)	
2 - AUTARQUIAS	742.736.555,23	742.738.941,13	(2.385,90)	
SPH	23.809.440,82	23.809.440,82	-	
IPERGS *	699.403.121,60	699.403.121,60	-	
DAER	19.521.992,81	19.524.378,71	(2.385,90)	
DETRAN	2.000,00	2.000,00	-	
3 - FUNDAÇÕES	39.028.899,08	41.290.054,36	(2.261.155,28)	
FOSPA	235.622,67	235.622,67	-	
FEBEM	16.026.275,94	18.289.767,82	(2.263.491,88)	
FGTAS	11.358.602,51	11.356.950,00	1.652,51	
FZB	1.996.808,42	1.996.808,42	-	
CIENTEC	2.912.354,96	2.912.354,96	-	
FEE	427.556,35	427.556,35	-	
METROPLAN	1.759.248,17	1.759.248,17	-	
FDRH	1.715.962,57	1.715.278,48	684,09	
FTVE	1.170.666,94	1.170.666,94	-	
FADERS	141.716,46	141.716,46	-	
FEPAM	-	-	-	
FEPAGRO	23.790,00	23.790,00	-	
FTSP	93.302,00	93.302,00	-	
FETLSVC	1.166.992,09	1.166.992,09	-	
4 - CONSOLIDADO Valores Nominais	985.573.009,88	987.849.901,25	(2.276.891,37)	

Fonte: Sistema AFE e CUBOS DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) O IPERGS passou a integrar o Sistema AFE a partir do exercício de 2000.

Observação: Valores nominais e históricos..

Considerando os precatórios a pagar conforme a execução orçamentária, a seguir, demonstra-se a movimentação contábil ocorrida durante o exercício de 2003:

TABELA 3.58
REGISTROS CONTÁBEIS COM PRECATÓRIOS JUDICIAIS
2003

							Em R\$
DISCRIMINAÇÃO	Saldo em 31/12/2002 (A)	Movimentação Contábil em 2003				Saldo em 31/12/03 (F) = (A-B-C-D+E)	Δ % (F/A)
		Pagamentos (B)	Retenções (C)	Anulações (D)	Empenho (E)		
1 – ADM. DIRETA	149.601.763,54	2.976.027,14	862.314,24	581.404,86	58.638.888,46	203.820.905,76	36,24
Encargos Financeiros	149.601.763,54	2.976.027,14	862.314,24	581.404,86	58.638.888,46	203.820.905,76	36,24
2 – AUTARQUIAS	419.711.094,47	812.020,37	202.825,04	-	324.042.692,07	742.738.941,13	76,96
SPH	16.712.154,52	19.760,62	1.394,08	-	7.118.441,00	23.809.440,82	42,47
IPERGS	390.368.280,14	435.500,84	84.476,20	-	309.554.818,50	699.403.121,60	79,16
DAER	12.630.659,81	12.337,37	639,50	-	6.906.695,77	19.524.378,71	54,58
IRGA	-	331.749,07	115.515,08	-	447.264,15	-	-
DETRAN	-	12.672,47	800,18	-	15.472,65	2.000,00	-
3 – FUNDAÇÕES	30.587.860,46	465.800,46	137.993,46	497.183,35	11.803.171,17	41.290.054,36	34,99
FOSPA	225.518,61	-	-	-	10.104,06	235.622,67	4,48
FEBEM	12.994.843,94	-	-	-	5.294.923,88	18.289.767,82	40,75
FGTAS	10.414.005,57	-	-	497.182,57	1.440.127,00	11.356.950,00	9,05
FZB	741.298,37	-	-	-	1.255.510,05	1.996.808,42	169,37
CIENTEC	1.869.558,02	-	-	-	1.042.796,94	2.912.354,96	55,78
FEE	368.372,68	-	-	-	59.183,67	427.556,35	16,07
METROPLAN	1.387.414,17	-	-	-	371.834,00	1.759.248,17	26,80
FDRH	962.976,70	-	-	-	752.301,78	1.715.278,48	78,12
FTVE	1.023.215,94	-	-	-	147.451,00	1.170.666,94	14,41
FADERS	95.901,46	-	-	-	45.815,00	141.716,46	47,77
FEPAM	-	465.800,46	137.993,46	-	603.793,92	-	-
FEPAGRO	23.790,00	-	-	-	-	23.790,00	-
FTSP	83.004,00	-	-	-	10.298,00	93.302,00	12,41
FETLSVC	397.961,00	-	-	0,78	769.031,87	1.166.992,09	193,24
4 – CONSOLIDADO Valores Nominais	599.900.718,47	4.253.847,97	1.203.132,74	1.078.588,21	394.484.751,70	987.849.901,25	64,67

Fonte: Sistemas AFE, FPE e CUBOS DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Observação: Valores nominais e históricos.

Os pagamentos efetuados no exercício de 2003 são ínfimos, quando comparados com o saldo anterior (menos que 1%) e com a significativa importância agregada no ano, pelo ingresso de novos precatórios empenhados. No exercício em análise, foram pagos R\$ 4,253 milhões líquidos, com o acréscimo das retenções referentes a valores de honorários advocatícios e de peritos, contribuições sociais e fiscais, no valor de R\$ 1,203 milhão, totalizando as baixas por pagamento de precatórios em R\$ 5,456 milhões.

Cabe destacar que a Lei Federal n.º 10.482, de 03-07-2002, autorizou a instituição financeira depositária de valores referentes a processos litigiosos de tributos, em que a Fazenda dos Estados seja parte, a repassá-los à conta única de cada Estado, até o limite de 50% dos depósitos existentes na data da sua publicação, bem como que os depósitos serão efetuados, a partir da publicação dessa lei, em estabelecimento oficial dos mencionados entes federativos e repassados à conta única de cada Estado, até o limite de 50% dos depósitos de natureza tributária existentes em seu favor.

Nos termos do artigo 4º, os recursos repassados na forma dessa lei deverão ser utilizados exclusivamente no pagamento de precatórios judiciais relativos a créditos de natureza alimentar. No âmbito do Estado do RS, os depósitos judiciais tributários foram repassados integralmente para o caixa único do Estado (SIAC), conforme autorizado pela Lei Estadual n.º 11.686, de 08 de novembro de 2001.

Ocorre que as normas instituídas pela Legislação Estadual, após a publicação da Lei Federal n.º 10.482, de 03 de julho de 2002, perdem a eficácia uma vez que a “*superveniência da lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário*” (§ 4º do art. 24 da Constituição Federal), a menos que, mediante ADIN, a norma federal fosse declarada inconstitucional.

No exercício de 2003, foram empenhados R\$ 394,484 milhões com precatórios. As dotações disponíveis e autorizadas no orçamento para os respectivos pagamentos, de acordo com § 1º do art. 100 da Constituição Federal, foram de R\$ 414,857 milhões, reduzidas, com as alterações, para R\$ 395,602 milhões.

Ainda, em 2003, foram anulados R\$ 1,078 milhão de precatórios inscritos em Restos a Pagar, sendo R\$ 581,404 mil na Administração Direta e R\$ 497,183 mil na FGTAS, contrariando o que consta na Nota Explicativa n.º 7 do Balanço Geral do Estado, que os empenhos relativos a precatórios judiciais não seriam anulados pelo Decreto n.º 42.714, de 27-11-2003 e a Instrução Normativa CAGE 03, de 05-12-2003.

No entanto, confrontando-se o saldo de precatórios registrado em Restos a Pagar, em 31-12-03, com o valor dos precatórios vencidos e não pagos, registrados no TJE-RS e TRT, constata-se que o Balanço Geral do Estado não evidencia o montante real da dívida.

TABELA 3.59
TOTAL DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS A PAGAR E OS REGISTROS CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003

DISCRIMINAÇÃO	PRECATÓRIOS VENCIDOS		TOTAL PRECATÓRIOS (A)	INSCRITOS EM RESTO A PAGAR (B)	DÍVIDA COM PRECATÓRIOS NÃO CONTABILIZADA			
	NO TRT	NO TJE-RS			DIFERENÇA (C= A - B)	ORÇADO - 2004 (D)	PARCELADOS (E)	TOTAL (F= C+D+E)
1 - ADM. DIRETA	122.020.487,88	162.818.429,19	284.838.917,07	203.820.905,76	81.018.011,31	41.482.854,31	77.632.827,70	200.133.693,32
Encargos Financeiros	122.020.487,88	162.818.429,19	284.838.917,07	203.820.905,76	81.018.011,31	41.482.854,31	77.632.827,70	200.133.693,32
2 - AUTARQUIAS	148.361.018,24	1.067.535.892,65	1.215.896.910,89	742.738.941,13	473.157.969,76	281.622.613,62	31.609.531,12	786.363.020,54
SPH	117.471.341,39	5.966.091,91	123.437.433,30	23.809.440,82	99.627.992,48	9.068.914,04	4.131.397,92	112.828.304,44
IPERGS	17.709.594,49	1.043.106.203,40	1.060.815.797,89	699.403.121,60	361.412.676,29	262.405.368,25	999.483,56	624.817.528,10
DAER	11.534.282,12	18.462.307,91	29.996.590,03	19.524.378,71	10.472.211,32	6.583.832,48	26.468.334,20	43.524.378,00
DETRAN	-	1.289,43	1.289,43	2.000,00	(710,57)	9.599,39	10.315,44	-
IRGA	-	-	0,00	-	-	3.547.009,76	-	3.547.009,76
BRDE	-	-	0,00	-	-	7.889,70	-	-
CINTEA	6.795,54	-	6.795,54	-	6.795,54	-	-	6.795,54
CEE	1.639.004,70	-	1.639.004,70	-	1.639.004,70	-	-	1.639.004,70
3 - FUNDAÇÕES	65.558.098,90	2.970.007,96	68.528.106,86	41.290.054,36	27.238.052,50	10.595.426,44	731.671,70	38.565.150,64
FASE (FEBEM)	27.659.895,19	13.336,81	27.673.232,00	18.289.767,82	9.383.464,18	4.296.633,84	53.319,97	13.733.417,99
FZB	2.509.459,32	2.790.127,12	5.299.586,44	1.996.808,42	3.302.778,02	595.121,34	473.113,98	4.371.013,34
METROPLAN	2.751.862,36	123.142,65	2.875.005,01	1.759.248,17	1.115.756,84	327.020,10	205.237,75	1.648.014,69
FADERS	113.145,11	-	113.145,11	141.716,46	(28.571,35)	109.932,11	-	81.360,76
CIENTEC	3.915.227,15	-	3.915.227,15	2.912.354,96	1.002.872,19	1.954.850,92	-	2.957.723,11
FETLSVC	1.403.846,03	-	1.403.846,03	1.166.992,09	236.853,94	-	-	236.853,94
FEPAM	-	-	0,00	-	-	1.226.491,71	-	1.226.491,71
FDRH	1.700.047,66	-	1.700.047,66	1.715.278,48	(15.230,82)	601.192,02	-	585.961,20
FGTAS	22.396.484,86	-	22.396.484,86	11.356.950,00	11.039.534,86	771.114,16	-	11.810.649,02
FOSPA	327.079,70	-	327.079,70	235.622,67	91.457,03	28.862,63	-	120.319,66
FTSP	115.741,27	-	115.741,27	93.302,00	22.439,27	241.055,55	-	263.494,82
FEE	477.621,54	-	477.621,54	427.556,35	50.065,19	353.000,31	-	403.065,50
FEPAGRO	-	43.401,38	43.401,38	23.790,00	19.611,38	-	-	19.611,38
FEPPS	-	-	0,00	-	-	4.613,43	-	4.613,43
FCPRT - TVE	2.187.688,71	-	2.187.688,71	1.170.666,94	1.017.021,77	85.538,32	-	1.102.560,09
TOTAL GERAL	335.939.605,02	1.233.324.329,80	1.569.263.934,82	987.849.901,25	581.414.033,57	333.700.894,37	109.974.030,52	1.025.061.864,50

Fonte: Relatório de Valores Devidos Sintéticos por Devedor do TJE-RS e Relatório do Serviço de Precatório do TRT 4ª Região, não considerados os RPV's, Sistema AFE, FPE e CUBOS DW da SEFA/CAGE.

Obs.: 1) Os valores do TJE-RS estão atualizados pelo IGP-M até 31 de dezembro de 2003.

2) Os valores do TRT 4ª Região estão atualizados pela TR e acréscimos de juros simples, pro rata, até 31 de dezembro de 2003.

3) Os valores inscritos em Restos a Pagar processados na rubrica 9101-Pagamentos Determinados por Sentença Judicial, empenhados nos elementos 91 - Sentenças Judiciais e 92 - Desp. de Exercícios Anteriores.

A divergência apurada entre os valores dos precatórios vencidos em 31-12-2003 nos respectivos Tribunais e os registros mantidos pela contabilidade, na mesma data, é de R\$ 581,414 milhões. A diferença refere-se, basicamente, à atualização monetária e juros dos débitos realizados pelos respectivos Tribunais e não reconhecidos pelos registros contábeis, além do não-empenhamento integral de todos os precatórios incluídos nos orçamentos e das anulações de empenhos por prescrição.

Segundo Acórdão e entendimentos dos Tribunais, “a correção monetária não representa acréscimo ao crédito, apenas evita a corrosão da moeda, devido à demora na liquidação do principal”. Os valores históricos dos precatórios, inscritos em Restos a Pagar, estão longe de representar a dívida real no Balanço Patrimonial.

Assim, o desprezo com a correção da dívida, a ausência de registro dos que foram orçados e dos a orçar parcelados, mascaram a situação patrimonial do Estado, ocultando parte da dívida líquida e real que, conforme demonstrado, atinge R\$ 2,012 bilhões, enquanto os registros contábeis demonstram existir débitos correspondentes a R\$ 987,849 milhões. A dívida com precatórios não contabilizada pelo Estado, suas Autarquias e Fundações, é 103,85% superior à registrada, considerando que, conforme demonstrado, R\$ 1,025 bilhão não integram os demonstrativos contábeis.

Em contabilidade, o valor é empregado para identificar a cifra com a qual é relevado um componente patrimonial, ativo ou passivo. Para avaliação de dívidas, deve-se atribuir o “valor de liquidação” do débito, obedecendo, sempre, aos Princípios Fundamentais de Contabilidade. Os princípios constituem sempre as vigas-mestras de uma ciência, revestindo-se dos atributos de universalidade e veracidade, conservando validade em qualquer circunstância, para todos os patrimônios, independente das Entidades a que pertencem.

Segundo comentários aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, aprovados pela Resolução do Conselho Federal de COntabilidade nº 750/93, “O Princípio da OPORTUNIDADE exige a apreensão, o registro e o relato de todas as variações sofridas pelo patrimônio de uma Entidade, no momento em que elas ocorrem”, (...) “é a base indispensável à fidedignidade das informações sobre o patrimônio da Entidade, relativas a um determinado período e com o emprego de quaisquer procedimentos técnicos”. (...) “No reconhecimento de exigibilidade, o Princípio da PRUDÊNCIA envolve sempre o elemento incerteza em algum grau, pois havendo certeza, cabe, simplesmente, o reconhecimento dela, segundo o Princípio da Oportunidade.” Por fim, segundo o Princípio da ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, a correção “não representa nova avaliação, mas, tão-somente, o ajustamento dos valores originais para determinada data, mediante a aplicação de indexadores, ou outros elementos aptos a traduzir a variação do poder aquisitivo da moeda nacional em um dado período.”

Considerando esses princípios, é imprescindível o reconhecimento contábil da atualização monetária dos precatórios vencidos inscritos em Restos a Pagar e dos precatórios incluídos no orçamento para o ano seguinte, cujos valores já são conhecidos no encerramento do exercício. O mesmo procedimento deve ser adotado para os que foram parcelados em até dez anos, de acordo com as Emendas nºs. 30 e 37. Deve-se, ainda, acrescentar os respectivos juros de mora.

A legislação que regula as finanças públicas não prevê a obrigatoriedade desses registros, mas tampouco impede que sejam efetuados. A inexistência de regulamentação, ausência de critério, etc., são argumentos frágeis. Na falta de orientação oficial, deve-se ater aos Princípios Fundamentais de Contabilidade. No caso da atualização monetária, a legislação nem poderia prever o seu registro, haja vista que ela pressupõe o pagamento integral dos precatórios, no exercício em que foram contabilizados (art. 100 CF).

As diferenças resultantes da atualização de valor dos débitos, bem como para a provisão dos precatórios orçados para exercícios seguintes, são passíveis de registro em variações passivas no sistema financeiro. Já os parcelados a longo prazo devem ser inscritos no Passivo Permanente (Variações Passivas no Sistema Patrimonial).

Outra alternativa, já que haveria a necessidade de criação de contas de variações passivas, no sistema financeiro, não prevista na normatização da Secretaria do Tesouro Nacional para essa finalidade, seria a sua contabilização no Passivo Permanente, a exemplo dos débitos parcelados.

Em outras palavras, nesta hipótese, adotar-se-ia o mesmo critério já utilizado pela Secretaria da Fazenda para atualizar a dívida de avais do IPERGS (ver item “3.2.2.1.2 – Dívida Fundada em Contratos” desse relatório), em que a variação monetária do crédito, registrado no Ativo Financeiro, é contabilizada na conta especial “205230134 – Crédito de Correção Monetária e Outros Encargos s/Avais”, por lançamentos de variações extra-orçamentárias, no Sistema Patrimonial (Patrimônio Permanente).

É inquestionável a necessidade da avaliação patrimonial mais próxima da realidade. A Lei suprema da Contabilidade é a VERDADE. A dívida com precatórios aparece subavaliada no Balanço Patrimonial. Esta peça contábil deve pôr em relevo a composição, tanto qualitativa como quantitativa do patrimônio, com observância ao princípio da veracidade.

Urge, portanto, a necessidade de consolidação dos controles havidos nos Tribunais, nos Órgãos da Administração Indireta e na Secretaria da Fazenda, no sentido de uniformizarem as informações produzidas pelos sistemas de controle, elevando, assim, o grau de precisão e organização dos precatórios existentes contra o Estado, em seu nível de complexidade. O controle e a harmonia entre os Órgãos que se envolvem em uma mesma ação é essencial para o bom funcionamento da Administração Pública, ou seja, para o alcance da eficiência e eficácia, além da indispensável transparência.

3.2.2.1.4.4 – Fatos Relevantes

Pela certeza da materialização do risco, da existência de documentação suporte e pelo montante significativo que atinge os valores de precatórios, entende-se que, no mínimo, o fato deveria ser objeto de Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis, já que esse montante não está suficientemente quantificado no Balanço Patrimonial.

Por entender dessa forma, a Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, no Balanço Geral do Estado do Rio Grande do Sul, do exercício de 2003, em Nota Explicativa n.º 7 diz: “O montante atualizado até 31-12-2003 dos precatórios de responsabilidade da Administração Direta é de R\$ 390.567.766,94, sendo R\$ 26.901.478,82 registrados pelo Tribunal de Justiça do Estado e R\$ 123.666.288,12, informado pelo Tribunal Regional do Trabalho 4ª Região” (grifou-se). No entanto, os órgãos da Administração Indireta, que possuem 79,94% da dívida de precatórios judiciais, não informam esse montante em Nota Explicativa.

Segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 6 – Da Divulgação das Demonstrações Contábeis, “as informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares e/ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis propriamente ditas.”

Em última análise, constata-se, nas contas do “Sistema de Compensação” o registro de R\$ 223,105 mil correspondente a “Beneficiários de Sentenças Judiciais a Comprovar”. Ora, no mínimo, deveria haver, também, registros fazendo referência aos compromissos de precatórios não evidenciados no Balanço Patrimonial. O Sistema de Compensação congrega contas nas quais são registrados os atos praticados pela Administração que não afetam o patrimônio de imediato, mas

que poderão vir a afetá-lo no futuro, bem como aqueles que demandam acompanhamento sistemático, em razão de suas possíveis implicações no campo legal, financeiro ou patrimonial.

3.2.2.1.5 – Limite de Endividamento

Inicialmente, cabe destacar que as situações apresentados ao longo deste item - 3.2.2 – Passivo Permanente – em especial na análise de Precatórios, demonstram que a dívida do Estado é, na realidade, superior àquela apresentada nas demonstrações contábeis.

O saldo total da Dívida Fundada, de R\$ 26,683 bilhões, não contempla as seguintes obrigações, que, caso fossem reconhecidas, elevariam o saldo para R\$ 28,046 bilhões.

TABELA 3.60
DÍVIDA FUNDADA – SALDO 31-12-2003 AJUSTADO

Em R\$	
Especificação	Valor
Saldo Contábil em 31-12-2003	26.683.110.346,80
Ajustes	
- INSS não contabilizado	180.967.153,92
- PASEP não contabilizado	157.851.895,19
- Precatórios não contabilizados	1.025.061.864,50*
Saldo Ajustado de 31-12-2003	28.046.991.260,41

Fonte: Cubos DW – CAGE - SEFAZ/RS

Cálculos: Equipe do SIPAG/TCE-RS

(*) inclui os informados pelos Tribunais para empenho em 2004, no valor de R\$ 333.700.894,37, e parcelados em 10 anos, no valor de R\$ 109.974.030,52, conforme abordado no item "3.2.2.1.4- Precatórios".

Independente desse fato, busca-se avaliar o grau de comprometimento dos recursos empregados pelo Estado para a manutenção da Dívida Fundada, considerando-se o somatório das amortizações e os respectivos encargos da dívida fundada, durante o período de 1999 a 2003. Nesta série histórica, a despesa empenhada é cotejada com a Despesa Total e Receita Corrente Líquida.

TABELA 3.61
SERVIÇOS DA DÍVIDA FUNDADA
1999/2003

EXERCÍCIO	SERVIÇOS DA DÍVIDA FUNDADA			DESPESA TOTAL DO ESTADO	% SERVIÇOS S/ DESPESA TOTAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	% SERVIÇOS S/ RCL
	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOTAL				
1999	524.458.488,06	189.581.996,13	714.040.484,19	8.391.156.858,64	8,51	5.527.144.446,27	12,92
2000	677.214.996,37	227.677.256,71	904.892.253,08	10.206.106.810,07	8,87	6.460.188.804,21	14,01
2001	729.222.607,55	244.691.127,92	973.913.735,47	11.394.243.432,24	8,55	7.512.695.105,03	12,96
2002	944.475.291,07	268.140.217,90	1.212.615.508,97	12.619.538.514,60	9,61	8.558.339.578,70	14,17
2003	1.153.438.933,28	264.988.056,35	1.418.426.989,63	14.227.398.174,37	9,97	9.859.597.294,44	14,39

Fonte: Balanço Geral do Estado.

Cálculo: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

Obs 1: Encargos anota despesas da Dívida Fundada, registrada nos elementos 21 e 22. As despesas com deságio, emolumentos e corretagem na emissão de Títulos da Dívida Mobiliária, portanto, empenhadas nos elementos 23 e 24, não foram consideradas para análise.

Obs 2: O total de amortizações foi apurado mediante dados das Demonstrações das Variações Patrimoniais Consolidadas e Demonstrações da Dívida Fundada Interna

Obs 3: Despesa Total considera a totalidade dos valores empenhados

O comparativo dos serviços da dívida fundada com a despesa total demonstra que, particularmente no período que sucedeu a renegociação da dívida do Estado com a União, o comprometimento com a dívida foi crescente. Enquanto em 1999 era equivalente a 8,51%, no ano de 2003 esta proporção já montava 9,97%, ou seja, um crescimento de 17,16%. Situação similar é visualizada na comparação com a Receita Corrente Líquida, na qual o percentual de comprometimento de 1999, 12,92%, passou para 14,39% em 2003, apontando um crescimento de 11,38% no mesmo período. Já em relação especificamente ao ano anterior, o comprometimento de 2003 apresenta-se relativamente estável.

Apesar de o dispêndio, proporcionalmente, ter evoluído, a possibilidade de cumprimento dos dispositivos da Resolução do Senado n.º 40/2001, que estipulou o prazo de 15 anos para os Estados se adequarem à proporção máxima de 2 vezes entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida, depende fundamentalmente do comportamento dos indicadores de atualização monetária da dívida pública.

O exercício de 2001, base para a verificação deste limite de comprometimento, apresenta uma relação percentual de 269,65%, tendo o Estado, conseqüentemente, que promover uma redução de 1/15 a cada ano, ou seja, 4,64 pontos percentuais ao ano, até 2016, para efetivar-se o cumprimento da Resolução em questão, na relação de 200%.

No primeiro ano, 2002, ao contrário, verificou-se o crescimento do índice foi de 295,29%. Já em 2003, conforme segue, a proporção caiu 15,29 pontos percentuais, ficando em 280%:

TABELA 3.62
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

DISCRIMINAÇÃO	Em R\$ mil		
	2001	2002	2003
I - DÍVIDA CONSOLIDADA – DC	20.258.084	25.272.301	27.606.713
1.1 Dívida Mobiliária	-	-	84.649
1.1.1 Dívida Fundada Interna - Títulos(1)	53.045	53.045	84.649
1.1.2 (-)Pagamento por Responsáveis	(53.045)	(53.045)	-
1.2 Dívida Contratual	19.750.888	24.518.037	26.350.365
1.2.1 Serviço da Dívida Interna - Contratos	18.808.667	23.026.992	25.033.982
1.2.1.1 Serviço da Dívida Interna - Contratos	18.839.861	23.061.478	25.073.013
1.2.1.2 (-) Dívida do IPERGS paga pelo Estado	31.194	34.486	39.031
1.2.2 Dívida Fundada Externa - Contratos	942.221	1.491.045	1.316.383
1.3 Precatórios a partir de 05/05/2000(2)	355.706	573.396	962.633
1.4 Débitos Parcelados	151.490	180.868	209.066
II - DEDUÇÕES (Ativos Financeiros Líquidos)	-	-	-
2.1 Haveres Financeiros Líquidos	(343.192)	(701.653)	(1.158.404)
2.1.1 Ativo Disponível	214.464	220.511	322.716
2.1.2 Vinculado em Conta Corrente Bancária	1.338.497	1.488.082	1.374.944
2.1.3 Realizável	356.421	442.775	503.982
2.1.3.1 Realizável	721.213	782.885	834.257
2.1.3.2 (-)Devedores(3)	146.011	119.774	124.773
2.1.3.3 (-)Responsáveis(3)	142.254	143.809	128.975
2.1.3.4 (-)Valores a Realizar - Fundos Patrimoniais(3)	76.527	76.527	76.527
2.1.4 (-)Depósitos do SIAC(4)	1.785.541	2.224.481	2.160.083
2.1.5 (-) Restos a Pagar Processados(5)	467.033	628.540	1.199.963

Continua

Continuação

DISCRIMINAÇÃO	2001	2002	2003
III - OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	1.858.722	2.060.759	2.097.111
3.1 Precatórios anteriores a 05/05/2000	49.233	26.506	25.216
3.2 Insuficiência Financeira(saldo item 2.1)	343.192	701.653	1.158.404
3.3 Demais Obrigações – Passivo Financeiro	1.466.297	1.332.600	913.491
3.3.1 Depósitos (excluída a subconta Depósitos do SIAC)	406.022	540.445	671.849
3.3.2 Diversos	18.523	29.889	26.223
3.3.3 Restos a Pagar Não Processados	995.506	712.599	118.656
3.3.4 Serviço da Dívida a Pagar	46.246	49.667	96.763
IV - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA- DCL (I - II)	20.258.084	25.272.301	27.606.713
V - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL	7.512.695	8.558.340	9.859.597
% da DC sobre a RCL (I / V)	269,65%	295,29%	280,00%
% da DCL sobre a RCL (IV / V)	269,65%	295,29%	280,00%
LIMITE LEGAL (art. 3º, I, da Resolução SF n.º 40/2001)	200,00%	200,00%	200,00%
% EXCEDENTE AO LIMITE LEGAL	69,65%	95,29%	80,00%
META DE AJUSTE ANUAL (art. 4º, I, da Resolução SF n.º 40/2001 - redução 1/15 avos do excesso apurado em 2001)	-	265,01%	260,37%
% ACIMA DA META DE AJUSTE ANUAL	-	30,28%	19,63%

Fonte: Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

- (1) Valor referente aos precatórios pendentes na data da promulgação da CF (05/10/1988) para os quais foi permitida a emissão de Títulos do Tesouro Estadual (LFTE/RS), para pagamento em 8 anos, portanto, não computáveis para fins de apuração da Dívida Consolidada Líquida (art. 33, § Único, do ADCT). Contudo, seus valores foram mantidos na Dívida Fundada Interna, apesar de resgatados em 2001, até o final do ano de 2002, em virtude de o Estado pleitear seus respectivos refinanciamentos, fato ocorrido em 2003, com a emissão de títulos no valor de R\$ 84.649 mil.
- (2) O valor considerado, correspondente a precatórios a partir de 05-05-2000, conforme disposto no art. 1º, § 1º, III, da Resolução SF n.º 40/2001, é aquele informado pela CAGE, com dedução de R\$ 98 mil, referente a sentenças judiciais para aquisição de medicamentos, empenhadas no elemento 48 – Outros Auxílios a Pessoas Físicas.
- (3) Por não representarem ativos financeiros, as contas 2.03.25.0030 - Devedores, 2.03.25.0032 - Responsáveis e 2.03.25.0195 - Fundos Patrimoniais/Valores a Realizar, todas do Ativo Realizável, foram deduzidas do item Haveres Financeiros(II – Deduções).
- (4) Em virtude da forma de contabilização utilizada, as contas integrantes do SIAC (Disponível e Realizável) apresentam um saldo gráfico que não corresponde ao saldo financeiro existente. Assim, para fins de ajuste, os valores registrados na conta Depósitos do SIAC (PF) foram deduzidos.
- (5) Os Restos a Pagar Processados correspondem ao somatório das despesas liquidadas e não pagas do exercício atual e anterior.

Conforme já salientado, a reversão apurada no ano de 2003 na proporção DCL/RCL, que chegou a superar a quota de redução anual (4,64 pontos percentuais), não foi pautada no crescimento dos serviços da dívida, mas especificamente pela atualização monetária dos contratos em índices inferiores ao percentual de crescimento da RCL, ao contrário do que ocorrera em 2002. Para tanto, basta visualizar o comportamento dos indicadores de correção dos contratos, a maioria vinculados ao IGP-DI e à variação cambial, no cotejo com a RCL nos anos de 2002 e 2003.

TABELA 3.63
VARIAÇÃO ANUAL DOS PRINCIPAIS ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Ano	IGP-DI	Taxa SELIC	Variação Cambial (Dólar)	RCL
2002	26,41%	19,16%	52,84%	13,92%
2003	7,67%	23,33%	- 18,08%	15,2%

Fonte: FGV e www.debit.com.br

Obs: Considerada a variação do Dólar Comercial – Venda

Enquanto em 2002 os três indicadores comportaram-se bastante superiores à variação da RCL, em 2003, apenas a Taxa SELIC foi superior, a qual corrige uma pequena parcela da dívida, além de casos de atrasos, quando há troca de indicador (IGP-DI para SELIC).

Essas considerações são realizadas no sentido de demonstrar que o cumprimento da Resolução n.º 40 do Senado Federal não depende exclusivamente das ações do Executivo Estadual, mantendo-se, na verdade, vinculada intimamente ao comportamento da economia nacional, especificamente no comportamento desses indicadores.

3.3 – Análise do Compensado

3.3.1 – Aspectos Relevantes

As contas de compensação, conforme artigo 105, §5º, da Lei Federal 4320/64, registra operações que “mediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio”. No período entre 1999 e 2003, as situações que mereceram reconhecimento contábil pelo Estado podem ser resumidas da seguinte forma:

TABELA 3.64
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO
1999/2003

	Em R\$*				
CONTAS	1999	2000	2001	2002	2003
ATIVO COMPENSADO					
30851 - VAL. EM PODER DE TERCEIROS	58.554.680,98	131.143.633,32	208.984.668,13	279.148.945,80	344.374.777,53
308510036 - Resp. Depósitos Judiciais	9.278.886,17	38.078,38	251.593,63	387.510,31	589.414,81
308510060 - Resp. Adiantamentos	5.038.762,18	9.286.024,04	9.709.365,73	8.776.107,67	11.306.463,82
308510111 - Resp. Almojarifados	13.915.701,11	29.473.510,81	32.968.520,34	31.113.355,52	83.214.211,92
308510114 - Resp. pela Guarda de Bens da Entidade	8.380.059,67	8.786.846,55	9.748.687,41	13.134.436,19	13.085.410,64
308510130 - Resp. pela Posse de Títulos	259.932,43	22.092.091,66	22.015.790,59	22.325.230,49	22.201.766,63
308510131 - Resp. Diárias	3.039.673,87	3.652.010,89	4.583.343,37	3.285.860,74	4.560.093,47
308510133 - Depósitos Bancários c/Fgts não Optantes	46.108,46	46.108,46	46.108,46	46.108,46	46.108,46
308510149 - Resp. Adiant. de Numerário de Diárias	470.960,51	1.139.011,52	1.809.784,93	737.732,71	919.906,61
308510160 - Resp. Recursos do GDE	15.090.649,00	21.857.116,26	17.291.272,24	18.473.439,93	36.159.717,61
308510168 - Resp. pela Cust. de Bilhetes Lot. Instant.	340.000,00	160.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
308510172 - Resp. P/ Cust. de Bilhetes da Loteria Trad.	2.621.253,92	2.621.253,92	157.628,13	157.628,13	157.628,13
308510173 - Revend. Bilhetes Loteria Trad.-Val. a Rec.	65.129,12	150.265,26	220.423,39	220.423,39	220.423,39
308510185 - Resp. Ajuda de Custo	7.564,54	90.139,79	266.354,15	281.159,07	520.288,14
308510188 - Resp. Repasses a Munic. da Saude.	-	21.412.045,05	75.418.222,17	112.389.363,08	106.552.583,43
308510198 - Resp. Merenda Escolar	-	1.879.977,95	7.037.102,65	19.764.812,82	20.960.590,44
308510199 - Resp. Transporte Escolar	-	4.970.214,73	12.561.821,53	11.909.309,15	10.820.489,84
308510200 - Resp. Movimento de Alfabetização	-	2.413.600,00	8.148.171,20	12.774.621,20	12.783.817,20
308510205 - Resp. Transf. Fdos Munic Saúde - Coredes	-	9.205,60	185.245,60	185.245,60	185.245,60
308510206 - Resp. Transf. a Municípios - Prosan	-	163.705,16	201.623,78	196.429,54	152.237,65
308510209 - Resp. Diárias - IPERGS	-	-	-	-	-
308510213 - Resp. Repasses a Assist. Farmac. Básica	-	902.427,29	5.187.124,80	8.949.516,61	6.471.568,90
308510215 - Resp. Despesas de Foros - Atp 17/2000p Pj	-	-	216.740,94	915.644,40	913.748,94
308510217 - Resp. Repasses p/ Progr.Primeiro Emprego	-	-	879.743,09	13.045.010,79	12.473.061,90
30852 - VAL. DE TERCEIROS	482.856.362,61	578.557.086,80	567.805.032,29	804.509.904,71	873.954.135,37
308520036 - Caixa de Depósitos em Títulos e Val.	14.456,88	7.688.525,92	4.890,71	62.479,60	5.931,90
308520085 - Caixa de Caucoes em Títulos e Val.	460.095.998,29	518.226.763,08	513.390.315,62	622.660.853,66	647.297.398,59
308520132 - Bens de Terceiros em Poder da Ent.	22.745.907,44	52.641.797,80	54.409.825,96	181.786.571,45	226.650.804,88
30853 - VAL. NOMINAIS EMITIDOS	6.571.875,18	2.405.803,18	2.173.603,00	2.171.325,57	2.173.322,98
308530024 - Caixa de Outros Tit. Emitidos pela Ent.	21.053,18	15.803,18	3.603,00	1.325,57	3.322,98
308530168 - Caixa de Bilh. da Loteria Instantânea	6.550.822,00	2.390.000,00	2.170.000,00	2.170.000,00	2.170.000,00
308530172 - Caixa de Bilh. da Loteria Tradicional	-	-	-	-	-
30854 - VAL. E RESPONSABILIDADES DIVERSAS	2.203.223.645,11	2.374.675.783,84	2.470.246.767,99	2.580.182.178,67	3.092.877.017,98
308540025 - Cap. Subscrito em Frigoríficos - Lei 9495/92	-	247.480,00	247.480,00	247.480,00	247.480,00
308540028 - Cap. Subscrito - Fundopem	3.261.083,66	3.261.083,66	3.261.083,66	117.934,90	117.934,90
308540037 - Bens Cred.em Fase de Aquis. ou Formação	-	-	-	-	-
308540042 - Resp. Auxílios	52.181.866,40	58.801.979,86	67.003.693,12	72.779.069,91	74.525.558,21
308540044 - Resp. pela Execucao de Contr. e Convênios	246.721.141,38	321.803.246,19	314.310.057,62	318.138.759,67	312.007.129,49
308540053 - Cap. Subscrito em Empr. sob Contr. do Est.	1.759.335.217,61	1.788.625.209,82	1.859.821.342,17	1.910.112.883,76	2.024.112.883,76
308540054 - Cap. Subscrito em Empr. Diversas	17.479.635,22	17.667.939,08	17.696.160,30	16.992.886,84	5.954.804,65
308540110 - Atualizações de Precatórios	-	-	-	-	2.985.545,76
308540125 - Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	-	-	-	320.000,00	1.436.720,00
308540134 - Avais Concedidos	1,85	1,85	1,85	1,85	1,85
308540135 - Processos Judiciais	32.283.460,55	33.616.212,05	34.938.134,87	49.957.952,27	75.271.020,74
308540136 - Seguros para Cobertura de Riscos	24.335.946,27	82.167.887,43	64.794.810,81	55.267.796,37	65.908.744,02
308540137 - Caixa de Ações da Entidade	67.533.832,17	67.532.804,58	66.741.600,77	66.741.600,77	66.741.600,77
308540161 - Resp. pela Execucao de Convênios FNDE	91.460,00	951.939,32	6.972.546,15	3.660.855,09	2.119.532,04
308540172 - Encalhe de Bilhetes da Loteria Trad.	-	-	-	-	-
308540214 - Resp. pela Guarda de Títulos Diversos	-	-	153.260,05	232.465,86	232.465,86
308540279 - Benef. de Sentenças Judiciais a Comprovar	-	-	306.596,62	612.491,38	223.105,52
308540281 - Remun. Calc. Pendente de Pagam. - SIAC	-	-	34.000.000,00	85.000.000,00	131.000.000,00
308540292 - Val. Pendentes Pensões Integrais	-	-	-	-	150.885.950,21
308540293 - Val. Medicos Hosp. a Processar	-	-	-	-	179.106.540,20
308 - ATIVO COMPENSADO TOTAL	2.751.206.563,88	3.086.782.307,14	3.249.210.071,41	3.666.012.354,75	4.313.379.253,86
309 - PASSIVO COMPENSADO TOTAL(CONTRAPARTIDA)	(2.751.206.563,88)	(3.086.782.307,14)	(3.249.210.071,41)	(3.666.012.354,75)	(4.313.379.253,86)
3 - SISTEMA DE COMPENSAÇÃO TOTAL	0	0	0	0	0

Fonte: Cubos DW CAGE-SEFAZ/RS.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores Nominiais

Ressalta-se que o Sistema de Compensação não gera resultado orçamentário nas suas operações, pois os registros efetuados no Ativo Compensado (débito), mantêm a contrapartida no próprio Sistema, no Passivo Compensado (crédito). A finalidade, portanto, é apenas de evidenciar, contabilmente, operações que poderão tornar-se orçamentárias no futuro.

Conforme se observa, a movimentação do Sistema de Compensação está basicamente concentrada na conta “Valores e Responsabilidades Diversas”, na ordem de R\$ 3,092 bilhões, relativo a 71,7% do valor total de R\$ 4,313 bilhões.

Já a subconta “Capital Subscrito em Empresas Sob Controle do Estado”, no valor de R\$ 2,024 bilhões, é responsável por 46,92% do total do grupo e registra, como principais participações do Estado, o capital aplicado no Banrisul, no total de R\$ 516,881 milhões, e na CEEE, cujo saldo, em 31-12-2003, montou R\$ 390,518 milhões.

Com relação à subconta “Remuneração Cálculos Pendentes de Pagamento – SIAC”, no valor de R\$ 131,000 milhões, diga-se que, conforme evidenciado no item “3.1.4 – Sistema Integrado de Administração de Caixa-SIAC”, há divergência com o valor informado pelo Departamento da Despesa Pública da Secretaria da Fazenda Estadual. Conforme àquele relatório, o saldo pendente de remuneração às entidades aplicadoras no Caixa Único do Estado é R\$ 150,209 milhões, superior, portanto, ao contabilizado no Compensado. Conforme comentado naquele item, esse valor deveria figurar no Passivo Permanente, por representar uma dívida do Estado para com as entidades aplicadoras no SIAC.

3.3.1.1 – Fundo de Desenvolvimento para Complexos Industriais – (FDI/RS)

Em março de 1998, o Estado firmou contrato com o Município de Guaíba e a FORD do Brasil Ltda., com a interveniência do Banrisul, para implantação do Complexo Industrial FORD, naquele Município.

Conforme analisado, ainda no Parecer Prévio sobre as Contas do Governador de 1999, as obras de instalação dessa Montadora foram paralisadas no exercício de 1999, havendo denúncia de descumprimento contratual por parte do Estado e por parte da FORD, tendo aquele ingressado com medida judicial na 5ª Vara da Fazenda Pública (Processo n.º 103359619), objetivando a rescisão contratual e a recuperação dos valores apontados pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembleia Legislativa do Estado (Processo n.º 20462-0100-99/6).

Em consulta ao Sistema de Acompanhamento de Processos Judiciais, realizada em 20-04-2003, verificou-se que o Processo n.º 103359619 teve sua última movimentação em 29-03-2004, nota expedida às partes, fase postulatória.

Os valores desse empreendimento foram contabilizados, à época, no Grupo Disponível, Ativo Financeiro, vinculados à conta bancária do Programa de Reforma do Estado – PRE, n.º 13.231857.0-6, no valor de R\$ 184,567 milhões.

Em 31-12-2003, contudo, o saldo dessa conta monta R\$ 38,458 milhões, em virtude de lançamento contábil de cancelamento de R\$ 146,109 milhões, com a conseqüente redução da conta “Resgate do SIAC”, já detalhadamente analisada no item “3.1.4” deste trabalho.

3.4 – Variações Patrimoniais Consolidadas

A Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada apresenta-se da seguinte forma:

TABELA 3.65
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS
2002/2003

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULO	2002	2003	%	TÍTULO	2002	2003	%
Receita Orçamentária				Despesa Orçamentária			
Receitas Correntes	11.867.895.023,74	13.413.185.414,45	13,02	Despesas Correntes	11.229.801.265,02	12.301.539.060,04	9,54
Receitas de Capital	371.758.979,31	431.812.096,84	16,15	Despesas de Capital	1.389.837.249,58	1.925.859.114,33	38,57
Subtotal	12.239.654.003,05	13.844.997.511,29	13,12	Subtotal	12.619.638.514,60	14.227.398.174,37	12,74
Mut.Patrimoniais da Despesa	1.172.123.662,62	1.483.389.806,39	26,56	Mut.Patrimoniais da Receita	638.670.938,18	856.712.426,45	34,14
Var.Ativas Indep.Exec.Orç.	9.448.478.454,99	11.823.627.463,55	25,14	Var.Passivas Indep.Exec.Orç.	11.815.457.568,65	9.822.627.332,73	-16,87
Total da Receita	22.860.256.120,66	27.152.014.781,23	18,77	Total da Despesa	25.073.767.021,43	24.906.737.933,55	-0,67
Déficit do Exercício	2.213.510.900,77			Superávit do Exercício		2.245.276.847,68	
Total das Variações Ativas	25.073.767.021,43	27.152.014.781,23	8,29	Total das Variações Passivas	25.073.767.021,43	27.152.014.781,23	8,29

Fonte: Balanço Geral Do Estado, Vol. III

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

Obs: Os números aqui apresentados foram ajustados em virtude da consolidação das demonstrações contábeis. O resultado líquido desses ajustes apontou o decréscimo do Superávit em R\$ 71,517 milhões, fruto da exclusão de movimentação de receitas e despesas orçamentárias, inscrição e baixas de créditos provenientes do IPERGS, assim como operações de Transferências Intragovernamentais, em conformidade ao estabelecido na pag. 258 do BGE, volume III.

(*) valores nominais

No ano de 2003, as Receitas Correntes (R\$ 13,413 bilhões) apresentaram um crescimento de 13,02%, enquanto as Despesas Correntes (R\$ 12,301 bilhões) foram majoradas em apenas 9,54%. Quando somadas, correntes e capital, contudo, o resultado indica que a despesa teve um crescimento de 12,74%, próximo, portanto, ao comportamento da receita, que variou 13,12%.

Justamente o crescimento da Despesa de Capital, equivalente a 38,57%, proporcionou que o somatório das despesas tenha superado às receitas em R\$ 382,400 milhões, compensado, entretanto, com a inclusão do resultado das Mutações Patrimoniais da Despesa e da Receita, assim como as operações Independentes da Execução Orçamentária, resultando no

superávit do exercício na ordem de R\$ 2,245 bilhões. Em relação ao ano de 2002, dessa forma, ocorreu a reversão do Déficit Patrimonial de R\$ 2,213 bilhões.

Cabe destacar a significativa influência nesse Superávit da atualização monetária dos Créditos da Carteira Comercial da extinta CEERGS de, aproximadamente, R\$ 2,405 bilhões, que foi realizada mediante aplicação de taxas bancárias bastante elevadas, os quais alcançaram valores muito além da possibilidade de realização.

As variações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio do Estado acham-se discriminadas a seguir na Demonstração de Resultado Patrimonial Consolidado, onde se discrimina a origem orçamentária e extra-orçamentária do Superávit apurado.

TABELA 3.66
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL CONSOLIDADO
2003

		Em R\$
1 – RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		244.276.716,86
Receita Orçamentária Efetiva		12.988.285.084,84
Receita Orçamentária	13.844.997.511,29	
(-) Mutações Patrimoniais da Receita	856.712.426,45	
Despesa Orçamentária Efetiva		12.744.008.367,98
Despesa Orçamentária	14.227.398.174,37	
(-) Mutações Patrimoniais da Despesa	1.483.389.806,39	
2 – INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.001.000.130,82
Variações Ativas	11.823.627.463,55	
(-) Variações Passivas	9.822.627.332,73	
RESULTADO PATRIMONIAL (1 + 2)		2.245.276.847,68

Fonte: BGE, Volume III.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Conforme se verifica, as operações orçamentárias do Estado resultaram em um superávit de R\$ 244,276 milhões, enquanto o resultado independente do sistema orçamentário foi positivo em R\$ 2,001 bilhões. O somatório desses montantes indica o Superávit de R\$ 2,245 bilhões.

Também contribuíram para esse resultado a menor variação passiva (atualização) da Dívida Fundada, em relação ao ano de 2002, que caiu de R\$ 5,606 bilhões para R\$ 2,767 bilhões (item 3.2.2.1-Dívida Fundada Estadual), e o crescimento da atualização da Dívida Ativa que, nesse caso, passou de R\$ 1,720 bilhão (2002) para R\$ 2,557 bilhões (2003).

4 – Sociedades de Economia Mista e Entidades Controladas

O presente tópico tem como objeto a análise econômico-financeira da Administração das Sociedades de Economia Mista e Entidades Controladas, as quais totalizam 19 (dezenove) empresas.

Diversas Funções de Governo são desenvolvidas por essas Entidades e é por intermédio delas que o Estado intervém supletivamente na economia, buscando o equilíbrio entre os interesses públicos e privados.

A análise consolidada dos dados propicia examinar, em termos globais, a variação dos valores ativos e passivos das instituições, bem como de seus desempenhos em termos operacionais.

As Entidades, a seguir, formam o universo da análise consolidada pertinente a este tópico. O exame econômico-financeiro foi efetuado com base nos Balanços Gerais apresentados pelas Companhias que integram o Balanço Geral do Estado.

Nº	SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA / ENTIDADE CONTROLADA	SIGLA
01	Banrisul Armazéns Gerais S/A	BAGERGS
02	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	BANRISUL
03	Banrisul S/A – Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio	BANRISUL – CORRETORA
04	Banrisul S.A. – Arrendamento Mercantil	BANRISUL – MERCANTIL
05	Banrisul Serviços Ltda.	BANRISUL – SV
06	Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S/A	CADIP
07	Caixa Estadual S/A – Agência de Fomento	CE – AF
08	Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul S/A	CEASA/RS
09	Companhia Estadual de Energia Elétrica	CEEE
10	Companhia Estadual de Silos e Armazéns	CESA
11	Companhia de Indústrias Eletro-Químicas	CIEL
12	Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul	COHAB “em liquidação”
13	Companhia Operadora de Mineração	COM
14	Companhia Riograndense de Artes Gráficas	CORAG
15	Companhia Riograndense de Saneamento	CORSAN
16	Companhia Riograndense de Mineração	CRM
17	Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul	PROCERGS
18	Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul	SULGÁS
19	Companhia Administradora da Zpe do Rio Grande	ZOPERG

O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), autarquia especial interestadual, instituído sob a forma de convênio celebrado entre os Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, que constitui instrumento dos três governos para o fomento às atividades produtivas da região sul, não será analisado neste capítulo, haja vista não integrar o grupo Participações em Sociedades Controladas do Balanço Geral do Estado, pois o capital pertence aos três Estados Membros, na proporção de 33,33% a cada um deles. O BRDE está registrado no grupo Participações Societárias em Empresas Diversas, no Ativo Permanente.

A Companhia Operadora de Mineração (COM), constituída em 27-04-98, como uma Subsidiária Integral da Companhia Riograndense de Mineração (CRM), não exerceu nenhuma atividade operacional até a data do encerramento do Balanço de 2003, portanto as suas demonstrações financeiras restringem-se ao Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo - R\$ 24 mil) com os registros de sua constituição e despesas de manutenção administrativa contabilizada no Ativo Diferido. Também constam em conta retificadora do ativo diferido os rendimentos das aplicações financeiras, e o respectivo imposto de renda na fonte, no ativo circulante - créditos tributários.

As empresas são classificadas nos grupos abaixo, de acordo com as suas características afins, para uma melhor compreensão e avaliação do desempenho das mesmas:

FINANCEIRA	INFRA-ESTRUTURA	ECONÔMICA	OUTRAS
BANRISUL	BAGERGS	CIEL	BANRISUL –SV
BANRISUL – CORRETORA	CEEE	COM	CEASA
BANRISUL – MERCANTIL	CESA	CRM	COHAB “em liquidação”
CADIP	CORSAN	SULGÁS	CORAG
CE – AF			PROCERGS
			ZOPERG

As Demonstrações Contábeis das Sociedades Anônimas foram incluídas, para fins de análise, sem a aprovação das respectivas Assembléias Gerais Ordinárias.

4.1 – Análise do Balanço Patrimonial Consolidado

A composição dos valores Ativos e Passivos das Entidades integrantes do grupo empresarial, no exercício de 2003, está assim demonstrada:

TABELA 4.1
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO
2003

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO					Em R\$ mil
	TOTAL	CIRCULANTE	REALIZÁVEL L. PRAZO	PERMANENTE	TOTAL	CIRCULANTE	EXIGÍVEL L.PRAZO	EXERC. FUTUROS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ÁREA FINANCEIRA	12.897.502	7.090.761	5.419.529	387.212	12.897.502	10.057.765	1.645.942	44	1.193.751	
BANRISUL	11.818.549	6.707.036	4.736.740	374.773	11.818.549	9.866.313	1.151.363	44	800.829	
BANRISUL-CORRETORA	27.337	24.131	2.270	936	27.337	2.753	401	-	24.183	
BANRISUL-MERCANTIL	86.495	86.248	-	247	86.495	6.695	-	-	79.800	
CADIP	70.972	60.231	4	10.737	70.972	12.573	48.000	-	10.399	
CE-AF	894.149	213.115	680.515	519	894.149	169.431	446.178	-	278.540	
ÁREA INFRA-ESTRUTURA	5.273.165	717.564	987.019	3.568.582	5.273.165	1.258.200	3.405.292	9	609.664	
BAGERGS	23.353	14.976	39	8.338	23.353	2.152	634	9	20.558	
CEEE	3.410.044	499.403	858.763	2.051.878	3.410.044	845.220	2.280.999	-	283.825	
CESA	104.285	4.026	43.881	56.378	104.285	39.847	66.367	-	-1.929	
CORSAN	1.735.483	199.159	84.336	1.451.988	1.735.483	370.981	1.057.292	-	307.210	
ÁREA ECONÔMICA	280.394	55.945	5.817	218.632	280.394	83.665	111.122	-	85.607	
CIEL	3.848	2.642	124	1.082	3.848	1.667	62	-	2.119	
COM	24	20	-	4	24	14	-	-	10	
CRM	144.790	21.219	1.331	122.240	144.790	26.819	50.833	-	67.138	
SULGÁS	131.732	32.064	4.362	95.306	131.732	55.165	60.227	-	16.340	
ÁREA "OUTRAS"	292.423	202.283	60.858	29.282	292.423	290.417	20.387	3.135	-21.516	
BANRISUL-SV	61.570	46.697	14.573	300	61.570	41.538	-	2.859	17.173	
CEASA/RS	8.038	1.540	414	6.084	8.038	1.938	1.116	276	4.708	
COHAB "em liquidação"	78.586	32.713	44.342	1.531	78.586	185.576	-	-	-106.990	
CORAG	20.973	18.060	739	2.174	20.973	5.492	692	-	14.789	
PROCERGS	117.828	103.263	790	13.775	117.828	55.831	18.579	-	43.418	
ZOPERG	5.428	10	-	5.418	5.428	42	-	-	5.386	
TOTAL GERAL	18.743.484	8.066.553	6.473.223	4.203.708	18.743.484	11.690.047	5.182.743	3.188	1.867.506	

Fonte: Balanços Gerais das Sociedades.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Preliminarmente, cabe salientar que o BANRISUL, CEEE e CORSAN se sobrepõem às demais Empresas nas Demonstrações Consolidadas, razão pela qual também são analisadas individualmente como destaque na continuidade deste Relatório.

O Ativo Patrimonial Consolidado (R\$ 18,743 bilhões) está constituído, em sua maior parte, pelo BANRISUL (63,05%), pela CEEE (18,19%) e pela CORSAN (9,26%). As demais 16 (dezesesseis) entidades do grupo empresarial representaram 9,50% desse Total.

A evolução desse patrimônio no exercício de 2003 foi a seguinte:

TABELA 4.2
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
2002/2003

Em R\$ mil*											
GRUPO	ÁREA FINANCEIRA		ÁREA INFRA-ESTRUTURA		ÁREA ECONÔMICA		ÁREA "OUTRAS"		TOTAL		Δ %
	2002	2003	2002	2003	2002	2003	2002	2003	2002	2003	03/02
Ativo	12.437.282	12.897.502	5.570.205	5.273.165	305.029	280.394	282.732	292.423	18.595.248	18.743.484	0,80
Circulante	6.991.126	7.090.761	750.605	717.564	62.865	55.945	189.881	202.283	7.994.477	8.066.553	0,90
Realizável a Longo Prazo	5.024.494	5.419.529	908.581	987.019	4.867	5.817	64.072	60.858	6.002.014	6.473.223	7,85
Permanente	421.662	387.212	3.911.019	3.568.582	237.297	218.632	28.779	29.282	4.598.757	4.203.708	-8,59
Investimentos	151.894	161.942	226.054	235.064	5.648	5.977	651	776	384.247	403.759	5,08
Imobilizado	242.515	197.946	3.682.172	3.332.088	157.551	143.019	27.737	28.439	4.109.975	3.701.492	-9,94
Diferido	27.253	27.324	2.793	1.430	74.098	69.636	391	67	104.535	98.457	-5,81
Passivo e Patrimônio Líquido	12.437.282	12.897.502	5.570.205	5.273.165	305.029	280.394	282.732	292.423	18.595.248	18.743.484	0,80
Circulante	9.887.487	10.057.765	1.138.515	1.258.200	75.485	83.665	294.674	290.417	11.396.161	11.690.047	2,58
Exigível a Longo Prazo	1.482.616	1.645.942	3.624.638	3.405.292	147.285	111.122	5.882	20.387	5.260.421	5.182.743	-1,48
Resultado Exerc. Futuros	38	44	16	9	0	0	2.247	3.135	2.301	3.188	38,55
Patrimônio Líquido	1.067.141	1.193.751	807.036	609.664	82.259	85.607	-20.071	-21.516	1.936.365	1.867.506	-3,56

Fonte: Balanços Gerais das Sociedades.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

O Ativo e o Passivo Total mantiveram-se praticamente estáveis em relação ao exercício anterior, com um crescimento de 0,80%. Quanto aos Grupos, salienta-se o de Resultado de Exercícios Futuros (Passivo), que apresentou um crescimento de 38,55%.

A Área Financeira, cujos recursos concentram-se no curto prazo, característica típica desse Setor, em 2003, registrou um acréscimo de 1,43% no Ativo Circulante, enquanto no Passivo Circulante o crescimento foi na ordem de 1,72%. O Patrimônio Líquido teve um acréscimo de 11,86%. Os Investimentos também apresentaram um crescimento de 6,62% no exercício. O Imobilizado apresentou uma redução de 18,38%, contribuindo para que o grupo do Permanente tenha decrescido 8,17%, em relação ao exercício anterior. No Passivo Exigível a Longo Prazo, houve um crescimento de 11,02%, enquanto no Ativo Realizável a Longo Prazo o crescimento foi de 7,86%.

As Empresas da Área de Infra-Estrutura (BAGERGS, CEEE, CESA e CORSAN) caracterizam-se pelo volume de recursos aplicados no Permanente, em especial, no Imobilizado. Em 2003, o Permanente, no valor de R\$ 3,568 bilhões, representou 67,67% do Ativo Total da área, cabendo salientar que houve um decréscimo de 8,76% em relação ao exercício anterior.

As Companhias da Área Econômica (CIEL, COM, CRM e SULGÁS) apresentaram, ao final do período, um decréscimo de 8,08% em seus valores patrimoniais. Destaca-se o crescimento de 4,07% no Patrimônio Líquido, o qual se deve, principalmente, à empresa SULGÁS, cujo Patrimônio cresceu de R\$ 6,027 milhões (valor nominal), em 2002, para R\$ 16,340 milhões, em 2003.

O Consolidado das empresas do grupo Outras Áreas (BANRISUL-SV, CEASA/RS, COHAB, CORAG, PROCERGS e ZOPERG) apresenta Passivo a Descoberto, ou seja, Patrimônio Líquido negativo, influenciado unicamente pela COHAB “em liquidação”, que absorve o patrimônio líquido positivo das demais empresas, de acordo com o Balanço Patrimonial Consolidado aberto por Empresas (Tabela 4.1). Cabe ressaltar, no entanto, que as empresas BANRISUL-SV e CEASA/RS obtiveram crescimento em seus respectivos Patrimônios, em relação ao exercício anterior (4,15%).

Os valores inscritos no Ativo Circulante e no Realizável a Longo Prazo foram formados, majoritariamente, pelas Empresas do Setor Financeiro, que contribuíram com 87,90% e 83,72%, respectivamente, para a composição dos grupos retrocitados. Essas empresas, com os objetivos e peculiaridades operacionais, concentraram os recursos nos grupos de maior liquidez do Ativo.

Em contrapartida, 84,89% dos capitais aplicados no Permanente pertencem às Entidades da Área de Infra-Estrutura, porquanto o registro dos meios (bens) necessários à manutenção das atividades e realização dos objetivos do setor é feito neste grupo.

As Exigibilidades de Curto e Longo Prazos das Companhias totalizaram, em 2003, R\$ 16,872 bilhões, conforme o Demonstrativo Consolidado.

As Empresas do Setor Financeiro foram responsáveis por 69,36% das dívidas totais, sendo 86,04% no curto prazo e 31,76% no longo prazo, e as de Infra-Estrutura, responsáveis por 65,70% das dívidas de longo prazo, demonstradas nos Balanços Patrimoniais do grupo empresarial.

A maioria dos capitais próprios investidos nas Companhias pertencem aos Setores Financeiro e de Infra-Estrutura, onde estão alocados 96,57% dos recursos próprios totais existentes no sistema empresarial, sendo que, em 2003, o BANRISUL, a CEEE e a CORSAN possuíam, juntas, 74,53% do Patrimônio Líquido Total (Balanço Consolidado aberto por Empresa - Tabela 4.1).

4.2 – Análise da Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado

As atividades das diversas empresas do Governo Estadual geraram, em 2003, uma Receita Operacional de R\$ 7,008 bilhões e uma Despesa Operacional de R\$ 6,610 bilhões, ocasionando um Resultado Operacional positivo de R\$ 398,169 milhões, conforme a Demonstração a seguir:

TABELA 4.3
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO
2003

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	RECEITAS OPERAC.	DESPESAS OPERAC.	RESULTADO OPERAC.	RECEITAS NÃO-OPERAC.	DESPESAS NÃO-OPERAC.	RESULTADO NÃO-OPERAC.	PROV. IR E CONT.SOC.(-)/ REVERSÃO(+)	PARTIC. E CONTRIB.	Rec/Desp Extraord. (+/-)	Em R\$ mil	
										LUCRO/ PREJUÍZO EXERCÍCIO	
ÁREA FINANCEIRA	3.599.882	3.111.059	488.823	89	2.547	-2.458	-185.243	-19.931	-	281.191	
BANRISUL	3.467.328	2.987.229	480.099	-	517	-517	-174.764	-19.383	-	285.435	
BANRISUL-CORRETORA	7.898	1.845	6.053	29	-	29	-1.500	-548	-	4.034	
BANRISUL-MERCANTIL	50.531	28.936	21.595	-	-	-	43	-	-	21.638	
CADIP	2.346	3.328	-982	-	2.030	-2.030	-	-	-	-3.012	
CE-AF	71.779	89.721	-17.942	60	-	60	-9.022	-	-	-26.904	
ÁREA INFRA-ESTRUTURA	2.801.480	2.916.036	-114.556	8.992	31.517	-22.525	479	-	910	-135.692	
BAGERGS	12.452	10.498	1.954	29	-	29	-835	-	910	2.058	
CEEE	2.054.338	2.196.273	-141.935	7.431	10.821	-3.390	-	-	-	-145.325	
CESA	17.056	33.658	-16.602	10	226	-216	-	-	-	-16.818	
CORSAN	717.634	675.607	42.027	1.522	20.470	-18.948	1.314	-	-	24.393	
ÁREA ECONÔMICA	429.457	414.371	15.086	2.950	29	2.921	-4.426	-	693	14.274	
CIEL	5.812	6.954	-1.142	8	-	8	-	-	-	-1.134	
COM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
CRM	53.414	55.092	-1.678	2.924	29	2.895	-26	-	-	1.191	
SULGÁS	370.231	352.325	17.906	18	-	18	-4.400	-	693	14.217	
ÁREA "OUTRAS"	178.001	169.185	8.816	589	48	541	-1.767	-	-	7.590	
BANRISUL-SV	30.829	27.456	3.373	-	-	-	-1.165	-	-	2.208	
CEASA/RS	5.293	5.120	173	-	-	-	-13	-	-	160	
COHAB "em liquidação"	8.114	8.823	-709	387	-	387	-	-	-	-322	
CORAG	21.279	17.969	3.310	110	42	68	-589	-	-	2.789	
PROCERGS	112.486	109.692	2.794	4	6	-2	-	-	-	2.792	
ZOPERG	-	125	-125	88	-	88	-	-	-	-37	
TOTAL GERAL	7.008.820	6.610.651	398.169	12.620	34.141	-21.521	-190.957	-19.931	1.603	167.363	

Fonte: Balanços Gerais das Sociedades.

Cálculo: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

O BANRISUL, isoladamente, obteve 96,32% da Receita Operacional e participou com 96,02% da Despesa Operacional do consolidado do Setor Financeiro, apresentando um Lucro Líquido de R\$ 285,435 milhões. Salienta-se que as empresas CADIP e CE-AF apresentaram prejuízos no exercício.

No Setor de Infra-Estrutura, a CEEE e a CORSAN atingiram, respectivamente, 73,33% e 25,62% da Receita Operacional; e 75,32% e 23,17% da Despesa Operacional. O Prejuízo Líquido do grupo, no exercício, foi de R\$ 135,692 milhões, cabendo salientar que a BAGERGS (R\$ 2,058 milhões) e a CORSAN (R\$ 24,393 milhões) foram as únicas que apresentaram Lucro no exercício, sendo, no entanto, absorvido na consolidação do Setor, pelo Prejuízo Líquido de R\$ 145,325 milhões da CEEE e de R\$ 16,818 milhões da CESA.

Na Área Econômica, a SULGÁS alcançou 86,21% da Receita Operacional e 85,03% da Despesa Operacional do Setor, e apresentou um Lucro Líquido de R\$ 14,217 milhões, praticamente o Lucro Líquido de toda a área, R\$ 14,274 milhões.

O Grupo “Outras Áreas” obteve Lucro Líquido no exercício (R\$ 7,590 milhões), apresentado pelas empresas: BANRISUL-SV (R\$ 2,208 milhões), CEASA/RS (R\$ 160 mil), CORAG (R\$ 2,789 milhões) e a PROCERGS (R\$ 2,792 milhões). De outra parte, a COHAB “em liquidação” e a ZOPERG apresentaram Prejuízo Líquido de R\$ 322 mil e R\$ 37 mil, respectivamente.

TABELA 4.4
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADA
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
2002/2003

GRUPO	Em R\$ mil*									
	ÁREA FINANCEIRA		ÁREA INFRA-ESTRUTURA		ÁREA ECONÔMICA		ÁREA "OUTRAS"		TOTAL	
	2002	2003	2002	2003	2002	2003	2002	2003	2002	2003
Receitas Operacionais	3.971.340	3.599.882	3.019.510	2.801.480	455.892	429.457	197.639	178.001	7.644.381	7.008.820
Despesas Operacionais	3528.205	3.111.059	3.313.870	2.916.036	466.295	414.371	195.915	169.185	7.504.285	6.610.651
Resultado Operacional	443.135	488.823	-294.360	-114.556	-10.403	15.086	1.724	8.816	140.096	398.169
Receitas Não-Operacionais	220	89	18.411	8.992	5.616	2.950	1.722	589	25.969	12.620
Despesas Não-Operacionais	5.295	2.547	33.149	31.517	15	29	421	48	38.880	34.141
Resultado Não-Operacional	-5.075	-2.458	-14.738	-22.525	5.601	2.921	1.301	541	-12.911	-21.521
Prov.I.R. e Contr.Social(-)/Reversão (+)	-203.391	-185.243	-594	479	1.954	-4.426	-1.083	-1.767	-203.114	-190.957
Participações e Contribuições	-19.924	-19.931	-	-	-	-	-	-	-19.924	-19.931
Receita/Despesa Extraordinária (+/-)	-	-	946	910	-	693	-	-	946	1.603
Lucro/Prejuízo do Exercício	214.745	281.191	-308.746	-135.692	-2.848	14.274	1.942	7.590	-94.907	167.363

Fonte: Balanços Gerais das Sociedades.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

O Resultado Operacional apresentou uma variação positiva de 184,21% em relação a 2002, principalmente, pelo fato de que a diminuição das Despesas Operacionais (11,91%) teve uma repercussão maior que a diminuição das Receitas Operacionais (8,31%).

Em relação às atividades setoriais, as Empresas do Setor Financeiro e de Infra-Estrutura foram responsáveis por 51,36% e 39,97%, respectivamente, da Receita Operacional Total

arrecadada em 2003. Também preponderaram na Despesa Operacional, representando 47,06% e 44,11% do total, respectivamente.

O Grupo Financeiro obteve, em 2003, Resultado Operacional positivo no montante de R\$ 488,823 milhões, o da Área Econômica, R\$ 15,086 milhões, e o de Outras Áreas, R\$ 8,816 milhões, enquanto o Grupo de Infra-Estrutura obteve Resultado Operacional negativo de R\$ 114,556 milhões.

Em relação a 2002, as Empresas de Infra-Estrutura tiveram o Prejuízo Operacional diminuído em 61,08% e o Prejuízo do Exercício em 56,05%.

Em comparação a 2002, as Empresas da Área Econômica apresentaram redução das Receitas Operacionais em 5,80%, e das Despesas Operacionais em 11,14%, proporcionando um Lucro Operacional de R\$ 15,086 milhões. O Resultado do Exercício que, em 2002, apresentou um Prejuízo Líquido de R\$ 2,848 milhões passou a um Lucro Líquido de R\$ 14,274 milhões em 2003.

Relativamente a 2002, no grupo “Outras Áreas”, em 2003, as Receitas Operacionais diminuíram em 9,94%. Por outro lado, as Despesas Operacionais diminuíram em 13,64%, o que , proporcionalmente contribuiu para o aumento do Resultado Operacional, em relação ao exercício anterior (411,37%). O Lucro Líquido do Exercício foi de R\$ 7,590 milhões, representando crescimento de 290,83% em relação ao exercício de 2002.

Do resultado total consolidado, destaca-se o Lucro Líquido do Exercício, R\$ 167,363 milhões, contra um Prejuízo Líquido de R\$ 94,907 milhões, em 2002.

4.3 – Destaques

4.3.1 – Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A (BANRISUL), atuando sob a forma de banco múltiplo, foi criado pelo Decreto Estadual nº 18.374, de 28-08-28, com Carta Patente nº 1.262 do Banco Central do Brasil. É uma instituição financeira com personalidade jurídica de Direito Privado sob a forma de Sociedade Anônima de Economia Mista de Capital Aberto. Está autorizado a operar nas carteiras comercial, crédito, financiamento e investimento, desenvolvimento e crédito mobiliário, bem como a atuar como instrumento de execução da política econômico-financeira do Estado, em consonância com os planos e programas de Governo Estadual. Em 10 de

setembro de 2003, o Banrisul adquiriu, pelo valor contábil de R\$ 66,273 milhões, as operações de arrendamento mercantil da Banrisul S/A – Arrendamento Mercantil sendo que esta passará a se dedicar à administração de consórcios.

No encerramento do exercício de 2003, o Capital Social do BANRISUL, de R\$ 600 milhões, era composto por 20.538.468.692 ações ordinárias e 20.538.468.692 ações preferenciais, perfazendo 41.076.937.384 ações sem valor nominal. O Capital Social, que era equivalente a R\$ 520,000 milhões em 2002, aumentou R\$ 80,000 milhões em 2003, conforme aprovação da Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas de 30.04.2003, que determinou o aproveitamento da Reserva de Lucros, sendo R\$ 61,212 milhões de Reserva de Expansão e R\$ 18,788 milhões de Reservas Estatutárias (Reserva Especial). No entanto, não houve emissão de novas ações, e o Estado participa com 99,40% do total do Capital Social.

Contexto econômico

O contexto econômico nacional, em 2003, foi caracterizado por uma política econômica restritiva, que visou ao combate à inflação. O comitê de política monetária reduziu, ao longo do ano, a taxa Selic, que alcançou 16,5% ao ano em dezembro. O superávit primário do setor público não financeiro acumulou R\$ 66 bilhões, e a dívida líquida do setor público somou R\$ 913,1 bilhões (58,2% do PIB). O setor externo apresentou desempenho favorável, conforme atesta o saldo da balança comercial, que acumulou superávit de US\$ 24,8 bilhões.

A economia gaúcha vem apresentando desempenho superior à nacional, em todos os setores, de acordo com a Fundação de Economia e Estatística Siefried Emanuel Heuser. A agricultura foi o setor que teve a melhor performance, crescendo 18,5%. A indústria gaúcha acompanhou a trajetória da indústria nacional, registrando um crescimento de 2,9%. As exportações do Rio Grande do Sul apresentaram desempenho recorde no ano, de US\$ 6,4 bilhões em 2002, para US\$ 8,0 bilhões, em 2003, crescendo 25,7%.

4.3.1.1 – Análise das Demonstrações Contábeis

Na avaliação do estado patrimonial, econômico e financeiro da Entidade, considera-se o período da gestão de 01-01-2003 a 31-12-2003, referindo os resultados apresentados, o desenvolvimento das atividades peculiares e a vinculação com outros órgãos governamentais.

De acordo com o artigo 235, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 6.404/76, a Entidade enquadra-se nos preceitos da Lei Comercial para fins de apuração de resultados, sem prejuízo de outras disposições legais pertinentes a sua área de atuação.

A análise retrospectiva terá como base os dados informatizados trazidos a valores atuais e referentes aos exercícios de 1999 a 2003.

Balanço Patrimonial

O Demonstrativo, a seguir, apresenta os valores dos Grupos Patrimoniais de que trata o artigo 178 da Lei Federal nº 6.404/76, relativos aos últimos cinco exercícios sociais da Entidade.

TABELA 4.5
BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1999/2003

GRUPO	Em R\$ mil*									
	1999	2000		2001		2002		2003		
	VALOR	VALOR	Δ % 00/99	VALOR	Δ % 01/00	VALOR	Δ % 02/01	VALOR	Δ % 03/02	Δ % 03/99
Ativo	10.327.864	11.564.146	11,97	12.192.715	5,44	12.033.098	-1,31	11.818.549	-1,78	14,43
Circulante	8.375.886	9.830.967	17,37	10.267.398	4,44	6.856.294	-33,22	6.707.036	-2,18	-19,92
Realizável a Longo Prazo	1.632.601	1.436.846	-11,99	1.622.244	12,90	4.894.760	201,73	4.736.740	-3,23	190,13
Permanente	319.377	296.333	-7,22	303.072	2,27	282.044	-6,94	374.773	32,88	17,35
Investimentos	143.525	149.614	4,24	153.426	2,55	136.805	-10,83	150.035	9,67	4,54
Imobilizado	150.768	122.197	-18,95	120.697	-1,23	117.986	-2,25	197.414	67,32	30,94
Diferido	25.084	24.523	-2,24	28.949	18,05	27.253	-5,86	27.324	0,26	8,93
Passivo e Patrimônio Líquido	10.327.864	11.564.146	11,97	12.192.715	5,44	12.033.098	-1,31	11.818.549	-1,78	14,43
Circulante	8.230.405	9.370.720	13,85	9.944.473	6,12	9.839.290	-1,06	9.866.313	0,27	19,88
Exigível a Longo Prazo	1.260.055	1.383.744	9,82	1.451.278	4,88	1.448.620	-0,18	1.151.363	-20,52	-8,63
Resultado Exercícios Futuros	64	53	-17,02	48	-10,26	38	-20,89	44	16,76	-31,22
Patrimônio Líquido	837.340	809.629	-3,31	796.916	-1,57	745.150	-6,50	800.829	7,47	-4,36

Fonte: Balanços Gerais do BANRISUL.
Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS
(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV - dezembro.

Examinando-se os Balanços Patrimoniais dos exercícios de 1999 a 2003, constata-se que o Ativo, em relação a 1999, apresentou uma variação positiva de 14,43%. Na comparação com o exercício anterior, no entanto, apresentou variação negativa de 1,78%. Já o Patrimônio Líquido diminuiu 4,36%, em relação a 1999, basicamente pelo crescimento de 19,88% no Passivo Circulante, mas voltou a crescer em 2003, 7,47%, com a diminuição das dívidas de Longo Prazo (20,52%).

Na composição do patrimônio, exercício de 2003, conforme tabela a seguir, temos que o Ativo Total, no valor de R\$ 11,818 bilhões, é financiado, em 6,78%, pelos capitais próprios (R\$ 800,829 milhões), sendo o restante financiado por capitais de terceiros em giro na Entidade.

TABELA 4.6
BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1999/2003

GRUPO	Em %				
	1999	2000	2001	2002	2003
Ativo	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Circulante	81,10	85,01	84,21	56,98	56,75
Realizável a Longo Prazo	15,81	12,43	13,30	40,68	40,08
Permanente	3,09	2,56	2,49	2,34	3,17
Investimentos	1,39	1,29	1,26	1,14	1,27
Imobilizado	1,46	1,06	0,99	0,98	1,67
Diferido	0,24	0,21	0,24	0,23	0,23
Passivo e Patrimônio Líquido	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Circulante	79,69	81,03	81,56	81,77	83,48
Exigível a Longo Prazo	12,20	11,97	11,90	12,04	9,74
Resultado Exercícios Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	8,11	7,00	6,54	6,19	6,78

Fonte: Balanços Gerais do BANRISUL.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

A partir dos percentuais apresentados ao longo da série, verificou-se que, de 1999 a 2001 ocorreu uma maior participação nas aplicações de curto prazo, em detrimento às aplicações de longo prazo. Em 2002 e em 2003, o perfil alterou-se por completo, com o Ativo Circulante participando com 56,98% e 56,75% e o Realizável a Longo prazo com 40,68% e 40,08% do Ativo Total, o que significa o alongamento dos créditos a curto prazo.

Considerando-se, ainda, que o Ativo Circulante apresenta uma participação de 56,75% no Ativo Total, verifica-se um comportamento inadequado às instituições financeiras, sendo que, no caso de um Banco Comercial, a quase totalidade de seu Ativo e de seu Passivo deveria ser composta por valores circulantes, o que vinha ocorrendo de 1999 a 2001. Também, via de regra, os Ativos Permanentes das empresas do setor financeiro não são expressivos quando confrontados com o total das aplicações, o que se verifica neste caso, que o Ativo Permanente do BANRISUL, no valor de R\$ 374,773 milhões, representa 3,17% do total das aplicações. Quanto aos recursos adquiridos a longo prazo, notadamente os repasses de outras instituições oficiais de crédito e a valores aplicados no longo prazo, constata-se que representam, respectivamente, 9,74% e 40,08% do Ativo Total.

As contas de maior relevância na composição dos grupos do Balanço Patrimonial, responsáveis pela maior movimentação financeira no exercício de 2003, são:

1 - Ativo Circulante – 35,76% dos valores é formado pelo subgrupo Títulos e Valores Mobiliários (R\$ 2,398 bilhões), em maior parte, em Valores Vinculados a Compromissos de Recompra (R\$ 1,705 bilhão); e 38,31% correspondente a Operações de Crédito (R\$ 2,569 bilhões).

2 - Passivo Circulante – 72,19% dos valores é formado pelo subgrupo Depósitos (R\$ 7,122 bilhões), sendo que 46,05% desse valor são depósitos a prazo e 39,41% são depósitos em poupança;

3 - Ativo Realizável a Longo Prazo – 68,75% dos valores é formado por Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos (R\$ 3,256 bilhões) sendo composto (52,41%) pela Carteira Própria (R\$ 1,707 bilhão) e 42,43% por Títulos e Valores Vinculados ao Banco Central (R\$ 1,381 bilhão);

4 - Passivo Exigível a Longo Prazo – 47,32% é formado por Depósitos a Prazo (R\$ 544,791 milhões), 17,45% por Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais (R\$ 200,902 milhões), em maior parte do BNDES, e 35,01% por Outras Obrigações (R\$ 403,078 milhões), principalmente por obrigações Fiscais e Previdenciárias, no valor de R\$ 209,022 milhões.

TABELA 4.7
QUADRO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE CAPITAIS
2003

Em R\$ mil											
APLICAÇÃO	ORIGEM	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		RESULTADO DE EXERC. FUTUROS		PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		PASSIVO CIRCULANTE		TOTAL	
		VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Ativo Permanente		374.773	100,00	-	-	-	-	-	-	374.773	100,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		426.056	8,99	44	-	1.151.363	24,31	3.159.277	66,70	4.736.740	100,00
Ativo Circulante		-	-	-	-	-	-	6.707.036	100,00	6.707.036	100,00
TOTAL		800.829	6,78	44	-	1.151.363	9,74	9.866.313	83,48	11.818.549	100,00

Fonte: Balanço Geral do BANRISUL.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Os capitais próprios do Banco (Patrimônio Líquido) financiaram a totalidade do Ativo Permanente e 8,99% das operações de longo prazo. O restante do Ativo Realizável a Longo Prazo foi custeado em parte pelo Passivo Exigível a Longo Prazo (24,31%) e pelo Passivo Circulante, em 66,70%, o qual também financiou a totalidade dos valores aplicados no Ativo Circulante, demonstrando a incapacidade do Banco para pagar a totalidade de suas obrigações de curto prazo.

Patrimônio Líquido Exigido e Índice de Basiléia

O Acordo de Basiléia, firmado em 1988, tem por objetivo garantir que os bancos tenham capital mínimo para cobrir seus potenciais riscos e vem sendo adotado em mais de 100 países. O Comitê de Basiléia, integrante do Banco para Compensações Internacionais (BIS), constitui-se no órgão regulador do setor bancário mundial.

No Brasil, o Patrimônio Líquido Exigido (PLE) segue o modelo padrão estabelecido pelo Banco Central e contempla o somatório de quatro itens:

- 1) patrimônio líquido mínimo equivalente a 11% dos ativos ponderados pelo risco;

- 2) cobertura de risco de crédito nas operações de “swap” pré-fixadas;
- 3) cobertura de risco cambial e,
- 4) cobertura de risco de mercado de juros nas operações a taxas pré-fixadas em real.

Esta metodologia é uma adequação às regras de Basiléia, estabelecidas desde 1994, e objetivam dar mais segurança ao Sistema Financeiro Nacional.

Portanto, as instituições financeiras estão obrigadas a manter um Patrimônio Líquido compatível com o grau de risco da estrutura de seus ativos, ponderados por fatores que variam de 0 a 300%, como estabelece a Resolução n.º 2.099/94 do Conselho Monetário Nacional e legislação complementar.

Em 31-12-2003, o índice de patrimônio de referência em relação aos ativos ponderados do Conglomerado Financeiro Banrisul (Banco e Corretora) atingiu 16,69% (2002 = 12,49%), superior ao índice mínimo requerido pelos referidos normativos (11%). Fonte: Unidade de Controladoria do Banrisul e Nota 17 às Demonstrações Financeiras em 31-12-2003/2002.

A seguir, desdobram-se os saldos dos grupos Circulante e de Longo Prazo para uma melhor análise do comportamento da Instituição:

TABELA 4.8
SALDO DO ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
1999/2003

ESPÉCIE	1999		2000		2001		2002		2003	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Disponibilidades	175.704	1,76	98.291	0,87	131.399	1,11	156.746	1,33	192.892	1,69
Operações de Crédito	2.769.118	27,67	3.033.807	26,92	3.696.085	31,09	3.907.872	33,26	3.764.516	32,90
Aplic.Mercado Aberto	1.273.431	12,72	371.563	3,30	658.111	5,54	186.989	1,59	279.994	2,45
Títulos e Val. Mob.	4.655.779	46,52	6.621.940	58,77	6.538.763	55,00	5.839.858	49,70	5.655.383	49,42
Relações Interf/Interd.	749.957	7,49	623.681	5,54	499.788	4,20	975.924	8,31	1.090.671	9,53
Outros	384.496	3,84	518.532	4,60	365.496	3,07	681.689	5,80	460.320	4,02
TOTAL	10.008.486	100,00	11.267.813	100,00	11.889.643	100,00	11.749.077	100,00	11.443.776	100,00

Fonte: Balanços Gerais do BANRISUL.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

Na série examinada, as aplicações em Títulos e Valores Mobiliários e Operações de Crédito têm a maior participação, representando juntas 82,32%, em 2003 (R\$ 9,420 bilhões). Entretanto, ambas reduziram seu volume em relação a 2002, 3,16% e 3,67%, respectivamente.

As aplicações em Títulos e Valores Mobiliários foram mais significativas em 2000 (58,77% do total), decrescendo para 49,42% no exercício de 2003 (R\$ 5,655 bilhões).

As Aplicações no Mercado Aberto (R\$ 279,994 milhões) decresceram 78,01% em relação a 1999; registra-se, porém, que elas apresentaram oscilações significativas na série examinada, cedendo lugar às Operações de Crédito e Títulos e Valores Mobiliários.

Os recursos decorrentes de Relações Interfinanceiras e Interdependentes elevaram-se 45,43% (para R\$ 1,090 bilhão) em relação ao ano-base da série (1999).

Nos saldos relativos às origens dos capitais, houve alteração nas fontes de financiamento, como se demonstra a seguir:

TABELA 4.9
SALDO DO PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
1999/2003

ORIGEM	1999		2000		2001		2002		2003	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Depósitos à Vista	1.172.630	12,36	992.766	9,23	1.033.639	9,07	1.022.087	9,05	1.015.849	9,22
Depósitos de Poupança	2.351.319	24,78	2.857.738	26,57	2.816.553	24,72	2.773.375	24,57	2.806.902	25,48
Depósitos a Prazo	3.146.373	33,15	3.446.153	32,04	3.614.197	31,72	3.347.871	29,66	3.824.991	34,72
Dep. Interfinanceiros	20.378	0,21	16.711	0,16	20.178	0,18	42.406	0,38	19.705	0,18
Captações Merc. Aberto	667.669	7,04	1.191.032	11,07	1.670.970	14,66	2.079.874	18,43	1.848.301	16,78
Obrig. por Empréstimos	116.706	1,23	118.446	1,10	121.431	1,07	43.229	0,38	101.109	0,91
Relações Interf/Interd.	106.808	1,13	97.008	0,90	89.042	0,78	80.787	0,72	87.836	0,80
Outras Obrigações	1.908.576	20,11	2.034.610	18,92	2.029.741	17,81	1.898.281	16,82	1.312.983	11,91
TOTAL	9.490.460	100,00	10.754.464	100,00	11.395.751	100,00	11.287.910	100,00	11.017.676	100,00

Fonte: Balanços Gerais do BANRISUL.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

Ao longo da série acima, verifica-se acentuada concentração nos Depósitos de Poupança e a Prazo. Em 2003, essas contas representaram 60,20% do total do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo (R\$ 11,017 bilhões) constituindo-se, portanto, na principal fonte de captação de recursos durante todo o período analisado.

Os Depósitos à Vista reduziram o percentual de participação de 12,36% no ano base (1999) para 9,22% em 2003.

As Captações no Mercado Aberto elevaram-se de R\$ 667,669 milhões em 1999 para R\$ 1,848 bilhão em 2003, ou seja, um crescimento de 176,83%, em valores atualizados.

Demonstração do Resultado do Exercício

A Demonstração do Resultado do Exercício, de que trata o artigo 187 da Lei Federal nº 6.404/76, evidencia, pela composição da Receita e Despesa Operacional, o resultado econômico

obtido pela Entidade no desenvolvimento de suas atividades primordiais e em cumprimento às disposições sociais.

A Demonstração a seguir contém, de forma resumida, os grandes grupos que representam o Resultado Operacional e Não-Operacional da Empresa, bem como o Lucro ou Prejuízo do Exercício, estabelecendo um comparativo de valores, mostrando a tendência dos itens formadores do resultado do período.

TABELA 4.10
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1999/2003

Em R\$ mil*

GRUPO	1999	2000		2001		2002		2003		
	VALOR	VALOR	Δ % 00/99	VALOR	Δ % 01/00	VALOR	Δ % 02/01	VALOR	Δ % 03/02	Δ % 03/99
Receitas Operacionais	3.382.398	2.602.768	-23,05	3.020.221	16,04	3.819.970	26,48	3.467.328	-9,23	2,51
Despesas Operacionais	3.195.108	2.397.829	-24,95	2.814.144	17,36	3.431.514	21,94	2.987.229	-12,95	-6,51
Resultado Operacional	187.290	204.938	9,42	206.077	0,56	388.456	88,50	480.099	23,59	156,34
Receitas Não-Operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Não-Operacionais	9.521	4.739	-50,23	6.732	42,06	5.295	-21,35	517	-90,24	-94,57
Resultado Não-Operacional	-9.521	-4.739	-50,23	-6.732	42,06	-5.295	-21,35	-517	-90,24	-94,57
Prov. I.R e Contr. Social(-)/Reversão(+)	-48.244	-46.199	-4,24	-47.918	3,72	-179.469	274,54	-174.764	-2,62	262,25
Participações e Contribuições	-23.320	-25.601	9,78	-18.211	-28,87	-19.924	9,40	-19.383	-2,72	-16,88
Receita/Despesa Extraordinária (+/-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	106.205	128.399	20,90	133.216	3,75	183.768	37,95	285.435	55,32	168,76

Fonte: Balanços Gerais do BANRISUL.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

As principais Receitas e Despesas do BANRISUL são oriundas da intermediação financeira. Nas Receitas, destacam-se o Resultado das Operações de Crédito (R\$ 1,324 bilhão), e as Operações com Títulos e Valores Mobiliários (R\$ 1,013 bilhão) que representam 45,61% e 34,92%, respectivamente. Entre as Despesas, as Operações de Captação no Mercado (R\$ 1,332 bilhão) representam 78,65%.

Na série apresentada, destaca-se a crescente evolução no lucro a partir do exercício de 1999, culminando, em 2003, com o melhor resultado (R\$ 285,435 milhões). O lucro do exercício de 2003 apresentou evolução de 55,32% em relação a 2002 e 168,76% em relação a 1999. Em 2003, com relação a 2002, em valores atualizados, tanto as Receitas Operacionais como as Despesas Operacionais reduziram-se (9,23% e em 12,95%, respectivamente), o que fez com que o Resultado Operacional (R\$ 480,099 milhões) fosse o melhor do período. Parte desse bom resultado deve-se à reversão da Provisão para Operações de Crédito, totalizando R\$ 98,200 milhões, relativa a operações de crédito transferidas para a Caixa Estadual S/A – Agência de Fomento/RS, no mês de dezembro de 2003.

TABELA 4.11
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1999/2003

GRUPO	Em %				
	1999	2000	2001	2002	2003
Receitas Operacionais	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Despesas Operacionais	94,46	92,13	93,18	89,83	86,15
Resultado Operacional	5,54	7,87	6,82	10,17	13,85
Receitas Não-Operacionais	-	-	-	-	-
Despesas Não-Operacionais	0,28	0,18	0,22	0,14	0,01
Resultado Não-Operacional	-0,28	-0,18	-0,22	-0,14	-0,01
Prov. I.R e Contr. Social(-)/Reversão(+)	-1,43	-1,78	-1,59	-4,70	-5,04
Participações e Contribuições	-0,69	-0,98	-0,60	-0,52	-0,56
Receita/Despesa Extraordinária (+/-)	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	3,14	4,93	4,41	4,81	8,23

Fonte: Balanços Gerais do BANRISUL.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

As Despesas Operacionais diminuíram o seu percentual de representação sobre as Receitas, de 94,46%, em 1999, para 86,15%, em 2003, portanto, o Resultado Operacional elevou-se de 5,54%, no início da série, para 13,85% das Receitas Operacionais em 2003.

O Lucro Líquido do Exercício, em relação às Receitas Operacionais, cresceu de 3,14%, em 1999, para 8,23%, em 2003, alcançando o melhor desempenho da série.

4.3.1.2 – Análise do Desempenho Financeiro

As modificações da posição financeira de uma empresa são representadas pelo aumento ou redução do Capital Circulante Líquido, determinado pela diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante. No caso das entidades integrantes do Sistema Financeiro Nacional, tal modificação da posição financeira é representada pelo aumento ou redução das disponibilidades.

TABELA 4.12
DISPONIBILIDADES
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1999/2003

GRUPO	Em R\$ mil*								
	1999	2000		2001		2002		2003	
	VALOR	VALOR	Δ % 00/99	VALOR	Δ % 01/00	VALOR	Δ % 02/01	VALOR	Δ % 03/02
Disponibilidades	175.705	98.290	- 44,06	131.400	33,69	156.746	19,29	192.892	23,06

Fonte: Balanços Gerais do BANRISUL.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV - dezembro.

A Tabela demonstra que a maior oscilação nos saldos das disponibilidades ocorreu em 2000, com uma redução de 44,06% em relação ao exercício de 1999. Em 2003, houve crescimento de 23,06% em relação a 2002 e de 9,78% em relação ao ano base da série (1999).

A capacidade da Empresa para saldar suas obrigações de curto e longo prazos é medida pelos índices de solvabilidade ou liquidez. A Lei Federal nº 6.404/76, ao disciplinar a estrutura das contas do Ativo, por ordem de liquidez, e as contas do Passivo, por ordem de exigibilidade, procurou evidenciar, já no Balanço Patrimonial, essa capacidade. Assim, utilizando-se os dados do Balanço Patrimonial demonstra-se, a seguir, os principais indicadores para a análise financeira da Entidade:

TABELA 4.13
ANÁLISE FINANCEIRA
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1999/2003

INDICADORES	1999	2000	2001	2002	2003
Liquidez Corrente	1,02	1,05	1,03	0,70	0,68
Solvência Geral	1,09	1,08	1,07	1,07	1,07
Endividamento	0,92	0,93	0,93	0,94	0,93
Garantia do Capital de Terceiros	0,09	0,08	0,07	0,07	0,07
Imobilização do Capital Próprio	0,38	0,37	0,38	0,38	0,47
Liquidez Geral	1,05	1,05	1,04	1,04	1,04

Fonte: Balanços Gerais do BANRISUL.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

O cálculo dos índices, obtido dos valores apresentados no Balanço Patrimonial, encerrado em 31-12-2003, indica que o Banco apresenta capacidade insuficiente para o pagamento das suas obrigações de curto prazo. Para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, tem-se, aproximadamente, R\$ 0,68 de moeda circulante.

Observando-se os cinco anos (1999 a 2003), verifica-se que o cálculo da Liquidez Corrente (em que são considerados os valores do Ativo Circulante e do Passivo Circulante) apresentou situação satisfatória de 1999 até 2001, ou seja, índice acima de 1 (um), revertendo a situação em 2002 quando o índice atingiu 0,70%.

Essa situação deve-se ao fato de o Banco ter comprado, no exercício de 2002, créditos realizáveis a longo prazo que pertenciam ao Estado (créditos da GM) e à sua Administração Indireta (FCVS do IPERGS, créditos da CORSAN com o DMAE e créditos da CEEE, etc.).

Dessa forma, houve uma significativa redução no Ativo Circulante, com o conseqüente aumento no Ativo Realizável a Longo Prazo, afetando sobremaneira o índice de Liquidez Corrente, sem reflexo nos demais índices, praticamente estáveis em relação ao exercício anterior, conforme verifica-se na Tabela anterior.

O Índice de Solvência Geral permaneceu, em toda a série, acima da unidade, revelando, portanto, que o Banco tem capacidade de solver os compromissos assumidos com terceiros, ou seja, possui bens e direitos em valor contábil suficiente para cobertura de todas as Exigibilidades a Curto e Longo Prazos (capitais de terceiros).

O grau de Endividamento do Banco, em 2003, alcançou 93%, significando que, para cada R\$ 1,00 aplicado, R\$ 0,93 foram financiados por Recursos de Terceiros. Essa situação pode ser considerada normal, em se tratando de um Banco Comercial.

O indicador de Garantia do Capital de Terceiros, que no exercício de 1999 esteve em torno de 9%, reduziu-se para 8% em 2000, apresentando um índice de 7% nos demais exercícios da série, significando que o Banco dispõe de R\$ 7,00 de capitais próprios para cada R\$ 100,00 de capitais de terceiros.

Quanto à Imobilização do Capital Próprio, o Ativo Permanente absorveu, em 2003, uma parcela equivalente a 47% do Patrimônio Líquido.

A Liquidez Geral apresentou o índice de 1,04, situação considerada satisfatória, tendo em vista o tipo de atividade da Empresa.

4.3.1.3 – Análise do Desempenho Econômico

A análise econômica evidencia o rendimento obtido no emprego dos capitais próprios e de terceiros, avaliado a partir da Demonstração do Resultado do Exercício. A seguir, têm-se os indicadores econômicos, apresentados a partir de 1999:

TABELA 4.14
ANÁLISE ECONÔMICA
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1999/2003

INDICADORES	Em %				
	1999	2000	2001	2002	2003
Lucratividade:					
Operacional	5,54	7,87	6,82	10,17	13,85
Líquida	3,14	4,93	4,41	4,81	8,23
Rentabilidade do Capital Próprio:					
Operacional	21,09	24,73	25,25	45,71	59,95
Líquida	11,96	15,49	16,32	21,62	35,64
Taxa de Retorno de Investimentos	0,97	1,08	1,07	1,34	2,42

Fonte: Balanços Gerais do BANRISUL.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

O cálculo da Lucratividade Operacional e da Lucratividade Líquida estabelece a relação entre o Lucro Operacional e o Lucro Líquido com a Receita Operacional.

A Rentabilidade do Capital Próprio estabelece o retorno dos recursos próprios investidos, e a Taxa de Retorno de Investimentos demonstra a capacidade que os ativos apresentam de gerar lucros, medindo a eficiência com que os recursos foram utilizados.

A Lucratividade Operacional e a Lucratividade Líquida cresceram em relação ao exercício de 2002, de 10,17% e 4,81% para 13,85% e 8,23%, respectivamente.

Também, ocorreu elevação da Rentabilidade dos Capitais Próprios investidos no Banco, pois a Operacional aumentou de 45,71% para 59,95%, e a Líquida elevou-se de 21,62% para 35,64%.

Sobre a Taxa de Retorno de Investimento, constata-se um aumento de 1,34% para 2,42%, ou seja, em 2003, de cada R\$ 100,00 aplicados no Ativo Total foi obtido um Lucro Líquido de R\$ 2,42.

4.3.1.4 – Investimentos e Realizações

TABELA 4.15
APLICAÇÕES - SALDOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - POR SETORES
1999/2003

SETOR	Em R\$ *									
	1999	2000		2001		2002		2003		
	VALOR	VALOR	Δ% 00/99	VALOR	Δ% 01/00	VALOR	Δ% 02/01	VALOR	Δ% 03/02	Δ% 03/99
PRIVADO	3.448.599.360,38	3.535.223.543,69	2,51	3.106.866.488,58	-12,12	3.913.695.556,57	25,97	3.282.789.000,00	-16,12	-4,81
Industrial	1.594.162.054,97	1.579.600.224,57	-0,91	1.339.058.821,34	-15,23	1.622.377.980,99	21,16	1.165.172.000,00	-28,18	-26,91
Comercial	262.819.175,62	310.860.744,23	18,28	359.431.970,39	15,62	499.638.990,84	39,01	518.692.000,00	3,81	97,36
Rural	510.902.217,64	505.558.922,94	-1,05	428.600.590,42	-15,22	555.143.308,06	29,52	442.306.000,00	-20,33	-13,43
Outros	1.080.715.912,15	1.139.203.651,95	5,41	979.775.106,42	-13,99	1.236.535.276,68	26,21	1.156.619.000,00	-6,46	7,02
PÚBLICO	35.505.261,63	29.182.262,73	-17,81	83.852.950,65	187,34	313.158.094,82	273,46	239.333.000,00	-23,57	574,08
Governo Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Governo Estadual	9.083.300,46	8.193.753,09	-9,79	5.432.633,35	-33,70	4.845.281,72	-10,81	2.710.000,00	-44,07	-70,17
Governo Municipal	26.420.458,56	20.987.007,03	-20,57	73.429.075,11	249,88	308.312.813,10	319,88	236.623.000,00	-23,25	795,61
Empresas	1.502,61	1.502,61	-	4.991.242,18	332.070,56	-	-100,00	-	-	-100,00
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAS FÍSICAS	311.442.255,77	445.936.709,72	43,18	487.699.927,57	9,37	619.047.190,33	26,93	1.087.594.000,00	75,69	249,21
TOTAL	3.795.546.877,79	4.010.342.516,14	5,66	3.678.419.366,80	-8,28	4.845.900.841,73	31,74	4.609.716.000,00	-4,87	21,45

Fonte: Departamento de Inspeção e Auditoria do BANRISUL e Anexos à Nota Explicativa 08, letra C das Demonstrações Financeiras de 31/12/2002-2003.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

Verifica-se que o volume de empréstimos, no exercício de 2003, sofreu uma redução de 4,87% em relação a 2002, quando foram destinados, em valores constantes, aos setores Público, Privado e a Pessoas Físicas, R\$ 4,845 bilhões, montante mais elevado da série. Em relação a 1999, o volume de empréstimos concedidos em 2003 representa um acréscimo de 21,45%.

O setor Privado é responsável pela captação de R\$ 3,282 bilhões, representando 71,21%, destacando-se, dentre os segmentos que o integram, o “Industrial”, com financiamentos que totalizam R\$ 1,165 bilhão.

Ressalta-se , ainda, que no setor Privado, R\$ 545,060 milhões do segmento “Outros” referem-se à Habitação, representando 47,15% desse grupo.

TABELA 4.16
APLICAÇÕES – SALDOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS -
POR SETORES
1999/2003

SETOR	Em %				
	1999	2000	2001	2002	2003
PRIVADO	90,85	88,16	84,46	80,76	71,22
Industrial	42,00	39,39	36,40	33,48	25,28
Comercial	6,92	7,75	9,77	10,31	11,25
Rural	13,46	12,61	11,65	11,46	9,60
Outros	28,47	28,41	26,64	25,52	25,09
PÚBLICO	0,94	0,72	2,28	6,46	5,19
Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Estadual	0,24	0,20	0,15	0,10	0,06
Governo Municipal	0,70	0,52	2,00	6,36	5,13
Empresas	0,00	0,00	0,13	0,00	0,00
PESSOAS FÍSICAS	8,21	11,12	13,26	12,77	23,59
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Departamento de Inspeção e Auditoria do BANRISUL.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Na série examinada (1999/2003), a maior parte dos saldos de empréstimos e financiamentos estão concentrados no Setor Privado, os quais representaram (de 1999 a 2002) percentuais acima de 80% na composição total, reduzindo-se, em 2003, para 71,22%. Essa redução deve-se ao crescimento verificado nos empréstimos e financiamentos a pessoas físicas, os quais evoluíram de 12,77% do volume total em 2002 para 23,59% em 2003, ou seja, de R\$ 619,047 milhões para R\$ 1,087 bilhão, em valores atualizados. Os principais fatores para esse crescimento foram os empréstimos consignados, em folha de pagamento e a antecipação do 13º salário ao funcionalismo público estadual, esse melhor detalhado mais adiante.

No Setor Público, em relação ao total dos Saldos de Empréstimos e Financiamentos (R\$ 4,609 bilhões), o Governo Municipal deteve 5,13%, o Estadual deteve pequenos valores que representaram 0,06%, e o Federal nada registrou quanto à realização de financiamentos.

Dessa forma, o saldo das operações de crédito concentrou-se no Setor Privado, que acrescidos ao segmento Pessoas Físicas, representaram em torno de 94,81% do total.

Outras Informações Relevantes

No mês de dezembro de 2003, o Banrisul cedeu, pelo seu valor contábil, parte das operações de crédito (ativas e passivas) vinculadas a financiamentos de longo prazo, envolvendo crédito rural e outros financiamentos, para a Caixa Estadual S.A. – Agência de Fomento/RS, como segue:

Operações de Créditos	R\$ 592,124 milhões
(-) Repasses e Recursos para Repasse...	<u>R\$ 549,038 milhões</u>
(=)	R\$ 43,086 milhões

A diferença entre a posição ativa e passiva foi liquidada à vista.

A operação acima teve anuência das respectivas instituições.

O montante da Provisão para Operações de Crédito relacionado diretamente às operações cedidas acima, totalizando R\$ 98,200 milhões, foi revertido diretamente ao resultado do exercício na rubrica Provisão para Operações de Crédito. Com efeito, tal operação teve relevância no Resultado do Exercício (Lucro Líquido de R\$ 285,435 milhões). Fonte: Nota Explicativa 08 das Demonstrações Financeiras de 31-12-2003.

O Banrisul adquiriu do Estado do Rio Grande do Sul, carteiras de Títulos do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), em outubro de 2002, abril e outubro de 2003, no valor de face de R\$ 348,604 milhões (2002 – R\$ 75,097 milhões), registrados em Relações Interfinanceiras – Sistema Financeiro da Habitação. O valor líquido das aquisições nas respectivas datas montaram R\$ 87,179 milhões (2002 – R\$ 16,676 milhões). A primeira liquidação financeira referente ao pagamento de juros será efetuada em janeiro de 2005 e o valor do principal começará a ser amortizado em janeiro de 2009, sendo liquidado até janeiro de 2027. Fonte: Nota Explicativa 18, letra “h”, das Demonstrações Financeiras de 31-12-2003.

Em dezembro de 2003, o Banco disponibilizou linha de crédito aos servidores públicos estaduais possibilitando a antecipação do 13º salário desses servidores. No encerramento do exercício, essas operações totalizavam aproximadamente R\$ 254,000 milhões, para liquidação em seis parcelas mensais, a partir de maio de 2004. Fonte: Anexos à Nota Explicativa 08, letra “c”, das Demonstrações Financeiras de 31-12-2003.

4.3.2 – Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE

A Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE), criada pela Lei Estadual nº 4.356, de 13-09-61, é uma sociedade anônima de capital aberto e uma concessionária do serviço público de energia elétrica, com Capital Social representado por 380.669.270.000 ações ordinárias e 6.560.558.547 ações preferenciais, sem direito a voto, totalizando R\$ 612,150 milhões de Capital Social Integralizado. O acionista controlador é o Estado do Rio Grande do Sul que detém 67,05% das ações ordinárias nominativas, e 65,92% do total das ações.

A CEEE tem como objetivos: a construção e a operação de sistemas de produção, transformação, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, bem como o desenvolvimento de atividades que visem à idêntica finalidade.

Com a reestruturação ocorrida na Companhia, nos exercícios de 1996 e 1997, foi criada a Companhia de Geração Térmica e as Companhias de Distribuição de Energia Elétrica, dividindo o Estado em três grandes áreas de atendimento, ou seja, regiões Sul-Sudeste, Centro-Oeste e Norte-Nordeste.

O Estado manteve sob seu controle a Companhia de Geração Térmica, objetivando sua transferência à União, de acordo com o Processo de Renegociação da Dívida Estadual, concluído em 1998. As Companhias de Distribuição das regiões Centro-Oeste e Norte-Nordeste foram privatizadas, remanescendo à CEEE a área de atendimento da região Sul-Sudeste.

Assim, a distribuição de energia no Estado passou a ser executada pelas Empresas Rio Grande Energia S/A, na região Centro-Oeste, AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia Elétrica, na região Norte-Nordeste e, na região Sul-Sudeste, pela CEEE. Dessa forma, o mercado de atuação da Companhia remanescente restringiu-se à região Sul-Sudeste. Isso significa que 1/3 do mercado estadual resta atendido pelo setor público, e 2/3 passou para o setor privado, aproximadamente.

Composição Acionária da Empresa

A composição acionária da Empresa apresenta a seguinte configuração:

TABELA 4.17
COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA
2003

Em milhões de ações						
ACIONISTA	AÇÕES PREFERENCIAIS	PARTIC. PP (%)	AÇÕES ORDINÁRIAS	PARTIC. ON (%)	AÇÕES TOTAL	PARTIC. TOTAL
Estado do RS	43,5	0,66	255.232,9	67,05	255.276,4	65,92
Eletrobrás	3.505,6	53,43	122.681,4	32,23	126.187,0	32,59
Municípios	2.349,7	35,82	1.518,6	0,40	3.868,3	1,00
Outros	661,8	10,09	1.236,4	0,32	1.898,2	0,49
TOTAL	6.560,6	100,00	380.669,3	100,00	387.229,9	100,00

Fonte: Balanço Geral da CEEE, Relatório da Administração, p. 14.

A participação societária total do Estado na Companhia, em 31-12-2003, era de 65,92%, sendo 67,05% do capital votante.

Alterações no Patrimônio Líquido

TABELA 4.18
MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2003

Em R\$ mil				
DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL EM 31-12-2002	AUMENTOS NO EXERCÍCIO	REDUÇÕES NO EXERCÍCIO	CAPITAL SOCIAL EM 31-12-2003
Cap. Social Realizado	612.150	-	-	612.150
Reservas de Capital	-	-	-	-
Prejuízos Acumulados	-183.620	-	-145.325	-328.945
Recursos Destinados P/ Aumento de Capital	620	-	-	620
Patrimônio Líquido	429.150	-	-145.325	283.825

Fonte: Balanço Geral da CEEE.

A redução de 33,86% do Patrimônio Líquido, em relação ao exercício anterior, decorreu do prejuízo do exercício, no valor de R\$ 145,325 milhões.

O principal item que influenciou o resultado do exercício de 2003 foi o registro do complemento de provisão de contingências trabalhistas no montante de R\$ 188,7 milhões. Esta variação decorreu, principalmente, da mudança de metodologia de cálculo da provisão: de média de pagamentos por processo para cálculo de processo a processo. (Nota Explicativa 14 do Relatório da Administração, p. 16).

4.3.2.1 – Análise das Demonstrações Contábeis

A presente análise tem como objetivo a avaliação do estado patrimonial, econômico e financeiro da Entidade, no período de 01-01-2003 a 31-12-2003, considerando os resultados apresentados e os dados das demonstrações contábeis.

De acordo com o artigo 235, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 6.404/76, a Entidade enquadra-se nos preceitos da Lei Comercial para fins de apuração de resultados, sem prejuízo de outras disposições legais pertinentes a sua área de atuação.

A análise retrospectiva terá como base os dados informatizados trazidos a valores atuais, referentes aos últimos cinco exercícios. (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício).

Balanço Patrimonial

Os valores dos Grupos Patrimoniais, de que trata o artigo 178 da Lei Federal nº 6.404/76, referentes aos últimos cinco exercícios são:

TABELA 4.19
BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1999/2003

GRUPO	Em R\$ mil*									
	1999	2000		2001		2002		2003		
	VALOR	VALOR	Δ %	VALOR	Δ %	VALOR	Δ %	VALOR	Δ %	Δ %
			00/99		01/00		02/01		03/02	03/99
Ativo	6.176.232	4.967.350	-19,57	4.406.712	-11,29	3.530.442	-19,88	3.410.044	-3,41	-44,79
Circulante	1.286.118	1.016.224	-20,99	826.174	-18,70	513.769	-37,81	499.403	-2,80	-61,17
Realizável a Longo Prazo	1.145.089	887.047	-22,53	741.223	-16,44	791.176	6,74	858.763	8,54	-25,00
Permanente	3.745.025	3.064.079	-18,18	2.839.315	-7,34	2.225.497	-21,62	2.051.878	-7,80	-45,21
Investimentos	119.026	114.648	-3,68	180.470	57,41	221.966	22,99	232.246	4,63	95,12
Imobilizado	3.623.483	2.948.331	-18,63	2.658.635	-9,83	2.003.042	-24,66	1.819.076	-9,18	-49,80
Diferido	2.516	1.100	-56,28	210	-80,91	489	132,82	556	13,70	-77,90
Passivo e Patrimônio Líquido	6.176.232	4.967.350	-19,57	4.406.712	-11,29	3.530.442	-19,88	3.410.044	-3,41	-44,79
Circulante	1.285.647	768.737	-40,21	752.066	-2,17	699.693	-6,96	845.220	20,80	-34,26
Exigível a Longo Prazo	3.551.409	3.133.865	-11,76	2.788.173	-11,03	2.368.670	-15,05	2.280.999	-3,70	-35,77
Resultado Exerc. Futuros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	1.339.176	1.064.748	-20,49	866.473	-18,62	462.079	-46,67	283.825	-38,58	-78,81

Fonte: Balanços Gerais da CEEE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

O Patrimônio Líquido apresentou redução significativa na série analisada, sendo de 38,58% em 2003 e de 78,81%, se comparado ao exercício de 1999, decorrente, principalmente, dos consecutivos prejuízos ocorridos no período.

O Ativo Total teve um decréscimo de 44,79% em relação a 1999 e de 3,41% em relação ao exercício anterior, considerando-se os valores atualizados.

O Ativo Imobilizado está subdividido em Imobilizado em Serviço e Imobilizações em Curso, representando 88,65% do Ativo Permanente e 53,34% do Ativo Total. No Ativo Imobilizado, destaca-se o Imobilizado em Serviço, cuja soma é de R\$ 1.715.203 mil, perfazendo 94,29% do total (R\$ 1.819.076 mil).

Observa-se, na série a seguir, uma diminuição do Ativo Circulante, e um aumento do Realizável a Longo Prazo, mantendo relativa estabilidade no Ativo Permanente, com uma pequena mutação entre os subgrupos Imobilizado e Investimentos. Também houve acréscimo no Passivo

Circulante e uma pequena redução no Exigível a Longo Prazo. O Patrimônio Líquido foi o grupo que sofreu a diminuição mais significativa no exercício de 2003.

TABELA 4.20
BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1999/2003

GRUPO	Em %				
	1999	2000	2001	2002	2003
Ativo	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Circulante	20,82	20,46	18,75	14,55	14,65
Realizável a Longo Prazo	18,54	17,86	16,82	22,41	25,18
Permanente	60,64	61,68	64,43	63,04	60,17
Investimentos	1,93	2,31	4,10	6,29	6,81
Imobilizado	58,67	59,35	60,33	56,74	53,34
Diferido	0,04	0,02	0,00	0,01	0,02
Passivo e Patrimônio Líquido	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Circulante	20,82	15,48	17,07	19,82	24,79
Exigível a Longo Prazo	57,50	63,09	63,27	67,09	66,89
Resultado Exercícios Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	21,68	21,43	19,66	13,09	8,32

Fonte: Balanços Gerais da CEEE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

A dívida da Companhia, em 31-12-2003, referente aos Empréstimos e Financiamentos, estava assim constituída:

TABELA 4.21
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
2003

					Em R\$ mil
MOEDA	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	ENCARGOS	SOMA	%
Nacional	83.914	557.955	168	642.037	61,72
Estrangeira	57.270	337.905	3.109	398.284	38,28
TOTAL	141.184	895.860	3.277	1.040.321	100,00

Fonte: Balanço Geral da CEEE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Verifica-se que 61,72% do total dos empréstimos e financiamentos são em moeda nacional.

De acordo com a tabela a seguir, os empréstimos e financiamentos constituem 33,28% do Passivo Total, sendo que os vencimentos de curto prazo representam 17,09% do Passivo Circulante e os de longo prazo, 39,27% do Passivo Exigível. A mesma tabela evidencia que o Passivo da Companhia está constituído por 27,04% de obrigações de curto prazo e 72,96% de longo prazo.

TABELA 4.22
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS NO CURTO E LONGO PRAZOS
2003

Em R\$ mil				
GRUPO	TOTAL DO GRUPO	% SOBRE PASSIVO TOTAL	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONSTANTES NOS GRUPOS	% SOBRE TOTAL DO GRUPO
Passivo Circulante	845.220	27,04	144.461	17,09%
Passivo Exigível a Longo Prazo	2.280.999	72,96	895.860	39,27%
Passivo Total	3.126.219	100,00	1.040.321	33,28%

Fonte: Balanço Geral da CEEE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Comparando a relação desses capitais com o Ativo da Empresa, tem-se a seguinte situação:

TABELA 4.23
CAPITAIS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS
1999/2003

EXERCÍCIO	CAPITAIS DE TERCEIROS	CAPITAIS PRÓPRIOS (PATRIMÔNIO LÍQUIDO)	Em %
			TOTAL
1999	78,32	21,68	100,00
2000	78,57	21,43	100,00
2001	80,34	19,66	100,00
2002	86,91	13,09	100,00
2003	91,68	8,32	100,00

Fonte: Balanços Gerais da CEEE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Houve um crescimento na participação dos Capitais de Terceiros no financiamento do Ativo da Empresa em consequência dos sucessivos prejuízos que vêm reduzindo a participação dos Capitais Próprios.

Demonstração do Resultado do Exercício

A Demonstração do Resultado do Exercício, de que trata o artigo 187 da Lei Federal nº 6.404/76, evidencia, pela composição da Receita e Despesa Operacional, o Resultado Econômico obtido pela CEEE no desenvolvimento de suas atividades primordiais e em cumprimento aos seus objetivos sociais, apresentando Prejuízo Líquido do Exercício no valor de R\$ 145,325 milhões.

A Tabela 4.24 contém, de forma resumida, os grandes grupos que representam o Resultado Operacional e Não-Operacional da Empresa, assim como o Lucro ou Prejuízo do Exercício.

TABELA 4.24
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1999/2003

GRUPO	Em R\$ mil*									
	1999	2000		2001		2002		2003		
	VALOR	VALOR	Δ % 00/99	VALOR	Δ % 01/00	VALOR	Δ % 02/01	VALOR	Δ % 03/02	Δ % 03/99
Receitas Operacionais	2.082.967	1.974.970	-5,18	2.009.069	1,73	2.229.134	10,95	2.054.338	-7,84	-1,37
Despesas Operacionais	2.486.006	2.204.578	-11,32	2.128.427	-3,45	2.435.667	14,44	2.196.273	-9,83	-11,65
Resultado Operacional	-403.039	-229.608	43,03	-119.358	48,02	-206.533	-73,04	-141.935	31,28	-64,78
Receitas Não-Operacionais	40.253	105.677	162,53	39.678	-62,45	16.294	-58,93	7.431	-54,39	-81,54
Despesas Não-Operacionais	18.775	22.407	19,35	21.693	-3,19	20.446	-5,75	10.821	-47,08	-42,36
Resultado Não-Operacional	21.478	83.270	287,70	17.985	-78,40	-4.152	-123,09	-3.390	18,35	-115,78
Prov. I.R. e Contr.Social(-)/Reversão (+)	162.808	-80.514	-149,45	-	100,00	-	-	-	-	-100,00
Participações e Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita/Despesa Extraordinária (+/-)	-	68.071	-	-	-100,00	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	-218.753	-158.781	-27,42	-101.373	36,16	-210.685	-107,83	-145.325	31,02	33,57

Fonte: Balanços Gerais da CEEE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

As Receitas Operacionais apresentaram uma redução de 7,84%, enquanto as Despesas Operacionais decresceram 9,83%, em relação ao exercício anterior.

Ao longo da série examinada, constata-se que a Companhia sempre apresentou Resultado Operacional negativo, sendo o do exercício de 2001 o menor deles. Com relação ao resultado do exercício, também, apresentou Prejuízos Líquidos no período, destacando-se o exercício de 1999, quando ocorreu o maior prejuízo da série.

A diminuição do prejuízo, em valores atualizados, na ordem de 31,02% em relação ao exercício anterior, deveu-se, basicamente, aos seguintes fatores: reajuste tarifário, redução de multa de 50% de débito com a Secretaria da Receita Federal, em razão de adesão ao Programa de Parcelamento Especial de Débitos (PAES), reversão de provisão de contingências cíveis e diminuição dos custos financeiros da dívida em dólar, proporcionando uma variação cambial positiva no resultado na ordem de R\$ 72,2 milhões. (item 14 do Relatório da Administração, p. 16).

A Participação, em percentuais, dos componentes do Resultado em relação às Receitas Operacionais, assim se apresenta:

TABELA 4.25
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1999/2003

GRUPO	Em %				
	1999	2000	2001	2002	2003
Receitas Operacionais	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Despesas Operacionais	119,35	111,63	105,94	109,27	106,91
Resultado Operacional	-19,35	-11,63	-5,94	-9,27	-6,91
Receitas Não-Operacionais	1,93	5,35	1,97	0,73	0,36
Despesas Não-Operacionais	0,90	1,13	1,08	0,92	0,53
Resultado Não-Operacional	1,03	4,22	0,89	-0,19	-0,17
Prov. I.R. e Contr.Social(-)/Reversão(+)	7,82	-4,08	-	-	-
Participações e Contribuições	-	-	-	-	-
Receita/Despesa Extraordinária (+/-)	-	3,45	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	-10,50	-8,04	-5,05	-9,46	-7,08

Fonte: Balanços Gerais da CEEE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Em 2003, as Despesas Operacionais apresentaram o percentual de 106,91% sobre as Receitas Operacionais. Consta-se que o Resultado Operacional negativo apresentou uma redução de 12,44 pontos percentuais se comparado a 1999 e, em relação a 2002, decresceu 2,36 pontos percentuais.

O prejuízo líquido do exercício representava, em 2002, 9,46% da Receita Operacional; no exercício de 2003, esse índice reduziu para 7,08%.

A seguir, demonstra-se a participação dos itens componentes da Despesa, em relação à Receita Bruta Total:

TABELA 4.26
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA x RECEITA BRUTA
2003

DISCRIMINAÇÃO	Em R\$ Mil	
	VALOR	%
Receita Bruta	2.280.007	100,00
Deduzidas da Receita	523.360	22,95
Financeiras	233.610	10,25
Pessoal	208.456	9,14
Material	18.932	0,83
Serviço de Terceiros	93.100	4,08
Encargos de Uso da Rede Elétrica	81.747	3,59
Energia Elétrica Comprada p/Revenda	532.542	23,36
Quota p/Conta de Consumo Combustível	47.138	2,07
Depreciação e Amortização	115.679	5,07
Prov.p/Complem.Aposent.Ex-Autárq.	110.223	4,83
Despesas Não-Operacionais	10.821	0,47
Outras Despesas	449.724	19,73
Despesa Total	2.425.332	106,37

Fonte: Balanço Geral da CEEE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

O total das Despesas superou em 6,37% o total da Receita Bruta, destacando-se que as maiores participações foram as de Energia Elétrica Comprada para Revenda com 23,36% e as Deduções da Receita com 22,95%.

ANEEL

A Lei Federal nº 9.427, de 26-12-96, instituiu a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), para disciplinar o regime de concessões de serviços públicos de energia elétrica, tendo por finalidade regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, de conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal.

Os demonstrativos, a seguir, atendem à regulamentação da ANEEL, com base na Resolução nº 444/2001, que instituiu a escrituração contábil de acordo com o novo Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, efetuando a segregação dos gastos e receitas por atividade de produção, transmissão, distribuição e por unidade de negócio.

TABELA 4.27
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO POR ATIVIDADE
2003

					Em R\$ mil
ESPECIFICAÇÃO	GERAÇÃO	TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO	ATIVIDADES ATÍPICAS	TOTAL
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	195.978	234.267	1.750.055	3.536	2.183.836
Deduções da Receita Operacional	-6.298	-12.453	-504.360	-249	-523.360
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	189.680	221.814	1.245.695	3.287	1.660.476
Custo do Serviço de Energia Elétrica	-140.758	-213.428	-1.372.243	-283	-1.726.712
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL BRUTO	48.922	8.386	-126.548	3.004	-66.236
Outras Despesas Operacionais	-13.189	-	-47.138	-	-60.327
Outras Receitas Operacionais	-	-	-	-	-
Resultado Financeiro (+/-)	11.854	3.032	-30.257	-1	-15.372
Resultado de Participações Societárias (+/-)	-	-	-	-	-
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	47.587	11.418	-203.943	3.003	-141.935
Resultado Não-Operacional (+/-)	-464	-922	-2.004	-	-3.390
Provisão para Contribuição Social	-	-	-	-	-
Provisão para Imposto de Renda	-	-	-	-	-
Reversão de Imposto de Renda Diferido	-	-	-	-	-
Receita/Despesa Extraordinária (+/-)	-	-	-	-	-
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	47.123	10.496	-205.947	3.003	-145.325

Fonte: Balanço Geral da CEEE, Nota Explicativa 15.1, p. 47.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Conforme evidenciado na tabela, as atividades da CEEE estão concentradas na distribuição de energia, responsável por 80,14% da Receita Operacional Bruta. O Prejuízo Líquido do Exercício, de R\$ 145,325 milhões, foi determinado pelos Prejuízos Líquidos apresentados na Distribuição de energia. Os motivos que contribuíram para esse prejuízo já foram mencionados anteriormente, quando se tratou da redução do patrimônio líquido da empresa.

TABELA 4.28
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
2002/2003

				Em R\$ mil
GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	2002 (*)	2003	Δ %	2003/2002
RECEITAS DE VENDA DE ENERGIA E SERVIÇOS	1.668.776	2.054.338	23,10	
Resultado Não-Operacional (+/-)	-3.381	-3.390	0,27	
INSUMOS	-836.429	-1.310.000	56,62	
VALOR ADICIONADO BRUTO	828.966	740.948	-10,62	
Depreciação e Amortização	-114.516	-115.679	1,02	
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO GERADO	714.450	625.269	-12,48	
Receitas Financeiras	146.511	218.238	48,96	
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	860.961	843.507	-2,03	
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
Pessoal	-225.312	-208.456	-7,48	
Impostos sobre a Receita Operacional	-431.412	-523.360	21,31	
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-	-	
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos(+/-)	-	-	-	
Aluguéis	-7.216	-23.406	224,36	
Despesas Financeiras	-368.592	-233.610	-36,62	
Receita/Despesa Extraordinária (+/-)	-	-	-	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (PREJUÍZO)	-171.571	-145.325	15,30	

Fonte: Balanço Geral da CEEE, Nota Explicativa 16, p. 48.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores não corrigidos.

O Resultado do Exercício indica que o prejuízo, em valores nominais, diminuiu 15,30% em relação ao exercício anterior. Verifica-se que as Receitas tiveram um acréscimo de 23,10%, enquanto os Insumos tiveram uma evolução negativa de 56,62%, equivalente a R\$ 473,571 milhões. A redução de 15,30% no Prejuízo do Exercício é demonstrada,

principalmente, pelo aumento registrado nas Receitas Operacionais e Financeiras, e pela diminuição das Despesas Financeiras e de Pessoal.

Demonstração da Variação do Capital Circulante Líquido

A tabela, a seguir, apresenta a variação ocorrida no Capital Circulante Líquido (CCL), de acordo com o inciso IV, alínea "d", do artigo 188 da Lei Federal nº 6.404/76:

TABELA 4.29
ANÁLISE DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO
2003

Em R\$ mil			
GRUPO	INÍCIO DO EXERCÍCIO (*)	FINAL DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO DO EXERCÍCIO
Ativo Circulante	513.769	499.403	-14.366
Passivo Circulante	699.693	845.220	145.527
Capital Circulante Líquido	-185.924	-345.817	-159.893

Fonte: Balanço Geral da CEEE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

Observa-se uma redução do Capital Circulante Líquido, em R\$ 159,893 milhões, uma vez que as aplicações de recursos foram superiores às origens.

Na tabela a seguir, são demonstrados os capitais que financiaram o Ativo Total da CEEE:

TABELA 4.30
QUADRO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE CAPITAIS
2003

Em R\$ mil										
ORIGEM	PATRIMÔNIO		RESULT. DE		PASSIVO EXIGÍVEL		PASSIVO		TOTAL	
APLICAÇÃO	LÍQUIDO		EXERC. FUTUROS		A LONGO PRAZO		CIRCULANTE			
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Ativo Permanente	283.825	13,83	-	-	1.768.053	86,17	-	-	2.051.878	100,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	-	-	-	512.946	59,73	345.817	40,27	858.763	100,00
Ativo Circulante	-	-	-	-	-	-	499.403	100,00	499.403	100,00
TOTAL	283.825	8,32	-	-	2.280.999	66,89	845.220	24,79	3.410.044	100,00

Fonte: Balanço Geral da CEEE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

O Ativo Permanente foi financiado em 13,83% pelos capitais próprios, e 86,17%, por recursos obtidos a longo prazo.

Se todas as dívidas fossem cobradas, o Ativo Circulante seria suficiente para saldar apenas 59,09% dos compromissos a curto prazo e pagaria somente 15,97% dos compromissos totais.

4.3.2.2 – Análise do Desempenho Financeiro

TABELA 4.31
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1999/2003

EXERCÍCIO	Em R\$ mil*				
	1999	2000	2001	2002	2003
Capital de Giro	471	247.486	74.108	-185.924	-345.817

Fonte: Balanços Gerais da CEEE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

Examinando-se a série de 1999 a 2003, verifica-se que o Capital de Giro decresceu substancialmente nos três últimos exercícios, atingindo ao negativo de R\$ 345,817 milhões.

A capacidade de uma empresa para saldar seus compromissos de curto e longo prazos é medida pelos índices de solvabilidade ou liquidez. A Lei Federal nº 6.404/76, ao disciplinar a estrutura das contas do Ativo, por ordem decrescente de grau de liquidez, e as contas do Passivo, por ordem decrescente de grau de exigibilidade, procurou evidenciar, já no Balanço Patrimonial, essa capacidade. Dessa forma, utilizando-se os dados do Balanço Patrimonial, demonstram-se, a seguir, os principais indicadores para a análise financeira da Entidade:

TABELA 4.32
ANÁLISE FINANCEIRA
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE
COMPARATIVA
1999/2003

INDICADORES	1999	2000	2001	2002	2003
Liquidez Corrente	1,00	1,32	1,10	0,73	0,59
Solvência Geral	1,28	1,27	1,24	1,15	1,09
Endividamento	0,78	0,79	0,80	0,87	0,92
Garantia do Capital de Terceiros	0,28	0,27	0,24	0,15	0,09
Imobilização do Capital Próprio	2,80	2,88	3,28	4,82	7,23
Liquidez Geral	0,50	0,49	0,44	0,43	0,43

Fonte: Balanços Gerais da CEEE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

A Liquidez Corrente, obtida pela divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, demonstra que a Empresa vem diminuindo sua capacidade de liquidez, destacando-se o exercício de 2003, quando atingiu o coeficiente de 0,59, significando que para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo, a Companhia possuía R\$ 0,59 entre disponibilidades e créditos de curto prazo, para o seu resgate.

O Índice de Solvência Geral permaneceu, entretanto, acima da unidade, revelando que a Companhia tem capacidade de solver os compromissos assumidos com terceiros, ou seja, possui bens e direitos em valor contábil suficiente para cobertura de todas as Exigibilidades a Curto

e Longo Prazos (capitais de terceiros), muito embora tais índices tenham apresentado um decréscimo gradativo.

O Grau de Endividamento da Companhia, medido pela relação entre os recursos de terceiros nela aplicados e o Ativo Total, encontra-se elevado, demonstrando, em 2003, um percentual de 92%, significando que, em cada R\$ 1,00 aplicado, R\$ 0,92 correspondem a Capitais de Terceiros.

A Garantia dos Capitais de Terceiros, apurada pelo quociente entre o total dos Capitais Próprios e o resultante das dívidas, que acusava uma margem de garantia de 28% em 1999, caiu 9% em 2003. Assim, para cada R\$ 100,00 de dívida, a Companhia dispõe de R\$ 9,00 de recursos próprios.

O Grau de Imobilização do Capital Próprio cresceu substancialmente em relação a 1999, tendo atingido, no exercício sob análise, 723%, mostrando que o Ativo Permanente comporta 7,2 vezes a totalidade dos recursos próprios, ou seja, o Ativo Permanente está cada vez mais sendo financiado pelos capitais de terceiros.

Já o Índice de Liquidez Geral, resultante da relação entre os Ativos (Circulante + Realizável a Longo Prazo) e o Endividamento Total da empresa, demonstra, em 2003, que para cada R\$ 1,00 de compromissos, a curto e longo prazos, a Companhia dispunha de R\$ 0,43 em moeda ou em bens e direitos conversíveis em moeda a curto e longo prazos.

Cabe ressaltar que a Empresa vem se desestabilizando nos últimos exercícios, haja vista o comportamento dos Índices de Liquidez Corrente e o elevado Índice de Endividamento, na medida em que ocorreu uma significativa redução dos Capitais Próprios, decorrente de sucessivos prejuízos, sem ocorrer redução equivalente de Capitais de Terceiros.

4.3.2.3 – Investimentos e Realizações

Consumo de Energia e Número de Consumidores

O mercado de atuação da CEEE no Estado, após as privatizações do setor energético ocorridas em 1997, restringiu-se à área Sul-Sudeste, tendo, na distribuição de energia, sua principal atividade e, secundariamente, a transmissão e geração de energia.

A seguir, apresenta-se a análise físico-operacional da CEEE, relativamente aos últimos cinco exercícios:

TABELA 4.33
EVOLUÇÃO DO CONSUMO POR CLASSE
1999/2003

Em Mwh*												
EXERCÍCIO	RESIDENCIAL	Δ %	INDUSTRIAL	Δ %	COMERCIAL	Δ %	RURAL (1)	Δ %	OUTROS (2)	Δ %	TOTAL	Δ %
1999	2.177.000	-	1.384.000	-	1.294.000	-	321.000	-	593.000	-	5.769.000	-
2000	2.242.710	3,02	1.545.434	11,66	1.387.597	7,23	344.796	7,41	609.166	2,73	6.129.703	6,25
2001	2.166.451	-3,40	1.513.187	-2,09	1.422.757	2,53	323.357	-6,22	613.630	0,73	6.039.382	-1,47
2002	2.105.771	-2,80	1.574.962	4,08	1.419.339	-0,24	333.071	3,00	615.569	0,32	6.048.712	0,15
2003	2.111.931	0,29	1.582.417	0,47	1.466.778	3,34	347.871	4,44	625.406	1,60	6.134.403	1,42

Fonte: Balanço Geral da CEEE, Nota Explicativa nº 11.1.a e CCP – Coordenadoria de Programação e Acompanhamento.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(1) Rural Agro-Pastoril + Rural Cooperativa Rural + Outras Coletividades Rurais + Indústria Rural.

(2) Poder Público + Iluminação Pública + Serviços Públicos + Consumo Próprio + Canteiro de Obras.

(*) MWh - Megawatts/hora.

O consumo de energia por classe de consumidores apresentou um acréscimo de 1,42% em relação ao exercício anterior, tendo o setor rural apresentado o maior percentual de crescimento (4,44%). A classe residencial, responsável por 34,43% do consumo total em 2003, teve, neste ano, um acréscimo de 0,29% no consumo de energia, em relação a 2002.

TABELA 4.34
EVOLUÇÃO DOS CONSUMIDORES POR CLASSE DE CONSUMO
1999/2003

Em Unidades												
EXERCÍCIO	RESIDENCIAL	Δ %	INDUSTRIAL	Δ %	COMERCIAL	Δ %	RURAL (1)	Δ %	OUTROS (2)	Δ %	TOTAL	Δ %
1999	1.011.587	-	11.266	-	97.895	-	51.639	-	6.342	-	1.178.729	-
2000	1.040.725	2,88	11.580	2,79	99.399	1,54	54.811	6,14	6.529	2,95	1.213.044	2,91
2001	1.052.729	1,15	11.108	-4,08	100.042	0,65	58.088	5,98	6.567	0,58	1.228.534	1,28
2002	1.077.870	2,39	11.167	0,53	101.112	1,07	61.745	6,30	6.647	1,22	1.258.541	2,44
2003	1.096.564	1,73	11.134	-0,30	101.720	0,60	65.807	6,58	6.810	0,07	1.282.035	1,87

Fonte: CCP – Coordenadoria de Programação e Acompanhamento.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(1) Rural Agro-Pastoril + Rural Cooperativa Rural + Outras Coletividades Rurais + Indústria Rural.

(2) Poder Público + Iluminação Pública + Serv. Públicos + Consumo Próprio + Canteiro de Obras.

O setor rural foi o que mais cresceu no ano de 2003, com o percentual de 6,58, enquanto o residencial, pertencente à classe mais representativa de consumidores, cresceu 1,73% em relação ao exercício anterior.

Em 2003, a participação percentual de cada classe de consumidores teve o seguinte comportamento:

Residencial	85,53%
Industrial	0,87%
Comercial	7,94%
Rural	5,13%
Outros	0,53%

TABELA 4.35
CONSUMO/CONSUMIDOR POR CLASSE
1999/2003

EXERCÍCIO	MWh/Consumidor					
	RESIDENCIAL	INDUSTRIAL	COMERCIAL	RURAL	OUTROS	TOTAL
1999	2,15	122,85	13,22	6,22	93,50	4,89
2000	2,15	133,46	13,96	6,29	93,30	5,05
2001	2,06	136,22	14,22	5,57	93,44	4,92
2002	1,95	141,04	14,04	5,39	92,61	4,81
2003	1,93	142,12	14,42	5,29	91,84	4,78

Fonte: CCP - Coordenadoria de Programação e Acompanhamento.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Nota: Dados obtidos segundo a relação entre as Tabelas 3.37 e 3.38.

A média de consumo, em cada classe, apresenta oscilações não significativas, conforme o comparativo envolvendo a relação MWh/Consumidor, ainda que se registre um pequeno crescimento na classe industrial e queda na residencial, nos dois últimos exercícios.

TABELA 4.36
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
NÚMERO DE CONSUMIDORES/FORNECIMENTO/RECEITA
2002/2003

DISCRIMINAÇÃO	Nº de Consumidores		Fornecimento (MWh)		Receita (R\$ mil)	
	2002	2003	2002	2003	2002	2003
Residencial	1.077.870	1.096.564	2.105.771	2.111.931	638.183	764.593
Industrial	11.167	11.134	1.574.962	1.582.417	227.833	280.265
Comercial	101.112	101.720	1.419.339	1.466.778	371.015	471.053
Rural	61.745	65.807	333.071	347.871	45.140	59.878
Outros	6.647	6.810	615.569	625.406	129.149	155.035
TOTAL	1.258.541	1.282.035	6.048.712	6.134.403	1.411.320	1.730.824

Fonte: Balanço Geral da CEEE, Nota Explicativa nº 11.1.a.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Obs.: Para fins desse Demonstrativo, em "Outros" foram considerados os itens: iluminação pública, serviço público, consumo próprio, Poder Público e fornecimento não faturado.

Em termos globais, houve crescimento do número de consumidores (1,87%), receita (22,64%) e fornecimento de energia (1,42%). Verifica-se que o setor industrial foi o único que apresentou pequena redução no número de consumidores, em 2003, enquanto o setor rural foi o que mais cresceu. No fornecimento de energia, o setor rural representou o maior incremento, na ordem de 4,44%, em relação ao exercício anterior. Na receita total, em termos absolutos, o setor que mais contribui é o residencial, representando 44,18%, sendo também o que apresenta maior margem de receita em relação ao fornecimento (36,20%).

Geração de Energia

TABELA 4.37
DISPONIBILIDADE DE ENERGIA - GERAÇÃO
1999/2003

EXERCÍCIO	HIDRO	Δ%	TÉRMICA	Δ%	Em GWh*	
					TOTAL PRÓPRIA	Δ%
1999	3.223,3	-	12,9	-	3.236,2	-
2000	3.750,2	16,35	-	-100,00	3.750,2	15,88
2001	4.820,9	28,55	-	-	4.820,9	28,55
2002	5.288,4	9,70	-	-	5.288,4	9,70
(1) 2003	5.036,2	-4,77	-	-	5.036,2	-4,77

Fonte: CCP - Coordenadoria de Programação e Acompanhamento.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(1) Inclui a cota CEEE nos Consórcios das usinas UHE Dona Francisca e UHE Machadinho.

(*) GWh - Gigawatts/hora.

A geração de energia para o atendimento da demanda apresentou pequena retração em 2003 (4,77%).

TABELA 4.38
DISPONIBILIDADE DE ENERGIA NO RIO GRANDE DO SUL
1999/2003

EXERCÍCIO	ENERGIA GERADA (1)	% S/ TOTAL	ENERGIA RECEBIDA (2)	% S/ TOTAL	Em GWh*	
					TOTAL	%
1999	5.114,0	24,45	15.800,0	75,55	20.914,0	100,00
2000	6.255,9	28,07	16.034,8	71,93	22.290,7	100,00
2001	12.146,6	53,78	10.441,0	46,22	22.587,6	100,00
2002	11.700,1	50,62	11.414,5	49,38	23.114,6	100,00
2003	10.013,0	42,91	13.321,9	57,09	23.334,9	100,00

Fonte: Balanço Geral da CEEE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(1) Energia gerada no Estado pela CEEE, CGTEE, RGE, AES Uruguaiana e D^a Francisca energética S/A

(2) Energia recebida da GERASUL, ITAIPU e COPEL (até o ano 2000).

(*) GWh - Gigawatts/hora.

Obs.: A partir do exercício de 2001 as informações de energia gerada referem-se a energia geradas no Estado, excetuando-se a geração no Rio Uruguai. A energia recebida refere-se a energia recebida de fora do Estado, nos Rios Pelotas e Uruguai e nas conversoras de frequência.

A energia gerada no Estado apresentou, entre 2002 e 2003, uma redução de 14,42%, considerando as produções próprias da CEEE, da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE), da Rio Grande Energia (RGE), da AES Uruguaiana e da Dona Francisca S/A. Em 2003, houve diminuição na Energia Gerada no Estado, passando de uma participação de 50,62% para 42,91%.

TABELA 4.39
NÚMEROS RELATIVOS (BASE: 1999) E PERCENTUAL NO TOTAL
1999/2003

EXERCÍCIO	ENERGIA GERADA (1)	ENERGIA RECEBIDA (2)	Em %	
			DISPONIBILIDADE TOTAL	
1999	100,00	100,00	100,00	
2000	122,33	101,49	106,58	
2001	237,52	66,08	108,00	
2002	228,79	72,24	110,52	
2003	195,80	84,32	111,58	

Fonte: Coordenadoria de Programação e Acompanhamento.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(1) Total geração CEEE, RGE e CGTEE.

(2) Energia recebida da GERASUL, ITAIPU e COPEL.

Verifica-se que a disponibilidade total de energia apresentou crescimento contínuo, em todos os anos da série sob estudo, e, apesar da redução ocorrida em 2003, a energia gerada aumentou sua participação, na série, em relação ao total de energia disponibilizada.

Distribuição, Transformação e Transmissão

TABELA 4.40
REDES DE DISTRIBUIÇÃO
1999/2003

Em Km						
EXERCÍCIO	URBANA	Δ%	RURAL	Δ%	TOTAL	Δ%
1999	13.799	-	28.240	-	42.039	-
2000	14.312	3,72	28.720	1,70	43.032	2,36
2001	14.564	1,76	29.764	3,64	44.328	3,01
2002	15.145	3,99	30.954	4,00	46.099	4,00
2003	15.573	2,83	31.244	0,94	46.817	1,56

Fonte: CCP - Coordenadoria de Programação e Acompanhamento.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

As redes de distribuição da região Sul-Sudeste tiveram um crescimento de 1,56% em relação ao exercício anterior.

TABELA 4.41
NÚMERO DE TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO (1)
1999/2003

Em Unidades									
EXERCÍCIO	INSTALADOS	Δ%	RESERVAS	Δ%	AVARIADOS	Δ%	TOTAL	Δ%	RES. INST. %
1999	29.419	-	2.657	-	2.578	-	34.654	-	-
2000	31.562	7,28	4.161	56,61	2.556	-0,85	38.279	10,46	13,18
2001	32.872	4,15	3.552	-14,64	2.804	9,70	39.228	2,48	10,81
2002	34.209	4,07	4.680	31,76	2.560	-8,70	41.449	5,66	13,68
2003	35.517	3,82	2.193	-53,14	1.566	-38,83	39.276	-5,24	6,17

Fonte: CCP - Coordenadoria de Programação e Acompanhamento.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(1) Foram considerados os transformadores de distribuição avariados no estoque da Superintendência de Suprimentos.

O número de transformadores instalados na região Sul-Sudeste apresentou crescimento de 3,82% em comparação ao exercício anterior.

Os transformadores mantidos em reserva apresentaram uma redução de 53,14%, experimentando uma margem de segurança operacional de 6,17%. Por outro lado, os avariados decresceram 38,83% em relação ao exercício anterior.

TABELA 4.42
TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO – POTÊNCIA TOTAL (MONO + TRIFÁSICOS)
1999/2003

EXERCÍCIO	INSTALADOS		RESERVAS		AVARIADOS (1)		TOTAL		% RESERVA/ INSTALADO
	POTÊNCIA	Δ%	POTÊNCIA	Δ%	POTÊNCIA	Δ%	POTÊNCIA	Δ%	
1999	1.259,60	-	120,40	-	92,80	-	1.472,80	-	-
2000	1.411,10	12,03	177,70	47,59	86,70	-6,57	1.675,50	13,76	12,59
2001	1.561,46	10,66	132,14	-25,64	91,58	5,63	1.785,18	6,55	8,46
2002	1.656,31	6,07	166,41	25,93	95,00	3,73	1.917,72	7,42	10,05
2003	1.737,80	4,92	83,49	-49,83	57,22	-39,77	1.878,51	-2,04	4,80

Fonte: CCP - Coordenadoria de Programação e Acompanhamento.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(1) Considerados os transformadores de distribuição avariados no estoque da Superintendência de Suprimentos.

(*) MVA - Megavolts/Ampere.

Em relação ao exercício anterior, em termos de potência, a taxa de reservas sobre os transformadores instalados atingiu 4,80% em 2003. Considerando-se a potência dos instalados, os mesmos tiveram um acréscimo percentual anual de 4,92%. Os transformadores em reserva decresceram 49,83% e os avariados 39,77%.

TABELA 4.43
LINHAS ENERGIZADAS
1999/2003

EXERCÍCIO	69 KV		138 KV		230 KV		TOTAL	
	Δ%		Δ%		Δ%		Δ%	
1999	1.469,50	-	1.428,50	-	4.396,30	-	7.294,30	-
2000	1.332,22	-9,34	1.349,41	-5,54	4.393,22	-0,07	7.074,85	-3,01
2001	1.419,96	6,59	1.427,19	5,76	4.399,30	0,14	7.246,45	2,43
2002(*)	1.376,36	-3,07	1.427,19	0,00	4.517,74	2,69	7.321,29	1,03
2003(**)	1.428,05	3,76	1.318,94	-7,58	4.665,45	3,27	7.412,44	1,24

Fonte: Coordenadoria Central de Planejamento - Setor de Estatística Geral.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) A redução observada na quilometragem das linhas de 69kV deve-se a desativação de alguns trechos de Linhas subterrâneas.

(**) A redução observada na quilometragem das linhas de 138kV deve-se à desativação da LT UPME - CBC, na regional de Pelotas.

O total das linhas energizadas obteve acréscimo de 1,24% em relação ao exercício anterior e de 1,62%, se comparado ao exercício de 1999. A redução de 7,58% nas linhas de potência de 138 KV deve-se à desativação da LT UPME – CBC, na Regional de Pelotas.

Considerações Finais

Em síntese, com relação ao Passivo Trabalhista da Companhia, a nota explicativa n.º 9.1.a das Demonstrações Contábeis expressa que a Companhia revisou a metodologia de apuração dos valores contingentes e o histórico de dados estatísticos referentes aos pagamentos, atendendo ao estabelecido pela ANEEL e instruções do Manual de contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica. Como resultado desse trabalho, foi registrado, no exercício de 2003, um complemento de

provisão no montante de R\$ 188,718 milhões que reflete o aumento dos valores médios desembolsados pela Companhia nos últimos exercícios.

Outro fato a destacar refere-se à aplicação de valores no Sistema Integrado de Administração de Caixa – SIAC, os quais não se encontram destacados no Balanço Patrimonial. Cabe salientar que a Nota Explicativa n.º 4.1 anexa às Demonstrações Contábeis da Companhia faz referência ao montante de aplicações financeiras, sem discriminar o valor aplicado no SIAC.

4.3.3 – Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)

A CORSAN, criada pela Lei Estadual nº 5.167, de 21-12-65, é uma Sociedade de Economia Mista de Direito Privado vinculada à Secretaria de Obras Públicas, Saneamento e Habitação. Tem como objetivo estudar, projetar e executar obras novas, reformas, ampliações e manutenção de instalações de água e esgoto sanitário, assim como explorar industrialmente tais serviços, fixar e promover a arrecadação das respectivas tarifas e taxas.

O Capital Social da CORSAN, em 31-12-2003, no valor de R\$ 352,385 milhões, estava dividido em 149.567.627 ações ordinárias nominativas e 149.567.627 ações preferenciais, ambas sem valor nominal, sendo acionista majoritário o Estado do Rio Grande do Sul, com uma participação de 96,66% do total.

4.3.3.1 – Análise das Demonstrações Contábeis

A presente análise tem como objetivo a avaliação do estado patrimonial, econômico e financeiro da Entidade, no período de 01-01-2003 a 31-12-2003, considerando os resultados apresentados e os dados das demonstrações contábeis.

De acordo com o artigo 235, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 6.404/76, a Entidade se enquadra nos preceitos da Lei Comercial para fins de apuração de resultados, sem prejuízo de outras disposições legais pertinentes à sua área de atuação. Também ressalta-se o artigo 242 desta Lei: “As companhias de economia mista não estão sujeitas à falência, mas os seus bens são penhoráveis e executáveis, e a pessoa jurídica que a controla responde, subsidiariamente, pelas suas obrigações”.

A análise retrospectiva terá como base os dados informatizados trazidos a valores atuais.

Balanço Patrimonial

O demonstrativo a seguir apresenta os valores dos Grupos Patrimoniais, de que trata o artigo 178 da Lei Federal nº 6.404/76, referentes aos últimos cinco exercícios.

TABELA 4.44
BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1999/2003

GRUPO	Em RS mil*									
	1999	2000		2001		2002		2003		
	VALOR	VALOR	Δ % 00/99	VALOR	Δ % 01/00	VALOR	Δ % 02/01	VALOR	Δ % 03/02	Δ % 03/99
Ativo	2.550.207	2.390.828	-6,25	2.373.513	-0,72	1.909.527	-19,55	1.735.483	-9,11	-31,95
Circulante	230.883	240.806	4,30	365.424	51,75	217.935	-40,36	199.160	-8,62	-13,74
Realizável a Longo Prazo	91.284	98.470	7,87	103.596	5,21	79.265	-23,49	84.335	6,40	-7,61
Permanente	2.228.040	2.051.552	-7,92	1.904.493	-7,17	1.612.327	-15,34	1.451.988	-9,94	-34,83
Investimentos	7.135	6.412	-10,13	5.696	-11,17	3.985	-30,04	2.729	-31,52	-61,75
Imobilizado	2.218.955	2.044.283	-7,87	1.894.594	-7,32	1.606.136	-15,23	1.448.438	-9,82	-34,72
Diferido	1.950	856	-56,11	4.203	390,94	2.206	-47,51	821	-62,79	-57,91
Passivo e Patrimônio Líquido	2.550.207	2.390.828	-2,96	2.373.513	-0,72	1.909.527	-19,55	1.735.483	-9,11	-31,95
Circulante	314.633	365.215	-11,54	379.561	3,93	394.086	3,83	370.981	-5,86	17,91
Exigível a Longo Prazo	1.381.188	1.252.375	-45,76	1.389.161	10,92	1.200.298	-13,60	1.057.292	-11,91	-23,45
Resultado Exerc. Futuros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	854.386	773.239	10,02	604.791	-21,78	315.143	-47,89	307.210	-2,52	-64,04

Fonte: Balanços Gerais da CORSAN.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (dezembro).

TABELA 4.45
BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1999/2003

GRUPO	Em %									
	1999		2000		2001		2002		2003	
	VERT	HORIZ	VERT	HORIZ	VERT	HORIZ	VERT	HORIZ	VERT	HORIZ
Ativo	100,00	100,00	100,00	93,75	100,00	93,07	100,00	74,88	100,00	68,05
Circulante	9,05	100,00	10,07	104,30	15,40	158,27	11,41	94,39	11,48	86,26
Realizável a Longo Prazo	3,58	100,00	4,12	107,87	4,36	113,49	4,15	86,83	4,86	92,39
Permanente	87,37	100,00	85,81	92,08	80,24	85,48	84,44	72,37	83,66	65,17
Investimentos	0,28	100,00	0,27	89,87	0,24	79,84	0,21	55,85	0,15	38,25
Imobilizado	87,01	100,00	85,50	92,13	79,82	85,38	84,11	72,38	83,46	65,28
Diferido	0,08	100,00	0,04	43,89	0,18	215,49	0,12	113,11	0,05	42,09
Passivo e Patrimônio Líquido	100,00	100,00	100,00	93,75	100,00	93,07	100,00	74,88	100,00	68,05
Circulante	12,34	100,00	15,28	116,08	15,99	120,64	20,64	125,25	21,38	117,91
Exigível a Longo Prazo	54,16	100,00	52,38	90,67	58,53	100,58	62,86	86,90	60,92	76,55
Resultado Exerc. Futuros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	33,50	100,00	32,34	90,50	25,48	70,79	16,50	36,89	17,70	35,96

Fonte: Balanços Gerais da CORSAN.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Considerando-se os valores inflacionados dos Balanços Patrimoniais do período 1999/2003, verifica-se que o Ativo, na série analisada, sofreu redução de 31,95% em relação a 1999 e de 9,11% em relação a 2002.

O Ativo Circulante representava, em 1999, 9,05% do Ativo Total e, em 2003, 11,48%, indicando um acréscimo de 2,43 pontos percentuais. Já o Passivo Circulante, em 1999, representava 12,34% do Passivo mais o Patrimônio Líquido e, em 2003, 21,38%, demonstrando um acréscimo de 9,04 pontos percentuais.

As contas mais significativas do Ativo Circulante foram os Créditos a Receber de Usuários (R\$ 122,628 milhões) e Materiais em Almoxarifado (R\$ 26,024 milhões) que representaram, respectivamente, 61,57% e 13,07% do total do Circulante.

No Passivo Circulante, as obrigações que se destacaram foram: Empréstimos e Financiamentos (R\$ 144,175 milhões), Impostos e Contribuições (R\$ 104,213 milhões), Fornecedores de Serviços (R\$ 48,505 milhões), e Debêntures (R\$ 23,341 milhões) representando, respectivamente, 38,86%, 28,09%, 13,07% e 6,29%.

O Ativo Realizável a Longo Prazo reduziu 7,61%, no período 1999/2003, no entanto, sua participação no Ativo Total cresceu de 3,58%, em 1999, para 4,86% em 2003. O Passivo Exigível a Longo Prazo também diminuiu no período (23,45%) e também com relação ao exercício anterior (11,91%), passando, no entanto, sua participação no Passivo mais Patrimônio Líquido de 54,16% para 60,92%.

No exercício em exame, a Companhia não dispunha de recursos suficientes para cumprir integralmente os compromissos de curto prazo (R\$ 370,981 milhões), em razão da redução de sua capacidade de pagamento. No Exigível a Longo Prazo, houve diminuição das obrigações (de R\$ 1,114 bilhão para R\$ 1,057 bilhão), cabendo ressaltar que esta foi ocasionada, principalmente, pela redução dos saldos das contas “Provisão para Impostos Diferidos” (de R\$ 88,339 milhões para R\$ 77,896 milhões), “Empréstimos e Financiamentos” (de R\$ 676,952 milhões para R\$ 611,249 milhões) e das “Debêntures” (de R\$ 23,341 milhões para zero).

O Ativo Permanente diminuiu 34,83% no período 1999/2003, principalmente em razão da redução do imobilizado, de R\$ 2,218 bilhões para R\$ 1,448 bilhão, em valores atualizados. O Patrimônio Líquido também decresceu, 64,04% no período e 2,52% em relação ao exercício anterior, tendo como consequência os sucessivos prejuízos havidos, principalmente em 1999 (R\$ 98,563 milhões) e em 2002 (R\$ 78,826 milhões) .

Quanto à origem de recursos, no período 1999/2003, a participação dos capitais próprios (Patrimônio Líquido) diminuiu, enquanto o capital de terceiros (Passivo) aumentou, representando 17,70% e 82,30% do Patrimônio Total, respectivamente. Isso significa que a Companhia passa a ser financiada mais por capitais de terceiros do que por capitais próprios.

Demonstração do Resultado do Exercício

A Demonstração do Resultado do Exercício, de que trata o artigo 187 da Lei Federal nº 6.404/76, evidencia, pela composição da Receita e Despesa Operacional, o Resultado Econômico obtido pela Entidade no desenvolvimento de suas atividades e em cumprimento às disposições sociais.

A tabela a seguir contém, de forma resumida, os grandes grupos que representam o Resultado Operacional e Não-Operacional da Empresa, bem como o Lucro ou Prejuízo do Exercício.

TABELA 4.46
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1999/2003

GRUPO	Em R\$ mil*									
	1999	2000		2001		2002		2003		
	VALOR	VALOR	Δ % 00/99	VALOR	Δ % 01/00	VALOR	Δ % 02/01	VALOR	Δ % 03/02	Δ % 03/99
Receitas Operacionais	785.707	773.792	-1,52	757.662	-2,08	757.765	0,01	716.570	-5,44	-8,80
Despesas Operacionais	873.992	764.875	-12,48	740.137	-3,23	826.010	11,60	674.543	-18,34	-22,82
Resultado Operacional	-88.285	8.916	110,10	17.526	-96,56	-68.245	489,40	42.027	161,58	147,60
Receitas Não-Operacionais	1.854	294	-84,14	407	38,39	2.116	419,86	1.522	-28,07	-17,90
Despesas Não-Operacionais	12.132	15.392	26,87	7.695	-50,00	12.697	65,00	20.470	61,22	68,73
Resultado Não-Operacional	-10.278	-15.098	-46,89	-7.288	51,73	-125	98,29	-18.948	15.088,74	84,36
Prov. I.R./Contr.Social	-	-578	-	-298	48,43	-	-	1.314	-	-
Participações e Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita/Despesa Extraordinária(+/-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	-98.563	-6.760	93,14	9.939	247,03	-78.826	893,08	24.393	130,95	124,75

Fonte: Balanços Gerais da CORSAN.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

As Receitas Operacionais apresentaram redução de 8,80%, em relação a 1999, e de 5,44%, se comparadas ao exercício anterior. As Despesas Operacionais decresceram: 22,82% em relação a 1999 e 18,34%, em relação ao ano anterior. Constata-se que, embora a Receita, em valores atualizados, **tenha** se reduzido, a redução da Despesa foi mais expressiva, a qual levou a um Lucro Operacional no exercício (R\$ 42,027 milhões) sendo responsável por 100,00% do lucro **líquido** do exercício (R\$ 24,393 milhões).

TABELA 4.47
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1999/2003

GRUPO	Em %				
	1999	2000	2001	2002	2003
Receitas Operacionais	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Despesas Operacionais	111,24	98,85	97,69	109,01	94,13
Resultado Operacional	-11,24	1,15	2,31	-9,01	5,87
Receitas Não-Operacionais	0,24	0,04	0,05	0,28	0,21
Despesas Não-Operacionais	1,54	1,99	1,02	1,68	2,86
Resultado Não-Operacional	-1,31	-1,95	-0,96	-0,02	-2,64
Prov. I.R./Contr.Social	0,00	-0,07	-0,04	0,00	0,18
Participações e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita/Despesa Extraordinária (+/-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro/Prejuízo do Exercício	-12,54	-0,87	1,31	-10,40	3,40

Fonte: Balanços Gerais da CORSAN.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

O Resultado Operacional foi negativo em 1999 e em 2002, equivalendo a, respectivamente, 11,24% e 9,01% da Receita Operacional. Em 2000 e 2001 e 2003, esse Resultado foi positivo de 1,15%, 2,31% e 5,87%, respectivamente. O Prejuízo do Exercício de 1999 representava 12,54% da Receita Operacional, já o Lucro ocorrido em 2003 representou 3,40% desta Receita.

TABELA 4.48
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1999/2003

GRUPO	1999		2000		2001		2002		2003	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Resultado Financeiro Líquido	-203.547	100,00	-107.347	52,74	-93.176	45,78	-167.620	82,35	-102.628	50,42
Receitas Financeiras	2.197	100,00	6.636	302,09	6.788	309,01	18.593	846,42	8.746	398,15
Variações Monetárias Ativas	8.339	100,00	5.207	62,44	6.427	77,07	3.438	41,23	3.326	39,88
Despesas Financeiras	-92.343	100,00	-88.126	95,43	-79.043	85,60	-110.471	119,63	-74.723	80,92
Variações Monetárias Passivas	-121.741	100,00	-31.064	25,52	-27.348	22,46	-79.180	65,04	-39.977	32,84

Fonte: Balanços Gerais da CORSAN.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

O resultado financeiro líquido atingiu R\$ 102,628 milhões (negativo).

O Resultado Financeiro apresentou, na série, somente resultados negativos, reduzindo-se significativamente no exercício, em relação ao exercício anterior (redução de 38,77%), representando, também, uma redução de 49,58% em relação a 1999. A diminuição das Despesas Financeiras e das Variações Monetárias Passivas, em valores atualizados, em relação ao exercício anterior, interferiu positivamente na redução do Resultado Financeiro negativo (de R\$ 167,620 milhões em 2002 para R\$ 102,628 milhões em 2003).

O demonstrativo que segue evidencia a evolução das Despesas Operacionais:

TABELA 4.49
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS OPERACIONAIS
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1999/2003

GRUPO	1999		2000		2001		2002		2003	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Impostos	24.728	100,00	23.022	93,10	22.708	98,64	22.257	98,01	44.429	199,62
Custo dos Serviços	480.561	100,00	449.132	93,46	428.610	95,43	419.059	97,77	376.692	89,89
Despesas Comerciais	37.177	100,00	42.089	113,21	39.797	94,56	51.317	128,95	32.903	64,12
Despesas Administrativas	109.602	100,00	113.811	103,84	126.703	111,33	123.738	97,66	81.580	65,93
Despesas Fiscais	7.843	100,00	17.633	224,83	15.928	90,33	19.987	125,48	24.240	121,28
Despesas Financeiras	92.343	100,00	88.126	95,43	79.043	89,69	110.471	139,76	74.722	67,64
Variações Monetárias Passivas	121.741	100,00	31.064	25,52	27.348	88,04	79.180	289,53	39.977	50,49
DESPESAS OPERACIONAIS	873.994	100,00	764.877	87,52	740.137	96,77	826.010	111,60	674.543	77,18

Fonte: Balanços Gerais da CORSAN.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

Verifica-se na série examinada, que as Despesas Operacionais diminuíram em 2000, 2001 e 2003, principalmente, em razão da diminuição do Custo dos Serviços. Em 2003, as Despesas Operacionais registraram redução de 18,34%, em relação ao exercício anterior, e de 22,82%, se comparadas ao ano-base da série (1999).

Demonstração da Variação do Capital Circulante Líquido

A seguir, é demonstrada a variação ocorrida no Capital Circulante Líquido, de acordo com o inciso IV, alínea "d", do artigo 188 da Lei Federal nº 6.404/76:

TABELA 4.50
ANÁLISE DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO
2003

GRUPO	Em R\$ mil		
	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FINAL DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO DO EXERCÍCIO
Ativo Circulante	217.935	199.160	-18.775
Passivo Circulante	394.086	370.981	-23.105
Capital Circulante Líquido	-176.151	-171.821	4.330

Fonte: Balanço Geral da CORSAN.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

A evolução do Capital Circulante Líquido (de R\$ 4,330 milhões), representa um pequeno aumento na capacidade de pagamento de curto prazo, ou seja, das obrigações exigíveis até o término do exercício seguinte.

TABELA 4.51
QUADRO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE CAPITALS
2003

APLICAÇÃO	ORIGEM		PATRIMÔNIO LÍQUIDO		RESULTADO DE EXERC. FUT.		PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		PASSIVO CIRCULANTE		TOTAL	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Ativo Permanente	307.210	21,16	0,00	0,00	1.057.292	72,82	87.486	6,03	1.451.988	100,00		
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	-	-	-	-	-	84.335	100,00	84.335	100,00		
Ativo Circulante	-	-	-	-	-	-	199.160	100,00	199.160	100,00		
TOTAL	307.210	17,70	0,00	0,00	1.057.292	60,92	370.981	21,38	1.735.483	100,00		

Fonte: Balanço Geral da CORSAN.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Com relação ao financiamento do Ativo, afirma-se que:

- o Ativo Permanente é financiado em 21,26% pelo Patrimônio Líquido, em 72,82% pelo Passivo Exigível a Longo Prazo e em 6,03% pelo Passivo Circulante;

- o Ativo Realizável a Longo Prazo é financiado na sua totalidade pelo Passivo Circulante;

- o Ativo Circulante é financiado integralmente pelo Passivo Circulante;

- para saldar as dívidas de curto prazo, a Empresa precisaria dispor de todo seu Ativo Circulante, de todo o Ativo Realizável a Longo Prazo e de 6,03% do Ativo Permanente.

4.3.3.2 – Análise do Desempenho Financeiro

A conjugação dos valores inscritos no Ativo e Passivo Circulantes, em 31-12-2003, evidenciou uma análise financeira de curto prazo desfavorável para a Empresa.

O cálculo do Capital de Giro da Empresa é base para a avaliação da eficiência na condução da gestão econômica e financeira, tendo em vista os prazos que devem ser administrados entre os valores a receber e os valores a pagar.

Pela análise dos valores a seguir especificados, obtidos pela diferença absoluta entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante, pode-se avaliar a modificação dos capitais empregados no ciclo operacional da Empresa:

TABELA 4.52
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1999/2003

EXERCÍCIO	Em R\$ mil*				
	1999	2000	2001	2002	2003
Capital de Giro	-83.750	-124.409	-14.136	-176.151	-171.821

Fonte: Balanço Geral da CORSAN.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (Dezembro).

Em 2003, o Capital de Giro apresentou, em valores atualizados, situação negativa de R\$ 171,821 milhões, registrando o segundo pior nível da série (a qual somente apresentou resultados negativos). Apesar da pequena redução no saldo negativo de 2002 para 2003 (2,46%), ainda assim, evidencia situação preocupante na administração da Empresa.

A capacidade de uma empresa para saldar seus compromissos de curto e longo prazos é medida por intermédio da avaliação dos índices de solvabilidade ou liquidez. A Lei Federal nº 6.404/76, ao disciplinar a estrutura das contas do Ativo, por ordem decrescente de grau de liquidez, e as contas do Passivo, por ordem de grau de exigibilidade, procurou evidenciar, já no Balanço Patrimonial, essa capacidade. Dessa forma, utilizando-se os dados do Balanço Patrimonial, demonstra-se, a seguir, os principais indicadores para a análise financeira da CORSAN:

TABELA 4.53
ANÁLISE FINANCEIRA
DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
1999/2003

INDICADORES	Índice				
	1999	2000	2001	2002	2003
Liquidez Corrente	0,73	0,66	0,96	0,55	0,54
Solvência Geral	1,50	1,48	1,34	1,20	1,22
Endividamento	0,66	0,68	0,75	0,83	0,82
Garantia do Capital de Terceiros	0,50	0,48	0,34	0,20	0,22
Imobilização do Capital Próprio	2,61	2,65	3,15	5,12	4,73
Liquidez Geral	0,19	0,21	0,27	0,19	0,20

Fonte: Balanços Gerais da CORSAN.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Os cálculos dos índices da análise financeira, obtidos pelos valores apresentados no Balanço Patrimonial, encerrado em 31-12-2003, evidenciam o entendimento de que a Empresa não apresentava capacidade para o pagamento das suas obrigações de curto prazo.

Examinando-se os cinco exercícios (1999/2003), verifica-se que o cálculo da Liquidez Corrente, em que são considerados os valores do Ativo Circulante (bens e direitos, conversíveis em moeda, a receber) e do Passivo Circulante (obrigações a pagar) apresentou situação desfavorável em toda a série. Em 2003, para cada R\$ 1,00 de dívida a Companhia possuía R\$ 0,54 para saldá-la, ressaltando-se que a situação é a pior registrada na série analisada.

O Índice de Solvência Geral permaneceu, em toda a série, acima da unidade, revelando, portanto, que a CORSAN tem capacidade de solver os compromissos assumidos com terceiros, ou seja, possui bens e direitos em valor contábil suficiente para cobertura de todas as Exigibilidades a Curto e Longo Prazos (capitais de terceiros), muito embora tais índices tenham apresentado um decréscimo gradativo entre 1999 e 2002 (tendo variado de 1,50 a 1,20), registrando um pequeno acréscimo em 2003 (1,22).

O Nível de Endividamento, a partir de 1999, evidencia que passou a preponderar a dependência de capitais de terceiros, chegando a 82% em 2003, significando que, para cada R\$ 1,00 aplicado, R\$ 0,82 correspondiam a capitais de terceiros e R\$ 0,18 a capitais próprios. O endividamento é demonstrado pela relação estabelecida entre o total de Capitais de Terceiros e o Ativo Total.

Em 2003, a Garantia dos Capitais Próprios aos de Terceiros estava na ordem de 22%. Assim, os capitais próprios, no valor de R\$ 307,210 milhões, deixaram de dar cobertura aos capitais alheios, que totalizaram R\$ 1,428 bilhão.

O Grau de Imobilização do Capital Próprio diminuiu de 512%, em 2002, para 473% no exercício de 2003, mostrando que a Companhia necessitava de 4,73 vezes o valor dos seus capitais próprios para financiar o seu Ativo Permanente, o qual dependia dos capitais de terceiros para financiá-lo.

A Liquidez Geral, que mede a capacidade de pagamento no curto e longo prazos, apresentou, ao longo do quinquênio, quocientes muito baixos. No exercício de 2003, para cada R\$ 1,00 de compromissos totais (curto e longo prazos), a Empresa dispunha de R\$ 0,20 de bens e direitos conversíveis em moeda, a curto e longo prazos. Portanto, para quitar suas dívidas a Companhia teria que, por exemplo, alienar parte do seu Ativo Permanente.

4.3.3.3 – Análise do Desempenho Econômico

A análise econômica evidencia o rendimento obtido pela Empresa no emprego dos capitais próprios e de terceiros, avaliado a partir dos resultados apresentados na Demonstração do Resultado do Exercício. Demonstra-se, a seguir, os indicadores econômicos apurados no presente exercício.

TABELA 4.54
ANÁLISE ECONÔMICA
2003

		Em %
INDICADORES		2003
Lucratividade:		
Operacional		5,87
Líquida		3,40
Rentab. do Capital Próprio:		
Operacional		13,68
Líquida		7,94
Taxa de Retorno de Investimentos		1,41

Fonte: Balanço Geral da CORSAN.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

O cálculo da Lucratividade Operacional e da Lucratividade Líquida estabelece a relação entre o Lucro Operacional e o Lucro Líquido com a Receita Operacional.

A Rentabilidade do Capital Próprio estabelece o retorno dos recursos próprios investidos na Empresa, e a Taxa de Retorno de Investimentos demonstra a capacidade que os ativos apresentam de gerar lucros, medindo a eficiência com que os recursos foram utilizados.

A Lucratividade Operacional e a Lucratividade Líquida apresentaram índices positivos de 5,87% e de 3,40%, respectivamente.

De outra parte, a Rentabilidade dos Capitais Próprios investidos na Empresa, apresentou resultados positivos de 13,68% para a Operacional e de 7,94% para a Líquida.

A Taxa de Retorno de Investimento, em 2003, alcançou um índice positivo de 1,41%, ou seja, significando que para cada R\$ 100,00 aplicados no Ativo Total restou um Lucro Líquido de R\$ 1,41.

A relação entre a Receita Operacional Líquida e os Custos dos Serviços vem apresentando uma evolução positiva, como se pode observar na tabela seguinte:

TABELA 4.55
RELAÇÃO RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA X CUSTO DOS SERVIÇOS
1999/2003

GRUPO	1999		2000		2001		2002		2003	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Receita Operacional Líquida	747.557	100,00	736.601	100,00	721.458	100,00	695.949	100,00	661.133	100,00
Custo dos Serviços	480.561	64,28	449.132	60,97	428.610	59,41	419.059	60,21	376.692	56,98
Resultado Bruto	266.996	35,72	287.469	39,03	292.849	40,59	276.891	39,79	284.442	43,02
Resultado Operacional	-88.287	-11,81	8.916	1,21	17.526	2,43	-68.245	-9,81	42.027	7,42
Lucro/Prejuízo do Exercício	-98.564	-13,18	-6.760	-0,92	9.939	1,38	-78.826	-11,33	23.079	4,07

Em R\$ mil*

Fonte: Balanços Gerais da CORSAN.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio).

Os Custos dos Serviços, que representavam 64,28% da Receita Operacional Líquida em 1999, declinaram na série examinada alcançando, em 2003, o menor percentual da série (56,98%), evidenciando a evolução positiva ocorrida no período. Dessa forma, significa que a Companhia gerenciou gradativamente melhor seus custos no período, apresentando tendência positiva de recuperação do Resultado Operacional, o qual foi positivo de R\$ 42,027 milhões em 2003.

4.3.3.4 – Investimentos Efetuados

No período 1999/2003, destaca-se o exercício de 1999 como o de maior investimento (R\$ 178,562 milhões). A partir daquele exercício, os investimentos decresceram consideravelmente.

TABELA 4.56
INVESTIMENTOS EFETUADOS NA ÁREA DE SANEAMENTO
1999/2003

Em R\$ mil*					
ATIVIDADE	1999	2000	2001	2002	2003
ÁGUA					
- Produção	77.384	33.138	30.073	39.768	5.765
Evolução Relativa (%)	100,00	42,82	38,86	51,39	9,15
- Distribuição	27.719	21.426	16.510	22.471	12.290
Evolução Relativa (%)	100,00	77,30	59,56	81,07	54,45
TOTAL DE ÁGUA	105.103	54.563	46.582	62.239	18.055
Evolução Relativa (%)	100,00	51,91	44,32	59,22	21,09
ESGOTO	22.748	15.220	10.724	8.688	11.085
Evolução Relativa (%)	100,00	20,72	14,60	11,83	18,53
TOTAL GERAL	127.851	69.784	57.306	70.927	29.140
Evolução Relativa (%)	100,00	54,58	44,82	55,48	22,79

Fonte: Assessoria de Planejamento e Orçamento - CORSAN.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV - Médio.

Verifica-se que o total dos investimentos, em 2003, equivaleu a 22,79% do valor registrado no exercício-base.

TABELA 4.57
COMPARATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ÁREA
1999/2003

Em R\$ mil*											
ATIVIDADE	1999	%	2000	%	2001	%	2002	%	2003	%	Δ % 03/02
Produção	77.384	60,53	33.138	47,49	30.073	52,48	39.768	56,07	5.765	19,78	-85,50
Distribuição	27.719	21,68	21.426	30,70	16.510	28,81	22.471	31,68	12.290	42,18	-45,30
Total de água	105.103	82,21	54.563	78,19	46.582	81,29	62.239	87,75	18.055	61,96	-70,99
Total de esgoto	22.748	17,79	15.220	21,81	10.724	18,71	8.688	12,25	11.085	38,04	27,59
Total Geral	127.851	100,00	69.784	100,00	57.306	100,00	70.927	100,00	29.140	100,00	-58,91

Fonte: Assessoria de Planejamento e Orçamento - CORSAN.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

(*) Valores inflacionados pelo IGP-DI/FGV - Médio.

O ano de 1999 caracterizou-se como um período de elevados investimentos, tendo a Produção de Água acompanhado a evolução total (água e esgoto), apresentando o maior investimento da série (R\$ 77,384 milhões). Em 2003, o total investido diminuiu 58,91% em relação ao exercício anterior. O total de Esgoto cresceu 27,59%, e o total investido na produção e distribuição de Água decresceu 70,99% em relação a 2002.

A partir da análise dos investimentos, cumpre fazer comentários em relação aos serviços prestados, arrolados nas tabelas a seguir:

TABELA 4.58
PRINCIPAIS VARIÁVEIS NA ÁREA DE SANEAMENTO
1999/2003

VARIÁVEL	UNIDADE	1999	2000		2001		2002		2003		
		QUANT.	QUANT.	Δ % 00/99	QUANT.	Δ % 01/00	QUANT.	Δ % 02/01	QUANT.	Δ % 03/02	Δ % 03/99
População Abastecida - Água	hab.x10 ³	5.621	5.551	-1,25	5.698	2,65	5.737	0,68	5.931	3,38	5,51
População Servida - Esgoto	hab.x10 ³	478	470	-1,67	521	10,85	471	-9,60	597	26,75	24,90
Localidades Abastecidas - Água	unidade	336	365	8,63	364	-0,27	370	1,65	370	0,00	10,12
Localidades Servidas - Esgoto	unidade	45	41	-8,89	41	0,00	40	-2,44	41	2,50	-8,89
Economias Abastecidas - Água	unid.x10 ³	1.771	1.831	3,39	1.888	3,11	1.950	3,28	2.002	2,67	13,04
Economias Servidas - Esgoto	unid.x10 ³	176	178	1,14	183	2,81	198	8,20	210	6,06	19,32
Rede Cadastrada – Água	Km	20.239	20.686	2,21	21.236	2,66	21.468	1,09	22.008	2,52	8,74
Rede Cadastrada – Esgoto	Km	1.367	1.353	-1,02	1.620	19,73	1.706	5,31	1.725	1,11	26,19
Capacidade de Reservação	1000m ³	411	402	-2,19	407	1,24	415	1,97	421	1,45	2,43
Produção de Água	1000m ³	477.158	491.186	2,94	500.736	1,94	500.064	-0,13	509.751	1,94	6,83
Hidrômetros Instalados	unidade	827.273	860.371	4,00	887.220	3,12	1.022.189	15,21	1.044.631	2,20	26,27
Consumo medido	1000m ³	167.589	164.720	-1,71	162.944	-1,08	172.388	5,80	177.994	3,25	6,21

Fonte: Assessoria de Planejamento e Orçamento - CORSAN.
Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

No exercício de 2003, todas as variáveis apresentaram crescimento. Quanto à Água, destacam-se o Consumo Medido, a População Abastecida e as Economias Abastecidas que variaram 3,47%, 3,38% e 2,67%, respectivamente. Em relação ao exercício de 1999, a variável População Abastecida apresentou variação positiva de 5,51%. Cabe ressaltar que os investimentos (Água) decresceram em 70,99% em relação ao exercício anterior (Tabela 4.58).

Na área de Esgoto, com relação ao exercício anterior, destacam-se as variáveis População Servida e Economias Servidas, Localidades Servidas, as quais tiveram variação positiva de 26,75%, e 6,06%, respectivamente. Em relação ao início da série (1999), destaca-se o crescimento da Rede Cadastrada (26,19%) e a redução de 8,89% no número de Localidades Servidas. Os investimentos na área de Esgoto cresceram em relação ao exercício anterior (27,59%), como se verifica na Tabela 4.58.

A variação do consumo controlado (hidrometrado) pode ser assim visualizada:

TABELA 4.59
CONSUMO DE ÁGUA
1999/2003

ATIVIDADES	1999	2000	2001	2002	2003
Ligações controladas	827.273	860.371	887.187	1.022.189	1.044.631
Ligações totais	1.379.332	1.434.020	1.476.454	1.528.268	1.565.464
Ligações controladas/ligações totais	59,98%	60,00%	60,09%	66,89%	66,73%
Economias controladas	1.165.157	1.204.362	1.243.911	1.400.611	1.430.596
Economias totais	1.767.653	1.830.701	1.888.247	1.954.597	2.002.419
Economias controladas/economias totais	65,92%	65,79%	65,88%	71,66%	71,44%

Fonte: Assessoria de Planejamento e Orçamento - CORSAN.
Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

As Ligações Controladas tiveram, na série analisada, médias em torno de 60% até 2001, aumentando para próximo de 67% em 2002 e 2003. Da mesma forma, as Economias Controladas cresceram nos dois últimos exercícios, atingindo o percentual de 71,44% em 2003.

TABELA 4.60
ESTRUTURA DE CONSUMO DE ÁGUA POR CATEGORIA ECONÔMICA
1999/2003

CATEGORIA	Em 1.000 m³									
	1999		2000		2001		2002		2003	
	Consumo	%	Consumo	%	Consumo	%	Consumo	%	Consumo	%
Residencial "A"	57.848	22,02	60.956	23,27	58.869	24,72	60.831	25,36	67.508	25,05
Residencial "B"	161.959	61,65	159.078	60,72	141.912	59,60	142.690	59,50	160.347	59,50
Pública	10.734	4,09	9.816	3,75	7.632	3,21	7.863	3,28	9.729	3,61
Comercial	23.405	8,91	23.063	8,80	21.436	9,00	20.575	8,58	22.179	8,23
Industrial	8.744	3,33	9.062	3,46	8.264	3,47	7.868	3,28	9.711	3,60
TOTAL	262.690	100,00	261.975	100,00	238.113	100,00	239.827	100,00	269.474	100,00

Fonte: Assessoria de Planejamento e Orçamento - CORSAN.
Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

No exercício em exame, em relação ao exercício anterior, constata-se aumento de consumo em todas as categorias, sendo que os mais significativos ocorreram no consumo Público, e Industrial com 23,73% e 23,42%, respectivamente. Observa-se que, no total, a evolução chegou a 12,36%. Se comparado a 1999, o total aumentou 2,58%. A categoria mais representativa na estrutura de consumo é a Residencial "B", que manteve a participação de 2002, de 59,50% do total.

TABELA 4.61
DEMONSTRATIVO DE TARIFAS DA ÁREA DE SANEAMENTO
1999/2003

Em R\$ *															
EXERCÍCIO	TARIFAS MÍNIMAS/BÁSICAS					CUSTO P/M³					TARIFA COMPOSTA MÍNIMA				
	RESIDENCIAL		COML	INDL	PÚBL	RESIDENCIAL		COML	INDL	PÚBL	RESIDENCIAL		COML	INDL	PÚBL
	A	B				A	B				A	B			
1999 *	3,59	7,55	13,45	26,88	26,88	0,76	1,60	1,82	2,06	1,65	11,20	23,55	49,87	95,45	63,30
2000	2,74	6,84	12,19	24,36	24,36	0,58	1,45	1,65	1,87	1,65	8,54	21,34	45,19	86,49	57,36
2001 *	3,20	7,99	14,24	28,46	28,46	0,68	1,69	1,93	2,18	1,93	10,00	24,89	52,84	100,89	67,06
2002	3,20	7,99	14,24	28,46	28,46	0,68	1,69	1,93	2,18	1,93	10,00	24,89	52,84	100,89	67,06
2003	4,13	10,31	18,38	36,73	36,73	0,88	2,18	2,49	2,81	2,49	12,93	32,11	68,18	130,09	86,53

Fonte: Assessoria de Planejamento e Orçamento - CORSAN.

Obs.: os valores das tarifas referem-se aos preços praticados em dezembro de cada ano.

(*) Reajustes Ocorridos nas Tarifas: dezembro/99 (23,01%) e agosto/01 (16,78%).

Para o cálculo das Tarifas Compostas Mínimas é estimado o consumo de 10m³ para as Categorias “A” e “B”, de 20m³ para as Categorias Comercial e Pública e de 30m³ para a Categoria Industrial.

Por exemplo, a Tarifa Composta Mínima para a Categoria “A”, de R\$ 12,93, é obtida pela multiplicação do consumo estimado de 10m³ ao custo de R\$ 0,88 por m³ (Preço Base), acrescido da tarifa de Serviço Básico de R\$ 4,13. Essa metodologia de cálculo é válida para as demais categorias, exceto para a Industrial, a qual é utilizada a tabela exponencial, ou seja, o volume mínimo de 30m³ é elevado ao expoente de 1,03, que multiplicado pelo Preço Base (R\$ 2,81) e acrescentando-se o custo do Serviço Básico de R\$ 36,73, totaliza a Tarifa Composta Mínima em R\$ 130,09.

Quando o consumo ultrapassar ao mínimo estipulado para cada categoria, o cálculo da tarifa a ser paga terá o Preço Base variável, conforme a aplicação da Tabela de Exponenciais, de acordo com o volume efetivamente consumido, exceto para a Categoria “A”, cuja parte excedente será calculada pelo Preço Base da Categoria “B” (R\$ 2,18 p/m³).

5 – Lei de Responsabilidade Fiscal

5.1 – Aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal

A análise procedida nos tópicos a seguir demonstra, sinteticamente, a situação da Administração Pública Estadual, evidenciando o resultado da verificação do atendimento, pelos Poderes e Órgãos do Estado, às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente aqueles relacionados a gastos com pessoal, restos a pagar, disponibilidades financeiras, endividamento, garantias concedidas, operações de crédito, alienação de ativos, resultado primário e nominal, receitas e despesas previdenciárias e respectivas projeções atuariais do Regime Próprio de Previdência, bem como as metas anuais, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Estadual nº 11.823/2002).

A Gestão Fiscal dos Titulares do Poder Executivo, da Assembléia Legislativa, do Tribunal de Justiça, do Tribunal Militar e do Ministério Público foi apreciada em Sessão Plenária do dia 07-04-2004, nos processos específicos de Prestação de Contas da Gestão Fiscal (Processos nºs 2850-0200/03-3, 4845-0200/03-0, 4774-0200/03-4, 10080-0200/03-5 e 4823-0200/03-0, respectivamente) os quais receberam **Parecer pelo atendimento** à Lei Federal Complementar 101/2000, conforme preconizado no art. 56 da LRF (Pareceres nºs 2.944, 2.947, 2.945, 2.948 e 2.946, respectivamente).

A Prestação de Contas de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas foi apreciada pela Comissão de Finanças, Planejamento, Fiscalização e Controle da Assembléia Legislativa, em 07-04-2004, consoante prevê o art. 56, § 2º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, recebendo parecer favorável por unanimidade.

5.1.1 – Da Publicação

As publicações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (arts. 52 e 53) e dos Relatórios de Gestão Fiscal (art. 55, § 2º) foram procedidas dentro dos prazos e condições estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

5.1.2 – Sistema de Controle Interno

As novas atribuições delegadas ao Sistema de Controle Interno, por intermédio dos arts. 54 e 59 da LC nº 101/2000, vieram reforçar o caráter preventivo de sua ação fiscalizatória, auxiliando o Gestor na sua missão, visando ao efetivo atendimento da referida Lei.

Na órbita estadual, a função de Controle Interno é desenvolvida pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), órgão que teve sua criação autorizada pela Lei Estadual nº 521, de 28-12-1948.

Os Relatórios de Gestão Fiscal e os respectivos Demonstrativos Consolidados abrangendo todos os Poderes e Órgãos, bem como os Restos a Pagar e as Disponibilidades de Caixa por tipo de recurso, referentes ao exercício de 2003, identificam o responsável pelo controle interno, no caso o Contador e Auditor-Geral do Estado, o qual assina com os Responsáveis do Poder Executivo, da Assembléia Legislativa, do Tribunal de Justiça, do Tribunal Militar e do Ministério Público, deixando consignada a sua concordância com os dados apresentados.

5.1.3 – Receita Corrente Líquida

Em vista do acolhimento, pelo Tribunal Pleno desta Corte de Contas, dos Pareceres Coletivos nºs 1/2002, em 28-08-2002, e 2/2002, em 08-05-2002, para a apuração da Receita Corrente Líquida, devem ser observados os seguintes regramentos:

- a perda resultante do retorno a menor dos recursos aplicados no FUNDEF não deve ser deduzida;

- a receita advinda da retenção na fonte do Imposto de Renda sobre os vencimentos dos servidores públicos não deve ser computada.

Assim, a **Receita Corrente Líquida**, publicada pelo Poder Executivo, relativa aos **1º, 2º e 3º Quadrimestres** foi ajustada conforme segue:

TABELA 5.1
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA – RCL
2003

EM R\$ Mil					
PERÍODO	MÊS REF.	RCL	FUNDEF	DIFERENÇA IRRF	RCL AJUSTADA
1º Q/2003	Abr/03	8.898.253	167.726	2.959	9.063.020
2º Q/2003	Ago/03	9.315.702	171.695	4.933	9.482.464
3º Q/2003	Dez/03	9.660.540	199.057	-	9.859.597

Em relação à Receita Corrente Líquida Ajustada de 2002, no valor de R\$ 8,558 bilhões, houve um crescimento nominal de 15,20%.

A discriminação dos itens que compõem a Receita Corrente Líquida, bem como a análise dos valores apurados nos exercícios de 2000 a 2003, em valores nominais e atualizados, constam no item 1.15.

5.1.4 – Despesa Total com Pessoal

A Despesa Total com Pessoal foi analisada com base nos critérios abordados no Parecer nº 51/2001, na Informação da Consultoria Técnica nº 43/2001 e nos Pareceres Coletivos nºs 02/2002 e 03/2002, aprovados pelo Tribunal Pleno desta Casa, nas Sessões de 01-08-01, 10-10-01, 08-05-02 e 30-07-2003, respectivamente.

TABELA 5.2
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL* EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2003

PODER/ÓRGÃO	LIMITES (%)			3º QUADRIMESTRE/2003	
	LEGAL	PRUDENCIAL	ALERTA	VALOR	% RCL
1. PODER EXECUTIVO	49,0000	46,5500	44,1000	4.776.616	48,4463
Despesa com Pessoal (vlr. Publicado)				4.703.817	47,7080
(+)Ajuste PASEP**				72.799	0,7383
2. PODER LEGISLATIVO	3,0000	2,8500	2,7000	250.383	2,5395
2.1 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	1,8179	1,7270	1,6361	150.125	1,5226
2.2 TRIBUNAL DE CONTAS	1,1821	1,1230	1,0639	100.258	1,0169
3. PODER JUDICIÁRIO	6,0000	5,7000	5,4000	577.414	5,8563
3.1 TRIBUNAL DE JUSTIÇA	5,9100	5,6145	5,3190	566.863	5,7493
(-) Revisão Geral Anual				149.841	1,5197
Despesa com Pessoal Ajustada ***				417.022	4,2296
3.2 TRIBUNAL MILITAR	0,0900	0,0855	0,0810	10.551	0,1070
(-) Revisão Geral Anual				2.979	0,0302
Despesa com Pessoal Ajustada ***				7.572	0,0768
4. MINISTÉRIO PÚBLICO	2,0000	1,9000	1,8000	185.847	1,8849
(-) Revisão Geral Anual				64.822	0,6574
Despesa com Pessoal Ajustada ***				121.025	1,2275
5. DESPESA TOTAL COM PESSOAL	60,0000	57,0000	54,0000	5.790.260	58,7271
6. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA				9.859.597	100,0000

Fontes: Processos nºs 2850-0200/03-3, 4845-0200/03-0, 4774-0200/03-4, 10080-0200/03-5 e 4823-0200/03-0; Instruções Técnicas SICE/SIPAG nºs 01 a 05/2004.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Segundo entendimento consubstanciado no Parecer nº 51/2001, na Informação da Consultoria Técnica nº 43/2001 e no Parecer Coletivo nº 02/2002, aprovados pelo Tribunal Pleno desta Corte de Contas, não são considerados no montante das despesas com pessoal, os seguintes gastos: pensões, assistência médica, auxílio-refeição, auxílio-transporte, auxílio-creche, auxílio-funeral, auxílio bolsa de estudos e o Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores do respectivo Poder/Órgão.

(**) De acordo com a Informação da Consultoria Técnica nº 43/2001, item 3.3, alínea “a.1”, aprovada pelo Plenário desta Corte de Contas, a contribuição ao PASEP deve ser considerada como despesa com pessoal.

(***) Nos termos do Parecer Coletivo nº 03/2002, aprovado pelo Tribunal Pleno desta Corte de Contas, muito embora os gastos decorrentes da “revisão geral anual” integrem as despesas com pessoal, se a ultrapassagem dos limites se der por imposição constitucional, “não incide o comando constante no inciso II do art. 55 da LC nº 101/2000, descabendo exigir-se a indicação de quaisquer medidas do responsável.” Assim, os percentuais da despesa com pessoal, ajustados com a exclusão da Revisão Anual Salarial, situam-se abaixo dos 90% do limite legal, descabendo a emissão de alerta (art. 59, § 1º, II) e o enquadramento nas vedações do art. 22, parágrafo único.

A Despesa Total com Pessoal do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de 2003, alcançou a cifra de R\$ 5,790 bilhões, representando 58,7271% sobre a Receita Corrente Líquida Ajustada do mesmo período (R\$ 9,859 bilhões), estando, portanto, adequada ao limite instituído à esfera estadual pelo art. 19, II, da LRF (60%).

Na análise individual de cada Poder/Órgão destacam-se os ajustes efetuados no Tribunal de Justiça, Tribunal Militar e Ministério Público, com relação à Revisão Anual Salarial, e no Poder Executivo, considerando-se as despesas com o PASEP.

Nos termos do Parecer Coletivo nº 03/2002, aprovado pelo Tribunal Pleno desta Corte de Contas, muito embora os gastos decorrentes da “revisão geral anual” integrem as despesas com pessoal, se a ultrapassagem dos limites se der por imposição constitucional, “não incide o comando constante no inciso II do art. 55 da LC nº 101/2000, descabendo exigir-se a indicação de quaisquer medidas do responsável.” Assim, os percentuais da despesa com pessoal do Tribunal de Justiça, Tribunal Militar e Ministério Público, ajustados com a exclusão da Revisão Anual Salarial, situam-se abaixo dos 90% do limite legal, descabendo a emissão de alerta (art. 59, § 1º, II) e o enquadramento nas vedações do art. 22, parágrafo único.

Também, encontram-se abaixo dos limites fixados na Lei Complementar nº 101/2000 a Assembléia Legislativa e o Tribunal de Contas.

Quanto ao Poder Executivo, o mesmo encontra-se adequado ao limite legal de 49%, entretanto, acima do limite prudencial, enquadrando-se nas situações previstas no art. 22, tendo sido alertado por este Tribunal nos termos do art. 5º, §1º, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

5.1.5 – Restos a Pagar e Disponibilidades Financeiras

O exame dos Restos a Pagar foi direcionado para a averiguação da existência de Disponibilidades Financeiras para o seu pagamento, fazendo distinção entre os recursos livres e vinculados, em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa nº 12/2003 e o disposto nos arts. 8º, parágrafo único, 43 e 50, I, da LC nº 101/2000.

TABELA 5.3
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
RESTOS A PAGAR X DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS
2003

DISCRIMINAÇÃO	Em RS Mil				
	PODER EXECUTIVO*	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	MINISTÉRIO PÚBLICO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA*	CONSOLIDADO
1 – Disp. Caixa/Bancos AF (–) Depósitos/Diversos-PF	(1.772.453)	7.078	2.552	29.058	(1.733.765)
2 – Vinculado c/c Bancária	1.276.178	55.543	4.807	38.416	1.374.944
3- Disponibilidade Total (3 = 1 + 2)	(496.275)	62.621	7.359	67.474	(358.821)
4 – Restos a Pagar – Livres	1.963.726	3.937	9.974	14.397**	1.992.034
5 – Restos a Pagar – Vinculados	277.423	791	-	44.080	322.294
6 – Total de Restos a Pagar (6 = 4 + 5)	2.241.149	4.728	9.974	58.477	2.314.328
7 – Saldo Excedente/ (Insuficiente) de Recursos Livres (7 = 1 - 4)	(3.736.179)	3.141	(7.422)	14.661	(3.725.799)
8 – Saldo Excedente/ (Insuficiente) de Recursos Vinculados (8 = 2 - 5)	998.755	54.752	4.807	(5.664)	1.052.650
9 – Saldo Excedente/ (Insuficiente) Livres + Vinculados (9 = 3 - 6)	(2.737.424)	57.893	(2.615)	8.997	(2.673.149)
10 - Outros Valores a Receber/ (a Pagar)	(45.621)	-	10.638	34.983	-
11 – Saldo Excedente/ (Insuficiente) Total (11 = 9 + 10)	(2.783.045)	57.893	8.023	43.980	(2.673.149)

Fontes: Processos nºs 2850-0200/03-3, 4845-0200/03-0, 4774-0200/03-4, 10080-0200/03-5 e 4823-0200/03-0; Instruções Técnicas SICE/SIPAG nºs 01 a 05/2004.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Os Restos a Pagar do Poder Executivo e do Tribunal de Justiça incluem, respectivamente, os do Tribunal de Contas e os do Tribunal Militar, haja vista que esses Órgãos não possuem pagadoria própria.

(**) Para fins da consolidação, foram computados nos Restos a Pagar – Livres do Tribunal de Justiça, R\$ 1,601 milhão referente ao INSS de dezembro/2003, pagos por meio de retenção do Fundo de Participação dos Municípios, uma vez que o registro da operação de “pagamento” no sistema ainda não foi realizado.

(1) O saldo de Depósitos/PF foi reduzido em R\$ 298,967 milhões, correspondentes ao IRRF a Recolher.

(4) e (6) Por ocasião da análise da Gestão Fiscal foram eliminados, do saldo de Restos a Pagar/Livres, os valores empenhados na rubrica 1301- Contribuição para Assistência ao IPERGS, no valor de R\$ 22,926 milhões. No Balanço Geral do Estado, Vol. III, p. 238, a exclusão efetuada corresponde a R\$ 26,607 milhões (rubrica 1301 + rubrica 4199 - TFA's anteriores a 2003) resultando na redução dos valores inscritos em Restos a Pagar.

(10) Valores correspondentes aos duodécimos a receber (pelos Órgãos) e a pagar (pelo Poder Executivo).

Sob o aspecto consolidado, o exercício foi encerrado com uma Insuficiência Financeira de R\$ 2,673 bilhões, após deduzidos os Restos a Pagar.

Individualmente, à exceção do Poder Executivo, os demais (Assembléia Legislativa, Poder Judiciário e Ministério Público), apresentaram, ao final do exercício de 2003, Disponibilidades suficientes para o pagamento dos respectivos Restos a Pagar.

5.1.5.1 – Equilíbrio Financeiro

As informações constantes no Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar da **Assembléia Legislativa, do Poder Judiciário e do Ministério Público** revelam a existência de recursos financeiros suficientes para a cobertura das despesas pendentes de pagamento, concluindo-se **pelo atendimento do Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas**, estabelecido no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Quanto ao Poder Executivo, no exame das informações constantes do Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa, constata-se a Insuficiência Financeira de Recursos, para a cobertura das despesas pendentes de pagamento, ainda que R\$ 114,418 milhões em empenhos não liquidados (fl. 111, Processo nº 2850.0200/03-3) tenham sido cancelados no exercício.

Verificou-se, também, a prescrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados no montante de R\$ 660,918 milhões, sendo R\$ 554,660 milhões de Recursos Livres e R\$ 106,318 milhões de Recursos Vinculados (Demonstrativo dos Restos a Pagar, coluna Prescrições, fl. 142, Processo nº 2850.0200/03-3).

As normas relativas à inscrição e prescrição de Restos a Pagar, bem como as referentes à anulação ou cancelamento de empenhos não inscritos por insuficiência financeira, foram disciplinadas pelo Decreto Estadual nº 42.714, de 27-11-2003, e pela Instrução Normativa CAGE nº 03/03, de 05-12-2003.

Na presente análise, deve ser considerada, entretanto, a situação conjuntural do Estado que, em 04-05-2000, data da edição da LC nº 101/2000, já enfrentava um alto grau de endividamento, envolvendo dívidas de curto e longo prazo, além do fato de a referida Lei não ter estabelecido normas de procedimento que equalizasse o pagamento dessas dívidas, sem inviabilizar a ação do Estado no exercício de suas funções.

Também, ressaltam-se as medidas adotadas para o incremento da receita anunciadas no Ofício nº 158/2004-GSF, encaminhado a esta Corte de Contas pelo Sr. Secretário de Estado da Fazenda, dentre as quais destacam-se os programas de recuperação de créditos inscritos em Dívida Ativa, REFAZ I e REFAZ II, que resultaram num acréscimo de R\$ 359,800 milhões na receita (valores brutos).

Merece destaque, ainda, o contingenciamento de despesas no orçamento de 2003 (Resolução nº 007/2003, de 09-04-2003, da Secretaria da Coordenação e Planejamento), no montante inicial de R\$ 563,227 milhões que, após as liberações no exercício, resultaram num contingenciamento líquido de R\$ 143,039 milhões, conforme demonstrado a seguir:

TABELA 5.4
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS
2003

Em R\$ mil			
DISCRIMINAÇÃO	CONTINGENCIAMENTO	ESTORNO DE CONTINGENCIAMENTO	LÍQUIDO
DIRETA (SGO 019)	481.076	420.188	60.888
INDIRETA (UO 35 a 69)	82.151	-	82.151
TOTAL	563.227	420.188	143.039

Fonte: Sistema FPE, acesso em 02/03/2004, módulo Orçamento/Transação.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

Outro aspecto a ser observado é a redução de 59,92% no saldo inicial de Restos a Pagar e o acréscimo de 19,83% no saldo a ser transferido para o exercício seguinte, considerando-se, ainda, o comprometimento com despesas de exercícios anteriores, cujos empenhos foram

prescritos ou cancelados ao final de 2002, e que tiveram de ser reempenhados por conta do Orçamento de 2003. Para tanto, foi autorizado crédito suplementar de R\$ 500,624 milhões (Lei Estadual nº 11.992, de 28-10-2003), na rubrica Reserva de Contingência, destinado a servir como fonte de recurso para o atendimento de passivos contingentes.

Assim, pelos Decretos do Poder Executivo, nos termos da referida Lei, a rubrica Reserva de Contingência foi reduzida em R\$ 482,520 milhões para a suplementação de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA).

TABELA 5.5
14.01.99.9999.9999.9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2003

Em R\$ mil		
BASE LEGAL	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
Lei Estadual nº 11.992/2003	500.624	
Decreto Estadual nº 42.635		17.924
Decreto Estadual nº 42.639		3.510
Decreto Estadual nº 42.643		147.885
Decreto Estadual nº 42.644		39.281
Decreto Estadual nº 42.645		20.878
Decreto Estadual nº 42.652		20.403
Decreto Estadual nº 42.653		30.067
Decreto Estadual nº 42.673		5.064
Decreto Estadual nº 42.674		3.331
Decreto Estadual nº 42.724		9.202
Decreto Estadual nº 42.745		26.291
Decreto Estadual nº 42.747		49.751
Decreto Estadual nº 42.752		5.045
Decreto Estadual nº 42.779		9.222
Decreto Estadual nº 42.795		1.200
Decreto Estadual nº 42.805		93.466
TOTAL:	500.624	482.520

Fonte: Sistema FPE, acesso em 02/03/2004, módulo Orçamento/Transação.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

Diante do exposto, verifica-se a adoção de medidas, pelo Poder Executivo, visando o restabelecimento do equilíbrio entre a receita e a despesa.

5.1.5.2 – Encerramento de Mandato

No decorrer do exercício de 2003 houve encerramento de gestão na Assembléia Legislativa do Estado e no Ministério Público Estadual. Assim, efetuou-se a análise dos Restos a Pagar e das Disponibilidades, objetivando a verificação do cumprimento do disposto no art. 42 da LC nº 101/2000, conforme segue:

5.1.5.2.1 – Assembléia Legislativa

A gestão nos últimos oito meses de mandato do Sr. Sérgio Zambiasi, encerrado em 31-01-2003, foi examinada confrontando-se a posição dos Restos e das Disponibilidades em 31-05-2002 e em 31-01-2003, considerando-se apenas os Recursos Livres, já que para os Recursos Vinculados não restaram empenhos pendentes de pagamento nesse período.

TABELA 5.6
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ANÁLISE DO ENCERRAMENTO DE MANDATO EM 31-01-2003

Em RS Mil			
RESTOS A PAGAR – RECURSOS LIVRES	MAIO/2002	JANEIRO/2003	Δ%
Saldo de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores – posição mai/02 e jan/03	1.862	5.222	
Saldo a Liquidar e a Pagar do Exercício – posição em mai/02 e jan/03	7.099	2.704	
(-) Provisão 13º vencimento – valor empenhado em mai/02 (baixa no encerramento do exercício quando do empenho da folha de pagamento do 13º vencimento dos servidores)	(3.480)	-	
TOTAL A LIQUIDAR E A PAGAR – exercícios anteriores. e ex. atual (I)	5.481	7.926	44,61
DISPONIBILIDADES – RECURSOS LIVRES	MAIO/2002	JANEIRO/2003	Δ%
Disponibilidade Financeira (Caixa/Bcos Cta Mov, do Ativo Financeiro)	8.159	10.720	
(-) Obrigações Financeiras (Depósitos + Diversos, do Passivo Financeiro)	(106)	(113)	
SUFICIÊNCIA FINANCEIRA antes de computar os Restos a Pagar (II)	8.053	10.607	31,71
SUFICIÊNCIA FINANCEIRA após computar os Restos a Pagar (II - I)	2.572	2.681	4,24

Fonte: Processo nº 04845-0200/03-3, Instrução Técnica SICE/SIPAG nº 001/2004.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

A apuração realizada demonstra que, no encerramento do mandato, havia recursos financeiros suficientes para a cobertura das despesas empenhadas (em exercícios anteriores e no exercício atual) e não pagas até 31-01-2003, inclusive com um saldo excedente no montante de R\$ 2,681 milhões, cumprindo-se, pois, com o estabelecido no art. 42 da LC nº 101/2000.

5.1.5.2.2 – Ministério Público

A gestão nos últimos oito meses de mandato do Sr. Cláudio Barros Silva, encerrado em 08-04-2003, foi examinada confrontando-se a posição dos Restos e das Disponibilidades em 31-07-2002 e em 31-03-2003, considerando-se apenas os Recursos Livres, já que, para os Recursos Vinculados, as Disponibilidades Financeiras de R\$ 3,722 milhões, em 31-03-2003, foram suficientes para a cobertura das despesas empenhadas e não pagas até o mesmo período, de R\$ 71,000 mil.

TABELA 5.7
MINISTÉRIO PÚBLICO
ANÁLISE DO ENCERRAMENTO DE MANDATO EM 08-04-2003

Em R\$ Mil			
RESTOS A PAGAR – RECURSOS LIVRES	JULHO/2002	MARÇO/2003	Δ%
Saldo de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores – posição em jul/02 e mar/03	970	2.707	
Saldo a Liquidar e a Pagar do Exercício – posição em jul/02 e mar/03	16.596	2.193	
(-) Provisão 13º vencimento – valor empenhado em jul/02 (baixa no encerramento do exercício quando do empenho da folha de pagamento do 13º vencimento dos servidores)	(8.400)	-	
TOTAL A LIQUIDAR E A PAGAR – exercícios anteriores, e ex. atual (I)	9.166	4.900	-46,54
DISPONIBILIDADES – RECURSOS LIVRES	JULHO/2002	MARÇO/2003	Δ%
Disponibilidade Financeira (Caixa/Bcos Cta Mov , do Ativo Financeiro)	8.616	3.396	
(-) Obrigações Financeiras (Depósitos + Diversos, do Passivo Financeiro)	(6.384)	(4.775)	
SUFICIÊNCIA (ou INSUFICIÊNCIA) FINANCEIRA antes de computar os Restos a Pagar (II)	2.232	(1.379)	-161,78
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA após computar os Restos a Pagar (II - I)	(6.934)	(6.279)	-9,45

Fonte: Processo nº 04823-0200/03-0, Instrução Técnica SICE/SIPAG nº 002/2004.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

A apuração realizada no encerramento do mandato demonstra a inexistência de recursos financeiros para a cobertura das despesas empenhadas (em exercícios anteriores e no exercício atual) e não pagas até 31-03-2003, no montante de R\$ 6,279 milhões.

Comparada à posição em 31-07-2002, verifica-se que, antes do início dos últimos dois quadrimestres da gestão do Sr. Cláudio Barros Silva, a situação era semelhante, com uma insuficiência financeira de R\$ 6,934 milhões, tendo, inclusive, sofrido uma redução de 9,45%.

Entretanto, ressalta-se, conforme já mencionado, que recursos do orçamento de 2002, no montante de R\$ 10,638 milhões, não foram repassados até o encerramento do exercício de 2003. Dessa forma, se computada tal quantia, haveria recursos financeiros suficientes para atender a tais despesas, cumprindo-se com o estabelecido no art. 42 da LC nº 101/2000.

5.1.6 – Dívida Consolidada Líquida

A Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, dispôs sobre o limite global para o montante da dívida pública consolidada, fixando o exercício de 2001 como base para a verificação desse limite (duas vezes a Receita Corrente Líquida – art. 3º, I) e determinando a adequação, no caso de excesso, na proporção de 1/15 (um quinze avos), a cada exercício, no período de 2002 a 2016 (art. 4º, I).

Os valores considerados no cálculo da Dívida Consolidada Líquida, pelo Poder Executivo, foram confirmados pelos Sistemas AFE e Cubos DW/SEFAZ/CAGE. A partir dessa

análise comparativa, elaborou-se novo demonstrativo, de acordo com o entendimento deste Tribunal, no qual constatou-se a consonância entre os mesmos, excetuando-se os seguintes itens, em relação ao exercício de 2003:

1) A Receita Corrente Líquida apresentada pelo Executivo, no valor de R\$ 9,660 bilhões, foi ajustada para R\$ 9,859 bilhões;

2) Exclusão de R\$ 39,031 milhões da Dívida Contratual Interna, relativa a avais do IPERGS – Lei 8.727/93 (Habitacional), honradas pelo Estado, o qual mantém registro desse crédito nas contas “Devedores” (Ativo Realizável – valor histórico) e “Créditos de Correção Monetária e Outros Encargos s/Avais” (Ativo Permanente – atualização monetária);

3) Exclusão, no grupo Realizável, das contas “Devedores” e “Valores a Realizar – Fundos Patrimoniais”, por não representarem créditos a receber, mas sim, valores a serem regularizados apenas orçamentariamente. A conta Responsáveis, por sua vez, é também deduzida para efeito de cálculo, porém, não representa divergência em relação ao demonstrativo apresentado pelo Executivo no ano de 2003, quando passou a subtraí-la do saldo do Grupo;

4) Exclusão da subconta “Depósitos do SIAC”, no Passivo Financeiro, o qual representa o somatório dos depósitos efetuados pelas entidades da Administração Indireta e dos resgates efetuados pela Administração Direta no Caixa Único do Estado, no valor de R\$ 2,160 milhões;

5) O saldo de Restos a Pagar Processados (excluídos os precatórios, pois identificados em linha própria) foi ajustado de R\$ 157,448 milhões (relativo a exercícios anteriores) para R\$ 1,199 bilhão (com a inclusão de R\$ 1,042 bilhão, referente aos valores liquidados e não pagos do exercício de 2003, não considerados pelo Executivo);

6) No montante de precatórios emitidos a partir de 05-05-2000, informado pelo Poder Executivo (R\$ 962,732 milhões), foi excluído o valor de R\$ 98,000 mil, por referir-se a sentenças judiciais para aquisição de medicamentos, empenhado no elemento 48 – Outros Auxílios a Pessoas Físicas.

Observa-se que a situação resultante do gerenciamento dos recursos públicos pelo Caixa Único (SIAC) deve ser considerada na apuração da Dívida Consolidada Líquida do Estado do RS, pois a forma de contabilização utilizada no registro de suas operações, gera um ativo a maior, apresentando um saldo “gráfico” para as contas integrantes do SIAC, que não corresponde ao “saldo financeiro” existente. Isso porque os Resgates do SIAC não deduzem as contas do Ativo Financeiro que o integram, mas sim integram a conta Depósitos no Passivo Financeiro, aumentando-a.

A seguir, consta o demonstrativo elaborado a partir dessas alterações:

TABELA 5.8
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

DISCRIMINAÇÃO	Em R\$ mil		
	3º QUADRIMESTRE 2001	3º QUADRIMESTRE 2002	3º QUADRIMESTRE 2003
I – DÍVIDA CONSOLIDADA – DC	20.258.084	25.272.301	27.606.713
1.1 Dívida Mobiliária	-	-	84.649
1.1.1 Dívida Fundada Interna - Títulos (1)	53.045	53.045	84.649
1.1.2 (-)Pagamento por Responsáveis	(53.045)	(53.045)	-
1.2 Dívida Contratual	19.750.888	24.518.037	26.350.365
1.2.1 Serviço da Dívida Interna - Contratos	18.808.667	23.026.992	25.033.982
1.2.1.1 Serviço da Dívida Interna - Contratos	18.839.861	23.061.478	25.073.013
1.2.1.2 (-) Dívida do IPERGS paga pelo Estado	31.194	34.486	39.031
1.2.2 Dívida Fundada Externa - Contratos	942.221	1.491.045	1.316.383
1.3 Precatórios a partir de 05/05/2000 (2)	355.706	573.396	962.633
1.4 Débitos Parcelados	151.490	180.868	209.066
II - DEDUÇÕES (Ativos Financeiros Líquidos)	-	-	-
2.1 Haveres Financeiros Líquidos	(343.192)	(701.653)	(1.158.404)
2.1.1 Ativo Disponível	214.464	220.511	322.716
2.1.2 Vinculado em Conta Corrente Bancária	1.338.497	1.488.082	1.374.944
2.1.3 Realizável	356.421	442.775	503.982
2.1.3.1 Realizável	721.213	782.885	834.257
2.1.3.2 (-)Devedores (3)	146.011	119.774	124.773
2.1.3.3 (-)Responsáveis (3)	142.254	143.809	128.975
2.1.3.4 (-)Valores a Realizar - Fundos Patrimoniais (3)	76.527	76.527	76.527
2.1.4 (-)Depósitos do SIAC (4)	1.785.541	2.224.481	2.160.083
2.1.5 (-) Restos a Pagar Processados (5)	467.033	628.540	1.199.963
III - OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	1.858.722	2.060.759	2.097.111
3.1 Precatórios anteriores a 05/05/2000	49.233	26.506	25.216
3.2 Insuficiência Financeira (saldo item 2.1)	343.192	701.653	1.158.404
3.3 Demais Obrigações – Passivo Financeiro	1.466.297	1.332.600	913.491
3.3.1 Depósitos (excluída a subconta Depósitos do SIAC)	406.022	540.445	671.849
3.3.2 Diversos	18.523	29.889	26.223
3.3.3 Restos a Pagar Não Processados	995.506	712.599	118.656
3.3.4 Serviço da Dívida a Pagar	46.246	49.667	96.763
IV - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA- DCL (I - II)	20.258.084	25.272.301	27.606.713
V - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL	7.512.695	8.558.340	9.859.597
% da DC sobre a RCL (I / V)	269,65%	295,29%	280,00%
% da DCL sobre a RCL (IV / V)	269,65%	295,29%	280,00%
LIMITE LEGAL (art. 3º, I, da Resolução SF nº 40/2001)	200,00%	200,00%	200,00%
% EXCEDENTE AO LIMITE LEGAL	69,65%	95,29%	80,00%
META DE AJUSTE ANUAL (art. 4º, I, da Resolução SF nº 40/2001 -redução 1/15 avos do excesso apurado em 2001)	-	265,01%	260,37%
% ACIMA DA META DE AJUSTE ANUAL	-	30,28%	19,63%

Fonte: Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

- (1) Valor referente aos precatórios pendentes na data da promulgação da CF (05/10/1988) para os quais foi permitida a emissão de Títulos do Tesouro Estadual (LFTE/RS), para pagamento em 8 anos, portanto, não computáveis para fins de apuração da Dívida Consolidada Líquida (art. 33, § Único, do ADCT). Contudo, seus valores foram mantidos na Dívida Fundada Interna, apesar de resgatados em 2001, até o final do ano de 2002, em virtude de o Estado pleitear seus respectivos refinanciamentos, fato ocorrido em 2003, com a emissão de títulos no valor de R\$ 84.649 milhões.
- (2) O valor considerado, correspondente a precatórios a partir de 05-05-2000, conforme disposto no art. 1º, § 1º, III, da Resolução SF nº 40/2001, é aquele informado pela CAGE, com dedução de R\$ 98.000 mil, referente a sentenças judiciais para aquisição de medicamentos, empenhadas no elemento 48 – Outros Auxílios a Pessoas Físicas.
- (3) Por não representarem ativos financeiros, as contas 2.03.25.0030 - Devedores, 2.03.25.0032 - Responsáveis e 2.03.25.0195 - Fundos Patrimoniais/Valores a Realizar, todas do Ativo Realizável, foram deduzidas do item Haveres Financeiros (II – Deduções).
- (4) Em virtude da forma de contabilização utilizada, as contas integrantes do SIAC (Disponível e Realizável) apresentam um saldo gráfico que não corresponde ao saldo financeiro existente. Assim, para fins de ajuste, os valores registrados na conta Depósitos do SIAC (PF) foram deduzidos.
- (5) Os Restos a Pagar Processados correspondem ao somatório das despesas liquidadas e não pagas do exercício atual e anterior.

Considerando-se que a relação percentual entre a DCL e a RCL foi de 269,65% em 2001, nos termos do que dispõe a Resolução SF n.º 40/2001, o excesso de 69,65 pontos percentuais, apurado em relação ao Limite Legal (200%), deverá ser reduzido até o encerramento do exercício

de 2016, sendo no mínimo à proporção de 1/15 (um quinze avos), ou seja, de 4,64 pontos percentuais, a cada ano.

Contudo, a obrigatoriedade de cumprimento dos limites e condições estabelecidos nos arts. 3º e 4º da Resolução do Senado Federal n.º 40/2001 foi suspenso, de 1º-01-2003 a 30-04-2005, pela Resolução do Senado Federal n.º 20, de 7-11-2003.

Ressalta-se que, embora a Resolução n.º 20 do Senado Federal tenha suspenso temporariamente o cumprimento desse dispositivo, o Estado deverá continuar a perseguir a redução da Dívida à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada ano, haja vista que ao final do prazo de suspensão, ou seja, em 1º-05-2005, o Estado deverá estar adequado à trajetória de recondução da dívida definida no art. 4º, precitado, quando a relação DCL/RCL não poderá ser superior a 255,73%.

Dessa forma, embora suspensa a aplicação do limite para esse exercício, a Dívida Consolidada Líquida do Estado atingiu o montante de R\$ 27,606 bilhões, representando 280,00% da Receita Corrente Líquida Ajustada, portanto, superior em 19,63 pontos percentuais à meta de ajuste anual de 260,37%.

Cabe referir ainda que, em relação ao 3º quadrimestre de 2002, essa relação percentual foi reduzida em 15,29 pontos percentuais, passando de 295,29% para 280,00%. Esse desempenho satisfatório supera, inclusive, a meta de redução anual traçada pela Resolução SF n.º 40/2001, calculada em 4,64 pontos percentuais, e deve-se aos fatos relatados a seguir.

A estabilidade dos indicadores econômicos no ano de 2003 foi o principal motivo da reversão do crescimento da proporção da Dívida Consolidada Líquida em relação à Receita Corrente Líquida. Nesse período, além da variação negativa do dólar, que resultou na redução líquida da Dívida Fundada Externa em R\$ 174,662 milhões, o IGP-DI, principal índice de indexação da Dívida Fundada Interna, apresentou uma variação de apenas 7,66%, ao contrário do que ocorreu, por exemplo, nos últimos 4 meses de 2002, quando sua variação superou a casa dos 16%, fator que alavancou o crescimento da proporção da DCL/RCL de 269,65% para 295,29%, entre 2001 e 2002, já demonstrado no Processo n.º 4332-02.00/02-0 (Prestação de Contas da Gestão Fiscal/2002 do Poder Executivo).

Essas considerações são realizadas no sentido de demonstrar que a praticabilidade de cumprimento da Resolução n.º 40 do Senado Federal, ora sob análise, está diretamente vinculada à variação dos índices de atualização monetária dos contratos que compõem a dívida, que, no caso, independem de ações do Executivo Estadual.

5.1.7 – Garantias Concedidas

O Demonstrativo das Garantias Concedidas pelo Estado, para fins de aplicação do limite definido na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, foi publicado pelo Titular do Poder Executivo conforme o quadro apresentado na fl. 107, do processo nº 2850.0200/03-3.

Tais valores, no montante de R\$ 606,851 milhões, não podem ser apurados pelo Sistema de Administração Financeira do Estado – AFE, constando de relatório emitido pelo Departamento da Despesa Pública Estadual.

TABELA 5.9
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS CONCEDIDAS EM
RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2003

Em R\$ mil	
DISCRIMINAÇÃO	VALORES
CEEE	311.911
CORSAN	282.677
BANRISUL	9.209
CRM	3.054
1 – GARANTIAS CONCEDIDAS	606.851
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	9.859.597
3 – RELAÇÃO PERCENTUAL (1 / 2)	6,15%

Fonte: Departamento da Despesa Pública Estadual da SEFAZ.
Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS. .

Assim, as Garantias Concedidas (R\$ 606,851 milhões), divulgadas pelo Poder Executivo, representam 6,15% da Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$ 9,859 bilhões). O limite determinado no art. 9º da Resolução SF nº 43/2001 é de 22% da Receita Corrente Líquida, podendo ser elevado para 32%, desde que atendidas, cumulativamente, as condições estabelecidas no parágrafo único do referido artigo, introduzidas pela Resolução SF nº 03/2002, art. 1º.

5.1.8 – Operações de Crédito

5.1.8.1 – Operações de Crédito X Despesa de Capital

A LC nº 101/2000, em seu art. 53, § 1º, inciso I, determina a elaboração de demonstrativo que evidencie o atendimento ao disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, nos termos do § 3º do art. 32 da LRF, segundo o qual o produto das operações de crédito

não pode ultrapassar o montante das despesas de capital em um mesmo exercício financeiro, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

O demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital evidencia que o total dessas receitas, R\$ 282,421 milhões, foi superado em R\$ 1,643 bilhão pelas despesas de capital liquidadas no exercício de 2003, de R\$ 1,925 bilhão (incluídas as não-liquidadas que foram inscritas em Restos a Pagar, conforme determinado pela Portaria STN nº 516/2002), representando a aplicação a maior de 581,91%, estando, assim, adequado ao princípio conhecido como “regra de ouro”, previsto no inciso III do art. 167 da CF.

5.1.8.2 – Operações de Crédito X Receita Corrente Líquida

O Demonstrativo das Operações de Crédito em Relação à Receita Corrente Líquida, para fins de aplicação dos limites definidos nos arts. 7º, I, e 10 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001, foi publicado pelo Titular do Poder Executivo, conforme o quadro apresentado na fl. 108, do Processo nº 2850-0200/03-3.

Na análise comparativa entre os valores informados pelo Poder Executivo e a verificação junto ao Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE, constatamos a consonância entre ambos.

Assim, as Operações de Crédito divulgadas pelo Poder Executivo atingiram o montante de R\$ 282,421 milhões, representando 2,86% da Receita Corrente Líquida Ajustada, de R\$ 9,859 bilhões, estando, portanto, adequada ao limite de 16%, determinado no art. 7º, I, da Resolução SF n.º 43/2001. Tais operações, diga-se, são referentes a contratos de empréstimos já existentes, não representando novas contratações.

Ressalta-se, ainda, que não ocorreram Operações de Crédito por Antecipação da Receita, as quais estão limitadas a 7% da Receita Corrente Líquida, nos termos do disposto no art. 10 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001.

5.1.9 – Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos

O art. 44 da LC nº 101/2000 dispõe que é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Buscando a verificação do cumprimento do referido dispositivo, o Poder Executivo elaborou o Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos, evidenciando que a referida receita foi representada, exclusivamente, pela conta contábil 2200.00.000 - Alienação de Bens. O montante apurado, de R\$ 132,770 milhões, foi confirmado pelas consultas ao sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE, estando representado por recursos livres (R\$ 32,489 milhões) e vinculados (R\$ 100,281 milhões).

TABELA 5.10
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
DEMONSTRATIVO DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
2003

Em R\$ mil				
MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO	SALDO EXERCÍCIOS ANTERIORES	RECEITAS	DESPESAS	SALDO EM 2003
COM GERAÇÃO DE RECURSOS LIVRES	-	32.489	32.489	-
Recurso 0001 – Alienação Bens Móveis - Não Vinculada	-	561	561	-
Recurso 0001 – Alienação Carteira CEERGS	-	8.350	8.350	-
Recurso 0001 - Cessão de Créditos Junto ao FCVS	-	22.523	22.523	-
Recurso 0001 – Alienação de Bens Imóveis - Não Vinculada	-	1.055	1.055	-
COM GERAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS	163.727	100.281	2	264.006
Recurso 133 - Receita da Alienação de Participações Societárias	23.058	96	-	23.154
Recurso 137 - Receita da Alienação de Imóveis - Lei 10.721/96	1.211	-	-	1.211
Recurso 138 - Receita da Alienação de Imóveis - Lei 10.793 e 10.794/96	1.143	125	-	1.268
Recurso 158 - Cessão Créditos FUNDOPIRES	87.873	-	-	87.873
Recurso 179 – Receitas Financeiras Vinculadas ao Poder Legislativo	24	-	2	22
Recurso 1153 – Receitas Vinculadas ao Fundo Previdenciário	50.418	100.060	-	150.478
TOTAL	163.727	132.770	32.491	264.006

Fonte: Sistema AFE E Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

As receitas de alienação de ativos com geração de recursos livres totalizaram R\$ 32,489 milhões, sendo que as aplicações decorrentes foram demonstradas somente até o limite da respectiva alienação, uma vez que o total das despesas de capital liquidadas no exercício atingiu a cifra de R\$ 1,925 bilhão (incluídas as não-liquidadas que foram inscritas em Restos a Pagar, conforme determinado pela Portaria STN nº 516/2002).

Quanto às receitas de alienação de ativos com geração de recursos vinculados, no total de R\$ 264,008 milhões, resultante do saldo proveniente do exercício anterior, R\$ 163,727 milhões, acrescido ao ingresso de receitas do exercício, R\$ 100,281 milhões, verifica-se a aplicação no período de R\$ 2,000 mil, restando, ao final de 2003, o saldo de R\$ 264,006 milhões, quantia que deve ser transferida para o exercício seguinte. Para um melhor controle e objetivando a preservação do valor real, sugere-se que, até a efetiva utilização, esses recursos sejam mantidos em contas bancárias específicas, devidamente remuneradas.

5.1.10 – Receitas e Despesas Previdenciárias e Projeções Atuariais do Regime Próprio de Previdência

Com a edição da Emenda Constitucional nº 20, de 16-12-1998, da Lei Federal nº 9.717, de 27-11-98 e da Portaria MPAS nº 4.992, de 05-02-99, foram estabelecidas as bases da Reforma da Previdência no Serviço Público, ou seja, os Princípios Fundamentais a serem observados na gestão dos Regimes Próprios.

As limitações impostas pela reforma, como a do limite de 12% de gastos com previdência própria em relação às receitas correntes líquidas e o parâmetro de 2:1 entre a contribuição dos entes públicos e a dos demais contribuintes do regime, previstas no art. 2º da Lei Federal nº 9.717/98, estão suspensas até 31-12-2003, por disposição do art. 2º-A da Medida Provisória nº 2.187-12.

O Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do exercício de 2003, exigido no art. 50, IV, e 53, II, da LC nº 101/2000, evidencia um **Déficit Previdenciário** de R\$ 3,216 bilhões, conjugado pela receita de R\$ 333,322 milhões e pela despesa de R\$ 3,549 bilhões.

TABELA 5.11
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
2002/2003

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	RECEITAS REALIZADAS		Δ %	
	2003	2002		2002/2003
		NOMINAL	INFLACIONADO*	
Contribuição Patronal	-			
Contribuição do Servidor Ativo	217.870			
Contribuição do Servidor Inativo e Pensionista	113.157			
Outras Receitas Correntes	2.295			
1- TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	333.322	302.751	371.772	10,10 (10,34)
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS LIQUIDADAS**		Δ %	
	2003	2002		2002/2003
		NOMINAL	INFLACIONADO*	
Administração Geral	18.764			
Previdência Social	3.530.896			
2- TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	3.549.660	3.317.116	4.073.347	7,01 (12,86)
3- RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (3 = 1 - 2)	(3.216.338)	(3.014.365)	(3.701.576)	(6,70) 13,11

Fonte: Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio)

(**) Os valores referem-se às despesas liquidadas somadas às não-liquidadas que foram inscritas em Restos a Pagar, conforme disposto na Portaria STN 516/2002.

No exercício de 2002, o Poder Executivo informou apenas os valores totais das receitas e despesas previdenciárias.

Comparado ao déficit previdenciário nominal apresentado no exercício anterior, de R\$ 3,014 bilhões, evidencia-se, em 2003, um aumento do déficit de 6,70%. Entretanto, se considerada a atualização monetária desses valores, tem-se uma redução do déficit de 13,11%.

Com relação às projeções atuariais (art. 53, § 1º, II), é informado pelo Poder Executivo (Ofício nº 154/2004-GSF, de 16-02-2004 – fl. 136) a impossibilidade de sua apuração diante da reforma da previdência aprovada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19-12-2003, que

remete à necessidade de reformulação do Instituto de Previdência do Estado, tendo sido enviado à Assembléia Legislativa projeto de lei atinente ao assunto.

5.1.11 – Resultado Primário e Nominal

Os valores considerados no cálculo do Resultado Primário e Nominal pelo Poder Executivo foram confirmados pelos Sistemas AFE e Cubos DW/SEFAZ/CAGE.

Entretanto, em demonstrativo deste Tribunal, foi ajustado o montante da Dívida Consolidada Líquida para fins de apuração do Resultado Nominal, de acordo com os critérios já mencionados.

Por meio dos Resultados Primário e Nominal, mede-se o resultado fiscal do exercício sob análise, conforme segue:

TABELA 5.12
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RECEITAS FISCAIS	RECEITAS REALIZADAS			Em R\$ mil	
	2003	2002		Δ % 2002/2003	
		NOMINAL	INFLACIONADO*	NOMINAL	INFLAC.*
RECEITAS FISCAIS CORRENTES	12.680.521	11.318.730	13.899.158	12,03	(8,77)
Total Receitas Correntes	13.413.185	11.867.895	14.573.521	13,02	(7,96)
(-) Anulação de Restos a Pagar	667.313	412.699	506.786	61,69	31,68
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	65.351	136.466	167.577	(52,11)	(61,00)
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL	11.768	24.842	30.505	(52,63)	(61,42)
Total Receitas de Capital	431.812	371.759	456.512	16,15	(5,41)
(-) Operações de Crédito	282.421	138.182	169.685	104,38	66,44
(-) Alienação de Ativos	132.770	186.001	228.405	(28,62)	(41,87)
(-) Amortização de Empréstimo	4.853	22.734	27.917	(78,65)	(82,61)
1- TOTAL RECEITAS FISCAIS	12.692.289	11.343.572	13.929.663	11,89	(8,89)
DESPESAS FISCAIS	DESPESAS LIQUIDADAS			Δ % 2002/2003	
	2003	2002		NOMINAL	INFLAC.*
		NOMINAL	INFLACIONADO*		
DESPESAS FISCAIS CORRENTES	12.031.442	10.955.337	13.452.919	9,82	(10,57)
Total Despesas Correntes	12.301.539	11.229.801	13.789.956	9,54	(10,79)
(-) Juros e Encargos da Dívida	270.097	274.464	337.037	(1,59)	(19,86)
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL	760.427	452.762	555.982	67,95	36,77
Total Despesas de Capital	1.925.859	1.389.837	1.706.690	38,57	12,84
(-) Amortização da Dívida	1.153.665	924.349	1.135.081	24,81	1,64
(-) Concessão de Empréstimos	11.767	12.726	15.627	(7,53)	(24,70)
2- TOTAL DESPESAS FISCAIS	12.791.869	11.408.099	14.008.901	12,13	(8,69)
3- RESULTADO PRIMÁRIO (3 = 1 - 2)	(99.580)	(64.527)	(79.238)	(54,33)	(25,67)
4 - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	2003 (A)	2002 (B)	2001 (C)	Δ % 2001/2002	Δ % 2002/2003
	27.606.713	25.272.301	20.258.084	24,75	9,24
5 - RESULTADO NOMINAL	2003 (A - B)	2002 (B - C)	2001 (**)	Δ % 2002/2003	
	2.334.412	5.014.217	2.265.523	(53,44)	

Fonte: Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS.

(*) Valores Inflacionados pelo IGP-DI/FGV (médio)

(**) Resultado Nominal de 2001 = Dívida Fiscal Líquida 2001 de R\$ 20,258 bilhões (-) Dívida Fiscal Líquida 2000 de R\$ 17,992 bilhões.

- Dívida Fiscal Líquida: Dívida Consolidada Líquida somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos (Portaria STN n.º 517/2002). Nos períodos sob análise a Dívida Fiscal Líquida correspondeu ao mesmo valor apurado para a Dívida Consolidada Líquida

- Despesas Fiscais: os valores referem-se às despesas liquidadas somadas às não-liquidadas que foram inscritas em Restos a Pagar, conforme disposto na Portaria STN 516/2002.

O Resultado Primário é a diferença entre as receitas não-financeiras e as despesas não-financeiras. Objetiva-se, dessa forma, demonstrar o quanto as ações correntes da Administração Pública afetam sua situação econômica, financeira e patrimonial. Quanto maior esse indicador, apurado antes da apropriação dos juros e outros encargos da dívida, maior será o volume de recursos disponíveis para abater dívidas ou realizar outros investimentos.

No exercício de 2003, verifica-se um **Déficit Primário de R\$ 99,580 milhões**. Na comparação com o ano anterior, quando igualmente foi apurado um Déficit Primário, na ordem de R\$ 64,527 milhões, verifica-se um **acrécimo na ordem de 54,33 %**.

Contudo, quando ocorre o cotejo entre os Déficits Primários de 2003 e 2002, considerando números atualizados monetariamente, observa-se um aumento do Déficit de menor relevância, na ordem de 25,67%.

O Resultado Nominal, por outro lado, é fruto da variação do saldo da Dívida Fiscal Líquida, correspondente ao saldo da Dívida Consolidada Líquida somado às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos (dívidas juridicamente devidas, reconhecidas pelo governo e representativas de *déficits* passados que não mais ocorrem no presente). Ou seja, o Resultado Nominal representa o quanto a dívida de um ente público aumentou ou diminuiu.

A comparação do saldo da Dívida Fiscal Líquida dos exercícios de 2003 e 2002, R\$ 27,606 bilhões e R\$ 25,272 bilhões, respectivamente, perfaz um **Resultado Nominal de R\$ 2,334 bilhões**, representando um acréscimo de **9,24%** na Dívida Fiscal. Na comparação com o resultado apurado no final do ano anterior, R\$ 5,014 bilhões, ocorreu uma redução do Resultado Nominal na ordem de 53,44%.

5.1.11.1 – Metas Anuais

A Lei Estadual n.º 11.823/2002, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2003, objetivando o cumprimento do que estabelece o artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar 101/2000, estabeleceu, no **Anexo de Metas Fiscais** (Anexo II), as metas anuais para receita e despesa primárias, resultados primário e nominal e dívida líquida. Para 2003, os valores foram apresentados em razão do PIB-RS/2002, acrescido de 4%, conforme estimativa de crescimento prevista no referido Anexo.

O comparativo das metas anuais, estabelecidas na LDO, com os respectivos valores apurados no exercício de 2003, estão demonstrados a seguir:

TABELA 5.13
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
DEMONSTRATIVO DE METAS ANUAIS
2003

DISCRIMINAÇÃO	META FIXADA Exercício de 2003 (a)		META REALIZADA Exercício de 2003 (b)		REALIZADO – FIXADO Exercício de 2003 (c = b – a)	
	PIB-RS ²	Em R\$ mil	PIB-RS ²	Em R\$ mil	Pontos Percentuais	Em R\$ mil
PIB-RS/2003 ¹	-	114.131.788	-	114.131.788	-	-
Receita Primária	11,10%	12.668.628	11,12%	12.692.289	0,02	23.661
Despesa Primária	10,80%	12.326.233	11,21%	12.791.869	0,41	465.636
Resultado Primário	0,40%	456.527	-0,09%	-99.580	-0,49	-556.107
Resultado Nominal	1,30%	1.483.713	2,05%	2.334.412	0,75	850.699

DISCRIMINAÇÃO	META Exercício de 2003 (a)		SALDO Exercício de 2003 (b)		DIFERENÇA (c = b – a)	
	PIB-RS ²	Em R\$ mil	PIB-RS	Em R\$ mil	Pontos Percentuais	Em R\$ mil
PIB-RS/2003 ¹	-	114.131.788	-	114.131.788	-	-
Dívida Líquida	22,60%	25.793.784	24,19%	27.606.713	1,59	1.812.929

Fonte: Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2003 (Lei 11.823/2002); Sistemas AFE e Cubos DW SEFAZ/CAGE.

Cálculos: Equipe Técnica do TCE/RS.

- (1) PIB-RS/2002, estimado pela FEE/Núcleo de Contabilidade Social, no valor de R\$ 109.742.103.644,66, acrescido de 4%, conforme projeção de crescimento do PIB, constante no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2003.
- (2) Os percentuais foram colhidos do Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2003 (Lei Estadual n.º 11.823/2002). Cabe ressaltar que, na oportunidade de sua publicação, não foram consideradas as alterações traçadas pelas recentes Portarias da STN, determinando a dedução da receita de alienação de ativos (no cálculo da Receita Primária), e a inclusão das despesas a liquidar, inscritas em Restos a Pagar (no cálculo da Despesa Primária).

O Resultado Primário apurado no exercício de 2003 foi negativo de R\$ 99,580 milhões, ou seja, um Déficit Primário. Tal valor é equivalente a -0,09% do PIB-RS. A Meta Fixada anual, por sua vez, aponta um Superávit de R\$ 456,527 milhões, representando 0,4% do PIB-RS. Assim, o resultado do exercício apresentou-se 0,49 ponto percentual inferior à Meta Fixada.

Com relação à Meta estabelecida para a Dívida Líquida, 22,6% do PIB-RS, verifica-se que o saldo apurado apresentou-se superior em R\$ 1,812 bilhão, ou 1,59% do PIB-RS.

Assim, o Resultado Nominal para 2003, influenciado pelo crescimento acima do estimado da Dívida Consolidada Líquida, também apresentou-se além do previsto no Anexo de Metas Fiscais. Conforme o Anexo, o Resultado Nominal foi previsto na ordem de 1,3% do PIB-RS, ou R\$ 1,483 bilhão. O valor apurado, porém, apresentou-se em 2,05% do PIB-RS, ou R\$ 2,334 bilhões; portanto, superior ao estimado em 0,75 pontos percentuais.

5.2 – Conclusões

5.2.1 – Poder Executivo

Finalizada a análise no que concerne às normas de finanças públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição Federal, concluiu-se que o Poder Executivo, em 2003:

- obteve um **crescimento nominal de 15,2% na Receita Corrente Líquida**, considerando-se o ajuste efetuado por este Tribunal de Contas;

- atendeu aos limites previstos para as Operações de Crédito e Concessão de Garantias, conforme disposto nos arts. 7º, I, e 9º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001;

- aplicou em despesas de capital o montante de R\$ 1,925 bilhão, o qual foi bem superior às receitas de Operações de Crédito (R\$ 282,421 milhões) e de Alienação de Ativos (R\$ 132,770 milhões), podendo-se concluir que essas receitas não serviram para o financiamento de despesas correntes, atendendo, assim, ao disposto nos arts. 32, § 1º, V, e 44, da LC nº 101/2000. No caso da Alienação de Ativos, ressalta-se que, do total arrecadado em 2003, R\$ 100,281 milhões referem-se a Recursos Vinculados que, somados ao saldo de exercícios anteriores, perfazem o montante de R\$ 264,006 milhões, pendentes de aplicação;

- atendeu ao limite previsto no art. 20, II, “c” para os gastos com pessoal (49%). No entanto, encontra-se acima do Limite Prudencial de 95%, bem como do Limite de Alerta de 90%, enquadrando-se nas situações previstas no art. 22 da LC nº 101/2000, e tendo sido o Poder alertado por este Tribunal, nos termos do art. 59, § 1º, II, da LC nº 101/2000;

- apresentou insuficiência financeira para a cobertura dos Restos a Pagar. Entretanto, as ações buscando o incremento das receitas e o contingenciamento das despesas demonstram a adoção de medidas visando o restabelecimento do equilíbrio das contas públicas, estabelecido no art. 1º, § 1º, da LC nº 101/2000;

- apresentou um Déficit Primário de R\$ 99,580 milhões, resultante da diferença entre a receita e a despesa, desconsiderados os gastos com encargos da dívida pública, e um Déficit Nominal de R\$ 2,334 bilhões, decorrente do aumento da Dívida Consolidada Líquida;

- em relação às metas traçadas para o exercício, com referência ao PIB-RS projetado, o Resultado Primário apresentou um Déficit de -0,09% do PIB-RS, enquanto foi estimado um Superávit de 0,4% do PIB-RS. Com relação ao Resultado Nominal, foi superior em 0,75 ponto

percentual ao estimado, representando um crescimento da Dívida Consolidada Líquida além do projetado;

- apresentou, no exercício, um déficit previdenciário de R\$ 3,216 bilhões, representando uma redução de 13,11% em relação ao déficit atualizado de 2002. Em valores nominais, o déficit aumentou 6,7% no ano;

- a apuração das projeções atuariais do Regime Próprio de Previdência restou prejudicada devido à reforma da Previdência aprovada pela Emenda Constitucional nº 41/2003. A realização de tais cálculos está condicionada à aprovação de projeto de lei que trata de reformulação do Instituto de Previdência do Estado – IPERGS, já enviado à Assembléia Legislativa;

- a aplicação do limite da Dívida Consolidada Líquida está suspensa até 30-04-2005, conforme disposto na Resolução SF nº 20/2003, não cabendo, portanto, exigir-se a adequação proporcional estipulada para o exercício de 2003, de 260,37%, já que o percentual nele obtido foi de 280,00%, ou seja, superior em 19,63 pontos percentuais. Entretanto, em 1º-05-2005, o Estado deverá estar adequado à trajetória de recondução da dívida definida no art. 4º da Resolução SF nº 40/2001, cuja proporção não deverá ultrapassar a 255,73%.

Instado regimentalmente, o **Ministério Público Especial**, junto a este Tribunal, manifestou-se por intermédio do **Parecer nº 0411/2004**, da lavra do ilustre Adjunto de Procurador, Dr. Geraldo Costa da Camino, concluindo que, apreciados em conjunto todos os elementos já referidos, destacando-se as informações contidas na Instrução Técnica nº 005/2004, com as ressalvas mencionadas, **em termos gerais, foram atendidos, pelo Poder Executivo do Estado, no exercício de 2003, os dispositivos reguladores da Gestão Fiscal.**

Por fim, prolatado o Voto do Senhor Conselheiro-Relator, Porfírio Peixoto, o qual foi acolhido por unanimidade, o Tribunal Pleno decidiu, em Sessão de 07-04-2004, entre outras, **emitir Parecer Prévio sob o nº 2944, pelo atendimento à Lei Complementar nº 101/2000**, no tocante às Contas de Gestão Fiscal do **Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul**, referente ao exercício financeiro de **2003**, sendo Administrador o Excelentíssimo Senhor **Germano Antônio Rigotto**.

5.2.2 – Assembléia Legislativa

Finalizada a análise no que concerne às normas de finanças públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição Federal, concluiu-se que a Assembléia Legislativa do Estado, em 2003:

- apresentou percentual de 1,5226% em relação a Despesa com Pessoal, estando, portanto, adequada ao limite de 1,8179%, estabelecido no art. 20, II, a, § 1º, da LC 101/2000;

- atendeu ao Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas, pois evidenciou a existência de recursos financeiros suficientes para atender ao pagamento de despesas empenhadas e não pagas até 31.12.2003.

Analisada a gestão, encerrada em 31.01.2003, do Sr. Sérgio Pedro Zambiasi, confrontada a posição dos Restos a Pagar e das Disponibilidades em 31.05.2002 e em 31.01.2003, relativa aos últimos oito meses de mandato, constatou-se a existência de recursos financeiros suficientes para a cobertura das despesas empenhadas em exercícios anteriores e no exercício atual, cumprindo-se, pois, com o estabelecido no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Instado regimentalmente, o **Ministério Público Especial**, junto a este Tribunal, manifesta-se por intermédio do **Parecer nº 0400/2004**, da lavra do ilustre Procurador-Geral, Dr. Cezar Miola, concluindo que foram atendidos os dispositivos reguladores da Gestão Fiscal.

Por fim, prolatado o Voto do Senhor Conselheiro-Relator, Porfírio Peixoto, o qual foi acolhido por unanimidade, o Tribunal Pleno decidiu, em Sessão de 07-04-2004, entre outras, **emitir Parecer Prévio sob o nº 2947, pelo atendimento à Lei Complementar nº 101/2000**, no tocante às Contas de Gestão Fiscal da **Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul**, referente ao exercício financeiro de **2003**, sendo Administradores os Excelentíssimos Senhores **Sérgio Pedro Zambiasi** (período de 1º a 31-01) e **Vilson Covatti** (período de 1º-02 a 31-12).

5.2.3 – Tribunal de Justiça

Finalizada a análise no que concerne às normas de finanças públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição Federal, concluiu-se que o Tribunal de Justiça do Estado, em 2003:

- apresentou percentual de 5,7493% em relação à Despesa com Pessoal, entretanto, desconsiderados os valores relativos à Revisão Anual Salarial, esse percentual passa a 4,2296% da Receita Corrente Líquida Ajustada, estando, portanto, abaixo dos limites fixados na Lei Complementar nº 101/2000: limite legal (5,9100%), limite prudencial (5,6145%) e limite de alerta (5,3190%).

- atendeu ao Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas pois evidenciou a existência de recursos financeiros suficientes para atender ao pagamento de despesas empenhadas e não pagas até 31.12.2003.

Instado regimentalmente, o **Ministério Público Especial**, junto a este Tribunal, manifesta-se por meio do **Parecer nº 0402/2004**, da lavra do ilustre Procurador-Geral, Dr. Cezar Miola, concluindo que foram atendidos os dispositivos reguladores da Gestão Fiscal.

Por fim, prolatado o Voto do Senhor Conselheiro-Relator, Porfírio Peixoto, o qual foi acolhido por unanimidade, o Tribunal Pleno decidiu, em Sessão de 07-04-2004, entre outras, **emitir Parecer Prévio sob o nº 2945, pelo atendimento à Lei Complementar nº 101/2000**, no tocante às Contas de Gestão Fiscal do **Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**, referente ao exercício financeiro de **2003**, sendo Administrador o Excelentíssimo Senhor **José Eugênio Tedesco**.

5.2.4 – Tribunal Militar do Estado

Finalizada a análise no que concerne às normas de finanças públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição Federal, concluiu-se que o Tribunal Militar, em 2003:

- apresentou percentual de 0,1070% em relação à Despesa com Pessoal, entretanto, desconsiderados os valores relativos à Revisão Anual Salarial, esse percentual passa a 0,0768% da Receita Corrente Líquida Ajustada, estando, portanto, abaixo dos limites fixados na Lei Complementar nº 101/2000: limite legal (0,0900%), limite prudencial (0,0855%) e limite de alerta (0,0810%).

Ressalta-se que a verificação do Equilíbrio Financeiro (Restos a Pagar X Disponibilidades de Caixa) foi realizada no âmbito do Poder Judiciário, com base nas informações prestadas pelo Tribunal de Justiça do Estado (Processo nº 4774.0200/03-4), haja vista que o Tribunal Militar não possui pagadoria própria, verificando-se, naquele Expediente, a obediência ao Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas.

Instado regimentalmente, o **Ministério Público Especial**, junto a este Tribunal, manifesta-se por intermédio do **Parecer nº 0401/2004**, da lavra do ilustre Procurador-Geral, Dr. Cezar Miola, concluindo que foram atendidos os dispositivos reguladores da Gestão Fiscal.

Por fim, prolatado o Voto do Senhor Conselheiro-Relator, Porfírio Peixoto, o qual foi acolhido por unanimidade, o Tribunal Pleno decidiu, em Sessão de 07-04-2004, entre outras, **emitir Parecer Prévio sob o nº 2948, pelo atendimento à Lei Complementar nº 101/2000**, no

tocante às Contas de Gestão Fiscal do **Tribunal Militar do Estado do Rio Grande do Sul**, referente ao exercício financeiro de **2003**, sendo Administrador o Excelentíssimo Senhor **João Carlos Bona Garcia**.

5.2.5 – Ministério Público

Finalizada a análise no que concerne às normas de finanças públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição Federal, concluiu-se que o Ministério Público, em 2003:

- apresentou percentual de 1,8849% em relação à Despesa com Pessoal, entretanto, desconsiderados os valores relativos à Revisão Anual Salarial, esse percentual passa a 1,2275% da Receita Corrente Líquida Ajustada, estando, portanto, abaixo dos limites fixados na Lei Complementar nº 101/2000: limite legal (2,0000%), limite prudencial (1,9000%) e limite de alerta (1,8000%).

- atendeu ao Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas pois, considerado o valor pendente de repasse por parte da Secretaria da Fazenda, os recursos financeiros são suficientes para atender ao pagamento de despesas empenhadas e não pagas até 31-12-2003.

Analisada a gestão, encerrada em 08-04-2003, do Sr. Cláudio Barros Silva, confrontada a posição dos Restos a Pagar e das Disponibilidades em 31-07-2002 e em 31-03-2003, relativa aos últimos oito meses de mandato, constatou-se que, computados os recursos não repassados do orçamento de 2002, os recursos financeiros são suficientes para a cobertura das despesas empenhadas (em exercícios anteriores e no exercício atual) e não pagas até 31-03-2003.

Instado regimentalmente, o **Ministério Público Especial**, junto a este Tribunal, manifesta-se por intermédio do **Parecer nº 0399/2004**, da lavra do ilustre Adjunto de Procurador, Dr. Geraldo Costa da Camino, concluindo que foram atendidos os dispositivos reguladores da Gestão Fiscal.

Por fim, prolatado o Voto do Senhor Conselheiro-Relator, Porfírio Peixoto, o qual foi acolhido por unanimidade, o Tribunal Pleno, em Sessão de 07-04-2004, decidiu, entre outras, **emitir Parecer Prévio sob o nº 2946, pelo atendimento à Lei Complementar nº 101/2000**, no tocante às Contas de Gestão Fiscal do **Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul**, referente ao exercício financeiro de **2003**, sendo Administradores os Excelentíssimos Senhores **Cláudio Barros Silva** (período de 1º-01 a 08-04) e **Roberto Bandeira Pereira** (período de 09-04 a 31-12).

6 – Síntese

1 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Plano Plurianual (PPA)

O PPA 2000-2003, instituído pela Lei Estadual nº 11.365/99, contém cento e treze (113) Programas que correspondem a uma previsão de recursos no montante de R\$ 19,071 bilhões (valores nominais), e contemplam os diversos setores da atividade estatal.

Na análise do acompanhamento desses programas, considerando-se os valores gastos, no período compreendido pelo PPA, verifica-se que há um significativo distanciamento entre as previsões e as ações efetivadas, concluindo-se que durante a execução orçamentária anual não é observada a programação e planejamento estabelecidos e aprovados no Plano Plurianual.

Permanecem, também, as inconsistências já relatadas nos Relatórios e Pareceres Prévios dos Exercícios de 2001 e 2002:

- O PPA não contemplou a mensuração dos programas com indicadores, introduzida pela Portaria nº 42/99 e que, de fato, deveria ter sido implementada ao longo dos exercícios transcorridos desde a aprovação do mesmo;

- o acompanhamento do PPA é limitado, tendo em vista a inexistência de indicadores específicos, relacionados aos objetivos propostos, consequência da não-adequação do PPA à nova metodologia orçamentária;

- os demonstrativos de acompanhamento do PPA dos exercícios de 2000, 2001 e 2002 foram elaborados e publicados, pelo Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Coordenação e Planejamento, em detrimento às atribuições constitucionais estabelecidas ao sistema de controle interno (CF, incisos I e II do art. 74);

- a programação original do PPA dificilmente será implementada, pois a execução orçamentária reflete um planejamento pouco consistente e, principalmente, a não-observância dos conteúdos básicos do Plano Plurianual, originados nos COREDES, avaliados e adequados nas Secretarias de Estado e na Assembléia Legislativa, e aprovados por esta;

- as inconsistências verificadas, como a execução de programas relativos a despesas de capital e de despesas correntes em serviços-fim, não inclusas no PPA, apontam, também, a necessidade de maior integração entre o Plano Plurianual e as leis orçamentárias anuais.

As impropriedades relatadas trazem prejuízo, não só ao aspecto legal, mas também inviabilizam as ações de planejamento e, conseqüentemente, a eficácia e eficiência da ação estatal.

Portanto, a implantação de um sistema capaz de mensurar os gastos financeiros e os rendimentos físicos, embasado em dados estatísticos pertinentes e em ferramentas de informações que apresentem confiabilidade, bem como o aperfeiçoamento dos recursos humanos envolvidos, é necessária para que se adapte a estrutura organizacional à gestão por programas.

Em vista dos apontamentos efetuados por este Tribunal, em relação às Contas do Governador do Estado do Exercício de 2002, no que tange fundamentalmente às competências na área de planejamento (PPA-LDO-LOA), a Secretaria da Coordenação e Planejamento, por intermédio do Departamento de Estudos Econômicos e Sociais e Planejamento Estratégico – DEPLAN, encaminhou Ofício relatando as diversas alterações introduzidas, como a modernização metodológica utilizada na elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual do Estado – 2004/2007, enquadrando esse instrumento às normas da Portaria Interministerial nº42/99 e do Decreto Federal nº 2829/98, já adotados pelos demais Estados da Federação.

Diante do exposto, verifica-se a adoção de medidas visando a solução das impropriedades constatadas, por esta Corte de Contas, na análise e acompanhamento do Plano Plurianual 2000-2003.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A Lei Estadual Ordinária nº 11.823, de 30-07-2002 (LDO/2003), em cumprimento ao art. 149, § 3º, da CE e aos arts. 13, 14 e 15 da LC Estadual nº 10.336/94, alterada pela LC Estadual nº 11.180/98, estabeleceu as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento e fixou as prioridades e metas da Administração Pública Estadual para o exercício de 2003.

Os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, apresentados pelo Poder Executivo, não estão propriamente adequados aos ditames da LC Federal nº 101/2000. Entretanto, em virtude da complexidade dessas novas exigências, pode-se considerá-los satisfatórios.

Lei Orçamentária Anual (LOA)

A Lei Orçamentária Anual nº 11.862, de 16-12-2002, elaborada conforme orientações da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 11.823, de 30-07-2002, alocou recursos na ordem de R\$ 13,246 bilhões, a preços de julho de 2002, para a Administração Pública Estadual, em Orçamento Único (compreendendo os Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta – Autarquias e Fundações).

Com a edição das Portarias STN/SOF 163/2001, STN 339/2001 e 519/2001, a partir de 2003, para evitar a dupla contagem, os repasses de recursos intragovernamentais deixaram de ser empenhados, passando a ter tratamento exclusivamente extra-orçamentário, com exceção das contribuições para a assistência médica ao Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS, no valor de R\$ 173,865 milhões, as quais devem ser eliminadas na consolidação do Balanço Geral do Estado, atingindo esse um valor total de R\$ 13,073 bilhões para o exercício de 2003.

Para a obtenção do montante de recursos necessários à execução orçamentária do exercício de 2003, foram abertos créditos adicionais, no total de R\$ 2,856 bilhões. Dessa forma, a Despesa Consolidada Autorizada atingiu o montante de R\$ 15,929 bilhões, representando um aumento de 21,85% da Dotação Inicial Consolidada, de R\$ 13,073 bilhões.

No último dia do exercício (31-12-2003), a ocorrência de doze autorizações de abertura de créditos suplementares, no total de R\$ 1,590 bilhão, que corresponderam a 55,67% do número total de autorizações de créditos suplementares para o exercício, apontam para a necessidade de aperfeiçoamentos no planejamento ou na execução orçamentária.

Balanço Orçamentário Consolidado

O Balanço Orçamentário da Administração Pública Estadual, no exercício de 2003, registra que o montante arrecadado, de R\$ 13,844 bilhões, foi insuficiente para dar suporte às despesas de competência do exercício, de R\$ 14,227 bilhões, resultando num déficit orçamentário de R\$ 382,400 milhões.

Esse resultado encontra-se melhor analisado em item específico.

Balanço Orçamentário na Administração Direta, Autarquias e Fundações

A Administração Direta arrecadou R\$ 12,629 bilhões e empenhou despesas em suas unidades no total de R\$ 11,911 bilhões, apresentando um Superávit Orçamentário de R\$ 718,033 milhões, incluindo-se as transferências ao IPERGS. Considerando-se, entretanto, as transferências de recursos do DETRAN (R\$ 78,042 milhões) e o montante empenhado pelas

Autarquias e Fundações à conta de recursos do Tesouro do Estado (R\$ 859,273 milhões), o Resultado Orçamentário do Exercício, ajustado, foi deficitário em R\$ 63,198 milhões.

As Autarquias, com a receita total arrecadada pelo DETRAN (da qual parte é transferida compulsoriamente para a Administração Direta, nos termos do art. 3º do Decreto Estadual nº 38.537/98), demonstraram um Déficit Orçamentário de R\$ 838,281 milhões, o qual, considerada a referida transferência à Administração Direta (R\$ 78,042 milhões), as Contribuições ao IPERGS para Assistência Médica a Receber (R\$ 20,740 milhões) e os recursos à conta do Tesouro, incluídas as transferências ao IPERGS para a cobertura de seu déficit (R\$ 561,316 milhões), representa um Déficit Orçamentário, ajustado, no montante de R\$ 334,267 milhões.

As Fundações, com Déficit Orçamentário de R\$ 282,893 milhões, após considerados os recursos à conta do Tesouro do Estado (R\$ 297,957 milhões), demonstram um Superávit Orçamentário, ajustado, de R\$ 15,064 milhões.

O Estado contribuiu com 27,65% e 81,70% do total de recursos orçamentários e financeiros obtidos pelas Autarquias e Fundações, respectivamente.

Receita Orçamentária Consolidada

Do montante arrecadado de R\$ 13,844 bilhões, 3,12% corresponderam a Receitas de Capital (R\$ 431,812 milhões) e 96,88% a Receitas Correntes (R\$ 13,413 bilhões), sendo destas deduzidas as contribuições para a formação do FUNDEF (R\$ 13,413 bilhões = R\$ 14,926 bilhões – R\$ 1,513 bilhão).

As fontes de receitas mais significativas, e a sua respectiva variação anual (considerada a atualização pelo IGP-DI/FGV – médio, bem como os devidos ajustes, em 2002, em função de alterações na classificação das receitas), foram: Receita Tributária com R\$ 10,084 bilhões, representando 72,84% da Receita Total Consolidada (R\$ 13,844 bilhões), e com uma redução de 2,67%; e Receita de Transferências Correntes com R\$ 2,385 bilhões, representando 17,23% da Receita Total Consolidada, e com uma redução de 20,74%.

As referidas alterações na contabilização devem-se ao IRRF, que era uma Receita de Transferência, passando a ser classificado como Receita Tributária (Port. STN 212/2001), e ao FUNDEF (Port. STN 328/2001), cujo retorno dos recursos distribuídos ao fundo passaram a ser registrados em conta específica da Receita de Transferências Correntes (código 1724.01.000 – Port. STN 325/2001), sendo que as respectivas distribuições ao fundo também estão agora demonstradas pelas contas de Dedução de Receitas para a Formação do FUNDEF (código 9000.00.000 – Port. STN 211/2002).

A arrecadação do **ICMS** tributário foi de R\$ 8,595 bilhões, representando a parcela mais significativa da Receita Consolidada do Estado, com 62,08%, a qual sofreu um decréscimo de 2,96%, comparado aos valores atualizados de 2002. Houve a antecipação dessa receita, em dezembro de 2003, correspondendo ao montante nominal de R\$ 181,672 milhões (Decreto 42.764/2003), sendo essa inferior em 12,32% à antecipação ocorrida em dezembro de 2002, de R\$ 207,195 milhões (valores atualizados).

O **IPVA**, a segunda maior Receita Tributária (R\$ 600,237 milhões), obteve um crescimento de 4,53%, ao contrário das demais (ICMS, ITCD, ITBI, IRRF e Taxas) que foram reduzidas, quando comparadas aos valores corrigidos de 2002. Tal fato deveu-se à antecipação dessa receita (R\$ 163,121 milhões), a qual foi superior em 68,70% à antecipação ocorrida em dezembro de 2002.

As principais receitas de **Transferências Correntes**, advindas da União, foram a Quota-Parte do Fundo de Participação dos Estados (R\$ 511,343 milhões); a Quota-Parte do IPI – Estados Exportadores (R\$ 292,622 milhões); a Transferência Financeira – Lei Complementar Federal nº 87/96 (R\$ 319,590 milhões); a Quota-Parte da Contribuição do Salário-Educação (R\$ 175,876 milhões); e o retorno do FUNDEF (R\$ 966,847 milhões).

Quanto aos recursos transferidos pela Lei Complementar Federal nº 87/96 – **Lei Kandir**, observa-se que esses vêm sendo reduzidos substancialmente, atingindo, em 2003, 55,28% do montante repassado em 1998.

Destacam-se, ainda, as **Outras Receitas Correntes** (R\$ 1,246 bilhão), com um incremento de 29,08%, resultantes das **Receitas de Anulações de Restos a Pagar**, no montante de R\$ 667,313 milhões, representando 4,82% da Receita Consolidada do Estado. Tais anulações não representam um ingresso financeiro e, portanto, devem ser excluídas da apuração da Receita Corrente Líquida.

Dentre as Receitas de Capital, as **Operações de Crédito** (R\$ 282,420 milhões) demonstraram um incremento de 66,44%, em 2003, ao contrário do comportamento das demais receitas desse grupo, as quais sofreram reduções ao longo dos quatro exercícios da série analisada.

Ressalta-se que esse incremento nas Operações de Crédito foi influenciado pela emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado – LFTE's, em 25-09-2003, de R\$ 80,879 milhões, para fins de refinanciamento da dívida mobiliária.

A **Receita de Alienação de Bens** (R\$ 132,769 milhões), a segunda maior arrecadação nesse grupo, após as Operações de Crédito, sofreu um decréscimo de 41,87% em 2003. A análise dessas receitas, segundo os limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, consta de item específico, examinado no tópico 5 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A **Receita Corrente Líquida**, divulgada pelo Poder Executivo, foi apurada em R\$ 9,660 bilhões, tendo sido ajustada para R\$ 9,859 bilhões, segundo Pareceres Coletivos nºs 1 e 2/2002, aprovados em Sessões Plenárias de 28-08-2002 e 08-05-2002, respectivamente.

O crescimento da Receita Corrente Líquida, segundo critérios do Tribunal de Contas, foi de 52,62% e 15,20%, comparada aos valores nominais de 2000 e 2002, respectivamente. Entretanto, considerando-se a inflação ocorrida no período, medida pelo IGP-DI/FGV (médio), essa variação, ao contrário, resultou no decréscimo de 0,78%, em relação a 2000, e de 6,18%, em relação a 2002.

Despesa Orçamentária Consolidada

Em 2003, a Administração Pública Estadual despendeu o montante consolidado de R\$ 14,227 bilhões, sendo 86,46% de Despesas Correntes (R\$ 12,301 bilhões) e 13,54% de Despesa de Capital (R\$ 1,926 bilhão).

Em relação aos valores corrigidos de 2002, a despesa consolidada do Estado apresentou um decréscimo nos valores empenhados, liquidados e pagos, de 8,19%, 6,44% e 10,54%, respectivamente.

Segundo a classificação por grupo de despesa, os mais significativos, conforme os valores empenhados, e a sua respectiva variação anual (considerada a atualização pelo IGP-DI/FGV – médio), foram: **Pessoal e Encargos Sociais** com R\$ 7,496 bilhões, representando 52,69% da Despesa Total Consolidada e com um decréscimo de 8,25%; e **Outras Despesas Correntes** com R\$ 4,535 bilhões, representando 31,88% da Despesa Total Consolidada e com um decréscimo de 14,15%.

Os Órgãos com maior participação no total das despesas com Pessoal e Encargos Sociais foram a Secretaria da Educação (30,24%), o IPERGS (13,79%), o Tribunal de Justiça (10,08%) e a Secretaria da Justiça e Segurança (9,45%). Os Encargos Financeiros do Estado, também de grande relevância, representando 15,49%, referem-se, principalmente, às despesas com inativos.

De acordo com o Boletim Informativo de Pessoal nº 60 - Dezembro 2003, da Secretaria da Fazenda, em 2003 houve o aumento de 4.889 matrículas na Administração Direta, com destaque para a Secretaria da Educação e Brigada Militar, com o crescimento de 3.352 e 1.079 matrículas, respectivamente.

A relação entre o número de servidores inativos por ativos do Estado atingiu 64,99%, ou seja, para cada 100 servidores ativos existem aproximadamente 65 inativos. Sob o aspecto financeiro, a relação entre os valores empenhados atingiu 79,72%, ou seja, para cada R\$ 100,00 pagos a servidor ativo, R\$ 79,72 são pagos aos inativos.

Na análise dos valores empenhados nos respectivos elementos de despesa, o percentual de Aposentadorias e Reformas (36,09%), somado ao de Pensões (9,54%), atinge

45,63%, o que supera os gastos com Pessoal Ativo (Civil e Militar) que representam juntos 45,27% (39,65% + 5,62%).

Ainda, no que se refere aos gastos com Inativos, conforme já mencionado em exercícios anteriores, ainda não foi constituído e regulamentado o Fundo a que se refere a Lei Complementar Estadual nº 10.588/95, destinado a custear os proventos de inatividade, com a Contribuição Previdenciária Suplementar, correspondente ao desconto mensal de 2% da remuneração líquida dos servidores públicos estaduais.

Destaca-se que as regras para o controle das despesas com pessoal passaram a ser ditadas pela Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000, em que tais gastos são avaliados sob a responsabilidade de cada Poder/Órgão referidos no art. 20 (Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário e Ministério Público), estando demonstrados no Tópico 5 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cabe ressaltar que, para fins de atendimento aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, a apuração das Despesas com Pessoal, visando ao atendimento do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, segue critérios diferentes daquele apresentado para compor o Grupo de Despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, em especial, pela exclusão das pensões e, a partir de 2001, pela dedução do Imposto de Renda Retido na Fonte dos Servidores (IRRF), segundo determinação do Parecer Coletivo nº 2/2002, deste Tribunal.

Assim, os gastos segundo o grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” representaram 76,03% da Receita Corrente Líquida, enquanto, na apuração da Despesa Total com Pessoal, segundo a LRF, foi obtido o percentual de 58,73%, estando adequado ao limite estabelecido na LC nº 101/2000.

Ressalta-se que, em 2000, a despesa com pessoal segundo a LRF obteve um percentual da Receita Corrente Líquida (73,23%) próximo àquele apurado pelo grupo Pessoal e Encargos Sociais (75,69%). A partir de 2001, no entanto, deixou de fazer parte do cômputo a despesa do IPERGS com a assistência médica dos servidores (projetos 2852, 2859 e 2864), os auxílios funeral, creche, bolsa de estudos, transportes e refeição (e/ou etapas de alimentação), bem como o Imposto de Renda Retido na Fonte dos Servidores, com base em jurisprudência formada por decisões deste Tribunal.

Dentre as Outras Despesas Correntes (R\$ 4,535 bilhões), destacam-se as **Transferências Constitucionais e Legais a Municípios**, no total empenhado de R\$ 2,355 bilhões, representando 16,56% da Despesa Consolidada do Estado, e com um decréscimo de 20,02%, em relação aos valores corrigidos de 2002 (R\$ 2,946 bilhões). No encerramento do exercício, foram inscritos em Restos a Pagar, o montante de R\$ 62,577 milhões, representando 2,66% do total empenhado.

As **Despesas com Investimentos** (R\$ 572,643 milhões) e **Inversões Financeiras** (R\$ 199,550 milhões) aumentaram 36,88% e 55,26%, respectivamente, ao contrário de todos os demais itens de despesa que foram reduzidos nesse mesmo exercício.

As **Amortizações** (R\$ 1,153 bilhão), somadas aos **Juros e Encargos da Dívida** (R\$ 270,097 milhões), compõem o Serviço da Dívida (R\$ 1,423 bilhão), que representa 10,00% da Despesa Consolidada do Estado (R\$ 14,227 bilhões) e 14,43% da Receita Corrente Líquida (R\$ 9,859 bilhões). Entretanto, efetuados os devidos ajustes, com a exclusão do deságio pela emissão de LFTE's (R\$ 5,639 milhões) e da amortização da Dívida Mobiliária paga por Responsáveis em 2001 (R\$ 53,044 milhões), o Serviço da Dívida perfaz R\$ 1,365 bilhão, representando 13,84% da Receita Corrente Líquida.

As **Despesas de Exercícios Anteriores**, orçadas inicialmente em R\$ 218,258 milhões, foram suplementadas em 182,93%, para o atendimento de despesas não processadas na época própria, bem como de empenhos cancelados e estornados em 2002, alcançando o montante autorizado de R\$ 617,514 milhões. Essas despesas, com o total empenhado de R\$ 530,486 milhões, representaram 3,73% da Despesa Consolidada do Estado.

A análise da proporção dos gastos, no período entre 2000 e 2003, demonstra o aumento do comprometimento das despesas com Pessoal e com a Dívida, em contrapartida à redução das despesas de custeio e de investimentos.

Resultado Orçamentário Consolidado

A execução orçamentária dos Recursos Livres apresentou um Déficit de R\$ 445,261 milhões, enquanto para os Recursos Vinculados houve um Superávit de R\$ 62,860 milhões, perfazendo no total um Resultado Orçamentário Deficitário de R\$ 382,400 milhões.

Quanto aos Recursos Vinculados, a não-aplicação das respectivas receitas no fim a que se destinavam, no total de R\$ 62,860 milhões, influenciou positivamente no Resultado do exercício, pois ao serem consideradas no montante das receitas acabaram por reduzir o Déficit do Exercício de R\$ 445,261 milhões para R\$ 382,400 milhões.

Há de se ressaltar ainda, no caso das despesas, que não estão considerados os pagamentos efetuados por Responsáveis, pois realizados sem a existência de dotação orçamentária, e, conseqüentemente, sem o respectivo empenho da despesa.

Em 2003, tais pagamentos por Responsáveis atingiram R\$ 6,244 bilhões, tendo sido regularizado o montante de R\$ 6,259 bilhões, resultando na redução de 10,32% do saldo contábil, de R\$ 143,809 milhões para R\$ 128,975 milhões. Desse montante, a parcela de R\$ 60,121 milhões refere-se a despesas de competência de 2003.

Assim, ajustando-se o Resultado Orçamentário, nas despesas, pelos pagamentos realizados sem o respectivo empenho, e nas receitas, pelos Recursos Vinculados não utilizados, bem como pelas Anulações de Restos a Pagar que não representam um ingresso financeiro, tem-se, no exercício de 2003, um Déficit de R\$ 1,097 bilhão, 2,87 vezes superior àquele registrado no Balanço Orçamentário, de R\$ 382,400 milhões.

Mesmo sem considerar o ajuste da Receita de Anulação de Restos a Pagar, evidencia-se a existência de desequilíbrio orçamentário apresentado pelo Estado do Rio Grande do Sul, que já vem de longa data, o chamado Déficit Estrutural, o qual deve ser urgentemente combatido pelo Governo por meio de medidas de controle de gastos e incremento de receitas, principalmente no que diz respeito à sonegação e à busca de uma maior participação das receitas advindas da União, as quais vêm sendo reduzidas significativamente em relação às demais receitas.

A busca de recursos extraordinários e a constante utilização de recursos vinculados por meio do Caixa Único são medidas apenas paliativas que não resolvem a questão do déficit estrutural enfrentado há vários exercícios e contribuem para o agravamento da situação financeira do Estado.

Despesas por Função da Administração Estadual

As Funções Típicas do Estado representaram 17,54% do total empenhado pela Administração Pública Estadual, com destaque para a Segurança Pública (8,16%) e a Função Judiciária (5,11%).

As Funções Sociais, com 33,39% do total, foram desenvolvidas, em especial, pela Função Educação (18,60%), Saúde (6,50%) e Previdência Social (7,03%). Na área de Infra-Estrutura (4,29%), refletindo a carência de recursos para investimentos, foram aplicados 4,11% na Função Transporte.

A Saúde e a Educação, pela relevância dos valores envolvidos e, principalmente, pela aplicação mínima desses recursos, determinada pelas Constituições Federal e Estadual, encontram-se abordadas em item específico deste Relatório (item 2 – Vinculações Constitucionais).

Destaca-se, ainda, a subavaliação ocorrida no orçamento da função Previdência Social, uma vez que as suplementações realizadas representaram 173,13% das dotações iniciais, sendo liquidado 99,46% da dotação alterada. Essa área encontra-se analisada em item específico neste Relatório.

Também merecem análise especial as funções Encargos Especiais, pela relevância dos valores (37,83% do total empenhado pelo Estado), Segurança Pública (8,16%) e Transporte (4,11%), estas pela sua importância nas funções primordiais do organismo estatal.

Encargos Especiais

A Função Encargos Especiais, na ordem de R\$ 5,381 bilhões, foi representada, principalmente, pelas despesas com Transferências Constitucionais e Legais a Municípios (42,46%), Aposentadorias e Reformas (28,28%) e Serviço da Dívida Pública (26,42%).

Segurança Pública

Para o desenvolvimento da **Função Segurança Pública**, foi prevista uma dotação inicial no valor de R\$ 1,004 bilhão, alterada para 1,220 bilhão. A despesa liquidada foi de R\$ 1,155 bilhão, representando 115,07% do inicialmente fixado e 94,69% da dotação autorizada.

As ações inerentes à Função Segurança foram executadas, pela Secretaria da Justiça e da Segurança e pelo DETRAN, tendo participação de 8,21% na despesa total do Estado, considerando-se os valores liquidados.

Dos empenhos emitidos, no exercício, para o desenvolvimento da Função Segurança, foram liquidados 99,49% e pagos 87,06%.

A Função Segurança foi desenvolvida por diversas Subfunções, sendo que a Subfunção Policiamento é a única típica de Segurança, representando 67,11% do total liquidado na Função. As Subfunções 0125 – Normatização e Fiscalização, 0061 – Ação Judiciária, e Administração-Geral, representaram 14,98%, 11,52% e 6,12% da despesa liquidada na Função, respectivamente.

As participações mais expressivas em relação ao total da despesa liquidada, nas Subfunções Ação Judiciária, Administração-Geral e Policiamento, ficaram por conta das seguintes atividades: 2054 – Manutenção do Sistema de Reclusão, com 7,90%, 8023 – Política de Segurança Pública, com 2,76%, 2064 – Serviço de Policiamento, com 43,26% e 2350 – Manutenção dos Serviços de Polícia Civil, com 18,70%.

A **Subfunção Ação Judiciária**, própria da Função Judiciária, foi desenvolvida na Função Segurança Pública, tendo sido executada pela Secretaria da Justiça e da Segurança Pública, por intermédio da Superintendência dos Serviços Penitenciários.

A despesa liquidada atingiu R\$ 133,080 milhões, representando 11,52% do total liquidado na Função e 0,95% da despesa total do Estado.

A maioria dos recursos da Subfunção Ação Judiciária, 68,52%, foi despendida na execução da Atividade 2054 – Manutenção do Sistema de Reclusão, no valor de R\$ 91,182 milhões.

Na **Superintendência dos Serviços Penitenciários**, o quadro funcional previsto para 2003 era de 4.711 cargos, divididos em cinco categorias funcionais, todos voltados para a atividade-fim. No entanto, somente 2.407 cargos estavam providos, representando 51,09%. Desses, 2.052 são Agentes Penitenciários.

A população carcerária do Estado somava 19.801 apenados. A relação preso/agente é de 9 (nove) apenados por agente.

A SUSEPE contava com uma frota de 224 veículos. Desses, 33,03% possuem mais de dez (10) anos de uso.

Do armamento utilizado, 1.221 armas, entre revólveres, espingardas e escopetas, 32 a mais que no exercício anterior, 24,81% têm mais de 10 anos de uso; 18,84% estão entre 5 e 10 anos e 56,35% com idade até 5 anos.

Na **Subfunção Administração-Geral**, destacam as atividades 8023-Política de Segurança Pública e a atividade 2148-Manutenção e Coordenação-Geral de Perícias, representando 45,12% e 33,78%, respectivamente, do total liquidado na Subfunção.

A despesa liquidada atingiu R\$ 70,631 milhões, representando 6,12% do total liquidado na Função.

No **Instituto-Geral de Perícia**, o quadro funcional previsto para 2003 era de 1.766 cargos, voltados para a atividade-fim. No entanto, somente 432 estavam providos, representando 24,46%.

Esse Órgão contava com uma frota de 61 veículos, sendo que 44,26%, possuem até 5 anos de uso, 45,50% estão na faixa etária de 5 a 10 anos e somente dois veículos fazem o serviço de remoção.

A **Subfunção Policiamento** foi desenvolvida na Função Segurança Pública, da qual é típica, tendo sido executada pela Secretaria da Justiça e da Segurança, por intermédio da Brigada Militar e da Polícia Civil, com a participação do Fundo Especial de Segurança Pública.

A despesa liquidada na Subfunção, no montante de R\$ 775,249 milhões, comparada com o orçamento, indica insuficiência de 8,10% nas dotações inicialmente programadas para o período, representando, ainda, 5,51% da despesa liquidada total do Estado e, comparada às dotações autorizadas, alcança 99,59%. Ainda assim, 90,41% dos compromissos assumidos foram pagos.

A **Brigada Militar**, para atender suas atribuições, contou com 23.537 Policiais Militares distribuídos em diversas áreas de atuação. Em relação ao exercício anterior, houve um aumento no efetivo em torno de 447 Policiais Militares, sinalizando uma retomada do efetivo em torno de 1,94%, ao passo que a população aumentou em 1,10%, no mesmo período.

Do total de Policiais Militares lotados até 31-12-2003, 92,54% pertencem à atividade-fim. Os demais (7,46%) fazem parte da atividade-meio, a maioria na Capital (6,48%), onde se localiza o Comando da Corporação.

A previsão para o efetivo em 2003, conforme Lei Estadual nº 10.993, de 18-08-97, é de 33.650 cargos, distribuídos entre Oficiais e Praças. No entanto, em 31-12-2003, o efetivo contava com 23.537 cargos providos e 10.113 cargos vagos.

A Brigada Militar, em 2003, contou com 3.441 veículos, destinados ao atendimento das atividades-fins e meio, demonstrando um decréscimo de 21 veículos, isto é, 0,61% se comparado com a frota de 2002. Quanto à distribuição dos veículos, houve uma diminuição de 1,38% na frota do Interior e um crescimento de 2,83% na frota da Capital. Do total de veículos à disposição da Corporação, 70,51% foram adquiridos orçamentariamente. Os demais foram provenientes de outras origens, tais como: convênios, comodatos, cessão de uso, doados e fiel depositário.

A Corporação teve à sua disposição em 2003, 24.878 armas, 1,08% a menos do que no ano anterior. Dessas, 70,74% são armas com mais de dez (10) anos de uso.

A **Polícia Civil** exerce com exclusividade a função de Polícia Judiciária e de apuração de infrações penais, exceto as militares. Para a consecução dessa finalidade contou, no exercício de 2003, com 6.532 servidores.

O quadro Policial apresentou um decréscimo de 4,77% se comparado com o exercício anterior, significando uma redução de 262 Policiais Civis. A previsão de efetivo policial para 2003 era de 9.454. No entanto, somente 5.225 cargos estavam providos (55,27%), ressaltando-se o elevado número de cargos vagos.

A frota de veículos da Polícia Civil decresceu 4,75% em relação ao exercício anterior, representando um decréscimo de 54 (cinquenta e quatro) veículos. Das 1.084 viaturas que compõem a frota da Polícia Civil, 80,81% possuem mais de 04 (quatro) anos de uso.

Quanto ao armamento em disponibilidade para a Corporação em 2003, constata-se a existência de 12.529 armas, 485 a mais que no exercício anterior, representando um acréscimo de 4,03%.

Ressalta-se a necessidade de reavaliação da atual legislação que trata da previsão do efetivo na SUSEPE, Brigada Militar e Polícia Civil, haja vista que o efetivo real existente está muito aquém da previsão legal, considerando-se, ainda, os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Transporte

Na análise dos recursos aplicados nesse setor, conforme autoriza a Lei de Meios para 2003 (Lei Estadual n.º 11.862, de 16 de dezembro de 2002), verificou-se que as ações da Função 26 - Transporte foram desenvolvidas pela Secretaria dos Transportes e por órgãos da Administração Indireta: Superintendência de Portos e Hidrovias (SPH), Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER), Superintendência do Porto de Rio Grande (SUPRG) e Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional (METROPLAN). As despesas liquidadas na Função Transporte, em 2003, somaram R\$ 555,028 milhões, representando 3,94% da despesa total liquidada do Estado.

Dos recursos comprometidos com a Função Transporte, 97,95% couberam às Autarquias, sendo 83,84% ao DAER, 8,48% à SUPRG e 5,63% à SPH. O DAER utilizou recursos provenientes de Operações de Créditos do BID, BIRD e JBIC, representando 34,50% do total na Função, e a SUPRG utilizou somente recursos próprios. Já a SPH necessitou de 85,59% dos recursos do Estado para desempenhar suas atividades.

As despesas realizadas no setor de Transportes Rodoviário foram gerenciadas pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER). No exercício de 2003, foram empenhados R\$ 490,636 milhões, com a utilização de 41,15% de recursos advindos de Operações de Créditos (BID, BIRD e JBIC), 22,86% de recursos do Tesouro Livre, 13,38% de Recursos Vinculados de Origem Estadual e 22,62% de Recursos Próprios da Autarquia, dentre eles os decorrentes de Multas dos Controladores Eletrônicos de Tráfego, Multa de Trânsito BPR/DAER e Tarifas de Pedágios.

Atualmente, o DAER possui uma carteira de 870 contratos de obras e serviços de engenharia rodoviária. Em valores atualizados (10-02-2004), esses contratos envolvem a cifra de R\$ 4,137 bilhões, com saldo a realizar de R\$ 1,850 bilhão (44,73% do contratado) a ser executado.

Considerando o elevado saldo contratual e o volume de recursos despendidos em 2003, na ordem de R\$ 344 milhões, seriam necessário mais de 5 (cinco) anos para a conclusão de todos os 870 contratos existentes, desconsiderando futuras contratações e pagamentos de dívidas.

A origem do elevado saldo contratual da carteira de contratos, bem como do significativo número de obras paralisadas, vem de um errôneo planejamento sobre as obras rodoviárias. Ao longo dos últimos 14 anos, o Estado contratou serviços de obras rodoviárias além de sua capacidade técnica e financeira, acabando por paralisar ou executar lentamente uma gama significativa dos contratos.

Do levantamento feito pelo Serviço de Auditoria de Obras Públicas e conforme a Planilha de Controle de Contratos de Obras da Divisão de Obras Contratadas do DAER, atualizada em 10-02-2004, aferiu-se que dos 870 contratos vigentes, 40,34% encontram-se paralisados, com

uma média de 61,61% dos seus objetos ainda a executar, projetando-se a necessidade de cerca de um bilhão de reais para a conclusão dos contratos hoje paralisados.

A paralisação dos contratos não apenas acarreta prejuízos financeiros ao Estado, por necessitar, quando do reinício da obra, refazer determinados serviços já executados e prejudicados pela ação da intempérie e do próprio tráfego sobre a estrada não concluída, mas também causa à população a desilusão de ver adiados indefinidamente os benefícios anteriormente prometidos e tão aguardados pelo uso da nova estrada.

Atualmente existem 57 contratos antigos vigentes, firmados até 1996, totalizando um saldo contratual superior a R\$ 258 milhões, com um sobrepreço médio em torno de 30%, estimando-se um prejuízo próximo a R\$ 60 milhões caso todos estes venham a ser concluídos nos moldes em que foram pactuados, necessitando urgentemente de uma análise de reequilíbrio econômico-financeiro, e, caso efetivamente constatado o desequilíbrio financeiro, repactuação de preços a fim de evitar perdas financeiras ao Erário.

Assim, registra-se a necessidade da realização de um estudo específico *de economicidade* formalizado em procedimentos administrativos individualizados para cada contrato firmado até 1996 e ainda vigente, contendo análise de economicidade, sobrepreço constatado, negociação formalizada e ação final da Autarquia, para evitar pagamentos por serviços com preços superiores aos praticados no mercado.

Constatou-se, no exercício de 2003, a reincidência do procedimento histórico adotado pelo Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem – DAER que é a existência de dívidas com empreiteira, não reconhecidas nas Demonstrações Contábeis da Autarquia, na ordem de R\$ 33,094 milhões, a qual deve ser somada à dívida com empreiteiros constante no Balanço Patrimonial encerrado em 31-12-2003.

A dívida resulta do duplo controle efetuado pelo DAER na execução de seus contratos, o qual é realizado por meio dos *Relatórios de Produção e Medição*. Os Relatórios de Produção identificam, mensalmente, os quantitativos dos serviços efetivamente executados, conforme as medições prévias que refletem a execução física das obras. Esses relatórios somente são considerados aceitos, para fins de liquidação da despesa, após a confirmação de sua qualidade, passando a incorporar os Relatórios de Medição. A partir de então, a despesa é dada como liquidada, sendo emitida a nota de empenho, processando, assim, a despesa e o reconhecimento contábil da obrigação e posterior pagamento.

O procedimento adotado pelo DAER, tem como objetivo evitar o pagamento por serviços sem qualidade, mas está sendo distorcido ao longo dos últimos anos pela escassez de recursos financeiros. Atualmente, mesmo que a qualidade do serviço executado já esteja atestada, seus quantitativos somente são repassados aos *Relatórios de Medição* quando efetivamente existem recursos financeiros para o seu pagamento. Portanto, apenas parte dos serviços executados é

empenhada (até o limite da disponibilidade financeira), gerando uma dívida com as empreiteiras que não vem sendo reconhecida nas Demonstrações Contábeis do DAER.

Esse procedimento está em desacordo com vários dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, como o art. 35, que trata do Princípio da Competência e da Oportunidade para o reconhecimento de despesa, o art. 60 em relação ao controle da despesa que deve ser prévio e não *a posteriori*, ou seja, antes de contrair obrigações é necessário verificar-se a existência de recursos orçamentários e financeiros, e, ainda, os arts. 85 e 87, pois uma vez contraída a obrigação, o respectivo registro contábil deve ser efetuado, a fim de que o Balanço represente fidedignamente o controle contábil das obrigações, a execução orçamentária, a composição da situação patrimonial e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros da Autarquia.

É uma irregularidade que merece ser adequada às normas de Administração Financeira e Orçamentária, contrariando, pois, em especial, ao art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64 e o art. 167, inciso II, da Constituição Federal, além da própria Lei de Responsabilidade Fiscal, que visa à manutenção do equilíbrio das contas públicas.

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul vem implementando ações junto ao Governo Federal, as quais pretendem viabilizar o ressarcimento das despesas por ele realizadas por intermédio do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER em estradas de jurisdição federal, com amparo em convênios firmados entre este e o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER.

Em que pesem tais medidas, é necessário que o Governo do Estado continue a envidar os esforços no sentido de obter o completo ressarcimento dos valores gastos na manutenção das rodovias federais, em obras delegadas ao DAER.

Previdência

Na análise dos recursos aplicados na área de Previdência Social, a Lei de Meios para 2003 (Lei Estadual n.º 11.862, de 16 de dezembro de 2002), autorizou que as ações de Previdência Básica e a do Regime Estatutário, tanto a Complementar quanto a Especial, fossem desenvolvidas na Função 28 - Encargos Especiais e a Função 09 – Previdência Social. No exercício de 2003, nas subfunções típicas de Previdência Social foram empenhados e liquidados R\$ 3,698 bilhões, havendo inscrição em Restos a Pagar de R\$ 508,102 milhões, representando 32,73% do total dos valores inscritos em Restos a Pagar pelo Estado (de R\$ 1,552 bilhão), sendo que nesse valor estão computados R\$ 304,940 milhões de precatórios do IPERGS.

Dos recursos comprometidos com a Previdência Social, constatou-se que 42,63% foram financiados com Recursos do Tesouro Livre, 28,36% da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 2,18% dos vinculados da saúde, 25,60% com recursos próprios do IPERGS e 1,23% de outras fontes.

A proporção de servidores na ativa em relação ao número de inativos e pensionistas é de 1,08, ocorrendo quase a paridade entre os inativos e ativos. Isso em número de matrículas, pois se comparado em termos financeiros os gastos com inativos e pensionistas superam os da ativa, alcançando o percentual de 50,20% da execução orçamentária do grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais.

Para o custeio da previdência do Estado do Rio Grande do Sul é descontado, compulsoriamente na folha de pagamento, 5,4% dos proventos dos servidores ativos e inativos a título de contribuição para o IPERGS, responsável pelo pagamento das pensões (60 % da contribuição de 9% dos segurados, fixada na alínea “a” do art. 42 da Lei Estadual nº 7.672, de 18 de junho de 1982), e 2% da remuneração dos servidores ativos, nos termos da Lei Complementar nº 10.588, de 28-08-1995, para o Tesouro do Estado, responsável pelo pagamento das aposentadorias

Durante o exercício de 2003, com os descontos compulsórios dos servidores ativos e inativos na folha de pagamento, foram arrecadados R\$ 333,322 milhões para fins previdenciários, financiando 9,01% das despesas do setor, como as aposentadorias e pensões de R\$ 3,698 milhões, restando um déficit previdenciário de R\$ 3,364 bilhões para ser custeado por contribuições do Tesouro do Estado, no caso das aposentadorias e para o custeio das pensões, por contribuições do Estado e de suas Autarquias, com a denominada “Quota de Previdência” ao IPERGS.

Com a recente edição da Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004, tomando por referência o mês de dezembro de 2003, estima-se que a arrecadação anual com os descontos no Salário de Contribuição dos servidores ativos, inativos e dos benefícios dos pensionistas da Administração Direta e Indireta, aumentará em torno de R\$ 164,925 milhões, atingindo, aproximadamente a quantia de R\$ 496,280 milhões e a Contribuição Patronal dos Poderes e Órgãos de governo, no regime 2:1, equivale a, aproximadamente, R\$ 992,560 milhões, totalizando, assim, as receitas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS/RS a uma cifra aproximada de R\$ 1,488 bilhão.

Considerando a receita estimada para o RPPS/RS e os gastos apurados com Previdência Social, no exercício de 2003, na ordem de R\$ 3,700 bilhões, ainda restaria um déficit de R\$ 2,212 bilhões, a ser custeado por recursos do Tesouro do Estado. Nesse contexto, para custear os benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul, para cada R\$ 1,00 de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas, o Estado deverá aportar, entre a Contribuição Patronal e as transferência de recursos, a quantia de R\$ 6,50 para preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do Sistema.

Das principais atividades desenvolvidas pelo IPERGS, em 2003, Previdência (excluída a aposentadoria) e Assistência Médica, comparadas as respectivas receitas e despesas, constata-se a que a Área de Previdência apresenta um significativo déficit de R\$ 697,146 milhões, que corresponde a 70,95% de suas despesas, fator determinante para que a administração, no cumprimento de suas obrigações, se valha do superávit da área médica e das quotas extras repassadas pelo Tesouro do Estado.

Dentre as principais causas do desequilíbrio financeiro do IPERGS estão as modificações ocorridas na Constituição Federal de 1988, que garantiu às pensionistas a integralidade dos vencimentos recebidos na ativa pelos servidores falecidos, e que vem sendo obtida judicialmente pelos segurados. A norma estabelecida no art. 40 da Constituição autorizou o aumento da despesa e não previu a fonte ou a ampliação da arrecadação para fazer frente a esse incremento de gastos.

Outro fator a ser considerado é o desequilíbrio entre o tempo de contribuição e o tempo de pensão. Registra-se, também, a existência do grupo Vitalícias Filhas, que somente poderão ter cancelado o benefício quando constatada a situação marital, cujo procedimento de comprovação é bastante difícil, em face da negativa da situação de convivência por parte das pensionistas.

Ainda, destaca-se por ser relevante, que a Autarquia contabilizou no Sistema Compensado, em 2003, o montante de R\$ 150,885 milhões, à conta de “Valores Pendentes Pensões Integrais” referente ao saldo da Folha da Integralidade, valores retroativos à inicial da ação até a sua inclusão na folha de pagamento. Também, verifica-se a existência de R\$ 179,106 milhões a título de “Valores Médicos Hospitalares a Processar”, referente a serviços prestados na área médica, evidenciando a ausência de uma fonte de recursos para suportar tais despesas, contrariando as normas de Administração Financeira e Orçamentária previstas na Lei Federal nº 4.320/64 e no art. 167, inciso II, da Constituição Federal, além da própria Lei de Responsabilidade Fiscal.

Publicidade

Os gastos em publicidade, na Administração Direta e Indireta, de matéria que constitua, por qualquer forma, divulgação de atividades ou propósitos dos administradores, atingiram a cifra de R\$ 52,356 milhões. Incluindo-se os gastos nas empresas Estatais, o montante equivale a R\$ 82,304 milhões.

Comparando-se os últimos cinco exercícios, verifica-se que 1999 foi o de menor gasto, enquanto os valores despendidos em 2001 foram os mais elevados, seguido pelo exercício de 2000.

Relativamente à participação no total dos gastos registrados, verifica-se que as empresas estatais respondem, em média, por 39%. O Banrisul, a CEEE e a CORSAN, concentram juntas mais de 94% desses gastos realizados.

2 – VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS

Financiamento da Educação

Segundo consta no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, publicado no DOE de 30-01-2004, a despesa realizada na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no exercício de 2003, alcançou R\$ 2,825 bilhões, considerados R\$ 199,056 milhões relativos à redistribuição de recursos realizada pelo FUNDEF e R\$ 1,422 milhão referente à amortização e custeio de operações de crédito relacionadas ao ensino (art. 70, VII, da LDB), representando 32,67% sobre a Receita Líquida de Impostos e Transferências de R\$ 8,646 bilhões.

Para efeito do cálculo das vinculações constitucionais, foram consideradas as despesas liquidadas totais, computadas as despesas de exercícios anteriores e sentenças judiciais efetivamente liquidadas, tendo em vista o entendimento desta Corte exarado no Parecer Coletivo nº 01/03, aprovado pelo Tribunal Pleno em 01-12-2003.

O percentual obtido foi inferior em 2,33 pontos percentuais, ao limite mínimo de 35% previsto na Constituição Estadual (art. 202), mas superior em 7,67 pontos percentuais, ao mínimo de 25% estabelecido na Constituição Federal (art. 212).

Assim, com base no índice estabelecido na Constituição Estadual, deixaram de ser aplicados, nesse exercício, R\$ 201,144 milhões na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Do total empenhado na execução orçamentária (R\$ 2,789 bilhões), 92,38% foram pagos e o restante inscrito em Restos a Pagar, sendo R\$ 212,543 milhões em Processados e R\$ 45,815 mil em Não Processados.

Existem, ainda, despesas realizadas em exercícios anteriores, pendentes de liquidação e pagamento (R\$ 42,107 milhões), perfazendo um total de Restos a Pagar de R\$ 254,696 milhões (83,47% inscritos em 2003 e 16,53% de exercícios anteriores).

O total de prescrições e anulações de Restos a Pagar, inscritos no período de 1997 a 2002, alcançaram R\$ 369,246 milhões, sendo 50,37% relativos a 2001 e 34,89 % a valores inscritos em 2002.

No período de 1998 a 2003, utilizando-se o critério atual de aplicação das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Liquidado Total – LT), observa-se que somente em 1998 teria sido atingido o índice de 35 % exigido pela Constituição Estadual.

No Ensino Fundamental, o montante liquidado no exercício de 2003 alcançou R\$ 1,285 bilhão, representando 14,86% da Receita Líquida de Impostos e Transferências, ficando 0,14 ponto percentual abaixo do limite mínimo estabelecido no art. 60, *caput*, do ADCT.

O total devido ao FUNDEF sobre a arrecadação do ICMS a qualquer título (R\$ 8,988 bilhões) corresponde a R\$ 1,348 bilhão, em 2003. Comparando-se esse montante com a quantia depositada na conta FUNDEF RS, competente ao mesmo exercício, verifica-se um repasse a maior no valor de R\$ 131,515 mil. Cabe ressaltar que, em 2002, o Estado havia repassado a menor a importância de R\$ 668.526,43 (p. 114, Parecer Prévio de 2002).

No exercício financeiro de 2003, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul repassou, efetivamente, a quantia de R\$ 1,165 bilhão ao FUNDEF, valor equivalente a sua “contribuição”. Desse montante, recebeu a devolução de R\$ 966,847 milhões, que correspondem a sua Quota-Parte, conforme depósitos na conta bancária nº 58.020-1, do Banco do Brasil, denominada GOV RS SF FUNDEF. A diferença entre a contribuição do Estado e o retorno dos recursos, ou seja, R\$ 199,056 milhões, corresponde ao valor redistribuído aos Municípios.

Considerando o valor que retornou ao Tesouro do Estado (R\$ 966,847 milhões), acrescido da Receita de Aplicação Financeira (R\$ 5,788 mil), mais a Receita de Restituições, no valor de R\$ 244,871 mil, o ingresso de recursos do FUNDEF monta **R\$ 967,097 milhões**, total este que deve ser obrigatoriamente aplicado no Ensino Fundamental.

Da análise da movimentação dessa conta bancária, e dos registros contábeis efetuados na conta 2.03.04.015 – Bancos conta Vinculada FUNDEF, constata-se que os procedimentos apontados no exercício anterior permanecem inalterados, ou seja, os recursos continuam sendo transferidos, logo após seu ingresso, para contas do Grupo Disponível (2.03.03.0010 – Caixa; 2.03.03.0011 – Bancos conta Disposição), passando a compor os recursos livres do Tesouro, aplicados no SIAC.

A adoção desse procedimento prejudica a transparência exigida na Lei Federal nº 9.424/96, pois a transferência dos recursos para a conta Caixa/Bancos – Recursos Livres, além de não obedecer à disciplina estabelecida no art. 3º da referida Lei, dificulta a realização do efetivo acompanhamento dos valores transferidos (art. 5º), quando impede a identificação dos empenhos/despesas que estão sendo pagos com recursos do FUNDEF, assim como a verificação das receitas financeiras auferidas com a aplicação dos recursos.

Verificou-se também que o total de recursos transferidos da conta Banco do Brasil – FUNDEF para a conta Caixa/Banrisul – Recursos Livres, excederam em R\$ 17,949 milhões os pagamentos efetuados no exercício de 2003, os quais deveriam ser mantidos em conta vinculada.

A ocorrência de situação similar foi registrada nos exercícios de 2000 e 2001, com devolução de parte do valor em 2002. O montante utilizado a maior, em valores corrigidos, de 2000 a 2003, equivaleu a R\$ 53,876 milhões.

Ressalta-se ainda que, se considerássemos o total de Restos a Pagar – Recurso 1025 – FUNDEF – (R\$ 43,017 milhões) e o saldo do Passivo Potencial – Recurso 1025 – (R\$ 47,315 mil), em 31-12-2003, o saldo disponível na conta do FUNDEF deveria ser de, no mínimo, R\$ 43,064 milhões.

A despesa realizada com remuneração de professores do Ensino Fundamental totalizou R\$ 849,891 milhões, sendo totalmente paga no exercício. Esse valor representa 87,90% da receita do FUNDEF (R\$ 966,852 milhões), atendendo ao que dispõe o art. 60 da Emenda Constitucional nº 14 (mínimo de 60%), para o qual devem ser consideradas as atividades relativas ao efetivo exercício do magistério do ensino fundamental, inclusive as atividades de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção e orientação educacional, conforme entendimento dado pelo Parecer nº 22/2003.

Refere-se ainda, quanto à contabilização do FUNDEF, que em função da prática contábil adotada pela CAGE, apurou-se extracontabilmente o valor correspondente à perda com o Fundo, R\$ 199,056 milhões, acrescendo-o, pois, às demais despesas realizadas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Salário-Educação

Conforme o site do FNDE, do total arrecadado em 2003, por intermédio das Guias de Recolhimento à Previdência Social - GRPS, coube ao Estado o montante de R\$ 181,442 milhões, valor a ser repartido entre o Estado e os Municípios. Em virtude de esses valores serem depositados sempre no mês seguinte àquele a que se referem, e de a receita ser apurada pelo regime de caixa, o ingresso verificado no período foi de R\$ 175,876 milhões.

Com a aplicação do índice de repartição sobre o valor arrecadado no exercício, tem-se que R\$ 96,626 milhões corresponderam à quota Estado (Recurso 292), e R\$ 79,250 milhões corresponderam à quota Municípios (Recurso 298) e devem ser transferidos aos mesmos.

Considerando a quantia não empenhada no exercício e os valores inscritos em Restos a Pagar, deixou-se de repassar a cifra de R\$ 32,692 milhões da quota Municípios/Salário-Educação – Recebida em 2003. Esse procedimento, além de comprometer uma série de projetos municipais na área de educação, configura-se em retenção indevida de recurso previsto na Constituição, e cuja distribuição está regulamentada na Lei Federal nº 9.766/98 e Lei Estadual nº 11.126/98.

Dos recursos correspondentes à quota Estado/Salário-Educação, no valor de R\$ 97,172 milhões, foram empenhados R\$ 29,480 milhões, sendo R\$ 25,374 milhões em despesas do exercício e R\$ 4,105 milhões em despesas de exercícios anteriores. O valor não empenhado acrescido dos valores inscritos em Restos a Pagar somam R\$ 88,833 milhões e representa o montante não desembolsado, correspondendo a 91,42% da quota recebida.

Ainda, do total de receita vinculada ao Salário-Educação, de R\$ 176,422 milhões (quota Estado + quota Municípios + aplicação financeira + restituições), foi aplicada a menor importância de R\$ 75,920 milhões, em relação às despesas liquidadas (R\$ 100,502 milhões). Se consideradas as despesas pagas (R\$ 54,897 milhões), o desembolso a menor foi de R\$ 121,525 milhões, que financiaram o Caixa Único do Estado.

Cabe ressaltar, também, a existência de um Passivo Potencial no valor de R\$ 25,226 milhões relativamente à quota dos municípios, sendo R\$ 16,884 milhões (incluídas as

prescrições de restos) provenientes de exercícios anteriores e R\$ 8,342 milhões correspondentes ao valor não empenhado no exercício.

Em relação à quota Estadual, o Passivo Potencial em 31-12-2003 é de R\$ 369,504 milhões.

Os recursos excedentes do Salário-Educação, ou seja, a diferença entre os valores recebidos e pagos, passaram a compor as aplicações financeiras do SIAC no exercício de 2000. Em 31-12-2003, essa aplicação alcançou a cifra de R\$ 482,491 milhões, representando a maior conta em volume financeiro, equivalente a 28,97% do total aplicado no SIAC (R\$ 1,665 bilhão). Esses recursos, assim como os demais que integram o Caixa Único, têm sido utilizados para financiar as insuficiências de caixa do Tesouro do Estado, em virtude de seguidos déficits orçamentários, de ordem estrutural.

Tem-se, ainda, que a renda acumulada no Caixa Único corresponde a R\$ 36,126 milhões, sendo que a mesma não foi incorporada ao recurso.

O transporte escolar do ensino fundamental foi devidamente empenhado no Recurso 292 – Salário-Educação/ quota Estado, cujo montante recebido e não desembolsado no exercício monta R\$ 88,833 milhões e está aplicado no SIAC.

O Estado não efetivou integralmente os acordos sobre transporte escolar pactuados com os Municípios, gerando uma dívida no valor de R\$ 14,931 milhões, sendo R\$ 13,047 milhões do exercício de 2003 e R\$ 1,884 mil do exercício de 2002.

Financiamento da Saúde

De acordo com a **Emenda Constitucional Federal nº 29/2000** e jurisprudência firmada a partir da aprovação do Relatório e Parecer Prévio das Contas do Governador do Estado – Exercício de 2002, o Estado deveria aplicar em Ações e Serviços Públicos de Saúde, no exercício financeiro de 2003, no mínimo, 10% (dez por cento) da Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT).

Para efeito do cálculo das vinculações constitucionais, foram consideradas as liquidações totais, computadas as despesas de exercícios anteriores e sentenças judiciais efetivamente liquidadas, tendo em vista o entendimento desta Corte exarado no Parecer Coletivo nº 01/2003, aprovado pelo Tribunal Pleno em 01-12-2003.

O Relatório Resumido de Execução Orçamentária (DOE de 30-01-2004, p. 25) demonstra que a despesa realizada em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) atingiu o valor de R\$ 507,200 milhões no exercício de 2003, representando 5,87% da Receita Líquida de Impostos e Transferências (R\$ 8,645 bilhões).

Apesar de o cálculo da RLIT encontrar-se adequado às determinações deste Tribunal, não ocorre o mesmo com o da despesa própria com Saúde, pois, para a obtenção de seu montante, foi computado o valor relativo às despesas com a Atividade 2696 – Contribuição ao IPERGS para Assistência Médica dos servidores lotados na Secretaria Estadual da Saúde (Órgão 20).

Logo, a despesa liquidada total, relativa a Ações e Serviços Públicos de Saúde, após ajustes, atingiu o montante de R\$ 499,417 milhões, representando 5,78% da Receita Líquida de Impostos e Transferências, situando-se em 4,22 pontos percentuais abaixo do limite mínimo de 10%, estabelecido para o exercício de 2003, de acordo com as disposições antes referidas.

Com base no índice estabelecido e no total liquidado, deixaram de ser aplicados em ASPS, neste exercício, R\$ 365,180 milhões.

Do total empenhado na execução orçamentária (R\$ 466,059 milhões), 79,52% foram pagos e a diferença (R\$ 95,448 milhões) inscrita em Restos a Pagar, sendo R\$ 94,783 milhões Processados e R\$ 665,042 mil Não Processados.

Existem, ainda, despesas realizadas em exercícios anteriores, pendentes de liquidação e pagamento (R\$ 18,563 milhões), perfazendo um total de Restos a Pagar de R\$ 114,012 milhões (83,72% inscritos em 2003 e 16,28% de exercícios anteriores).

No período de 2000 a 2003, utilizando-se o critério atual (despesa liquidada total), constata-se que em nenhum dos exercícios o índice estabelecido pela Emenda Constitucional Federal nº 29/2000 teria sido atingido, sendo que apenas foi obtido nos exercícios de 2000 e de 2001, quando foram considerados os valores empenhados.

No âmbito estadual, a **Emenda Constitucional nº 25/99**, de 22-06-99, estabeleceu que o Estado deveria aplicar em Ações e Serviços de Saúde o percentual mínimo de 10% (dez por cento) da Receita Tributária Líquida – RTL (R\$ 7,949 bilhões), computados as multas e juros.

Com base no dispositivo legal estadual e nos valores liquidados totais em saúde (R\$ 499,417 milhões), a Administração Estadual aplicou 6,28%, não alcançando o mínimo estabelecido (10%). Faltaram, pois, R\$ 295,567 milhões, equivalente a uma elevação de 3,72 pontos percentuais no índice atingido.

Observando-se a evolução dos índices de aplicação em ASPS - Emenda Constitucional nº 25/1999 - apurados com base nos valores empenhados, liquidados e pagos, bem como no critério atualmente em vigor (Liquidado Total, Parecer Coletivo TCE nº 01/2003), verifica-se que em nenhum dos exercícios haveria o cumprimento do índice, sendo o mesmo atingido somente nos exercícios de 2000 e 2001, quando foi considerado o valor empenhado.

Financiamento do Ensino Superior Comunitário

Considerando-se o total de despesas liquidadas no exercício, o valor aplicado no Ensino Superior Comunitário alcançou o montante de R\$ 4,508 milhões, representando 0,0594 % da Receita Líquida de Impostos Próprios (R\$ 7,595 bilhões).

O valor mínimo a ser atingido, nos termos da Constituição Estadual (art. 201, § 3º), corresponderia a R\$ 37,977 milhões (0,5% da RLIP), tendo sido aplicado a menor R\$ 33,469 milhões.

Em Auditoria no BANRISUL, realizada pela SAE – Supervisão de Auditoria Externa, foi constatado que o FUNPROCRED possuía, em 31-10-2003, um Ativo de R\$ 34,406 milhões, estando representado, em sua maioria, por operações de crédito relativas a financiamentos a alunos, num total de R\$ 33,363 milhões. Desse total, R\$ 6,724 milhões referem-se a prestações vencidas, o que revela o índice de inadimplência de 20,16%.

Em nenhum exercício, no período de 2000 a 2003, foi atingido o índice mínimo constitucional determinado, considerando-se tanto a despesa liquidada total (critério atual), quanto a despesa empenhada.

Fomento à Educação e à Pesquisa Científica e Tecnológica

Com base na despesa liquidada total, a aplicação no Ensino e Fomento à Pesquisa Científica e Tecnológica, realizada pelo Governo do Estado, por intermédio da FAPERGS, correspondeu a R\$ 10,275 milhões, representando 0,135% da Receita Líquida de Impostos Próprios, não alcançando o limite mínimo de 1,5%, estabelecido no art. 236 da Constituição Estadual, o que corresponde a uma aplicação a menor de R\$ 103,658 milhões.

O total de prescrições e anulações de Restos a Pagar alcançou R\$ 457,575 milhões, abrangendo despesas com a Pesquisa Científica e Tecnológica, correspondente a valores inscritos nos exercícios de 1994 a 2003, sendo que no exercício de 2002 ocorreu quase a totalidade das prescrições, determinadas a partir da decisão do Processo nº 42.090-14.00/02-5, conforme comentado na pág. 137 do Relatório e Parecer Prévio Sobre as Contas do Governador do Estado, Exercício de 2002.

3 – GESTÃO PATRIMONIAL

Ativo Financeiro

No exercício em análise, o total do grupo situou-se na ordem de R\$ 2,532 bilhões, desconsiderando-se os ajustes, para efeitos de consolidação, dos Depósitos do SIAC (BGE, Vol. III, p.258).

A conta Responsáveis permaneceu em 2003 apresentando escrituração contínua de pagamentos sem empenho, por insuficiência de dotação, em nome de ordenadores de despesas, principalmente no âmbito da Secretaria da Fazenda, onde o saldo do final do exercício de 2003 cresceu 25,6%, em números reais, em relação ao ano anterior.

Situação semelhante, porém regularizada em 2004, é encontrada no saldo integral de R\$ 76,526 milhões da conta Fundos Patrimoniais – Valores a Realizar. Neste caso, ainda no exercício de 1999, ocorreram pagamentos por conta do FUNDOPIMES, sem a existência de dotação orçamentária. Tais pagamentos foram registrados “temporariamente” no Ativo Realizável, encontrando-se pendentes no Balanço de 31-12-2003.

Passivo Financeiro

O Passivo Financeiro Consolidado totalizou de R\$ 5,164 bilhões em 31-12-2003, desconsiderando-se os ajustes, para efeitos de consolidação, dos Depósitos do SIAC e retenções trabalhistas (BGE, Vol. III, p.258).

Os Depósitos representaram 54,83% do total do Passivo Financeiro, sendo que, do total de R\$ 2,831 bilhões, R\$ 2,160 bilhões referem-se a Depósitos do SIAC.

A conta Restos a Pagar representou 42,79% do total do Passivo Financeiro, sendo integrado por R\$ 1,936 bilhão processados e R\$ 273,611 milhões não processados.

Não foram reconhecidas no Passivo Financeiro as seguintes dívidas: Integralidade das Pensões (R\$ 150,885 milhões), do IPERGS com Médicos/Hospitais (R\$ 179,106 milhões), Rendimentos do SIAC (R\$ 131,000 milhões) e Obras Executadas pelo DAER (R\$ 33,094 milhões). As três primeiras impropriedades foram registradas nas contas do Ativo e Passivo Compensado.

Movimentação Financeira dos Recursos Vinculados

A parcela da receita orçamentária vinculada da Administração Direta representou 35,4% da arrecadação do Estado, equivalente a R\$ 4,468 bilhões.

Já o Superávit Financeiro dos Recursos Vinculados apurado em 2003, que totalizou R\$ 179,405 milhões, quando somado ao saldo de Recursos Vinculados do exercício anterior, no montante de R\$ 1,048 bilhão, resultou num novo Passivo Financeiro Potencial, de R\$ 1,228 bilhão, representando um acréscimo de 17,11%, em relação ao exercício anterior.

Sistema Integrado de Administração de Caixa – SIAC

No exercício de 2003, o saldo a pagar de remuneração às Entidades Aplicadoras, que, segundo o relatório do SIAC, foi de R\$ 150,209 milhões, cresceu 76% em relação ao saldo de 2002. Esse valor não está registrado no Passivo Financeiro, mas apenas no Sistema Compensado, ainda assim, em valor inferior, na ordem de R\$ 131,000 milhões.

A sistemática adotada pela contabilidade para o registro das operações do SIAC aponta para a dificuldade de visualização da real da situação financeira do Estado. Isso acontece pela apresentação de ativo a maior, pois o Balanço contempla um saldo gráfico para as contas integrantes do SIAC que não corresponde ao saldo financeiro existente, quando descontados os valores resgatados. Para uma maior transparência, a conta Resgate deveria figurar no Balanço Patrimonial reduzindo o Ativo Financeiro.

Assim, adotando-se esse critério, depreende-se de as peça patrimonial da Administração Direta, que, apesar de as contas que envolvem o SIAC somarem um ativo de R\$ 1,663 bilhão, quando cotejadas com a conta Resgate – Saldo Acumulado, que figura no Passivo Financeiro, verifica-se que o saldo contábil efetivo do Caixa Único, na realidade, é de R\$ 266,395 mil em 31-12-2003.

O saldo contábil de R\$ 266,395 mil apresenta-se a menor em R\$ 2,158 milhões em relação ao Relatório do SIAC, cujo o saldo não conciliado, em 31-12-2003, é de R\$ 2,424 milhões.

Com base no Relatório do SIAC do dia 31-12-2003, conclui-se que R\$ 104,564 milhões, pertencentes às empresas estatais, continuam sendo utilizados para financiar as insuficiências de caixa do Tesouro Estadual.

Com relação ao total aplicado, de R\$ 1,665 bilhão, nota-se uma queda de 3,65% em relação ao ano anterior, fruto, principalmente, do cancelamento de valores do PRE- Programa de

Reforma do Estado, na ordem de R\$ 143,977 milhões, e FRE/FEDUC- Fundo de Reforma do Estado/Fundo Especial de Educação, no valor integral da conta de R\$ 152,360 milhões.

Ocorreu o ingresso de R\$ 57,441 milhões, conta CADIP/EMPR, no Caixa Único no ano de 2003. A disponibilização desse numerário para o Estado via Caixa Único é proveniente de operações de crédito com emissão de 60.000 debêntures, ao valor nominal de R\$ 1 mil, por parte da CADIP – Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S/A.

No Salário-Educação, conta de maior saldo, verifica-se um sensível crescimento real, de 28,7%, dos valores empregados no SIAC. Tal fato denota do ingresso de receita correspondente ao valor de R\$ 175,877 milhões (quota Estado + quota Municípios), enquanto apenas R\$ 100,502 milhões foram empenhados e somente R\$ 54,897 milhões foram pagos.

Situação Líquida Financeira

O Saldo Patrimonial Financeiro, conforme o Balanço Geral do Estado de 2003, é negativo de R\$ 2,632 bilhões, que, acrescido do Passivo Potencial, de R\$ 1,228 bilhão, aponta um montante a descoberto de R\$ 3,860 bilhões.

Gestão Patrimonial Permanente

Ativo Permanente

O Ativo Permanente somou, em 31-12-03, R\$ 21,627 bilhões, apresentando um decréscimo real de 18,77% em relação a 2002.

As Participações do Estado montaram R\$ 2,029 bilhões, enquanto as participações em empresas controladas (R\$ 2,023 bilhões) representaram quase a integralidade (99,67%) desse valor, contabilizadas na conta “Participações Societárias em Empresas sob Controle do Estado”. Com relação as Autarquias e Fundações, há registros de empresas que o Estado não possui controle acionário, tais como, CRT, Brasil Telecom e Cia União. Esses valores deveriam estar contabilizados na conta “Participações Societárias em Empresas Diversas”.

O cotejo em relação ao Patrimônio Líquido das empresas apontou para a distorção (registro a maior) do saldo contábil na ordem de R\$ 419,705 milhões.

Os Créditos do Estado apresentaram um importante crescimento (54,51%) em 2003. O principal motivo deve-se à variação de 94,91% da subconta 018 – Carteira de Crédito Comercial da Extinta CEERGS, cujo saldo em 31-12-2003 foi de R\$ 4,939 bilhões.

O ajuizamento de cobrança desses créditos, por parte do Estado, tem comprovado que o Poder Judiciário reconhece invariavelmente o direito dos ex-correntistas da CEERGS em saudar suas dívidas mediante pagamento de juros mais baixos do que os considerados para a correção do montante registrado na contabilidade. Pode-se, assim, concluir que o saldo contábil não está refletindo a realidade, pois, quando atualizados a juros de 12% ao ano, aceito no âmbito do Judiciário, totalizam o equivalente a R\$ 627,717 milhões, ou apenas 12,7% do saldo contábil apresentado no Balanço Patrimonial.

No ano 2002, o Estado alienou 87.443 Letras Hipotecárias pelo valor líquido de R\$ 60,428 milhões, ocorrendo deságio na operação de R\$ 27,015 milhões. O registro contábil dessa venda, em 2002, foi realizado como receita extra-orçamentária, permanecendo os títulos compondo o saldo de Créditos no Ativo Permanente do Estado. Já em 2003, o Estado regularizou o saldo do Ativo Permanente e efetuou a conversão da receita extra-orçamentária para orçamento. Contudo, o lançamento da Receita Orçamentária ocorreu pelo seu valor líquido, enquanto o correto seria o lançamento da receita bruta e o consecutivo empenho do deságio, ocasionando o lançamento em Despesas de Exercícios Anteriores.

O Balanço Patrimonial Consolidado apresentou um saldo de Dívida Ativa, de R\$ 10,500 bilhões, constituindo-se no subgrupo do ativo mais expressivo no patrimônio do Estado.

Os valores registrados no Sistema de Arrecadação (SAR), como pagamentos da Dívida Ativa, somaram R\$ 317.030.796,70, enquanto os pagamentos que ingressaram no sistema da Dívida Ativa (DAT) somaram R\$ 318.979.021,47, evidenciando uma diferença não conciliada pela CAGE de R\$ 1.948.224,77.

Houve um incremento no montante em cobrança judicial de 81,7%, em 1999 para 93,4%, em 2003, que representou o maior percentual de cobrança dos últimos dez anos.

O Governo promoveu dois programas para recuperação dos créditos inscritos em Dívida Ativa, assim como créditos vencidos e ainda não lançados.

O REFAZ I dispensou a incidência de multas sobre o montante devido e reduziu para até 20% os juros a pagar. Esses benefícios contribuíram para a adesão de 5.968 contribuintes ao Programa. O total de créditos renegociados foi de R\$ 239,554 milhões, resultando no ingresso de R\$ 150,668 milhões. O montante de benefício concedido a título de redução de multa e juros, dessa forma, foi de R\$ 88,886 milhões, representando um percentual de redução na ordem de 37,10%.

Pelo REFAZ II o Estado foi autorizado a reduzir em até 100% o pagamento de multa e juros para regularizações até o final do ano, e 80% da multa e dos juros para regularizações em no máximo seis parcelas. Autorizou, também, o parcelamento dos créditos em 120 meses. Em comparação ao primeiro REFAZ, esses benefícios foram ainda maiores, principalmente no que tange aos juros, que anteriormente atingiam o máximo de redução de 20%. No total, foram 6458 créditos renegociados.

TABELA 6.1
RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS – REFAZ II
2003

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	Em R\$
		%
Total Renegociado	1.332.620.285,10	100,00
Renegociado em até 6 meses com redução de multa e juros	317.883.392,74	23,85
Valor Pago	<u>209.127.341,76</u>	<u>15,69</u>
Ingresso efetivo em espécie	204.257.720,59	15,33
Pago por compensação	<u>4.869.621,17</u>	<u>0,36</u>

Fonte: Divisão de Arrecadação SEFAZ/RS

Cálculos: Equipe Técnica SICE/SIPAG - TCE/RS

Pode-se assim concluir que o esforço do Governo para incrementar sua receita, pela implantação dos programas de recuperação de créditos, desconsiderando-se as compensações, resultou no ingresso de R\$ 354,927 milhões para o Estado.

Apesar de a cobrança da Dívida Ativa ter sido maior em 2003, conforme demonstrado, tal fato não foi suficiente para conter a retomada do crescimento real do estoque dos créditos inscritos em 14,78%, após período de estabilização em 2001 e queda em 2002.

Passivo Permanente

Dívida Fundada Estadual

A Dívida Fundada do Estado somou R\$ 26,683 bilhões, sendo R\$ 25,367 bilhões relativos à Dívida Fundada Interna e R\$ 1,316 bilhão proveniente da Dívida Fundada Externa. O crescimento nominal da dívida total no exercício foi de R\$ 1,897 bilhão, equivalente a 7,65%.

Esse crescimento decorre da atualização monetária (R\$ 2,768 bilhões) e novos ingressos (R\$ 282,420 milhões), subtraído das amortizações de (R\$ 1,153 bilhões).

O saldo das Mutações Patrimoniais de Amortizações, R\$ 1,153 bilhão, apresenta uma divergência de R\$ 226.036, quando cotejado com o total empenhado no Grupo de Despesa 06-Amortização da Dívida. Isso ocorreu devido a incorreções de contabilizações de pagamentos de Débitos Parcelados, no âmbito da Administração Indireta, principalmente no órgãos FGTAS, METROPLAN e FDRH.

A Dívida Total divide-se em Títulos (R\$ 84,648 milhões), Contratual (R\$ 26,389 bilhões) e Débitos Parcelados (R\$ 209,066 milhões).

A **Dívida em Títulos** é decorrente de operação realizada em 2003, quando o Estado procedeu Leilão Especial de venda de 37.390 LFTE-RS para rolagem da Dívida Mobiliária. O rendimento foi a quantia líquida de R\$ 75.239.899,14, uma vez que houve um deságio na venda de R\$ 5.526.687,32, além de um custo de R\$ 113.029,38 de Emolumentos e Corretagem.

A **Dívida Fundada em Contratos**, de R\$ 26,389 bilhões, é subdividida em Intralimite (85,45%) e Extralimite (14,55%).

O limite de comprometimento do Estado com a dívida para com a União, em relação à Receita Líquida Real - RLR, é de 13%, nos termos do Contrato. Entretanto, considerando-se os encargos da dívida extralimite, que comprometeu 4,9% da RLR, chega-se a 17,9% no exercício de 2003.

Apesar de, em diversas oportunidades, o Estado não ter efetuado o pagamento da dívida no prazo contratual, não houve prejuízo pela majoração do saldo devedor. Considerando números atualizados desde a assinatura do Contrato, a eventual inadimplência gerou uma redução de R\$ 278,930 milhões do montante devido, justamente pela aplicação da Taxa SELIC em períodos em que, na maioria das vezes, esta apresentou-se mais vantajosa.

Contudo, especificamente no atual exercício, o IGP-DI teve uma variação bastante inferior à Taxa SELIC, 7,66% e 23,33%, respectivamente, invertendo esse panorama. Assim, a diferença entre as situações, que apresentava em dezembro de 2002 um ganho acumulado de R\$ 358,587 milhões, apresentou uma queda em 2003 de R\$ 79,657 milhões.

Dívida em contratos em nome do IPERGS, no valor de R\$ 7,836 milhões e R\$ 31,194 milhões, respectivamente, não representam obrigação com terceiros, pois esses saldos têm origem em parcelas de dívida de avais honrados pelo Estado. A Administração Direta mantém também o registro desses créditos classificados no Ativo Permanente. Esses valores deveriam ter sido eliminados por ocasião da elaboração do Balanço Consolidado do Estado.

O saldo apresentado no Balanço Patrimonial como **Dívida Fundada em Débitos Parcelados** foi de R\$ 209,066 milhões. Contudo, o saldo contábil dessa conta não registra o débito parcelado com o INSS e PASEP, que, se registrado oportunamente, demonstraria uma dívida superior a R\$ 547,000 milhões.

Precatórios

Os precatórios não pagos ao longo do ano para o qual foram orçados, devido a dificuldades financeiras, devem compor a dívida de curto prazo no Balanço Patrimonial. O saldo inscrito em Restos a Pagar, de R\$ 985,573 milhões, representa um acréscimo (em valores nominais) de 64,29%, em relação ao exercício anterior, e de 1.347,57%, em relação ao ano de 1999.

Verificou-se que os pagamentos de precatórios efetuados no exercício de 2003 foram ínfimos, quando comparados com o saldo anterior (menos de 1%) e com a significativa importância agregada no ano, pelo ingresso de novos precatórios empenhados.

Os saldos dos recursos repassados ao Caixa Único, referentes a Depósitos Judiciais de valores de tributos onde a Fazenda Pública Estadual faça parte, não foram utilizados para o pagamento de precatórios judiciais relativos a créditos de natureza alimentar, como determina o art. 4º da Lei Federal n.º 10.482, de 03-07-2002. No âmbito do Estado do RS, os depósitos judiciais tributários foram repassados integralmente para o caixa único do Estado (SIAC), conforme autorizado pela Lei Estadual n.º 11.686, de 08 de novembro de 2001. Ocorre que as normas instituídas pela Legislação Estadual, após a publicação da Lei Federal n.º 10.482, de 03 de julho de 2002, perdem a eficácia uma vez que a *“superveniência da lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário”* (§ 4º do art. 24 da Constituição Federal), a menos que, mediante ADIN, a norma federal fosse declarada inconstitucional.

No exercício de 2003, as dotações disponíveis e autorizadas no orçamento para pagamentos de precatórios, de acordo com § 1º do art. 100 da Constituição Federal, foram de R\$ 414,857 milhões, sendo empenhados R\$ 394,484 milhões.

No entanto, confrontando-se o saldo de precatórios a pagar, em 31-12-03, de R\$ 987,849 milhões (incluído R\$ 2,276 milhões da conta Sentenças Judiciais), com o valor dos precatórios vencidos e não pagos, registados no TJE-RS e TRT (R\$ 1,569 bilhão), constatou-se que o Balanço Geral do Estado registra a menor importância de R\$ 581,414 milhões, decorrente, basicamente, da não-atualização monetária.

Ainda, se considerados os valores já conhecidos, para inclusão no orçamento de 2004 e os parcelados, o registro a menor alcança R\$ 1,025 bilhão.

Considerando os Princípios Fundamentais de Contabilidade da Oportunidade, da Prudência e da Atualização Monetária, é imprescindível o reconhecimento contábil desses fatos, passíveis de registro por meio de lançamentos de variações passivas.

É inquestionável a necessidade da avaliação patrimonial mais próxima da realidade. A Lei suprema da Contabilidade é a VERDADE. A dívida com precatórios aparece subavaliada no Balanço Patrimonial. Esta peça contábil deve pôr em relevo a composição, tanto qualitativa como quantitativa, do patrimônio, com observância ao princípio da veracidade.

Urge, por último, a necessidade de consolidação dos controles havidos nos Tribunais, nos Órgãos da Administração Indireta e na Secretaria da Fazenda, no sentido de uniformizarem as informações produzidas pelos sistemas de controle, elevando, assim, o grau de precisão e organização dos precatórios existentes contra o Estado, no seu nível de complexidade. O controle e a harmonia entre os Órgãos que se envolvem em uma mesma ação são essenciais para o bom funcionamento da Administração Pública, ou seja, para o alcance da eficiência e eficácia, além da indispensável transparência.

Limite de Endividamento

O saldo total da Dívida Fundada, de R\$ 26,683 bilhões, não contempla as seguintes obrigações, que, caso fossem reconhecidas, elevariam o saldo para R\$ 28,046 bilhões.

TABELA 6.2
DÍVIDA FUNDADA – SALDO 31-12-2003 AJUSTADO

Em R\$	
Especificação	Valor
Saldo Contábil em 31-12-2003	26.683.110.346,80
Ajustes	
- INSS não contabilizado	180.967.153,92
- PASEP não contabilizado	157.851.895,19
- Precatórios não contabilizados	1.025.061.864,50*
Saldo Ajustado de 31-12-2003	28.046.991.260,41

Fonte: Cubos DW – CAGE - SEFAZ/RS

Cálculos: Equipe do SIPAG/TCE-RS

* inclui os informados pelos Tribunais para empenho em 2004, no valor de R\$ 333.700.894,37, e parcelados em 10 anos, no valor de R\$ 109.974.030,52, conforme abordado no item “3.2.2.1.4 - Precatórios”.

Apesar de o dispêndio com a dívida ter evoluído nos últimos anos, a possibilidade de cumprimento dos dispositivos da Resolução do Senado n.º 40/2001, que estipulou o prazo de 15 anos para os Estados se adequarem à proporção máxima de 2 vezes entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida, depende fundamentalmente do comportamento dos indicadores de atualização monetária da dívida pública e ao comportamento da economia nacional.

Análise do Compensado

As contas de compensação somaram o valor total de R\$ 4,313 bilhões em 31-12-2003, registrando, entre outros, o saldo não remunerado para as entidades do SIAC (R\$ 131,000 milhões), Integralidade das Pensões (R\$ 150,885 milhões) e dívida do IPERGS com Médicos/Hospitais (R\$ 179,106 milhões), que deveriam figurar no Passivo Financeiro.

Variações Patrimoniais Consolidadas

O somatório das despesas superou às receitas em R\$ 382,400 milhões, compensado, entretanto, com a inclusão do resultado das Mutações Patrimoniais da Despesa e da Receita, assim como as operações Independentes da Execução Orçamentária, resultando no superávit do exercício na ordem de R\$ 2,245 bilhões.

Cabe destacar a significativa influência nesse Superávit da atualização monetária dos Créditos da Carteira Comercial da extinta CEERGS de, aproximadamente, R\$ 2,405 bilhões, que foi realizada mediante aplicação de taxas bancárias bastante elevadas, os quais alcançaram valores muito além da possibilidade de realização.

Também contribuíram para esse resultado a menor variação passiva (atualização) da Dívida Fundada, em relação ao ano de 2002, que caiu de R\$ 5,606 bilhões para R\$ 2,767 bilhões, e o crescimento da atualização da Dívida Ativa que, nesse caso, passou de R\$ 1,720 bilhão (2002) para R\$ 2,557 bilhões (2003).

4 – SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E ENTIDADES CONTROLADAS

Foram analisadas as Sociedades de Economia Mista e Entidades Controladas, as quais totalizam 19 (dezenove) empresas.

Preliminarmente, cabe salientar que o BANRISUL, CEEE e CORSAN se sobrepõem às demais Empresas nas Demonstrações Consolidadas, razão pela qual também são analisadas individualmente como destaque na continuidade deste Relatório.

O Ativo Patrimonial Consolidado das empresas atingiu R\$ 18,743 bilhões em 2003, com 0,80% de aumento em relação a 2002 (valores atualizados pelo IGP-DI).

O Patrimônio Líquido Consolidado decresceu 3,56% em comparação a 2002.

Os valores inscritos no Ativo Circulante e no Realizável a Longo Prazo foram formados, majoritariamente, pelas Empresas do Setor Financeiro, que contribuíram com 87,90% e 83,72%, respectivamente, para a composição dos grupos retrocitados. Essas empresas, com os objetivos e peculiaridades operacionais, concentraram os recursos nos grupos de maior liquidez do Ativo.

Em contrapartida, 84,89% dos capitais aplicados no Permanente pertencem às Entidades da Área de Infra-Estrutura, porquanto o registro dos meios (bens) necessários à manutenção das atividades e realização dos objetivos do setor é feito neste grupo.

As Empresas do Setor Financeiro foram responsáveis por 69,36% das dívidas totais, sendo 86,04% no curto prazo e 31,76% no longo prazo, e as de Infra-Estrutura, responsáveis por 65,70% das dívidas de longo prazo, demonstradas nos Balanços Patrimoniais do grupo empresarial.

A maioria dos capitais próprios investidos nas Companhias pertencem aos Setores Financeiro e de Infra-Estrutura, onde estão alocados 96,57% dos recursos próprios totais

existentes no sistema empresarial, sendo que, em 2003, o BANRISUL, a CEEE e a CORSAN possuíam, juntas, 74,53% do Patrimônio Líquido Total (Balanço Consolidado aberto por Empresa).

O Resultado Operacional apresentou uma variação positiva de 184,21% em relação a 2002, principalmente, pelo fato de que a diminuição das Despesas Operacionais (11,91%) teve uma repercussão maior que a diminuição das Receitas Operacionais (8,31%).

Em relação às atividades setoriais, as Empresas do Setor Financeiro e de Infra-Estrutura foram responsáveis por 51,36% e 39,97%, respectivamente, da Receita Operacional Total arrecadada em 2003. Também preponderaram na Despesa Operacional, representando 47,06% e 44,11% do total, respectivamente.

Do resultado total consolidado, destaca-se o Lucro Líquido do Exercício, R\$ 167,363 milhões, contra um Prejuízo Líquido de R\$ 94,907 milhões, em 2002.

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A (BANRISUL)

O Capital Social do BANRISUL, no encerramento do exercício, alcançou R\$ 600 milhões, sendo que o Estado detém uma participação de 99,40% das ações do Banco.

A análise comparativa Lucro Líquido/Prejuízo da série 1999/2003, demonstra que o lucro obtido em 2003, na ordem de R\$ 285,435 milhões, foi o melhor resultado obtido, tendo representando uma evolução de 55,32% em relação ao exercício anterior e de 168,76% em relação ao ano-base. Parte desse bom resultado deve-se à reversão da Provisão para Operações de Crédito, totalizando R\$ 98,200 milhões, relativa a operações de crédito transferidas para a Caixa Estadual S/A – Agência de Fomento/RS, no mês de dezembro de 2003.

Observando-se os cinco anos analisados (1999 a 2003), verifica-se que o índice de Liquidez Corrente ficou abaixo da unidade a partir de 2002 (0,70 em 2002 e 0,68 em 2003), significando que o Banco não apresenta capacidade suficiente para pagamento de suas obrigações de curto prazo. Essa situação deve-se ao fato de o Banco ter comprado, no exercício de 2002, créditos realizáveis a longo prazo, os quais pertenciam ao Estado (créditos da GM, FCVS do IPERGS, créditos da CORSAN com o DMAE e créditos da CEEE com diversas prefeituras do Rio Grande do Sul).

Já o índice de Liquidez Geral encontra-se estacionado em 1,04 desde o exercício de 2001.

O grau de Endividamento do Banco, em 2003, alcançou 93%, significando que, para cada R\$ 1,00 aplicado, R\$ 0,93 foram financiados por Recursos de Terceiros. Essa situação pode ser considerada normal, em se tratando de um Banco Comercial.

A Lucratividade Operacional e a Lucratividade Líquida cresceram em relação ao exercício de 2002, de 10,17% e 4,81% para 13,85% e 8,23%, respectivamente.

Relativamente ao exercício anterior, houve aumento na Rentabilidade dos Capitais Próprios investidos no Banco, sendo que a Operacional passou de 45,71% para 59,95%, e a Líquida de 21,62% para 35,64%.

Sobre a Taxa de Retorno de Investimento, constata-se um aumento de 1,34% para 2,42%, ou seja, em 2003, de cada R\$ 100,00 aplicados no Ativo Total foi obtido um Lucro Líquido de R\$ 2,42.

O volume de empréstimos, no exercício de 2003, sofreu uma redução de 4,87% em relação a 2002, quando foram destinados, em valores constantes, aos setores Público, Privado e a Pessoas Físicas, R\$ 4,845 bilhões, montante mais elevado da série. Em relação a 1999, o volume de empréstimos concedidos em 2003 representa um acréscimo de 21,45%.

Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE

O Capital Social da Companhia totaliza R\$ 612,150 milhões, sendo o Estado do Rio Grande do Sul acionista controlador com 67,05% das ações ordinárias nominativas, e 65,92% do total das ações.

A redução de 33,86% do Patrimônio Líquido, em relação ao exercício anterior, decorreu do prejuízo do exercício, no valor de R\$ 145,325 milhões.

O principal item que influenciou o resultado do exercício de 2003 foi o registro do complemento de provisão de contingências trabalhistas no montante de R\$ 188,7 milhões. Esta variação decorreu, principalmente, da mudança de metodologia de cálculo da provisão: de média de pagamentos por processo para cálculo de processo a processo. (Nota Explicativa 14 do Relatório da Administração, p. 16).

Ocorreu uma redução do Capital Circulante Líquido, em R\$ 159,893 milhões, uma vez que as aplicações de recursos foram superiores às origens.

Se todas as dívidas da Companhia fossem cobradas, o Ativo Circulante seria suficiente para saldar apenas 59,09% dos compromissos a curto prazo e pagaria somente 15,97% dos compromissos totais.

Examinando-se a série de 1999 a 2003, verifica-se que o Capital de Giro decresceu substancialmente nos três últimos exercícios, atingindo ao negativo de R\$ 345,817 milhões.

A Liquidez Corrente, obtida pela divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, demonstra que a Empresa vem diminuindo sua capacidade de liquidez, destacando-se o exercício de 2003, quando atingiu o coeficiente de 0,59, significando que para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo, a Companhia possuía R\$ 0,59 entre disponibilidades e créditos de curto prazo, para o seu resgate.

O Índice de Solvência Geral permaneceu, entretanto, acima da unidade, revelando que a Companhia tem capacidade de solver os compromissos assumidos com terceiros, ou seja, possui bens e direitos em valor contábil suficiente para cobertura de todas as Exigibilidades a Curto e Longo Prazos (capitais de terceiros), muito embora tais índices tenham apresentado um decréscimo gradativo.

O Grau de Endividamento da Companhia, medido pela relação entre os recursos de terceiros nela aplicados e o Ativo Total, encontra-se elevado, demonstrando, em 2003, um percentual de 92%, significando que, em cada R\$ 1,00 aplicado, R\$ 0,92 correspondem a Capitais de Terceiros.

A Garantia dos Capitais de Terceiros, apurada pelo quociente entre o total dos Capitais Próprios e o resultante das dívidas, que acusava uma margem de garantia de 28% em 1999, caiu 9% em 2003. Assim, para cada R\$ 100,00 de dívida, a Companhia dispõe de R\$ 9,00 de recursos próprios.

O Grau de Imobilização do Capital Próprio cresceu substancialmente em relação a 1999, tendo atingido, no exercício sob análise, 723%, mostrando que o Ativo Permanente comporta 7,2 vezes a totalidade dos recursos próprios, ou seja, o Ativo Permanente está cada vez mais sendo financiado pelos capitais de terceiros.

Já o Índice de Liquidez Geral, resultante da relação entre os Ativos (Circulante + Realizável a Longo Prazo) e o Endividamento Total da empresa, demonstra, em 2003, que para

cada R\$ 1,00 de compromissos, a curto e longo prazos, a Companhia dispunha de R\$ 0,43 em moeda ou em bens e direitos conversíveis em moeda a curto e longo prazos.

Cabe ressaltar que a Empresa vem se desestabilizando nos últimos exercícios, haja vista o comportamento dos Índices de Liquidez Corrente e o elevado Índice de Endividamento, na medida em que ocorreu uma significativa redução dos Capitais Próprios, decorrente de sucessivos prejuízos, sem ocorrer redução equivalente de Capitais de Terceiros.

Em termos globais, houve crescimento do número de consumidores (1,87%), receita (22,64%) e fornecimento de energia (1,42%). Verifica-se que o setor industrial foi o único que apresentou pequena redução no número de consumidores, em 2003, enquanto o setor rural foi o que mais cresceu. No fornecimento de energia, o setor rural representou o maior incremento, na ordem de 4,44%, em relação ao exercício anterior. Na receita total, em termos absolutos, o setor que mais contribui é o residencial, representando 44,18%, sendo também o que apresenta maior margem de receita em relação ao fornecimento (36,20%).

A energia gerada no Estado apresentou, entre 2002 e 2003, uma redução de 14,42%, considerando as produções próprias da CEEE, da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE), da Rio Grande Energia (RGE), da AES Uruguaiana e da Dona Francisca S/A. Em 2003, houve diminuição na Energia Gerada no Estado, passando de uma participação de 50,62% para 42,91%.

O número de transformadores instalados na região Sul-Sudeste apresentou crescimento de 3,82% em comparação ao exercício anterior.

O total das linhas energizadas obteve acréscimo de 1,24% em relação ao exercício anterior e de 1,62%, se comparado ao exercício de 1999. A redução de 7,58% nas linhas de potência de 138 KV deve-se à desativação da LT UPME – CBC, na Regional de Pelotas.

Por fim, cabe registrar que os valores aplicados no Sistema Integrado de Administração de Caixa – SIAC não são demonstrados no Balanço Patrimonial. Cabe salientar que a Nota Explicativa n.º 4.1, anexa às Demonstrações Contábeis da Companhia, faz referência às aplicações financeiras, sem discriminar o montante aplicado no SIAC.

Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN

O Capital Social Realizado da Companhia, em 31-12-2003, era de R\$ 352,385 milhões. O Estado do Rio Grande do Sul é o acionista majoritário com uma participação de 96,66%.

A Companhia apresentou, em 2003, um Lucro Líquido de R\$ 24,393 milhões, sendo, em valores atualizados, o melhor desempenho registrado na série 1999/2003. O pior resultado da série ocorreu em 1999, com um prejuízo de R\$ 98,563 milhões, também em valores atualizados.

Examinando-se os cinco exercícios (1999/2003), o cálculo da Liquidez Corrente apresentou situação desfavorável em todos os exercícios, com significativa queda em 2002 (de 0,96 para 0,55), situando-se em 0,54 em 2003, ou seja, para cada R\$ 1,00 de dívida, a Companhia possuía R\$ 0,54 para saldá-la.

O Índice de Solvência Geral manteve-se, no período 1999/2003, acima da unidade, revelando, portanto, que a CORSAN tem capacidade de solver os compromissos assumidos com terceiros, ou seja, possui bens e direitos em valor contábil suficiente para cobertura de todas as Exigibilidades a Curto e Longo Prazos (capitais de terceiros), muito embora tais índices tenham apresentado um decréscimo gradativo (de 1,50, em 1999, para 1,22, em 2003).

O Nível de Endividamento, a partir de 1999, indica que passou a preponderar a dependência de capitais de terceiros, chegando a 82% em 2003, significando que, para cada R\$ 1,00 aplicado, R\$ 0,82 correspondiam a capitais de terceiros e R\$ 0,18 a capitais próprios. Em 2003, a Garantia dos Capitais Próprios aos de Terceiros estava na ordem de 22%. Assim, os capitais próprios, no valor de R\$ 307,210 milhões, não dão cobertura aos capitais alheios que totalizam R\$ 1,428 bilhão.

A Liquidez Geral apresentou, ao longo do quinquênio (1999/2003), quocientes muito baixos. No exercício de 2003, para cada R\$ 1,00 de compromissos totais (curto e longo prazos), a Empresa dispunha de R\$ 0,20 de bens e direitos conversíveis em moeda, a curto e longo prazos. Portanto, para quitar suas dívidas, a Companhia teria que, por exemplo, alienar parte do seu Ativo Permanente.

A Lucratividade Operacional e a Lucratividade Líquida apresentaram valores positivos de 5,87% e 3,40%, respectivamente, porquanto o lucro líquido registrado no exercício.

Por consequência, a Rentabilidade dos Capitais Próprios investidos na Empresa apresentou índices positivos: sendo de 13,68% a Rentabilidade Operacional e de 7,94% a Rentabilidade Líquida.

A Taxa de Retorno de Investimentos ficou em 1,41%, ou seja, em 2003, de cada R\$ 100,00 aplicados no Ativo Total, resultou um Lucro Líquido de R\$ 1,41.

O total investido em 2003 foi de R\$ 29,140 milhões, tendo sido o menor nível de recursos aplicados no período de 1999/2003. O exercício de 1999 registrou o melhor desempenho em nível de recursos aplicados na área de saneamento, de R\$ 127,851 milhões, em valores atualizados.

5 - ASPECTOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Poder Executivo

Finalizada a análise no que concerne às normas de finanças públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição Federal, concluiu-se que o Poder Executivo, em 2003:

- obteve um crescimento nominal de 15,2% na Receita Corrente Líquida, considerando-se o ajuste efetuado por este Tribunal de Contas;

- atendeu aos limites previstos para as Operações de Crédito e Concessão de Garantias, conforme disposto nos arts. 7º, I, e 9º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001;

- aplicou em despesas de capital o montante de R\$ 1,925 bilhão, o qual foi bem superior às receitas de Operações de Crédito (R\$ 282,421 milhões) e de Alienação de Ativos (R\$ 132,770 milhões), podendo-se concluir que essas receitas não serviram para o financiamento de despesas correntes, atendendo, assim, ao disposto nos arts. 32, § 1º, V, e 44, da LC nº 101/2000. No caso da Alienação de Ativos, ressalta-se que, do total arrecadado em 2003, R\$ 100,281 milhões referem-se a Recursos Vinculados que, somados ao saldo de exercícios anteriores, perfazem o montante de R\$ 264,006 milhões, pendentes de aplicação;

- atendeu ao limite previsto no art. 20, II, “c” para os gastos com pessoal (49%). No entanto, encontra-se acima do Limite Prudencial de 95%, bem como do Limite de Alerta de 90%,

enquadrando-se nas situações previstas no art. 22 da LC nº 101/2000, e tendo sido o Poder alertado por este Tribunal, nos termos do art. 59, § 1º, II, da LC nº 101/2000;

- apresentou insuficiência financeira para a cobertura dos Restos a Pagar. Entretanto, as ações buscando o incremento das receitas e o contingenciamento das despesas demonstram a adoção de medidas visando o restabelecimento do equilíbrio das contas públicas, estabelecido no art. 1º, § 1º, da LC nº 101/2000;

- apresentou um Déficit Primário de R\$ 99,580 milhões, resultante da diferença entre a receita e a despesa, desconsiderados os gastos com encargos da dívida pública, e um Déficit Nominal de R\$ 2,334 bilhões, decorrente do aumento da Dívida Consolidada Líquida;

- em relação às metas traçadas para o exercício, com referência ao PIB-RS projetado, o Resultado Primário apresentou um Déficit de -0,09% do PIB-RS, enquanto foi estimado um Superávit de 0,4% do PIB-RS. Com relação ao Resultado Nominal, foi superior em 0,75 ponto percentual ao estimado, representando um crescimento da Dívida Consolidada Líquida além do projetado;

- apresentou, no exercício, um déficit previdenciário de R\$ 3,216 bilhões, representando uma redução de 13,11% em relação ao déficit atualizado de 2002. Em valores nominais, o déficit aumentou 6,7% no ano;

- a apuração das projeções atuariais do Regime Próprio de Previdência restou prejudicada devido à reforma da Previdência aprovada pela Emenda Constitucional nº 41/2003. A realização de tais cálculos está condicionada à aprovação de projeto de lei que trata de reformulação do Instituto de Previdência do Estado – IPERGS, já enviado à Assembléia Legislativa;

- a aplicação do limite da Dívida Consolidada Líquida está suspensa até 30-04-2005, conforme disposto na Resolução SF nº 20/2003, não cabendo, portanto, exigir-se a adequação proporcional estipulada para o exercício de 2003, de 260,37%, já que o percentual nele obtido foi de 280,00%, ou seja, superior em 19,63 pontos percentuais. Entretanto, em 1º-05-2005, o Estado deverá estar adequado à trajetória de recondução da dívida definida no art. 4º da Resolução SF nº 40/2001, cuja proporção não deverá ultrapassar a 255,73%.

Instado regimentalmente, o **Ministério Público Especial**, junto a este Tribunal, manifestou-se por intermédio do **Parecer nº 0411/2004**, da lavra do ilustre Adjunto de Procurador, Dr. Geraldo Costa da Camino, concluindo que, apreciados em conjunto todos os elementos já referidos, destacando-se as informações contidas na Instrução Técnica nº 005/2004, com as ressalvas mencionadas, **em termos gerais, foram atendidos, pelo Poder Executivo do Estado, no exercício de 2003, os dispositivos reguladores da Gestão Fiscal.**

Por fim, prolatado o Voto do Senhor Conselheiro-Relator, Porfírio Peixoto, o qual foi acolhido por unanimidade, o Tribunal Pleno decidiu, em Sessão de 07-04-2004, entre outras, **emitir Parecer Prévio sob o nº 2944, pelo atendimento à Lei Complementar nº 101/2000**, no tocante às Contas de Gestão Fiscal do **Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul**, referente ao exercício financeiro de **2003**, sendo Administrador o Excelentíssimo Senhor **Germano Antônio Rigotto**.

Assembléia Legislativa

Finalizada a análise no que concerne às normas de finanças públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição Federal, concluiu-se que a Assembléia Legislativa do Estado, em 2003:

- apresentou percentual de 1,5226% em relação a Despesa com Pessoal, estando, portanto, adequada ao limite de 1,8179%, estabelecido no art. 20, II, a, § 1º, da LC 101/2000;

- atendeu ao Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas, pois evidenciou a existência de recursos financeiros suficientes para atender ao pagamento de despesas empenhadas e não pagas até 31.12.2003.

Analisada a gestão, encerrada em 31.01.2003, do Sr. Sérgio Pedro Zambiasi, confrontada a posição dos Restos a Pagar e das Disponibilidades em 31.05.2002 e em 31.01.2003, relativa aos últimos oito meses de mandato, constatou-se a existência de recursos financeiros suficientes para a cobertura das despesas empenhadas em exercícios anteriores e no exercício atual, cumprindo-se, pois, com o estabelecido no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Instado regimentalmente, o **Ministério Público Especial**, junto a este Tribunal, manifesta-se por meio do **Parecer nº 0400/2004**, da lavra do ilustre Procurador-Geral, Dr. Cezar Miola, concluindo que foram atendidos os dispositivos reguladores da Gestão Fiscal.

Por fim, prolatado o Voto do Senhor Conselheiro-Relator, Porfírio Peixoto, o qual foi acolhido por unanimidade, o Tribunal Pleno decidiu, em Sessão de 07-04-2004, entre outras, **emitir Parecer Prévio sob o nº 2947, pelo atendimento à Lei Complementar nº 101/2000**, no tocante às Contas de Gestão Fiscal da **Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul**, referente ao exercício financeiro de **2003**, sendo Administradores os Excelentíssimos Senhores **Sérgio Pedro Zambiasi** (período de 1º a 31-01) e **Vilson Covatti** (período de 1º-02 a 31-12).

Tribunal de Justiça

Finalizada a análise no que concerne às normas de finanças públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição Federal, concluiu-se que o Tribunal de Justiça do Estado, em 2003:

- apresentou percentual de 5,7493% em relação à Despesa com Pessoal, entretanto, desconsiderados os valores relativos à Revisão Anual Salarial, esse percentual passa a 4,2296% da Receita Corrente Líquida Ajustada, estando, portanto, abaixo dos limites fixados na Lei Complementar nº 101/2000: limite legal (5,9100%), limite prudencial (5,6145%) e limite de alerta (5,3190%).

- atendeu ao Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas pois evidenciou a existência de recursos financeiros suficientes para atender ao pagamento de despesas empenhadas e não pagas até 31.12.2003.

Instado regimentalmente, o **Ministério Público Especial**, junto a este Tribunal, manifesta-se por meio do **Parecer nº 0402/2004**, da lavra do ilustre Procurador-Geral, Dr. Cezar Miola, concluindo que foram atendidos os dispositivos reguladores da Gestão Fiscal.

Por fim, prolatado o Voto do Senhor Conselheiro-Relator, Porfírio Peixoto, o qual foi acolhido por unanimidade, o Tribunal Pleno decidiu, em Sessão de 07-04-2004, entre outras, **emitir Parecer Prévio sob o nº 2945, pelo atendimento à Lei Complementar nº 101/2000**, no tocante às Contas de Gestão Fiscal do **Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**, referente ao exercício financeiro de **2003**, sendo Administrador o Excelentíssimo Senhor **José Eugênio Tedesco**.

Tribunal Militar do Estado

Finalizada a análise no que concerne às normas de finanças públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição Federal, concluiu-se que o Tribunal Militar, em 2003:

- apresentou percentual de 0,1070% em relação à Despesa com Pessoal, entretanto, desconsiderados os valores relativos à Revisão Anual Salarial, esse percentual passa a 0,0768% da Receita Corrente Líquida Ajustada, estando, portanto, abaixo dos limites fixados na Lei Complementar nº 101/2000: limite legal (0,0900%), limite prudencial (0,0855%) e limite de alerta (0,0810%).

Ressalta-se que a verificação do Equilíbrio Financeiro (Restos a Pagar X Disponibilidades de Caixa) foi realizada no âmbito do Poder Judiciário, com base nas informações prestadas pelo Tribunal de Justiça do Estado (Processo nº 4774.0200/03-4), haja vista que o Tribunal Militar não possui pagadoria própria, verificando-se, naquele Expediente, a obediência ao Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas.

Instado regimentalmente, o **Ministério Público Especial**, junto a este Tribunal, manifesta-se por meio do **Parecer nº 0401/2004**, da lavra do ilustre Procurador-Geral, Dr. Cezar Miola, concluindo que foram atendidos os dispositivos reguladores da Gestão Fiscal.

Por fim, prolatado o Voto do Senhor Conselheiro-Relator, Porfírio Peixoto, o qual foi acolhido por unanimidade, o Tribunal Pleno decidiu, em Sessão de 07-04-2004, entre outras, **emitir Parecer Prévio sob o nº 2948, pelo atendimento à Lei Complementar nº 101/2000**, no tocante às Contas de Gestão Fiscal do **Tribunal Militar do Estado do Rio Grande do Sul**, referente ao exercício financeiro de **2003**, sendo Administrador o Excelentíssimo Senhor **João Carlos Bona Garcia**.

Ministério Público

Finalizada a análise no que concerne às normas de finanças públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição Federal, concluiu-se que o Ministério Público, em 2003:

- apresentou percentual de 1,8849% em relação à Despesa com Pessoal, entretanto, desconsiderados os valores relativos à Revisão Anual Salarial, esse percentual passa a 1,2275% da Receita Corrente Líquida Ajustada, estando, portanto, abaixo dos limites fixados na Lei Complementar nº 101/2000: limite legal (2,0000%), limite prudencial (1,9000%) e limite de alerta (1,8000%).

- atendeu ao Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas pois, considerado o valor pendente de repasse por parte da Secretaria da Fazenda, os recursos financeiros são suficientes para atender ao pagamento de despesas empenhadas e não pagas até 31.12.2003.

Analisada a gestão, encerrada em 08-04-2003, do Sr. Cláudio Barros Silva, confrontada a posição dos Restos a Pagar e das Disponibilidades em 31-07-2002 e em 31-03-2003, relativa aos últimos oito meses de mandato, constatou-se que, computados os recursos não repassados do orçamento de 2002, os recursos financeiros são suficientes para a cobertura das despesas empenhadas (em exercícios anteriores e no exercício atual) e não pagas até 31-03-2003.

Instado regimentalmente, o **Ministério Público Especial**, junto a este Tribunal, manifesta-se por meio do **Parecer nº 0399/2004**, da lavra do ilustre Adjunto de Procurador, Dr. Geraldo Costa da Camino, concluindo que foram atendidos os dispositivos reguladores da Gestão Fiscal.

Por fim, prolatado o Voto do Senhor Conselheiro-Relator, Porfírio Peixoto, o qual foi acolhido por unanimidade, o Tribunal Pleno, em Sessão de 07-04-2004, decidiu, entre outras, **emitir Parecer Prévio sob o nº 2946, pelo atendimento à Lei Complementar nº 101/2000**, no tocante às Contas de Gestão Fiscal do **Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul**, referente ao exercício financeiro de **2003**, sendo Administradores os Excelentíssimos Senhores **Cláudio Barros Silva** (período de 1º-01 a 08-04) e **Roberto Bandeira Pereira** (período de 09-04 a 31-12).

7 – Principais Pontos Passíveis de Esclarecimentos

Relacionam-se, a seguir, os principais pontos do Relatório que entendemos merecer especial atenção do Exmo. Sr. Governador do Estado, os quais são passíveis de serem considerados como irregularidades, impropriedades ou inconsistências, ou que simplesmente mereçam implementação de medidas corretivas, e, portanto, sujeitos à apresentação de justificativas por parte da Autoridade máxima do Poder Executivo, além de outros assuntos de caráter relevante para a Administração Pública Estadual.

1) Realização de despesas sem a existência de dotação orçamentária, com o respectivo pagamento lançado em conta de Responsáveis, no Ativo Realizável. **Itens 1.23 e 3.1.1**

2) Constatação de desequilíbrio orçamentário em 2003, que advém de longa data, também conhecido como **Déficit Estrutural**, o qual deve ser urgentemente combatido pelo Governo por meio de medidas de controle de gastos e incremento de receitas, principalmente no que diz respeito à sonegação e à busca de uma maior participação das receitas advindas da União, as quais vêm sendo reduzidas significativamente em relação às demais receitas. A busca de recursos extraordinários e a constante utilização de recursos vinculados, por meio do Caixa Único são medidas paliativas que não resolvem a questão do *déficit* estrutural enfrentado há vários exercícios e contribuem para o agravamento da situação financeira do Estado. **Itens 1.23**

3) Necessidade de reavaliação da atual legislação que trata da previsão do efetivo na SUSEPE, Brigada Militar e Polícia Civil, haja vista que o efetivo real existente está muito aquém da previsão legal, considerando-se, ainda, os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. **Itens 1.24.2.1.1, 1.24.2.3.1 e 1.24.2.3.2**

4) Existência, no DAER, de cinquenta e sete (57) contratos antigos vigentes, com sobrepreço, necessitando reequilíbrio econômico-financeiro. **Item 1.24.3.5.4**

5) Existência de dívidas com empreiteiras não reconhecidas nas Demonstrações Contábeis do DAER, na ordem de R\$ 33,094 milhões. **Item 1.24.3.5.5**

6) Necessidade de envidar esforços no sentido de obter o completo ressarcimento dos valores gastos em rodovias federais. **Item 1.24.3.5.6**

7) Falta de empenho, no valor de R\$ 150,885 milhões, relativo à Folha de Integralidade, e de R\$ 179,106 milhões a título de “Valores Médicos Hospitalares a Processar. Ambos foram reconhecidos no Patrimônio Compensado. **Item 1.24.4.2**

8) A dívida atualizada do IPERGS com precatórios é 89,33% superior à que se encontra contabilizada em seu Balanço Patrimonial. **Item 1.24.4.2**

9) Não-atingimento do percentual de aplicação mínima exigido para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (35%). Constituição Estadual, art. 202. **Item 2.2.2**

10) Não-atingimento do percentual mínimo exigido na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – MDEF (15%). Constituição Federal, art. 60, caput, do ADCT. **Item 2.2.3**

11) Transferência de recursos da conta Banco do Brasil - FUNDEF para a conta Caixa/Banrisul – Recursos Livres, os quais deveriam permanecer em conta vinculada. **Item 2.2.3**

12) Retenção indevida da quota-Municípios/Salário Educação, cuja distribuição está regulamentada nas Leis Federal nº 9.766/98 e Estadual nº 11.126/98. **Item 2.3**

13) Utilização, por intermédio do Caixa Único, de recursos do Salário-Educação, quota-Município e quota-Estado, para financiar as insuficiências do Tesouro. **Item 2.3**

14) Não-efetivação integral dos acordos pactuados com os Municípios, referentes ao transporte escolar. **Item 2.3.1**

15) Divergência na apuração das despesas consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde. Cômputo de despesas com a Atividade 2696 – Contribuição ao IPERGS para Assistência Médica. **Item 2.4.1**

16) Não-atingimento do percentual de aplicação mínima exigido para Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS (10%). Emenda Constitucional Federal nº 29/2000 e Emenda Constitucional Estadual nº 25/99. **Itens 2.4.1 e 2.4.3**

17) Não-atingimento do percentual de aplicação mínima exigido para o Financiamento do Ensino Superior Comunitário. Constituição Estadual, art. 201, § 3º. **Item 2.6**

18) Não-atingimento do percentual de aplicação mínima exigido para o Fomento à Educação e à Pesquisa Científica e Tecnológica. Constituição Estadual, art. 236. **Item 2.7**

19) Obrigações não reconhecidas no Passivo Financeiro. **Item 3.1.2**

20) Remuneração às entidades aplicadoras no SIAC pendente de pagamento. **Item 3.1.4**

21) Divergência entre a contabilidade e o Relatório do SIAC. **Item 3.1.4**

22) Valores pertencentes às Empresas do Estado estão financiando o SIAC. **Item 3.1.4**

23) O saque dos recursos do Salário-Educação apresentou grande crescimento em 2003 no SIAC. **Item 3.1.4**

24) As Participações em empresas controladas pelo Estado apresentam saldo contábil superior ao efetivo. **Item 3.2.1.1**

25) O saldo contábil de Créditos está superavaliado, atualizado por taxas bancárias. **Item 3.2.1.2.1**

26) A amortização da Dívida nas Mutações Patrimoniais diverge em R\$ 226,035 mil do valor empenhado a esse título. **Item 3.2.2.1**

27) A dívida de avais do IPERGS não foi eliminada, pelo Estado, na elaboração das Demonstrações Consolidadas. **Item 3.2.2.1.2**

28) O saldo de Débitos Parcelados não reconhece integralmente a dívida pactuada pelo Estado com o PASEP e INSS. **Item 3.2.2.1.3**

29) Os depósitos judiciais tributários foram repassados integralmente para o caixa único do Estado (SIAC) e não foram utilizados para o pagamento de precatórios judiciais como determina o art. 4º da Lei Federal n.º 10.482, de 03-07-2002. **Item 3.2.2.1.4**

30) Os valores de precatórios a pagar registrados no Passivo Financeiro do Balanço Geral do Estado estão subavaliados em R\$ 581,414 milhões, decorrentes, basicamente, da não-atualização monetária. Ainda, se considerados os valores orçados para 2004 e os parcelados, a defasagem chega a R\$ 1,025 bilhão. **Item 3.2.2.1.4**

31) A análise do Desempenho Financeiro das empresas estatais, CEEE e CORSAN, evidenciam a sua grave crise financeira, refletida principalmente pelos índices de Liquidez Corrente, de 0,59 e 0,54, respectivamente. O Patrimônio Líquido da CEEE e da CORSAN apresenta-se, respectivamente, 78,81% e 64,04% menor do que o registrado em 1999, considerando-se os valores atualizados pelo IGP-DI/FGV Dezembro. **Itens 4.3.2.2 e 4.3.3.2**

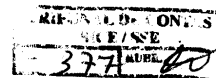


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. GP nº 749
Proc. nº 2793-02.00/04-9
Assunto: Prestação de Contas

Porto Alegre, 03 de maio de 2004.



Senhor Governador:

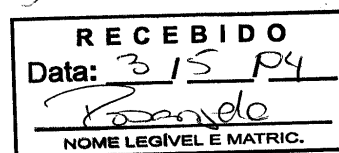
10 Tenho a honra de cumprimentá-lo e, na oportunidade, comunicar-lhe que o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, examinando o processo que trata da Prestação de Contas do exercício de 2003, desse Executivo Estadual, proferiu, em 30-04-2004, o despacho contido na cópia anexa.

Outrossim, encaminho-lhe cópia das folhas 03 a 374, constantes do processo em epígrafe.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência minhas cordiais saudações.

15
Cons. Victor José Faccioni,
Presidente.

Excelentíssimo Senhor
Germano Antônio Rigotto,
Digníssimo Governador do Estado,
NESTA CAPITAL.



Esclarecimentos

PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL EXERCÍCIO 2003

Questão 1

Realização de despesas sem a existência de dotação orçamentária, com o respectivo pagamento lançado em conta de Responsáveis, no Ativo Realizável. Itens 1.23 e 3.1.1

Esclarecimentos ao Tribunal:

A utilização da Conta “Responsáveis” como forma de operacionalizar o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis, derivadas de fatos concretos, cujas situações, em sua grande maioria, caracterizam o que se denomina de inexigibilidade de conduta diversa por parte do Ordenador de Despesa. Essas decorrem, dentre outras, de um comando legal no sentido do atendimento de uma obrigação impostergável ou do cumprimento de um mandado judicial. Tais fatos causam, na sua inobservância, onerosidade excessiva ao Erário, com os acréscimos legais decorrentes de seu descumprimento no prazo certo, no primeiro caso, ou a possibilidade da prática de infração penal pela desobediência a ordem judicial, na segunda hipótese.

A título exemplificativo, as situações apontadas apresentam-se como despesa com pessoal, obrigações patronais, contribuições previdenciárias, judiciais, legais ou a órgãos públicos.

Registra-se, ainda, que os pagamentos efetuados dessa forma são recorrentes, pois ocorrem em face da falta ou insuficiência de dotações orçamentárias, próprias ou específicas, para esses encargos, desempenhados em caráter primário, bem como residual, pela Secretaria de Estado da Fazenda, que exerce a função compreendida institucionalmente, no âmbito da Administração Pública Estadual, de Tesouro do Estado, respondendo, assim, pelos Encargos Financeiros do Estado, desdobrados em Encargos Gerais do Poder Executivo, Sentenças Judiciárias, Serviço da Dívida Pública e Transferências aos Municípios. Tais despesas são operacionalizadas por intermédio de órgãos da SEFA, ao longo dos subseqüentes exercícios financeiros, bem como das sucessivas reformas administrativas de organização estatal. Essa prática acarreta aos Ordenadores de Despesas do órgão ônus e deveres incomensuráveis, que fogem, muitas vezes, da sua esfera de deliberação.

Os pagamentos em foco são efetuados mediante documentos de crédito em nome do Ordenador de Despesa ou autoridade competente, e contabilizado pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE) como "Pagamento por Responsáveis" na Conta Responsáveis do Ativo Financeiro Realizável.

A utilização dessa conta contábil com saldos pendentes no encerramento de cada exercício é inevitável, requerendo, todavia, a efetivação de lançamentos contábeis de ajustes com o objetivo de restabelecer a regularidade dos atos, em respeito aos procedimentos formais dos processos referentes à despesa pública.

Destaca-se que incide, na espécie, questões de natureza orçamentária e financeira, nem sempre compatíveis no tempo; ou seja, no encerramento do exercício financeiro. Uma vez encerrado o exercício financeiro, o orçamento anual perde sua eficácia. Entretanto remanescem as pendências de regularização do exercício findo, que são adicionadas através de dotações orçamentárias do exercício seguinte. Tais dotações poderão ter a natureza orçamentária específica para utilização em despesas de exercícios anteriores

que servirão para a correspondente regularização dos lançamentos contábeis constantes no saldo da "Conta Responsáveis", conforme apontados nos itens 1.23 e 3.11.

Questão 2

Constatação de desequilíbrio orçamentário em 2003, que advém de longa data, também conhecido como Déficit Estrutural, o qual deve ser urgentemente combatido pelo Governo por meio de medidas de controle de gastos e incremento de receitas, principalmente no que diz respeito à sonegação e à busca de uma maior participação das receitas advindas da União, as quais vêm sendo reduzidas, significativamente, em relação às demais receitas. A busca de recursos extraordinários e a constante utilização de recursos vinculados por meio do Caixa Único são medidas paliativas que não resolvem a questão do déficit estrutural enfrentado há vários exercícios, as quais contribuem para o agravamento da situação financeira do Estado. Itens 1.23

Esclarecimentos ao Tribunal:

O Déficit Estrutural das contas públicas do Estado do Rio Grande do Sul vem de longa data, e suas causas e conseqüências já foram bem evidenciadas. Nesse sentido, destaca-se que esse desequilíbrio provocou, nos anos recentes, principalmente até 2002, um importante agravamento na situação financeira patrimonial do Estado. Sob o enfoque do curto prazo, constata-se que a Situação Líquida Financeira da Administração Direta (Ativo Financeiro menos Passivo Financeiro), demonstrada nos Balanços Gerais do Estado, passou de R\$ 211,9 milhões positivos em 31 de dezembro de 1998 para R\$ 1.522,2 milhões negativos em 31 de dezembro de 2002. Sob o aspecto global do patrimônio da Administração Direta, verifica-se que o saldo patrimonial, que em 31 de dezembro de 1998 era de R\$ 3.477,4 milhões negativos, evoluiu para R\$ 10.833,1 milhões, igualmente negativos. Considerando o resultado da adição do ativo e passivo potenciais e os débitos pendentes de registros em 31 de dezembro de 2002, a situação deficitária mostrava-se ainda maior.

Sob o aspecto das disponibilidades efetivas dos recursos financeiros do Estado (parte do Ativo Financeiro) em 31 de dezembro de 2002, é importante destacar que, do saldo total

de R\$ 1.728,902 milhões aplicados pelas entidades no SIAC, cerca de apenas R\$ 0,173 milhões estavam efetivamente aplicados no Sistema Financeiro (Barrisul); R\$ 1.728,828 milhões haviam sido resgatados (sacados) por meio da conta “SIAC – CONTA RESGATE”.

Constatou-se, também, que o orçamento para 2003, aprovado em 2002, subestimava as despesas com pessoal e serviços da dívida no valor de R\$ 1.529,000 milhões, aproximadamente.

Portanto a atual Administração assumiu o Governo com relevante desequilíbrio estrutural, sem recursos financeiros efetivos para enfrentar o volumoso passivo de curto prazo e com sérias restrições orçamentárias.

O enfrentamento dessas restrições implicou, pelo lado dos gastos, medidas de grande austeridade que incluíram desde ações pontuais, como o corte no preenchimento de Cargos em Comissão, redução do número de telefones celulares, restrições no número de viagens, até providências de impacto mais amplo, como o contingenciamento na execução orçamentária, destacando-se a Resolução número 7, de abril de 2003, da Junta de Coordenação Orçamentária (JUNCOR), quando foram contingenciados R\$ 312,4 milhões de despesas correntes e R\$ 478,2 milhões de Investimentos e Inversões Financeiras. Também, ao encontro da austeridade no gasto, o Governo procurou implementar os reajustes nos salários e vencimentos dos servidores do Executivo apenas no limite das Leis e Acordos Coletivos aprovadas em gestões anteriores.

Por outro lado, apoiado no bom desempenho da economia gaúcha e no empenho da fiscalização estadual, a arrecadação do ICMS, principal item da receita do Estado, atingiu o montante de R\$ 8.988,8 milhões, apontando um crescimento nominal de 20,8% sobre o valor arrecadado em 2002, destacando o Rio Grande do Sul entre os melhores desempenhos na arrecadação desse tributo entre os estados brasileiros. A participação estadual no total do ICMS arrecadado no País evoluiu de 7,1% em 2002 para 7,6% em 2003, obtendo, assim, a melhor participação relativa desde 1984; ou seja, de 8,4% (conforme Balanços Gerais do Estado, volumes III).

Porém as dificuldades estruturais das finanças do Estado, aliadas à constante queda real nas receitas de transferências da União, impuseram resultado negativo na execução do

orçamento, obrigando o Governo a tomar providências extraordinárias para o fechamento do ano fiscal. Dentre essas providências, destaca-se o parcelamento de parte do Décimo-Terceiro Salário de 2003, viabilizado pelo financiamento do Banrisul aos funcionários atingidos pela medida e que optaram por receber antecipadamente o valor correspondente ao referido parcelamento.

É oportuno apontar que desde o início de 2003 a atual Administração do Estado, em conjunto com outros Estados, e isoladamente, tem buscado alternativas e oferecido sugestões para pôr fim às constantes quedas nas transferências da União referentes às parcelas de receitas que lhes cabem, principalmente, em função das desonerações das exportações. Busca-se, também, o ressarcimento por perdas passadas. Por outro lado, os volumosos recursos financeiros desembolsados para os pagamentos dos serviços das dívidas dos Estados têm sido pauta constante em reuniões entre Governadores, Secretários de Estado, inclusive, com o Governo Federal e suas Equipes Técnicas.

Porém não se vislumbram soluções no curto prazo, nem soluções que abranjam somente o Executivo Estadual. Contudo a atual administração pretende manter a austeridade fiscal, otimizando os escassos recursos disponíveis, contando sempre com a colaboração e o esforço de todos os Poderes na busca da redução do *déficit* público estrutural do Estado e, também, na certeza de que cada Poder possa assumir a sua quota de sacrifício.

Questão 3

Necessidade de reavaliação da atual legislação que trata da previsão do efetivo na SUSEPE, Brigada Militar e Polícia Civil, haja vista que o efetivo real existente está muito aquém da previsão legal, considerando-se, ainda, os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Itens 1.24.2.1.1, 1.24.2.3.1 e 1.24.2.3.2

Esclarecimentos ao Tribunal:

O aponte, por sua natureza, engloba a SUSEPE, Brigada Militar e Polícia Civil, visto que a necessidade de recursos humanos é fator que sempre preocupou a atual administração na área da segurança pública, a qual busca equacionar esse relevante fator de desequilíbrio do efetivo no Estado.

Nesse sentido, foi elaborado o Programa de Recomposição de Efetivos na SUSEPE, que consta do Capítulo IV – Das disposições Relativas à Política de Pessoal, da Lei nº 11.946, de 1º de agosto de 2003 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, que, na prática, teve sua implementação prejudicada pela falta de recursos financeiros.

Pretende-se, no decorrer desta legislatura, reduzir gradativamente o número de cargos vagos, o que demonstra a preocupação e o esforço do Governo em prover os cargos para manter um aparato suficiente de segurança nas casas prisionais do Estado.

Pretende-se, para o preenchimento das quinhentas (500) vagas existentes de Agente Penitenciário, o aproveitamento dos candidatos classificados no Concurso nº 01/98, com a realização do Curso de Formação para estes concursados. Na realidade, a falta de efetivo vem se agravando no decorrer dos anos, conforme se constata na série temporal (2001/2003), apresentada pelo egrégio Tribunal de Contas na Tabela 1.46 – Evolução do Efetivo – SUSEPE.

Verifica-se, por conseguinte, que a falta de efetivo, constatada em vários exercícios seguidos, está induzindo ao equivocado entendimento de que a necessidade de recursos humanos está mal dimensionada. Todavia, com certeza, não é esse o fator a ser analisado, e sim a dificuldade em prover as vagas existentes, uma vez que a Administração está, invariavelmente, limitada à disponibilidade financeira, impondo necessários malabarismos administrativos para não deixar em descoberto essa função tão essencial para a sociedade gaúcha, que é a segurança pública.

Essas limitações, impostas pela escassez de recursos, obriga o administrador a realocar os servidores, a convocá-los para cumprir serviço extraordinário, alternando e reduzindo suas horas de repouso, bem como promover até mesmo a redistribuição dos detentos nas casas prisionais, na tentativa de satisfazer as obrigações advindas da função exercida como administrador público e responder às expectativas da sociedade em geral.

Em relação à Brigada Militar, as dificuldades de pessoal encontradas pela Administração residem, igualmente, na dificuldade financeira do Estado. O Tribunal de Contas, na fl. 99 do Relatório, mostra uma defasagem na ordem de 10.113 policiais militares em relação ao previsto legalmente, representando 30,06%.

Sugere a Egrégia Corte que se examine a legislação estadual – Lei nº 10.993, de 18-08-1997, uma vez que o número previsto de policiais está muito além da capacidade real financeira enfrentada pelo Estado nos dias atuais.

No entanto, mesmo com os limites de gastos com pessoal, estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, entendemos que não se deva alterar a legislação que buscou, já naquela época (1997), manter em seus quadros uma adequada relação do efetivo policial/população.

Entendemos, ainda, não ser conveniente promover alterações na legislação que fixa o número de cargos em qualquer dos quadros da Secretaria da Justiça e da Segurança sem que antes se promova detalhado estudo neste sentido. Até por que os registros policiais têm demonstrado que o número de servidores policiais, tanto militares como civis, é insuficiente para fazer frente e manter adequadamente a ordem pública. A ação dos criminosos se apresenta de forma inversamente proporcional ao número de servidores nessa área, motivo pelo qual pensamos ser improvável que as instituições responsáveis pela ordem pública busquem promover a adequação sugerida pela Corte de Contas, até porque as alterações legais não podem ficar ao sabor do comportamento da receita pública, hoje balizada pelos ditames impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

No que diz respeito aos apontamentos relacionados à Polícia Civil, ratifica-se o entendimento já manifestado em relação à Brigada Militar e à Superintendência dos Serviços Penitenciários.

Não obstante todas as ponderações já mencionadas, cabe esclarecer que a Brigada Militar tem, juntamente com os organismos similares nas outras Unidades da Federação, desenvolvido levantamentos que buscam diagnosticar as reais necessidades de efetivo por microrregiões e localidades (municípios), considerando diversos fatores indicativos que possibilitem otimizar os recursos humanos disponíveis e o conseqüente redirecionamento das ações pela Corporação.

Estão sendo estudados os perfis dos crimes, as estruturas das cidades, as alterações advindas das mudanças dos hábitos e costumes por cidades e/ou regiões, os conceitos de crime, dentre outros indicadores.

Outro indicativo que demonstra a grande preocupação do atual Comando da Brigada Militar está na orientação passada através do desenvolvimento do Curso Avançado de Administração de Polícia Militar, tendo – como tema básico para a elaboração de monografias – critérios para fixação de efetivos de Polícia Militar. Por ocasião da conclusão do curso, cada aluno deverá apresentar a aplicação das especificidades de sua função, justificando suas conclusões com propostas práticas, que visem a otimizar os serviços prestados à comunidade.

Registramos, ainda, que a Secretaria da Justiça e Segurança foi o Órgão do Executivo Estadual que mais servidores nomeou para a atividade-fim, apesar da dramática situação financeira do tesouro.

Questão 4

Existência, no DAER, de cinquenta e sete (57) contratos vigentes, com sobrepreço, necessitando reequilíbrio econômico-financeiro. Item 1.24.3.5.4

Esclarecimentos ao Tribunal:

É possível a ocorrência de um desequilíbrio econômico-financeiro entre os contratos decorrentes da diferença entre a variação do preço dos insumos componentes dos preços unitários dos serviços (utilizados como base para formação dos preços à época das licitações) e a variação dos índices dos reajustamentos (os quais regulam a correção dos preços depois de contratada a obra). Nesses casos, normalmente, na ocorrência de início de obra contratada há longo tempo ou reinício de obra paralisada, é buscado o reequilíbrio contratual, através da adoção da tabela de preços do DAER, respeitadas as peculiaridades técnicas.

Questão 5

Existência de dívidas com empreiteiras não reconhecidas nas Demonstrações Contábeis do DAER, na ordem de R\$ 33,094 milhões. Item 1.24.3.5.5

Esclarecimentos ao Tribunal:

Como já é do conhecimento do Tribunal, o DAER dispõe de um sistema de controle de PRODUÇÃO/MEDIÇÕES/PAGAMENTOS, desenvolvido e constantemente aperfeiçoado. Nesse sistema são depositadas as informações dos serviços realizados pelas empresas (Medição de Produção), informações essas atualizadas e verificadas na ocasião da efetiva medição dos serviços realizados (Medição Mensal ou de Serviços), cujo montante acumulado até a data, subtraído do que já foi efetivamente pago, determina o resto a pagar (Medição de Pagamento).

A Medição de Produção está associada à capacidade da empresa e a seu cronograma de implementação do empreendimento. É normal, nesse processo, que as empresas tenham produtos estocados para, existindo disponibilidade financeira, incluir alguns serviços além daqueles previamente programados. Não há, também, nenhuma garantia de que aqueles produtos atendam às condições de aceitabilidade definidas nas Normas e Especificações Gerais do DAER. Nessa fase, considerando-se o caráter de previsão caracterizado em algumas de suas fases, o sistema não se presta, de nenhuma forma, como fonte ou base de informações para auditoria externa.

Para que uma Medição de Produção se transforme em Medição de Serviços (reconhecimento como dívida), é necessário que o DAER autorize a empresa a executar os serviços dentro dos limites da previsão orçamentária e da disponibilidade financeira. É importante notar que, em alguns casos, estando a empresa mobilizada para executar os serviços e não havendo, ainda, a informação dos limites financeiros para execução mensal – antecipando-se na execução das ordens de serviço de campo – a empresa executa serviços além dos limites, definindo posteriormente sua execução. Esses serviços serão integrados, progressivamente, às Medições Mensais. Há de se ressaltar que o risco por esses serviços executados é inteiramente da contratada, não existindo qualquer responsabilidade do Estado por sua manutenção até a medição.

Sendo assim, os elementos precisos para as Medições Mensais são criados a partir das Medições de Produção, quando, assinadas eletronicamente, os fiscais de campo autenticam os valores medidos e atestam a qualidade e a execução de acordo com as Normas e Especificações do DAER. Somente a partir deste momento restam consolidados os elementos para auditoria. É importante ressaltar que os valores

resultantes dessas Medições de Serviços poderão ou não coincidir com aqueles estimados, constantes da produção não consolidada.

As equipes de campo obedecem às disposições e normas de controle de qualidade adotadas pela Autarquia por força do contrato em todos os serviços executados, em especial às Especificações Técnicas do DAER e, na ausência dessas, às Especificações Técnicas do DNIT (DNER), ou outras universalmente aceitas.

Quando as contratadas habilitam-se a receber, em consequência de empenho prévio, são realizadas as medições de campo, que originam faturas que, liquidadas, capacitam as mesmas ao recebimento dos valores devidos.

Nessas condições, via de regra, há um estoque de serviços a serem medidos – exceção para os períodos em que a disponibilidade de recursos financeiros ultrapassa a capacidade produtiva das empresas.

Um outro fato que também concorre para a existência de um estoque de serviços não medidos é o Estado contar com recursos cada vez mais escassos. Nesse processo, as empresas trabalham sobre uma previsão de recursos financeiros que acaba não se concretizando; em especial, as previsões contidas no Orçamento do Estado. A partir do Orçamento, das expectativas de execução, dos cenários regional e nacional e das disponibilidades de pessoal e equipamentos, as próprias empresas definem cenários para a execução de obras e trabalham e produzem sobre elas.

Questão 6

Necessidade de envidar esforços no sentido de obter o completo ressarcimento dos valores gastos em rodovias federais. Item 1.24.3.5.6

Esclarecimentos ao Tribunal:

O Governo do Estado vem trabalhando sobre os valores da dívida da União no sentido de obter o completo ressarcimento dos valores gastos em rodovias federais.

Sobre esse tema, informamos que, posteriormente ao Ofício CG/SJ- 102 ,encaminhado pelo Executivo Estadual ao Digníssimo Senhor Presidente da República em 25 de março

de 2003, reivindicando o ressarcimento por parte da União dos custos com execução de obras e serviços em rodovias federais, executados pelo Estado do Rio Grande do Sul, o Governo do Estado encaminhou o Ofício nº 411- CG, de 10 de outubro de 2003, ao Excelentíssimo Senhor Ministro José Dirceu, fazendo igual reivindicação.

Destaca-se, também, que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul considera os valores aplicados em manutenção de rodovias federais, por delegação da União, como crédito do Estado e um direito perante a União, e assim tem se posicionado, incluindo esta demanda nas pautas de reivindicações e negociações dos direitos do Estado junto à União.

Questão 7

Falta de empenho, no valor de R\$ 150,885 milhões, relativo à Folha de Integralidade, e de R\$ 179,106 milhões a título de “Valores Médicos Hospitalares a Processar”. Ambos foram reconhecidos no Patrimônio Compensado. Item 1.24.4.2.

Efetivamente, diante do contingenciamento de recursos financeiros e orçamentárias para fazer frente à crescente despesa com a integralidade da folha de pensões decorrente de demandas judiciais, a Autarquia procedeu ao registro dessas obrigações no Grupo Compensado de seu Balanço Patrimonial, visando a dar conhecimento e transparência para essas dívidas. Salientamos que esse procedimento foi recomendado pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado em seus comunicados com relação à Autarquia. Tal procedimento também foi recomendado e adotado com relação às despesas médicas e hospitalares.

Questão 8

A dívida atualizada do IPERGS com precatórios é de 89,33% superior à que se encontra contabilizada em seu Balanço Patrimonial. Item 1.24.4.2

Conforme consta no próprio Relatório elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), a limitação de recursos orçamentários na área previdenciária tem sido objeto de estudos e providências encaminhadas pela Autarquia, desde as alterações consolidadas na Constituição de 1988. Para alcançar o equilíbrio orçamentário, são necessárias

alterações constitucionais em âmbito estadual, pela edição da Lei Complementar n.º 12.065 e Projetos-de-Lei em tramitação na Assembléia Legislativa.

Por oportuno, cumpre-nos esclarecer que a divergência apresentada em relação aos valores de Precatórios Judiciais registrados no Balanço Financeiro da Autarquia com os dados obtidos pelo TCE junto ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJE-RS) e ao TRT 4ª Região, deve-se ao fato de que esses valores constam do Balanço da Autarquia pelos valores nominais e somente são atualizados quando do efetivo desembolso aos beneficiários.

Questão 9

Não-atingimento do percentual mínimo exigido na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) – 35%–, Constituição Estadual, art. 202. item 2.2.2;

Ver Resposta na Questão 18

Questão 10

Não-atingimento do percentual mínimo exigido na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (MDEF) – 15%–, Constituição Federal, art. 60, caput do ADCT tem 2.2.3;

Ver Resposta na Questão 18.

Questão 11

Transferência de recursos da conta Banco do Brasil – FUNDEF para a conta Caixa/Banrisul – Recursos Livres, os quais deveriam permanecer em conta vinculada. Item 2.2.3

A conta n.º 58.020-1, do Banco do Brasil, é a que centraliza todos os recursos do FUNDEF do Governo do Estado do RS. Nela são creditados os recursos que são transferidos do Fundo e é administrada pelo Banco do Brasil, quando são debitados os valores aplicados no ensino fundamental pelo Governo do Estado.

As disponibilidades transitórias dessa conta são remuneradas pelo Banco do Brasil, e os respectivos rendimentos são aplicados no Ensino Fundamental do Estado. Até junho de 1999, o Estado sacava os recursos no ato do pagamento do empenho das despesas, portanto, até que houvesse condições técnicas das despesas (empenhos) serem pagãos, os recursos permaneciam na conta, recebendo rendimentos. Em 1998, os rendimentos creditados pelo Banco do Brasil na conta do FUNDEF foram de R\$ 757 mil, conforme demonstrativo publicado no DOE em 10-5-1999. Os rendimentos creditados de janeiro a junho de 1999 foram de R\$ 432 mil (DOE de 30-7-1999).

Naquele período, de janeiro de 1998 a junho de 1999, o Estado foi acumulando créditos com o Fundo, já que aplicava no Ensino Fundamental bem mais do que recebia. Como se observa no quadro em anexo, o Estado, nesse período, recebeu do Fundo 799,7 milhões (já incluindo a receita financeira auferida) e efetuou pagamentos para o Ensino Fundamental da ordem de 858,1 milhões, sendo desses, 775,3 milhões de recursos originários do FUNDEF (cód. 1025) e 82,8 milhões de pagamentos com recursos livres do Tesouro do Estado (cód 0002). Portanto, em 30-6-99, se computarmos os recursos livres, e realmente assim poderia ter sido considerado, como aplicação no cód. 1025 (FUNDEF), o Fundo estava com saldo negativo de 58,4 milhões; ou seja, naquela data o Estado havia antecipado esse valor para o Fundo. É um fundo deficitário, sendo sua complementação computada contabilmente como recurso 0002 (livres Tesouro do Estado), tendo em vista, exatamente, a inexistência de disponibilidade (receita) suficiente no recurso 1025 (FUNDEF).

Tendo em vista esse contexto, em que o Estado tinha créditos significativos com o Fundo, passou a adotar, a partir de julho de 1999, nova sistemática com relação à conta 58.020-1, sacando os valores da conta no mesmo dia do crédito. Ou seja, quando o valor era creditado, ressarcia-se do valor antecipado para o Fundo. Assim, a partir dessa data, não existem mais rendimentos financeiros, uma vez que a conta está sempre "zerada". Esta situação de desequilíbrio entre os valores recebidos do FUNDEF e a demanda do Ensino Fundamental (aplicação) persiste (vide quadro demonstrativo do triênio 1998-2000 em anexo).

Por outro lado, essa nova sistemática propicia, inclusive, maximizar os rendimentos financeiros proporcionados pelos valores recebidos do FUNDEF, já que são canalizados

para o Sistema Integrado de Administração do Caixa –(SIAC), juntamente com as disponibilidades do Tesouro. Através do SIAC (Caixa Único) o Estado consegue obter a maior taxa do mercado – taxa SELIC – que é, aproximadamente, 20% superior à paga pelo Banco do Brasil na conta 58.020-1. Com isso, o Estado consegue dispor de mais recursos para aplicar no Ensino Fundamental, contudo não na rubrica FUNDEF, mas sim com o chamado "recurso livre", significando o retorno à sistemática anterior, prejuízo financeiro para o Ensino Fundamental e para o Estado.

Cabe frisar, ainda, que a boa técnica de gestão financeira recomenda a utilização do mecanismo de Conta Única/Caixa Único ou SIAC, já que possibilita, entre outras coisas, a flexibilização do fluxo de caixa e a maximização no retorno da aplicação financeira. É um instrumento já difundido pelo País. A própria União tem o seu, criado por Medida Provisória, que já teve mais de 30 reedições. De outra parte, atualmente, o Estado tem conta específica no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. para o cumprimento do questionamento em foco.

Assim, entende-se não estar havendo prejuízos ao Ensino Fundamental; pelo contrário, estão sendo levantados, com a maximização na aplicação das disponibilidades financeiras, mais recursos para aplicação, significando o retorno à sistemática anterior um prejuízo financeiro. Portanto, sob o ponto de vista financeiro, que, aliás, é o que deveria prevalecer, não restam dúvidas de que a sistemática adotada a partir de julho de 1999 é a melhor.

Questão 12

Retenção indevida da quota – Municípios / Salário Educação, cuja distribuição está regulamentada nas Leis Federal nº 9.766/98 e Estadual nº 11.126/98. Item 2.3

Esclarecimentos ao Tribunal

Conforme referido em tópicos precedentes a este, esta Administração recebeu o Estado em profundo desequilíbrio financeiro e com importante desequilíbrio estrutural nas contas públicas, além de expressivo montante de dívidas de curto prazo, algumas delas, inclusive, sem os devidos registros contábeis até 31 de dezembro de 2002. As reais

disponibilidades e saldos das contas bancárias do Estado revelaram-se muito aquém das necessidades mínimas para o enfrentamento desses passivos (vide situação do SIAC).

Assim, em varias ocasiões, foi necessário usar recursos financeiros de receitas obtidas no exercício de 2003 para regularizar débitos mais antigos e inesperados, acarretando, com isso, atrasos nos pagamentos de obrigações assumidas pelo atual Governo.

Relativamente ao Salário-Educação, quotas-Município 2003, a atual Administração pretende efetivar a completa regularização ainda em 2004.

Quanto ao valor de R\$ 8.228.389,24, apontado por esse Egrégio Tribunal como pendente de empenho em 31 de dezembro de 2003, informamos que estão sendo regularizados à medida que os municípios faltantes apresentarem parecer do Tribunal de Contas confirmando a aplicação mínima Constitucional de 25% em Educação-Ensino Fundamental.

Questão 13

Utilização, por intermédio do Caixa Único, de recursos do Salário-Educação, quota – Município e quota – Estado, para financiar as insuficiências do Tesouro. Item 2.3

A Lei Federal nº 9.766, de 18-12-1998, determinou em seu art. 2º que os recursos da Quota Estadual do Salário-Educação, de que trata o art. 15, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 9.424/96, deverão ser distribuídos entre o Estado e seus municípios, segundo os critérios definidos em lei estadual.

No âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, essa distribuição está regulamentada pela Lei Estadual nº 11.126, de 09-02-1998, Seção II, arts. 7º ao 10º, estabelecendo que a repartição da Quota Estadual do Salário-Educação, transferida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), dar-se-ia de forma proporcional ao número de alunos matriculados na rede estadual e municipal de Ensino Fundamental..

Ressalte-se que o SIAC não permite a identificação individualizada do financiamento dos recursos.

Por óbvio, os recursos pertencentes ao Estado na chamada quota Estado (rec. 292) pertencem ao Estado, que os utiliza segundo as necessidades e o respectivo plano de aplicação. Referente à quota Município (rec. 298), o Governo do Estado vem desenvolvendo esforços no sentido de regularizar as pendências. Tendo implementado um ajuste com as entidades representativas dos municípios nessa linha como medida de ação governamental.

A atual Administração recebeu o Estado em profundo desequilíbrio financeiro e com significativo desequilíbrio estrutural nas contas públicas, além de expressivo montante de dívidas de curto prazo, algumas delas, inclusive, sem os devidos registros contábeis até 31 de dezembro de 2002. As reais disponibilidades e saldos das contas bancárias do Estado revelaram-se muito aquém das necessidades mínimas para o enfrentamento destes passivos (vide situação do SIAC).

Assim, em várias ocasiões, a atual administração precisou usar recursos financeiros de receitas obtidas no exercício de 2003 para regularizar débitos mais antigos e inesperados, acarretando, com isso, atrasos nos pagamentos de obrigações assumidas pelo atual Governo.

Questão 14

Não-efetivação integral dos acordos pactuados com os municípios, referentes ao transporte escolar.Item 2.3.1

Esclarecimentos ao Tribunal

Neste tópico, esse Egrégio Tribunal abordou o tema do transporte escolar e refere-se ao item 2.3.1 de seu relatório preliminar, no qual está inserida a tabela 2.17, demonstrando que o Estado não repassou aos municípios o valor de R\$ 14.931.346,17 referente aos exercícios de 2002 e 2003, sendo que, desse valor, R\$ 13.047.057,44 referem-se ao ano de 2003.

No sentido de regularizar essa situação, o Governo do Estado está repassando aos municípios a totalidade do valor apontado referente a 2003 ainda no primeiro semestre de 2004.

Questão 15

Divergência na apuração das despesas consideradas Ações e Serviços Públicos de Saúde. Cômputo de despesas com a Atividade 2696 – Contribuição ao IPERGS para Assistência Médica. Item 2.4.1

De fato, para efeito de verificação do cumprimento do disposto no art. 77 do ADCT da Constituição Federal, a Contadoria e Auditoria-Geral do Estado fez constar, dentre as despesas com ações e serviços públicos de saúde, a contribuição do Estado ao IPERGS para Assistência Médica, relativa à Folha de Pagamento dos servidores da Secretaria Estadual da Saúde.

Cumprе ressaltar que o cômputo da referida despesa não foi decidido à revelia da diretriz contida no art. 196 da Constituição Federal, segundo a qual devem ser considerados como ações e serviços de saúde tão-somente aqueles promovidos mediante acesso universal e igualitário. O fato é que a CAGE compreendeu o gasto com a assistência médica do pessoal da SES não como um investimento destinado à clientela fechada, mas sim como um encargo patronal, despesa de caráter complementar ao gasto com a remuneração dos servidores. O entendimento é de que esse encargo patronal constitui, em essência, verdadeiro benefício indireto do servidor da área de saúde devendo, tal qual o seu vencimento bruto, compor o montante dos valores investidos pelo Estado na promoção da saúde, de forma universal e igualitária.

Questão 16

Não-atingimento do percentual de aplicação mínima exigida para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) – 10%. Emenda Constitucional Federal nº 29/2000 e Emenda Constitucional Estadual nº 25/99, itens 2.4.1 e 2.4.3;

As finanças públicas do Estado do RS vêm apresentando *déficits* fiscais expressivos e recorrentes há, pelo menos, três décadas. O montante das receitas é insuficiente para fazer frente às despesas, uma vez que as receitas são limitadas, enquanto as necessidades da população expandem-se constantemente.

Estão entre as principais causas do desequilíbrio das contas públicas, de conhecimento público:

- a) Comprometimento sempre maior da Receita Corrente Líquida (RCL) com a folha de pagamento, em função do crescimento dos custos com os inativos. As despesas com Inativos mais Pensionistas da Administração Direta e Indireta, em 2003, já representam 51,73% do total global gasto com pessoal;
- b) Comprometimento sempre maior dos dispêndios com o pagamento da dívida pública, em relação à RCL. Em 2001, tais pagamentos representavam 13,6% da RCL; em 2002, alcançavam 14,2% da RCL; e em 2003, já somavam 14,7%;
- c) Queda nas transferências constitucionais da União para o Estado do RS. No período entre 1998 e 2003, o ICMS teve um crescimento nominal de 122,9%. Nesse mesmo período, as transferências da União cresceram nominalmente somente 61,9%, o que dá uma defasagem entre as transferências da União em relação à arrecadação do ICMS de, aproximadamente, 50%. Em contrapartida, a União teve aumentada sua participação no bolo arrecadatório nesses últimos anos, com o aumento da alíquota do COFINS e a criação de novas contribuições, como a CPMF e a CIDE, tributos esses não compartilhados com os demais entes federativos;
- d) Desoneração das Exportações. O RS é o Estado que apresenta o maior índice exportador *per capita*, em comparação aos demais estados brasileiros. Isso *a priori* é ótimo para o dinamismo econômico do Estado, porém não traz novos recursos arrecadatórios para as finanças estaduais, devido à imunidade de ICMS sobre produtos industrializados destinados ao exterior. Estudos da Secretaria da Fazenda mostram que o Estado do RS perdeu, somente em 2003, R\$ 925 milhões, enquanto que os municípios gaúchos deixaram de arrecadar o equivalente a R\$ 308 milhões, totalizando R\$ R\$ 1.233 milhões;
- e) Situação Líquida Financeira Real, que mostra a maneira de quanto as finanças do Estado se deterioraram nesses últimos anos. Embora tenha-se estabilizado no ano de 2003 em R\$ 3.636,5 milhões negativos, essa vem num *continuum* saldo deficitário: em 1998 era de R\$ 836,1 milhões negativos, passando para R\$ 1.620,0 milhões negativos

em 1999, R\$ 2.084,0 milhões negativos em 2000, R\$ 3.008,0 milhões negativos em 2001 e R\$ 3.787,5 milhões negativos em 2002, em valores nominais.

- f) Resultado Orçamentário. Apesar da quase estabilização nos anos de 2002 e 2003, o Resultado Orçamentário apresentou *déficit* expressivo em 1999 (R\$ 767,5 milhões negativos), 2000 (R\$ 561,6 milhões negativos) e 2001 (R\$ 555,2 milhões negativos), apresentando um resultado acumulado deficitário de R\$ 1.926,2 milhões no período entre 1999 e 2003, , em valores nominais.

Isso posto, conclui-se que o orçamento público estadual deverá ficar cada vez mais comprimido, com um potencial sempre maior de despesas rígidas que não se pode ilidir, e receitas cada vez mais insuficientes para enfrentá-las. Se visualizarmos que 69,9% da RCL são despesas direcionadas à Pessoal e Encargos Sociais, a dívida pública consome outros 14,7% da RCL, a manutenção da máquina pública mais 15,5% da RCL, investimentos em torno de 8,0%, já se contabiliza um *déficit* fiscal de 8,1% da RCL.

Em vista disso, procura-se, mensalmente, cobrir os compromissos mais urgentes e prioritários, buscando saídas no curto prazo para o caixa, com a captação de receitas extraordinárias.

Assim, o administrador financeiro aloca recursos aos mais variados centros de custos, dando prioridade máxima ao atingimento dos limites mínimos constitucionais, entre esses, os 10% (dez por cento) de aplicação mínima exigido para Ações e Serviços Públicos de Saúde. Contudo, apesar de todo o esforço despendido para atingir-se esse percentual, tem-se a certeza de que se está fazendo o máximo possível, frente a todas às limitações e dificuldades retro-expostas.

Questão 17

Não-atingimento do percentual de aplicação mínima exigida para o Financiamento do Ensino Superior Comunitário. Constituição Estadual, art. 201, § 3º. Item 2.6

Ver Resposta na Questão 18

Questão 18

Não-atingimento do percentual de aplicação mínima exigida para o Fomento à Educação e à Pesquisa Científica e Tecnológica. Constituição Estadual, art. 236. Item 2.7

Esclarecimentos ao Tribunal

A atual Administração recebeu o Estado com profundos desequilíbrios em suas contas, destacando-se o volumoso passivo de curto prazo sem recursos financeiros suficientes para liquidá-lo e uma estrutura deficitária entre receitas e despesas, conforme pôde ser constatado por esse Egrégio Tribunal de Contas; as causas e conseqüências foram bem evidenciadas.

Para combater esses desequilíbrios o Executivo Estadual implementou, pelo lado das despesas, medidas de grande austeridade visando ao controle do gasto público, tais como: restrições na execução orçamentária, principalmente, por meio de contingenciamentos de despesas, implementadas pela Junta de Coordenação Orçamentária(JUNCOR), destacando-se a Resolução nº 7, de abril de 2003, quando foram contingenciadas aproximadamente R\$ 790,6 milhões das dotações orçamentárias de despesas correntes e de capital; redução do número de celulares; corte no preenchimento de Cargos em Comissões e outras medidas para evitar aumentos no valor da folha de pagamento do Executivo Estadual.

Por outro lado, a arrecadação de receitas próprias do Estado teve um desempenho muito satisfatório. Nesse sentido, a arrecadação do ICMS cresceu, nominalmente, cerca de 20,8% em relação à arrecadação de 2002, conseqüência, principalmente, do bom desempenho da economia gaúcha e das ações implementadas através da fiscalização estadual desse tributo, como o combate à sonegação e recuperação de créditos tributários. Credita-se o bom desempenho na arrecadação do ICMS à evolução da participação relativa do Rio Grande do Sul no total desse tributo arrecadado no País, que passou de 7,1% em 2002 para 7,6% em 2003.

Contudo, conforme pôde ser constatado, o esforço bem sucedido para aumentar a receita do Estado não foi suficiente para cumprir na plenitude os percentuais de aplicações mínimas determinados pelas Constituições Estadual e Federal. Todavia o volume

absoluto de recursos aplicados em 2003 nas áreas de Educação e Saúde, superiores aos que se observou em 2002 (tabela “1” abaixo), contribuiu para que não se deteriorassem os serviços nas referidas áreas.

Tabela 1 – Aplicações nos itens indicados – Valores liquidados.

	2003	2002	Variação	Var
Itens	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	%
Manutenção do Desenvolvimento do Ensino (MDE)	2.824,95	2446,09	378,86	15
Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	499,42	473,51	25,91	5
Financiamento Ensino Superior Comunitário.	4,51	5,59	(1,08)	(19)
Fomento à Educação e a Pesquisa Científica e Tecnológica	10,28	10,87	5,96	(5)
Totais	3.339,15	2936,06	403,09	14

A austeridade imposta pelo Executivo Estadual no controle do gasto público e o bom desempenho da arrecadação de receitas próprias não foram suficientes para evitar o encerramento do ano fiscal de 2003 com resultado orçamentário deficitário ajustado de R\$ 1.097.740.266,02, conforme constatou esse egrégio Tribunal.

O encerramento do ano fiscal de 2003 com o *déficit* orçamentário apontado e, ainda, com a necessidade de parcelamento de parte do décimo-terceiro dos funcionários do Executivo Estadual é suficiente para evidenciar que o *déficit* apurado ficou maior que o suportável pelo Tesouro Estadual, sem que se comprometesse o calendário de pagamentos das obrigações assumidas. Portanto ficou evidente a impossibilidade material para que se cumprisse na plenitude as aplicações mínimas constitucionais analisadas neste tópico. O pleno cumprimento dessas obrigações, no atual cenário, elevaria o *déficit* de R\$ 1.097,74 milhões para R\$ 1.801,19 milhão e acarretaria o colapso nas finanças do Estado, pois implicaria em adicionar mais R\$ 703,45 milhões nas despesas orçamentárias, considerando-se os valores das insuficiências de aplicações apuradas e apontadas por esse egrégio Tribunal.

Questão 19

Obrigações não-reconhecidas no Passivo Financeiro. Item 3.1.2

O reconhecimento no Passivo Financeiro de obrigações que oneram o Patrimônio Financeiro de entidades públicas é consequência da realização de despesas que devem estar devidamente empenhadas. O empenho é indispensável por consubstanciar a autorização orçamentária que respalda a despesa e, a partir daí, gerar a obrigação líquida e certa de pagá-la. Essa exigência do prévio empenho como requisito para o reconhecimento de obrigações que oneram o Patrimônio Financeiro é a garantia de que o Passivo Financeiro não registrará obrigações decorrentes de despesas que não tenham sido previamente autorizadas no orçamento. Por sua vez, o registro em contas de compensação é indicativo da existência de obrigações, que, contudo, dependem ainda do devido reconhecimento no orçamento da entidade para seu regular empenho.

Questão 20

Remuneração às entidades aplicadoras no SIAC pendente de pagamento. Item 3.1.4

Todo valor gerado pelo SIAC como sendo de suas aplicações foi repassado às entidades. Não houve retenção desses valores.

Questão 21

Divergência entre a contabilidade e o relatório do SIAC. Item 3.1.4

Os valores referentes às remunerações devidas pelo SIAC pendentes de pagamento foram lançados, por estimativa, com base nas informações acessadas pela CAGE junto ao SIAC.

Portanto a contabilização foi feita conforme demonstrado abaixo, a partir das planilhas de controle do SIAC elaboradas pela Seccional:

REMUNERAÇÃO NÃO-PAGA ÀS ENTIDADES APLICADORAS

Cia. Estadual de Energia Elétrica (CEEE)	R\$40.326.528,45
Crédito Educativo – convênio SEC	R\$36.108.991,74
Sup. do Porto de Rio Grande (SUPRG)	R\$19.533.902,18
ARMAZENS 1 E2	R\$2.555.688,17
Fundo PIMES (FPIMES)	R\$13.897.288,63
CADIP/EMPR e GIRO	R\$4.695.178,71
Cia. Rio-Grandense de Saneamento (CORSAN)	R\$13.320.045,19

Nota 1-O valor exato da remuneração não-paga poderá ser fornecido pela administração do SIAC.

Nota 2 - O valor estimativo de remuneração não-paga até 31-12-2003 é de R\$ 131.000.000,00.

No que se refere às divergências apresentadas, cabem os seguintes esclarecimentos:

— a conta "DDP/CONTA ESP" assim denominada no relatório do SIAC, com saldo de R\$ 2.45 milhões, não é contabilizada visto que se refere à conta de adiantamento de numerário, sendo representada por cerca de 5.000 subcontas;

— o valor de R\$13.715,21 foi lançado a maior na conta FGLTDPE - Valores Realizáveis;

— na planilha anexa (Siac), estão evidenciadas as conciliações efetuadas pela CAGE relativamente ao SIAC.

Questão 22

Valores pertencentes às empresas do Estado estão financiando o SIAC. Item 3.1.4

Os valores pertencentes às empresas controladas pelo Estado estão relacionados na tabela 3.14 da pág. 192 do Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Estado – Exercício 2003, estando os valores corretos em relação a nossos registros. Observa-se que no caso da CORSAN e CEEE houve resgate dos valores depositados no SIAC. É importante destacar que no exercício não houve acréscimo na conta resgate total do SIAC havendo, inclusive, uma moderada redução.

Questão 23

O saque dos recursos do Salário – Educação apresentou grande crescimento em 2003 no SIAC. Item 3.1.4

Ver Resposta na Questão 13.

Questão 24

As Participações em empresas controladas pelo Estado apresentam saldo contábil superior ao efetivo. Item 3.2.1.1

A avaliação das participações societárias do Estado nas empresas obedece às normas definidas no art.106 da Lei Federal nº 4.320/64, o qual não prevê o critério de avaliação pela equivalência patrimonial.

De resto, mesmo que fosse superado o empecilho legal, a adoção do critério sugerido pelo egrégio Tribunal de Contas encontraria óbice na impossibilidade das empresas remeterem as informações, com tempestividade, para que se efetuem os ajustes necessários na contabilidade do Estado (Administração Direta) dentro dos prazos previstos para as atividades de encerramento do exercício e cumprimento do Decreto nº 36.178, de 13-09-95, o qual determina a publicação do Balanço Geral do Estado até 31 de janeiro. Por sua vez, as empresas estatais possuem prazo até o final de março para apresentação e aprovação de suas demonstrações contábeis.

Cabe salientar, por fim, que o relatório que integra a prestação de contas governamental apresenta quadro demonstrativo das participações acionárias calculadas segundo o método da equivalência patrimonial (Tabela 15, Capítulo 4).

Questão 25

O saldo contábil de créditos está superavaliado, atualizado por taxas bancárias. Item 3.2.1.2.1.

O saldo contábil dos créditos remanescentes da carteira comercial da extinta Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul (CEERGS) tem sido atualizado de acordo com

os contratos originalmente assinados pelos clientes da instituição financeira, refletindo posicionamento do Departamento da Receita Pública Estadual, responsável pela administração dos referidos créditos, expresso no processo 37.912-14.00/01-1. No entanto, face à posição divergente manifestada pelo Departamento de Crédito (DECRE) da extinta CEERGS em dezembro de 2003, que é também adotada pela douta Procuradoria-Geral do Estado nas ações de cobrança judicial, a CAGE está efetuando estudo sobre o critério de atualização contábil do referido saldo (processo 038458-1400/04-6).

Questão 26

A amortização da Dívida nas Mutações Patrimoniais diverge em R\$ 226,035 mil do valor empenhado a esse título. Item 3.2.2.1

A divergência em questão está relacionada com débitos parcelados de INSS e PASEP de entidades da Administração Indireta, cujo pagamento está sendo efetuado mediante retenção de valores do Fundo de Participação dos Estados (FPE). A origem do problema está abordada na resposta ao item 28. Quando forem determinados os valores devidos referentes a cada entidade, a Secretaria da Fazenda fornecerá as informações para a devida contabilização e, a partir daí, as divergências de natureza contábil tenderão a desaparecer.

Questão 27

A dívida de avais do IPERGS não foi eliminada, pelo Estado, na elaboração das Demonstrações Consolidadas. Item 3.2.2.1.2

A CAGE confirma a correção do apontamento do egrégio Tribunal de Contas do Estado, devendo, doravante, providenciar a exclusão do saldo da referida dívida quando da elaboração das Demonstrações Consolidadas.

Questão 28

O saldo de Débitos Parcelados não reconhece integralmente a dívida pactuada pelo Estado com o PASEP e INSS. Item 3.2.2.1.3

As Notas Explicativas 4 e 5 do Balanço Geral do Estado explicitam os efeitos contábeis dos fatos acima, bem como fazem referência sobre a sua origem, conforme se transcreve:

4- Em 31-08-01, com base na medida Provisória 2.187/12, de 27-07-01, o Estado firmou Termo de Amortização de Dívida Fiscal com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), pelo qual passou a amortizar os débitos da Administração Direta e de entidades da Administração Indireta perante aquela entidade mediante retenção mensal de sua quota no Fundo de Participação dos Estados (FPE), que atualmente representa 5,27%. Até o encerramento do exercício de 2003, o valor dessa dívida, nem as respectivas parcelas apropriadas aos órgãos e entidades devedoras não foram devidamente consolidadas, motivo pelo qual permanece ainda pendente de inscrição no Passivo. Em consequência, a dívida correspondente aos contratos contabilizados, que também foram objeto do termo, no valor de R\$ 26.702.786,26, não teve registro de amortizações, bem como os valores retidos no FPE, no montante de R\$ 35.604.986,64 foram lançados em Responsáveis. Em 30-12-02, foi firmado novo Termo de Acordo com o INSS, pelo qual o Estado passou a recolher, também mediante retenção de sua quota no FPE, os encargos incidentes sobre os contratos emergenciais de servidores, relativos ao período de julho de 2001 a novembro de 2002, cujo montante não foi devidamente apurado, motivo pelo qual não foi inscrito no Passivo.

5- Em 14-06-2002, com base na Medida Provisória nº 38, de 14-05-2002, e na Instrução Normativa SRF nº 160, de 27-05-2002 o Estado teve deferido o Termo de Opção pelo Regime Especial de Parcelamento relativo aos débitos com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), no período de 30-06-1999 a 30-04-2002, no valor de R\$ 160.975.757,22, os quais estão sendo amortizados de acordo com o inciso II, art. 19, da Lei Federal nº 10.637, de 30-12-2002. O registro desse débito no Passivo Permanente, cujo montante atualizado em 31-12-03 era de R\$ 234.536.104,36, foi sobrestado até a solução do pleito de restituição de valores pagos a maior cuja compensação é pleiteada no processo 11080.003229/2003-21 que tramita na Receita Federal (Memo 442/2003 – GSF).

Questão 29

Os depósitos judiciais tributários foram repassados integralmente para o caixa único do Estado (SIAC) e não foram utilizados para o pagamento de precatórios judiciais como determina o art.4º da Lei Federal nº 10.482, de 03-07-2002. Item 3.2.2.1.4

No que se refere a Depósitos Judiciais Tributários, a matéria encontra-se regulamentada no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Lei Estadual nº 11.686, de 08/11/2001. O Estado, no exercício de sua autonomia, prevista no art. 18 da Constituição Federal de 1988, legislou sobre a matéria, exercitando sua competência legislativa. A

edição superveniente de Lei Federal tratando da matéria em questão não se sobrepõe ao que foi legislado no âmbito estadual.

A Lei Federal nº 10.482, de 03-07-02, extrapolou, s.m.j., sua competência, pois poderia dispor, tão-somente, acerca de normas gerais, cogitando-se, assim, de um aparente conflito de normas, que poderá ser dirimido, eventualmente, no âmbito do Poder Judiciário, uma vez que a norma federal não revoga tacitamente a norma estadual, por si só. Não há que falar em hierarquia de normas, pois a norma federal não é de hierarquia superior à norma estadual. O que deve ser verificado é sim a competência legislativa respectiva. O Estado do Rio Grande do Sul continuará, dessa forma, cumprindo o previsto na legislação própria estadual.

Aduz-se, que a douta PGE manifestou-se acerca da matéria no expediente administrativo nº 0033176-1000/02-9, em 12-11-2002, concluindo pela aplicação plena da norma reguladora estadual.

Questão 30

Os valores de precatórios a pagar registrados no Passivo Financeiro do Balanço Geral do Estado estão subavaliados em R\$ 581,414 milhões, decorrentes, basicamente, da não-atualização monetária. Ainda, se considerados os valores orçados para 2004 e os parcelados, a defasagem chega a R\$ 1,025 bilhão. Item 3.2.2.1.4

Em razão de não haver previsão legal expressa que determine sua atualização, os saldos dos precatórios constantes no Passivo do Estado estão registrados pelos seus valores originais empenhados, sem o acréscimo dos encargos eventualmente devidos em decorrência do não-pagamento no prazo exigido pela legislação pertinente. Cabe salientar que a atualização dos saldos, se efetuada, oneraria o Passivo do Estado, afetando os limites de endividamento. No entanto, considerando a relevância da informação, os valores atualizados dos saldos estão evidenciados em nota explicativa do Balanço Geral do Estado – Administração Direta. No que se refere à Administração Indireta, a CAGE deverá expedir orientação no sentido de que seja adotado procedimento semelhante.

Questão 31

A análise do Desempenho Financeiro das empresas estatais CEEE e CORSAN evidencia sua grave crise financeira, refletida, principalmente, pelos índices de Liquidez Corrente, de 0,59 e 0,54, respectivamente. O Patrimônio Líquido da CEEE e da CORSAN apresenta-se, respectivamente, 78,81% e 64,04%, menor que o registrado em 1999, considerando-se os valores atualizados pelo IGP-DI/FGV Dezembro. Itens 4.3.2.2 e 4.3.3.2.

a) CORSAN

A CORSAN vem sofrendo nos últimos anos com o cenário econômico do País, caracterizado pela crise do setor público que se traduz numa acentuada e crescente carência de linhas de crédito para investimentos frente à grande demanda existente, particularmente na importante área de saneamento. Nos últimos exercícios, a Companhia praticamente não contou com recursos de financiamentos. Basicamente custeou suas despesas e investimentos contando com recursos oriundos da tarifa. Nesse sentido, há de ser considerado que o investimento em esgoto, por exemplo, além de ser 3 a 4 vezes mais caro que as inversões em água, seu retorno financeiro dá-se no longo prazo (mais de 20 anos, se ocorrer).

A par destas questões, a CORSAN vem trabalhando no sentido de melhorar sua performance econômico-financeira, sem perder de vista seu compromisso social de prestar um serviço qualificado e essencial à população gaúcha. O desenvolvimento e o empreendimento de ações visando a melhorias nos índices insatisfatórios apontados pelo relatório desse Tribunal têm sido uma constante. Nesse sentido, resultados positivos já podem ser observados.

Resultado de balanço do exercício de 2003

Foi obtido, no exercício de 2003, um Lucro Líquido de 24,3 milhões, contra outros sucessivos resultados negativos anteriores. Com isso, já houve uma elevação do Patrimônio Líquido em 4,96% em relação a 2002. Confirmando esta tendência, já se observa também um resultado positivo de R\$ 20,9 no primeiro trimestre de 2004.

Salientamos que, de acordo com as previsões para o este exercício, estima-se no Demonstrativo de Resultado Projetado, um Lucro Líquido de aproximadamente R\$ 55 milhões, superior ao dobro do exercício anterior. No tocante às projeções do Lucro Operacional para 2004, a estimativa é de R\$ 136 milhões, 73% maior do que o obtido em 2003 (R\$ 78,6 milhões).

Investimentos

O investimento global em 2003 foi de R\$ 48 milhões, estando estimado para o exercício de 2004 o valor de R\$ 132 milhões.

Redução de Despesas – Programa Especial de Gestão da Energia Elétrica

Com a implantação desse programa, foram obtidos no exercício de 2003 uma substancial redução de consumo de energia elétrica de, aproximadamente, 30%, sem prejuízo na demanda. O custo de energia elétrica corresponde a mais de 10% dos custos globais da CORSAN.

Melhoria da Gestão – Indicadores Comerciais

Em 2003 foi implantado um conjunto de 12 indicadores comerciais, que, de forma consistente, estabelecem formas de avaliação do desempenho comercial de cada Unidade de Saneamento. Dessa forma são atribuídos pontuações e um comparativo do desempenho de cada Unidade relativamente a períodos anteriores, assim como em relação a outras Unidades da Companhia.

Programas em Fase de Implantação

- Ampliação do parque de medição em 160.000 hidrômetros e recuperação de 160.000 no prazo de 12 meses, agregando-se uma receita adicional na ordem de R\$ 2,5 milhões/mês.
- Implantação de sistema de atendimento aos usuários (*Call Center*) previsto para 2004
- Substituição do sistema de gerenciamento de dados comerciais e implantação de sistema de auditoria comercial.

- Sistema Comercial Externo (SCE): visa à implantação de Coletor de Dados para coleta de leitura e emissão simultânea da conta. Tal projeto tem como escopo melhorar a qualidade dos serviços de leitura e entrega de conta, reduzindo prazos no ciclo de faturamento e os custos operacionais (redução estimada de R\$ 11 milhões/ano).
- Sistema Comercial Integrado e Sistema de Gerenciamento da Medição (SCI/SIGEM). Esse projeto visa à substituição do sistema comercial utilizado desde a década de 80 por um novo sistema atualizado. O novo sistema traz, além de melhorias tecnológicas significativas (banco de dados, linguagem de programação e ambiente gráfico), a modernização quanto às regras de negócios e a integração entre atividades comerciais, operacionais e financeiras. Associada a essa troca de sistema comercial, está a implantação do sistema de gerenciamento da medição, que visa ao acompanhamento e controle do parque de hidrômetros e da medição.
- Programa de Redução de Perdas e Substituição de Redes: É um programa que prevê a substituição de tubulações antigas e obsoletas por redes padronizadas, conferindo confiabilidade e redução das perdas de água. Esse programa já está em andamento e contempla a substituição de, aproximadamente, 350 quilômetros de redes entre 2003 e 2006.

Cabe destacar que na avaliação dos Indicadores do Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul no ano passado, a CORSAN alcançou com folga a meta nos três indicadores econômico-financeiros que integram aquele Contrato.

Nesse mesmo período a Companhia negociou suas dívidas, colocando em dia sua carteira de credores, reduzindo os encargos financeiros gerados por sua inadimplência e atraso nos pagamentos, recuperando, dessa forma, sua imagem junto ao mercado.

Estas são algumas medidas que vêm sendo trabalhadas com muita determinação pela CORSAN, cujos resultados já podem ser percebidos. Certamente, com a execução plena das ações que estão sendo implantadas, a CORSAN irá reverter de forma significativa os indicadores insatisfatórios apontados pelo relatório desse Tribunal.

b) CEEE

Análise do Desempenho Financeiro do período de 2003 e 1999. A CEEE encerrou o exercício de 2003 com um Patrimônio Líquido de R\$ 283,8 milhões e, em 1999, com R\$ 811,6 milhões, representando uma redução no montante de R\$ 527,8 milhões no período, afetado basicamente pelo pagamento das contingências trabalhistas que, nesse período, representou o montante de R\$ 537,1 milhões.

Em cumprimento à deliberação CVM nº 273/98 e à instrução CVM nº 371/02, a CEEE projetou os resultados futuros por um período de 10 anos, apresentando, já a partir de 2004, Lucro Contábil, que representará aumento em seu Patrimônio Líquido, demonstrando a tendência de reversão do quadro até então apresentado.

ANEXO

Questão 21 - Tabela SIAC

CONCILIAÇÃO DOS VALORES APLICADOS NO AFE (AD DIRETA) COM O RELATÓRIO DO SIAC								
posição 31/12/03								em R\$
NOME	AG	C/CORRENTE	PGTO	TES	REC	SD APLIC. -AFE	SD REL. SIAC	DIFERENÇAS
ASSEMBLEIA	100	1305337903		3	1	717.167,07	717.167,07	0,00
ASSEMBLEIA /CASA	839	1305000100		3	1	6.316.942,90	6.316.942,90	0,00
BM/ALIMENTAÇÃO	100	1323095808		14	1	262.840,46	262.840,46	0,00
CELIC	41	1201300004		15	1	1.423.037,78	1.423.037,78	0,00
CELIC/IMPORTAÇÃO	41	1202890204		15	1	236.541,97	236.541,97	0,00
DDP/CARACOL	100	1324389503		5	1	0,00	0,00	0,00
DDP/CX EMPREST	100	1724201000		5	1	2.615.173,08	2.615.173,08	0,00
DDP/DISPOSIÇÃO	100	1200502703	9.7	5	1	41.388.239,76	41.387.825,76	-414,00
DDP/DIVIDENDOS	100	310927202		5		781.618,19	781.618,19	0,00
DDP/IPVA	100	1323556007		5	1	318.708,71	318.708,71	0,00
DDP/LRF ESTADO	100	1326948909		5		5.000.000,00	5.000.000,00	0,00
DDP/PENDENTES	100	1211966408		5	1	159.399,06	159.399,06	0,00
DDP/RV 1140	835	1305216707		5	1140	3.665,18	9.532,96	5.867,78
DDP/RV 1142	835	1308509101		5	1142	1.229.836,37	1.234.494,36	4.657,99
DDP/SAUDE PAGA	100	1326625506	9.6	95(18)	6	48.374,82	48.374,82	0,00
DDP/TC	100	1323656001		5	1	423,77	423,77	0,00
DPP/PALACIO	100	1304754101		2	1	198.123,40	164.735,92	-33.387,48
DPP/PROVISAO	100	1320303507		5	1	0,00	0,00	0,00
PGJ- MP	835	1312017103		1	164	8.510.343,12	8.510.343,12	0,00
PJ RGS	835	1315219508		4		31.193.337,35	31.193.337,35	0,00
SOMA	203030026					100.403.772,99	100.380.497,28	(23.275,71)

CONCILIAÇÃO DOS VALORES APLICADOS NO AFE (AD DIRETA) COM O RELATÓRIO DO SIAC								
								posição 31/12/03
NOME	AG	C/CORRENTE	PGTO	TES	REC	SD APLIC. -AFE	SD REL. SIAC	DIFERENÇAS
ASSEMBL/REC 179	839	1385015907				2.110.650,30	2.110.650,30	0,00
CRD	100	1321398206		5	1	172.606,17	172.606,17	0,00
DDP/AÇÕES CEEE	100	1323780101		5	1	1.634,90	1.634,90	0,00
DDP/AÇÕES CRT	100	1323301106		5		1.013.445,44	1.013.445,44	0,00
DDP/ADOLESCENT	597	1323135001		5	172	1.438.660,99	1.438.660,99	0,00
DDP/AER CX2000	100	1327962506		5		1.050,00	1.050,00	0,00
DDP/AER P Fundo	100	1325992009		5			0,00	0,00
DDP/AER RIO GRAN2	100	1326265305		5		124.119,46	124.119,46	0,00
DDP/AER RIOGR	100	1327962301		5		701,21	701,21	0,00
DDP/AER VACARIA	100	1326265402		5		835.019,58	835.019,58	0,00
DDP/ARE EREXIM	100	1325434308		5		77.716,40	77.716,40	0,00
DDP/BERGS CAUÇÃO	100	1326353204				481.980,15	481.980,15	0,00
DDP/CADEIASUÍNA	50	1304496900				747.296,21	747.296,21	0,00
DDP/CADEIA AVES	50	1304496803				5.370,18	5.370,18	0,00
DDP/CADEIA BOVINO	50	1304497400				151.395,19	151.395,19	0,00
DDP/CADEIA LEITE	50	1304497001				64.913,56	64.913,56	0,00
DDP/CEDIC	100	1323017300		5	138	1.264.370,80	1.264.370,80	0,00
DDP/COLORADO	100	1326656106		5		52.442,78	52.442,78	0,00
DDP/CRT/EMPREG	100	1324630308		5		107.335,25	107.335,25	0,00
DDP/CX HABIT	100	1324958508		5	1	1.114.761,29	1.114.761,29	0,00
DDP/CX JURAMOR	100	1325583001		5		28.826.236,22	28.826.236,22	0,00
DDP/DAER-BID	100	1324192106		5	363	21.520.800,57	21.520.800,57	0,00
DDP/DAER-CONTR	100	1324767907		5	364	3.806.755,73	3.806.755,73	0,00
DDP/DAER-PAVIM	100	1325810202		5		2.611.651,83	2.611.651,83	0,00
DDP/Dep.Judiciais	100	1326198004		5		207.425.729,04	207.425.729,04	0,00
DDP/DEVOL	100	1326721706		5		19.826,98	19.826,98	0,00
DDP/DIN DIN	100	1325854501		5		5.641,89	5.641,89	0,00
DDP/ESTRADA	100	1326297304		5		348.421,52	348.421,52	0,00
DDP/FEAPER	100	1326297509		5		348.421,52	348.421,52	0,00
DDP/FEAS	100	1326865507		5		323.528,12	323.528,12	0,00
DDP/FESP	100	1326297606		5		348.421,52	348.421,52	0,00
DDP/FESP	100	1326297703		5		348.421,52	348.421,52	0,00
DDP/FUNDEF-SAA	100	1326721904				303.336,88	303.336,88	0,00
DDP/FUNDOVITIS	50	1303854404		5	132	28.637.745,95	28.637.745,95	0,00
DDP/GAUCHO	100	1326303908		5		336.870,82	336.870,82	0,00
DDP/GUARDACHU	100	1324875405		5		288.039,55	288.039,55	0,00
DDP/INTANTANEA	835	1305865705		5	1	49.679,65	47.314,64	-2.365,01
DDP/LINHA RAPIDA	100	1325518102		5	366	215.263,91	215.263,91	0,00
DDP/Lote-Ganh	100	1326204802		5		126.404,82	126.404,82	0,00
DDP/LOTERIA	835	1305861505		5	129	3.630.154,20	3.630.154,20	0,00
DDP/MAIS FACIL	100	1325802102		5		2.630.199,29	2.630.199,29	0,00
Continua								

Continuação								
CONCILIAÇÃO DOS VALORES APLICADOS NO AFE (AD DIRETA) COM O RELATÓRIO DO SIAC								
								posição 31/12/03
NOME	AG	C/CORRENTE	PGTO	TES	REC	SD APLIC. -AFE	SD REL. SIAC	DIFERENÇAS
DDP/MUNICIPIOS	100	1324167004		5	1	31.649.404,43	31.649.404,43	0,00
DDP/NÃO RECAD	100	1324347401		5	1	267.425,99	267.425,99	0,00
DDP/PATRIMONIO	100	1322898907		5	137	1.207.671,41	1.207.671,41	0,00
DDP/PIA2000/SSMA	100	1324199003		5	1	331.647,00	331.647,00	0,00
DDP/PIA2000/STCA	100	1324198007		5	1	13.360,00	13.360,00	0,00
DDP/PNAE-94/98	100	1327803009		5		8.980,64	8.980,64	0,00
DDP/PNAFE	100	1324293409		5		1.271.160,00	1.271.160,00	0,00
DDP/PRE	100	1323185706		5		38.458.429,39	38.458.429,39	0,00
DDP/PRE-FEDUC	100	1322999401		5		0,00	0,00	0,00
DDP/PROCON	100	1359303606		5	1130	0,00	0,00	0,00
DDP/PROCON	597	1359303606		5	1130	310.689,19	310.689,19	0,00
DDP/REDE MUSEUS	100	1326922705		5		9.912,00	9.912,00	0,00
DDP/RENDA MINI						0,00	450,00	450,00
DDP/RETOR VENC	100	1306521600				179.412,93	179.412,93	0,00
DDP/RV 1141	100	1325625006		5		197.125,18	197.125,18	0,00
DDP/RV 1143	100	1325625103		5		716.900,12	716.900,12	0,00
DDP/RV 1144	100	1325624603		5		49.915,79	49.915,79	0,00
DDP/RV 1640	100	1327485007		5		0,00	18.416,97	18.416,97
DDP/RV 180	100	1325624905		5		425.098,90	425.098,90	0,00
DDP/RV 294	100	1327485104				0,00	23.347,24	23.347,24
DDP/SE/DEVOL	100	1323580005		5	292	8.082.216,64	8.082.216,64	0,00
DDP/STCAS/FASC	100	1327854908		5		1.877,00	1.877,00	0,00
DDP/TOTO BOLA	100	1325802206		5		9.125.882,58	9.125.882,58	0,00
DDP/TX PUBLICIDADE	100	1325802005		5		179.552,09	179.552,09	0,00
DPP/FESA	100	1326297401		5		348.421,52	348.421,52	0,00
FAC/RS	100	1326693005		74	1158	22.860,00	22.860,00	0,00
FADEP	100	1322175905		88	162	40.644,78	40.644,78	0,00
FADEV	100	1352925806		81	178	13.452,93	13.452,93	0,00
FDS	597	1359283303		83	177	337.445,27	337.445,27	0,00
FDS/SEHAB	597	1359988501		83		1.004.691,56	1.004.691,56	0,00
FEASP	50	1203038206		94	141	5.375.668,32	5.375.668,32	0,00
FEMA	60	1303260903		99	1150	1.758.836,13	1.758.836,13	0,00
FEPPA	100	1608765900		86	139	31.540,03	31.540,03	0,00
FES	597	1252314701		95	1	32.118,84	32.118,84	0,00
FES/AÇÃO CIVIL	597	1259645106		95		1.360.451,67	1.360.451,67	0,00
FES/ANVISA	100	1327485201				8.200.000,00	8.200.000,00	0,00
FES/MUNIC	597	1259517705		95	1	1.226,93	1.226,93	0,00
FES/SUS	597	1259551105		95		282.033,86	282.033,86	0,00
FESA	50	1304377606		5		1.194.001,69	1.194.001,69	0,00
FESA/AGRIC	50	1304370702		48		225.413,94	225.413,94	0,00
FESP/BRM	100	1323593603		60	170	5.591.256,92	5.591.256,92	0,00
FESP/CAUÇÃO	100	1324914403		60	199	22.996,84	22.996,84	0,00
FESP/CGP	100	1323593700		60	174	285.675,56	285.675,56	0,00
Continua								

Continuação								
CONCILIAÇÃO DOS VALORES APLICADOS NO AFE (AD DIRETA) COM O RELATÓRIO DO SIAC								
								posição 31/12/03
NOME	AG	C/CORRENTE	PGTO	TES	REC	SD APLIC. -AFE	SD REL. SIAC	DIFERENÇAS
FESP/PC	100	1323593506		60	199	543.373,05	543.373,05	0,00
FESP/REC 8008	100	1325462905		60	8008	17.568.639,53	17.568.639,53	0,00
FESP/REC 8013	100	1325462808		60	8013	7.292.019,46	7.292.019,46	0,00
FESP/SJS	100	1252555601		60	171	1.372.804,71	1.372.804,71	0,00
FNDE - 219	100	1321641309		5	219	3.571.133,73	3.571.133,73	0,00
FPENIT	597	1306749105		96		171.824,60	171.824,60	0,00
FRH	597	1259282503		98	295	35.369.306,50	35.369.306,50	0,00
FRPJ 835	835	1315084009		92		5.158.111,68	5.158.111,68	0,00
FRPJ AUTEN 835	835	1320099306		92		630.552,61	630.552,61	0,00
FRPJ COB DIARIO	835	1320097303		92		585.578,50	585.578,50	0,00
FRPJ COPIAS835	835	1315185409		92		1.390.141,26	1.390.141,26	0,00
FRPJ DIARIO 835	835	1315236506		92		2.540.581,96	2.540.581,96	0,00
FRPJ GUIAS	835	1324326005		92		245.883,24	245.883,24	0,00
FRPJ HON PER835	835	1315285500		92		137.139,80	137.139,80	0,00
FRPJ PROCE 835	835	1320096005		92		414.966,50	414.966,50	0,00
FRPJ R POST835	835	1315283109		92		1.412.650,86	1.412.650,86	0,00
FRPJ REC DIV 835	835	1315236704		92		3.580.176,85	3.580.176,85	0,00
FRPJ REV 835	835	1315039506		92		547.442,06	547.442,06	0,00
FUNDEFLO	50	1203399202		89	155	9.683.675,63	9.673.508,11	-10.167,52
FUNDURBANO	597	1209811407		50	153	11.783.845,22	11.783.845,22	0,00
FUNTERRA	50	1203220008		97	147	131.497,50	131.497,50	0,00
FURPGE	597	1322226909		87	161	177.062,25	177.062,25	0,00
PDDE/FNDE/99	100	1325431600		5	1407			0,00
PJ CONVENIOS	621	1314086306		92	EXTR	326.964,14	6.487,58	-320.476,56
PJ MANDATOS	621	1314352204		93	EXTR	1.985.761,97	2.015.954,08	30.192,11
PJ RGS/DEVOL	835	1320084406				0,00	6.383,67	6.383,67
PRO-GUAIBA	100	1322619404		84	360	3.475.666,29	3.475.666,29	0,00
PRO-GUAIBA	100	1322667409		84	325	90,00	90,00	0,00
PRO-GUAIBA/776	100	1322619307		84	359	2.188.664,12	2.188.664,12	0,00
PRO-GUAIBA/SEFA	100	1322548604		84	165	2.669.523,17	2.669.523,17	0,00
RENDA D J 835	835	1320110008		92		18.066.223,70	18.066.223,70	0,00
RENDA SIAC	100	1324862906		6		711.575,89	711.575,89	0,00
RURAL 2000	100	1323510007		5	999	2.195,00	2.195,00	0,00
SAL EDUCAÇÃO	100	1320276801		5	292	482.491.993,26	482.491.608,05	-385,21
SE- cotamunicipios	100	1324446809		5	298	1.200,11	1.200,11	0,00
SEC-877	100	1322870301		5	877	29.010,40	29.010,40	0,00
SES/125/201	100	1326830703		95	1648	530.586,72	530.586,72	0,00
SES/1025/956	100	1326831602		95	1435	365.847,55	365.847,55	0,00
SES/1125/943	100	1326831706		95	1431	49.488,41	49.488,41	0,00
SES/1225/125	100	1326831807		95	1639	828.182,54	828.182,54	0,00
SES/1325/928	100	1326831904		95	1432	98.464,58	98.464,58	0,00
SES/1425/904	100	1326832005		95	1416	1.045.446,23	1.045.446,23	0,00
SES/1525/038	100	1326832102		95	1609	1.274.807,37	1.274.807,37	0,00
Continua								

Continuação								
CONCILIAÇÃO DOS VALORES APLICADOS NO AFE (AD DIRETA) COM O RELATÓRIO DO SIAC								
								posição 31/12/03
NOME	AG	C/CORRENTE	PGTO	TES	REC	SD APLIC. -AFE	SD REL. SIAC	DIFERENÇAS
SES/1625/067	100	1326832206		95	1483	1.017,41	1.017,41	0,00
SES/1725/138	100	1326832307		95	1625	2.067,37	2.067,37	0,00
SES/18FNS/CONV. 2552	100	1326832404		95	1060	583.790,28	583.790,28	0,00
SES/19FNS/CONV. 2886	100	1326832501		95	1087	188.990,51	188.990,51	0,00
SES/225/080	100	1326830800		95	1496	55.203,18	55.203,18	0,00
SES/20FNS/CONV. 3192	100	1326832609		95	1414	1.303.875,63	1.303.875,63	0,00
SES/21FNS/CONV. 3210	100	1326832706		95	1405	4.381.427,07	4.381.427,07	0,00
SES/22FNS/CONV. 3344	100	1326832803		95	1400	22.862,65	22.862,65	0,00
SES/23	100	1326866007		95		402,90	402,90	0,00
SES/325/085	100	1326830908		95	1481	39.579,34	39.579,34	0,00
SES/425/385	100	1326831009		95	1482	3.611,23	3.611,23	0,00
SES/525/589	100	1326831106		95	1649	107.768,36	107.768,36	0,00
SES/625/213	100	1326831203		95	1647	0,00	0,00	0,00
SES/725/016	100	1326831300		95	1489	85.845,69	85.845,69	0,00
SES/825/978	100	1326831408		95	1423	105.194,44	105.194,44	0,00
SES/925/972	100	1326831505		95	1424	200.894,34	200.894,34	0,00
SES/HIV	100	1326925704		95	862	767.389,42	767.389,42	0,00
SES/PRODUÇÃO	100	1326925607		95	182	498.536,70	498.536,70	0,00
TROCA-TROCA	100	1324367506		5	188	6.910.057,96	6.910.057,96	0,00
TX SUPL.- 117	100	1320678306		5	117	218.485,77	218.485,77	0,00
COMP.FINANC.REC MIN	100	1319558404		5	1	381.778,47	381.778,47	0,00
PROFAA 5/1/94-AER CH	100	1321836800		5	831	5.174,91	5.174,91	0,00
PROFAA5/2/94-AER CX	100	1321836908		5	897		0,00	0,00
CONV.5168/95-CAIC EST	100	1322676106		5	869			0,00
CONV.AGRIC.SECA	100	1322768406		5	1146	264.986,45	264.986,45	0,00
CONV.43/96 -EMBRATUR	100	1323107903		5	1001	10.626,24	10.626,24	0,00
CODESUL - ICTRPC	100	1323657008		5	1023	489,07	489,07	0,00
		203040026				1.067.122.573,80	1.066.867.969,49	-254.604,31

Análise de Esclarecimentos

**SUPERVISÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTAS ESTADUAIS
SERVIÇO DE INSTRUÇÃO DO PARECER PRÉVIO E ACOMPANHAMENTO DA
GESTÃO FISCAL**

Processo nº 2793-02.00/04-9

Assunto: Prestação de Contas do Governador do Estado - Análise de Esclarecimentos

Exercício: 2003

Senhor Supervisor:

Em atendimento à determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator (fl. 376), manifesta-se, tempestivamente, o Sr. **Antonio Hohlfeldt**, Governador do Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, sobre os fatos destacados no Relatório de fls. 07 a 374, referentes à Prestação de Contas do Governador do Estado do exercício de 2003, Exmo. Sr. **Germano Antônio Rigotto**, através das justificativas constantes nas fls. 379 a 422.

Passamos a examinar, pontualmente, os esclarecimentos enviados sobre os principais pontos destacados no Relatório, como segue:

Questão 1

Realização de despesas sem a existência de dotação orçamentária, com o respectivo pagamento lançado em conta de Responsáveis, no Ativo Realizável. Itens 1.23 e 3.1.1

A utilização dessa prática, conforme alegado, visa a atender despesas inadiáveis e que, se não atendidas, causariam maior prejuízo ao Estado.

Embora possa ser admitida a sua utilização em casos excepcionais, a fim de preservar o interesse público, entende-se que a regularização orçamentária deve ser efetuada de imediato, ainda dentro do próprio exercício financeiro, para não afetar o resultado da execução orçamentária do exercício, com reflexo também no cálculo do Resultado Primário. Aliás, esse procedimento deve ser observado mensalmente, a fim de não distorcer os demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cabe registrar que o Decreto nº 36.178, de 13-09-95, determina a publicação do Balanço Geral do Estado até 31 de janeiro, e os demonstrativos de Gestão Fiscal são publicados até 30 dias do encerramento do período a que corresponderem. Destaca-se, ainda, que mais de 50% do saldo da conta Responsáveis constante no Balanço de 31-12-2003 referem-se a exercícios anteriores.

Questão 2

Constatação de desequilíbrio orçamentário em 2003, que advém de longa data, também conhecido como Déficit Estrutural, o qual deve ser urgentemente combatido pelo Governo por meio de medidas de controle de gastos e incremento de receitas, principalmente no que diz respeito à sonegação e à busca de uma maior participação das receitas advindas da União, as quais vêm sendo reduzidas, significativamente, em relação às demais receitas. A busca de recursos extraordinários e a constante utilização de recursos vinculados por meio do Caixa Único são medidas paliativas que não resolvem a questão do déficit estrutural enfrentado há vários exercícios, as quais contribuem para o agravamento da situação financeira do Estado. Itens 1.23

Os esclarecimentos apresentados fazem um histórico da crise financeira do Estado e das medidas de austeridade adotadas no exercício de 2003, que aliadas ao desempenho da arrecadação do principal imposto estadual, o ICMS, não foram suficientes para evitar o déficit das contas públicas, concluindo, ainda, que não se vislumbram soluções no curto prazo, nem soluções que abranjam somente o Executivo Estadual.

Entretanto, nenhuma medida foi anunciada no que se refere à fiscalização, visando ao combate da sonegação.

Questão 3

Necessidade de reavaliação da atual legislação que trata da previsão do efetivo na SUSEPE, Brigada Militar e Polícia Civil, haja vista que o efetivo real existente está muito aquém da previsão legal, considerando-se, ainda, os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Itens 1.24.2.1.1, 1.24.2.3.1 e 1.24.2.3.2

Os esclarecimentos apresentados deixam claro que as dificuldades de pessoal encontradas pela Administração Estadual residem na dificuldade financeira do Estado. Entende a Administração que não se deva alterar a legislação que buscou, ainda em 1997, manter em seus quadros uma adequada relação do efetivo policial/população, sem que antes se promova um detalhado estudo nesse sentido.

A sugestão de reavaliação da legislação pertinente à matéria, evidentemente, prescinde de um detalhado estudo, e não quer dizer que deva haver redução do número de cargos vagos existentes, principalmente em se tratando de um serviço tão essencial para a sociedade, como é o caso da segurança pública. O fato que se questiona é a exigência legal de que esses cargos fossem providos gradualmente (a exemplo da Brigada Militar - art. 4º da Lei Estadual nº 10.993/97), encerrando 100% em 2001, o que está muito distante de acontecer. Assim, não se pode desprezar a realidade, sob pena de termos como consequência o descumprimento da lei por verdadeira impossibilidade.

Entretanto, ressalta-se a medida anunciada pelo Governo, no sentido de que está sendo realizado um levantamento buscando diagnosticar as reais necessidades de efetivo por microrregiões e localidades, o que irá possibilitar o estabelecimento de metas e indicadores de eficiência.

Questão 4

Existência, no DAER, de cinquenta e sete (57) contratos vigentes, com sobrepreço, necessitando reequilíbrio econômico-financeiro. Item 1.24.3.5.4

A possibilidade de ocorrência de sobrepreço nos contratos antigos é confirmada pela Administração. É alegado que, “normalmente”, no reinício dessas obras é buscado o reequilíbrio contratual, adotando a tabela de preços praticada pelo DAER.

No entanto, dos 57 (cinquenta e sete) contratos vigentes em 2003, 26 (vinte e seis) encontram-se em execução e necessitam, urgentemente, de análise econômico-financeira e repactuação de preços a fim de evitar perdas financeiras ao Erário.

O fato já havia sido apontado nos Relatórios de Auditoria do DAER dos exercícios de 1998 e 2001, Processos nº 6798-02.00/98-0 e nº 9974-02.00/01-0, respectivamente.

Assim, urge a necessidade da realização de estudo específico de economicidade formalizado em procedimento administrativo individualizado para cada contrato firmado até 1996, e ainda vigente, para evitar pagamentos por serviços com preços superiores aos praticados no mercado.

Questão 5

Existência de dívidas com empreiteiras não reconhecidas nas Demonstrações Contábeis do DAER, na ordem de R\$ 33,094 milhões. Item 1.24.3.5.5

É trazido, nos esclarecimentos, o procedimento adotado pelo DAER para reconhecer os serviços realizados pelas empresas e a respectiva assunção do compromisso a pagar (dívida com empreiteiras).

Os procedimentos já são de conhecimento deste Tribunal, conforme os apontes em Relatório de Auditoria do exercício de 1998 e do exercício de 2001, Processos nº 6798-02.00/98-0 e nº 8218.02.00/02-4, respectivamente, e mencionados, também, neste Relatório.

A Administração aduz, também, que é normal as empresas, de acordo com suas capacidades, anteciparem-se da ordem de serviço de campo e executarem serviços além dos limites, definindo posteriormente sua execução, dentro dos “limites da previsão orçamentária e da disponibilidade financeira”. As informações dos serviços executados “além daqueles programados”, de inteira responsabilidade das empresas, são depositadas no “sistema de controle” por meio da “Medição de Produção”, sendo integrados, “progressivamente, às Medições Mensais”, conforme autorizações do DAER e previsão de disponibilidade de recursos financeiros para efetivar os pagamentos. Ao final, esclarecem que: “A partir do orçamento, das expectativas de execução, dos cenários regional e nacional e das disponibilidades de pessoal e equipamentos, **as próprias empresas definem cenários** para a execução de obras e trabalham e produzem sobre elas”. (grifou-se).

Dessa forma, constata-se dos esclarecimentos que o DAER expede autorização para execução de serviços que, na prática, já foram executados pelas empresas. No entanto, essa autorização se dá até o limite da disponibilidade financeira, quando, então, as equipes de campo realizam medições, autenticam os valores medidos e atestam a qualidade e a execução de acordo com as disposições e normas de controle de qualidade do DAER. Essa medição (fase da liquidação da despesa) é a que origina as faturas, capacitando as contratadas ao recebimento dos valores devidos, quando, finalmente encontram-se habilitadas a receber, “**em consequência de empenho prévio**”. (grifou-se).

Evidencia-se, assim, a existência de dívidas com empreiteiras referentes a serviços executados e ainda não medidos pelo DAER, pela inexistência de programação orçamentária e financeira necessária para o regular processamento da despesa pública em todas as suas fases (empenho, liquidação e pagamento), de acordo com as normas de Administração Financeira e Orçamentária previstas na Lei Federal nº 4.320/64 e no art. 167, inciso II, da Constituição Federal, além da própria Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com relação ao registro dessa dívida no Passivo Financeiro, vide análise da questão 19.

Questão 6

Necessidade de envidar esforços no sentido de obter o completo ressarcimento dos valores gastos em rodovias federais. Item 1.24.3.5.6

Foi esclarecido que o Governo do Estado vem buscando o ressarcimento dos valores gastos em rodovias federais, incluindo esta demanda nas pautas de reivindicações e negociações dos direitos do Estado junto à União.

Questão 7

Falta de empenho, no valor de R\$ 150,885 milhões, relativo à Folha de Integralidade, e de R\$ 179,106 milhões a título de “Valores Médicos Hospitalares a Processar”. Ambos foram reconhecidos no Patrimônio Compensado. Item 1.24.4.2.

Vide análise da questão 19.

Questão 8

A dívida atualizada do IPERGS com precatórios é de 89,33% superior à que se encontra contabilizada em seu Balanço Patrimonial. Item 1.24.4.2

Vide análise da questão 30.

Questão 9

Não-atingimento do percentual mínimo exigido na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) – 35% –, Constituição Estadual, art. 202. Item 2.2.2

Vide análise da questão 18.

Questão 10

Não-atingimento do percentual mínimo exigido na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (MDEF) – 15% –, Constituição Federal, art. 60, caput do ADCT. Item 2.2.3

Vide análise da questão 18.

Questão 11

Transferência de recursos da conta Banco do Brasil – FUNDEF para a conta Caixa/Banrisul – Recursos Livres, os quais deveriam permanecer em conta vinculada. Item 2.2.3

Nesse item, é esclarecido, em suma: que essa nova sistemática foi adotada a partir de julho de 1999, em razão de significativos créditos do Estado junto ao FUNDEF; que se trata de um fundo deficitário; que o atual procedimento propicia maximização dos rendimentos, já que são canalizados para o Caixa Único; que atualmente o Estado tem uma conta específica no BANRISUL para o cumprimento da questão em foco; e que não há prejuízos ao Ensino Fundamental. Cabe registrar que, embora sem repercussão na análise específica desse item, os quadros anexos, referidos no texto dos esclarecimentos prestados, não foram a eles juntados.

Com relação a essas justificativas, entretanto, concordamos apenas com aquela relativa à criação de uma conta específica do FUNDEF junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, a qual foi criada em maio de 2004. Aliás, esse foi o cerne do apontamento: a inexistência de conta específica para a movimentação dos recursos do FUNDEF, nos termos disciplinados no art. 3º da Lei Federal nº 9.424/96.

Assim, com a criação da referida conta, **vinculada ao FUNDEF**, entendemos descaber tecer comentários quanto às demais justificativas, ressaltando, porém, que o funcionamento dessa conta será avaliado no próximo Relatório, referente ao exercício de 2004.

Questão 12

Retenção indevida da quota – Municípios / Salário Educação, cuja distribuição está regulamentada nas Leis Federal nº 9.766/98 e Estadual nº 11.126/98. Item 2.3

Conforme já referido nos tópicos anteriores, a situação de desequilíbrio financeiro e estrutural nas contas públicas, além da necessidade de utilização de recursos obtidos em 2003 para regularizar débitos mais antigos e inesperados, acarretaram atrasos nos pagamentos de obrigações assumidas pelo atual Governo, pretendendo-se efetivar a completa regularização da quota-Municípios do Salário-Educação ainda no exercício de 2004.

É informado, quanto ao valor de R\$ 8.228.389,24 pendente de empenho em 2003, que a regularização está ocorrendo mediante a comprovação pelos municípios de parecer deste Tribunal de Contas, confirmando a aplicação mínima Constitucional de 25% em Educação-Ensino Fundamental.

Entretanto, entende-se indevida a restrição alegada pelo Governo para a liberação desses recursos, os quais devem ser repassados aos Municípios, independentemente de qualquer condição, nos termos da legislação que regula a matéria.

Corroborando para esse posicionamento, a nova sistemática de redistribuição desses recursos, adotada a partir de 2004 pelo Governo Federal (Lei Federal nº 10.832/2003), com a transferência direta aos Municípios de sua Cota-Parte.

Questão 13

Utilização, por intermédio do Caixa Único, de recursos do Salário-Educação, quota – Município e quota – Estado, para financiar as insuficiências do Tesouro. Item 2.3

Os esclarecimentos apresentados para esse item são praticamente os mesmos da questão anterior, com o acréscimo de que os recursos pertencentes ao Estado (Quota-Estado/Rec. 292) são utilizados segundo as necessidades e o respectivo plano de aplicação.

Acrescenta, também, que o SIAC não permite a identificação individualizada do financiamento dos recursos.

Da mesma forma que no item anterior, a justificativa para utilização desses recursos é o desequilíbrio financeiro e estrutural das contas públicas, o que, de fato, é uma afirmação verdadeira.

A alegação de que o SIAC impossibilita a identificação individualizada do financiamento dos recursos perde em importância, à medida que praticamente todos os recursos aplicados no SIAC foram utilizados, haja vista que a conta Resgate atingiu 99,85% do valor aplicado, de R\$ 1,665 bilhão, cujo principal saldo é o próprio Salário-Educação, com o montante de R\$ 482,491 milhões (vide Tabela 3.16).

Questão 14

Não-efetivação integral dos acordos pactuados com os municípios, referentes ao transporte escolar. Item 2.3.1

No sentido de regularizar essa situação, informa o Governo do Estado que está repassando aos municípios, ainda no primeiro semestre de 2004, a totalidade do valor pendente de R\$ 14.931.346,17, referente aos exercícios de 2002 e 2003.

Em consulta ao Sistema AFE e Cubos DW da SEFAZ/CAGE, verificou-se a realização da totalidade dos repasses pendentes.

Questão 15

Divergência na apuração das despesas consideradas Ações e Serviços Públicos de Saúde. Cômputo de despesas com a Atividade 2696 – Contribuição ao IPERGS para Assistência Médica. Item 2.4.1

Primeiramente, importa referir que a posição técnica adotada no relatório está resguardada na jurisprudência desta Corte de Contas, encontrando também respaldo na Resolução nº 322, de 08-05-2003, do Conselho Nacional da Saúde, no sentido de que não devam ser consideradas como Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde aquelas que não atendam ao princípio da universalidade (clientela fechada).

No que pertine à alegação de que a CAGE compreendeu o gasto como um encargo patronal, ressaltamos que este Tribunal já se posicionou no sentido de que as despesas com assistência médica prestada ou custeada pelo Poder Público aos seus servidores apresenta um cunho exclusivamente assistencial (Informação da Consultoria Técnica nº 043/2001, aprovada pelo Tribunal Pleno em sessão de 10-10-2001).

Por outro lado, à parte da posição técnica que sustenta esse apontamento, entende-se, como já lançado no texto do Relatório, que a matéria merece reflexão, sendo, portanto, passível de ser reexaminada pelo Egrégio Tribunal Pleno desta Corte de Contas, pois, de fato, trata-se de um benefício indireto ao servidor, donde se poderia presumir a sustentabilidade de um salário menor.

Nesse sentido, entretanto, incluir-se-iam tais despesas também no gasto relativo à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

Há que se ressaltar, ainda, as bem lançadas considerações do Ministério Público Especial junto a esta Corte, no Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governador do Estado de 2002, a respeito do assunto:

[...], entende-se que não se deva desconsiderar, sem qualquer esforço interpretativo, a peculiar participação de uma superestrutura como a do IPERGS (ente público e sem fins lucrativos) no concerto do sistema de saúde estadual, quer pela expressiva parcela da população atendida (mais de um milhão de pessoas, entre segurados e seus dependentes, segundo informações extra-oficiais), quer também pelo desafio que esta atuação propicia ao sistema universal e gratuito, bem assim pela sua decisiva contribuição à manutenção, com viabilidade econômico-financeira, de um grande número de prestadores de serviço nessa área tão carente da atuação governamental.

Questão 16

Não-atingimento do percentual de aplicação mínima exigida para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) – 10% –, Emenda Constitucional Federal nº 29/2000 e Emenda Constitucional Estadual nº 25/99. Itens 2.4.1 e 2.4.3

Vide análise da questão 18.

Questão 17

Não-atingimento do percentual de aplicação mínima exigida para o Financiamento do Ensino Superior Comunitário. Constituição Estadual, art. 201, § 3º. Item 2.6

Vide análise da questão 18.

Questão 18

Não-atingimento do percentual de aplicação mínima exigida para o Fomento à Educação e à Pesquisa Científica e Tecnológica. Constituição Estadual, art. 236. Item 2.7

Os argumentos para justificar o não-atingimento dos índices constitucionais cingem-se à questão estrutural do Estado, herdada de várias administrações, a qual, ressalta, pôde ser constatada por este Tribunal de Contas.

Relatam-se as principais causas do desequilíbrio das contas públicas, quais sejam: o comprometimento sempre maior da RCL com a folha de pagamento (Inativos e Pensionistas, que já representam 51,73% do total de gasto com pessoal) e com a dívida pública (em torno de 14,7%); a queda nas transferências constitucionais da União ao Estado; a desoneração das Exportações; o contínuo saldo deficitário da Situação Líquida Financeira Real e do Resultado Orçamentário.

A Administração anuncia que a austeridade imposta no controle dos gastos públicos (contingenciamento de despesas de R\$ 790,6 milhões – Resolução nº 7, de abril de 2003, da Junta de Coordenação Orçamentária – JUNCOR) e o bom desempenho da arrecadação das receitas próprias (crescimento nominal de 20,8% do ICMS) não foram suficientes para evitar o encerramento do ano fiscal de 2003 com resultado orçamentário deficitário, e, ainda, a necessidade de parcelamento da parte do décimo-terceiro dos funcionários do Executivo Estadual.

Apresenta, também, demonstrativo evidenciando que o volume total de recursos aplicados em 2003 foi superior em 14% àquele evidenciado em 2002, contribuindo para que não se deteriorassem os serviços nas áreas em questão (MDE, ASPS, Ensino Superior Comunitário e Pesquisa Científica e Tecnológica).

Alega, por derradeiro, a impossibilidade material para o pleno cumprimento das aplicações mínimas constitucionais, o que, do contrário, implicaria adicionar mais R\$ 703,45 milhões às despesas, elevando mais ainda o déficit orçamentário, e acarretando o colapso nas finanças do Estado.

A análise técnica de tais questões restringe-se à identificação do cumprimento dos limites constitucionais, em conformidade com as orientações emanadas por esta Corte de Contas. Assim, em que pese ser do nosso conhecimento a crise conjuntural enfrentada pelo Estado do Rio Grande do Sul, transcende à competência da área técnica qualquer manifestação a respeito da aceitabilidade ou não de tais justificativas.

Questão 19

Obrigações não reconhecidas no Passivo Financeiro. Item 3.1.2

O Administrador argumenta que o reconhecimento de despesas no Passivo Financeiro depende do prévio empenho e que o registro em contas de compensação é indicativo da existência de obrigações.

De fato, na contabilidade pública tradicional, para o reconhecimento de obrigações que oneram o Passivo Financeiro, faz-se necessária a emissão do empenho. Assim, num raciocínio simplista, poder-se-ia dizer, então, que bastaria suplementar a dotação e empenhar a despesa. Todavia, sabe-se que a abertura de crédito suplementar ou especial depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa (art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

A contabilidade pública, entretanto, vem sofrendo significativas modificações, sendo necessário desvincular a contabilidade orçamentária da contabilidade patrimonial, sob pena de as demonstrações contábeis não refletirem todas as variações sofridas no patrimônio da Entidade.

Dessa forma, entende-se que tais despesas devem ser reconhecidas no Passivo Financeiro, a fim de representar fidedignamente as obrigações da Entidade, em obediência à doutrina contábil, especialmente aos princípios contábeis da Oportunidade e da Prudência, já citados neste relatório, muito embora aumentem o déficit da execução orçamentária, bem como o endividamento a curto prazo.

Além disso, a execução de serviços (obras no DAER e despesas Médicas – IPERGS), sem a respectiva fonte de recursos e sem a devida autorização orçamentária, contraria as normas de Administração Financeira e Orçamentária previstas na Lei Federal nº 4.320/64 e no inciso II do art. 167 da Constituição Federal.

Não obstante essas considerações, embora o sistema compensado não seja próprio para o reconhecimento de obrigações que já afetaram o Patrimônio (art. 105, § 5º, da LF 4.320/64), as quais deveriam figurar apenas no Passivo, é uma informação importante, pois, de fato, representa um indicativo da existência de obrigações, dando maior transparência às contas públicas.

Questão 20

Remuneração às entidades aplicadoras no SIAC pendente de pagamento. Item 3.1.4

O Administrador argumenta que: “Todo o valor gerado pelo SIAC como sendo de suas aplicações foi repassado às entidades. Não houve retenção desses valores.”

Tal afirmação é verdadeira, contudo, não justifica a irregularidade apontada no Relatório, que foi no sentido do crescimento do passivo de remuneração às entidades: A insuficiência de caixa do Tesouro do Estado fez com que os valores ‘sacados’ junto às contas vinculadas e empresas tenham se apresentado cada vez mais expressivos nos últimos anos e, assim, as disponibilidades para aplicações financeiras na conta única tornaram-se restritas ao mínimo.

O repasse desse rendimento, conforme justifica o Administrador, não foi o suficiente para reter o crescimento do acúmulo de valores pendentes de repasse, que é apontado no Relatório:

“a crescente evolução desse saldo não remunerado é evidente. Basta ver que o BGE de 2001 apontava o total de R\$ 34 milhões no Compensado. No ano anterior, 2002, a contabilidade passou a informar o saldo de R\$ 85 milhões.” Para o exercício atual, o valor registrado como pendente de pagamento é de R\$ 131,000 milhões.

Questão 21

Divergência entre a contabilidade e o relatório do SIAC. Item 3.1.4

Neste tópico, o Administrador reforça os critérios adotados pelo Governo para o registro, no Sistema Compensado, das remunerações devidas às Entidades Aplicadoras no SIAC. Explica que o valor de R\$ 131 milhões foi calculado por **estimativa**, com base nas planilhas de controle elaboradas pela Seccional da CAGE, e que o valor **exato** poderá ser fornecido pela administração do SIAC.

No entanto, não justifica porque não obteve junto à administração do SIAC, o “Relatório de Passivo de Remuneração do SIAC”, obtido pela Equipe do Parecer Prévio junto ao Departamento de Despesa Pública, que apresenta-se superior em R\$ 19,209 milhões. Assim, mantemos nosso posicionamento.

Com relação à divergência de R\$ 2,158 milhões entre os saldos contábeis das contas que envolvem a escrituração do SIAC, no Ativo e Passivo Financeiros, e o total do Relatório do Sistema, informa-se que foi apresentada a devida conciliação (documentos anexos, fls. 416 a 422).

O principal motivo da divergência foi justificado pelo Gestor pela inviabilidade de registro contábil da conta “DDP/CONTA ESP”, que consta no Relatório SIAC no total de R\$ 2,450 milhões. Essa conta não ingressou contabilmente no Ativo Disponível do Estado, pois concentra cerca de 5.000 subcontas de depósitos de Adiantamentos de Numerário a servidores, problema operacional que permanece pendente de solução.

Destaca-se também, na conciliação apresentada, a contabilização a maior de R\$ 320,476 mil na conta “PJ CONVENIOS”. Em consulta aos Sistemas Contábil e do SIAC, em 31-05-2004, constatamos o ajuste dessa conta.

Questão 22

Valores pertencentes às empresas do Estado estão financiando o SIAC. Item 3.1.4

Quanto à utilização de recursos das Empresas no SIAC, o Administrador concorda com os valores apresentados na Tabela 3.14 do Relatório, enfatizando, contudo, ter ocorrido uma moderada redução no ano de 2003, assim como o resgate de valores depositados da CEEE e CORSAN.

Essas considerações vão ao encontro das conclusões elaboradas na análise da movimentação financeira das empresas no SIAC.

Questão 23

O saque dos recursos do Salário – Educação apresentou grande crescimento em 2003 no SIAC. Item 3.1.4

Vide Resposta na Questão 13.

Questão 24

As Participações em empresas controladas pelo Estado apresentam saldo contábil superior ao efetivo. Item 3.2.1.1

As justificativas apresentadas baseiam-se na inexistência de previsão no art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64 para a avaliação pelo método de equivalência patrimonial, e, mesmo que fosse superado o empecilho legal, as demonstrações contábeis das empresas possuem prazo de apresentação e aprovação em data posterior à da publicação do Balanço Geral do Estado.

Registra, por fim, que integra a Prestação de Contas Governamental um quadro demonstrativo da avaliação por esse método.

De fato, a Lei federal nº 4.320/64, ao prever a avaliação dos elementos patrimoniais, artigo 106, o faz de forma genérica, não tratando especificamente de investimentos de caráter permanente, como é o caso das Participações Societárias em Empresas.

A avaliação de Investimentos pelo método de Equivalência Patrimonial somente é exigida pela Lei 6.404/76 (Leis das S/As), entendemos, entretanto, que, em face da relevância do valor da participação do Estado em empresas sob o seu controle (valor contábil de R\$ 2,022 bilhões em 2003 - equivalente a 20,5% de sua Receita Corrente Líquida, que foi de R\$ 9,859 bilhões), aliado às sucessivas perdas nesses investimentos quando avaliados por esse método (ver Tabela 3.26), o qual, aliás, é o único método a reconhecer o resultado das empresas controladas na contabilidade da controladora (no caso o Estado), o valor contábil desses investimentos deveria ser ajustado à proporção da participação do Estado no Patrimônio Líquido de suas controladas, em

obediência aos Princípios Fundamentais de Contabilidade da Oportunidade e da Prudência, já citados em outras questões deste relatório. O fato merece, no mínimo, constar em Nota Explicativa ao Balanço.

Quanto ao prazo de apresentação e aprovação das demonstrações contábeis das empresas, a exemplo do que determina a Lei 6.404/76, o valor do Patrimônio Líquido da controlada será determinado com base no balanço ou balancete de verificação levantado na mesma data, ou até 60 (sessenta) dias, no máximo, da data do balanço. (grifou-se)

Por fim, em que pese o demonstrativo de avaliação pelo método de equivalência patrimonial acompanhar a Prestação de Contas Governamental, o mesmo não integra as demonstrações contábeis publicadas.

Questão 25

O saldo contábil de créditos está superavaliado, atualizado por taxas bancárias.
Item 3.2.1.2.1.

O saldo contábil da Carteira Comercial do Estado, registrado na conta Créditos Remanescentes da Extinção da CEERGS - Diversos, segundo informa o Administrador, foi atualizado em conformidade aos contratos originais que o compõem. Informa, também, que, em face do posicionamento divergente do Departamento de Crédito – DECRE e Procuradoria-Geral do Estado – PGE (documentos citados no Relatório), está efetuando estudo sobre o melhor critério de atualização do saldo.

Reforçamos, dessa forma, o posicionamento apresentado no Relatório, quanto à importância e necessidade de a contabilidade sempre refletir a realidade, buscando, quando necessário, fundamentos na doutrina contábil. O Princípio Contábil da Prudência (Resolução CFC – 750/93) assim resume a postura que deverá ser adotada nos casos de dúvidas sobre o valor a ser escriturado:

O Princípio da Prudência determina a adoção do menor valor para os componentes do ATIVO e do maior valor para os do PASSIVO, sempre que se apresentem alternativas igualmente válidas para a quantificação das mutações patrimoniais [...].

Questão 26

A amortização da Dívida nas Mutações Patrimoniais diverge em R\$ 226,035 mil do valor empenhado a esse título. Item 3.2.2.1

Os esclarecimentos prestados pelo Administrador vão ao encontro do apontado no Relatório, reconhecendo a irregularidade e situando a origem do problema na contabilização de débitos parcelados com o INSS e PASEP pelas entidades da Administração Indireta. Acrescenta, ainda, que a Secretaria da Fazenda orientará esses órgãos futuramente.

Questão 27

A dívida de avais do IPERGS não foi eliminada, pelo Estado, na elaboração das Demonstrações Consolidadas. Item 3.2.2.1.2

Quanto à irregular manutenção do registro da dívida de avais do IPERGS, nas Demonstrações Consolidadas, a Autoridade reforça o constatado no Relatório, informando que fará a correção nos futuros Balanços Gerais do Estado.

Questão 28

O saldo de Débitos Parcelados não reconhece integralmente a dívida pactuada pelo Estado com o PASEP e INSS. Item 3.2.2.1.3

No que tange aos compromissos referentes aos contratos assinados com o INSS e Receita Federal, relativo ao PASEP, os esclarecimentos prestados pelo Administrador dão conta de que foram apresentadas Notas Explicativas no Balanço Geral do Estado, sob nºs 4 e 5, que fazem referência à origem desses débitos. Ressalta-se, contudo, que o destaque da matéria em Nota Explicativa não é o suficiente para abstrair seus efeitos sobre as Demonstrações Contábeis, cabendo ocorrer o dimensionamento e conciliação dos débitos para sua regular contabilização.

Em contabilidade, o valor é empregado para identificar a cifra com a qual é relevado um componente patrimonial, ativo ou passivo. Para a avaliação de dívidas, deve-se atribuir o “valor de liquidação” do débito, obedecendo, sempre, aos Princípios Fundamentais de Contabilidade. Os Princípios constituem-se como “vigas-mestras” de uma ciência, revestindo-se dos atributos de universalidade e veracidade, conservando validade em qualquer circunstância, para todos os patrimônios, independente das entidades a que pertençam.

Ressalta-se, assim, a necessidade de cumprimento dos Princípios Fundamentais de Contabilidade da Oportunidade e da Competência, aprovados pela Resolução CFC nº 750/93, e citados no Relatório, quando se demonstra a importância não apenas da tempestividade do registro, mas também da sua integralidade, traduzido pelo lançamento imediato e na extensão correta.

Além disso, cabe referir que a publicação de notas explicativas no Balanços Gerais do Estado, especificamente com relação à dívida do INSS, vem se repetindo desde o ano de 2001, sem que a pendência seja regularizada.

Questão 29

Os depósitos judiciais tributários foram repassados integralmente para o caixa único do Estado (SIAC) e não foram utilizados para o pagamento de precatórios judiciais como determina o art.4º da Lei Federal nº 10.482, de 03-07-2002. Item 3.2.2.1.4

Os pagamentos de precatórios efetuados no exercício de 2003, R\$ 5,456 milhões, são ínfimos quando comparados com os saldos existentes e com as significativas importâncias que vêm sendo agregadas ano a ano. A Lei Federal nº 10.482, de 03 de julho de 2002, autoriza os Estados a utilizarem os recursos de Depósitos Judiciais, decorrentes de processos litigiosos de tributos, exclusivamente para pagamentos de precatórios judiciais relativos a créditos de natureza alimentar (art. 4º).

No que se refere aos referidos recursos, o Estado legislou sobre a matéria, por meio da Lei Estadual nº 11.686, de 08-11-2001, autorizando integralmente o repasse para o Caixa Único do Estado (SIAC).

Nos esclarecimentos, é alegado que a edição posterior e superveniente da Lei Federal tratando da matéria não se sobrepõe ao que foi legislado no âmbito estadual, tendo esta extrapolado, s.m.j., sua competência, gerando “um aparente conflito de normas, que poderá ser dirimido, eventualmente, no âmbito do Poder Judiciário, uma vez que a norma federal não revoga tacitamente a norma estadual”. É aduzido, ainda, que o Estado do Rio Grande do Sul continuará, dessa forma, cumprindo o previsto na legislação própria, respaldado por conclusão da PGE, acerca da matéria, manifestada no expediente administrativo nº 0033176-1000/02-9, em 12-11-2002.

Data Venia, entendemos que, tratando-se de competência legislativa concorrente, pelo § 4º do art. 24 da Constituição Federal, a “superveniência da lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário”, a menos que, por meio de ADIN, a norma federal seja declarada inconstitucional. Entendendo dessa forma, as normas gerais ínsitas na Lei Estadual nº 11.686, de 08-11-2001, no que contrariarem a Lei Federal nº 10.482, de 03-07-2002, perdem a eficácia, não respaldando as ações relacionadas com a matéria, a partir da entrada em vigor dessa última norma.

Mesmo que seja de competência legislativa, privativa do Estado, como alegado, ainda assim haveria a necessidade de o chefe do Poder Executivo tomar a iniciativa de submeter a questão ao Supremo Tribunal Federal, mediante ADIN (inciso V do art. 103), para deixar de aplicar a lei federal que repute inconstitucional, medida excepcional com respaldo no art. 78 da Constituição Federal, por simetria.

Questão 30

Os valores de precatórios a pagar registrados no Passivo Financeiro do Balanço Geral do Estado estão subavaliados em R\$ 581,414 milhões, decorrentes, basicamente, da não-atualização monetária. Ainda, se considerados os valores orçados para 2004 e os parcelados, a defasagem chega a R\$ 1,025 bilhão. Item 3.2.2.1.4

O argumento “de não haver previsão legal expressa” que determine a atualização dos saldos dos precatórios contabilizados no Passivo Financeiro não elimina a sua necessidade, e pode ser explicado pelo fato de a legislação não prever o seu pagamento em atraso, nos termos do art. 100 da Constituição Federal. Assim, em face do não-pagamento no prazo legal, faz-se necessária a atualização dos valores, a fim de que o Balanço represente a real situação patrimonial do Estado.

Na falta de orientação oficial, deve-se ater aos Princípios Fundamentais de Contabilidade da Oportunidade e da Prudência, aprovados pela Resolução CFC nº 750/93, mencionados no Relatório:

O Princípio da OPORTUNIDADE exige a apreensão, o registro e o relato de todas as variações sofridas pelo patrimônio de uma Entidade, no momento em que elas ocorrem, [...] é a base indispensável à fidedignidade das informações sobre o patrimônio da Entidade, relativas a um determinado período e com o emprego de quaisquer procedimentos técnicos [...]. No reconhecimento de exigibilidade, o Princípio da PRUDÊNCIA envolve sempre o elemento incerteza em algum grau, pois havendo certeza, cabe, simplesmente, o reconhecimento dela, segundo o Princípio da Oportunidade.

Por fim, segundo o Princípio Contábil da ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, a correção “não representa nova avaliação, mas, tão-somente, o ajustamento dos valores originais para determinada data, mediante a aplicação de indexadores, ou outros elementos aptos a traduzir a variação do poder aquisitivo da moeda nacional em um dado período”.

O argumento de que a atualização monetária, “se efetuada, oneraria o Passivo do Estado, afetando os limites de endividamento”, não é justificativa para o seu não-reconhecimento, pois contraria a boa técnica contábil, que deve observar os seus princípios, notadamente os aqui referidos.

Não obstante essas considerações, embora as Notas Explicativas não sejam próprias para o reconhecimento de obrigações, as quais deveriam figurar apenas no Passivo, é uma informação importante, pois dá maior transparência às contas públicas. Nesse sentido, anuímos com a informação de que essa orientação deva ser estendida à Administração Indireta.

Questão 31

A análise do Desempenho Financeiro das empresas estatais CEEE e CORSAN evidencia sua grave crise financeira, refletida, principalmente, pelos índices de Liquidez Corrente, de 0,59 e 0,54, respectivamente. O Patrimônio Líquido da CEEE e da CORSAN apresenta-se, respectivamente, 78,81% e 64,04%, menor que o registrado em 1999, considerando-se os valores atualizados pelo IGP-DI/FGV Dezembro. Itens 4.3.2.2 e 4.3.3.2.

Com relação à CEEE, é apresentada como principal justificativa da significativa redução do Patrimônio Líquido da Companhia, o pagamento de contingências trabalhistas, que representaram R\$ 537,1 milhões no período, praticamente o mesmo valor da redução do Patrimônio Líquido no mesmo intervalo. Afirma que a CEEE projetou resultados futuros por um período de 10 (dez) anos, que demonstram a reversão do quadro atual, com a apresentação de Lucro Contábil, já a partir de 2004.

Relativamente à CORSAN, a Administração afirma que as dificuldades enfrentadas pela companhia são decorrentes do cenário econômico do País, anunciando a implantação de programas que visam à recuperação de Companhia.

Os esclarecimentos apresentados corroboram com o mencionado no Relatório e anunciam medidas que visam a recuperação financeira dessas empresas, com a conseqüente melhora de seus indicadores econômicos, que serão avaliados no próximo exercício.

Com o exame dos esclarecimentos, entende-se que o processo está em condições de ser submetido à apreciação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator.

À sua consideração.

SICE-SIPAG, em 09-06-2004.

Angela Terezinha da Costa Huve,
Coordenadora.

Ivan Parizotto,
Assessor Superior

De acordo.

À consideração do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator.

Em 09-06-2004.

Marcelo Winck Ramos,
Supervisor.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

GABINETE DO CONSELHEIRO PORFÍRIO PEIXOTO

Processo n. 0002793-02.00/04-9

Nos termos do art. 25, inc. III,
do Regimento Interno,
encaminhe-se ao Ministério
Público para manifestação.

Gabinete, em 09/06/2004.


**Conselheiro Porfírio Peixoto,
Relator**

TERMO DE RECEBIMENTO

De ordem do Sr. Procurador-Geral,
certifico que, nesta data, recebemos
os presentes autos.

MPE, em 09/06/04.


Secretaria Administrativa



MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parecer MPE/TCE nº 1214/2004

Processo nº	2793-02.00/04-9
Relator:	CONSELHEIRO PORFÍRIO PEIXOTO
Matéria:	PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO - EXERCÍCIO DE 2003
Origem:	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Responsável:	Governador do Estado GERMANO ANTÔNIO RIGOTTO

PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – Exercício de 2003. *Análise técnica circunstanciada, apta a ensejar a emissão do Parecer. Aspectos da gestão examinados com minudência. Infringência de dispositivos constitucionais. Não-aplicação dos percentuais mínimos exigidos nas Constituições da República e do Estado na área da saúde. Não-aplicação dos percentuais mínimos exigidos na Constituição do Estado na área da educação. Manifestação ministerial que considera as diferentes incidências narradas neste e em outros processos de Prestação de Contas. Opinião pela emissão de parecer favorável, com ressalvas e recomendações.*

Para exame e parecer deste Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas, o Processo epigrafoado, que versa sobre as Contas do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, relativas ao exercício de 2003, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Governador **GERMANO ANTÔNIO RIGOTTO**.

A matéria é trazida à consideração do Agente Ministerial firmatário a partir do impulso processual determinado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em cumprimento do estatuído no artigo 48, inciso I, e para os fins do disposto no artigo 25, inciso III, do Regimento Interno da Corte - RITCE.

Os autos contêm, até aqui, 441 folhas, distribuídas em dois volumes; das folhas 7 a 374 consta a análise procedida pela Equipe Técnica do SIPAG – Serviço de Instrução do Parecer Prévio e Acompanhamento da Gestão Fiscal, sob a coordenação da Supervisão de Instrução de Contas Estaduais – SICE.

Em despacho prolatado pelo Eminente Relator (fl. 376), com fundamento no art. 48, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, foi intimado o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Doutor Germano Antônio Rigotto, para que, se assim o entendesse, apresentasse esclarecimentos acerca dos apontes levantados pela Equipe Técnica. Em função disso, aportou aos autos a manifestação do Governador do Estado em exercício, Doutor Antônio Hohlfeldt (fls. 379 a 422), acompanhada de documentos cuja juntada julgou oportuna. Sobre esse aspecto, sem prejuízo da análise a ser procedida, entende-se necessária ratificação, pelo Governador do Estado, acerca da manifestação apresentada, em vista da responsabilidade pessoal de que se revestem as Contas, nos termos do artigo 93 do Regimento Interno da Corte.

Os esclarecimentos apresentados e a respectiva documentação foram submetidos à análise da Supervisão de Instrução de Contas Estaduais, que exarou a informação de folhas 423 a 440.

É o sumário.

O exame levado a efeito pela Equipe Técnica da Corte, no presente Processo, de forma minudente e criteriosa, abarcou, no entender deste Agente Ministerial, os principais aspectos da gestão governamental do Estado.

A partir desse trabalho, conduzido com muito equilíbrio e lucidez pelo Eminentíssimo Conselheiro-Relator, Porfírio Peixoto, tem-se por oportuno evidenciar alguns tópicos, adiante elencados.

1 – DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no arcabouço constitucional e legal vigente, os instrumentos orçamentários (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA) devem se constituir em verdadeiros mecanismos de planejamento das ações de governo, com o seu contínuo aperfeiçoamento, utilizando-se metodologias adequadas na sua elaboração e execução, de modo a permitir a avaliação e acompanhamento, *pari passu*, daqueles objetivos.

Contudo, de acordo com o exame procedido pela Equipe Técnica, verificou-se que o Plano Plurianual não contemplou a mensuração dos programas, mediante a comparação com indicadores, inviabilizando o adequado acompanhamento da execução daqueles e sinalizando, ainda, o não-cumprimento da programação original, bem assim restando demonstrada a falta de sintonia, o descompasso, entre o plano de médio prazo (PPA) e as leis anuais (LDO e LOA). Dessa forma, fica caracterizado que a Administração Pública Estadual não tem cumprido integralmente as normas de regulação relativas aos orçamentos públicos, em prejuízo que vai além do aspecto da legalidade, alcançando a inviabilização das ações de planejamento e, conseqüentemente, a eficácia e a eficiência da ação estatal.

2 – DAS VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS

2.1 – DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (RLIT)

A Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT), base de cálculo dos limites constitucionais mínimos a serem aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (arts. 202 da CE e 212 da CF) e nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art. 77, II, do ADCT da CF), alcançou, no exercício de 2003, a cifra de **R\$ 8,645 bilhões**, incluindo multas e juros no valor de R\$ 110,459 milhões.

2.2 – DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

2.2.1 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

A Constituição Brasileira, em seu artigo 212, dispõe que a aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE não pode ser inferior a **25%** da Receita Líquida de Impostos e Transferências, enquanto a Carta Estadual, no artigo 202, disciplina que tal aplicação deve ser de, no mínimo, **35%**.

No exercício de 2003, verificou-se que o Estado aplicou o montante de **R\$ 2,825 bilhões** na manutenção e desenvolvimento do ensino público⁸, correspondendo a **32,67%** da Receita Líquida de Impostos e Transferências - RLIT, representando, a Despesa Liquidada Total nessa atividade, **7,67 pontos percentuais acima do estabelecido na Constituição da República (art. 212), embora 2,33 pontos percentuais abaixo do limite mínimo previsto na Constituição Estadual (art. 202).**

⁸ No exercício de 2003, para efeito do cálculo das vinculações constitucionais com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, foram consideradas as despesas liquidadas totais, computadas as despesas de exercícios anteriores e sentenças judiciais efetivamente liquidadas, tendo em vista o entendimento desta Corte exarado no Parecer Coletivo nº 01/03, aprovado pelo Tribunal Pleno em 01-12-2003.

Assim, conforme explicita a Equipe Técnica (fl. 157), levando-se em conta o índice estabelecido na Constituição Estadual, a partir do total liquidado, verifica-se que deixaram de ser aplicados, em 2003, R\$ 201,144 milhões na manutenção e desenvolvimento do ensino.

2.2.2 – Do Gasto com o Ensino Fundamental

Nos termos do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, o **Ensino Fundamental** deve ser o destinatário de, no mínimo, **60%** dos recursos provenientes das fontes elencadas no artigo 212 da Constituição da República. Esse artigo, como já referido, estabelece que, na manutenção e desenvolvimento do ensino, deverão ser aplicados **25%**, pelo menos, da Receita Líquida de Impostos e Transferências.

A partir dos dados obtidos junto ao Balanço Geral, observa-se que o Estado aplicou o montante de **R\$ 1,285 bilhão** destinado à manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental (excluídas as despesas não custeáveis com recursos vinculados à MDE), o que representa **14,86%** do total da Receita Líquida de Impostos e Transferências, portanto, **0,14** ponto percentual abaixo do limite mínimo estabelecido (60% de 25% = 15%).

Dessarte, sob esse ângulo, o exame dos números antes apresentados revela que **alguns dos comandos constitucionais de regulação deixaram de ser atendidos**.

2.2.3 – Do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF

Em 2003, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul repassou ao FUNDEF a quantia de **R\$ 1,165 bilhão**, valor equivalente à sua contribuição ao Fundo. Desse montante, recebeu o retorno de sua quota-parte, no montante de **R\$ 966,847 milhões**, depositados na conta bancária nº 58.020-1, do Banco do Brasil, denominada GOV RS SF

FUNDEF. A diferença entre a contribuição do Estado e o retorno dos recursos, ou seja, **R\$ 199,056 milhões**, corresponde ao valor redistribuído aos Municípios.

Por outro lado, merece relevo o exame efetivado pela Equipe Técnica no que diz com a continuidade na adoção de procedimentos pela Administração Estadual no gerenciamento dos recursos relativos ao FUNDEF, ao transferir os recursos correspondentes ao SIAC, como recursos livres, os quais deveriam ser mantidos em conta vinculada (fls. 164 e 165). Este Ministério Público de Contas já havia referido, nos Pareceres relativos aos exercícios de 2001 e 2002, que tal procedimento não se coaduna com os princípios norteadores da transparência de que se deve revestir a administração dos recursos públicos, notadamente os relativos ao FUNDEF. Ressalte-se que, em 2004, tem-se notícia da abertura de conta específica para o depósito desses recursos junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, conforme esclarecimentos (fls. 395 e 428), matéria que deverá ser objeto de exame nas contas relativas aos próximos exercícios.

2.2.4 – Da Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental

Nos termos da Emenda Constitucional nº 14 (artigo 60, § 5º) e da Lei nº 9.424/96, deverão ser aplicados na remuneração dos professores do ensino fundamental, em efetivo exercício do magistério, pelo menos 60% dos recursos do FUNDEF. Com base nos dados colhidos pela Equipe Técnica, verificou-se que, nessa finalidade, a despesa paga no exercício totalizou **R\$ 849,891 milhões**, representando **87,90%** do total de receitas do Fundo, atendendo, desta forma, ao disposto na precitada legislação.

2.2.5 – Do Salário-Educação

No exercício de 2003, o total de recursos recebidos da União, referentes ao Salário-Educação, alcançou o montante de **R\$ 175,876 milhões**, dos quais, **R\$ 96,626 milhões** pertencem à quota do Estado, e **R\$ 79,250 milhões** correspondem à quota dos Municípios.

Relativamente à quota-parte dos Municípios, o Estado **empenhou R\$ 71,021 milhões (embora tenha pago somente R\$ 46,558 milhões)**, restando um saldo a empenhar de R\$ 8,229 milhões. A par disso, considerando a quantia não-empenhada e os valores inscritos em Restos a Pagar (de R\$ 24,463 milhões), **constata-se que as transferências em atraso da quota pertencente aos Municípios alcançam a expressiva cifra de R\$ 32,692 milhões**, caracterizando um procedimento que, além de configurar uma **retenção indevida de recursos vinculados**, em afronta aos preceptivos legais e constitucionais, **compromete uma série de projetos a serem desenvolvidos pelos entes locais na área da educação**.

É de se ressaltar, ainda, que as diferenças entre os valores recebidos e pagos pelo Estado por conta do Salário-Educação, crescente ao longo dos anos, vêm compondo as aplicações financeiras do SIAC, servindo, como tantos outros, ao financiamento das insuficiências financeiras do Tesouro (na esteira dos continuados déficits orçamentários de ordem estrutural), sendo, portanto, aplicados em finalidade diversa da original. Essa conta (Salário-Educação retido), em 31-12-2003, atingiu a significativa cifra de **R\$ 482,491 milhões** (28,97% do total aplicado no SIAC), constituindo, assim, o maior saldo do Sistema.

2.2.6 – Transporte Escolar

Conforme já referido, a Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), estabeleceu os deveres e as prioridades de cada uma das esferas de governo, em relação à educação, sendo que dentre as atribuições do Estado consta “assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio” (art. 10, inciso VI). Contudo, a partir de 31-07-2003, a Lei Federal nº 10.709, acrescentou, ao artigo 10 da LDB, o inciso VII, dispondo que *“Os Estados incumbir-se-ão de (...) assumir o transporte escolar da rede estadual.”*

Em função disso, o Estado firmou convênios com os Municípios estabelecendo as condições e periodicidades dos repasses de valores para o transporte escolar.

Entretanto, de acordo com informações obtidas na Secretaria de Educação – Divisão de Apoio aos Municípios, constatou-se que o Estado não efetivou integralmente os acordos pactuados, gerando uma dívida para com os Municípios no valor de **R\$ 14,931 milhões**, sendo **R\$ 13,047 milhões** do exercício de 2003 e **R\$ 1,884 milhão** relativamente ao exercício de 2002. Ressalta-se, ainda, que o transporte escolar do ensino fundamental foi devidamente empenhado no Recurso 292 – Salário-Educação/quota Estado, cujo montante recebido e não desembolsado no exercício monta **R\$ 88,833 milhões** e encontra-se aplicado no SIAC.

2.3 – DO FINANCIAMENTO DA SAÚDE

2.3.1 – Emenda Constitucional Federal nº 29/2000

A Emenda Constitucional nº 29, de 13-09-2000, estabeleceu a base de cálculo, bem como os recursos mínimos a serem aplicados pelo Estado nas ações e serviços públicos de saúde. A citada Emenda definiu que o limite mínimo dessa aplicação partiria, em 2000, de 7%, chegando a 12% no final de 2004, percentuais esses calculados sobre a Receita Líquida de Impostos e Transferências (que, em 2003, alcançou o montante de **R\$ 8,645 bilhões**). Para o exercício de 2003, esse mínimo a ser atingido representa **10%**.

De acordo com os dados do Balanço Geral do Estado, e com os ajustes procedidos pela Equipe Técnica⁹, a Despesa Liquidada Total, despendida em ações e serviços públicos de saúde, alcançou o montante de **R\$ 499,417 milhões**, representando **5,78%** da Receita Líquida de Impostos e Transferências, **4,22** pontos percentuais abaixo do limite de 10% para o exercício.

⁹ Para efeito do cálculo das vinculações constitucionais com as ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2003, foram consideradas as liquidações totais, computadas as despesas de exercícios anteriores e sentenças judiciais efetivamente liquidadas, tendo em vista o entendimento desta Corte exarado no Parecer Coletivo nº 01/2003, aprovado pelo Tribunal Pleno, em Sessão de 01-12-2003.

Por outro lado, como já manifestou esse Ministério Público Especial em Pareceres anteriores, merece reflexão a viabilidade de as despesas efetivadas pelo Governo Estadual, a título de contribuição ao IPERGS – Assistência Médica, integrarem o gasto com saúde. À primeira vista, poder-se-ia argüir acerca de sua impossibilidade, em face das diretrizes operacionais relativas à matéria. Entretanto, entende-se que não se deva desconsiderar, sem qualquer esforço interpretativo, a peculiar participação de uma estrutura como a do IPERGS (ente público e sem fins lucrativos) no concerto do sistema de saúde estadual, quer pela expressiva parcela da população atendida (mais de um milhão de pessoas, entre segurados e seus dependentes), quer também pelo desafoço que essa atuação propicia ao SUS.

Sem embargo dessas considerações, que, de certo modo, buscam identificar o verdadeiro sentido da orientação preconizada pelo Ministério da Saúde para que se viabilize o objetivo constitucional, tem-se que o volume de recursos transferidos ao IPERGS, a esse título, alcançou um montante de R\$ 203,267 milhões (o que alçaria o percentual de aplicação a 8,13%), insuficiente, mesmo assim, se houvesse sido aplicado integralmente, para atingir o índice de 10%, em 2003, em ações e serviços públicos de saúde. Além disso, é de domínio público que parte substancial dos recursos alocados à área de assistência médica do IPERGS tem sido redirecionada ao sistema previdenciário (especialmente o pagamento de pensões), parcela que, por óbvio, deve ser desconsiderada como ação típica de saúde.

2.3.2 – Emenda Constitucional Estadual nº 25/99

A Emenda nº 25, de 22-06-1999, que alterou o artigo 244 da Constituição Estadual, estabeleceu que deverá ser aplicado, em ações e serviços de saúde, o mínimo de **10%** (dez por cento) da **Receita Tributária Líquida** (no montante de **R\$ 7,949 bilhões, em 2003**), excluídos os repasses federais oriundos do Sistema Único de Saúde.

A partir desse dispositivo constitucional e em cotejo com os dados apresentados no Balanço Geral do Estado, informa a Equipe Técnica que a Administração

Estadual alocou, em 2003, os recursos já referidos no subitem anterior (liquidados – **R\$ 499,417 milhões**), os quais, comparados com a Receita Tributária Líquida, correspondem a **6,28%**, inferior, igualmente, ao limite previsto na Carta Estadual.

Cabem, no particular, as mesmas considerações alinhadas no item precedente, acerca da razoabilidade de serem consideradas, nos gastos com saúde, as despesas destinadas ao IPERGS – Assistência Médica (contribuição “patronal”), ressaltando-se, porém, que, também aqui, os recursos efetivamente liquidados (que elevariam o percentual de aplicação para 8,84%), ainda assim não atingiriam o patamar constitucionalmente exigido. Dessa maneira, conclusivamente, também a norma estadual não foi efetivamente atendida.

2.4 – DO FINANCIAMENTO DO ENSINO SUPERIOR COMUNITÁRIO

A Constituição Gaúcha, em seu artigo 201, § 3º, estabelece como atribuição do Estado a aplicação de **0,5%** da Receita Líquida de Impostos Próprios na manutenção e desenvolvimento do ensino superior comunitário. Tal comando foi regulamentado pela Lei Complementar Estadual nº 10.713, de 16-01-1996, alterada pela Lei Complementar nº 11.977, de 07-10-2003, instituindo o Sistema Estadual de Financiamento do Ensino Superior Comunitário, integrado pelo Programa de Crédito Educativo – PROCRED e pelo Programa Comunitário de Ensino Superior – PROCENS, que atuam em parceria com as empresas apoiadoras do ensino superior. Em função disso, tendo a **Receita Líquida de Impostos Próprios** alcançado o montante de **R\$ 7,595 bilhões**, em 2003, o valor mínimo a ser aplicado no Ensino Superior Comunitário corresponderia a R\$ 37,977 milhões.

De acordo com os dados obtidos pela Equipe Técnica (fl. 182), as aplicações em ensino superior comunitário alcançaram o montante de **R\$ 4,508 milhões**, que

corresponde a um percentual de **0,059%**, bem inferior ao limite de 0,5% estabelecido pela EC 29/2001.

2.5 – DO FOMENTO AO ENSINO E À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Nos termos do que dispõe o artigo 236 da Constituição Rio-Grandense, deverá ser destinado **1,5%**, no mínimo, da Receita Líquida de Impostos Próprios à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS), para emprego no fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica. Tal destinação foi regulamentada pela Lei Complementar Estadual nº 9.103/90.

Como já referido, no exercício de 2003, a Receita Líquida de Impostos Próprios foi de R\$ 7,595 bilhões. Portanto, o montante de recursos a serem destinados à FAPERGS corresponderia a R\$ 113,933 milhões. Contudo, conforme consta da peça instrutiva (fl. 185), a Despesa Liquidada Total com essa destinação alcançou a cifra de **R\$ 10,275 milhões**, correspondendo a um percentual de **0,135%**, índice igualmente inferior, pois, ao limite definido pela Constituição Estadual.

3 – ASPECTOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Como informa a Equipe Técnica, foram considerados em situação de regularidade os aspectos concernentes às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal no âmbito dos Poderes e Órgãos do Estado, como Despesa com Pessoal, Serviços de Terceiros, Garantias Concedidas, Operações de Crédito/Despesas de Capital, Operações de Crédito/Receita Corrente Líquida e Alienação de Ativos e Receita Corrente Líquida.

Este Ministério Público Especial, nas contas relativas aos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário (Tribunal de Justiça e Tribunal Militar) e Ministério Público, exarou

os Pareceres MPE/TCE nºs 411/2004, 400/204, 402/2004, 401/2004 e 399/2004, respectivamente, opinando pelo atendimento dos dispositivos reguladores da gestão fiscal.

As Prestações de Contas respectivas foram apreciadas pelo Tribunal Pleno, em Sessão de 07-04-2004, ocasião em que foram emitidos Pareceres Prévios pelo atendimento à Lei Complementar nº 101/2000.

4 – CONCLUSÃO

Boa parte das considerações aqui formuladas já foi expendida quando do pronunciamento exarado por este Agente Ministerial a respeito da análise das Contas de Gestão Fiscal do Executivo, relativas ao mesmo exercício (Proc. nº 2850-02.00/03-3), devidamente aprovadas pelo Tribunal Pleno.

Do exame do presente processo, observa-se, porém, que ocorreram infringências de comandos legais e constitucionais que não apenas vêm se repetindo ao longo dos anos, mas se agravaram, em alguns casos, especialmente no que se refere aos gastos nas áreas da saúde e da educação – as únicas com vinculações expressas de recursos no seio das Leis Fundamentais da República e do Estado. As principais deficiências, no entendimento deste *Parquet*, podem ser resumidas como segue:

1ª) não-atingimento do percentual de aplicação mínima exigido para Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS (10%) - Emenda Constitucional Federal nº 29/2000 e Emenda Constitucional Estadual nº 25/99;

2ª) não-atingimento do percentual de aplicação mínima exigido para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (35%), nos termos do artigo 202 da Constituição Estadual;

3ª) não-atingimento do percentual mínimo exigido na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – MDEF (15%), em desacordo com o artigo 60, caput, do ADCT da Constituição Federal;

4ª) não-atingimento do percentual de aplicação mínima exigido para o Financiamento do Ensino Superior Comunitário (0,5%) - Constituição Estadual, art. 201, § 3º;

5ª) não-atingimento do percentual de aplicação mínima exigido para o Fomento à Educação e à Pesquisa Científica e Tecnológica (1,5%) - Constituição Estadual, art. 236;

6ª) retenção indevida da quota-Municípios do Salário-Educação, cuja distribuição está regulamentada na Lei Federal nº 9.766/98 e na Lei Estadual nº 11.126/98;

7ª) utilização, por intermédio do Caixa Único, de recursos do Salário-Educação, quota-Municípios e quota-Estado, para financiar as insuficiências do Tesouro;

8ª) repasse integral dos depósitos judiciais tributários para o Caixa Único do Estado (SIAC), sem utilização para o pagamento de precatórios judiciais, como determina o art. 4º da Lei Federal n.º 10.482, de 03-07-2002;

9ª) transferência de recursos da conta Banco do Brasil - FUNDEF para a conta Caixa/Banrisul - Recursos Livres, os quais deveriam permanecer em conta vinculada;

10ª) pendência de pagamento de remuneração às entidades aplicadoras no SIAC;

11ª) realização de despesas (no montante de R\$ 6,259 bilhões) sem a existência de dotação orçamentária, com o respectivo pagamento lançado em conta de Responsáveis, no Ativo Realizável;

12ª) não-atualização dos valores de precatórios a pagar registrados no Passivo Financeiro do Balanço Geral do Estado, ocasionando uma defasagem monetária de R\$ 1,025 bilhão;

13ª) não-reconhecimento integral da dívida pactuada pelo Estado com o PASEP e INSS no Balanço Patrimonial, como Dívida Fundada em Débitos Parcelados.

Cabe referir que este Ministério Público Especial passou a officiar nas Contas do Governador do Estado a partir do exercício de 1999. Naquela ocasião, manifestou-se o *Parquet* pela emissão de Parecer Favorável à aprovação das mesmas. No ano seguinte – 2000 –, ainda que se tenha opinado favoravelmente às contas, foram consignadas recomendações e ressalvas, das quais se destaca a que aponta que *"os índices apurados na aplicação de recursos em Saúde e Educação somente serão efetivamente atingidos com o pagamento das despesas inscritas em Restos a Pagar no encerramento do exercício de 2000, ressaltando-se a existência, em ambos os casos, em 30-09-2001, de empenhos ainda sem liquidação e conseqüente pagamento."* Em seqüência, ao analisar o exercício de 2001, deixou o Ministério Público de Contas de se pronunciar conclusivamente, remetendo a análise efetuada à consideração do Egrégio Colegiado, em face das irregularidades apontadas, em especial a persistência da não-aplicação dos recursos vinculados à Saúde e à Educação, também remanescendo despesas inscritas em Restos a Pagar, em expressivo montante. Por fim, no último exercício avaliado (2002), às impropriedades já elencadas nos anos anteriores somou-se a grave *"distorção das demonstrações contábeis"*, configurada na não-evidenciação de despesas e no cancelamento de empenhos, o que ensejou, preponderantemente, opinião em desfavor da aprovação das respectivas Contas Governamentais. Tal conduta, ressalta-se, não persistiu no exercício ora em apreciação.

Em todas essas manifestações, procurou-se atentar para o ambiente marcado por alguns "problemas estruturais e conjunturais" existentes de longa data. Recomendações, ressalvas e outros alertas compuseram esse cenário dos posicionamentos do *Parquet* e da própria Corte, dentro do qual se buscou valorar o

conjunto da ordem jurídica, mas sem cerrar os olhos para as referidas “dificuldades históricas” vivenciadas na condução da máquina estatal.

Refira-se, ainda, que a Resolução nº 591/2002, desta Corte, incluiu dentre os atos administrativos e da gestão que poderão *"ensejar a emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas"*, arrolados exemplificativamente no art. 3º da Resolução nº 414/1992, o inciso XIII, referindo-se a *"irregularidades na aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino e ações e serviços públicos de saúde"*.

Deveras, no exame em tela, são exatamente estas, principalmente, as infringências potencialmente ensejadoras de reprovação das contas. A Corte, entretanto, em situações análogas, assim como o *Parquet*, tem relativizado tais apontes em determinadas circunstâncias. A infração ao índice exigido de aplicação de recursos em educação pelas Leis Orgânicas dos Municípios, *v.g.*, embora sancionada, não vem conduzindo, por si só, à rejeição da gestão, desde que aquele percentual estipulado pela Constituição da República tenha sido cumprido. No que tange às ações e serviços públicos de saúde, de recente vinculação constitucional, seu desrespeito, ainda que objeto de reproche – inclusive com imposição de sanção pecuniária –, não tem obstado a emissão de parecer favorável.

Ademais, embora não se dê ao fato de tratar-se, aqui, do primeiro ano de gestão do Administrador o condão de afastar os apontes, também não se pode ignorar o impacto da assunção de compromissos pendentes do exercício anterior, os quais exigiram suplementação legal da reserva de contingência em mais de 500 milhões de reais, a qual, por óbvio, prejudicou o esforço para o atingimento dos índices constitucionalmente exigidos.

Todavia, ainda que, ao se contextualizar tais falhas, não se atribua, aqui, às infrações, o efeito de conduzir à opinião desfavorável à aprovação das contas, mister frisar que tal entendimento se dá nas peculiares circunstâncias narradas. A persistir tal situação,

sem a adoção de medidas efetivas para sua correção, a mesma poderá repercutir negativamente nos opinativos futuros.

Isto posto, no concerto das incidências antes referidas, o Ministério Público Especial opina pela emissão de parecer prévio favorável, com ressalvas e recomendações, à aprovação, pela Augusta Assembléia Legislativa, das Contas do Excelentíssimo Senhor GERMANO ANTÔNIO RIGOTTO, Governador do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de 2003.

É o Parecer.

MPE, em 28 de junho de 2004.



GERALDO COSTA DA CAMINO,
Procurador-Geral Substituto.



Estado do Rio Grande do Sul
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Palácio Flores da Cunha

Gabinete do Conselheiro Porfírio Peixoto
Processo nº 2793-02.00/04-9

Conclusões e Voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator

Trata o presente processo da análise das Contas prestadas pelo Exmo. Governador do Estado, Sr. Germano Antônio Rigotto, referentes ao exercício financeiro de 2003, realizada por este Tribunal de Contas, de acordo com as competências que lhe são atribuídas, nos termos do que prescrevem os artigos 70 e 71 da Constituição Estadual.

O Relatório compreende a análise do Balanço Geral do Estado, dos documentos que compõem a Prestação de Contas de Gestão Fiscal, elaborados pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado, além dos registros *on-line* da Contabilidade da Secretaria da Fazenda, e busca evidenciar os resultados alcançados pela Administração Pública Estadual e a observância aos princípios constitucionais da Eficiência, Eficácia e Economicidade.

Essa análise foi dividida em cinco grandes grupos, quais sejam: Gestão Orçamentária, Vinculações Constitucionais, Gestão Patrimonial, Sociedades de Economia Mista e Entidades Controladas e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na **Gestão Orçamentária** estão abordados os instrumentos legais do processo orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), bem como é demonstrada a execução do orçamento de forma consolidada. Essa execução é analisada em relação à previsão inicial e suas alterações, além dos respectivos valores empenhados, liquidados e pagos no exercício de 2003. Ainda, é destacada a evolução das receitas e despesas, segundo a classificação por fonte, por funções e por grupo de despesa, com ênfase para as mais importantes.

No grupo **Vinculações Constitucionais** consta a verificação do atendimento ou não aos limites constitucionais estabelecidos, nas Constituições Federal e Estadual, para os gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), Salário Educação, Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), Manutenção do Ensino Superior Comunitário e Aplicação no Fomento ao Ensino e à Pesquisa Científica e Tecnológica.

Na **Gestão Patrimonial**, são analisadas as demonstrações contábeis da Administração Direta, Autarquias e Fundações, com ênfase nos dados consolidados do Estado. Destacam-se o exame dos ingressos e desembolsos de recursos, o acompanhamento da administração dos recursos do Sistema Integrado de Administração de Caixa (SIAC), exame das ações de cobrança da Dívida Ativa, levantamento do saldo efetivo de créditos de longo prazo, além da avaliação dos limites de endividamento, da análise gerencial da dívida apurada com precatórios judiciais, da análise do compensado e outros aspectos relevantes.

As **Sociedades de Economia Mista e Entidades Controladas** estão apresentadas em grupo específico, evidenciando as análises consolidadas do Balanço Patrimonial e do Resultado do Exercício, com destaque para o Banco do Estado do Rio Grande do Sul (BANRISUL), Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE) e Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN).

No título **Lei de Responsabilidade Fiscal** é evidenciado o resultado da verificação do atendimento, pelos Poderes e Órgãos do Estado, às disposições da referida Lei, especificamente aqueles relacionados a gastos com pessoal, restos a pagar, disponibilidades financeiras, endividamento, garantias concedidas, operações de crédito, alienação de ativos, resultado primário e nominal, receitas e despesas previdenciárias e respectivas projeções atuariais do Regime Próprio de Previdência, bem como as metas anuais, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Estadual nº 11.823/2002), destacando-se o Voto do Conselheiro-Relator e a Decisão do Tribunal Pleno desta Corte, referente às Prestações de Contas da Gestão Fiscal, no sentido do atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, por parte de todos os Poderes e Órgãos do Estado.

Após a Síntese do Relatório, foram destacados os principais aspectos do mesmo que, na avaliação do Órgão Técnico, seriam passíveis de serem considerados como irregularidades, impropriedades ou inconsistências, e, portanto, merecedores de avaliação e justificativas que fossem julgadas necessárias pela Autoridade máxima do Executivo Estadual, os quais passo a relatar:

1) Realização de despesas sem a existência de dotação orçamentária, com o respectivo pagamento lançado em conta de Responsáveis, no Ativo Realizável.

2) Constatação de desequilíbrio orçamentário em 2003, que advém de longa data, também conhecido como **Déficit Estrutural**, o qual deve ser urgentemente combatido pelo Governo por meio de medidas de controle de gastos e incremento de receitas, principalmente no que diz respeito à sonegação e à busca de uma maior participação das receitas advindas da União, as quais vêm sendo reduzidas significativamente em relação às demais receitas. A busca de recursos extraordinários e a constante utilização de recursos vinculados, por meio do Caixa Único são medidas paliativas que não resolvem a questão do *déficit* estrutural enfrentado há vários exercícios e contribuem para o agravamento da situação financeira do Estado.

3) Necessidade de reavaliação da atual legislação que trata da previsão do efetivo na SUSEPE, Brigada Militar e Polícia Civil, haja vista que o efetivo real existente está muito aquém da previsão legal, considerando-se, ainda, os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

4) Existência, no DAER, de cinquenta e sete (57) contratos antigos vigentes, com sobrepreço, necessitando reequilíbrio econômico-financeiro.

5) Existência de dívidas com empreiteiras não reconhecidas nas Demonstrações Contábeis do DAER, na ordem de R\$ 33,094 milhões.

6) Necessidade de envidar esforços no sentido de obter o completo ressarcimento dos valores gastos em rodovias federais.

7) Falta de empenho, no valor de R\$ 150,885 milhões, relativo à Folha de Integralidade, e de R\$ 179,106 milhões a título de “Valores Médicos Hospitalares a Processar. Ambos foram reconhecidos no Patrimônio Compensado.

8) A dívida atualizada do IPERGS com precatórios (R\$ 1,324 bilhão) é 89,33% superior à que se encontra contabilizada em seu Balanço Patrimonial (R\$ 699,403 milhões).

9) Não-atingimento do percentual de aplicação mínima exigido para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (35% - Constituição Estadual, art. 202). Percentual efetivamente alcançado de 32,67%.

10) Não-atingimento do percentual mínimo exigido na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – MDEF (15% - Constituição Federal, art. 60, caput, do ADCT). Percentual efetivamente alcançado de 14,86%.

11) Transferência de recursos da conta Banco do Brasil - FUNDEF para a conta Caixa/Banrisul – Recursos Livres, os quais deveriam permanecer em conta vinculada.

12) Retenção indevida de R\$ 32,692 milhões da quota-Municípios/Salário Educação, cuja distribuição está regulamentada nas Leis Federal nº 9.766/98 e Estadual nº 11.126/98.

13) Utilização, por intermédio do Caixa Único, de recursos do Salário-Educação, quota-Município e quota-Estado, no montante de R\$ 121,525 milhões, para financiar as insuficiências do Tesouro.

14) Não-efetivação integral dos acordos pactuados com os Municípios, referentes ao transporte escolar, gerando uma dívida de R\$ 14,931 milhões, a qual foi regularizada em 2004, conforme destacado na análise de esclarecimentos.

15) Divergência na apuração das despesas consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde. Cômputo de despesas com a Atividade 2696 – Contribuição ao IPERGS para Assistência Médica.

16) Não-atingimento do percentual de aplicação mínima exigido para Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS (10% - Emenda Constitucional Federal nº 29/2000 e Emenda Constitucional Estadual nº 25/99). Percentuais efetivamente alcançados de 5,78% e 6,28%, respectivamente.

17) Não-atingimento do percentual de aplicação mínima exigido para o Financiamento do Ensino Superior Comunitário (0,5% - Constituição Estadual, art. 201, § 3º). Percentual efetivamente alcançado de 0,0594%.

18) Não-atingimento do percentual de aplicação mínima exigido para o Fomento à Educação e à Pesquisa Científica e Tecnológica (1,5% - Constituição Estadual, art. 236). Percentual efetivamente alcançado de 0,135%.

19) Obrigações não reconhecidas no Passivo Financeiro (conforme valores já apontados nos itens 5, 7, e 20).

20) Remuneração às entidades aplicadoras no SIAC pendente de pagamento, no montante de R\$ 131 milhões.

21) Divergência entre a contabilidade e o Relatório do SIAC, situação justificada mediante esclarecimentos apresentados.

22) Valores pertencentes às Empresas do Estado estão financiando o SIAC. No dia 30-12-2003, o Relatório do SIAC indicou a utilização de R\$ 104,564 milhões.

23) O saque dos recursos do Salário-Educação apresentou grande crescimento em 2003 no SIAC (30,06%), passando de R\$ 370,967 milhões para R\$ 482,491 milhões.

24) As Participações em empresas controladas pelo Estado apresentam saldo contábil superior ao efetivo.

25) O saldo contábil de Créditos está superavaliado, atualizado por taxas bancárias, especialmente quanto à Carteira de Crédito Comercial, com saldo contábil de R\$ 4,939 bilhões, enquanto o valor real seria de R\$ 627,717 milhões.

26) A amortização da Dívida nas Mutações Patrimoniais diverge em R\$ 226,035 mil do valor empenhado a esse título.

27) A dívida de avais do IPERGS (R\$ 39,031 milhões) não foi eliminada, pelo Estado, na elaboração das Demonstrações Consolidadas.

28) O saldo de Débitos Parcelados (R\$ 209,066 milhões) não reconhece integralmente a dívida pactuada pelo Estado com o PASEP (R\$ 157,854 milhões) e INSS (R\$ 180,967 milhões).

29) Os depósitos judiciais tributários foram repassados integralmente para o caixa único do Estado (SIAC) e não foram utilizados para o pagamento de precatórios judiciais como determina o art. 4º da Lei Federal n.º 10.482, de 03-07-2002.

30) Os valores de precatórios a pagar registrados no Passivo Financeiro do Balanço Geral do Estado estão subavaliados em R\$ 581,414 milhões, decorrentes, basicamente, da não-atualização monetária. Ainda, se considerados os valores orçados para 2004 e os parcelados, a defasagem chega a R\$ 1,025 bilhão.

31) A análise do Desempenho Financeiro das empresas estatais, CEEE e CORSAN, evidenciam a sua grave crise financeira, refletida principalmente pelos índices de Liquidez Corrente, de 0,59 e 0,54, respectivamente. O Patrimônio Líquido da CEEE e da CORSAN apresenta-se, respectivamente, 78,81% e 64,04% menor do que o registrado em 1999, considerando-se os valores atualizados pelo IGP-DI/FGV Dezembro.

Nos termos regimentais, e em obediência ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa, foi procedida a intimação do Exmo. Governador do Estado, Sr. Germano Antônio Rigotto, a qual foi-lhe entregue em mãos, em 03 de maio de 2004, e publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, de 04 de maio de 2004.

Os esclarecimentos prestados, de forma tempestiva, foram devidamente analisados pela Supervisão de Instrução de Contas Estaduais, conforme folhas 423 a 440, não havendo significativa modificação nos apontes técnicos, considerando, principalmente, que a maioria das justificativas diz respeito à crise financeira enfrentada pelo Governo atual e que teria sido herdada de administrações passadas.

Instado, regimentalmente, o douto Ministério Público Especial junto a esta Corte de Contas, através do Parecer nº 1214/2004, da lavra do eminente Procurador-Geral Substituto, Dr. Geraldo Costa da Camino, examinou detalhadamente a matéria, opinando, conclusivamente, pela emissão de Parecer Prévio favorável, com ressalvas e recomendações, à aprovação, pela Augusta Assembléia Legislativa, das contas do Sr. Germano Antônio Rigotto, Governador do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de 2003.

É o relatório.

Passo, então, ao meu voto.

Preliminarmente, cumpre dizer que estou acolhendo integralmente o teor da matéria produzida pela Supervisão de Instrução de Contas Estaduais-SICE.

Igualmente, acolho as manifestações esculpidas no Parecer do Órgão Ministerial sob nº 1214/2004.

Todavia, ao examinar os autos, verifico que os apontes técnicos que precedem a análise deste Relator, de fato, são de origem histórica nas finanças públicas estaduais, e, dessa forma, sinto-me no dever de fazer algumas considerações que entendo relevantes e que embasaram o meu voto:

Fui Relator das Contas do Governador do Estado dos exercícios de 1991 e 1996.

Em 1991, o Déficit Financeiro do Estado foi de Cr\$ 194,730 bilhões, representando 15,43% da Receita Realizada do Estado que, naquela época, foi de Cr\$ 1,261 trilhão (pg. 24 do relatório de 1991).

Apesar de as amortizações de empréstimos (Cr\$ 150,603 bilhões) superarem às novas captações (Cr\$ 120,999 bilhões), a Dívida Pública daquele ano teve um acréscimo de Cr\$ 1,877 trilhão, representando 148,8% da Receita do Estado, de Cr\$ 1,261 trilhão (pg. 78 de relatório de 1991).

A Situação Líquida Financeira de 1991, representada pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, onde se incluem os Restos a Pagar, foi negativa de Cr\$ 204,588 bilhões, o equivalente a 16,21% da Receita do Estado, de Cr\$ 1,261 trilhão (pg. 72 do relatório de 1991).

Em 1996, quando também fui Relator, houve Superávit Orçamentário/Financeiro de R\$ 33,835 milhões. Entretanto, contribuiu decisivamente para esse resultado a Receita de privatizações de R\$ 585,581 milhões, que, caso não ocorresse, reverteria para um Déficit Orçamentário/Financeiro de R\$ 551,746 milhões, o equivalente a 7,04% da Receita Realizada naquele exercício, de R\$ 7,840 bilhões (pg. 18 do relatório de 1996).

Apesar de ser um período de inflação baixa, início do Plano Real, a Dívida Pública obteve um acréscimo de R\$ 1,872 bilhão, decorrente basicamente da correção monetária dos títulos públicos estaduais em circulação no mercado de capitais. Esse acréscimo representou 23,7% da Receita daquele ano (pg. 84 do relatório de 1996).

A Situação Líquida Financeira de 1996, representada pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, onde se incluem os Restos a Pagar, foi negativa de R\$ 1,061 bilhão, o equivalente a 13,53% da Receita do Estado (pg. 76 do relatório de 1996).

E essa situação não foi diferente nos anos seguintes aos que fui Relator das Contas. O nobre Conselheiro Algir Lorenzon trouxe esse histórico, quando aqui nos reunimos para apreciar as Contas relativas ao exercício de 2002, fazendo um comparativo desse ano com os anos precedentes, desde 1990.

Portanto, essa não é uma situação criada em 2003, e, sim, já vem de longa data. Por outro lado, analisando especificamente as ocorrências de 2003, verifico o esforço do Governo que, sem inviabilizar a ação do Estado no exercício de suas funções, adotou medidas para o incremento da receita, dentre as quais destacam-se os programas de recuperação de créditos inscritos em Dívida Ativa, REFAZ I e REFAZ II, contingenciamento de despesas no orçamento de 2003, redução de 59,92% no saldo inicial de Restos a Pagar, e redução do limite de endividamento de 295,29% para 280% da Receita Corrente Líquida.

Em 2003, o Déficit Financeiro do Estado foi de R\$ 382,400 milhões, representando 2,76% da Receita Realizada que, nesse ano, foi de R\$ 13,844 bilhões, ou seja, bem inferior ao dos anos de 1991(15,43%) e 1996 (7,04%).

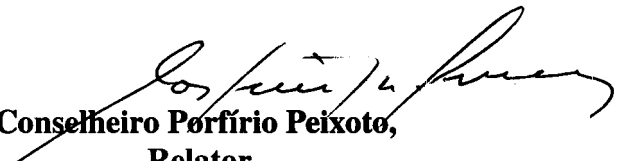
As amortizações de empréstimos somaram R\$ 1,153 bilhão, que acrescendo-se os encargos, totaliza um desembolso de R\$ 1,423 bilhão, contra um total de captações de R\$ 282,420 milhões, significando um desembolso a maior de R\$ 1,141 bilhão. Mesmo assim, a Dívida Pública sofreu um acréscimo de R\$ 1,897 bilhão, passando de R\$ 24,786 bilhões em 2002 para R\$ 26,683 bilhões em 2003. Esse acréscimo, porém, representou 13,70% da Receita do Estado (R\$ 13,844 bilhões), enquanto os acréscimos de 1991 e 1996 representaram, respectivamente, 148,8% e 23,7% da receita da época.

A Situação Líquida Financeira de 2003, representada pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, onde se incluem os Restos a Pagar, foi negativa de R\$ 2,632 bilhões, o equivalente a 19,01% da Receita do Estado (R\$ 13,844 bilhões). Apesar de a situação líquida financeira negativa, neste ano, representar um percentual maior, em relação à receita, do que o de 1991 (16,21%) e o de 1996 (13,53%), há que se considerar o significativo aumento, nos últimos exercícios, dos precatórios judiciais, decorrentes, em sua maioria, da obtenção da integralidade por parte dos pensionistas do IPERGS, o qual registra em seu Balanço o montante de R\$ 699,403 milhões a esse título. Aliás, nesse sentido o Estado já tomou providências, encaminhando projeto de lei à Assembléia Legislativa, objetivando equacionar o déficit previdenciário existente.

Diante do exposto, apesar de concordar com os apontes técnicos, que denotam a grave situação financeira do Estado, da mesma forma que me manifestei por ocasião da apreciação das Contas de 2002, não encontrei no conjunto dos autos algo que comprometa o Governo quanto a sua honorabilidade, razão pela qual, considerando as situações aqui trazidas a lume, voto:

- a) pela emissão de Parecer Prévio favorável à aprovação pela Assembléia Legislativa, das Contas do Exmo. Governador do Estado, Sr. Germano Antônio Rigotto, relativas ao exercício de 2003.
- b) pelo encaminhamento de cópia dos autos do Processo nº 2793-02.00/04-9 à Assembléia Legislativa, Poder Executivo, Poder Judiciário e Ministério Público.
- c) Após o cumprimento das alíneas anteriores, pelo arquivamento do feito.

Porto Alegre, 30 de junho de 2004.


Conselheiro Porfírio Peixoto,
Relator.

Voto da Exma. Sra. Conselheira Terezinha Irigaray

GABINETE CONSELHEIRA TEREZINHA IRIGARAY

TRIBUNAL PLENO: SESSÃO ESPECIAL: 30.06.2004

PROCESSO N.º 2793-0200/04-9

INTERESSADO: Governador do Estado

ASSUNTO: Prestação de Contas do Gabinete

Medidas saneadoras aplicadas pelo atual governo que fazem introduzir uma gestão voltada para o equilíbrio das contas públicas.

Como Relatora do exercício anterior, Gestão do Dr. Olívio de Oliveira Dutra, declinei meu voto pelo Parecer Desfavorável à aprovação das Contas, uma vez que era o último ano de sua gestão.

Após sucessivas advertências impostas por esta Corte de Contas nos exercícios anteriores, cito-as:

- Os instrumentos orçamentários – PPA-Plano Plurianual, LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA- Lei Orçamentária Anual não são elaborados nem executados adequadamente. ***Parecer Prévio do exercício de 2001 (relatado pelo Conselheiro Sandro Dorival Marques Pires);***

- Inexistência de avaliação periódica dos programas de trabalho que compõem o PPA- Plano Plurianual. ***Relatório do Parecer Prévio do exercício de 2001 (relatado pelo Conselheiro Sandro Dorival Marques Pires);***

- Ausência de acompanhamento da evolução das receitas, segundo determinação da LRF- Lei de Responsabilidade Fiscal. ***Relatório do Parecer Prévio do exercício de 2001 (relatado pelo Conselheiro Sandro Dorival Marques Pires);***

- Inexistência de remuneração às Entidades Aplicadoras no Sistema Integrado de Administração de Caixa (SIAC). ***Relatório do Parecer Prévio dos exercícios de 1999 (relatado pelo Conselheiro Algir Lorenzon), 2000 (relatado pelo Conselheiro Victor José Faccioni) e 2001 (relatado pelo Conselheiro Sandro Dorival Marques Pires). A situação encontra-se agravada;***

- Não-constituição do Fundo a que se refere a Lei Complementar Estadual nº 10.588/95, destinado a custear os proventos de inatividade, correspondente ao desconto mensal de 2% (dois por cento) da remuneração líquida dos servidores públicos estaduais. ***Essa situação fora abordada no Relatório do Parecer Prévio dos exercícios de 1999 (relatado pelo Conselheiro Algir Lorenzon) e 2000 (relatado pelo Conselheiro Victor José Faccioni);***

- Inexistência de acompanhamento sistemático das despesas realizadas em Educação e em Saúde, de forma mensal, trimestral, anual e, até mesmo, plurianual ***Relatório do Parecer Prévio dos exercícios de 2000 (relatado pelo Conselheiro Victor José Faccioni) e 2001 (relatado pelo Conselheiro Sandro Dorival Marques Pires);***

- Dos recursos do Salário-Educação/Quota-Estadual que ingressaram no exercício, estão inscritos em Restos a Pagar. O restante sequer foi empenhado. Tratando-se de recursos vinculados ao Ensino Fundamental, faz-se necessária a efetiva utilização dos mesmos nas finalidades a que se destinam. ***Relatório do Parecer Prévio dos exercícios de 2000 (relatado pelo Conselheiro Victor José Faccioni) e 2001 (relatado pelo Conselheiro Sandro Dorival Marques Pires). Encontra-se agravado;***

- O total devido ao FUNDEF sobre a arrecadação do ICMS a qualquer título. ***Relatório do Parecer Prévio do exercício de 2001 (relatado pelo Conselheiro Sandro Dorival Marques Pires), cujo quadro foi levemente melhorado;***

- O efetivo existente na Brigada Militar demonstra defasagem de trinta e um vírgula trinta e oito por cento (31,38%) em relação ao número total estabelecido no art. 1º da Lei Estadual nº 10.993/97. ***Relatório do Parecer Prévio dos exercícios de 2000 (relatado pelo Conselheiro Victor José Faccioni) e 2001 (relatado pelo Conselheiro Sandro Dorival Marques Pires), cuja situação manteve-se inalterada;***

- Os valores registrados no Sistema de Arrecadação (SAR). ***Relatório do Parecer Prévio dos exercícios de 1999 (relatado pelo Conselheiro Algir Lorenzon), 2000 (relatado pelo Conselheiro Victor José Faccioni) e 2001 (relatado pelo Conselheiro Sandro Dorival Marques Pires). Continua inalterada;***

- A Dívida com o INSS- Instituto Nacional de Seguridade Social relativa às empresas do Estado que estão em processo de liquidação, assumida por este em decorrência de termo firmado com aquele Instituto. ***Relatório do Parecer Prévio do exercício de 2001 (relatado pelo Conselheiro Sandro Dorival Marques Pires);***

Realização de despesas sem a existência de dotação orçamentária. ***Relatório do Parecer Prévio do exercício de 2001 (relatado pelo Conselheiro Sandro Dorival Marques Pires);***

Minhas Ressalvas

a) O Déficit Orçamentário Consolidado registrado.

b) O Déficit Previdenciário do Estado (incluído o IPERGS-Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul), no exercício de 2002, de R\$ 3,014 bilhões (três vírgula quatorze bilhões de reais). ***Relatório do Parecer Prévio dos exercícios de 2000 (relatado pelo Conselheiro Victor José Faccioni) e 2001 (relatado pelo Conselheiro Sandro Dorival Marques Pires), cuja situação manteve-se inalterada;***

c) O Saldo de Precatórios a Pagar, totalizando R\$ 599,901 milhões (quinhentos e noventa e nove vírgula novecentos e um milhões de reais), ***Relatório do Parecer Prévio do exercício de 2001 (relatado pelo Conselheiro Sandro Dorival Marques Pires), cuja situação encontra-se agravada;***

d) O Estado possui uma dívida histórica com IPERGS, no montante de R\$ 1,5 bilhão, registrado, pela Autarquia, no Balanço Patrimonial (Dívida Ativa) em 31-12-99 e mantida praticamente nos mesmos patamares para 2002. ***Relatório do Parecer Prévio dos exercícios de 1999 (relatado pelo Conselheiro Algir Lorenzon), 2000 (relatado pelo Conselheiro Victor José Faccioni) e 2001 (relatado pelo Conselheiro Sandro Dorival Marques Pires), ora agravada;***

e) Os índices apurados na aplicação de recursos em Educação demonstrados só serão efetivamente atingidos com o pagamento das despesas inscritas em Restos a Pagar ***Relatório do Parecer Prévio dos exercícios de 2000 (relatado pelo Conselheiro Victor José Faccioni) e 2001 (relatado pelo Conselheiro Sandro Dorival Marques Pires), ora agravada;***

Em decorrência das graves irregularidades flagradas, sem que tivessem sido implementadas as pertinentes medidas saneadoras por parte da Chefia do Poder Executivo, o voto da Prestação de Contas do exercício de 2002 prolatado por esta Relatora foi pela irregularidade das mesmas.

Em relação à gestão do Dr. Germano Rigotto no exercício 2003, primeiro do quadriênio 2003/2006, observo que a situação diagnosticada no Estado do Rio Grande do Sul até 2002 sofreu sensível e, sobretudo, visível melhora, com a adoção de algumas medidas introduzidas, as quais considero indispensáveis para a recuperação da saúde econômico-financeira do Estado do Rio Grande do Sul, bem como para a restauração da credibilidade do Estado.

A fim de ilustrar essa minha posição, cito, exemplificativamente, as seguintes situações:

a) Contingenciamento líquido de despesas de R\$ 143.039.000,00 (*cento e quarenta e três milhões e trinta e nove mil*), autorizado pela Resolução 7, da JUNCOR (*Junta de Coordenação Orçamentária*).

b) Programas de Recuperação de Crédito.

REFAZ 1 (*Programa de Recuperação de Créditos*) - Lei Estadual 11911, de 15-05-2003, alterada pela Lei Estadual 11921, de 11-06-2003, que resultou no ingresso de R\$ 150.669.000,00 (*cento e cinquenta milhões, seiscentos e sessenta e nove mil reais*).

REFAZ 2 (*Programa de Recuperação de Créditos*) - teve como suporte legal o Convênio ICMS 104/03, do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), que resultou no ingresso de R\$ 204.258.000,00 (*duzentos e quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil reais*).

Ambos programas resultaram, também, em um cronograma de recebimentos em até 120 meses, de R\$ 1,123 (bilhão de reais).

Na análise, posso ver que algumas medidas foram tomadas pelo Excelentíssimo senhor Governador Germano Rigotto, no sentido de iniciar o processo de saneamento das contas governamentais, já que não

foi possível visualizar no governo anterior quaisquer medidas de porte capazes de, ao menos, dar início ao saneamento das contas de então.

A posição por mim adotada, baseada nos dados demonstrados pela conceituada e preparada Equipe Técnica desta Corte que foi também a do nobre Ministério Público Especial em seu lúcido e bem fundamentado parecer, bem como o voto especializado e analítico do Auditor Substituto de Conselheiro Cesar Santolim, foi pela irregularidade das contas, haja vista a visível omissão e indiferença às ressalvas apontadas no decorrer do governo Olívio Dutra por esta Corte de Contas. Foi um voto consciente de acordo com o meu pensamento e análise em relação às finanças do Estado do Rio Grande do Sul na defesa dos contribuintes dentro da improbabilidade de execução de planos e programas. Hoje, em relação ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, gestão Germano Rigotto, sinto-me autorizada a reavaliar a posição, com o prisma de novas condições, caminhos e direções sociais que estão sendo orientadas e seguidas em busca do saneamento das contas públicas.

Assim, Senhor Presidente, senhores Conselheiros, em função dos avanços sintomáticos da situação econômico-financeira do Estado do Rio Grande do Sul, estou acompanhando integralmente o voto do Senhor Conselheiro-Relator Porfírio Peixoto.


Terezinha Irigaray
2ª Vice-Presidenta

Pronunciamento do Exmo. Sr. Conselheiro – Presidente, Victor José Faccioni, Antes do Encerramento da Sessão

Senhores Conselheiros, Senhor Procurador, Auditores Substitutos, Diretores, Assessores e demais presentes.

O minucioso e alentado trabalho apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Porfírio Peixoto, deixa clara, e é de conhecimento público, a situação por que passam as finanças estaduais. Se de um lado temos um Estado economicamente forte, por outro, paradoxalmente, combalido financeiramente.

Isso está a demonstrar o que todos sabemos, que é preciso união dos Poderes e Instituições do Estado num projeto que, efetivamente, retire o Estado desta situação.

Recentemente, os Poderes Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público e este Tribunal de Contas, numa ação conjunta e de solidariedade, juntamente com o Poder Executivo, firmaram Protocolo de Intenções, através do qual se

comprometeram em reduzir suas próprias despesas, dentre outras ações, com a finalidade de minorar a grave crise financeira, sem, contudo, diminuir a qualidade dos serviços prestados.

A par desta comunhão, que por si só não irá resolver o problema desta situação, estou convicto de que, como já disse, outras medidas deverão ser adotadas, e nisso creio, pois o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Germano Rigotto, vem promovendo ações como, por exemplo, a cobrança de créditos do Estado junto à União, a renegociação da dívida e as compensações pelo ICMS das exportações, destacando-se, ademais, ser o setor no qual o Rio Grande do Sul mais cresce.

É preciso que fique claro que a falta destes recursos está privando a sociedade de melhorias e investimentos que são de obrigação do Estado.

Não é possível arcar-se com o desembolso à conta de serviço da dívida – R\$ 1,3 bilhões, decorrente de renegociação da dívida estadual com a União, nela inclusa parcela atinente à dívida do Banrisul, perfazendo 17,9% da receita líquida real.

Como se vê, gravoso item no contexto da despesa pública estadual. À guisa de ilustração, o desembolso médio à conta de serviço da dívida foi de 5,87% sobre a receita líquida real, no período de 1991 a 1997.

Vejam, Senhores Conselheiros, o insuficiente ressarcimento, de responsabilidade da União (Lei Kandir), relativamente à exoneração de ICMS incidente na exportação - orça a Secretaria da Fazenda, com base nas saídas efetivas de mercadorias e produtos industrializados, para o exterior, que mais de R\$ 1 bilhão deixou de ingressar nos cofres públicos estaduais em razão do ressarcimento a menor - impactou negativamente as finanças públicas Estaduais, refletindo-se por igual nas finanças dos Municípios, co-partícipes no produto de tal indenização.

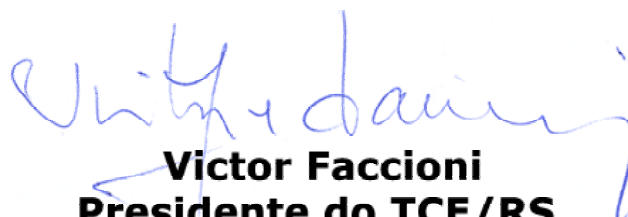
E, assim por diante, como todos tivemos oportunidade de observar no abrilhantado relato e voto apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, Porfírio Peixoto, e por

outras questões que foram devidamente destacadas, inclusive pela Senhora Conselheira Terezinha Irigaray e pelo Senhor Procurador do Ministério Público, as quais merecem atenção, como aquelas dizentes com a questão previdenciária, despesas com o ensino, ações e serviços de saúde, cobrança da dívida ativa e etc.

Não desejo aqui me alongar, mas gostaria de colher esta oportunidade para, também, parabenizar, mais uma vez, o Senhor Conselheiro-Relator, a sua Assessoria de Gabinete, o Ministério Público Especial, os Técnicos, enfim, todos que trabalharam no exame destas contas e que já foram aqui nominados pelo brilhante trabalho e, também, pela demonstração de capacidade operativa, de se poder trazer à apreciação deste Plenário o Parecer das Contas relativas ao exercício passado, pela primeira vez ainda no mês de junho, conforme está previsto no Planejamento Estratégico do TCE/RS, e por isso, em tempo recorde, sem que se tenha perdido a excelência e a qualidade dos trabalhos.

Quis o destino, Senhor Conselheiro Porfírio Peixoto, que Vossa Excelência quando Presidia o Tribunal e iniciado o Programa de Qualidade Total, viesse ser agora o Relator destas Contas, que é a primeira implementação e atendimento do quesito de antecipação do prazo, para exame e emissão do Parecer Prévio sobre as Contas do Governador que sempre tínhamos ou utilizávamos para manifestação do referido Parecer.

Se tivermos em conta o prazo estabelecido para a remessa do balanço-geral pela Egrégia Assembléia Legislativa a este Tribunal, tenho a certeza de que cumprimos com nossas atribuições constitucionais. Muito obrigado.


Victor Faccioni
Presidente do TCE/RS.



Estado do Rio Grande do Sul
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Palácio Flores da Cunha

Parecer nº11.401/2004

**SÚMULA: Contas do Governador do Estado
do Rio Grande do Sul, relativas
ao exercício de 2003.**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, reunido nesta data, em Sessão Especial, dando cumprimento ao disposto no inciso I, artigo 71 da Constituição Federal, consoante o referido pelos artigos 70 e 71 da Constituição Estadual, apreciou o Processo nº 2793-02.00/04-9 e, tendo examinado e discutido a matéria, acolheu, por unanimidade, o Relatório e Voto do Senhor Conselheiro-Relator, aprovando-os, e, considerando:

-que o Balanço Geral da Administração Estadual, ressalvados os aspectos técnicos transcritos no voto do Conselheiro-Relator, está escriturado conforme preceitos da Contabilidade Pública e expressa os resultados da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial, Operacional, Econômica e Fiscal no exercício de 2003;

-que os aspectos técnicos e financeiros constantes do voto do Conselheiro-Relator, embora, isoladamente, não constituam motivo que impeça a aprovação das Contas do Excelentíssimo Senhor Governador, devem merecer atenção, a fim de que não venham acarretar prejuízos às finanças públicas ou ao cumprimento dos objetivos do Estado;

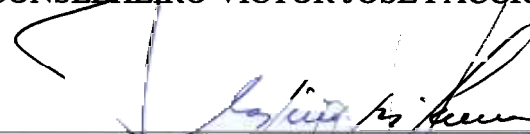
-que este Parecer não condicionará o julgamento das contas dos demais Administradores do Setor Público Estadual, inclusive das Entidades da Administração Indireta.

É, por unanimidade, de Parecer que as Contas do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Excelentíssimo Senhor Germano Antônio Rigotto, com os pontos destacados na Conclusão e Voto do Senhor Conselheiro-Relator, oferecem condições de serem aprovadas pela Egrégia Assembléia Legislativa.

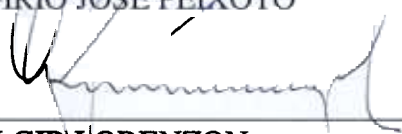
PLENÁRIO GASPAR SILVEIRA MARTINS, 30 de junho de 2004.



CONSELHEIRO VICTOR JOSÉ FACCIONI **Presidente**



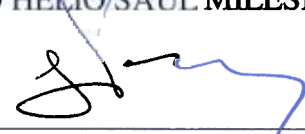
CONSELHEIRO PORFÍRIO JOSÉ PELXOTO **Relator**



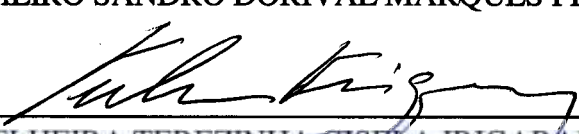
CONSELHEIRO ALGIR LORENZON



CONSELHEIRO HELIO SAUL MILESKI



CONSELHEIRO SANDRO DORIVAL MARQUES PIRES



CONSELHEIRA TEREZINHA GISELA IRIGARAY



CONSELHEIRO JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS

Fui presente:



PROCURADOR, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL
JUNTO A ESTE TRIBUNAL, GERALDO COSTA DA CAMINO